

Projeto propõe fundo para comunidades vulneráveis

O Projeto de Lei n.º 4248/24, de autoria do deputado Marcos Tavares (PDT-RJ), propõe a criação do programa Comunidade Viva, voltado ao desenvolvimento social, econômico e ambiental de comunidades situadas em áreas de vulnerabilidade urbana.

[Leia +](#)

PL impede cláusula que veda locação de imóveis comerciais para agremiações partidárias

Em trâmite na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei n.º 4.397/2024, de autoria do Deputado Federal Isnaldo Bulhões Jr. (MDB-AL), proíbe a inclusão em convenção condominial de cláusula que restrinja, de qualquer forma, a locação de imóveis comerciais para agremiações partidárias.

[Confira os editais desta edição!](#)[Página 2](#)[Leia +](#)

Últimas notícias do mercado

Concurso de cartórios avança no Rio Grande do Sul

Famurs - 25/03/2025

DEMAIS ASSUNTOS

Prefeitura de Itabuna, na Bahia, e subseção da OAB vão firmar parceria para normatizar a regularização de imóveis

Prefeitura de Itabuna - 25/03/2025

Donos de imóveis na faixa de fronteira de MS devem regularizar propriedades até outubro de 2025

Enfoque MS - 25/03/2025

STF mantém competência administrativa para corregedorias cancelarem registros fundiários

Jornal Grande Bahia - 25/03/2025

Corregedoria-Geral da Justiça capacita servidores de prefeituras para regularização fundiária no Tocantins

Surgiu - 25/03/2025

ÍNDICE

ACRE	60
RIO BRANCO / AC	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000851	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBANI DE FREITAS MOREIRA, ARLETE MARIA VALE MOREIRA	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000851	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERITON CRISTIANO DE BRITO CORDEIRO	60
ALAGOAS	60
MACEIO / AL	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVISON ROBERTO DE SANTANA	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO SIMOES NETO, JOSYLENE HOLANDA PERGENTINO	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS APARECIDO DOS SANTOS, DANIELLY VIANA ARAUJO DOS SANTOS	62
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETE MACHADO DE LIMA	62
BAHIA	63
BARREIRAS / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS - CNS: 007658	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERO AMORELI DE FIGUEIREDO FILHO	63
BOM JESUS DA LAPA / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA - CNS: 132993	63
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - ART. 31, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA DE LIMA	63
CAMACARI / BA	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON VALDOMIRO DA SILVA, LUCICLEIDE MARIA CLAUDINO DA SILVA	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA DOS REIS FREIRE, OBJETIVA LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORÁRIA E SERVIÇOS LTDA, MARIA JOSE DA SILVA FREIRE	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILUCIA AMORIM DE JESUS	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	65
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, LYDIO COELHO PINTO, WILMA MENDES DA CRUZ PINTO	65
CARINHANHA / BA	68

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARINHANHA - CNS: 007898	68
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM SOUZA TEIXEIRA	68
FORMOSA DO RIO PRETO / BA	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA DO RIO PRETO - CNS: 008490	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIDIL MOREIRA DOS SANTOS SILVA, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO	69
ITABERABA / BA	69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 140046	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOTO ITABERABA LTDA, JEAN CLAUDIO DE OLIVEIRA JAHEL	69
ITABUNA / BA	70
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA - CNS: 007476	70
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): ZORAIA ALVES NASCIMENTO DA SILVEIRA	70
IPIRA / BA	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA - CNS: 013342	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ALDACY SOUZA SANTOS	72
LAURO DE FREITAS / BA	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON TELES DE JESUS	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEA ALVES TELES DE JESUS	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURCA LAZZARINY DOS SANTOS RODRIGUES	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA MICHELE DA FONSECA CESAR TAVARES	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR MADERA NUNES	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS ROSA DE CASTRO	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DE JESUS PEREIRA DE CASTRO	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO SANTOS BATISTA	77
MIGUEL CALMON / BA	77
OFÍCIO ÚNICO DE MIGUEL CALMON - CNS: 009118	77
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ILDO PEREIRA SOUZA	77
OLIVEIRA DOS BREJINHOS / BA	78

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - CNS: 013417	78
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DAVINA ALVES DA SILVA	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - CNS: 013417	78
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DAVINA ALVES DA SILVA	78
PAULO AFONSO / BA	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO - CNS: 011577	80
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS SANTOS	80
SALVADOR / BA	81
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIRA GOMES MAGRO SANT ANA	81
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO SANT ANNA OLIVEIRA JUNIOR	82
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO GUSMAO SANTOS	82
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA PINON CONDE SANTOS	83
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SOARES SANTOS	83
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA - CNS: 007732	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEI SANTOS SILVA	83
SALVADOR / BA	84
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454	84
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOL NASCENTE APART SERVICE	84
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	85
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GIRLANE DE OLIVEIRA AGUIAR	85
CEARÁ	85
HORIZONTE / CE	86
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNARA CRISTINA FEITOSA DOS SANTOS	86
MARANGUAPE / CE	86
2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE - CNS: 020495	86
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VENTOS DO TRAPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	86

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RERIUTABA / CE	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RERIUTABA - CNS: 016337	87
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MESSIAS ANTONIO DE AGUIAR CASTRO	87
ESPIRITO SANTO	88
ANCHIETA / ES	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798	88
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
DENIZE DINIZ PARENTE	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798	88
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
GLEICE KALLY PEREIRA COSTA	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798	89
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
RONALDO VIEIRA MALTA	89
CARIACICA / ES	90
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADYNE SANTANA LIMA	
LENZI	90
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONDES DE SOUZA	
NOGUEIRA	91
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALZENIR DALBEM, ELSON AUGUSTO CARDOSO	91
COLATINA / ES	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA - CNS: 023960	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DALMASO	92
GUARAPARI / ES	92
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402	92
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANDA EMPREENDIMENTOS LTDA	92
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402	93
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ROMULO COBE VASCONCELLOS, VIVIANE PAVAN VASCONCELLOS	93
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402	93
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MAXIMO MOLINA, ANA MARIA DANIN MOLINA	93
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402	93
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ALVIMAR GAIGHER, LUCIANE DE CARVALHO GAIGHER	94
SERRA / ES	94
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISSON GOES FARIAS	
MARINHO	94
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISSON GOES FARIAS	
MARINHO	94

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELESKLEITO LEITE DOS SANTOS	95
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO JOSE DA SILVA	95
VITORIA / ES	96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024448	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO DE AGUIAR, ANA KARINA CESAR RODRIGUES DE AGUIAR	96
GOIÁS	96
ABADIÂNIA / GO	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA - CNS: 025155	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRIC DE SOUSA VIEIRA, LUCIENE MARIA DE JESUS FARIA	96
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	97
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FITTIPALDI ENGENHARIA LTDA.	97
ANAPOLIS / GO	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON CIPRIANO GOMES JUNIOR	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE SOUZA, ANA PAULA SILVA DE SOUZA	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA VIEIRA CAMPOS	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS JULIANO FONSECA	99
ANAPOLIS / GO	99
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	99
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVAN CAETANO GOMES E OUTROS	99
APARECIDA DE GOIANIA / GO	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANI ALVES DA SILVA, SONIA ARAUJO DA SILVA	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MENDES FERREIRA	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONILDE BELARMINO MACIEL	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINO NUNES DA SILVA	101

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	101
BRAZABRANTES / GO	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES - CNS: 145045	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE PEREIRA GOULART	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES - CNS: 145045	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN PEREIRA LOPES GOULART	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES - CNS: 145045	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO PEREIRA LOPES GOULART	103
CIDADE OCIDENTAL / GO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS ALVES DE SOUSA	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANANIAS CARDOSO DE OLIVEIRA	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE DA SILVA RODRIGUES	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAN HENRIQUE DA SILVA SANTANA	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE FRAZAO DOS SANTOS	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO ANTONIO LOPES NETO	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ROGERIO RAMOS DE PAULA	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILTON JUSTINO DO ROSARIO	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA OLIVEIRA DE ARRUDA	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE JESUS	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DANTAS DIAS	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIAN CARVALHO KASSEN	109
FORMOSA / GO	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON PEREIRA DA SILVA, NAYARA MENDONCA DE DEUS	110

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799	110
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): HUGO DIAS DA COSTA VILLAS BOAS, GENI LITVIN VILLAS BOAS	110
GOIANESIA / GO	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA - CNS: 026286	111
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): GOIANESIA CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS	111
GOIANIA / GO	111
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON CARLOS PEREIRA DE SOUSA	111
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEXLY DA CRUZ SOUSA	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR GOMES FERREIRA, ROMULO REGIS RAMALHO DE SOUSA	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOSAR PAULO CAMPOS, ANA LUCIA CAMPOS	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RITA DE SOUSA	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA	114
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BETHINA BATISTA RIBEIRO	114
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MARIA DE SOUZA	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDY CARLOS ROSA DE OLIVEIRA	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA RIBEIRO CAMPOS	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SILVA NOLETO	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIDEON PEREIRA DOS SANTOS, KATIA BRAGA DE AVILA SANTOS	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	117
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOSE RODRIGUES DE MELO	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	117

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COPAG COMERCIAL DE PECAS AGRICOLAS LTDA	117
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241	118
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO CANDIDO DE SOUZA, ANDREA VIVOLLO FERREIRA LOPES	118
JATAI / GO	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI - CNS: 029033	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO BORGES ASSUNCAO, CAMILA FERREIRA DO NASCIMENTO ASSUNCAO	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI - CNS: 029033	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS NOGUEIRA DE FREITAS	119
JUSSARA / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA - CNS: 026302	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU, AGNELLO DE ANDRADE EL RASSI, GABRIEL DE ANDRADE EL RASSI, THAIS DE ANDRADE EL RASSI, CAIO AUGUSTO SILVA MANOEL	120
LUZIANIA / GO	121
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA DE FARIAS SANTOS	121
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMAR DOS SANTOS RODRIGUES	121
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO GOMES DA SILVA	122
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO	123
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO DE SOUSA	123
MORRINHOS / GO	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS - CNS: 026187	124
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR ALMEIDA DE CAMARGO	124
NOVO GAMA / GO	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADONIAS DANIEL SILVA	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES JORDAN DE SOUZA SILVA	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE MATOS SOUSA	126
PIRENOPOLIS / GO	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENOPOLIS - CNS: 026773	127

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS HUGO STUDART CORREA	127
PONTALINA / GO	127
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA - CNS: 026542	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEMETRIO CLEIBE LIMA, ANDREA CRISTINA SILVA DA FONSECA	127
QUIRINOPOLIS / GO	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS - CNS: 027987	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS - CNS: 027987	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURISTELA BARBOSA RIBEIRO	129
RIO VERDE / GO	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DE SOUZA LIMA	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA CABRAL DIAS, ALISSON SOUSA ALVES	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCISCO DA CONCEICAO RIBEIRO	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDRIANA CASSIMIRO DOS SANTOS	131
SANTA BARBARA DE GOIAS / GO	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA DE GOIAS - CNS: 029207	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA BEATRIZ DE JESUS OLIVEIRA SILVA	131
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON ALVES DE OLIVEIRA	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA RIBEIRO DE SOUSA SOARES	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUCRIZIA LORENA GUERREIRO DA CUNHA	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DOS SANTOS DA COSTA	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO PORTO DE OLIVEIRA	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BELEM COSTA	135

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA RAQUEL DA SILVA QUEIROZ	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISON PAULINELI CARVALHO E SILVA	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIOR DO AMPARO PEREIRA	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO WILLIAM OLIVEIRA DE CARVALHO	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO GABRIEL FERREIRA DA SILVA	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHALON ADONAI MESQUITA LIMA	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEAN FERNANDES DOS SANTOS	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR DA CONCEICAO	139
SÃO JOÃO D'ALIANÇA / GO	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA - CNS: 029231	139
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MAGALI NASCIMENTO TEIXEIRA	140
SENADOR CANEDO / GO	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ROSSI MANDURUCA, CAMILA DE SOUSA MEDEIROS	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO	141
URUACU / GO	141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU - CNS: 025163	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AZARIAS MACHADO NETO	141
VALPARAISO DE GOIAS / GO	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SADITH ALEJANDRA MANCUELLO FERNANDEZ	142
MARANHÃO	142
RAPOSA / MA	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA - CNS: 149120	142
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA	142
MINAS GERAIS	143

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARAXÁ / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ - CNS: 033043	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR MACHADO DE OLIVEIRA	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ - CNS: 033043	143
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM PINHEIRO DE SOUZA, JANUARIO SILVA SOARES, MARIA AUXILIADORA DE SOUZA, LUIS ANTONIO DE SOUZA, JERONIMO DOS REIS NUNES, LUZIA ROSA DE ALMEIDA, MARIA DA GLORIA DOS REIS, CELEIDA APARECIDA QUIRINO, NATALINO DUARTE, JOSE INACIO SILVA DUARTE, LAUDELINO FERREIRA DA LUZ, JOSE APARECIDO CARNEIRO, SALOMAO DOS REIS DA SILVA, MAURICIO RIBEIRO MARTINS, JOSE APARECIDO CARNEIRO, SEBASTIAO FRANCISCO DE ALMEIDA, CRISTIANA ANANIAS PEREIRA OLIVEIRA, JOAO DIVINO, MARCIA DOS REIS, CATIA EURIPEDES DA SILVA, WEMERSON APARECIDO DE OLIVEIRA, SERGIO LUIZ NICOLAU, EDVALDO DA SILVA	144
ALPINÓPOLIS / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS - CNS: 038752	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA MARTINS ROSA N OLIVEIRA	144
BELO HORIZONTE / MG	145
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279	145
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE OLIVEIRA	145
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279	145
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LUCIANO DE OLIVEIRA	145
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DE JESUS MENDES RODRIGUES	146
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO AMARAL DA SILVA	146
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE DOS SANTOS	147
BRUMADINHO / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO - CNS: 039057	147
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BRUMADINHO PARTICIPACOES LTDA	147
BARBACENA / MG	148
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 032466	148
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIANA RESENDE DE ALMEIDA	148
BELO HORIZONTE / MG	148
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERNANDES	149
BETIM / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FELIPE DA SILVA SANTOS, ISABELLA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	150

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA FAULA HORTA GONCALVES	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS RODRIGUES FERREIRA, KEILA RODRIGUES NUNES	151
CAPELINHA / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA - CNS: 043455	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA RODRIGUES DE SOUSA	151
CARATINGA / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065	152
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONIDAS RUFINO GARCIA, MARINALDA DE LOURDES DE MORAIS	152
CARMO DO PARANAIBA / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA - CNS: 057075	152
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM AEROPORTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	152
CARMOPOLIS DE MINAS / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS - CNS: 152496	153
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO JOSE RIBEIRO	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS - CNS: 152496	153
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUZIA MARIA, MARIA RITA DE JESUS, JOSE ORLANDO ROSA	154
CONGONHAS / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS - CNS: 058537	154
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE LAZARO PINTO	154
COROMANDEL / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL - CNS: 057257	155
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARCIO ELIZIO DE FREITAS	155
CRUZILIA / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZILIA - CNS: 152553	155
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAQUEL MANGIA DE SOUZA RIBEIRO, HELDER MACIEL RIBEIRO	156
CARMO DO CAJURU / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO CAJURU - CNS: 038612	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA SILVA	156
CONTAGEM / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL AUGUSTO PEREIRA FERNANDES, ELIANE APARECIDA PEREIRA	157

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA MOURA EVANGELISTA	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO JONATAS DA COSTA BORGES, AMANDA FRANCIELLE ÂNGELO BATISTA BORGES	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLÁUCIA FERNANDES EUZÉBIO, SIDERLEY RODRIGUES DIAS	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CAMILO FERREIRA DE BRITO	159
DORES DO INDAIA / MG	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORES DO INDAIÁ - CNS: 059766	159
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TACITO BATISTA	159
ESMERALDAS / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVANIA DA PAIXAO DE SOUZA BARBOSA, OSEAS DA SILVA BARBOSA PAIXAO	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA TAVARES FONSECA LOPES, JOÃO PAULO LOPES GUIMARÃES, REDICAR VEICULOS LTDA - ME, JOSÉ LOPES RODRIGUES JUNIOR	160
FRUTAL / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMEIRE EDUARDO DOS REIS	161
GUARANI / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI - CNS: 038729	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE OLIVEIRA NATIVIDADE	161
IGARAPE / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115	162
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BREMA PARTICIPACOES LTDA	162
ITURAMA / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAMARA LOPES	163
IBIRITE / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVI REGIANE FIRMINO MARTINS	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALACE ARAUJO DE CARVALHO	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VITOR	164

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NASCIMENTO DE SOUSA, LOIANY DRIELE GONCALVES MIRANDA	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSSANDRY DA SILVA SOUSA, ANGELICA CRISTINA MARTINS SOUSA	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PAULISTA DOS SANTOS	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO PEREIRA DE BRITO	166
JUIZ DE FORA / MG	166
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA CRISTINA DA SILVA ACCORCI	166
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE DE PAULA DE SOUZA	167
JOAO PINHEIRO / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO - CNS: 045914	167
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NEL BRASIL INCORPORACOES LTDA.	167
LAGOA SANTA / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN MARCONE PRIMO SANTANA	168
LEOPOLDINA / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA - CNS: 039149	168
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MONTEIRO ANDRE	168
LAVRAS / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS - CNS: 059329	169
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR DONATTI CUSTODIO, GILBERTO RAIMUNDO REZENDE, MARCELO DOMINGUES BUENO, LEONARDO MESSIAS DA SILVA	169
MATOZINHOS / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS - CNS: 038513	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISSON JOSE VALADARES TOMAZ	176
MONTE CARMELO / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO - CNS: 046128	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONY RAVELL DOS SANTOS	176
MONTE SANTO DE MINAS / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SANTO DE MINAS - CNS: 054080	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEY LOPES MONTEIRO	177

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MONTES CLAROS / MG	177
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERIS JONATHAN SANTOS OLIVEIRA	177
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GONCALVES PEREIRA, IRAY DE JESUS GONCALVES PEREIRA	178
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACIO EDUARDO SILVA RAMOS	178
NOVA SERRANA / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMES MOREIRA DOS SANTOS	179
OLIVEIRA / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA - CNS: 057166	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LUIS SILVA ALMEIDA	179
PARA DE MINAS / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS - CNS: 057232	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO DE LIMA BRAGA	180
PASSOS / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON JOSE GUIMARAES ARAUJO	180
PIRAPORA / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HYAN LINCOLN MARQUES PEREIRA	181
POCOS DE CALDAS / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA APARECIDA MENDES DE LIMA	182
POUSO ALEGRE / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID APARECIDA DE SOUZA, ERIC FERREIRA DA SILVA	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY OLIVEIRA DO NASCIMENTO ROMA	183
PEDRO LEOPOLDO / MG	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEICY EVANGELISTA FERNANDES, JUCELINO FERNANDES DE JESUS	183
SAO JOAO DEL REI / MG	184

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI - CNS: 047308	184
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TATIANA DA SILVA ROCHA, MARIANA DA SILVA ROCHA, RAFAEL NOGUEIRA FERREIRA	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI - CNS: 047308	185
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): FRANCISCO DIMAS DOS SANTOS, ANA CLAUDIA TRINDADE	185
SAO JOAO NEPOMUCENO / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - CNS: 043984	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA MEDINA FAJARDO	186
SETE LAGOAS / MG	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA COSTA EDUARDO	187
SILVIANOPOLIS / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SILVIANOPOLIS - CNS: 041988	187
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ROBERTO OLIVEIRA BARCELOS	188
SALINAS / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS - CNS: 038760	188
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS GONCALVES GUIMARAES	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS - CNS: 038760	188
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ RAMIRES DA FONSECA	188
TUPACIGUARA / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA - CNS: 053850	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE FERREIRA MARQUES	189
UBERABA / MG	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ANTONIO DE MELO TORRES	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY AGUIAR MATOS	190
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO DAVID FLAVIO FILHO	190
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA SILVA	191
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISVI LIMA SIMOES	191
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUANDA DE QUEIROZ FERREIRA CARVALHO, RICARDO VINICIUS DE CARVALHO	192
UBERLANDIA / MG	192
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	192

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATHOS PORFIRIO BORGES	192
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL GABRIEL FERREIRA SANTOS	193
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER ALVES DA SILVA JUNIOR	193
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON MIGUEL DE OLIVEIRA	194
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO LEANDRO DA SILVA	194
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE JESUS SILVA NETO, MANOEL TOMAZ NETO	195
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONISIO DE OLIVEIRA ALVES	195
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA ALVES FERNANDES, VINÍCIUS RESENDE FERNANDES, VINY COMERCIO E TRANSPORTES LTDA- REPRESENTADO POR LEONARDO RESENDE FERNANDES	196
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILZA GOMES	197
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVALDO DIAS LOPES	197
UBERLANDIA / MG	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIOR DA SILVA	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MARIA DA SILVA, ELZO DONIZETE SILVA	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMES PINA DA SILVA	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SEVERINO DA SILVA JUNIOR	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYLAM LUAM CUNHA	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO MICLOS	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO PEREIRA DE SOUSA	201
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO FERREIRA LOPES	201

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	201
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136	202
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SANTOS E CALIXTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, JUNQUEIRA & SANTOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PEDRO CUNHA SANTOS PARTICIPAÇÕES EIRELI, PENA & SANTOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	202
VARZEA DA PALMA / MG	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA - CNS: 038588	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELE A CARDOSO DE ALMEIDA	203
VESPASIANO / MG	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA, RENATA APARECIDA CASTELAN BARBOSA	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHELIPE AUGUSTO DAMAZIO	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STHEFANIA INACIO LACERDA	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE RIBEIRO GOMES	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO CASSIMIRO	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANE COELHO DOS SANTOS	206
MATO GROSSO DO SUL	207
CAMPO GRANDE / MS	207
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEIR ALVES DOS SANTOS	207
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO VILELA DE OLIVEIRA	207
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN BARBOSA CRUZ	208
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINTON ALBINO DE CARVALHO	208
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA PARABA ARTEAGA DA SILVA	208
COSTA RICA / MS	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA - CNS: 062265	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO PEREIRA DE MEDEIROS, JULIO CEZAR DA SILVA MATEOS	209

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMPO GRANDE / MS	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	209
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MJCFSF ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	209
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PINHEIRO DE MORAES	210
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MANDU MOREIRA, KAMILA SARAVI FERRO ELY	210
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIANA DUARTE ROMERO	211
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERNANDES RICCI	211
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FELEX TOBIAS	211
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA HERICA DA SILVA RODRIGUES	212
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA MARIA SILVA DE MENEZES ARRUDA, BRENON DE ARRUDA FARIAS	212
DOURADOS / MS	213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DA SILVA	213
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 164368	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMARA GOMES PEREIRA	213
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIEL DE ARAUJO ESTEVAM	214
TRES LAGOAS / MS	214
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 164376	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO FRANCISCO, KELLEN REGINA DA SILVA FRANCISCO	214
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 164376	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA ALEXANDRE GOMES	215
MATO GROSSO	215
ALTO ARAGUAIA / MT	215
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA - CNS: 064212	215
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERAFIM GARCIA BARROS	215
CLAUDIA / MT	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA - CNS: 065011	216

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAAGE ARMAZENS GERAIS LTDA., SANDRI E SANDRI LTDA	216
CUIABA / MT	216
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRERLLYN ALMEIDA SOUZA	216
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY CORDEIRO VIANA, FERNANDA FERNANDES VIANA	217
JUARA / MT	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA - CNS: 063354	217
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVALDO ALEXANDRE	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA - CNS: 063354	217
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): APARECIDO DOS REIS TEIXEIRA	217
JUINA / MT	218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUINA - CNS: 063289	218
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): GERALDO AGUIAR DOS SANTOS NETO	218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUINA - CNS: 063289	218
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): SILVIA CRISTINA GONCALVES LOCATELLI	219
PONTES E LACERDA / MT	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO JOSE DA SILVA	219
POXOREO / MT	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO - CNS: 065094	220
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BIONOR FERNANDES FEITOSA, BIONOR FERNANDES FEITOSA	220
SANTO ANTONIO DO LEVERGER / MT	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS ANTONIO DO LEVERGER - CNS: 063552	220
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO MIRANDA, ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA	220
SINOP / MT	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON JOSE ALVES, SUZANA DE SOUZA FORMAGIO	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KEYLA SILVA POLLI SANTOS	234
VARZEA GRANDE / MT	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO AUGUSTO BERTULIO	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	235

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLLEM SAMUEL DOS SANTOS DE ARRUDA	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANI FERREIRA DE SOUSA	236
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA FATIMA DE CAMPOS	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FERREIRA ALVES	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE CECILIA NASCIMENTO RONDON	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO PINTO DA SILVA	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON ALEXSANDER FERREIRA	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR LUCIANO DA CRUZ, CRISTIANE LUZIA DE PINHO ARAUJO CRUZ	240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DE OLIVEIRA SANDOVAL, LETICIA MARQUES DE SIQUEIRA SANDOVAL	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON FELIPE SANTIAGO RODRIGUES	241
ÁGUA BOA / MT	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA - CNS: 063420	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR PEREIRA DE ALMEIDA	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA - CNS: 063420	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL SOARES DA SILVA ALMEIDA	243
PARÁ	243
BELEM / PA	243
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS ARAUJO AMORIM	243
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CHRISTIAN FERREIRA CANDEIRA DIAS, ANNA KARYNA ALVES XABREGAS	244
INHANGAPI / PA	244
CARTORIO DO UNICO OFICIO DA COMARCA DE INHANGAPI - CNS: 068338	244
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MEJER KABACZNIK, SONIA KABACZNIK, SAMUEL KABACZNIK JUNIOR, MAXSUEL FRANCO LIMA KABACZNIK	244
CARTORIO DO UNICO OFICIO DA COMARCA DE INHANGAPI - CNS: 068338	245
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MEJER KABACZNIK, SONIA KABACZNIK, SAMUEL KABACZNIK JUNIOR, MAXSUEL FRANCO LIMA KABACZNIK	245

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARABA / PA	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CORREA DE OLIVEIRA	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, OSMAR REZENDE MEIRELES	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ARLINDO MARCOS PEREIRA JUNIOR	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOCSA HEBER RAMOS CAVALCANTE	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JANAILTON FLAVIO DE ASSUNCAO FRANCO	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, OSMAR REZENDE MEIRELES	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LUCIANA PAIVA DE BRITO PEREIRA, ANDRE ANTUNES PEREIRA	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ANTONIO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA, DANIELA DOS ANJOS DAMASCENO	249
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CAROLINE MARCELINO MANOEL SILVA	249
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CAROLINE MARCELINO MANOEL SILVA	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SERGIO REIS SOARES, YONE ZANINI SOARES	250
RONDON DO PARA / PA	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ - CNS: 067355	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURENCO JUNIOR KALIL DE OLIVEIRA	251
SANTAREM / PA	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM - CNS: 067843	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL NILO GALUCIO SOUSA	251

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

XINGUARA / PA	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XINGUARA - CNS: 067454	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO TEIXEIRA SILVA	252
PARAÍBA	252
CABEDELO / PB	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO - CNS: 072173	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANGELICA PEREIRA BARBOSA BRASILEIRO	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO - CNS: 072173	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NALLYSON BRUNNO PEREIRA BRASILEIRO	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO - CNS: 072173	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GUIA ARAUJO ISMAEL DA COSTA	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO - CNS: 072173	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELMA MARIA AMARO ALVES	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO - CNS: 072173	254
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO CAHINO DA COSTA	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO - CNS: 072173	255
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO CAHINO DA COSTA	255
CAMPINA GRANDE / PB	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	255
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PNEUMAX LTDA, ADEMAR CORDEIRO AGRA	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	256
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CAETANO CONSTRUcoes E INCORPORACOES LTDA	256
GURINHEM / PB	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURINHEM - CNS: 069591	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ALVES BRILHANTE	257
JOAO PESSOA / PB	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	258
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IGREJA EVANGELICA BATISTA DO GEISEL, JOSE HARLANO DE MOURA MACHADO	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	258
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE OSMAN DE VERAS, ARNOBIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	259
MARI / PB	259
OFÍCIO ÚNICO DE MARI - CNS: 157230	259
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIANA MEDEIROS COUTINHO	259
SOLEDADE / PB	260
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE - CNS: 071290	260

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): SILVANA MARIA BARBOSA DE MEDEIROS	260
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE - CNS: 071290	261
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): MARIA KARILENE CORDEIRO DE OLIVEIRA	261
PERNAMBUCO	261
CARPINA / PE	261
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DE SOUZA SILVA	261
CHA DE ALEGRIA / PE	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EWERTON THIAGO MENDONCA MARTINS	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANO JOSE FERREIRA	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS CAMILY DE MELO SOARES	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR RAMOS DA SILVA	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEMERSON RUBENS FERREIRA SANTOS	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA MARIA DA SILVA	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ORLANDO DA SILVA FERREIRA, SHIRLEY GISELE REGINA DA SILVA FERREIRA	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SEVERINO VIEIRA	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYALLY FRANCENY DE SOUSA SILVA	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL LAURENTINO FILHO	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEMETRIO CAVALCANTI DE ARAUJO	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRELLY ISLLANY FERREIRA NASCIMENTO	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA MARIA DOS SANTOS RAMOS	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO EUCLIDES MARTINS	270

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYVD GOMES DA SILVA	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERONILDO MANOEL DA SILVA	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA DA SILVA FARIAS	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR BARBOSA DE SANTANA	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON CHAGAS VIEIRA JUNIOR	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVYSON SILVA MARTINS DA COSTA	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIJANE JORGES DA CONCEICAO	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ROSA DA SILVA	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEREIRA DA COSTA	275
GRAVATA / PE	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA - CNS: 077123	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR GONCALVES DA SILVA, EDJANE MARIA DA SILVA	276
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINA MARIA DA SILVA	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	277
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MODULOS REPRESENTACOES LTDA	277
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	278
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MODULOS REPRESENTACOES LTDA	278
OLINDA / PE	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE CARVALHO BISPO, ANDREA PAULA MUNIZ VERISSIMO GOMES	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CARLA DOS SANTOS OLIVEIRA	279

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGINIA PEREIRA LINS	280
PAULISTA / PE	280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RICARDO MENDES DE LIMA	280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA MARIA DA SILVA	280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MATHEUS LIMA DO NASCIMENTO, BRUNNA GABRIELA TORRES	281
RECIFE / PE	281
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073700	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EWERTON JONHSON LIMA DE OLIVEIRA	281
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073742	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	282
RECIFE / PE	282
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	282
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): R. O. CONSTRUÇOES LTDA, PASCOAL & PASCOAL EMPREENDIMENTOS LTDA	282
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	283
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): AUGUSTO CESAR GALVAO CARVALHO, REBECA DE CASTRO OLIVEIRA	283
SAO LOURENCO DA MATA / PE	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA - CNS: 077065	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON CHAGAS DA SILVA	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA - CNS: 077065	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO SARAIVA DO NASCIMENTO	284
SIRINHAEM / PE	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIRINHAEM - CNS: 150821	285
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): FRANCISCO EDUARDO LIMA HENRIQUES	285
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559	286
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ROSIMERE MOURA DE ARRUDA, LUCIANA MOURA DE ARRUDA	286
PIAUI	286
AMARANTE / PI	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO AYRES - CNS: 078436	286
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL DE JESUS BARBOSA	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO AYRES - CNS: 078436	287

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA	287
ALTOS / PI	288
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSYEL GAMA DA SILVA	288
AVELINO LOPES / PI	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVELINO LOPES - CNS: 078279	289
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ELVENI RODRIGUES DE SOUSA, MARGANIO JOSE DE SENA, IZANEI PROSPERO DA SILVA	289
TERESINA / PI	290
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 077842	290
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): SAVIO EDUARDO NUNES DE CARVALHO, SANDRA SOBREIRA SOARES	290
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, FRANCISCO ADRIANO TAJRA CASTELO BRANCO	291
PARANÁ	291
ARAPONGAS / PR	291
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELIO DOS REIS, CLEIDE ISABEL DOS REIS	291
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KAROLINA APOLINARIO BRAGA DOS SANTOS	292
ASSAI / PR	292
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI - CNS: 080796	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZEUSA DE OLIVEIRA	292
ANTONINA / PR	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANTONINA - CNS: 079715	293
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): LIA MASAGAO RIBEIRO CASABONA, VICTOR CARLOS CASABONA	293
CAMPINA DA LAGOA / PR	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA - CNS: 086058	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA GABRIEL, CLEIDE DA ROSA	294
CAMPINA GRANDE DO SUL / PR	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL - CNS: 084251	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDENILSON FERREIRA	294
CASCADEL / PR	295
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 080473	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MENDES DOS SANTOS	295
CIANORTE / PR	295
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE - CNS: 085241	295

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE CIANORTE	295
CURITIBA / PR	296
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 000075	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASA DO ENCANADOR GUARATUBA LTDA, EDILENE VIEIRA PEREIRA	296
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MARTINS PAGOTTO, ALINE CRISTINA HALBANSCKI PAGOTTO	297
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC FRANKS DE OLIVEIRA RU	297
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CÉSAR AVELINO	298
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA SANTANA MURINELLY	299
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA	299
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIULIANA DENARDI	300
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA RIBEIRO COSTA, PAULO ALBERTO GREGOLIN ANACLETO	301
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERICA GONZAGA DOS SANTOS, MARCIO ALVES MARTINS	301
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER MAURICIO GONCALVES, ALEXANDRA VITORINI	302
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO HOTO SCHORN	303
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON BELARMINO	304
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA	304
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO FREDER	305
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080648	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA HEFFKO	306
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080648	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE DANIELLE CAVALLI, WILLIAN SOUZA PASSOS	306
CIDADE GAUCHA / PR	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA - CNS: 081810	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINETE DA SILVA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RODRIGUES DE AGUIAR BORGES, ANDRE GUSTAVO BORGES	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA - CNS: 081810	307
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA ROSA LUNARDELLI, SERGIO GARCIA FONSECA	307
CRUZEIRO DO OESTE / PR	308
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE - CNS: 083154	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE NEVES POTRATZ	308
CURITIBA / PR	308
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080465	308
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA JAPONEZA DAS NEVES	308
FOZ DO IGUAÇU / PR	309
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE Foz do Iguaçu - CNS: 080259	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN LUIZ SCHIMENDES	309
IBIPORA / PR	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA - CNS: 083550	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HENRIQUE GONCALVES	310
JAGUARIAIVA / PR	310
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 163774	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLANETA SECURITIZADORA SA	310
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 163774	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): USINA VELHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	311
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 163774	311
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): P. EDGAR DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA	311
LARANJEIRAS DO SUL / PR	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL - CNS: 086066	312
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILDA DA APARECIDA DOS SANTOS BRONDANI, ISAIAS BRONDANI	312
LONDRINA / PR	312
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA SILVERIO	312
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 082941	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIENI LUIZA BRAME	313
LONDRINA / PR	313
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 081950	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIAN RODRIGUES	313
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 081950	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE DE OLIVEIRA BINELLI	314
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 081950	314

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR LOHAN SANDOVAL	314
MARINGA / PR	315
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 083881	315
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALENTIM FALAVINHA	315
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 085290	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON ADILSON LACERDA CARLIN	316
MANDAGUACU / PR	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA DE PAIVA MARIANO	316
NOVA ESPERANCA / PR	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA - CNS: 084004	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MARIA DOS SANTOS MORELI	317
PONTA GROSSA / PR	317
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO VANDERLEY VIDAL ROSA	317
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON LUIZ DO NASCIMENTO	317
PORECATU / PR	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU - CNS: 081836	318
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BILU LOTEADORA E CONSTRUTORA LTDA	318
RIO NEGRO / PR	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO - CNS: 085415	319
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA CHIMBORSKI	319
TOLEDO / PR	319
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO - CNS: 080226	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA CASSANELLI PRZYBYLSKI, BRUNO ROSSET VIEIRA	319
RIO DE JANEIRO	320
ARARUAMA / RJ	320
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA - CNS: 090431	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FÁTIMA LIMA DOS SANTOS - REPRESENTANTE LEGAL DO POSTO 318, ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE LIMA - REPRESENTANTE LEGAL DO POSTO 318 E FIDUCIANTE, POSTO 318 REVENDA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, MARCELO DOS SANTOS DE ALMEIDA - FIDUCIANTE, MÔNICA SUELY DA SILVA JANUÁRIO DE LIMA - FIDUCIANTE, VERONICA DA SILVA JANUARIO DE ALMEIDA - FIDUCIANTE	320
BELFORD ROXO / RJ	320
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO JOSE MATIAS,	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ANTONIETA DA SILVA MATIAS	321
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDERSON CARDOSO FERREIRA	321
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN BRUNO MANSO DA SILVA	322
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS BARCIA MENEZES	322
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL VITOR BELLO OLIVEIRA	323
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO DOS SANTOS ALVES DE SOUZA	323
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO JOSE VIANA	324
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PACHECO DOS SANTOS, THAIS DA SILVA DOS SANTOS PACHECO	324
BARRA DO PIRAI / RJ	325
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI - CNS: 090191	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA LAVINAS JUNIOR, GEISILANE DE ALMEIDA MALTEZ LAVINAS	325
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI - CNS: 090191	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFRI DOS SANTOS PEREIRA	325
DUQUE DE CAXIAS / RJ	326
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089359	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL GUILHERME DE NOVAES SOUZA D SAN	326
ITABORAÍ / RJ	326
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ELLEN RODRIGUES	326
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA FIGUEIREDO DE SOUZA	327
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL DE SOUZA SILVA	327
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENILDO LUIS LOPES DOS SANTOS	328
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLY PEREIRA DE AGUIAR	328
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DE SOUZA GONZAGA	329

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITAGUAI / RJ	329
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA ALVES PESSOA	330
MACAE / RJ	330
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON WILSON ROQUE DE PAIVA	330
NILOPOLIS / RJ	331
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO TAVARES DAMASCENO, EDELAINE MEIRELES CORDEIRO DAMASCENO	331
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDA CRISTINA RAMOS SALES	331
NITEROI / RJ	332
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 090100	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA DA SILVA COSTA CAMPOS, ALAN ANDRADE CAMPOS	332
NOVA FRIBURGO / RJ	332
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 088831	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MIYAMOTO	332
NOVA IGUAÇU / RJ	333
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA LOPES PAPARINI	333
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE DA SILVA CONCEICAO, ANTONIO AUREO SANTOS DA CONCEICAO	333
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANA DE JESUS TEIXEIRA, JAIR DE AQUINO PEREIRA	334
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MENDES VIEIRA, ELIANA PEREIRA RAMOS VIEIRA	335
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON RENDAO DE LIMA SILVA	335
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRWING GERMANO RAMOS	336
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA COELHO DUARTE	336
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM VIANA BATISTA DA S PACHECO	337
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989	337

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE SOUZA LEITAO	337
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE MAXIMO ROSA	338
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CLAUDINO GONCALVES	338
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO CIRILO PROCOPIO	339
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DOS SANTOS PORTELA	339
QUEIMADOS / RJ	340
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA MARIANA DA SILVA PEIXOTO	340
QUISSAMA / RJ	340
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUISSAMA - CNS: 092296	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MIRIAN RUTE LOPES DA CUNHA	340
RIO DAS OSTRAS / RJ	341
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRIS BARRETO CRESPO RODRIGUES, TALLES RODRIGUES SILVA BARRETO	341
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CESAR DE ALMEIDA LOPES, SOLANGE FERREIRA DE SA LOPES	341
RIO DE JANEIRO / RJ	342
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO GUIMARAES VILAR	342
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILIANE SILVA JAPIRA	343
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA VIEIRA BARBOSA, BRUNO DA CRUZ RAMOS	343
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA GOMES DIAS	344
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SOARES GUIMARAES	344
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA ROCHA CARDOSO	345
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMELA DA SILVA GOMES	345

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	345
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DA SILVA DE QUEIROZ	346
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINA MONTEIRO WAN LUME	346
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OHANA MARQUES SIMPHRONIO DE OLIVEIRA	347
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA PINHEIRO DE ABREU	347
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER DE CASTRO JUSTO	348
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEY OBILHEIRO DA SILVA	348
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SILVA ALMEIDA, MAYCOLN DO CARMO FERREIRA	349
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA VIANA DE LAIA QUEIROZ, WALLACE DE LAIA QUEIROZ	349
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALACE DE OLIVEIRA CLAUDIO	350
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ OLIVEIRA PIRES DOS SANTOS	350
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFFER SOUSA DO NASCIMENTO	351
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DO AMARAL PINTO RAMALHO, ANA CAROLINA CONDADO DO AMARAL RAMAL	351
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ARAUJO VIANNA, ELIANE ARAUJO DA SILVA VIANNA	352
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULYE REGINA SILVA GALVAO, GABRIEL DE SOUZA BARRADA	353
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER CARDOSO DOS SANTOS	353
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM ALVES DOS SANTOS	354
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA KARLA SANTOS SANTANA	354
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	355

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN RODRIGUES BARACHO	355
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA CASTRO ARAUJO	355
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PAIVA DE CARVALHO	356
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN RENAN DA SILVA MARTINS	356
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE AUGUSTO CARVALHO PIRES	357
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACANA SOARES DOS SANTOS	357
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADRIANO DA SILVA	358
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IRAMAR MARQUES DE OLIVEIRA, SILVANA ALVES DA SILVA	358
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO ROSA	359
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA ALINE DA CONCEICAO SOUSA	359
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CRISTINA DA CRUZ FERREIRA	360
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ ARAUJO DA FONSECA, ERIK FREITAS ALBUQUERQUE DOS SANTOS	360
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ MARTINS DA COSTA	361
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, VIVIANE CRISTINA SOARES DE SOUZA DOS	361
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY DE SOUZA PAULO	362
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA COSTA RODRIGUES	362
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLAINÉ SANTOS SILVA	363
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	363
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA FLAVIA LIMA DE MORAES	363
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	364

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANA FLAVIA LIMA DE MORAES	364
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	364
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANA FLAVIA LIMA DE MORAES	364
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	364
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANA FLAVIA LIMA DE MORAES	364
RIO DE JANEIRO / RJ	365
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA SILVA BARBOSA, ADRIELLE PEREIRA DA SILVA	365
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA NASCIMENTO	365
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIEZER FLORENCIO TORRES	366
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE NOGUEIRA DE LIMA, VILMA DIAS DE OLIVEIRA DE LIMA	366
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILMA MACARIO TUDE DOS SANTOS	367
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR DE ALMEIDA AMANCIO	367
SAO GONCALO / RJ	368
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIVANDO DE OLIVEIRA FARIAS FERNA, DAYANA DE SOUZA FERNANDES DE OLIVEIR	368
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO DA SILVA	369
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELY CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	369
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SOUZA PINTO ETELVINO	370
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA DA SILVA ALVES	370
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO DOS SANTOS SANT ANNA	371
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATA MONTEIRO SANTOS	371
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE PEREIRA RODRIGUES	372

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDENIR DA SILVA BARBOSA	372
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCARLET RIBEIRO DOS SANTOS NASCIMENT	373
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE PIAES CUNHA	373
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	374
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JULIO DA CONCEICAO CARRICO, IRACY RODRIGUES CARRIÇO	374
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DOS SANTOS FEIJAO	374
SAO JOAO DA BARRA / RJ	375
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA - CNS: 093427	375
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	375
TERESOPOLIS / RJ	375
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DA SILVA JOVELINO	375
RIO GRANDE DO SUL	376
CANOAS / RS	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GONCALVES NOGUEIRA	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON MOURA DA CUNHA, DAIANE INES LACERDA DA CUNHA	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LENCINA HIDALGO	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLERISTON DOMBROWSKI GOLDAS DE BRITO	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE DE FRAGA FERREIRA	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GARCIA DORNELES	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOURIVAN DOS SANTOS LIMA	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE CARVALHO BOEIRA, MIRIAN MACEDO DE MELLO BOEIRA	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	380

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DOS SANTOS PEREIRA	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RODRIGUES	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA BARBOZA BITTENCOURT	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS ASSIS SANTOS DE SOUZA	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUDREY RIBEIRO DE CARVALHO	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME SEIXAS ALVES DE SOUZA	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONI ROGER WITT ABENEL	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO GOMES DA SILVA	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JUNIOR DAWSKOWSKI RODRIGUES	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLNEI RUTZ SCHNEID	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CARRETOS PIRES	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREWS LEOTE FERREIRA	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGENES MOREIRA CARVALHO	386
CAXIAS DO SUL / RS	386
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLEIDA APARECIDA DO ROSARIO	386
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DOMINGUES STREIT	387
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA RAMIRES CADORIN, MARCELO CADORIN	387
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ALEXANDER ASTUDILLO ASTUDILLO	388
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	388

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	388
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	389
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO DALTORA CAPPELETTI, IVO CASSANEGO	389
CIDREIRA / RS	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA - CNS: 097923	390
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JOSE WILMAR BORDMAN MALET, INEIDA PEREIRA MALET	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA - CNS: 097923	390
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JOSE WILMAR BORDMAN MALET, INEIDA PEREIRA MALET	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA - CNS: 097923	391
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JOSE WILMAR BORDMAN MALET, INEIDA PEREIRA MALET	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA - CNS: 097923	391
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JOSE WILMAR BORDMAN MALET, INEIDA PEREIRA MALET	391
CACHOEIRINHA / RS	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON PEDRO	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DESZIUTA	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILZA HELENA PEREIRA DA COSTA	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILZA HELENA PEREIRA DA COSTA	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCY MERY LUZ MARTINS PRATES, LUIS FELIPE RODRIGUES PRATES	394
CAPAO DA CANOA / RS	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA HILLESHEIN	395
ESTANCIA VELHA / RS	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA - CNS: 101642	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE NAIARA PIMENTEL CRAVCZYK	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA - CNS: 101642	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANDRA DE OLIVEIRA CAMARGO, GRAZIANO ARI TRENTIN DE OLIVEIRA	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA - CNS: 101642	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLERIO RODRIGO FERREIRA DE MELLO	396
GRAVATAI / RS	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	397

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANETE DE FATIMA SEGHETTO	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IBSEN CASTRO GONCALVES	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA CATARINA MANZONI TAVARES	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANKEL MOACIR BARBOSA DE SOUZA	398
GARIBALDI / RS	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARIBALDI - CNS: 102392	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENILDA CASTILHO DA ROSA	399
IJUI / RS	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI - CNS: 156604	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTE WIRBITZKI DA TRINDADE	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI - CNS: 156604	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INES CRISTINA HICKENBICK WADAS	400
IGREJINHA / RS	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGREJINHA - CNS: 098673	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA LUANA DA SILVA MACIEL, VERA LUCIA COSTA DA SILVA	400
MARAU / RS	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU - CNS: 098202	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN GUERRA AMBROSIO	401
MONTENEGRO / RS	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO - CNS: 100230	401
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RODRIGO COITINHO LUFT	402
PALMARES DO SUL / RS	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL - CNS: 097931	402
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): GABRIEL GONCALVES MANARA 02567387005, GABRIEL GONCALVES MANARA, LENON RAMOS PEREIRA	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL - CNS: 097931	403
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): SIDINEI ADRIANO DA SILVA ROSA, ELISSANDRA ASSIS DOS SANTOS, ARIANI RODRIGUES SILVEIRA ...	403
PALMEIRA DAS MISSOES / RS	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSOES - CNS: 098194	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ PEREIRA VIERO, DELONI DE FATIMA CAMARGO DA SILVA	404

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PASSO FUNDO / RS	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO EDUARDO RISSO, FRANCIELE DE FREITAS DE ARAUJO RISSO	405
PINHEIRO MACHADO / RS	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIRO MACHADO - CNS: 101709	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON RITTA SILVEIRA	405
PORTAO / RS	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO - CNS: 098681	406
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIMAR COMERCIAL & AGROPECUARIA LTDA.	406
PORTO ALEGRE / RS	406
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS VINÍCIUS JACOBY	406
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ROSA PAIVA, ROSANA CAVALERI	407
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SCHNAIDER VANTI	407
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SILVA DA CONCEICAO	408
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN BUENO CORREA	408
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE DA SILVA CARVALHO	409
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATILDE LISIANE MACHADO DA SILVA	409
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA RICHELÍ LECH CABREIRA, DARLEY ICARO FARIAS COIMBRA	410
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER SILVA DA SILVA	410
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LOPES BRASIL, JANAYNA DIMER DA ROSA	411
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA RIBEIRO GOMES	411
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO JOSE BALENA	412
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	412

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO ALVES NOGUEIRA	412
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS SILVA DE SOUZA	413
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA NARA JULIANI MENEZES, NEIMAR QUINTANA MENEZES	413
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SILVA MAGNUS	414
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA ROSA PEREIRA	414
PELOTAS / RS	415
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABINA DENISE DA SILVA FERNANDES MATTARREDONA, EDUARDO COSTA MATTARREDONA	415
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO DE OLIVEIRA MAYER, MARIO DE OLIVEIRA MAYER	416
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELAINE NODA ROMERO	416
SANTA CRUZ DO SUL / RS	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL - CNS: 097717	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMERI MARQUES FIGUEIRO	417
SANTA MARIA / RS	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA BURGARDT MACIEL	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON UBIRAJARA DOS SANTOS SCHIFELBEIN	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RINA VICHARA BERRO	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOBISON PEREIRA DA SILVA	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE REZER, MICHELE DA ROCHA FERREIRA	419
SANTA ROSA / RS	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA - CNS: 097691	420
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MOHAMAD HAMOUI, MOHAMAD HAMOUI, FATEN GEBARA	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA - CNS: 097691	420
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JUNIOR HECK & CIA LTDA	420

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO LEOPOLDO / RS	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANINE ELOIZE GONCALVES VENTURA	421
SAO VICENTE DO SUL / RS	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE DO SUL - CNS: 101543	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE BALK	422
SAPUCAIA DO SUL / RS	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 101691	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON RODRIGUES VARGAS	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 101691	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DA SILVA	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 101691	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS CLAIRTON FIRMO	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 101691	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILSON MENDONCA DUARTE, CRISTIANE CARPES BERNARDO	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 101691	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DE OLIVEIRA MOTA	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 101691	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIJAN NEVES	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 101691	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANE PINTO CARDOSO	425
SANTIAGO / RS	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO - CNS: 099341	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO WESZ, WILSON WESZ	426
TORRES / RS	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUARÊS MELLO LÜTZ	427
TRAMANDAI / RS	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	427
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ANGELO CROHARE DO AMARANTE, MARLENA HILGERT DO AMARANTE, MARCIA WEBER ROSSATO, ORIVALDO KNOB, CECILIA TORMEN KNOB	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	428
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERNANI ERNESTO AGIOVA, MARIA NADIR AGIOVA, FLÁVIA ETELVINA AGIOVA, FLÁVIA ETELVINA KERN, NEUZA MARIA ARNHOLD BERWANGER	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	428
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARCELO SACCOL COMASSETTO, SUZANA ELISABETE DARTORA, IVANOR JOSE DARTORA, MUNICÍPIO DE OSÓRIO ...	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	429
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUBIANCA & CIA. LTDA, JOSE CESARIO FIGUEIREDO TEIXEIRA, FATIMA MARIA MILANI BELLINI, MUNICÍPIO DE OSÓRIO	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	429
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLDEFIR CELESTE DONATTI, LORENA LURDES DONATTI, ROSELAINA MARIA PAIM, ALVARO DA COSTA JAQUES, ORLENI DE OLIVEIRA JAQUES, GERSON MACHADO DA FONSECA, CRISTINA QUADROS DA FONSECA	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	430
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDISON SANTOS GANDOLFO, LOILA MARIA CARVALHO GANDOLFO, LUIZ CARLOS DA CUNHA, SANTA MADALENA KIEFER DA CUNHA	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	431
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AURA VERÔNICA SOARES GOMES, NILSON FRANCISCO GOMES, LISETTE MARIA PAIXAO SOARES, UMBERTO SOARES ...	431
TRES DE MAIO / RS	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS DE MAIO - CNS: 102384	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR RUSCH, NELCI MARIA RUSCH	431
VIAMAO / RS	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DA CUNHA MACHADO	432
SANTA CATARINA	432
BIGUACU / SC	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU - CNS: 108423	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS MESQUITA	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU - CNS: 108423	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM FERNANDES RODRIGUES, ANA PAULA BOCOLI SOARES RODRIGUES	433
BLUMENAU / SC	433
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104463	433
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ILCA LEA ESTEVAO	433
BRUSQUE / SC	435
OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862	435
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PLASTGIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	435
OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862	435
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): FRIDA KNISS SCHOVAMBACH NASCIMENTO	436
OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862	436
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIA TOALDO MORATO, ADEMIR GERCINO BROGNI, ARLETE BAMBINETE BROGNI, ALISON JANDER BROGNI, LOURDES AVI DA SILVA, LUIZ CARLOS PORTO DA SILVA, PRICILA PORTO DA SILVA, JONAS REZINI, ISAMARA PORTO DA SILVA, ADILSON CARESIA, SANDRA APARECIDA PERAZZA CARESIA, ROSANE APARECIDA CAREZIA DEMATE, DENILDO DEMATE, PAULO AVI, ALTAIR CARESIA	436

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CORONEL FREITAS / SC	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS - CNS: 150227	437
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AIRTON ANTONIO KAPPES, CLECI APARECIDA PAIS KAPPES, CLEUZA FATIMA PAIS	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS - CNS: 150227	437
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA CLARA VALGARENCHI ZANELA	437
CRICIUMA / SC	438
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO LOPES MOTA	438
FLORIANOPOLIS / SC	438
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	438
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): GERTRUDES MATHIES LINHARES, OTAVIO DOS SANTOS PEREIRA, TEREZA DA COSTA PEREIRA, RODRIGO ALVES DE SOUZA, VANISI CORREA DE ABREU, ZORAIDE PEREIRA DE SOUZA	438
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	439
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): AURINO SABINO DA SILVEIRA FILHO, REGINA NELMA SANTOS DA SILVEIRA, TELMO ANTONINHO SCHISSI, AMANDA SARDA VIEIRA, MARCELA VIRGINIO DAMETTO, VERIDIANA KENDRA MINGHINI RODRIGUES DE OLIVEIRA, NOELIA SILVANA GIGNA, RAYSALBER SALGUEIRO BERMUDEZ, SHEILA ALINE LUFT, LUIS DE SOUZA FARIA NETTO, ELEZI TEIXEIRA DE LIMA, RICARDO COUTO RODRIGUES, CAMILA REZENDE AYROZA, ALESSANDRO DIAS, ALISSON CICERO DIAS MASETTO	439
GUARAMIRIM / SC	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM - CNS: 107623	440
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTENOR ANTONIO ZERMIANI, NAIR MARANGONI ZERMIANI	441
GAROPABA / SC	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233	441
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): BERNADETE FERREIRA DE CAMPOS, MAURILIO DE CAMPOS	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233	442
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS DE ABREU LUIZ	442
ITAJAI / SC	442
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDWILSON FERREIRA BEZERRA	442
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO BERNARDINO DE OLIVEIRA	443
ITAPEMA / SC	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO GOMES DA SILVA	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	444
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO RICARDO AIUB	444
INDAIAL / SC	444

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL - CNS: 105387	445
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARMELITA DE OLIVEIRA	445
JAGUARUNA / SC	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA - CNS: 158378	445
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENHIMENTOS PACHECO LTDA	445
JOINVILLE / SC	446
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA BRESSAN	446
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA CONCEICAO CORREIA PINTO	446
JOINVILLE / SC	447
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON LUIZ DA SILVA	447
MAFRA / SC	447
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA - CNS: 107458	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON THIAGO HUBL	447
PALHOCA / SC	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISEU TOMAZONI	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHANTAL MENDES RODRIGUES PINTO	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACSON ERMELINDO FAGUNDES	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	449
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BASE INCORPORACAO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, MARCIO AVANI ALMEIDA	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	453
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO MANOEL GALDINO, BASE INCORPORACAO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	453
PORTO UNIAO / SC	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - CNS: 108027	456
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO FROGUEL	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - CNS: 108027	456
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EORICO COSTA CASTANHO	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - CNS: 108027	457
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELCIO DA SILVA CASTANHO	457

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PORTO BELO / SC	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656	457
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DANIEL PACHECO, JUCINEIDE AMALIA BALDO PACHECO	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656	458
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DANIEL PACHECO, JUCINEIDE AMALIA BALDO PACHECO	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656	459
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA LEONTINA DOS SANTOS	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656	460
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ADEMIR SAPELLI, ELIANE DEICHMANN SAPELLI	460
RIO DO CAMPO / SC	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO CAMPO - CNS: 107540	461
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANDERSEN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	461
RIO DO OESTE / SC	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE - CNS: 150367	462
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUCIO KLOCK, MARIA INES DA SILVA DIAS KLOCK	462
RIO DO SUL / SC	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522	462
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HERCULES DE SOUZA	462
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - CNS: 108688	463
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCISCA ELIAS, PAULO ROBERTO ELIAS	463
SAO JOAO BATISTA / SC	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320	463
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOAO NILSON NOGUEIRA, LIDIA CATARINA KOLTZ NOGUEIRA	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320	464
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIO INACIO BERTOTTI	464
SOMBRIO / SC	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO - CNS: 108977	464
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RICARDO CARDOSO DE OLIVEIRA, DAIANI DE SOUZA SILVEIRA	464
TAIO / SC	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAO - CNS: 108431	465
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VICTOR FRANCISCO MACHAY, MARIANA MARQUES CARDOSO MACHAY, SERGIO MACHAY, LILIAN ALVES DA ROCHA MACHAY	465
TANGARA / SC	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA - CNS: 108456	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COMÉRCIO ATACADISTA MVZ LTDA NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE MARCOS VINICIUS ZANELLA CPF: 06141183956, AVALISTA: LAIS KULKAMP BRESSAN, AVALISTA: MARCOS VINICIUS ZANELLA	466

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA - CNS: 108456	466
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GEDIANE CAON PONTEL LIKOSKI	466
TURVO / SC	469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO - CNS: 105312	469
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SUSANA SOARES FELTRIN, LUCIANO FELTRIN	469
SERGIPE	469
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	469
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	470
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA CARVALHO PEREIRA S.A.	470
SAO CRISTOVAO / SE	470
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO - CNS: 152389	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELANDIA ALMEIDA DOS SANTOS	470
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO - CNS: 152389	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA ALVES DOS SANTOS	471
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO - CNS: 152389	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE CORREIA OLIVEIRA	471
SÃO PAULO	471
ATIBAIA / SP	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA PERES DA SILVA	472
ASSIS / SP	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS - CNS: 120766	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO TORRES DOS SANTOS	472
BARUERI / SP	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIEL ROSA JUSTINO	473
BAURU / SP	473
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA FISCHER	473
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	474
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE RIENDA CALADO, BRUNA FERNANDA DA SILVA	474
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	474
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARIOVALDO DE ALMEIDA, JUDITH LOPES MANHAES DE ALMEIDA, NATALE JOSE DE ALICE, MARIA DE LOURDES BERENICE RUSSO DE ALICE, ARNALDO RODRIGUES DE MENEZES, DEOLINDA RAMOS DE MENEZES, JOAQUIM ARAUJO SOUZA, ROSA SARDINHA ARAUJO SOUZA	474
BIRIGUI / SP	475

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - CNS: 114728	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - CNS: 114728	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	476
BRAGANCA PAULISTA / SP	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA - CNS: 120329	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN RICARDO CERQUEIRA SOUZA	476
BOTUCATU / SP	477
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 123802	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELE ROSSETTE PEDROSO	477
CACAPAVA / SP	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA - CNS: 122010	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELLE VAZ RODRIGUES FERRAZ, MARCUS VINICIUS DIAS FERRAZ	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA - CNS: 122010	478
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): EDSON VITOR AMORIM MONTEIRO	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA - CNS: 122010	479
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): EDSON VITOR AMORIM MONTEIRO	479
CAMPINAS / SP	479
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 122309	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR FERNANDES JUNIOR	479
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): L.F.C. ESPORTES E EVENTOS LTDA, LUIS FABIANO CLEMENTE	480
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO ESTEVES	480
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ALEXANDRE DE OLIVEIRA NATALE	481
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI ROMEU GAIDO TEODORO	482
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113464	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARETHA PERBONI	482
CANANEIA / SP	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANANEIA - CNS: 119750	482
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MORGANA MARTINI BARROS SANTIAGO	483

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CERQUILHO / SP	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO - CNS: 143115	483
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES ZANARDO CARVALHO, MARCIO ANTONIO DE CARVALHO	483
GUARUJA / SP	484
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA - CNS: 120469	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LAZARETTI SALOMAO, I.B. HIDRAULICA EIRELI	484
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA - CNS: 120469	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE BARBOSA DE SOUSA, LARISSA SOARES	484
GUARULHOS / SP	485
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DOS SANTOS DE QUEIROZ	485
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN MARCELO LORENZI, PATRICIA PIRES LORENZI	486
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACILDA MARIA COUTINHO DO NASCIMENTO, REBERSON APARECIDO DO NASCIMENTO	487
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINARA MARQUES FERREIRA	488
IBIUNA / SP	489
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIUNA - CNS: 120733	489
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIA MARTA CORREA	489
ITAI / SP	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAI - CNS: 147215	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA HELENA CONDOTTA	490
ITAPETININGA / SP	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA - CNS: 120519	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRY ANDRADE MACIEL DE OLIVEIRA	491
ILHA SOLTEIRA / SP	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA SOLTEIRA - CNS: 145623	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUBER GARCEZ CEZAR, LETICIA FERREIRA DE SOUZA	491
ITAPEVI / SP	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI - CNS: 144535	492
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO LOPES DE CARVALHO FILHO	492
JALES / SP	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES - CNS: 120972	493
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): ELVIRA MARIA DA CONCEICAO	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES - CNS: 120972	493
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELVIRA MARIA DA CONCEICAO	493
JAGUARIUNA / SP	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA - CNS: 146282	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELOISA GOULART DE LIMA	494
LIMEIRA / SP	495
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672	495
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ANGELO DRAGO, ESPÓLIO DE CELIO JOSE SOARES - REPRESENTADO POR MARIA CELIA DE MORAIS SOARES SOUZA DIAS	495
MOGI DAS CRUZES / SP	496
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	496
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZETE WATANABE	496
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	497
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): VALDIR CARDOSO, TANIA MARIA BARBOSA CARDOSO	497
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	497
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): IOT EMPREENDIMENTOS LTDA	497
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	498
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): NATHALY DA SILVA MACEDO MADALENO	498
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	498
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ADRIANA GAYOTO FALCAO	498
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	499
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERCILIO BARBOSA, VICENTINA DE ANGELIS BARBOSA	499
MAIRIPORA / SP	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA - CNS: 119826	500
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARCILIA MARIA PEDROSO, MARIA APARECIDA PETRI, MIGUEL PETRI, ANTONIA PEDROSO DA SILVA, JOSÉ RAMPIM DA SILVA, HEITOR PEDROSO DOS SANTOS, ISaura SANCHES DOS SANTOS, BENEDITO CLAUDIO DOS SANTOS, APARÍCIO CLAUDINO DOS SANTOS, ANÍBAL CLAUDINO DOS SANTOS, DANIELLY RINALDI REMESSO, CRISTIANE MORAES REMESSO DA FONSECA, MARCUS VINÍCIUS SANTOS DA FONSECA, ALEXANDRE DOMINGOS BOTTOS, ALEXANDRE YAMASAKI BOTTOS, KIYOKO ADELIA YAMASAKI BOTTOS, ELIZABETH DE MELLO CARVALHO, RUY FRANCISCO DE CARVALHO, SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE, JAIME ZUZARTE JUNIOR, CRISTIANE MORAIS REMESSO, NAIR DE LOURDES MORAIS REMESSO, MANUEL DE FREITAS REMESSO	500
MIRASSOL / SP	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL - CNS: 119891	500
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUCIANO GODOY DE FREITAS, RENATA PEREIRA BERNARDI	501
MONGAGUA / SP	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA ANDRADE	501

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVEIRA	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA LEMERGAS DE ALCANTARA	502
NUPORANGA / SP	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NUPORANGA - CNS: 122093	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALVES PEREIRA DOS SANTOS, ELINE CASSIA CUNHA SANTOS	502
OSASCO / SP	503
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SANTA RITA GABRIEL, FERNANDO DOS SANTOS GABRIEL	503
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ESTEVAN DE OLIVEIRA ALVES	504
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, CARLOS ROBERTO STORY JUNIOR	504
PARAGUACU PAULISTA / SP	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA - CNS: 123588	504
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA	504
PIRAJU / SP	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJU - CNS: 120063	505
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ZARINA PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	505
POA / SP	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN ONILIS DOS SANTOS	506
PRAIA GRANDE / SP	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON DE OLIVEIRA	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CRISTINA DE CASTRO, JORGE BARBOSA	507
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	507
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615	507
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, JMBP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	507
PIRAPOZINHO / SP	508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO - CNS: 147306	508
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ALISON SERAFIM DE SANTANA	508

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO / SP	508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO - CNS: 120956	508
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO DE AMPARO A VELHICE DE REGISTRO LAR DOS VELHINHOS	508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO - CNS: 120956	509
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TEREZA DOS SANTOS, TEREZA RIBEIRO DOS SANTOS, AUGUSTO DOS SANTOS, JOÃO DOS SANTOS, CARMO DOS SANTOS, ANGÉLIA DOS SANTOS PEREIRA, BENEDITO DOS SANTOS, OLIVIA DOS SANTOS	509
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO - CNS: 120956	510
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TEREZA DOS SANTOS, TEREZA RIBEIRO DOS SANTOS, AUGUSTO DOS SANTOS, JOÃO DOS SANTOS, CARMO DOS SANTOS, ANGÉLIA DOS SANTOS PEREIRA, BENEDITO DOS SANTOS, OLIVIA DOS SANTOS	510
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	510
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO LEANDRO RIBEIRO, HELOISA GOHRINGER DE ALMEIDA BARBOSA	510
SAO CAETANO DO SUL / SP	511
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL - CNS: 112664	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SANTANA MARTINI	511
SAO JOSE DO RIO PARDO / SP	512
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - CNS: 123695	512
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA	512
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	512
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIVALDO DOS SANTOS PEREIRA PORTO	512
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS BRANDAO LIEBANA ZEFERINO	513
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES FERNANDES BATISTA	513
SAO LUIS DO PARAITINGA / SP	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DO PARAITINGA - CNS: 124370	514
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LUIZ HOMERO DA SILVA	514
SAO PAULO / SP	515
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEL MOHAMAD DARWICH	515
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113498	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SUDARIO DA SILVA	516
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR DE BRITO PINHEIRO, ANDREIA SILVA PINHEIRO	516

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIQUE PATRICK DE FREITAS BARROSO	517
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA SILVERIA FERREIRA DO NASCIMENTO	517
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO FARIAS LOPES	517
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN RICARDO DE FREITAS PAIXAO, JOAO RICARDO MARTINS PAIXAO	518
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO GOMES, SUELI DA SILVA ALVES	518
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE DA SILVA MOREIRA	519
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS LAGO ANDRADE, ANDRESSA SILVA CORTEZ	519
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM COSTA SALES	520
SOROCABA / SP	521
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE NERES PRUDENCIO	521
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ARLEI PRADO	521
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO DONIZETE DA SILVA	522
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA REGHIN GARRIDO	522
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO PEREIRA DA SILVA	523
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ GONCALVES QUEIROGA, LUCAS OLIVEIRA DE MELO	523
SUMARE / SP	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZIRLENE APARECIDO PINHEIRO ABRANTES, MARIANA DE SOUZA ABRANTES	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EXPEDITO MARQUES DA SILVA	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALIZELIA GONCALVES	525

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARTINS CARDOSO	525
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO DE JESUS SANTOS, GISLAINE DE CASTRO SILVA	525
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DINIZ SALGADO	526
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	526
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): JASSIANI LOURENCO COSTA DE ALMEIDA, JANATANAEL ALVES DE ALMEIDA	526
SUZANO / SP	527
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA MAGALHAES CORDEIRO	527
SAO PAULO / SP	527
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURY ALECSANDER DE JESUS LIMA	527
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935	528
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CAMILA DE CARVALHO LOURENCO, REYNALDO JOSE DE CARVALHO LOURENCO	528
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111195	528
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TUNG CHEN CHUE	529
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ARICO	529
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	529
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA CONRAD CACCIATORE, FREDERICO CARLOS CONRAD	529
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA NUNES PERES MARTINS	530
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAINA BRUNO DE OLIVEIRA BORTOTTI, LARISSA DOS SANTOS MURARO BORTOTTI	531
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR LEONARDO MOREIRA CORREA	531
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN DA SILVA SANTOS, MILENE DE ALMEIDA BISPO	532
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELINETE BERNARDINO DOS SANTOS	532
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	533
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM BENEDITO PEREIRA	533
TATUI / SP	533
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO WELLINTON GALDINO	533

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER PRISCILA DE CAMARGO	534
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA LUCIO DOS REIS	534
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA CORREA ALVES DE CAMPOS, SILVIO DE CAMPOS	535
TAUBATE / SP	535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CRISTINA DO CARMO	535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DE OLIVEIRA PEVIDE	536
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON DE PAULA	536
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE DA SILVA	537
VINHEDO / SP	537
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO - CNS: 148437	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA BORGES DE QUEIROZ	537
TOCANTINS	538
BABAÇULÂNDIA / TO	538
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801	538
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL FERREIRA DO CARMO, INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	538

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	538
BAHIA	538
LAURO DE FREITAS / BA	538
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201	538
IMÓVEL - ID23151 - MATRÍCULA Nº 22.929 - RUA LAGOA DOS PATOS, Nº 758, CASA 01 BAIRRO IPITANGA	539
CEARÁ	539
JUAZEIRO DO NORTE / CE	539
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE - CNS: 019562	539
IMÓVEL - ID23150 - MATRÍCULA Nº 35.977 - EDGAR COELHO DE ALENCAR, Nº 550, BAIRRO SÃO JOSÉ	540
GOIÁS	540
GOIÂNIA / GO	540
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	540
IMÓVEL - ID23210 - MATRÍCULA Nº 363.342 - IRMÃ CIBELE DE AQUINO SALES, Nº 0, 01 BAIRRO RESIDENCIAL MONTE PASCOAL	540
IMÓVEL - ID23213 - MATRÍCULA Nº 128.057 - ALPHA18, Nº S/N, BAIRRO LOTEAMENTO ALPHAVILLE RESIDENCIAL	541
MATO GROSSO	542
CUIABÁ / MT	542
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677	542
IMÓVEL - ID17828 - MATRÍCULA Nº 94.464 - NOSSA SENHORA DA GUIA, Nº 504, 701 BAIRRO JARDIM SANTA MARTA	542
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063776	543
IMÓVEL - ID23154 - MATRÍCULA Nº 86.245 - B (RES S TEREZINHA, Nº S/N, BAIRRO RESIDENCIAL COXIPÓ	543
PARÁ	544
REDENÇÃO / PA	544
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO - CNS: 067330	544
IMÓVEL - ID23107 - MATRÍCULA Nº 24.723 - RUA AMADOR ALVES PEREIRA, Nº S/Nº, BAIRRO PARK DOS BURITIS	544
PARANÁ	545
PALMEIRA / PR	545
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA - CNS: 085332	545
IMÓVEL - ID2307 - MATRÍCULA Nº 7.433 - ESTRADA BOQUEIRÃO, Nº S/N, BAIRRO BOQUEIRÃO	545
SANTA CATARINA	545
ABELARDO LUZ / SC	545
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ - CNS: 107870	545
IMÓVEL - ID23051 - MATRÍCULA Nº 2.069 - RUA OMAR BENTO DA SILVA, Nº 1887, BAIRRO BAIRRO IPIRANGA	546
SÃO PAULO	546
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	546
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615	546
IMÓVEL - ID23212 - MATRÍCULA Nº 53.180 - MARIA JOSÉ CARVALHO BIBIANO DA SILVA, Nº 359, BAIRRO JARDIM SANTANA	547
BANCO DAYCOVAL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	547
SÃO PAULO	547
LORENA / SP	547
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA - CNS: 119792	547
IMÓVEL - IDZ-32992-001 - MATRÍCULA Nº 46.294 - DOUTOR LAÉRCIO LINCON FIGUEIRA, Nº 3, BAIRRO PORTAL DAS PALMEIRAS	548
BRDU SPE VERMONT LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	549

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MATO GROSSO	549
RONDONÓPOLIS / MT	549
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	549
IMÓVEL - ID LOTE 29 DA QUADRA 03 - ID 56 RN12N - MATRÍCULA Nº 112.508 - DOS MANACÁS, Nº 0, BAIRRO JARDIM DO PARQUE II	550
ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	550
ALAGOAS	550
MACEIÓ / AL	550
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	551
IMÓVEL - IDZ-32905-014 - MATRÍCULA Nº 177.434 - MENINO MARCELO, Nº 9350, BAIRRO SERRARIA	551
GOIÁS	557
SENADOR CANEDO / GO	557
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	557
IMÓVEL - IDZ-32929-005 - MATRÍCULA Nº 28.800 - JV 19, Nº S/N, BAIRRO RESIDENCIAL CONDOMÍNIO JARDIM VENEZA	557
TRINDADE / GO	563
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	563
IMÓVEL - IDZ-32929-003 - MATRÍCULA Nº 44.163 - AVENIDA CONTORNO, Nº S/N, BAIRRO SETOR SUL	563
RIO DE JANEIRO	569
RIO DE JANEIRO / RJ	569
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	569
IMÓVEL - IDZ-32929-004 - MATRÍCULA Nº 35.680 - BARÃO, Nº 23, APT. 204, TIPO D, BLOCO BLOCO 5, BAIRRO PRAÇA SECA	569
SÃO PAULO	575
AMERICANA / SP	575
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909	575
IMÓVEL - IDZ-32929-001 - MATRÍCULA Nº 129.200 - DO FLAMENGO, Nº 311, APT. 82B, BLOCO BLOCO B, BAIRRO JARDIM BELA VISTA	575
FRANCA / SP	581
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013	581
IMÓVEL - IDZ-32929-002 - MATRÍCULA Nº 41.887 - AUGUSTO HONÓRIO, Nº 671, BAIRRO JARDIM PAULISTANO	581
LEILAO ELETRONICO ZUKERMAN & ZALCMAN LTDA - EDITAL DE LEILÃO - ART. 74, IX, INSTR. NORMATIVA DREI/ME N. 52/2022	587
MATO GROSSO DO SUL	587
CAMPO GRANDE / MS	587
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	587
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 91459 - DOM AQUINO, Nº 1321, BAIRRO CENTRO	591
SICREDI SUDOESTE MT PA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	592
MATO GROSSO	592
CAMPOS DE JÚLIO / MT	592
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COMODORO - CNS: 063537	592
IMÓVEL - IDZ-33007-001 - MATRÍCULA Nº 10.336 - RUA CUIABÁ, Nº S/N, BAIRRO LOTEAMENTO CIDADE CAMPOS DE JÚLIO	592

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ACRE**RIO BRANCO/AC****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000851**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALBANI DE FREITAS MOREIRA, ARLETE MARIA VALE MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Pelo presente e na qualidade de Oficiala Registradora Titular desta Serventia, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei 9.514/97 e a requerimento da Credor(a) Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, INTIMAMOS as pessoas abaixo relacionadas, para, no prazo de 15 dias - contados a partir da data de publicação deste Edital, comparecer à esta Serventia Imobiliária, situada na Av. Brasil, n 263, Bairro Centro nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso do contrato, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento: N MATRÍCULA: 14.633; NOME ALBANI DE FREITAS MOREIRA CPF N ***.288.602-** NOME ARLETE MARIA VALE MOREIRA CPF N ***.669.172-**; N CONTRATO: 155551948125; ENDEREÇO: RUA VETERANO ERNESTO SALES, N 89, ABRAAO ALAB, RIO BRANCO -AC, CEP 69907110. Tendo em vista que, os devedores fiduciantes acima encontram-se em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital, pelo qual serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Rio Branco AC. Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular 1 Circunscrição de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000851

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERITON CRISTIANO DE BRITO CORDEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Pelo presente e na qualidade de Oficiala Registradora Titular desta Serventia, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei 9.514/97 e a requerimento da Credor(a) Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305.0001/04, INTIMAMOS as pessoas abaixo relacionadas, para, no prazo de 15 dias - contados a partir da data de publicação deste Edital, comparecer à esta Serventia Imobiliária, situada na Av. Brasil, n 263, Bairro Centro nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso do contrato, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento: N MATRÍCULA: 28.176; NOME ERITON CRISTIANO DE BRITO CORDEIRO CPF N ***.997.882-** CONTRATO N : 855550713044; ENDEREÇO: ETR DA FLORESTA, N 0 , 301 B09-VP, FLORESTA- RIO BRANCO-AC, CEP: 699000.00. Tendo em vista que, os devedores fiduciantes acima encontram-se em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital, pelo qual serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Rio Branco AC. Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular 1 Circunscrição de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC.

ESTADO - ALAGOAS**MACEIO/AL****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVISON ROBERTO DE SANTANA**

INTIMA: FLAVISON ROBERTO DE SANTANA - ***.356.184-** - PROT. IN01264189C, PRENOTAÇÃO: 641.646 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: FLAVISON ROBERTO DE SANTANA - ***.356.184-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: CASA SOB N 95, Rua 50, Lote 40, Quadra L-5, CONJUNTO RESIDENCIAL GRACILIANO RAMOS, no bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA SOB N 95, Rua 50, Lote 40, Quadra L-5, CONJUNTO RESIDENCIAL GRACILIANO RAMOS, no bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade e CONJUNTO HELIO VASCONCELOS, 75, Quadra E08, R E3, Brasil Novo, Rio Largo/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 56.957, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMARLO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Cartório do 1 Ofício de Rio Largo/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARNALDO SIMÕES NETO, JOSYLENE HOLANDA PERGENTINO**

INTIMA: ARNALDO SIMÕES NETO - CPF - ***.891.238-** - JOSYLENE HOLANDA PERGENTINO - CPF - ***.026.963-** - PROT. IN01316410C, PRENOTAÇÃO: 649.649 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ARNALDO SIMÕES NETO - CPF - ***.891.238-** - JOSYLENE HOLANDA PERGENTINO - CPF - ***.026.963-**, devedores Fiduciários do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 201, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PÉRGAMO", situado na situado na Rua Odilon Vasconcelos, com sua fachada voltada para a Rua Hélio Pradines, n 475, no bairro de Ponta Verde, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 201, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PÉRGAMO", situado na situado na Rua Odilon Vasconcelos, com sua fachada voltada para a Rua Hélio Pradines, n 475, no bairro de Ponta Verde, nesta cidade e Rua Desportista Humberto Guimarães, n 342, Apartamento 202, Condomínio do Edifício SCARP, bairro Ponta Verde, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da ITAÚ UNIBANCO S.A., credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 130.580, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMARLOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela ITAÚ UNIBANCO S.A, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS APARECIDO DOS SANTOS, DANIELLY VIANA ARAUJO DOS SANTOS**

INTIMA: DOUGLAS APARECIDO DOS SANTOS - ***.563.144-** - DANIELLY VIANA ARAÚJO DOS SANTOS - ***.564.654-** - PROT. IN01323467C, PRENOTAÇÃO: 650.547 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: DOUGLAS APARECIDO DOS SANTOS - ***.563.144-** - DANIELLY VIANA ARAÚJO DOS SANTOS - ***.564.654-**, devedores Fiduciantes o imóvel alienado: CASA N 179, da Rua "D" do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RECANTO DOS SONHOS", na Av. Antônio Lisboa de Amorim, n 327, bairro Benedito Bentes, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA N 179, da Rua "D" do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RECANTO DOS SONHOS", na Av. Antônio Lisboa de Amorim, n 327, bairro Benedito Bentes, nesta cidade e Avenida Belmiro Amorim, 215, Santa Lucia, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 142.133, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciantes encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISABETE MACHADO DE LIMA**

INTIMA: ELISABETE MACHADO DE LIMA - CPF - ***.417.344-** - PROT. IN01278216C, PRENOTAÇÃO: 643.915 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ELISABETE MACHADO DE LIMA - CPF - ***.417.344-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA RESIDENCIAL SOB N 62, situada na Rua Senador Bernardo Sobrinho, no bairro do Poço, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: CASA RESIDENCIAL SOB N 62, situada na Rua Senador Bernardo Sobrinho, no bairro do Poço, nesta cidade; Rua José Alves Morgado, 142, Jatiúca, nesta cidade e Rua Jangadeiros Alagoanos, 1162, Sala 02, Pajuçara, nesta cidade; Conjunto Pajuçara, n 300, Poço, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 208.249, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - BAHIA**BARREIRAS/BA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS - CNS: 007658**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEVERO AMORELI DE FIGUEIREDO FILHO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial SEVERO AMORELI DE FIGUEIREDO FILHO - CPF ***.357.116-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA HERMANTINO VIERA DE SOUZA, N 879 - LOTEAMENTO BANDEIRANTE 1 BARREIRAS/BA - CEP: 47802-458 / RUA SAO LUIZ NUMERO 964 - SANDRA REGINA BARREIRAS/BA 47802-016, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças n 959242-3, datado de 10 de julho de 2019. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-9-20.880 em 05 de setembro de 2019, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 99.903 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao BANCO BRADESCO S.A. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência BANCO BRADESCO S.A, Instituição Financeira inscrita no CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 14 de março de 2025. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

BOM JESUS DA LAPA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA - CNS: 132993**

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017 - Interessado(s): **ANTONIO FERREIRA DE LIMA**

EDITAL N 465/2025 DESTINATÁRIO: ABELARDO LIMA DA SILVA, CPF não consta. ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro, s/n, Bairro Baixada Fluminense, no município de Serra do Ramalho/BA, CEP 47.630-000. JOÃO HENRIQUE SILVEIRA LEITE, Oficial Interino do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, 5, da Lei Federal n 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, 5, 85, do Decreto Federal n 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ANTONIO FERREIRA DE LIMA, CPF ***.507.503-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano, localizado na Rua Rio de Janeiro, n predial 240, Bairro Baixada Fluminense, no município de Serra do Ramalho/BA, medindo uma área total de 3.311,14 (três mil trezentos e onze metros e quatorze centímetros quadrados), perfazendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

um perímetro de 282,89 m (duzentos e oitenta e dois metros e oitenta e nove centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua Rio de Janeiro; do Lado Direito, com a inscrição imobiliária n 0104.0260250.001; do Lado Esquerdo, com a inscrição imobiliária n 0104.0260212.001; e, no Fundo, com a Prefeitura Municipal Serra do Ramalho. O referido imóvel está registrado na Matrícula n 14.693, deste Cartório. 2. REQUERENTE: ANTONIO FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF sob n ***.507.503-**, residente e domiciliado na cidade de Serra do Ramalho/BA, CEP 47.630-000. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Antonio Ferreira de Lima. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Abelardo Lima da Silva. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 15/05/2023, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob n 9500, Livro B:66, fls. 85, em 15/05/2023. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo n 4.403, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal n 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 03/2019 (art. 76, 1, da Lei Federal n 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, 6, da Lei Federal n 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 24/03/2025. MYLENA PEREIRA SILVA Oficial de Registro Substituta

CAMACARI/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAILSON VALDOMIRO DA SILVA, LUCICLEIDE MARIA CLAUDINO DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JAILSON VALDOMIRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.009.734-** e a Sra. LUCICLEIDE MARIA CLAUDINO DA SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.129.184-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTUO DE DINHEIRO CONDICIONADO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. - CONTRATO N 155553301319, firmado em 22 de dezembro de 2014, junto ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., referente a Casa residencial edificada sobre o Lote de n 19 da Quadra 50-A, integrante do Loteamento denominado Guarajuba, situado no distrito de Monte Gordo, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 6968. Assim, procedo à intimação a V.S, para que se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BIANCA DOS REIS FREIRE, OBJETIVA LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA E SERVICOS LTDA, MARIA JOSE DA SILVA FREIRE**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a empresa, OBJETIVA LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 01.851.688/0001-86 e a Sra. MARIA JOSE DA SILVA FREIRE, inscrita no CPF/MF n ***.451.535-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, emitida em 07 de outubro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa Residencial, edificada no Lote de n 21 da Quadra P1, integrante do Loteamento denominado Alphaville Litoral Norte, situado na Estrada do Coco, Km 11, Distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 30088. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARILUCIA AMORIM DE JESUS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. MARILUCIA AMORIM DE JESUS, inscrita no CPF/MF n ***.807.095-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0558492-9, firmado em 29 de março de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 301, do Bloco 09, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47745. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, LYDIO COELHO PINTO, WILMA MENDES DA CRUZ PINTO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

A Ilm. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.647.206/0001-21, REQUER RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo nº 162.076), com registro à margem da matrícula sob o nº 7.373 do Registro Geral deste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, correspondente a Gleba I, desmembrada da Fazenda Carantingui I, Barra do Jacuipe, Camaçari/BA, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área total de 75.273,07 metros quadrados, com área e medidas conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 8.589.968,79m e E 589.712,08m; deste segue confrontando com o RIO CAPIVARA, com azimute de 186 05'46" por uma distância de 10,99m até o vértice P39, de coordenadas N 8.589.957,86m e E 589.710,92m; deste segue confrontando com o RIO CAPIVARA, com azimute de 190 12'21" por uma distância de 19,17m até o vértice P38, de coordenadas N 8.589.939,00m e E 589.707,52m; deste segue confrontando com o RIO CAPIVARA, com azimute de 200 15'05" por uma distância de 28,41m até o vértice P37, de coordenadas N 8.589.912,34m e E 589.697,69m; deste segue confrontando com o RIO CAPIVARA, com azimute de 197 15'28" por uma distância de 67,17m até o vértice P36, de coordenadas N 8.589.848,20m e E 589.677,76m; deste segue confrontando com o RIO CAPIVARA, com azimute de 198 21'04" por uma distância de 59,50m até o vértice P35, de coordenadas N 8.589.791,72m e E 589.659,03m; deste segue confrontando com o RIO CAPIVARA, com azimute de 197 15'46" por uma distância de 60,94m até o vértice P34, de coordenadas N 8.589.733,53m e E 589.640,94m; deste segue confrontando com o RIO CAPIVARA, com azimute de 197 43'31" por uma distância de 65,17m até o vértice P33, de coordenadas N 8.589.671,46m e E 589.621,10m; deste segue confrontando com o RIO CAPIVARA, com azimute de 197 54'26" por uma distância de 35,39m até o vértice P32, de coordenadas N 8.589.637,78m e E 589.610,22m; deste segue confrontando com o RIO CAPIVARA, com azimute de 197 15'05" por uma distância de 91,52m até o vértice P31, de coordenadas N 8.589.550,37m e E 589.583,08m; deste segue confrontando com o RIO CAPIVARA, com azimute de 202 01'29" por uma distância de 41,16m até o vértice P30, de coordenadas N 8.589.512,22m e E 589.567,64m; deste segue confrontando com a Área Remanescente 04 da Fazenda Arembepe de propriedade de Lydio Coelho Pinto e Wilma Mendes da Cruz Pinto - Transcrição Livro 3-N, fls. 231, sob o nº 17.887, datado de 24 de dezembro de 1974, CNS: 00.741-9-Registro de Imóveis de Mata de São João Bahia; com azimute de 308 02'04" por uma distância de 159,75m até o vértice P29, de coordenadas N 8.589.610,65m e E 589.441,81m; deste segue confrontando com a Área Remanescente 04 da Fazenda Arembepe de propriedade de Lydio Coelho Pinto e Wilma Mendes da Cruz Pinto Transcrição Livro 3-N, fls. 231, sob o nº 17.887, datado de 24 de dezembro de 1974, CNS: 00.741-9-Registro de Imóveis de Mata de São João Bahia, com azimute de 302 41'55" por uma distância de 29,06m até o vértice P28, de coordenadas N 8.589.626,35m e E 589.417,36m; deste segue confrontando com a Área Remanescente 04 da Fazenda Arembepe de propriedade de Lydio Coelho Pinto e Wilma Mendes da Cruz Pinto Transcrição Livro 3-N, fls. 231, sob o nº 17.887, datado de 24 de dezembro de 1974, CNS: 00.741-9-Registro de Imóveis de Mata de São João Bahia, com azimute de 33 10'24" por uma distância de 1,41m até o vértice P27, de coordenadas N 8.589.627,54m e E 589.418,13m; deste segue confrontando com a Área Remanescente 04 da Fazenda Arembepe de propriedade de Lydio Coelho Pinto e Wilma Mendes da Cruz Pinto-Transcrição Livro 3-N, fls. 231, sob o nº 17.887, datado de 24 de dezembro de 1974, CNS: 00.741-9 Registro de Imóveis de Mata de São João Bahia; com azimute de 302 33'46" por uma distância de 7,29m até o vértice P26, de coordenadas N 8.589.631,46m e E 589.411,99m; deste segue confrontando com a Área Remanescente 04 da Fazenda Arembepe de propriedade de Lydio Coelho Pinto e Wilma Mendes da Cruz Pinto -Transcrição Livro 3-N, fls. 231, sob o nº 17.887, datado de 24 de dezembro de 1974, CNS: 00.741-9 Registro de Imóveis de Mata de São João Bahia; com azimute de 220 02 16" por uma distância de 1,42m até o vértice P25, de coordenadas N 8.589.630,37m e E 589.411,07m; deste segue confrontando com a Área Remanescente 04 da Fazenda Arembepe de propriedade de Lydio Coelho Pinto e Wilma Mendes da Cruz Pinto Transcrição Livro 3-N, fls. 231, sob o nº 17.887, datado de 24 de dezembro de 1974, CNS: 00.741-9 Registro de Imóveis de Mata de São João Bahia; com azimute de 303 01'08" por uma distância de 7,20m até o vértice P24, de coordenadas N 8.589.634,29m e E 589.405,04m; deste segue confrontando com a Área Remanescente 04 da Fazenda Arembepe de propriedade de Lydio Coelho Pinto e Wilma Mendes da Cruz Pinto Transcrição Livro 3-N, fls. 231, sob o nº 17.887, datado de 24 de dezembro de 1974, CNS: 00.741-9 Registro de Imóveis de Mata de São João Bahia; com azimute de 24

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

02'37" por uma distância de 1,50m até o vértice P23, de coordenadas N 8.589.635,67m e E 589.405,65m; deste segue confrontando com a Área Remanescente 04 da Fazenda Arembepe de propriedade de Lydio Coelho Pinto e Wilma Mendes da Cruz Pinto-Transcrição Livro 3-N, fls. 231, sob o n° 17.887, datado de 24 de dezembro de 1974, CNS: 00.741-9 Registro de Imóveis de Mata de São João Bahia; com azimute de 307 16'34" por uma distância de 8,10m até o vértice P22, de coordenadas N 8.589.640,57m e E 589.399,21m; deste segue confrontando com a Área Remanescente 04 da Fazenda Arembepe de propriedade de Lydio Coelho Pinto e Wilma Mendes da Cruz Pinto -Transcrição Livro 3-N, fls. 231, sob o n° 17.887, datado de 24 de dezembro de 1974, CNS: 00.741-9 Registro de Imóveis de Mata de São João Bahia; com azimute de 307 15'39" por uma distância de 9,99m até o vértice P21, de coordenadas N 8.589.646,62m e E 589.391,25m; deste segue confrontando com a Área Remanescente 04 da Fazenda Arembepe de propriedade de Lydio Coelho Pinto e Wilma Mendes da Cruz Pinto -Transcrição Livro 3-N, fls. 231, sob o n° 17.887, datado de 24 de dezembro de 1974, CNS: 00.741-9 Registro de Imóveis de Mata de São João Bahia; com azimute de 303 40'32" por uma distância de 9,87m até o vértice P20, de coordenadas N 8.589.652,09m e E 589.383,04m; deste segue confrontando com a Área Remanescente 04 da Fazenda Arembepe de propriedade de Lydio Coelho Pinto e Wilma Mendes da Cruz Pinto Transcrição Livro 3-N, fls. 231, sob o n° 17.887, datado de 24 de dezembro de 1974, CNS: 00.741-9 Registro de Imóveis de Mata de São João Bahia, com azimute de 223 10'16" por uma distância de 11,03m até o vértice P19, de coordenadas N 8.589.644,04m e E 589.375,49m; deste segue confrontando com a Área Remanescente 04 da Fazenda Arembepe de propriedade de Lydio Coelho Pinto e Wilma Mendes da Cruz Pinto-Transcrição Livro 3-N, fls. 231, sob o n° 17.887, datado de 24 de dezembro de 1974, CNS: 00.741-9 Registro de Imóveis de Mata de São João Bahia; com azimute de 313 17'54" por uma distância de 6,29m até o vértice P18, de coordenadas N 8.589.648,36m e E 589.370,92m; deste segue confrontando com a Área Remanescente 04 da Fazenda Arembepe de propriedade de Lydio Coelho Pinto e Wilma Mendes da Cruz Pinto -Transcrição Livro 3-N, fls. 231, sob o n° 17.887, datado de 24 de dezembro de 1974, CNS: 00.741-9 Registro de Imóveis de Mata de São João Bahia; com azimute de 36 30 47 por uma distância de 7,42m até o vértice P17, de coordenadas N 8.589.654,32m e E 589.375,33m; deste segue confrontando com a Área Remanescente 04 da Fazenda Arembepe de propriedade de Lydio Coelho Pinto e Wilma Mendes da Cruz Pinto Transcrição Livro 3-N, fls. 231, sob o n° 17.887, datado de 24 de dezembro de 1974, CNS: 00.741-9 Registro de Imóveis de Mata de São João Bahia; com azimute de 309 59'21" por uma distância de 39,77m até o vértice P16, de coordenadas N 8.589.679,87m e E 589.344,87m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da RODOVIA BA 099, com azimute de 39 06'00" por uma distância de 54,12m até o vértice P15, de coordenadas N 8.589.721,87m e E 589.379,00m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da RODOVIA BA 099, com azimute de 39 02'26" por uma distância de 26,67m até o vértice P14, de coordenadas N 8.589.742,58m e E 589.395,80m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da RODOVIA BA 099, com azimute de 39 37'56" por uma distância de 25,59m até o vértice P13, de coordenadas N 8.589.762,29m e E 589.412,12m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da RODOVIA BA 099, com azimute de 42 00'24" por uma distância de 39,89m até o vértice P12, de coordenadas N 8.589.791,93m e E 589.438,81m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da RODOVIA BA 099, com azimute de 43 23'42" por uma distância de 26,96m até o vértice P11, de coordenadas N 8.589.811,52m e E 589.457,33m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da RODOVIA BA 099, com azimute de 47 03'30" por uma distância de 24,10m até o vértice P10, de coordenadas N 8.589.827,94m e E 589.474,97m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da RODOVIA BA 099, com azimute de 47 18'39" por uma distância de 27,01m até o vértice P09, de coordenadas N 8.589.846,25m e E 589.494,83m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da RODOVIA BA 099, com azimute de 53 51'10" por uma distância de 30,36m até o vértice P08, de coordenadas N 8.589.864,16m e E 589.519,34m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da RODOVIA BA 099, com azimute de 53 46'18" por uma distância de 30,66m até o vértice P07, de coordenadas N 8.589.882,28m e E 589.544,08m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da RODOVIA BA 099, com azimute de 57 23'52" por uma distância de 31,66m até o vértice P06, de coordenadas N 8.589.899,34m e E 589.570,75m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da RODOVIA BA 099, com azimute de 58 07'09" por uma distância de 18,53m até o vértice P05, de coordenadas N 8.589.909,13m e E 589.586,48m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da RODOVIA BA 099, com azimute de 61 09'53" por uma distância de 40,94m até o vértice P04, de coordenadas N 8.589.928,87m e E 589.622,34m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da RODOVIA BA 099, com azimute de 66 00'36" por uma distância de 36,06m até o vértice P03, de coordenadas N 8.589.943,53m e E 589.655,29m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RODOVIA BA 099, com azimute de 66 42'13" por uma distância de 34,82m até o vértice P02, de coordenadas N 8.589.957,30m e E 589.687,27m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da RODOVIA BA 099, com azimute 65 09'21" por uma distância de 27,34m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.254,23 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento. NOTIFICADOS: LYDIO COELHO PINTO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.044.715-**, NÚMERO DA TRANSCRIÇÃO DO CONFRONTANTE: Transcrição Livro 3-N. fls. 231. sob o n 17.887, datado de 24 de dezembro de 1974, CNS: 00.741-9. WILMA MENDES DA CRUZ PINTO, CPF/MF: ***.009.015-**, NÚMERO DA TRANSCRIÇÃO DO CONFRONTANTE: Transcrição Livro 3-N. fls. 231. sob o n 17.887, datado de 24 de dezembro de 1974, CNS: 00.741-9. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARINHANHA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARINHANHA - CNS: 007898

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAQUIM SOUZA TEIXEIRA**

EDITAL DE GEORREFERENCIAMENTO - CIÊNCIA DE LIMITANTE O Bel. JOÃO HENRIQUE SILVEIRA LEITE, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Notas e Protesto, da Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a FRUTACARI-CARINHANHA 00.317.402/0001-14, LTDA, Catalunia, Representada neste ato por ANTÔNIO MARTINHO ARANTES LÍCIO. FICA INTIMADA, a apresentar ANUÊNCIA ou IMPUGNAÇÃO ao georreferenciamento apresentado por JOAQUIM SOUZA TEIXEIRA, inscrito no CPF n ***.206.215-**, DEVIDO AO FATO DA EMPRESA E SEU REPRESENTANTE NÃO TEREM SIDO ENCONTRADOS, e serem proprietários do imóvel vizinho FAZENDA CATALUNIA, matrícula n 8.725, deste CRI de Carinhanha-BA. O imóvel a ser georreferenciado é a FAZENDA BAIXA VERDE - MATRÍCULA 6348, referente a DUAS PARCELAS, totalizado a área de 27,4847 HÁ. Parcela-01 certificada pelo INCRA/SIGEF com área de 8,3793 ha (oito hectares, trinta e sete ares e noventa e três centiares) conforme certificação do INCRA N . 6135abbb-b9ac-45e9-88ef-2d34ed2dlaad em 19/11/2024; Parcela-02 certificada pelo INCRA/SIGEF com área de 19,1054 ha (dezenove hectares, dez ares e cinquenta e quatro centiares) conforme certificação do INCRA N . 3123ceal-aaa4-40e3-9aa7-37269f5a5d60 em 19/11/2024; totalizando uma área de 27,4847 ha (vinte e sete hectares, quarenta e oito ares e quarenta e sete centiares). E, para constar, passei o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado no Sistema de Editais Eletrônicos do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua publicação. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Imóvel - CONFORME ARTIGO 213, 17 da Lei 6015/73. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, aos 25 dias de março de 2025. _ João Henrique Silveira Leite Oficial Registrador

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FORMOSA DO RIO PRETO/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA DO RIO PRETO - CNS: 008490**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIDIL MOREIRA DOS SANTOS SILVA, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO**

O Dr. YURI DAIBERT SALOMÃO DE CAMPOS, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, e na forma do Provimento Conjunto n CGJ/CCI 15/2023, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia Extrajudicial, tramita o Procedimento de Consolidação de Propriedade Fiduciária protocolizado sob o n 53.638, solicitado pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União dos Estados de Mato Grosso do Sul, Tocantins e Oeste da Bahia - SICREDI UNIÃO MS/TO, instituição financeira cooperativa, inscrita no CNPJ/MF sob o n 24.654.881/0001-22, Credora do Contrato n C23320035-1, firmado em 02/02/2022, garantido por alienação fiduciária do imóvel denominado Fazenda Porções, registrado sob o R-1 da matrícula n 5742 desta serventia, tendo como Devedora Fiduciante AIDIL MOREIRA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF sob o n ***.644.345-**, que se encontra atualmente em local incerto e não sabido. Pelo presente edital, fica a Sra. AIDIL MOREIRA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF sob o n ***.644.345-** devidamente intimada para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação. A projeção do débito para fins de purga da mora encontra-se disponível na sede deste Cartório, situada na Rua da Travessa n 12- Lj 02, esq. c/ a Rua Elpídio Santana, Bairro Centro, em Formosa do Rio Preto/BA. A não purgação da mora no prazo estabelecido acarretará na consolidação da propriedade em nome do fiduciário, nos termos no Art. 26, 7, da Lei 9.514/97.

ITABERABA/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA - CNS: 140046**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MOTO ITABERABA LTDA, JEAN CLAUDIO DE OLIVEIRA JAHEL**

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o n de Protocolo 3.725/2022, conforme dados a seguir especificados. Requerente: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS TRABALHADORES DA EMBASA - ARTE, CNPJ N 63.088.835/0001-65, localizado(a) na BR-242, Km 90, n 1005, bairro Roda Viva, CEP 46880-000 na cidade de Itaberaba - Bahia; pessoa jurídica de direito privado, com seu ato constitutivo registrado em 14/09/1993, Protocolado no Livro A-2, às folhas 422, sob o n 5674, Registro Integral Livro B-26, às folhas 164 a 168 e sob n 5196 no Cartório do Registro de Títulos e Documentos da cidade de Itaberaba-BA, neste ato apresentada por ADALÍCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, almoxarife, nascido em 16/12/1958, portador da cédula de identidade RG n 01150546 00 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o n 143.402.675- 20, natural de RUY BARBOSA/BA, filiação: NAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, n 106, bairro Primavera, CEP 46880-000 na cidade de Itaberaba - Bahia, e, RAIMUNDO JESUS SANTOS, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade RG n 0095361081 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o n ***.546.905-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Luquini, n 111, bairro Independente na cidade de Itaberaba - Bahia. Código do imóvel Rural n . 000.027.880.531-0. Com área

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

total de terreno de 27.490,37m (vinte e sete mil quatrocentos e noventa vírgula trinta e sete metros quadrados) e perímetro de 698,753m (seiscentos e noventa e oito vírgula setecentos e cinquenta e três metros quadrados). Apresenta as seguintes dimensões: 217,47m de frente, 126,14m de fundo, 218,91m do lado direito e 126,24m do lado esquerdo. Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo está inserido em área registrada no Livro 3-T, às fls. 27, sob o n de Transcrição 20.264, datada de 28 de março de 1974, existente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na transcrição do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome de José Lucas de Lima. Confrontantes: FRENTE: BR. 242; LADO DIREITO: imóvel matriculado nesta serventia sob o n 7.524, CNS 14.004-6; LADO ESQUERDO: imóvel matriculado nesta serventia sob o n 10.003, CNS 14.004-6; FUNDO: imóvel matriculado nesta serventia sob o n 9.955, CNS 14.004-6. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 29 anos. Pelo presente Edital, fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) confrontante(s) do lado direito do imóvel objeto do pedido desses autos MOTO ITABERABA LTDA, CNPJ N . 04.057.506/0001-98, pessoa jurídica de direito privado representada por JEAN CLAUDIO DE OLIVEIRA JAHEL, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da carteira de identidade 1170041035, emitida pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, inscrito no CPF sob o n . ***.284.606-**, residente e domiciliado na Rua Paraíba, n 106, Loteamento Bahia, Itaberaba-Bahia CEP 46880-000, para se manifestar em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desta publicação, ficando advertido(s) de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, n . 253 - Edifício Tropical Center, 2 . andar, sala 01, Centro - CEP 46.880-000 - Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

ITABUNA/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA - CNS: 007476****EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): ZORAIA ALVES NASCIMENTO DA SILVEIRA**

A Sra. Zoraia Alves Nascimento, CPF ***.781.705-**, endereço Av. Juracy Magalhães, n 303, Apt. 101, 1 andar, Centro, com matrícula 20.213 no Cartório de imóveis, na qualidade de possuidor do referido imóvel, em atendimento ao quanto determinado no artigo art. 2 do art. 213 da Lei 6.015/73, venho por meio desta notifica-lo para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar seu consentimento expresso ao pedido de Instituição de Condomínio referente ao seguinte imóvel: Das áreas privativas constam: Térreo - loja de n 001: correspondente ao andar em questão, ou seja, o 1 pavimento/térreo, é composto por uma loja contendo: dois portões de metal de enrolar, um amplo salão e um sanitário; com área privativa de 88,00 m , área comum de 2,00 m , totalizando uma área construída de 90,00 m , à qual corresponde ao coeficiente de proporcionalidade de 21,53%, equivalente a 19,37 m ; com as seguintes nomenclaturas em quadro da ABNT e frações caracterizadas por fachadas, áreas privativas da unidade autônoma, escada externa coberta de acesso para o andar superior, 1 , 2 e 3 andares, áreas comuns e demais coisas de uso comum, cadastrada junto à PMI sob o n 01010690281001. DO VALOR DA UNIDADE - QUADRO - IVA/ABNT 12721/2006: R\$ 110.068,64 (cento e dez mil e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). O segundo pavimento, 1 andar, com uma (1) unidade autônoma: Das áreas comuns constam: Escada externa de acesso para os pavimentos inferior e superiores, frações das paredes da escada, dutos elétricos e hidráulicos, fios primários, quadros de distribuição elétrica, calçada/passeio, barriletes, tanques que ficam no topo da edificação, paredes estruturais, vigas e pilares estruturais, caixas do correio, escopo do prédio em alvenaria convencional, além das áreas de iluminação e circulação; Das áreas privativas constam: 1 andar - apartamento n 101: correspondente ao andar em questão, ou seja, o 2 pavimento/1 andar, é composto por um apartamento contendo: uma sala, uma cozinha, uma área de serviço, um banheiro social, um quarto e uma varanda; com área privativa de 66,00 m , área comum de 16,50 m , totalizando uma área construída de 82,50 m , à qual corresponde ao coeficiente de proporcionalidade de 19,62%, equivalente a 17,66 m ; com as seguintes nomenclaturas em quadro da ABNT e frações caracterizadas por fachadas, áreas privativas

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)****Redação: Marina Lopes (0023215/MG)**Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da unidade autônoma, escada externa coberta de acesso para o andar superior, 2 e 3 andares, áreas comuns e demais coisas de uso comum, cadastrada junto à PMI sob o n 01010690281001. DO VALOR DA UNIDADE - QUADRO - IVA/ABNT 12721/2006: R\$ 95.411,76 (noventa e cinco mil e quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos). O terceiro pavimento, 2 andar, com uma (1) unidade autônoma: Das áreas comuns constam: Escada externa de acesso para os pavimentos inferior e superior, frações das paredes da escada, dutos elétricos e hidráulicos, fios primários, quadros de distribuição elétrica, calçada/passeio, barriletes, tanques que ficam no topo da edificação, paredes estruturais, vigas e pilares estruturais, caixas do correio, escopo do prédio em alvenaria convencional, além das áreas de iluminação e circulação; Das áreas privativas constam: 2 andar - apartamento n 201: correspondente ao andar em questão, ou seja, o 3 pavimento/2 andar, é composto por um apartamento contendo: uma sala, uma cozinha, uma área de serviço, um banheiro social, dois quartos, sendo um deles uma suíte, e uma varanda; com área privativa de 75,00 m , área comum de 18,75 m , totalizando uma área construída de 93,75 m , à qual corresponde ao coeficiente de proporcionalidade de 22,32%, equivalente a 20,09 m ; com as seguintes nomenclaturas em quadro da ABNT e frações caracterizadas por fachadas, áreas privativas da unidade autônoma, escada externa coberta de acesso para o andar superior, 3 andar, áreas comuns e demais coisas de uso comum, cadastrada junto à PMI sob o n 01010690281001. DO VALOR DA UNIDADE - QUADRO - IVA/ABNT 12721/2006: R\$ 108.787,50 (cento e oito mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). O quarto pavimento, 3 andar, com uma (1) unidade autônoma: Das áreas comuns constam: Escada externa de acesso para o pavimento inferior, frações das paredes da escada, dutos elétricos e hidráulicos, fios primários, quadros de distribuição elétrica, calçada/passeio, barriletes, tanques que ficam no topo da edificação, paredes estruturais, vigas e pilares estruturais, caixas do correio, escopo do prédio em alvenaria convencional, além das áreas de iluminação e circulação; Das áreas privativas constam: 3 andar - cobertura n 301: correspondente ao andar em questão, ou seja, o 4 pavimento/3 andar, é composto por uma cobertura contendo: uma sala, uma cozinha, uma área de serviço, um banheiro social, dois quartos, sendo um deles uma suíte, um terraço descoberto com churrasqueira e uma varanda; com área privativa de 120,00 m , área comum de 30,00 m , totalizando uma área construída de 150,00 m , à qual corresponde ao coeficiente de proporcionalidade de 35,72%, equivalente a 32,15 m ; com as seguintes nomenclaturas em quadro da ABNT e frações caracterizadas por fachadas, áreas privativas da unidade autônoma, escada externa coberta de acesso para o andar superior, terraço descoberto com churrasqueira, áreas comuns e demais coisas de uso comum, cadastrada junto à PMI sob o n 01010690281001. DO VALOR DA UNIDADE - QUADRO - IVA/ABNT 12721/2006: R\$ 174.412,50 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos). 1 andar - apartamento n 101: correspondente ao andar em questão, ou seja, o 2 pavimento/1 andar, contendo: 1 (um) sala, 1 (um) suíte, 1 (um) quarto, cozinha, sanitário, um (1) área de dependência no terraço; com área privativa de 92,56 m , área de terraço de 19,34 m , área comum de 2,00 m , totalizando uma área construída de 109,34 m , à qual corresponde ao coeficiente de proporcionalidade de 26,15%, equivalente a 23,53 m ; com as seguintes nomenclaturas em quadro da ABNT e frações caracterizadas por fachadas, áreas privativas da unidade autônoma, escada externa coberta, de acesso para o andar superior, 2 andar, áreas comuns e demais coisas de uso comum, cadastrado junto à PMI sob o n 01010690281002. DO VALOR DA UNIDADE - QUADRO - IVA/ABNT 12721/2006: R\$- 134.258,72 (cento e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). O terceiro pavimento, 2 andar, com uma (1) unidade autônoma: Das áreas comuns constam: Escada externa de acesso para os pavimentos inferiores e superiores, frações das paredes da escada, dutos elétricos e hidráulicos, fios primários, quadros de distribuição elétrica, calçada/passeio, barriletes, tanques que ficam no topo da edificação, paredes estruturais, vigas e pilares estruturais, caixas do correio, escopo do prédio em alvenaria convencional, além das áreas de iluminação e circulação; Das áreas privativas constam: 2 andar, apartamento n 201: correspondente ao andar em questão, ou seja, o 3 pavimento/2 andar, contendo: 1 (um) sala, 1 (um) suíte, 1 (um) quarto, cozinha, sanitário; com área privativa de 88,00 m , área comum de 2,00 m , totalizando uma área construída de 90,00 m , à qual corresponde ao coeficiente de proporcionalidade de 21,53%, equivalente a 19,37 m ; com as seguintes nomenclaturas em quadro da ABNT e frações caracterizadas por fachadas, áreas privativas da unidade autônoma, escada externa coberta, de acesso para o andar superior, 3 andar, áreas comuns e demais coisas de uso comum, cadastrado junto à PMI sob o n 01010690281002. DO VALOR DA UNIDADE - QUADRO - IVA/ABNT 12721/2006: R\$- 120.571,20 (cento e vinte mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos). O quarto pavimento, 3 andar, com uma (1) unidade autônoma: Das áreas comuns constam: Escada externa de acesso para o pavimento inferior, frações das paredes da escada, dutos elétricos e hidráulicos,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fios primários, quadros de distribuição elétrica, calçada/passeio, barriletes, tanques que ficam no topo da edificação, paredes estruturais, vigas e pilares estruturais, caixas do correio, escopo do prédio em alvenaria convencional, além das áreas de iluminação e circulação; Das áreas privativas constam: 3 andar, cobertura n 301: correspondente ao andar em questão, ou seja, o 4 pavimento/3 andar, contendo: 1 (um) sala, 1 (um) suíte, 2 (dois) quartos, cozinha, sanitário, terraço descoberto com churrasqueira; com área privativa de 120,00 m , área comum de 2,00 m , totalizando uma área construída de 122,00 m , à qual corresponde ao coeficiente de proporcionalidade de 29,10%, equivalente a 26,19 m ; com as seguintes nomenclaturas em quadro da ABNT e frações caracterizadas por fachadas, áreas privativas da unidade autônoma, terraço descoberto com churrasqueira, áreas comuns e demais coisas de uso comum, cadastrado junto à PMI sob o n 01010690281002. DO VALOR DA UNIDADE - QUADRO - IVA/ABNT 12721/2006: R\$- 182.341,20 (cento e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos). Caracterizadas por fachadas, áreas privativas, da unidade autônoma, escada externa coberta, de acesso para o andar superior, 3 andar, áreas comuns e demais coisas de uso comuns, cadastrado junto a PMI sob o n 01010690281003. DO VALOR DA UNIDADE - QUADRO - IVA/ABNT 12721/2006: R\$ 110.068,64 (cento e dez mil e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). O quarto pavimento, 3 andar, com uma (1) unidade autônoma: Das áreas comuns constam: Escada externa de acesso para o pavimento inferiores e superiores, frações das paredes da escada, dutos elétricos e hidráulicos, fios primários, quadros de distribuição elétrica, calçada/passeio, barriletes, tanques que ficam no topo da edificação, paredes estruturais, vigas e pilares estruturais, caixas do correio, escopo do prédio em alvenaria convencional, além das áreas de iluminação e circulação; Das áreas privativas constam: 0 quarto pavimento, 3 andar, com (1) unidade autônoma: 3 andar, apartamento n 301: correspondente ao andar em questão, ou seja, o 4 pavimento/3 andar, contendo: 1 (um) sala, 1 (um) suíte, 1 (um) quarto, cozinha, sanitário, um (1) área de dependência no terraço; com área privativa de 92,56 m , área de terraço de 38,66 m , área comum de 2,00 m , totalizando uma área construída de 128,66 m , à qual corresponde ao coeficiente de proporcionalidade de 30,79%, equivalente a 27,73 m ; com seguintes nomenclaturas em quadro da ABNT e frações caracterizadas por fachadas, áreas privativas, da unidade autônoma, escada externa coberta, de acesso para o andar superior, 4 andar, áreas comuns e demais coisas de uso comuns, cadastrado junto a PMI sob o n 01010690281004. CADASTRO MUNICIPAL: 01.01.069.028.1001 Matrícula n 768. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, a não manifestação dentro do mencionado prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Instituição de Condomínio. Atenciosamente, Itabuna- BA, 25 de março de 2025. 1 Ofício do Registro de Imóveis de Itabuna-BA. JOSE CARLOS CALDAS SOUSA- OFICIAL SUBSTITUTO.

IPIRA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA - CNS: 013342**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ALDACY SOUZA SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 005/2025 O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, 4 , da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que a Sra. ALDACY SOUZA SANTOS, protocolou neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano correspondente a "UMA CASA", localizado na Rua Daniel Ferreira, n. 35, bairro Centro, no Município de Ipirá-BA, CEP 44600-000, sob um lote medindo uma área total de 95,00 m (noventa e cinco metros quadrados), com 77,00 m (setenta e sete metros de área construída), sem registro em cartório. Com a seguinte descrição, conforme Memorial Descritivo: Localizado a 40 metros da esquina mais próxima denominada Rua Valdomiro Lins, ao lado ímpar da descrita quadra fiscal. COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE REFERÊNCIA: Descrição do perímetro partido do vértice P01 localizado na coordenada longitude UTM: 419030.08, latitude UTM: 8655998.66, confronta ao Norte com a Rua Daniel Ferreira, n 35 com distância de 3,40 metros até o vértice P02 localizado na coordenada longitude UTM: 419026.74, latitude UTM: 8655999.29, confronta a Oeste com o imóvel de MARIZA SOUZA DE OLIVEIRA, RG n 15.371.278-37, CPF n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.013.535-**, Rua Daniel Ferreira, 39 com distância de 28,40 metros até o vértice P03 localizado na coordenada longitude UTM: 419021.54, latitude UTM: 8655971.37, confronta ao Sul com o BECO DE ACESSO A RUA VALDOMIRO LINS com distância de 3,50 metros até o vértice P04 localizado na coordenada longitude UTM: 419025.05, latitude UTM: 8655971.63, confronta ao Leste com o imóvel de ENOCK ROSENDO DOS SANTOS, RG n 23.732.056-88, CPF n ***.567.848-**, Rua Daniel Ferreira, 31 com distância de 27,50 metros até o vértice P01, vértice inicial da descrição deste perímetro, assim totalizando o perímetro de 62,80 metros. ÁREA = 95,00 m . NORTE: Rua Daniel Ferreira, n 35. SUL: Beco de Acesso a Rua Valdomiro Lins. LESTE: Enock Rosendo dos Santos. OESTE: Mariza Souza de Oliveira. Que tramita neste Cartório sob número de protocolo 76.499. O referido imóvel não possui registro em cartório. Dessa forma, ficam todos os terceiros porventura interessados notificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rafael Azevedo da Silva, n. 120, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido. Ipirá-BA, 21 de março de 2025. _ Plínio de Castro Paranhos Ferreira Oficial de Registros de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON TELES DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n . 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ROBSON TELES DE JESUS, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF sob o n ***.367.935-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n . 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n . R-01 e R-02 da Matrícula 31.448RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n 201, Tipo B, Bloco 01, integrante do CONDOMÍNIO RESERVA DA LAGOA RESIDENCE, situado na Rua dos Vereadores, n 1.329B, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de março de 2025. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDNEA ALVES TELES DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. EDNEA ALVES TELES DE JESUS, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.325-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº R-01 e R-02 da Matrícula 31.448RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 201, Tipo B, Bloco 01, integrante do CONDOMÍNIO RESERVA DA LAGOA RESIDENCE, situado na Rua dos Vereadores, nº 1.329B, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de março de 2025. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **IURCA LAZZARINY DOS SANTOS RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. IURCA LAZZARINY DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.605-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº R-01 e R-02 da Matrícula 33.666RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 304, da porta do Bloco 14, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ TOSCANA, situado na Rua Theócrita Batista, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de março de 2025. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **SHEILA MICHELE DA FONSECA CESAR TAVARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. SHEILA MICHELE DA FONSECA CESAR, brasileira, solteira, secretária, recepcionista, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.770.545-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-03 e R-04 da Matrícula 34.270RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 402, com vaga 214-PNE, Bloco 02, Módulo I, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SUN VALLEY, situado na Rua Theócrita Batista, n.º 1004, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de março de 2025. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICTOR MADERA NUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. VICTOR MADERA NUNES, brasileiro, solteiro, gerente, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.105.845-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 37.797RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 202 da porta do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ FIRENZE, situado na Rua Professor Theocrito Batista, n.º 1.353, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de março de 2025. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS ROSA DE CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ANTÔNIO CARLOS ROSA DE CASTRO, brasileiro, casado, porteiro de edifício, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.493.925-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 49.181RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 003 de porta do Bloco 19, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, n.º 2200, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de março de 2025. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE DE JESUS PEREIRA DE CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. TATIANE DE JESUS PEREIRA DE CASTRO, brasileira, casada, auxiliar de escritório, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.695.355-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 49.181RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 003 de porta do Bloco 19, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, n.º 2200, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de março de 2025. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO SANTOS BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. TIAGO SANTOS BATISTA, brasileiro, solteiro, secretário estenografo, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.378.855-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-02 e R-03 da Matrícula 51.011RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 203 da porta do Bloco 01, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DAS DUNAS, situado na Rua Pataro Machado, n.º 450, Centro, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de março de 2025. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

MIGUEL CALMON/BA**OFÍCIO ÚNICO DE MIGUEL CALMON - CNS: 009118**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ILDO PEREIRA SOUZA**

Prenotação: 18.796 Apresentante: ILDO PEREIRA SILVA Notificado: Sr.(a) PEDIDO DE REGISTRO LOTEAMENTO POR DO SOL Matrícula: 5362 Endereço do imóvel objeto do Loteamento: Imóvel urbano, localizado no Alto da Boa Vista, Miguel Calmon/Ba, com área total de 61.346,56m2. Ilustríssimo Senhor Notificado, Por meio desta, em atendimento ao expresso requerimento do apresentante, nos termos do artigo 799 do Provimento Conjunto n CGJ/CCI - 001/2018, reeditado, com alterações, pelo Provimento Conjunto n CGJ/CCI -, 02/2020 que dispõe sobre o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro/BA, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria do pedido registro do Loteamento supra referenciado, cujas imagens seguem nesta publicação de forma resumida. Vale dizer que o presente visa notificar quanto ao registro dos trabalhos técnicos subscritos pelo responsável técnico Bruno Santos do Reis, ART BA20250997042, RNP2719189154, quanto ao imóvel PEDIDO DE LOTEAMENTO DO IMÓVEL EM EPÍGRAFE. Requerimento subscrito por ILDO PEREIRA SILA. Fica estabelecido o prazo de 15 dias a contar da presente data, para que o notificado, caso tenha interesse, apresente manifestação/impugnação sobre os trabalhos técnicos, nos termos da cópia anexa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - CNS: 013417**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DAVINA ALVES DA SILVA**

Por meio deste, visando atender ao disposto no art. 216A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), dispositivo este alterado pelo art. 1.071 da Lei 13.105/2015, descrito abaixo, informo a Vossa Senhoria que o imóvel rural denominado Sítio Taboa, situado neste município de Oliveira dos Brejinhos/Bahia, abrangendo uma área de 45,2286ha (quarenta e cinco hectares, vinte e dois ares e oitenta e seis centiares) perímetro de 3.114,18m, com as seguintes confrontações: LIMITES e CONFRONTAÇÕES: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice YSE0-M-0860, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas N 8.625.665,92m e E 769.389,08m; deste segue confrontando com a propriedade de Sítio Queimada Nova NIRF 55444377 com azimute de 139 27' por uma distância de 87,46m até o vértice YSE0-M-0861, de coordenadas N 8.625.598,90m e E 769.445,33m; deste segue, com azimute de 175 54' por uma distância de 40,24m até o vértice YSE0-M-0862, de coordenadas N 8.625.558,73m e E 769.447,83m; deste segue, com azimute de 166 41' por uma distância de 612,55m até o vértice YSE0-M-0863, de coordenadas N 8.624.961,08m e E 769.583,32m; deste segue confrontando com a propriedade de Sítio Taboa I NIRF 55444199 com azimute de 260 14' por uma distância de 264,74m até o vértice YSE0-M-0864, de coordenadas N 8.624.918,59m e E 769.321,90m; deste segue, com azimute de 177 05' por uma distância de 262,20m até o vértice YSE0-M-0865, de coordenadas N 8.624.656,51m e E 769.332,73m; deste segue confrontando com a propriedade de Sítio Boa Esperança NIRF 55444032 com azimute de 293 33 por uma distância de 510,42m até o vértice YSE0-M-0866, de coordenadas N 8.624.864,92m e E 768.866,58m; deste segue confrontando com a propriedade de Sítio Morrinho do Angical, NIRF6055286 com azimute de 55 07' por uma distância de 215,37m até o vértice YSE0-M-0859, de coordenadas N 8.624.986,45m e E 769.044,48m; deste segue, com azimute de 335 37' por uma distância de 529,74m até o vértice YSE0-M-0858, de coordenadas N 8.625.471,22m e E 768.830,32m; deste segue confrontando com a propriedade de Sítio das Uburamas, NIRF 55444253 com azimute 70 15' por uma distância de 591,46m até o vértice YSE0-M-0860, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.114,18 m e uma área de 45.2286 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Engenheira Agrônomo Marcos Felipe Oliveira Novaes Santana, RNP: 0512954810, sob Termo de Responsabilidade Técnica - ART BA20240667122, está sendo pleiteado em procedimento de usucapião administrativo, previsto na legislação citada, por DAVINA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, aposentada, portadora do RG n 113003638 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n ***.213.418-**, residente e domiciliada na Rua do Prédio Escolar, n 08, centro, Queimada Nova, neste município de Oliveira dos Brejinhos - BA, que alegam ser possuidora do imóvel há mais de 15 (quinze) anos ininterruptos, o que comprovam por substanciado por comprovantes de ITR em nome do usucapiente desde 2002, exercendo sobre elas posse mansa e pacífica, como consta na Ata Notarial de Folha n 5/9, Livro n 01, apresentada nesta serventia e lavrada na Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Oliveira dos Brejinhos/Bahia, pelo Tabelião Substituto Athaide Teixeira de Araújo.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - CNS: 013417

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DAVINA ALVES DA SILVA**

Por meio deste, visando atender ao disposto no art. 216A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), dispositivo este alterado pelo art. 1.071 da Lei 13.105/2015, descrito abaixo, informo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Vossa Senhoria que o imóvel rural denominado Sítio Lagoa das Covas, situado neste município de Oliveira dos Brejinhos/Bahia, abrangendo uma área de 29,4270ha (vinte e nove hectares, quarenta e dois ares e setenta centiares) perímetro de 3.117,31m, com as seguintes confrontações: LIMITES e CONFRONTAÇÕES: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice YSE0-M-0844, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas N 8.628.901,14m e E 769.863,59m; deste segue confrontando com a propriedade Fazenda Nova, NIRF 55443958 com azimute de 120 29' por uma distância de 293,55m até o vértice YSE0-M-0843, de coordenadas N 8.628.749,72m e E 770.115,23m; deste segue, com azimute de 186 45' por uma distância de 120,79m até o vértice YSE0-M-0842, de coordenadas N 8.628.629,87m e E 770.099,87m; deste segue, com azimute de 195 00' por uma distância de 0,70m até o vértice YSE0-M-0841, de coordenadas N 8.628.629,20m e E 770.099,69m; deste segue, com azimute de 102 49' por uma distância de 406,30m até o vértice YSE0-M-0840, de coordenadas N 8.628.535,25m e E 770.495,15m; deste segue, com azimute de 51 52' por uma distância de 26,19m até o vértice YSE0-M-0839, de coordenadas N 8.628.551,23m e E 770.515,90m; deste segue, com azimute de 98 14' por uma distância de 258,62m até o vértice YSE0-M-0838, de coordenadas N 8.628.511,76m e E 770.771,61m; deste segue confrontando com a Estrada p/Lagoa das Covas, com azimute de 201 26' por uma distância de 80,59m até o vértice YSE0-M-0867, de coordenadas N 8.628.436,97m e E 770.741,44m; deste segue, com azimute de 89 28' por uma distância de 29,97m até o vértice YSE0-M-0857, de coordenadas N 8.628.436,97m e E 770.771,44m; deste segue, com azimute de 178 59' por uma distância de 12,02m até o vértice YSE0-M-0856, de coordenadas N 8.628.424,97m e E 770.771,54m; deste segue, com azimute de 269 28' por uma distância de 29,97m até o vértice YSE0-M-0868, de coordenadas N 8.628.424,97m e E 770.741,54m; deste segue, com azimute de 171 58' por uma distância de 68,77m até o vértice YSE0-M-0854, de coordenadas N 8.628.356,75m e E 770.750,53m; deste segue, com azimute de 242 46' por uma distância de 29,69m até o vértice YSE0-M-0853, de coordenadas N 8.628.343,39m e E 770.723,98m; deste segue confrontando com a propriedade de Sítio Jacu NIRF 55443869, com azimute de 332 00' por uma distância de 68,22m até o vértice YSE0-M-0852, de coordenadas N 8.628.403,96m e E 770.692,52m; deste segue, com azimute de 268 54' por uma distância de 224,12m até o vértice YSE0-M-0851, de coordenadas N 8.628.401,77m e E 770.468,30m; deste segue, com azimute de 262 16' por uma distância de 211,47m até o vértice YSE0-M-0850, de coordenadas N 8.628.375,32m e E 770.258,41m; deste segue, com azimute de 257 51' por uma distância de 112,47m até o vértice YSE0-M-0849, de coordenadas N 8.628.352,67m e E 770.148,17m; deste segue, com azimute de 274 39' por uma distância de 538,19m até o vértice YSE0-M-0848, de coordenadas N 8.628.401,44m e E 769.611,97m; deste segue, com azimute de 51 12' por uma distância de 139,15m até o vértice YSE0-M-0847, de coordenadas N 8.628.487,65m e E 769.721,29m; deste segue confrontando com a propriedade de Sítio Riacho III, NIRF 90274326 com azimute de 0 31' por uma distância de 200,90m até o vértice YSE0-M-0846, de coordenadas N 8.628.688,61m e E 769.724,97m; deste segue, com azimute de 9 11' por uma distância de 94,95m até o vértice YSE0-M-0845, de coordenadas N 8.628.782,24m e E 769.740,99m; deste segue, com azimute de 45 20' por uma distância de 170,69m até o vértice YSE0-M-0844, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.117,31 m e uma área de 29,427 hectares. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Engenharia Agrônomo Marcos Felipe Oliveira Novaes Santana, RNP: 0512954810, sob Termo de Responsabilidade Técnica - ART BA20240667079, está sendo pleiteado em procedimento de usucapião administrativo, previsto na legislação citada, por DAVINA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, aposentada, portadora do RG n 113003638 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n ***.213.418-**, residente e domiciliada na Rua do Prédio Escolar, n 08, centro, Queimada Nova, neste município de Oliveira dos Brejinhos - BA, que alegam ser possuidora do imóvel há mais de 15 (quinze) anos ininterruptos, o que comprovam por consubstanciado por comprovantes de ITR em nome do usucapiente desde 2002, exercendo sobre elas posse mansa e pacífica, como consta na Ata Notarial de Folha n 5/10, Livro n 01, apresentada nesta serventia e lavrada na Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Oliveira dos Brejinhos/Bahia, pelo Tabelião Substituto Athaide Teixeira de Araújo.

PAULO AFONSO/BA**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO - CNS: 011577

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS SANTOS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado (s): MARIA DAS GRACAS SANTOS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso-BA, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04/09/2024 o requerimento pelo qual: MARIA DAS GRACAS SANTOS, brasileira, maior, escritã, natural de Delmiro Gouveia/AL, nascida aos 19/05/1966, filha de Valdemar Correia dos Santos e Maria de Lourdes dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG n 4123936 SSP/BA e Carteira Nacional de Habilitação n 03723699609, expedida pelo DETRAN/BA, com validade até 18/06/2024, inscrita no CPF sob o n ***.931.065-**, divorciada, conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio Lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Delmiro Gouveia/AL, sob matrícula n 003491 01 55 1997 3 00004 016 0001831 43, de 30/09/2019, e declara não conviver em união estável, residente e domiciliada no Brasil, na Rua Itália, n 97, Bairro Abel Barbosa, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.605-245, endereço eletrônico não informado, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo n 75580 em 04/09/2024, do imóvel urbano, localizado na RUA ITÁLIA, N 97, BAIRRO ABEL BARBOSA, PAULO AFONSO/BA, CEP 48.605-245, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o n 011274 e zoneamento 1.101.255.00001.0206.001, com área total de 300,00 m (trezentos metros quadrados), e com área construída no pavimento térreo de 175,53 m (cento e setenta e cinco metros e cinquenta e três centímetros quadrados) e no primeiro pavimento superior com área construída de 60,00 m (sessenta metros quadrados), totalizando uma área construída de 235,53 m (duzentos e trinta e cinco metros e cinquenta e três centímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: pela frente com via pública (Rua Itália), medindo 12,00 m (doze metros), pela direita com Gecira Ribeiro Silva (CPF: ***.660.175-**), medindo 25,00 m (vinte e cinco metros), pela esquerda com Mário Adolfo da Silva (CPF: ***.043.525-**), medindo 25,00m (vinte e cinco metros) e pelos fundos com Carmezilda Cicera Paiva Alves (CPF: ***.670.185-**), medindo 12,00m (doze metros), conforme documentos apresentados. DA DESCRIÇÃO DA ÁREA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M0, de coordenadas N 8.961.684,33 m e E 584.623,59 m; Muro; deste, segue confrontando com RUA ITÁLIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 358 05'60,0" e 12,00 m até o vértice M1, de coordenadas N 8.961.696,50 m e E 584.623,19 m; Muro; deste, segue confrontando GECIRA RIBEIRO SILVA (CPF: ***.660.175-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 88 22'00,6" e 25,00 m até o vértice M2, de coordenadas N 8.961.697,20 m e E 584.647,65 m; Muro; deste, segue confrontando com CARMEZILDA CÍCERA PAIVA ALVES (CPF: ***.670.185-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 176 55'11,3" e 12,00 m até o vértice M3, de coordenadas N 8.961.685,12 m e E 584.648,30 m; Muro; deste, segue confrontando com MÁRIO ADOLFO DA SILVA (CPF: ***.043.525-**), com os seguintes azimutes e distâncias: 268 10'44,5" e 25,00 m até o vértice M0 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39 00', fuso -24, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. DA CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE (EDIFICAÇÃO): A edificação tipo residencial é constituída de pavimento térreo e primeiro pavimento superior, padrão de acabamento Médio, estado de conservação regular, foi construída há 30 (trinta) anos, terreno em forma geométrica retangular, de boa localização, topografia plana, limpo, solo firme e em perfeito funcionamento de empreendimento residencial. A unidade residencial existente é composta pelos seguintes ambientes no pavimento térreo: 01 (uma) Garagem, 01 (uma) varanda, 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) circulação, 03 (três) quartos, 01 (uma) suíte, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) despensa, 01 (uma) área gourmet. Com área construída no pavimento térreo de 175,53 m (cento e setenta e cinco metros e cinquenta e três centímetros quadrados). Primeiro pavimento superior é composto por: 01 (uma) varanda, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 02 (dois)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quartos, 01 (um) banheiro. A edificação da Senhora Maria das Graças Santos apresenta a seguinte caracterização: Estrutura: composta em concreto armado (sapatas, pilares, vigas) e fechamento em alvenaria de vedação com bloco cerâmico com revestimento complementar (chapisco, reboco e pintura), com cobertura de madeira com telha cerâmica. Fachada: em estrutura mista de concreto armado e alvenaria de bloco cerâmico com revestimento complementar (chapisco, reboco e pintura). Cobertura: em estrutura de madeira com telha cerâmica. Acabamentos pavimento térreo: 01 (uma) garagem em piso cerâmico, paredes com revestimento complementar (chapisco, reboco e pintura PVA látex), com cobertura em estrutura de madeira e fechamento em telha cerâmica. 01 (uma) varanda em piso cerâmico, paredes com revestimento complementar (chapisco, reboco e pintura PVA látex), com cobertura em estrutura de concreto armado. 01 (uma) sala de estar em piso cerâmico, paredes com revestimento complementar (chapisco, reboco e pintura PVA látex), com coberta em estrutura de concreto armado. 01 (uma) circulação em piso cerâmico, paredes com revestimento complementar (chapisco, reboco e pintura PVA látex), com coberta em estrutura de concreto armado. 03 (três) quartos em piso cerâmico, paredes com revestimento complementar (chapisco, reboco e pintura PVA látex), com coberta em estrutura de concreto armado. 01 (uma) suíte em piso cerâmico, paredes com revestimento complementar (chapisco, reboco e pintura PVA látex), com coberta em estrutura de concreto armado. 01 (um) banheiro social, contendo um lavatório, uma bacia sanitária e um chuveiro, piso cerâmico, paredes com revestimento complementar (chapisco, reboco e cerâmica), com coberta em estrutura de concreto armado. 01 (uma) cozinha, com piso cerâmico, paredes com revestimento complementar (chapisco, reboco e pintura PVA látex), com coberta em estrutura de concreto armado. 01 (uma) área de serviço, com piso cerâmico, paredes com revestimento complementar (chapisco, reboco, revestimento cerâmico), com coberta em estrutura de concreto armado. 01 (uma) despensa, com piso cerâmico, paredes com revestimento complementar (chapisco, reboco, revestimento cerâmico), com coberta em estrutura de concreto armado. 01 (uma) área gourmet, com piso cerâmico, paredes com revestimento complementar (chapisco, reboco, revestimento cerâmico), com coberta em estrutura de madeira e fechamento em telha cerâmica. Acabamentos pavimento 1 pavimento superior: 01 (uma) varanda em piso cerâmico, paredes com revestimento complementar (chapisco, reboco e pintura PVA látex), com coberta em estrutura de madeira e fechamento em telha cerâmica. 01 (uma) sala de estar em piso cerâmico, paredes com revestimento complementar (chapisco, reboco e pintura PVA látex), com coberta em estrutura de madeira e fechamento em telha cerâmica. 01 (uma) cozinha, com piso cerâmico, paredes com revestimento complementar (chapisco, reboco e pintura PVA látex), com coberta em estrutura de madeira e fechamento em telha cerâmica. 02 (dois) quartos em piso cerâmico, paredes com revestimento complementar (chapisco, reboco e pintura PVA látex), com coberta em estrutura de madeira e fechamento em telha cerâmica. 01 (um) banheiro social, contendo um lavatório, uma bacia sanitária e um chuveiro, piso cerâmico, paredes com revestimento complementar (chapisco, reboco e cerâmica), com coberta em estrutura de madeira e fechamento em telha cerâmica. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paulo Afonso/BA, 21 de março de 2025. A Oficiala, Maria Leny Batista Barros de Freitas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SALVADOR/BA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMIRA GOMES MAGRO SANT ANA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. SAMIRA GOMES MAGRO SANT'ANA, portadora do CPF ***.932.315-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 540169), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com O BANCO PAN, CNPJ SOB O N 59.285.411/0001-13, referente a sala designada pelo n 1217, inscrita no Censo Imobiliário n 689.057-1, Tipo 15, Torre A, Edifício América, integrante do condomínio Salvador Shopping Business, situado na Rua Alameda Salvador, n 1057, Salvador/BA, Matrícula 104111. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO PAN, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 28/04/2025 como sendo no importe de R\$ 134.266,09 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO SANT ANNA OLIVEIRA JUNIOR**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. EVERALDO SANT ANNA OLIVEIRA JUNIOR, portador do CPF ***.573.905-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 540168), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com o Banco PAN, CNPJ SOB O N 59.285.411/0001-13, referente a sala designada pelo n 1217, inscrita no Censo Imobiliário n 689.057-1, Tipo 15, Torre A, Edifício América, integrante do condomínio Salvador Shopping Business, situado na Rua Alameda Salvador, n 1057, Salvador/BA, Matrícula 104111. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO PAN, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 28/04/2025 como sendo no importe de R\$ 134.266,09 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO GUSMAO SANTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ROMULO GUSMAO SANTOS, CPF ***.513.955-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 216684 e 216681), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO INTER S.A, INSCRITO CNPJ 00.416.968-0001/01, referente ao imóvel objeto da matrícula 112.880. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO INTER S.A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 14/03/2025 como sendo no importe de R\$49.590,62, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA PINON CONDE SANTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. RENATA PINON CONDE SANTOS, CPF ***.138.225-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 216682 e 216683), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO INTER S.A, INSCRITO CNPJ 00.416.968-0001/01, referente ao imóvel objeto da matrícula 112.880. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO INTER S.A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 14/03/2025 como sendo no importe de R\$49.590,62, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO SOARES SANTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. LEANDRO SOARES SANTOS, CPF ***.540.505-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 216557 e 216558), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel objeto da matrícula 119.519. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 10/03/2025 como sendo no importe de R\$137.176,06, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

SANTA MARIA DA VITORIA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA - CNS: 007732**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEI SANTOS SILVA**

Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial, do Cartorio de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, inscrito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no CNPJ 90.400.888/0001-42, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante SUELEI SANTOS SILVA CPF/CNPJ: ***.929.335-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA CEL. CLEMENTE DE ARAÚJO CASTRO, N 182, CENTRO, CEP n 47.640-000, SANTA MARIA DA VITORIA-BA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de instrumento de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia Fiduciária e outras Avenças n 19570000538-8, firmado em 27/12/2011, Registrado na matrícula 7.078, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ LEOPOLDO LIMA N 782, CENTRO, SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA, CEP 47640-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 900.483,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Santa Maria da Vitória-BA, 21 de março de 2025. Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial.

SALVADOR/BA**6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SOL NASCENTE APART SERVICE**

Prezados Senhores, Na qualidade de Oficial Titular do Cartório do 6 Registro de Imóveis de Salvador, com endereço na Rua Dr. João Pondé, 500, Barra, CEP 40.140-810, nesta Capital, informo a V.Sa. que me foi requerido através do protocolo n 289.838 a averbação da RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel abaixo descrito, obedecidos aos ditames do Art. 213, 2 e 3 da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 796 e seguintes do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 15/2023. Requerente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ n 08.343.492/0001-20, representado por Ivan Barreto Sardinha Filho, CPF n ***.573.345-** e Amanda Reis Marques Rego, CPF n ***.222.115-**; Notificado: Edifício Sol Nascente Residencial (Edf. Sol Nascente Apart Service), representado por seu Síndico(a), situado à Rua Mirante, 58, Rio Vermelho, Salvador/BA. Assunto: Conforme artigos acima citados, trata-se de um procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel constante na matrícula 28.132 (Lote de terreno n 04, quadra A do loteamento Mirante do Rio Vermelho, situado na Rua Barro vermelho, n 64, Rio Vermelho, com inscrição municipal n 269.899, com área total de 679,00m), deste Registro Imobiliário. Tendo em vista que V.S foi indicado como confinante do lado leste do imóvel objeto da retificação de área, estando localizado na Rua do Mirante, 58, Rio Vermelho, em Salvador/BA, identificado como lote n 5, quadra A, cujo registro é a matrícula 35.513, e não há anuência expressa na planta e no memorial descritivo ora apresentados, bem como na declaração de que os limites divisórios foram respeitados, fica V.S . NOTIFICADO dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesse serviço registral, podendo nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo de 15 dias, segue inteiro teor do memorial: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado V-56, de coordenadas, E=555.914,090m e N=8.561.170,968m; daí, confrontando com Mat. 60.385, Lote 03; segue com azimute de 307 06'15'' e distância de 40,80m, até o vértice V-20 de coordenada E=55.881,551m e N=8.561.195,581m; agora, confrontando com MRV Engenharia e Participações S.A. Mat. 50.319; segue com azimute de 68 44'47'' e distância de 27,60m, até o vértice V-17A de coordenada E=555.907,277m e N=8.561.205,587; agora, confrontando Edf. Sol Nascente Residencial, Lote 05 Matrícula 35.513-6RI; segue com azimute de 151 36'41'' e distância de 28,78m, até o vértice V-54 de coordenada E=555.920,959m e N=8.561.180,270; segue com azimute de 150 57'24'' e distância de 14,02, até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice V-55 de coordenada E=555.927,787m E N=8.561.168,009m; agora, confrontando com Rua Mirante; segue com azimute de 282 12'26'' e distância de 13,99m, até o vértice V-56 de coordenada E=555.914,090m e N=8.561.170,968m; chegando ao início desta descrição; o perímetro acima descrito perfaz uma área total de 703,75m². Todas as distâncias, azimutes e área calculados no plano UTM, referenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao meridiano central 39WGr, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10º do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (apresentando declaração formal ao 6º Registro de Imóveis com anuência); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório e nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da Legislação Civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, , André Menezes de Castro, Escrevente, digitei e subscrevi. Salvador, 17 de março de 2025. Bel AVANI GIARRUSSO, OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.

TEIXEIRA DE FREITAS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GIRLANE DE OLIVEIRA AGUIAR**

Notificada: ANA JUSTINA OLIVEIRA DANTAS BANDEIRA DE MELLO CPF: *****.183.795-**** CONFRONTANTE DA ÁREA OBJETO DA MATRÍCULA N. 4.196, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA INDIVIDUALIZAÇÃO DE ÁREA / EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213, 3º, da Lei n. 6.015/73 - Interessado: GIRLANE DE OLIVEIRA AGUIAR, CPF n. *****.183.795-****. Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, atendendo ao requerimento encaminhado pela parte notificante/interessada, GIRLANE DE OLIVEIRA AGUIAR, CPF n. *****.183.795-****, na qualidade de proprietária de parte do imóvel da MATRÍCULA N. 4.196, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, propriedade rural denominada FAZENDA DIVISA ALEGRE, situada a margem da BR-BA. Teixeira de Freitas a Medeiros Neto, município de Teixeira de Freitas, Bahia, com área, objeto desta individualização, de 38ha. 67a. 18ca. Limitando-se ao norte com Honorina Ciequeira de Lima, Benedito Tavares de Medeiros, Boaventura Pinheiro Aguiar, ao norte com, Cicerio Pereira Santos, sudeste com José Matos Dantas, ao sul com Rafael Monteiro, ao oeste com Gino da Rocha e Honorina Cerqueira Lima, Prenotado sob o n. 13405, e Registrado sob o n. 6406, Livro B, procede-se por meio do presente, nos termos do art. 213, da Lei n. 6.015/73, bem como art. 716 e 1.191, 7º e 8º, do CNP-TJBA, a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE ANA JUSTINA OLIVEIRA DANTAS BANDEIRA DE MELLO CPF: *****.183.795-**** CONFRONTANTE DA ÁREA OBJETO DA MATRÍCULA N. 4196, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, para que, querendo, SE MANIFESTE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sob pena de serem presumidas a anuência da confrontante que deixar de apresentar impugnação no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Teixeira de Freitas-Bahia, no prazo desta notificação por edital. Maiores informações podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas, situado na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

ESTADO - CEARÁ**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

HORIZONTE/CE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAYNARA CRISTINA FEITOSA DOS SANTOS**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) TAYNARA CRISTINA FEITOSA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, ALAMBIQUEIRA, CPF/MF Nº XXX.903.613-XX, contrato nº 8.4444.2912098-3, firmado em 09/02/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 14.836 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ROMENIA 32 E VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 08/08/2024 à 08/02/2025, posicionado em 11/02/2025 totalizando R\$ 4.569,99. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, de 24 março de 2025.

MARANGUAPE/CE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE - CNS: 020495**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VENTOS DO TRAPIÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**

O Dr. HORÁCIO MARQUES NETO, 2º Tabelião Público-Oficial Privativo do Registro de Imóveis - Oficial Privativo do Registro de Títulos e Documentos - Oficial Privativo do Registro de Pessoas Jurídicas - Oficial do Protesto de Títulos da Comarca de Maranguape/Ceará, situado na Rua Cel. Antonio Botelho nº 34,, na forma da lei, faz público, em cumprimento ao disposto nos Art. 18 e 19 da Lei nº 6.766/79, que a proprietária VENTOS DO TRAPIÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nogueira Acioli, nº 1505, Centro, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.364.991/0001-31, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive planta, memorial descritivo e demais documentos necessários para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal de Maranguape, referente ao imóvel: Um terreno, de forma irregular, denominado "Fazenda Reunidas Trapiá", localizado na margem esquerda (sentido leste-oeste) da Rodovia Estadual CE-455, na localidade de Trapiá, Município de Maranguape/CE, com uma área total de 121.291,15m e perímetro de 1.515,11m, e demais características constantes da matrícula nº 24888, do C.R.I. do 2º Ofício de Maranguape-CE onde será implantado o LOTEAMENTO VENTOS DO TRAPIÁ, composto por 13 Quadras subdivididas em 368 Lotes, perfazendo uma área total de 121.291,15m ; Áreas Verdes de 17.985,26m ;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Área de Sistema Viário de 30.984,78m ; Área Institucional de 5.995,12m ; Área Non AEdificandi de 1.389,41m ; Área a ser Loteadas: 64.936,58m . As impugnações de quem se julgar prejudicado quanto ao domínio do referido terreno, deverão, ser apresentados dentro de 15(dias) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital, no órgão Oficial do Estado ou em jornal regional (amparado no que dispõe os arts. 18 e 19 da Lei n. 6.766/79). Findo o prazo deste e não havendo impugnação será feito o REGISTRO do LOTEAMENTO, estando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Maranguape, Ceará, aos 24 de março de 2025. Eu, _, HORÁCIO MARQUES NETO - Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RERIUTABA/CE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RERIUTABA - CNS: 016337

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MESSIAS ANTONIO DE AGUIAR CASTRO**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE QUINZE DIAS. Certifico, para conhecimento de terceiros e eventuais interessados, que tem curso neste Cartório do 2º Ofício desta cidade e comarca de Reriutaba, Estado do Ceará, REQUERIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado por MESSIAS ANTONIO DE AGUIAR CASTRO, brasileiro, filho de Abdias Souza Castro e Terezinha Aguiar Castro, natural deste Estado, tendo nascido em 23/02/1965, casado, autônomo, portador da CI/RG n. 020.411.691-7 - SESPRJ e do CPF n. ***.619.433-**, residente e domiciliado na Rua Agripio Teodoro Soares, 125, Centro, nesta cidade e comarca de Reriutaba-CE, CEP: 62260-000, sem endereço eletrônico, com fundamento nos artigos 1.238 e seguintes do Código Civil Brasileiro, combinado com o artigo 216-A da Lei 6.015/73 e na forma do artigo 1.071 do CP Civil, tendo por objeto o seguinte Imóvel: *IMÓVEL*/: TERRENO URBANO de formato irregular, com benfeitorias existentes, constando uma edificação de materiais mistos com características comerciais (galpão/salão) com área construída de 96,51m em um terreno situado no lado ímpar da Rua Joaquim Moraes S/N, distante 32,05m da esquina com a Rua Cel. Agripio Teodoro Soares, Bairro Barro Vermelho, CEP 62260-000, Reriutaba-CE, perfazendo uma área total de 202,83m com perímetro de 63,02m cujos limites e confrontações são: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Norte: Lado ímpar da Rua Joaquim Moraes, totalizando 9,15m; Leste: Imóvel pertencente ao Sr. Francisco Das Chagas Ribeiro, totalizando 22,03m; Sul: Imóvel pertencente ao Sr. Francisco Ribamar Rodrigues, totalizando 9,25m. Oeste: Imóvel pertencente a Sra. Maria Rodrigues Ferreira, totalizando 22,59m. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do ponto de interseção da divisa entre o referido imóvel, imóvel pertencente a Sra. Maria Rodrigues Ferreira e o alinhamento do lado ímpar da Rua Joaquim Moraes em sentido da Praça do Caial: Ao Norte: Do vértice P1, de coordenadas X=324451.63 m Ee Y=9541556.26 m S, ao vértice P2 medindo 9,15m com azimuth plano de 85 50'38.36 confinando com o alinhamento do lado ímpar da Rua Joaquim Moraes; Ao Leste: Do vértice P2 ao vértice P3 medindo 22,03m com azimuth plano de 175 50'38.36, confinando com imóvel pertencente ao Sr. Francisco das Chagas Ribeiro; Ao Sul: Do vértice P3 ao vértice P4 medindo 9,25m com azimuth plano de 264 52'22.68 confinando com imóvel pertencente ao Sr. Francisco Ribamar Rodrigues; Ao Oeste: Do vértice P4 ao vértice P5 medindo 7,19m com azimuth plano de 355 50'38.36, do vértice P5 ao vértice P6 medindo 0,25m com azimuth plano de 85 50'38.36, do vértice P6 ao vértice P7 medindo 3,80m com azimuth plano de 355 5'24.50, do vértice P7 ao vértice P8 medindo 0,15m com azimuth plano de 265 50'38.36 e do vértice P8 ao vértice P1 medindo 11,20 com azimuth plano de 356 5'59.18 confinando com imóvel pertencente a Sra. Maria Rodrigues Ferreira. Assim fechando a poligonal de 202,83m e perímetro de 63,02m. O perímetro deste imóvel é formado pela composição de 08 vértices. Levantamento topográfico feito in loco, por Francisco Magalhães Paiva, Engenheiro Civil - RNP: 0609267272. Registro N. 46916D CE ART - CREA-CE - OBRA/SERVIÇO N. CE20220954637. O imóvel acima descrito e caracterizado não se encontra registrado no álbum imobiliário desta Serventia. Dessa forma, ficam os terceiros e eventuais interessados cientes de que dispõem do PRAZO DE QUINZE DIAS para, querendo, apresentarem a contestação que desejarem e, caso não haja qualquer contestação será por este tabelião lavrada ata mandando registrar o bem acima descrito e caracterizado em nome da postulante. Reriutaba-CE, 17 de janeiro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 2025. Eu, Francisco Aldo Ferreira de Araújo - Oficial do Reg. de Imóveis - 2. Ofício.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO**ANCHIETA/ES****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DENIZE DINIZ PARENTE**

André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, neste ato representado por seu Escrevente Substituto, Rodrigo José Martins Hoffman, nos termos do Art. 408, 1 do Provimento n 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), servindo do presente, para promover a NOTIFICAÇÃO de DENISE DINIZ PARENTE - CPF N ***.664.977-**, com o seguinte endereço: Rua Augusto F. Mendonça, s/n Santa Helena, Iriri, Anchieta/ES (endereço conforme Planta que instruiu o requerimento da usucapião), e, nesta oportunidade levar ao seu conhecimento, que perante este Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis tramita o procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade Ordinária, prenotado sob o n. 27921, em 26/09/2024, requerido por JOÃO VITOR PEREIRA DINIZ; GEOVANA STEPHANE PEREIRA DINIZ e JÚLIA VIEIRA DINIZ PARENTE, todos qualificados conforme requerimento anexo, pelo prazo de mais de 20 (vinte) anos, somado ao prazo de seus antecessores, de: "Um lote terreno urbano sob o n 15 B da Quadra C, situado à Rua Augusto F. Mendonça, loteamento Jardim Residencial Santa Helena - Iriri, na cidade de Anchieta-ES, medindo 96,41 M (noventa e seis metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), Iniciando a descrição dessa poligonal no ponto denominado ponto 1 situado na divisa com a Rua Augusto F. Mendonça e confrontando com o lote de Jeanne Endlich Fabre Kaschner. Deste, segue-se por 18,79 metros até chegar ao ponto 2, até aqui confrontando com o lote de Jeanne Endlich Fabre Kaschner; deste refrete-se a direita e segue por 5,10 metros até encontrar o ponto 3, até aqui confrontando com o lote de Gleice Kally Pereira; deste deflete-se a direita e segue 18,79 metros até encontrar o ponto 4, até aqui confrontando com o lote de Denize Diniz Parente; Deste deflete-se a direita e segue-se com 5,10 metros até encontrar o ponto 1, que deu origem a essa poligonal, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Julio Cesar Coutinho Varella - CREA RJ: 1979102561 - ART n 2020220188830, consta uma edificação de uma edificação residencial unifamiliar, contendo 03 (três) pavimentos: com as seguintes características: Pavimento Subsolo: composto por área de lazer, banheiro, depósito e escada de acesso; Pavimento Térreo: cozinha/sala de estar, lavabo, varanda e 02 vagas de garagem; e escada de acesso; Primeiro Pavimento: composto por duas suítes, com uma com banheiro e varanda. cadastrado na Prefeitura Municipal de Anchieta/ES com a inscrição municipal sob o n 0220700070001-001, não possuindo matrícula nesta Serventia. Dessa forma, fica o Requerido, na qualidade de confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado, NOTIFICADO, podendo impugnar fundamentadamente o pedido do Requerente, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento desta notificação. Vale ressaltar que a falta de impugnação no prazo legal resultará na presunção de anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião (Art. 408, 1 do Provimento n 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra). Havendo interesse na impugnação, solicitamos que a mesma seja enviada ao Cartório do 1 Ofício de Anchieta/ES, situado na Rod. do Sol, 2443, Edifício Têmis, Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta-ES, CEP: 29230-000, no horário das 09:00 às 18:00h de segunda a sexta-feira. Sem mais para o momento, apresento meu protesto de estima e consideração. Anchieta/ES, 25 de março de 2025. RODRIGO JOSÉ MARTINS HOFFMAN Escrevente Substituto

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GLEICE KALLY PEREIRA COSTA**

André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, neste ato representado por seu Escrevente Substituto, Rodrigo José Martins Hoffman, nos termos do Art. 408, 1 do Provimento n 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), servindo do presente, para promover a NOTIFICAÇÃO de GLAYCE KALLY PEREIRA - CPF n ***.787.977-**, com o seguinte endereço: Rua Padre José de Anchieta, n 657, Iriri, Anchieta/ES (endereço conforme Planta que instruiu o requerimento da usucapião), e, nesta oportunidade levar ao seu conhecimento, que perante este Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis tramita o procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade Ordinária, prenotado sob o n. 27921, em 26/09/2024, requerido por JOÃO VITOR PEREIRA DINIZ; GEOVANA STEPHANE PEREIRA DINIZ e JÚLIA VIEIRA DINIZ PARENTE, todos qualificados conforme requerimento anexo, pelo prazo de mais de 20 (vinte) anos, somado ao prazo de seus antecessores, de: "Um lote terreno urbano sob o n 15 B da Quadra C, situado à Rua Augusto F. Mendonça, loteamento Jardim Residencial Santa Helena - Iriri, na cidade de Anchieta-ES, medindo 96,41 M (noventa e seis metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), Iniciando a descrição dessa poligonal no ponto denominado ponto 1 situado na divisa com a Rua Augusto F. Mendonça e confrontando com o lote de Jeanne Endlich Fabre Kaschner. Deste, segue-se por 18,79 metros até chegar no ponto 2, até aqui confrontando com o lote de Jeanne Endlich Fabre Kaschner; deste refrete-se a direita e segue por 5,10 metros até encontrar o ponto 3, até aqui confrontando com o lote de Gleice Kally Pereira; deste deflete-se a direita e segue 18,79 metros até encontrar o ponto 4, até aqui confrontando com o lote de Denize Diniz Parente; Deste deflete-se a direita e segue-se com 5,10 metros até encontrar o ponto 1, que deu origem a essa poligonal, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Julio Cesar Coutinho Varella - CREA RJ: 1979102561 - ART n 2020220188830, consta uma edificação de uma edificação residencial unifamiliar, contendo 03 (três) pavimentos: com as seguintes características: Pavimento Subsolo: composto por área de lazer, banheiro, depósito e escada de acesso; Pavimento Térreo: cozinha/sala de estar, lavabo, varanda e 02 vagas de garagem; e escada de acesso; Primeiro Pavimento: composto por duas suítes, com uma com banheiro e varanda. cadastrado na Prefeitura Municipal de Anchieta/ES com a inscrição municipal sob o n 0220700070001-001, não possuindo matrícula nesta Serventia. Dessa forma, fica o Requerido, na qualidade de confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado, NOTIFICADO, podendo impugnar fundamentadamente o pedido do Requerente, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento desta notificação. Vale ressaltar que a falta de impugnação no prazo legal resultará na presunção de anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião (Art. 408, 1 do Provimento n 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra). Havendo interesse na impugnação, solicitamos que a mesma seja enviada ao Cartório do 1 Ofício de Anchieta/ES, situado na Rod. do Sol, 2443, Edifício Têmis, Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta-ES, CEP: 29230-000, no horário das 09:00 às 18:00h de segunda a sexta-feira. Sem mais para o momento, apresento meu protesto de estima e consideração. Anchieta/ES, 25 de março de 2025. RODRIGO JOSÉ MARTINS HOFFMAN Escrevente Substituto

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RONALDO VIEIRA MALTA**

André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, neste ato representado por seu Escrevente Substituto, Rodrigo José Martins Hoffman, nos termos do Art. 408, 1 do Provimento n 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), servindo do presente, para promover a NOTIFICAÇÃO de RONALDO VIEIRA MALTA - CPF n ***.3964974-**, com o seguinte endereço: Rua Augusto F. Mendonça, s/n Santa Helena, Iriri, Anchieta/ES (endereço conforme

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registroidemoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Planta que instruiu o requerimento da usucapião), e, nesta oportunidade levar ao seu conhecimento, que perante este Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis tramita o procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade Ordinária, prenotado sob o n. 27921, em 26/09/2024, requerido por JOÃO VITOR PEREIRA DINIZ; GEOVANA STEPHANE PEREIRA DINIZ e JÚLIA VIEIRA DINIZ PARENTE, todos qualificados conforme requerimento anexo, pelo prazo de mais de 20 (vinte) anos, somado ao prazo de seus antecessores, de: "Um lote terreno urbano sob o n 15 B da Quadra C, situado à Rua Augusto F. Mendonça, loteamento Jardim Residencial Santa Helena - Iriri, na cidade de Anchieta-ES, medindo 96,41 M (noventa e seis metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), Iniciando a descrição dessa poligonal no ponto denominado ponto 1 situado na divisa com a Rua Augusto F. Mendonça e confrontando com o lote de Jeanne Endlich Fabre Kaschner. Deste, segue-se por 18,79 metros até chegar no ponto 2, até aqui confrontando com o lote de Jeanne Endlich Fabre Kaschner; deste refrete-se a direita e segue por 5,10 metros até encontrar o ponto 3, até aqui confrontando com o lote de Gleice Kally Pereira; deste deflete-se a direita e segue 18,79 metros até encontrar o ponto 4, até aqui confrontando com o lote de Denize Diniz Parente; Deste deflete-se a direita e segue-se com 5,10 metros até encontrar o ponto 1, que deu origem a essa poligonal, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Julio Cesar Coutinho Varella - CREA RJ: 1979102561 - ART n 2020220188830, consta uma edificação de uma edificação residencial unifamiliar, contendo 03 (três) pavimentos: com as seguintes características: Pavimento Subsolo: composto por área de lazer, banheiro, depósito e escada de acesso; Pavimento Térreo: cozinha/sala de estar, lavabo, varanda e 02 vagas de garagem; e escada de acesso; Primeiro Pavimento: composto por duas suítes, com uma com banheiro e varanda. cadastrado na Prefeitura Municipal de Anchieta/ES com a inscrição municipal sob o n 0220700070001-001, não possuindo matrícula nesta Serventia. Dessa forma, fica o Requerido, na qualidade de confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado, NOTIFICADO, podendo impugnar fundamentadamente o pedido do Requerente, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento desta notificação. Vale ressaltar que a falta de impugnação no prazo legal resultará na presunção de anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião (Art. 408, 1º do Provimento n 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra). Havendo interesse na impugnação, solicitamos que a mesma seja enviada ao Cartório do 1º Ofício de Anchieta/ES, situado na Rod. do Sol, 2443, Edifício Têmis, Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta-ES, CEP: 29230-000, no horário das 09:00 às 18:00h de segunda a sexta-feira. Sem mais para o momento, apresento meu protesto de estima e consideração. Anchieta/ES, 25 de março de 2025. RODRIGO JOSÉ MARTINS HOFFMAN Escrevente Substituto

CARIACICA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NADYNE SANTANA LIMA LENZI**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Mario Gurgel, n 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. EDITAL DE INTIMAÇÃO (1 Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de NADYNE SANTANA LIMA LENZI, brasileira, solteira, declara não conviver em União Estável, administrador, filha de Eloisa Santana Lima e José Augusto Alves Lenzi, portador da identidade n. 1.723.141 SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.196.097-**, residente e domiciliado na Rua São Paulo Apostolo, n. 15, Bloco 12, Aparto. 301, Bairro Tucum, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS sob o n. 8.7877.1532416-4, devidamente assinado pelas partes contratantes em 20 de outubro de 2022, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 23/12/2024, importa em R\$ 11.233,77 (Onze mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 301, SITUADO NO 3 PAVIMENTO, DO BLOCO 12, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DIAMANTE, SITUADO NA RUA SÃO PAULO APÓSTOLO, BAIRRO TUCUM, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 6263 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCONDES DE SOUZA NOGUEIRA**

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Mario Gurgel, n 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. EDITAL DE INTIMAÇÃO (1 Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de MARCONDES DE SOUZA NOGUEIRA, brasileiro, consultor de montagem, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 01628947106-DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.068.197-**, residentes e domiciliados na Rua Esmeralda, n. 158, Bairro São Geraldo, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Compra E Venda de Unidade Isolada, Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE - com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) devedor(es) / fiduciante(s), sob o contrato n. 155552881272, devidamente assinado pelas partes contratantes em 06 de dezembro de 2013, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 24/03/2025, importa em R\$ 344.669,15 (Trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 1.701, SITUADO NO 17 PAVIMENTO SUPERIOR DA TORRE 3, DO CONDOMÍNIO MOCHUARA RESIDENCIAL CLUBE, SITUADO NA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/N., BAIRRO DOM BOSCO, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 6666 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALZENIR DALBEM, ELSO AUGUSTO CARDOSO**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que ALZENIR DALBEM, brasileira, divorciada, portadora da identidade n. 69*.4*4-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n. 886.***.807-00, residente e domiciliada na Rua Iconha, n. 47, Nova Brasília, Município de Cariacica/ES, parte juridicamente interessada do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: LOTE N. 03, DA QUADRA 27, MEDINDO 215,43M, DO LOTEAMENTO NOVA BRASÍLIA, registrado sob a matrícula n 17.167 de ordem desta serventia, a fim de proceder a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, ficam seus titulares, ELSO AUGUSTO CARDOSO e TERCEIROS INTERESSADOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Findo o prazo não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COLATINA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA - CNS: 023960

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GUSTAVO DALMASO**

A Oficial de Registro de Imóveis do Município da Comarca de Colatina-ES, Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Art. 213, 17 da Lei 6.015/73, FAZ SABER, através do presente edital torna-se público que tramita requerimento de averbação de retificação de registro/alteração de medidas perimetrais de imóvel urbano no Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Colatina-ES, Protocolo n 154.352, datado de 13/03/2025, contendo como requerente Gustavo Dalmaso, CPF n ***.862.747-**, do procedimento de retificação de área do imóvel matriculado sob o n 17.256 desta Serventia, com a seguinte descrição: UMA PROPRIEDADE RURAL, situada no lugar denominado São João da Barra Seca, neste Município e Comarca, medindo 324.290,00m², confrontando-se com Florencio Belem; Americo Silvestre, Vair Barcellos e herdeiros de Nelson Galimberti Soares. INCRA n 502.049.008.451-6, área total 32,4ha; mód. 18,0ha; n de, mód. 1,52, fração mínima de parcelamento 2,0ha. Ressalta-se que já foram apresentadas as anuências dos referidos confrontantes em documentos que instruíram o pedido. Pelo presente edital, ficam notificados os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em relação ao requerimento e respectivos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado conforme determina 17, do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de retificação de área. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Adamastor Salvador, n 219, Bairro Centro, Colatina-ES, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica Registro de Imóveis do Brasil, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

GUARAPARI/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANDA EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, 4 DA LEI 6.015/73) Dr. TAINE GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento da ANDA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF. n .27.391.556/0001-02; através do seu representante legal Dr. Celso Luiz Rosa, inscrito na OAB/ES n .7917, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde de 09 de abril de 2008, do imóvel caracterizado como UMA ÁREA DE TERRENO RURAL COM 40.948,00 M², SITUADA NO LUGAR DENOMINADO JABOTICABA, NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES, sem registro anterior nesta Serventia; através da Usucapião

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, 4 da Lei n .6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o n .259.971, em 21 de novembro de 2024. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente. TAINÉ GUILHERME DE MORENO. O OFICIAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ROMULO COBE VASCONCELLOS, VIVIANE PAVAN VASCONCELLOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, 4 DA LEI 6.015/73) Dr. TAINÉ GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de RÔMULO COBE VASCONCELLOS, inscrito no CPF/MF. n .***.301.797-** e sua esposa VIVIANE PAVAN VASCONCELLOS, inscrita no CPF/MF. n .***.067.627-**; através do seu representante legal Dr. Celso Luiz Rosa, inscrito na OAB/ES n .7917, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde do ano de 1992, do imóvel caracterizado como UMA ÁREA DE TERRENO RURAL COM 48.143,017 M2, SITUADA NO LUGAR DENOMINADO JABOTICABA, NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES, sem registro anterior nesta Serventia; através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, 4 da Lei n .6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o n .260.219, em 28 de novembro de 2024. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente. TAINÉ GUILHERME DE MORENO. O OFICIAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MAXIMO MOLINA, ANA MARIA DANIN MOLINA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, 4 DA LEI 6.015/73) Dr. TAINÉ GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de MÁXIMO MOLINA, inscrito no CPF/MF. n .***.756.331-** e sua esposa ANA MARIA DANIN MOLINA, inscrita no CPF/MF. n .***.242.221-**; através do seu representante legal Dr. Júlia Carreço Molina, inscrita na OAB/DF n .75.356, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde 01 de abril de 1980, dos imóveis caracterizado como LOTES DE N S.05 e 06 COM A ÁREA DE 592,85 M2 e 08 COM A ÁREA DE 301,36 M2, TODOS DA QUADRA A, INTEGRANTES DO LOTEAMENTO VILA GUAIBURA, NESTE MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES, sem registro anterior nesta Serventia; através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, 4 da Lei n .6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o n .259.344, em 31 de outubro de 2024. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente. TAINÉ GUILHERME DE MORENO. O OFICIAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ALVIMAR GAIGHER, LUCIANE DE CARVALHO GAIGHER**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, 4 DA LEI 6.015/73) Dr. TAINE GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de ALVIMAR GAIGHER, inscrito no CPF/MF. n .***.219.247-** e sua esposa LUCIANE DE CARVALHO GAIGHER, inscrita no CPF/MF. n .***.249.497-**; através do seu representante legal Dr. Mario Cesar Goulart da Mota, inscrito na OAB/ES n .14.263, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde 13 de setembro de 2006, do imóvel caracterizado como UM LOTE DE TERRENO DE N .A29-B, QUADRA A, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS, NESTE MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES, COM A ÁREA DE 380,33 M2, sem registro anterior nesta Serventia; através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, 4 da Lei n .6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o n .259.364, em 31 de outubro de 2024. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente. TAINE GUILHERME DE MORENO. O OFICIAL.

SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENISSON GOES FARIAS MARINHO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DENISSON GOES FARIAS MARINHO - CPF n ***.692.587-**, proprietário do imóvel situado na Rua Recife, n 141, Apartamento 204, Bloco 11, Condomínio Parque Vila Florata, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 855553653331, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 05/05/2016 - Matrícula do Imóvel n 82.256, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENISSON GOES FARIAS MARINHO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DENISSON GOES FARIAS MARINHO - CPF n.º ***.692.587-**, proprietário do imóvel situado na Rua Recife, n.º 141, Apartamento 204, Bloco 11, Condomínio Parque Vila Florata, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N.º 85553653331, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 05/05/2016 - Matrícula do Imóvel n.º 82.256, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ELESKLEITO LEITE DOS SANTOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ELESKLEITO LEITE DOS SANTOS - CPF n.º ***.447.007-**, proprietário do imóvel situado na Avenida Corsanto, n.º 164, Apartamento 608, Torre B, Vista dos Ipês Condomínio Clube, Residencial Vista do Mestre, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N.º 85553583201, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 22/01/2016 - Matrícula do Imóvel n.º 88.370, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO JOSE DA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JOÃO JOSÉ DA SILVA - CPF n.º ***.125.127-**, proprietário do imóvel situado na Rua Castro Alves, n.º 170, Apartamento 211, Torre C, Vista do Limoeiro Condomínio Clube, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS UTEIS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N.º 85553780250, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/11/2016 - Matrícula do Imóvel n.º 91.484, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

VITORIA/ES**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024448**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO DE AGUIAR, ANA KARINA CESAR RODRIGUES DE AGUIAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2 Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUIZ CLAUDIO DE AGUIAR, CPF n ***.156.197-**, brasileiro, maquinista e sua mulher ANA KARINA CESAR RODRIGUES DE AGUIAR, CPF n ***.668.367-**, brasileira, enfermeira, com endereço na Rua Oswaldo Cruz, n 341, lote de terreno, Maruípe, Vitória, Estado do Espírito Santo, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n 225.177, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaçam as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato Particular n 1.4444.0479444-3, celebrado em 04/02/2014, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 24/03/2025 importa em R\$ 82.558,14 (oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena à credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Casa residencial com um pavimento, situada na Rua Oswaldo Cruz, n 341, Maruípe, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o n 12.926. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4, da Lei Federal n 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ n 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS**ABADIÂNIA/GO****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA - CNS: 025155**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRIC DE SOUSA VIEIRA, LUCIENE MARIA DE JESUS FARIA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Abadiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no parágrafo quarto do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMAM os senhores PATRIC DE SOUSA VIEIRA, brasileiro, nascido em 22/08/1985, motorista, portador da carteira de identidade RG n. 5012587/DGPC/GO e do CPF ***.910.551-**, solteiro; e LUCIENE MARIA DE JESUS FARIA, brasileiro, nascida em 16/04/1977, emprega doméstica, portadora da carteira de identidade RG n. 4479381-DGPC-GO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e do CPF ***.010.481-**, solteira; com endereço em local incerto e não sabido, devedores fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -FGTS, Contrato n. 8.4444.0156713-4, com caráter de escritura pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049 de 29 de junho de 1966, firmado pelas partes em data de 11 de setembro de 2012, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Sebastião Damas Santiago, Lote de terras de n. 14 (quatorze), da Quadra n. 38 (trinta e oito), situado no Loteamento Jardim Santa Fé, bairro desta cidade, registrado junto à matrícula n. 8060, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo sétimo do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico de Fiscalização: 04292503243945726950000. Consulte esse site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>. Abadiânia, 24 de março de 2.025. Reinaldo Gontijo da Silva - Oficial.-

AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FITTIPALDI ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada FITTIPALDI ENGENHARIA LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no C.N.P.J. sob o número XX.576.104/0001-XX; com sede na SHN Quadra 2, Bloco F, Sala 1006, Asa Norte, Brasília-DF, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 02/04 da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 4.200,00m . Confrontando pela frente para a Rua 14, com 12,00 metros, pelo fundo com os lotes 01 e 03, com 60,00 metros, pelo lado direito com a 3 Avenida, com 70,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 06, com 70,00 metros, objeto da matrícula 110.116 desta serventia, que será desmembrado em 05 (cinco) lotes menores que serão denominados: "Lote 02-A da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 840,00m . Confrontando pela frente para a Rua 14, com 12,00 metros, pelo fundo com o lote 01, com 12,00 metros, pelo lado direito com a 3 Avenida, com 70,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 02-B, com 70,00 metros", "Lote 02-B da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 840,00m . Confrontando pela frente para a Rua 14, com 12,00 metros, pelo fundo com o lote 01, com 12,00 metros, pelo lado direito com o lote 02-A, com 70,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 02-C, com 70,00 metros", "Lote 02-C da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 840,00m . Confrontando pela frente para a Rua 14, com 12,00 metros, pelo fundo com os lotes 01 e 03, com 12,00 metros, pelo lado direito com o lote 02-B, com 70,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 02-D, com 70,00 metros", "Lote 02-D da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 840,00m . Confrontando pela frente para a Rua 14, com 12,00 metros, pelo fundo com o lote 03, com 12,00 metros, pelo lado direito com o lote 02-C, com 70,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 02-E, com 70,00 metros" e o "Lote 02-E da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 840,00m . Confrontando pela frente para a Rua 14, com 12,00 metros, pelo fundo com o lote 03, com 12,00 metros, pelo lado direito com o lote 02-D, com 70,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 06, com 70,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 07/03/2025, onde consta o processo administrativo de n 01501.0000302/2025-01. Para que chegue ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592503112852125430173 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$105,59; fundos R\$22,44; ISSQN R\$ 5,28

[Consultar o arquivo anexo](#)

ANAPOLIS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON CIPRIANO GOMES JUNIOR**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor EDILSON CIPRIANO GOMES JÚNIOR, CPF n. ***.627.921-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 132.969, para que quite o débito referente ao Contrato de n 10173676504, registrado sob o R-08 da Matrícula de n 60.567 (Lote 02 da Quadra 15, do Loteamento denominado Residencial Aldeia dos Sonhos). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 4.198,76 (quatro mil e cento e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), valor posicionado em 12/02/2025. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 194.228.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE SOUZA, ANA PAULA SILVA DE SOUZA**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor RODRIGO DE SOUZA, CPF n. ***.904.751-**, e a Senhora ANA PAULA SILVA DE SOUZA, CPF n. ***.085.811-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2 Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 156.432 a 156.435, para que quitem o débito referente ao Contrato n 878770483051, registrado no ato R-04 da Matrícula n 78.691 (Lote 18 (oriundo do desdobro do Lote 18) da Quadra 51, do Loteamento denominado Residencial Vale Dos Pirineus). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 3.425,33 (três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), valor posicionado em 11/03/2025. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 193.318.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA VIEIRA CAMPOS**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora FABIANA VIEIRA CAMPOS, CPF n.º ***.161.851-**, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas pelo 2 Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 156.232 e 156.233, para que quite o débito referente ao Contrato n.º 10158337601, registrado no ato R-03 da Matrícula n.º 79.806 (Rua 24, Lote 09-A da Quadra 06, Residencial Vale do Sol). A interessada terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 6.374,61 (seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), valor posicionado em 28/01/2025. Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n.º 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 192.565.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS JULIANO FONSECA**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor MATHEUS JULIANO FONSECA, CPF n.º ***.439.961-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas por este Cartório, para que quite o débito referente ao Contrato n.º 144442162778, registrado no ato R-04 da Matrícula n.º 89.399 (Lote 16-A da Quadra 18, do Loteamento denominado Parque Dos Pirineus 1 Etapa). O interessado terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 19.604,05 (dezenove mil e seiscentos e quatro reais e cinco centavos), valor posicionado em 04/02/2025. Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n.º 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 192.378.

ANAPOLIS/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **SILVAN CAETANO GOMES E OUTROS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A 13 da Lei 6.015/73; e depois de frustrada a notificação dos proprietários. Faz saber: ESPÓLIO DE BERNARDO JOSÉ RODRIGUES, inscrito no CPF n.º ***.066.651-**, e ESPÓLIO DE HOLGA REGO BARROS RODRIGUES, inscrito no CPF n.º ***.368.641-**, ambos representados por seus herdeiros: Aglae Barros Rodrigues Curado, inscrita no CPF n.º ***.321.301-**; Iseo Bartira Rodrigues Cardoso, inscrita no CPF n.º ***.958.791-**; Fernão Ivan José Rodrigues, inscrito no CPF n.º ***.225.591-**; Lisandro Rodrigues de Almeida Braga, inscrito no CPF n.º ***.105.641-**; Amanda Rodrigues de Almeida Braga, CPF n.º ***.716.541-**; Tarcísio Rodrigues de Almeida Braga, CPF n.º ***.777.581-**; Karine Rodrigues Braga Navarro, inscrita no CPF n.º ***.841.461-**; Emanuela Ribeiro Rodrigues, CPF n.º 982.828.231-20; Érica Sousa Lima Rodrigues, inscrita no CPF n.º ***.113.581-**, bem como os confrontantes: JOAQUINA PIRES CHAVES, inscrita no CPF n.º 146.586.412-87; SILVAN CAETANO GOMES, inscrito no CPF n.º ***.275.801-**; CEDIMAR CAETANO DE SOUZA, inscrito no CPF n.º ***.746.901-**; IONE BARTIRA RODRIGUES CARDOSO, inscrita no CPF n.º ***.946.261-**; SIRLEI CAETANO DE SOUZA, inscrita no CPF n.º ***.388.821-**, todos domiciliados em locais incertos e não sabido; Pelo presente edital FICAM NOTIFICADOS a respeito do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, sob a modalidade extraordinária, nos termos do Art. 1.238, Parágrafo Único, do Código Civil, autuado sob o n.º de protocolo 343.602, datado de 14/06/2024, com tempo de posse de 28 anos, formulado por Josenilton Dativo dos Santos, engenheiro eletricista, portador da CNH n.º 2550422519 DETRAN/GO, onde consta a CI n.º 3791695 SSP/BA, inscrito no CPF n.º ***.875.975-**, e sua esposa Maria Madalena Gomes do Santos, autônoma, portadora da CI n.º 2790847 SPTC/GO, inscrita no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF n ***.021.121-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Construtor Antônio Alcides, n 153, Casa 01, Jardim Bom Clima, nesta cidade, tendo como objeto o lote de terreno n 153, situado na Rua Construtor Antônio Alcides, Jardim Bom Clima, nesta cidade, com a área 222,99m . Dito imóvel será destacado da Transcrição Mãe do Loteamento, qual seja, Transcrição n 19.851, fls. 177 do Livro 3-V, em nome de Bernardo José Rodrigues e Holda Rego Barros Rodrigues. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 216-A, 13, da Lei n 6.015/73 - a contar da data da última publicação do presente edital - para requererem a impugnação do pedido de reconhecimento de usucapião, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Anápolis-GO, que funciona na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Anápolis-GO, no horário de funcionamento: de segunda a sexta feira de 08:00h às 17:00h. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição para exame e impugnação, o que, não correndo, será tomado como anuência ao pedido. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, em jornal de grande circulação, pelo prazo de 30 dias úteis cada um, totalizando o prazo de 60 dias úteis, nos termos do Art. 257, Inciso III do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 N : 00902501163821625430126 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

APARECIDA DE GOIANIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANI ALVES DA SILVA, SONIA ARAUJO DA SILVA**

Auto n 9.455/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GEOVANI ALVES DA SILVA, CPF n ***.567.863-**, e SONIA ARAUJO DA SILVA, CPF n ***.396.933-**, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 810090040332, firmado em: 16/02/2007, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 191.780, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.095,33, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 04 localizada no condomínio 'RESIDENCIAL ITAPOÃ', edificada LOTE 04/05 da QUADRA 121 do loteamento "BAIRRO ITAPOÃ" de frente para a Rua 14, neste município (matricula n 191.780), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 723091 - Selo: 00852503124592226950006 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MENDES FERREIRA**

Auto n 9.662/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar RODRIGO MENDES FERREIRA, CPF n ***.213.671-**, estando

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 001089783-1, firmado em 09/03/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 203.409, cujo débito principal corresponde, a R\$ 28.038,02, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 03 de frente para à Praça dos Colibris localizada no condomínio 'CONDOMINIO RESIDENCIAL PRAÇA DOS COLIBRIS', edificada no LOTE 03 da QUADRA 21, do loteamento 'MORADA DOS PASSAROS', neste município (matricula n 203.409), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A - CNPJ n 60.746.948/0001-12, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 722.776 - Selo: 00852503124592226950003 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONILDE BELARMINO MACIEL**

Auto n 9.554/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e LEONILDE BELARMINO MACIEL, CPF n ***.783.531-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855550240227, firmado em 27/05/2010, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 208.744, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.951,92, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua 24, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL TIA NETE', edificada no LOTE 08 da QUADRA 46 do loteamento "BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO", neste município (matricula n 208.744), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 723088 - Selo: 00852503124592226950004 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIVINO NUNES DA SILVA**

Auto n 9.565/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e DIVINO NUNES DA SILVA, CPF n ***.217.301-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440929903, firmado em 23/06/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 241.071, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.498,01, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Aimorés localizada no condomínio "CONDOMÍNIO AIMORÉS RODRIGUES", edificada no LOTE 07 da QUADRA 18, do loteamento "PARQUE HAYALA", neste município (matrícula n 241.071), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 723090 - Selo: 00852503124592226950005 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

BRAZABRANTES/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES - CNS: 145045**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JOSE PEREIRA GOULART**

EU, FELIPE AUGUSTO SANTOS FONTANA, Oficial Registrador do OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO CIVIL E ANEXOS, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997 e pela Lei 8.935/1994, regulamenta o artigo 236 da Constituição Federal, depois de frustrada a intimação do devedor no endereço informado pela credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO- SIC00B, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.282.709/0001-52, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO (AVALISTA): MARIA JOSE PEREIRA GOULART, inscrita no CPF/MF de número ***.862.611-**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob o número 00575663732, expedida pela DETRAN/GO, residente e domiciliada à Rua João Pedro Junqueira, número 121, Setor Central, Quadra 54, Lote 01, Nerópolis - GO, CEP: 75460000; tem como objeto o imóvel registrado sob a matrícula de número 910, do Cartório de Registro de Imóveis de Brazabrantas, Comarca de Goianira- GO, sendo o respectivo imóvel correspondente a 'UMA GLEBA DE TERRAS, com a área de 02,19.68 HECTARES, de culturas de 1 e 2 categoria, situada na Fazenda Ribeirão do Capoeirão, neste Município de BRAZABRANTES - GO, para satisfazer saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário n 988560, emitida em 14 de novembro de 2023, devidamente registrada na matrícula acima mencionada. O saldo devedor total nesta data é de R\$1.207.141,91 (um milhão, duzentos e sete mil, cento e quarenta e um reais e noventa e um centavos). O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, que será no dia. Salientamos que o senhor poderá efetuar a purga da mora na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO- SIC00B, ou na filial mais próxima, expedidora da Cédula de Crédito Bancário ou neste Cartório de Títulos e Documentos e Registro de Imóveis, situado à Avenida Aureliano Caetano Machado, Quadra 01, Lote 01-A, sala 02, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, dentro do prazo definido nesta intimação. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO- SIC00B (acima qualificada), nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES - CNS: 145045

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALAN PEREIRA LOPES GOULART**

EU, FELIPE AUGUSTO SANTOS FONTANA, Oficial Registrador do OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO CIVIL E ANEXOS, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997 e pela Lei 8.935/1994, regulamenta o artigo 236 da Constituição Federal, depois de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

frustrada a intimação do devedor no endereço informado pela credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO- SIC00B, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ 02.282.709/0001-52, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALAN PEREIRA LOPES GOULART, inscrito no CPF.: ***.208.991-**, Carteira Nacional de Habilitação n 05827941170, DETRAN-GO, Residente e domiciliado à Fazenda Macaúba, S/N, Zona Rural, GO 433KM, Nerópolis/GO, CEP: 75460000; tem como objeto o imóvel registrado sob a matrícula de número 910, do Cartório de Registro de Imóveis de Brazabrantas, Comarca de Goianira- GO, sendo o respectivo imóvel correspondente a 'UMA GLEBA DE TERRAS, com a área de 02,19.68 HECTARES, de culturas de 1 e 2 categoria, situada na Fazenda Ribeirão do Capoeirão, neste Município de BRAZABRANTES - GO, para satisfazer saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário n 988560, emitida em 14 de novembro de 2023, devidamente registrada na matrícula acima mencionada. O saldo devedor total nesta data é de R\$1.207.141,91 (um milhão, duzentos e sete mil, cento e quarenta e um reais e noventa e um centavos). O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, que será no dia. Salientamos que o senhor poderá efetuar a purga da mora na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO- SIC00B, ou na filial mais próxima, expedidora da Cédula de Crédito Bancário ou neste Cartório de Títulos e Documentos e Registro de Imóveis, situado à Avenida Aureliano Caetano Machado, Quadra 01, Lote 01-A, sala 02, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, dentro do prazo definido nesta intimação. Fica ainda científico que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO- SIC00B (acima qualificada), nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES - CNS: 145045

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO PEREIRA LOPES GOULART**

EU, FELIPE AUGUSTO SANTOS FONTANA, Oficial Registrador do OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO CIVIL E ANEXOS, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997 e pela Lei 8.935/1994, regulamenta o artigo 236 da Constituição Federal, depois de frustrada a intimação do devedor no endereço informado pela credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO- SIC00B, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ 02.282.709/0001-52, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO (AVALISTA): RONALDO PEREIRA LOPES GOULART, inscrito no CPF/MF de número ***.023.741-**, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o número 01830241059, expedida pela DETRAN/GO, residente e domiciliado à Fazenda Macauba, S/N, Zona Rural, GO 433 KM, Nerópolis - GO, CEP: 75460000.; tem como objeto o imóvel registrado sob a matrícula de número 910, do Cartório de Registro de Imóveis de Brazabrantas, Comarca de Goianira- GO, sendo o respectivo imóvel correspondente a 'UMA GLEBA DE TERRAS, com a área de 02,19.68 HECTARES, de culturas de 1 e 2 categoria, situada na Fazenda Ribeirão do Capoeirão, neste Município de BRAZABRANTES - GO, para satisfazer saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário n 988560, emitida em 14 de novembro de 2023, devidamente registrada na matrícula acima mencionada. O saldo devedor total nesta data é de R\$1.207.141,91 (um milhão, duzentos e sete mil, cento e quarenta e um reais e noventa e um centavos). O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, que será no dia. Salientamos que o senhor poderá efetuar a purga da mora na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO- SIC00B, ou na filial mais próxima, expedidora da Cédula de Crédito Bancário ou neste Cartório de Títulos e Documentos e Registro de Imóveis, situado à Avenida Aureliano Caetano Machado, Quadra 01, Lote 01-A, sala 02, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, dentro do prazo definido nesta intimação. Fica ainda científico que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO- SIC00B (acima qualificada), nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CIDADE OCIDENTAL/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS ALVES DE SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de março de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): **MARCOS VINICIUS ALVES DE SOUSA**, portador(a) do CPF n ***.273.731-**, solteiro, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, n 8.4444.0586012-0, firmado em Brasília-DF, em 20/03/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 110, Lote 07, Apartamento n 105, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Bellagio, Mansões de Recreio Estrela D'alva III, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 17000 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552503176021326950031 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANANIAS CARDOSO DE OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de março de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): **ANANIAS CARDOSO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF n ***.426.153-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, n 8.4444.0710148-0, firmado em Brasília-DF, em 19/08/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 18, Apartamento 101, Bloco A, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Aria, Mansões De Recreio Estrela D'alva I, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 17073 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552503176021326950029 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOYCE DA SILVA RODRIGUES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de março de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOYCE DA SILVA RODRIGUES, portador(a) do CPF n ***.343.361-**, solteira, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida n 714.101.637, firmado em Brasília-DF, em 06/12/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Rua Rui Barbosa, Quadra 04, Lote 07, Apartamento n 204, Pavimento Superior, Bloco 14, Residencial Ville de Versailles, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 26059 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO DO BRASIL S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552503245190926950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YAN HENRIQUE DA SILVA SANTANA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de março de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): YAN HENRIQUE DA SILVA SANTANA, portador(a) do CPF n ***.850.281-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, n 8.7877.0115095-9, firmado em Brasília-DF, em 11/04/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Rua 27, Quadra 06, Lote 25, Apartamento n 203, Pavimento Superior, Residencial Milano III, Ocidental Park, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 26168 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552503176021326950032 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE FRAZAO DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de março de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ELAINE FRAZAO DOS SANTOS, portador(a) do CPF n ***.587.711-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0722397-4, firmado nesta cidade, em 11/11/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Rua Oswaldo Cruz, Quadra 03, Chácara 15, Apartamento n 903, Pavimento Térreo, Bloco 09, Condomínio Residencial Privillegie, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 26396 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552503176021326950025 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO ANTONIO LOPES NETO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de março de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ALBERTO ANTONIO LOPES NETO, portador(a) do CPF n ***.273.671-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0398991-3, firmado em Luziânia-GO, em 23/07/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Rua Duque de Caxias, Quadra 09, Lote 24, Apartamento n 810, , Bloco 08, Pavimento 03, Condomínio Residencial Athenas, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 28791 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552503176021326950026 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ROGERIO RAMOS DE PAULA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de março de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANTONIO ROGERIO RAMOS DE PAULA, portador(a) do CPF n ***.343.531-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0676240-5, firmado em Brasília-DF, em 01/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Avenida 4, Quadra 117, Lote 11, Apartamento n 108, 1 Pavimento, Condomínio Residencial Arizona XVI, Mansões de Recreio Estrela D'alva III, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 29393 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552503176021326950027 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILTON JUSTINO DO ROSARIO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de março de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GENILTON JUSTINO DO ROSARIO, portador(a) do CPF n ***.608.576-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0443788-4, firmado nesta Cidade, em 08/10/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Rua Porto Alegre, Quadra 35, Lote 23, Apartamento n 102, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Positano, Parque Araguari A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 30301 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552503176021326950022 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUIZA OLIVEIRA DE ARRUDA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de março de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARIA LUIZA OLIVEIRA DE ARRUDA, portador(a) do CPF n ***.593.251-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização di FGTS do Devedor n 8.4444.1881650-7, firmado em Brasília-DF, em 03/08/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 19, Lote 11, Apartamento n 102, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Athos Bulcão, Parque Nápolis - Gleba A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 32056 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552503176021326950030 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DE JESUS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de março de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LEANDRO DE JESUS, portador(a) do CPF n ***.753.711-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor n 8.4444.2160582-1, firmado em Brasília - DF, em 02/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Avenida 2, Quadra 68, Lote 07, Apartamento n 001, Pavimento Térreo, Residencial Peridoto, Parque Nápolis - Gleba B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 32223 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552503176021326950024 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO DANTAS DIAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de março de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FLÁVIO DANTAS DIAS, portador(a) do CPF n ***.408.191-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS n 8.7877.1212049-5, firmado em Brasília/DF, em 18/08/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Rua José Gadioli dos Santos, Quadra C, Lote 01-B, Apartamento N 409, Bloco E, 4 Pavimento, Condomínio Dejair Carvalho, Mansões Suleste, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 36298 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552503176021326950023 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIAN CARVALHO KASSEN**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20 de março de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ADRIAN CARVALHO KASSEN, portador(a) do CPF n ***.569.051-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2665668-8, firmado nesta cidade, em 02/03/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Rua 30, Quadra 70, Lote 04, Apartamento n 201, 1 Pavimento, Condomínio Residencial Number One, Parque Nápolis - Gleba B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 37852 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552503176021326950028 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

FORMOSA/GO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALISSON PEREIRA DA SILVA, NAYARA MENDONCA DE DEUS**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 171.901, vem intimar a mutuária NAYARA MENDONCA DE DEUS, CPF: ***.907.291-** a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pelo BRB Banco de Brasília S/A, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 7 da matrícula n 70.969 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 19/03/2025, corresponde a R\$ 16.620,97, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sra. poderá efetuar a purga da mora na agência do BRB Banco de Brasília S/A, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BRB Banco de Brasília S/A, - nos termos do art. 26, 7, da lei 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 171.901, vem intimar o mutuário ALISSON PEREIRA DA SILVA CPF: ***.770.351-** a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pelo BRB-Banco de Brasília S/A, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 7 da matrícula n 70.969 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 19/03/2025, corresponde a R\$ 16.620,97, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência BRB-Banco de Brasília S/A, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BRB-Banco de Brasília S/A- nos termos do art. 26, 7, da lei 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **HUGO DIAS DA COSTA VILLAS BOAS, GENI LITVIN VILLAS BOAS**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 171.228 o pedido pelo qual Hugo Dias da Costa Villas Boas CPF ***.532.039-** e Geni Litvin Villas Boas CPF ***.862.388-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente terreno rural denominado Fazenda São João dos Gonçalves, situada na zona rural de Formosa-GO, com área de 37,9016ha. O imóvel não possui matrícula imobiliária registrada no Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados os proprietários do imóvel e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

GOIANESIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA - CNS: 026286

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **GOIANESIA CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento que NORALDINO EVANGELISTA DA SILVA, brasileiro, lavrador, nascido em 21/11/1957, natural de Goianésia/GO, portador da Cédula de Identidade n 3349677 PC/GO, inscrito no CPF sob o n ***958511-**, filho de Luiza Evangelista da Silva, convivente em união estável com MARAISA CORDEIRO DOS SANTOS, maior e capaz, brasileira, do lar, nascida em 16/12/1986, natural de Goianésia/GO, inscrita no CPF sob o n ***653431-**, Cédula de Identidade n 5856019 PC/GO, filha de Vitorino Cordeiro dos Santos e Josefa Nunes de Freitas, residentes e domiciliados à Rua São Carlos n 19, no Bairro Jardim Esperança, na cidade de Goianésia/GO, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Art. 1238 do Código Civil, autuado sob protocolo n 115.050 de 29/06/2022, do imóvel urbano registrado sob o n 16.525 deste CRI de propriedade de FRANCISCA DE SOUZA FERREIRA constante de "Lote n 07, tendo 10,00 metros pela Rua São Carlos; 10,00 metros com o lote 29; 25,00 metros com o lote 08; 25,00 metros com o lote 06, correspondente a uma área total de 250,00m . O imóvel residencial também é composto por: 01 sala, 01 cozinha, 01 garagem, 01 área de serviço, 01 despensa, 01 hall, 01 banheiro, 02 quartos". Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo engenheiro civil Mauro Alexandre de Freitas Gonçalves - CREA n 21.640 RF, em junho/2022. Foi alegado que a posse corresponde ao lapso temporal de aproximadamente 18 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala/Substituta do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. A Oficiala/Substituta, Mariana Siqueira Mendonça. Registradora. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goianésia/GO.

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON CARLOS PEREIRA DE SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. JEFFERSON CARLOS PEREIRA DE SOUSA, inscrito sob o CPF n. ***.199.251-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, do Apartamento n 1.103, do "EDIFÍCIO 01" no "RESIDENCIAL ÂMBAR" do "CONDOMÍNIO ÂMBAR MARFIM", da QD-01, sito a Avenida Roma, esquina com a Avenida Napoli, no RESIDENCIAL ELDORADO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 200.264. O valor do débito até 20/03/2025 era de R\$ 9.372,89 (nove mil e trezentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122503122930626950013.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEXLY DA CRUZ SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. WEXLY DA CRUZ SOUSA, inscrito sob o CPF n. ***.127.601-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.3357036-0 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n 202, Bloco "G", localizado no pavimento superior do "RESIDENCIAL ANIS", localizado na QUADRA Q-17, sito a Rua JC-302, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-7 e R-8 da matrícula n. 217.823. O valor do débito até 21/03/2025 era de R\$ 4.589,77 (quatro mil e quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122503213077426950001.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAR GOMES FERREIRA, ROMULO REGIS RAMALHO DE SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. ROMULO REGIS RAMALHO DE SOUSA, inscrito sob o CPF n. ***.526.976-**, e a Sra. LUCIMAR GOMES FERREIRA inscrita sob o CPF n. ***.243.171-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, e a Cédula de Crédito Imobiliário n. 1.4444.0622847-0, Da Casa Residencial Geminada n 01, do "RESIDENCIAL MAYARA I", da área do lote de terras n 13, da quadra 30, sito a Rua RI-21, no RESIDENCIAL ITAIPÚ, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 , R-3 e Av-4 da matrícula n. 248.272. O valor do débito até 21/03/2025 era de R\$68.627,99(sessenta e oito mil e seiscentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122503213077426950002.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOSAR PAULO CAMPOS, ANA LUCIA CAMPOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. ANA LUCIA CAMPOS, inscrita sob o CPF n. ***.730.371-**, e o Sr. MOSAR PAULO CAMPOS, inscrito sob o CPF n. ***.507.001-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, Do apartamento n 504, Bloco "QUARESMEIRA", do "RESIDENCIAL CALIANDRA RESIDENCE CLUB", da área do lote de terras n 01, da quadra 04, sito a Avenida Perimetral Oeste, no RESIDENCIAL NUNES DE MORAIS - 1 ETAPA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 252.012. O valor do débito até 20/03/2025 era de R\$ 7.171,71 (sete mil e cento e setenta e um reais e setenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122503122930626950016

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. ***.976.275-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do APARTAMENTO n 101 bloco "B", do "RESIDENCIAL J. C. REALIDADE", lote n 01 da Quadra Q 09, situado à Rua JC-205, RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 252.063. O valor do débito até 21/03/2025 era de R\$ 95.285,02 (noventa e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122503213077426950004.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA RITA DE SOUSA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA RITA DE SOUSA, inscrita sob o CPF n. ***.523.631-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da unidade habitacional identificada por Casa 01 do RESIDENCIAL FERREIRA & BASTOS I, localizada no lote de terras n 25 da quadra 67, sito a Rua RI-10, no RESIDENCIAL ITAIPU, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 256.075. O valor do débito até 24/03/2025 era de R\$ 4.625,91 (quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122503213077426950008.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. LUCAS HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. ***.960.041-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, da CASA n. 82, do Residencial Flores de Goiás, Gleba I-A, situado na Avenida Sebastiana Soares de Faria, na Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 261.123. O valor do débito até 21/03/2025 era de R\$ 11.626,25 (onze mil e seiscentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122503213077426950000.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BETHINA BATISTA RIBEIRO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. BETHINA BATISTA RIBEIRO, inscrita sob o CPF n. ***.976.611-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 855553546257 - Programa Minha Casa Minha Vida, Do Apartamento n. 1404, localizado na Torre Jatobá, no RESIDENCIAL VIVA PARQUE CASCAVEL, situado na Avenida Padre Orlando Moraes, Parque Amazônia, Boxe de garagem n. 136, localizado no Subsolo, no RESIDENCIAL VIVA PARQUE CASCAVEL, situado na Avenida Padre Orlando Moraes, Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 , R-4 , R-3 e R-4 das matrículas n. 291.399 e 291.441. O valor do débito até 21/03/2025 era de R\$7.281,45(sete mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122503213077426950006.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE MARIA DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC.Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra.SIMONE MARIA DE SOUZA, inscrita sob o CPF n. ***.722.861-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444412319889 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 01, no RESIDENCIAL MORADA ESTRELA SOARES V, situado na Rua Guadalquivir, Lote 21, Quadra 26, Setor Três Marias, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 298.308. O valor do débito até 24/03/2025 era de R\$6.333,32(seis mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122503213077426950007

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDY CARLOS ROSA DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC.Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. EDY CARLOS ROSA DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. ***.330.291-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 10161044707 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento n. 301, localizado no Bloco 07, do LAKE SIDE RESIDENCE, com direito a Vaga de Garagem n. 81, situado na Rua RI-02, Lote n. 05/06, Fazenda Dourados, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAU UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 340.092. O valor do débito até 21/03/2025 era de R\$ 8.334,73 (oito mil e trezentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122503213077426950003

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA RIBEIRO CAMPOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. VERA LUCIA RIBEIRO CAMPOS, inscrita sob o CPF n. ***.595.525-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787708793626 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 304, com direito à Vaga de Garagem n. 313, localizado no Bloco 03 - Módulo B do RESIDENCIAL PORTO DOURADO II, situado na Rua 76, Lote 01, Quadra Q-03, Residencial Porto Dourado, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 352.838. O valor do débito até 21/03/2025 era de R\$5.355,53 (cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122503213077426950005.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA SILVA NOLETO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. ANA PAULA SILVA NOLETO, inscrita sob o CPF n. ***.007.841-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1308371-2 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 103, com direito ao uso de uma vaga de garagem, localizado no Bloco 31 do VILA CERRADO I, situado na Avenida da Vitória, Lote 01/03, Fazenda Santa Rita, Goiânia-GO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 367.934. O valor do débito até 20/03/2025 era de R\$ 3.070,42 (três mil e setenta reais e quarenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 0122503122930626950015.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIDEON PEREIRA DOS SANTOS, KATIA BRAGA DE AVILA SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. KATIA BRAGA DE AVILA SANTOS, inscrita sob o CPF nº. ***.309.301-**, e o Sr. GIDEON PEREIRA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº. ***.183.461-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, e Escritura Pública de Cessão de Crédito e Outras Avenças, lavrada no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Brasília/DF, Livro 3187-E, fls. 01/07 em 08/09/2011, da CASA "A", do "CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE SANTA RITA", do lote 12, da quadra QR-2, situado a Rua SR-1, no loteamento denominado "Parque Santa Rita", nesta capital, alienado fiduciariamente à PLANETA SECURITIZADORA S.A, consoante aos registros R-15, R-16 e Av-17 da matrícula nº. 94.574. O valor do débito até 20/03/2025 era de R\$ 6.741,82 (seis mil e setecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122503122930626950014.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOSE RODRIGUES DE MELO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, 4º, da Lei nº. 6.015/1973 e o art. 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial por JOSÉ RODRIGUES DE MELO, administrador, portador da Cédula de Identidade nº. 250.022/SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº. ***.526.841-**, e por ANGELA MARIA CARDOSO DA SILVA, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.194.432/SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº. ***.426.661-**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Rua Madri-29, Quadra 22, Lote 03, Jardins Madri, Goiânia-GO, em razão da posse exercida, desde 1989, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote nº. 03 da Quadra 18 do loteamento denominado Setor Rio Formoso - Gleba 04, situado na Rua Altina de Souza Lobo, em Goiânia-GO, com a área total de 360,00m², sendo 12,00 metros de frente para a Rua Altina de Souza Lobo, 30,00 metros do lado direito com o lote 02, 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 04 e 12,00 metros nos fundos com os lotes 06 e 07; sendo que, no imóvel descrito existem edificações conforme fotografias constantes na Ata Notarial; imóvel este localizado no loteamento devidamente registrado na matrícula nº. 141.115, consoante certidão em relatório emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO; de propriedade de JOCELINA DO CARMO, brasileira, solteira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº. 535840/SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº. ***.071.836-**, residente e domiciliada em Goiânia-GO. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 21/03/2025. Andressa Socorro Silva Tenório, Escrevente Jurídica Autorizada.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei nº. 6.015/73 - Interessado(s): **COPAG COMERCIAL DE PECAS AGRICOLAS LTDA**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº. 6.015/73, art. 122. Lei nº. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da 1 Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos ou por outras circunstâncias, nos termos do 3 do inc. II do art. 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/1973), redação dada pela Lei n. 10.931/2004, NOTIFICA o Sr. JOÃO VICENTE MOREIRA PERES, inscrito no CPF n. ***.198.981-** e no RG n. 1221890/SSP-GO, e a Sra. CLEA LEITE BRITO PERES, inscrita no CPF n. ***.255.591-** e no RG n. 2119660/SSP-GO, brasileiros, casados entre si, administrador e do lar, na condição de confrontantes de "Uma gleba de terras com a área de 4.084,00ha, correspondente a 01 alqueire geométrico, denominada Estância Fortes, parte integrante da antiga Fazenda Santa Rita, sito neste Município, com os seguintes limites e confrontações: Começa no marco 01, cravado a margem esquerda do córrego Olho D'Água, na confrontação com sucessores de Abadio Egídio da Silva e Alcides Soares de Faria; daí confrontando com este último, segue com o rumo de 86 45'20"NW e distância de 253,89m até o marco 02; daí confrontando com José Ribeiro da Silva, segue com os seguintes rumos e distâncias, 16 03'34"NE e distância de 212,78m; e 76 58'52"SE e distância de 260,48m, passando pelo marco 03 vai até o marco 04, e cravado na margem esquerda do córrego Olho D'Água, daí por este córrego acima e confrontando com sucessores da Abadio Egídio da Silva, vai até o marco 01 ponto de partida", imóvel cadastrado no INCRA sob o n. 930.202.008.338 e matriculado no Livro 2 - Registro Geral desta serventia sob o n. 71.185, pertencente à COPAG - COMERCIAL DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n. 01.826.163/0001-90, com sede à Av. São Francisco, n. 79, Santa Genoveva, em Goiânia-GO, para, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação do presente edital, assim querendo, se manifestarem perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, em Goiânia-GO, sobre a retificação da descrição do aludido imóvel com inserção e alteração da medida perimetral decorrendo alteração de área, que, de conformidade com a planta e memorial descritivo assinados pelo responsável técnico Arismar Silva Guimarães, Agrimensor, CFT-BR n. 4413228014-4, constatou-se possuir área de 4,2905ha/42.905,31m . A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do inc. II do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Goiânia, 20/03/2025, Andressa Socorro Silva Tenório, Escrevente Jurídico Autorizada.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO CANDIDO DE SOUZA, ANDREA VIVOLO FERREIRA LOPES**

A Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do artigo 216-A, da Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com suas alterações combinado o artigo 1.071, do Código de Processo Civil; Provimento n 65, de 14 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça- CNJ. e artigos 1.213 e 1.214, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, certifica que, a Sr. ALTIVA DOMINGOS RODRIGUES, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF sob n ***.196.121-** e seu marido JOSÉ PAPA FERREIRA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob n ***.947.541-**, residentes e domiciliados na Rua Conjunto 10, quadra 02, trecho 01, casa 33, Vicente Pires, Brasília-DF, requereram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial do imóvel localizado no Lote de terras para construção urbana de n 24, Quadra 03, situado à Rua JG-3, no loteamento denominado Jardim Guanabara IV, em Goiânia-GO, com área construída de 232,93 m e área do terreno de 358,73m , devidamente matriculada sob n 16.683, Livro 2, no Registro de Imóveis da 3 Circunscrição de Goiânia GO, devidamente protocolado sob n 162.389, em 15.05.2024. O imóvel objeto do pedido está matriculado sob n 16.683, L.02, de propriedade de Paulo Cândido de Souza, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob n. ***.141.011-** e sua esposa Andrea Vivolo Ferreira Lopes de Souza, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob n ***.116.251-**, residentes e domiciliados à Rua T-44, n 50, apartamento 1.201, lote 03, quadra 18, Edifício Buena Vista, Setor Bueno, em Goiânia-GO. Os requerentes afirmam que tem a posse há aproximadamente 33 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

escrita perante a Oficial Respondente de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, cientes de que, caso não contestado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado nesta Capital, Estado de Goiás, aos dia 24 de março de dois mil e vinte e cinco (2025). Maísa Del Valle da Silva. Oficiala de Registro.

JATAI/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI - CNS: 029033**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO BORGES ASSUNCAO, CAMILA FERREIRA DO NASCIMENTO ASSUNCAO**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto(a) do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica MURILO BORGES ASSUNÇÃO, brasileiro(a), nascido(a) em 24/05/1986, cabeleireiro(a) e barbeiro(a), portador(a) da CNH n 05113878056 DETRAN/GO, inscrito(a) no CPF sob o n ***.563.201-**, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, e seu cônjuge CAMILA FERREIRA DO NASCIMENTO ASSUNÇÃO, brasileiro(a), nascido(a) em 05/09/1989, assistente administrativo(a), portador(a) da CNH n 05244305325 DETRAN/GO, inscrito(a) no CPF sob o n 024.212.901-39, residentes e domiciliados na Rua 53, 32, Residencial Cylleneo França em Jataí/GO. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o n 324.717 em 07/03/2025, FICAM INTIMADO(S) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 21/03/2025 é de R\$ 19.278,86 (dezenove mil, duzentos e setenta e oito reais, e oitenta e seis centavos), referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.1869809-3, de 19/07/2022, da praça de Jatai-GO, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.8 na matrícula 42.364, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Residencial Cohacol 05, a Rua A-07, designado por lote n 06, da quadra n 08. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n 759/1969, alterado pelo Decreto-lei 1.259/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto(a).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI - CNS: 029033

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS NOGUEIRA DE FREITAS**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto(a) do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica LUCAS NOGUEIRA DE FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, não mantendo união estável, técnico mecânico, portador da CI/RG n 5363981-SSP/GO e inscrito no CPF sob o n ***.618.461-**, residente e domiciliado em Jataí/GO, na Rua 54, n 0, Quadra 4, Lote 32, Residencial Cylleneo França. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o n 324.533 em 26/02/2025,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FICA INTIMADO(S) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 21/03/2025 é de R\$ 32.453,16 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, e dezesseis centavos), referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, n 10175414607, de 30/06/2022, de São Paulo-SP, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.9 na matrícula 54.231, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Bairro Dom Abel, à Rua Leopoldo Nonato, designado por LOTE 04-B, QUADRA 67. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Itaú Unibanco S.A, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob o n 60.701.190/0001-04. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto. Escrevente Substituto(a)

JUSSARA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA - CNS: 026302**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU, AGNELLO DE ANDRADE EL RASSI, GABRIEL DE ANDRADE EL RASSI, THAIS DE ANDRADE EL RASSI, CAIO AUGUSTO SILVA MANOEL**

O Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas de Jussara/GO vêm, no exercício de suas atribuições, por solicitação da Credora Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Araguaia e Xingu - SICREDI ARAXINGU, inscrita no CNPJ/MF sob o n 33.021.064/0001-28, através do requerimento emitido aos 10 de março de 2025, em Canarana-MT, nos termos do Artigo 26, 4, da Lei Federal n 9.514/97, NOTIFICAR o emitente: I. Agnello de Andrade El Rassi, portador da Cédula de Identidade RG n 36.340.410-7-SSP/SP, inscrito CPF/MF sob o n ***.682.351-**, brasileiro, solteiro, produtor agropecuário, residente e domiciliado em Jussara/GO; assim como os intervenientes anuentes/garantidores: II. Gabriel de Andrade El Rassi, portador da Cédula de Identidade RG n 38.640.155-X-SSP/SP, inscrito CPF/MF sob o n 439.460. 028-62, brasileiro, solteiro, coordenador comercial, residente e domiciliado em Ribeirão Preto/SP; III. Thais de Andrade El Rassi, portadora da Cédula de Identidade RG n 50.474.816-6-2 via-SSP/SP, inscrita CPF/MF sob o n ***.330.881-**, brasileira, nutricionista, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, com Caio Augusto Silva Manoel, portador da Cédula de Identidade RG n 47.108.383-SSP/SP, inscrito CPF/MF sob o n ***.834.888-**, brasileiro, residentes e domiciliados em Ribeirão Preto/SP; na condição de serem devedores fiduciantes de garantia constituída no imóvel rural matriculado sob n 16.038, Livro 02, do RGI de Jussara/GO, com área georreferenciada de 254,6878 ha (duzentos e cinquenta e quatro hectares, sessenta e oito ares e setenta e oito centiares), com a denominação "Fazenda Santa Rosa", em Jussara-GO, Cadastrada no INCRA (CCIR) sob o n 929.050.011.177-2 e na Receita Federal sob o código CIB n 3.065.059-3, afim de que saldem os débitos abaixo discriminados, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados da última publicação deste Edital, referentes às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Araguaia e Xingu - SICREDI ARAXINGU, em consequência do inadimplemento das obrigações garantidas, vinculadas ao Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, registrado sob o n R.05-Mat.16.038, assim descritas: a) Contrato n C31920383-9 (CRP Repasse Cap. Banco Pós - Até 24 meses), no valor atualizado de R\$ 694.203,24 (seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e três reais e vinte e quatro centavos); b) Contrato n C31920719-2 (Pronamp - Custeio Pec. - Mcr 6.2), no valor atualizado de R\$ 122.542,13 (cento e vinte

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e treze centavos); c) Contrato n C31921008-8 (CRP - Recursos Próprios - Longo Prazo), no valor atualizado de R\$ 192.376,39 (cento e noventa e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos); d) Contrato n C31930464-3 (Crédito Fomento), no valor atualizado de R\$ 117.342,30 (cento e dezessete mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), tudo conforme planilhas de projeção da dívida, apresentada pela Instituição Credora. Esclarecemos que o pagamento deverá ser realizado em cheque administrativo, nominal à Cooperativa Sicredi Araxingu, somando-se o valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes à intimação e despesas com a publicação deste Edital. Informamos, ainda, que o procedimento de intimação e consolidação de propriedade não admite impugnação na via extrajudicial, sendo vedado ao Oficial, em tal caso, interromper ou suspender o procedimento sem determinação judicial, conforme preconiza o artigo 1.001, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. A presente INTIMAÇÃO se realiza por Edital em virtude dos devedores fiduciários supramencionados se encontrarem em locais incertos, ignorados ou inacessíveis, porquanto não foram localizados nos endereços indicados pela credora requerente. Emitido nesta Cidade e Comarca de Jussara, Estado de Goiás, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Tatianne de Melo Pereira Coutinho - A Oficial Documento Certificado Digitalmente, para validar, acesse: <https://validar.itl.gov.br/>

LUZIANIA/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISABEL CRISTINA DE FARIAS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ISABEL CRISTINA DE FARIAS SANTOS, CPF n ***.640.381-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440986786, firmado em: 06/08/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONSTRUIROS IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'alva X, com a área privativa de 55,77 m². Edificada no lote 14 da quadra 563, confrontando pela frente com a Rua 416, matrícula n 8.271. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 84.562, selo eletrônico n 00812503054617025430118, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIMAR DOS SANTOS RODRIGUES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: EDIMAR DOS SANTOS RODRIGUES, CPF n ***.308.311-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.7877.0177366-2, firmado em: 14/09/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO L A M PLAZA II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 70,00 m . Edificada no lote 11 da quadra 26, confrontando pela frente com a Rua Bom Pastor, matrícula n 15.598. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 84.563, selo eletrônico n 00812503054617025430119, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: EDUARDO GOMES DA SILVA, CPF n ***.669.151-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.2151920-8, firmado em: 03/10/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO JADE I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 78,83 m . Edificada no Lote 12 da Quadra 390, confrontando pela frente com a Rua 148, matrícula n 26.846. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 84.561, selo eletrônico n 00812503054617025430117, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: SEBASTIAO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO, CPF n ***.044.661-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.2295461-7, firmado em: 23/04/2020, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 01, do 1 Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO SÃO VICENTE XXV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 55,16 m . Edificado no Lote 02 da Quadra 134, confrontando pela frente com a Rua 239, matrícula n 31.004. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 84.560, selo eletrônico n 00812503054617025430116, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO CARMO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: MARIA DO CARMO DE SOUSA, CPF n ***.121.591-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 855550663871, firmado em: 19/11/2010, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no RESIDENCIAL MANGUEIRAL, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 61,39 m . Edificada no lote 01, da quadra 173, confrontando pela frente com a Rua 120 , matrícula n 47.777. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 84.558, selo eletrônico n 00812503054617025430114, Consulte a autenticidade deste selo em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>**MORRINHOS/GO****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS - CNS: 026187**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JULIO CEZAR ALMEIDA DE CAMARGO**

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO (PRAZO DE 15 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO) INTERESSADO: Julio Cezar Almeida de Camargo. PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PROTOCOLO 174.130, no dia 21.10.2024. IMÓVEL: Fazenda Gongo e Vera Cruz, com área de 5,0269ha, zona rural, neste Município, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BBX-V-20120, de coordenadas (Longitude: -49007'06,616", Latitude: -17042'14,647" e Altitude: 780,88 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazendas Gongo e Vera Cruz, Lugar Denominado Gongo e Vera Cruz, Matrícula n. 25.099, CNS: 02.618-7, de propriedade de Júlio Cezar Almeida de Camargo, portador do R.G. no 1164304-SSP/GO, CPF n. ***.651.771-**, com o seguinte azimuth e distância: 166037' e 430,62m até o vértice BBX-V-20119, (Longitude: -4900703,235", Latitude: -17042'28,272" e Altitude: 782,95 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Gongo e Vera Cruz, Lugar Denominado Gongo e Vera Cruz, Matrícula n. 32.723, CNS: 02.618-7, de propriedade de JCA de Camargo Empreendimentos Imobiliários Eireli, CNPJ n. 29.916.606/0001-65, Representante: Júlio Cezar Almeida de Camargo, com o seguinte azimuth e distância: 267037' e 122,23 m até o vértice BBX-V-20122, (Longitude: -49007'07,379", Latitude: -1704228,437" e Altitude: 782,95 m); cerca; deste, segue confrontando com Fazendas Gongo e Vera Cruz, Lugar Denominado Gongo e Vera Cruz, Matrícula n. 25.099, CNS: 02.618-7, de propriedade de Júlio Cezar Almeida de Camargo, portador do R.G. n. 1164304-SSP/GO, CPF no ***.651.771-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 346037' e 407,30m até o vértice BBX-V-20121, (Longitude: -4900710,577", Latitude: -17042'15,550" e Altitude: 780,88 m); 76037' e 119,99m vértice BBX-V-20120, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant)."; o referido imóvel não se encontra inscrito/matriculado no Registro de Imóveis de Morrinhos/GO. FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que foi protocolado nesta Serventia sob n. 174.130, no dia 21.10.2024, o requerimento por meio do qual: JULIO CEZAR ALMEIDA DE CAMARGO, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, administrador, nascido aos 10/03/1962, natural de Goiânia/GO, filho de João Bosco L. de Camargo e Georgina Antonia de Almeida Camargo, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH registro n. 02242531950-DETRAN/GO, expedida em 11/05/2022, onde consta a Carteira de Identidade RG n. 1164304-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.651.771-**, endereço eletrônico: não possui, residente e domiciliado à Ala. dos Buritis, n. 378, Apartamento n. 1402, Condomínio Residencial Dr. Sylvio de Mello, Centro, Goiânia/GO, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos) c/c Provimento n. 149 do CNJ do imóvel acima informado, onde o requerente alega deter a posse do imóvel há mais de (40) anos, sendo o pedido processado na espécie (EXTRAORDINÁRIA); e, nos termos do Art. 413 do provimento n. 149/2023 do CNJ, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR TERCEIROS INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião ora pretendida, cujo inteiro teor dos trabalhos técnicos se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia para exame e conhecimento, apresente, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Major Evaristo Frauzino, n. 671, centro, nesta cidade de Morrinhos-GO, que funciona de segunda a sexta-feira de 09:00h às 17:00h. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito, podendo ser reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado neste Município e Comarca de Morrinhos-GO, aos 25 dias do

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mês de março do ano de 2025. Fabrício Brandão Coelho Vieira, Titular do Cartório do 1 Ofício de Notas e Registro de Imóveis.

NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADONIAS DANIEL SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADONIAS DANIEL SILVA CPF: ***.649.721-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ADONIAS DANIEL SILVA CPF: ***.649.721-**, residente e domiciliado em Quadra CI 416, Lote A, Casa 01, Santa Maria - DF, devedor fiduciante do imóvel: Casa C, da Quadra 03, lote 29, CONDOMINIO RESIDENCIAL QUADRA 03 LOTE 29 LUNABEL 3-B, LUNABEL 3-B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Casa C, da Quadra 03, lote 29, CONDOMINIO RESIDENCIAL QUADRA 03 LOTE 29 LUNABEL 3-B, LUNABEL 3-B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 7.513 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 7.740,39 (sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES JORDAN DE SOUZA SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MOISES JORDAN DE SOUSA SILVA CPF: ***.769.798-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) MOISES JORDAN DE SOUSA SILVA CPF: ***.769.798-**, residente e domiciliado em Quadra 04, Conjunto G, Lote 08, Casa 01, Setor Sul, Gama-DF, devedor fiduciante do imóvel: APARTAMENTO n 101, Lote SQM 400-A2 (desmembrado do Lote SQM 400-A) do Conjunto 06-HC do BLOCO 17 - Pavimento Térreo - Condomínio Residencial "VIVA VIDA ACONCHEGO", NÚCLEO HABITACIONAL NOVO GAMA, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO n 101, Lote SQM 400-A2 (desmembrado do Lote SQM 400-A) do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Conjunto 06-HC do BLOCO 17 - Pavimento Térreo - Condomínio Residencial "VIVA VIDA ACONCHEGO", NÚCLEO HABITACIONAL NOVO GAMA, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, o Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 22.597 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 12.301,94 (doze mil, trezentos e um reais e noventa e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL DE MATOS SOUSA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RAFAEL DE MATOS SOUSA CPF: ***.010.561-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) RAFAEL DE MATOS SOUSA CPF: ***.010.561-**, residente e domiciliado em Quadra 40, Lote 10, Jardim Lago Azul, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: APARTAMENTO n 402, Lote 32 da Quadra 20 - 3 PAVIMENTO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FENIX XVII", LUNABEL 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO n 402, Lote 32 da Quadra 20 - 3 PAVIMENTO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FENIX XVII", LUNABEL 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, o Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 22.622 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.595,43 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PIRENOPOLIS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENÓPOLIS - CNS: 026773**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS HUGO STUDART CORREA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE PIRENÓPOLIS CARTÓRIO DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1 DE NOTAS C.N.P. J 02.790.640/0001-78 Telefone (62) 3331 3521 (62) 3331 1224 contato@cartoriopirenopolis.com.br Monique da Costa Ribeiro Titular EDITAL - INTIMAÇÃO A Dr . Monique da Costa Ribeiro, Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Pirenópolis-GO, situado na Rua Direita, n . 51, Centro Histórico, FAZ SABER que, WASHINGTON MELO NOVAES, CPF: ***.857.051-**; proprietário do imóvel: Quinta de São Chico, remanescente da Fazenda Lavras do Abade, município de Pirenópolis-GO, Matrícula n. 12.441, neste ato, requer o registro do Georreferenciamento deste Registro Imobiliário, (Protocolado sob n. 39.124 de 10/01/2025), nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula supracitada, fica o Sr. CARLOS HUGO STUDART CORREA, CPF: ***.580.631-**, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido do registro do Georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de registro do Georreferenciamento. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente, assinando diretamente no mapa ou em documentação apartada; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do recebimento deste, poderá ser deferido a registro pretendido. Expedi o presente Edital que será afixado no átrio deste Cartório de Registro de Imóveis, e publicado somente no site www.registrodeimoveis.org.br, 2 (duas) vezes, já que não existe imprensa local. Pirenópolis-GO, 24/03/2025. A Escrevente Rafaella Raiane Figueiredo Rocha.

PONTALINA/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA - CNS: 026542**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEMETRIO CLEIBE LIMA, ANDREIA CRISTINA SILVA DA FONSECA**

DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2 de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no 4 , do art. 26 da Lei Federal de n . 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n . 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA DEMETRIO CLEIBE LIMA, inscrito no CPF sob o n ***.519.871-**, e ANDREIA CRISTINA SILVA DA FONSECA, inscrita no CPF sob o n ***.519.871-**, residentes e domiciliados à Rua Atílio Jose de Faria, Quadra 03, Lote 15, Setor Silvio Manoel de Souza, Pontalina - Go, CEP: 75.620-000,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional n 855552241553, firmado em 18/07/2012 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; 10533. IMÓVEL: Um lote de terreno de n 15, da quadra 03, situado no Loteamento Silvio Manoel de Souza, desta cidade, que mede: 261,89 m , sendo 9,66 metros com chanfro 6,73 metros pela Rua Atilio Jose de Faria; 12,77 metros de fundos confrontando com o lote 14, 20,00 metros lado direito confrontando com o lote 16; 15,09 metros lado esquerdo confrontando com a Rua Julimar Correia de Alcantara. Registros: R-2 (Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - Programa imóvel na planta Associativo. AV.03.M.10.533- Tem a finalidade de constar a construção de 01 edificação residencial, habitação de interesse social, assim descrita: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social e 01 (uma) varanda externa. Toda em Alvenaria, coberta com telhas cerâmicas tipo "plan", piso em cerâmica, forro em PVC, com área coberta de 44,76 m . Tudo na conformidade da CND do INSS de n 197162014-88888379 e CEI n 51.217.08379/76 emitida em 15.07.2014 e válida até 11.01.2015 que fica arquivada em Cartório, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do paragrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. DENIS DE SOUZA PARREIRA SUB-OFICIAL .

QUIRINOPOLIS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS - CNS: 027987**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4 , art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n ***.757.961-**, para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção, Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei n 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei n 5.049 de 29/06/1966, assinado em 22/06/2012, registrado sob o R-02, da Matrícula n 23.150, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua Aladim Correa, Quadra 19, Lote 05, Jardim Vitória, Quirinópolis-GO, SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC IN01323035C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7 do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ 00.360.305.305/0001-04. O valor do débito até data de 24 de Março de 2025, corresponde ao valor de R\$ 2.055,55 (dois mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Quirinópolis - Goiás, 24 de março de 2025, selo digital: 01102503213023225430012.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS - CNS: 027987**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURISTELA BARBOSA RIBEIRO**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4, art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante AURISTELA BARBOSA RIBEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.299.871-**, para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do 5 do artigo 61 da Lei n.º 4.380/64, assinado em 07/01/2015, registrado sob o R-04, da Matrícula n.º 24.744, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua 06, Quadra 0, Lote 07, Bairro Tônico Bento, Quirinópolis-GO, SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC IN01314860C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7 do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ 00.360.305.305/0001-04. O valor do débito até data de 19 de Março de 2025, corresponde ao valor de R\$ 6.075,68 (seis mil e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Quirinópolis - Goiás, 19 de março de 2025, selo digital: 01102503113923325430132.

RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON DE SOUZA LIMA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. Jailson de Souza Lima, brasileiro, mecânico manutenção montador preparador operador de máq. e aparelhos produtos industriais, CPF: ***.231.795-**, residente e domiciliado à Rua JH-04, Residencial Jardim Helena, nesta cidade, denominado Parte "A" do lote 20 da quadra 15, nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 5.390,48 (cinco mil trezentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), posicionado no dia 24/03/2025, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), N.º 8.4444.2394119-5 de 28/09/2020, que possui como garantia o imóvel situado à Rua JH-04, Residencial Jardim Helena, nesta cidade, denominado Parte "A" do lote 20 da quadra 15, nesta cidade, registrado na matrícula sob n.º 93.994. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária n.º 472.929. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUÍDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n.º 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta cidade de Rio Verde-GO.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELLY CRISTINA CABRAL DIAS, ALISSON SOUSA ALVES**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES da Sra. KELLY CRISTINA CABRAL DIAS, brasileira, servidor público estadual, inscrita no CPF n ***.480.151-**, e seu cônjuge ALISSON SOUSA ALVES, brasileiro, agente administrativo, inscrito no CPF n ***.486.121-**, ambos residente e domiciliado à Rua JA-02, "lote 08 da quadra 11, denominada de Casa 02, Parque Dom Miguel, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 19.053,78 (dezenove mil cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), posicionado no dia 24/03/2025, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Contrato n 1.4444.1989789-8, datado em 16/12/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua JA-02, "lote 08 da quadra 11, denominada de Casa 02, Parque Dom Miguel, nesta cidade, registrado na matrícula sob n 102.672. Os devedores fiduciários encontram-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária n 472.109. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUÍDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Av. Getúlio Vargas, N 20-105 1 Andar, Bauru/SP, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Silva Nunes, CPF/MF: ***.441.698-**, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. ANTONIO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, brasileiro, trabalhador de construção civil, CNH: 06491744513 Órgão de Trânsito/GO, CPF: ***.586.193-**, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, nos endereços à Rua 129, N 999, Jardim Presidente e R. A, Qd.05, Lt.01, Bloco 01 Ap.604, Vila Moreira Ataides "Cond. Grand Premier", na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 7.395,21 (sete mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), posicionado no dia 24/03/2025, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária da Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato n 8.7877.0689693-2, de 02/12/2019, que possui como garantia o imóvel situado à Um Apartamento Residencial n 604, "Condomínio Grand Premiere", situado à Rua "A", Vila Moreira Ataides, nesta cidade; localizado no 5 pavimento tipo, do Bloco "1, nesta cidade, registrado na matrícula 91.101. O devedor fiduciante encontra - se em local ignorado e incerto,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária n 472.935. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDRIANA CASSIMIRO DOS SANTOS**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde-GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Av. Getúlio Vargas, N 20-105, 1 Andar, Bauru/SP, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Silva Nunes, CPF/MF: ***.441.698-**, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES da Sra. EDRIANA CASSIMIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 21/09/1986, trabalhador florestal, CNH n 04402698821 - Órgão de Trânsito-GO, CPF: ***.569.691-**, residente e domiciliada nesta cidade nos endereços: R. Recife, n 277, Qd. 00, Lt. 9, Bairro Eldorado; e R. Flor Caliandra, Qd.09, Lt.46 - Residencial Pizolato, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 5.378,85 (cinco mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), posicionado no dia 24/03/2025, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária da Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, Contrato n 8.7877.1237350-4, datado em 30/11/2021,, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Flor Caliandra, Residencial Pizolato, nesta cidade, denominado de lote 46 da quadra 09, nesta cidade, registrado na matrícula 96.224. A devedora fiduciante encontra - se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária n 473.013. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO

SANTA BARBARA DE GOIAS-GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA DE GOIAS - CNS: 029207**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LORENA BEATRIZ DE JESUS OLIVEIRA SILVA**

Adrian de Matos Barbosa, Oficial Registrador, conforme solicitado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo o Ofício de n. 21761/2025 - CESAV/BU, datado de 18/03/2025, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de LORENA BEATRIZ DE JESUS OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF/MF sob n. ***.057.951-**, a qual NÃO foi notificada por não se encontrar no endereço informado pela CREDORA conforme ofício de requerimento de intimação protocolado sob n. 8.034, o qual descreve como endereços para notificações os domicílios localizados na "Rua João Pires B, n 0, Quadra 03, Lote 01, Ana Alves, Santa Bárbara de Goiás-GO, 75390000; e na Avenida Castelo Branco, 617, Quadra 28, Lote 22, Centro, Santa Bárbara de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Goiás-GO, 75390000", pois não foi possível localizá-la após as três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, consoante Certidões de Notificação Extrajudicial elaboradas pelo Registro de Imóveis de Santa Bárbara de Goiás-GO. Frente aos resultados expedidos nas mencionadas certidões, a NOTIFICADA encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 09 de julho de 2012 e registrado sob o R-07 na Matrícula n 437, Livro N 2 - Registro Geral, desta Serventia, referente ao imóvel situado nesta cidade, no lugar denominado "Bairro Ana Alves", Rua João Pires "B", Quadra 03, Lote 01, nesta cidade de Santa Bárbara de Goiás-GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/03/2025 corresponde a R\$9.494,71 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis de Santa Bárbara de Goiás-GO, situado na Avenida Pedro Lúcio, n 994, Centro, telefone: (62) 99668.6400, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514/97. Santa Bárbara de Goiás-GO, 24 de março 2025. Adrian de Matos Barbosa.

SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON ALVES DE OLIVEIRA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01291936C, prenotação 66783, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). **CLEITON ALVES DE OLIVEIRA**, CPF/MF(s) n (s) *****.239.531-****, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.534,23, referente ao imóvel: Lote 25-B da Quadra 42 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 844440226442, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 16343 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de março de 2025. Prenotação: 68520, consulte o Selo 04572503112975125430085 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2400.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANA RIBEIRO DE SOUSA SOARES**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN00909864C, prenotação 59460, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). SUZANA RIBEIRO DE SOUSA SOARES, CPF/MF(s) n (s) ***.532.321-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.256,47, referente ao imóvel: Lote 10-B da Quadra 46 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.1745484-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 21070 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 21 de março de 2025. Prenotação: 68556, consulte o Selo 04572503213159225430002 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUCRIZIA LORENA GUERREIRO DA CUNHA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01330002C, prenotação 68044, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Eucrizia Lorena Guerreiro Da Cunha, CPF/MF(s) n (s) ***.098.251-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 30.853,65, referente ao imóvel: Lote 18-B da Quadra 61 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 844442519708, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 21751 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 24 de março de 2025. Prenotação: 68583, consulte o Selo 04572503213159225430036 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2487.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA DOS SANTOS DA COSTA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01329408C, prenotação 68032, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Jessica Dos Santos Da Costa, CPF/MF(s) n (s) ***.307.611-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8.997,69, referente ao imóvel: Lote 13-B da Quadra 28 do loteamento denominado PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato n . 844442569201, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 22093 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 24 de março de 2025. Prenotação: 68582, consulte o Selo 04572503213159225430035 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2483.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO PAULO PORTO DE OLIVEIRA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01321699C, prenotação 67750, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOAO PAULO PORTO DE OLIVEIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.792.321-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.308,42, referente ao imóvel: Lote 05-B da Quadra 25 do loteamento denominado JARDIM DE ÁLA, neste município, contrato n . 844440333543, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 23736 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 24 de março de 2025. Prenotação: 68580, consulte o Selo 04572503213159225430032 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2473.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL BELEM COSTA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01334363C, prenotação 68147, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Daniel Belem Costa, CPF/MF(s) n (s) ***.645.651-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 12.013,64, referente ao imóvel: Lote 04-F da Quadra 130 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 144441935554, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 24743 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 24 de março de 2025. Prenotação: 68585, consulte o Selo 04572503213159225430038 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2495.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA RAQUEL DA SILVA QUEIROZ**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01305428C, prenotação 67122, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANA RAQUEL DA SILVA QUEIROZ, CPF/MF(s) n (s) ***.720.021-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 16.964,09, referente ao imóvel: Lote 10 da Quadra 30 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 844442381609, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 24768 ou, ainda, efetuar o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 19 de março de 2025. Prenotação: 68521, consulte o Selo 04572503112975125430086 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2433.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALISON PAULINELI CARVALHO E SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01320559C, prenotação 67695, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ALISON PAULINELI CARVALHO E SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.707.703-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 383.769,45, referente ao imóvel: Lote 22-A da Quadra 244 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D.ALVA XVII, neste município, contrato n . 844440592136, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 24915 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 24 de março de 2025. Prenotação: 68579, consulte o Selo 04572503213159225430031 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2472.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO JUNIOR DO AMPARO PEREIRA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01334315C, prenotação 68142, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Fabio Junior Do Amparo Pereira, CPF/MF(s) n (s) ***.765.743-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.187,96, referente ao imóvel: Lote 07-B da Quadra 131 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XI, neste município, contrato n . 844443479025, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 25434 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 24 de março de 2025. Prenotação: 68584, consulte o Selo 04572503213159225430037 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2494.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO WILLIAM OLIVEIRA DE CARVALHO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01303379C, prenotação 67052, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ITALO WILLIAM OLIVEIRA DE CARVALHO, CPF/MF(s) n (s) ***.382.953-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 43.092,01, referente ao imóvel: Lote 14-C da Quadra 11 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 844441572243, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 30359 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 24 de março de 2025. Prenotação: 68572, consulte o Selo 04572503213159225430019 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2427.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO GABRIEL FERREIRA DA SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01326006C, prenotação 67959, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Angelo Gabriel Ferreira Da Silva, CPF/MF(s) n (s) ***.268.471-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.251,77, referente ao imóvel: Lote 35-B da Quadra 247 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XVII,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

neste município, contrato n . 844443541026, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 30995 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 24 de março de 2025. Prenotação: 68581, consulte o Selo 04572503213159225430033 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2478.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHALON ADONAI MESQUITA LIMA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01319802C, prenotação 67689, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). SHALON ADONAI MESQUITA LIMA, CPF/MF(s) n (s) ***.798.812-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10.107,47, referente ao imóvel: Lote 03-C da Quadra 28 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 844442881684, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 33753 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 24 de março de 2025. Prenotação: 68578, consulte o Selo 04572503213159225430030 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2466.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEAN FERNANDES DOS SANTOS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01334473C, prenotação 68149, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Josean Fernandes Dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Santos, CPF/MF(s) n (s) ***.022.781-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.721,76, referente ao imóvel: Lote 14-A da Quadra 29 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 844443438643, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 34098 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 24 de março de 2025. Prenotação: 68586, consulte o Selo 04572503213159225430039 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2497.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARTHUR DA CONCEICAO**

RAINER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01334476C, prenotação 68150, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Arthur Da Conceicao, CPF/MF(s) n (s) ***.767.381-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8.633,88, referente ao imóvel: Lote 17-A da Quadra 98 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XIV, neste município, contrato n . 844443536661, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 34542 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 24 de março de 2025. Prenotação: 68587, consulte o Selo 04572503213159225430040 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2498.

SAO JOAO D'ALIANCA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA - CNS: 029231****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MAGALI NASCIMENTO TEIXEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Agda F. R. C. R., Registradora do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d'Aliação, Estado do Goiás, faz saber a requerimento de Magali Teixeira Nobrega e Lawrence Nobrega de Oliveira, possuidores do imóvel objeto da matrícula n 363 deste Ofício, descrito como Um prédio comercial e o respectivo lote n 6 (seis) (parte) da quadra J, situado a avenida Prefeito Antero Domingues de Sousa, nesta cidade com a área superficial de 136,12m (cento e trinta e seis metros e doze centímetros quadrados), com os limites seguintes: Pela frente divide com a Avenida Teotônio Fernandes Graças, na extensão de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros); pelo lado esquerdo divide com uma área desmembrada do lote n 6 (parte), na extensão de 24,82m (vinte e quatro metros e oitenta e dois centímetros); pelo lado direito divide com uma área desmembrada do mesmo lote n 6 (parte), na extensão de 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros) e na parte do fundo divide com o lote n 1(um), na extensão de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), com suas benfeitorias, foi protocolado sob n 25.134, em 12/11/2021, documentação relativa a usucapião extrajudicial do citado imóvel, alegando que o possui de forma mansa, pacífica, de boa-fé e sem oposição aproximadamente de 32 (trinta e dois) anos, e requereu o reconhecimento da usucapião extraordinária comum, nos termos do art. 1.238 do CCB, anexando proposta de levantamento topográfico e memorial descritivo do referido imóvel de propriedade de MARIA RODRIGUES MOREIRA, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, tendo como confrontantes os imóveis deste Ofício Imobiliário: 1) Lote 06 (parte), Quadra J, matrícula 363, de posse de Lizane Marcia Silva Lima, CPF ***.623.241-**; 2) Lote 06 (parte), Quadra J, transc. 2059 de propriedade de Irany Gomes Curado, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na fazenda Buritizinho neste município; 3) Lote 01, Quadra J, mat. 182 de propriedade de Eloi Domingues de Sousa, brasileiro, casado, serventuário de justiça, CPF n ***.269.971-**, residente e domiciliado nesta cidade; não havendo outros titulares de direitos registrados. Assim sendo, pelo presente, vem NOTIFICAR o(s) interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, compareça nesse Cartório, situado a Av. São João, Quadra 48, Lote 06, Centro, em São João d'Aliação-GO, no horário das 8:00 as 17:00, para que se manifeste a respeito da usucapião requerida, presumindo-se a anuência em caso de não manifestação no prazo legal, nos termos do art. 216-A, 2 e 4 da Lei 6.015/73.

SENADOR CANEDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS ROSSI MANDURUCA, CAMILA DE SOUSA MEDEIROS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA VINICIUS ROSSI MANDURUCA, inscrito(a) no CPF/MF n ***.143.771-**, e CAMILA DE SOUSA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF n ***.107.661-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA JARDIM NOVO MUNDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação n 1.4444.1760575-0, passado em Goiânia, GO aos 24/Fevereiro/2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula n 30.044, correspondente a CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

número dezenove (19), da quadra Q1 (Q1), situado na Alameda Escócia, no loteamento denominado TERRAS ALPHA RESIDENCIAL 01, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 12 de março de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542503115207226950003 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$133,31 - Taxa Judiciária: R\$33,23. Valor Total R\$: 166,54

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA RAFAEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF n ***.271.371-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA APINAJES, GO ou NESTA SERVINTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.1644747-6, passado em Goiânia, GO aos 26/Outubro/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula n 51.533, correspondente ao lote de terras para construção urbana de número vinte e quatro (24), da quadra quatro (04), situado na Rua 05, no loteamento denominado CONDOMÍNIO SOLAR ITÁLIA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 12 de março de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542503115207226950004 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$133,31 - Taxa Judiciária: R\$33,23. Valor Total R\$: 166,54

URUACU/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU - CNS: 025163**

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **AZARIAS MACHADO NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Robson Ribeiro de Faria, Oficial de Registro e Tabelião de Notas, do Cartório 1 Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis, comarca de Uruaçu-GO, em 24 de março de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber a pessoa física abaixo relacionada: AZARIAS MACHADO NETO, inscrito no CPF sob o n ***.945.121-**, com endereço na I) RUA PEIXE, 09, CENTRO, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO. Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Cartório 1 Ofício de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua Goiás esquina com a Rua Anápolis, n 53, Qd. 51, Lt. 08, Centro, nesta cidade de Uruaçu-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Referente a Cédula de Crédito Bancário Abrangente n 22.382-4, registrada sob n R-88 na matrícula n 2.542, do Livro n 02, de Registro Geral deste CRI; que tem como garantia o imóvel da matrícula n 2.542, do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Livro 02, do Registro Geral deste CRI, constituído por: Uma gleba de terras, com a área de 28,0525 alqueires, dentro de área maior e em comunhão, procedente do Quinhão n 07, da divisão geodésica e judicial da Fazenda denominada "Pau Terras", conhecida também por "Vai e Vem" ou "Laginha", com a denominação local de "Fazenda Nossa Senhora Aparecida", neste município e comarca. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE GOIANO - SICOOB UNICENTRO NORTE GOIANO, inscrita no CNPJ sob o n 02.282.709/0001-52, com endereço na Avenida Santos Dumont n 235 - Jundiá, Anápolis-GO, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.Uruaçu-GO, 24 de março de 2025. ROBSON RIBEIRO DE FARIA - OFICIAL DE REGISTRO

VALPARAISO DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SADITH ALEJANDRA MANCUELLO FERNANDEZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SADITH ALEJANDRA MANCUELLO FERNANDEZ, paraguaia, solteira, vendedora, CNH n 04157954974 DETRAN-DF, CPF n ***.837.431-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco C, Lote 05, Quadra 09, Residencial Mcastro IX, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - QSE 13, Lote 11, Casa 03, Taguatinga Sul, Brasília/DF e no endereço eletrônico: ALESSANDRA_MANCUELLO@HOTMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 13/04/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco C, Lote 05, Quadra 09, Residencial Mcastro IX, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 101.778, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 19 de março de 2025. Protocolo: 166.973. Selo: 01392503113007925430194.

ESTADO - MARANHÃO**RAPOSA/MA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA - CNS: 149120**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Gustavo Aníbal Macedo Coelho, Registrador de Imóveis da Comarca da Ilha de São Luís - Termo Judiciário de Raposa/MA, faz saber a todos os interessados que a empresa CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado na modalidade de sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE n. 21201070224, inscrita no CNPJ sob o n. 37.357.023/0001-68, com sede na Avenida Projetada, n. 15, Lote 01, Miritiua, São José de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000, depositou nesta Serventia Extrajudicial os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado "VILA MAREZIA", na matrícula 2.574, do Livro 02 de Registro Geral, situado no lugar Inhaúma, Raposa/MA, composto de 01 (uma) quadra, com 69 (sessenta e nove) lotes residenciais e 01 (uma) via pública denominada "Rua Tubarão", perfazendo uma área total de 10.800,00m . O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade em 11 de fevereiro de 2025, por meio do Alvará de Loteamento, vinculado ao Processo n 41/2024, e, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil por 03 (três) dias consecutivos, podendo aqueles que se julguem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, apresentar suas impugnações nesta Serventia no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei 6.766, acima citada. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gustavo Aníbal Macedo Coelho, Registrador, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT149120SH030Z4RV1RBQQ15, INTIMA149120L GME6N45T50HHU63 e ARQUIV149120RNYOY84VHI3G3E11. Consulte os selos em selo.tjma.jus.br. Emolumentos + Ferc + FADEP + FEMP: R\$ 98,74. Raposa/MA, 24 de março de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS

ARAXÁ/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ - CNS: 033043

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR MACHADO DE OLIVEIRA**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR MACHADO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***188076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441963069-7, firmada em 11/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAOR MARTINS ROSA 135 CONDOMINIO VI ARAXA MG 38183970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2024, correspondentes a R\$ 21.291,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARAXÁ-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ - CNS: 033043

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAQUIM PINHEIRO DE SOUZA, JANUARIO SILVA SOARES, MARIA AUXILIADORA DE SOUZA, LUIS ANTONIO DE SOUZA, JERONIMO DOS REIS NUNES, LUZIA ROSA DE ALMEIDA, MARIA DA GLORIA DOS REIS, CELEIDA APARECIDA QUIRINO, NATALINO DUARTE, JOSE INACIO SILVA DUARTE, LAUDELINO FERREIRA DA LUZ, JOSE APARECIDO CARNEIRO, SALOMAO DOS REIS DA SILVA, MAURICIO RIBEIRO MARTINS, JOSE APARECIDO CARNEIRO, SEBASTIAO FRANCISCO DE ALMEIDA, CRISTIANA ANANIAS PEREIRA OLIVEIRA, JOAO DIVINO, MARCIA DOS REIS, CATIA EURIPEDES DA SILVA, WEMERSON APARECIDO DE OLIVEIRA, SERGIO LUIZ NICOLAU, EDVALDO DA SILVA**

EDITAL Olavo de Carvalho Junior, Oficial do Registro de Imóveis, desta comarca de Araxá, Estado de Minas Gerais, na forma de Lei, etc. FAZ saber, a todos quantos este virem ou interessar possa que, Marina Pereira Alves e Outros, CPF-***.124.826-**, requer a esta serventia o registro de retificação de área, registrado nesta comarca de Araxá-MG sob o n 72.380 de matrícula, do Livro 2, caracterizado por uma gleba de terras de cultura e campos, com a área total de 77,67,42 hectares, situada na "Fazenda São Sebastião", neste município e comarca de Araxá-MG, conforme determina o Art. 213, II da Lei n 6.015/73 e Art. 896 do Provimento n 93/CGJ/2020. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do imóvel do confrontante, não localizado, ficam os Sr.(s) 01) Joaquim Pinheiro de Souza - CPF ***.333.356-** - Rua Fernão de Noronha, 283 02) - Januário Silva Soares - CPF ***.156.726-** - Rua Fernão de Noronha, 273 03) - Maria Auxiliadora de Souza - CPF ***.626.906-** - Rua Fernão de Noronha, 263 04) - Luiz Antonio de Souza e Outros - CPF ***.874.586-** - Rua Fernão de Noronha, 253 05) - Jeronimo dos Reis Nunes - CPF ***.746.746-** - Rua Fernão de Noronha, 243 06) - Luzia Rosa dos Santos - CPF ***.987.506-** - Rua Fernão de Noronha, 233 07) - Maria da Gloria dos Reis - CPF ***.061.086-** - Rua Fernão de Noronha, 223 08) - Celeida Aparecida Quirino - CPF ***.190.786-** - Rua Fernão de Noronha, 213 09) - Natalino Duarte - CPF ***.301.806-** - Rua Fernão de Noronha, 203 10) - José Inácio da Silva Duarte - CPF ***.790.836-** - Rua Fernão de Noronha, 193 11) - Laudelino Ferreira da Luz - CPF ***.914.176-** - Rua Fernão de Noronha, 183 12) - José Aparecido Carneiro - CPF ***.685.696-** - Rua Fernão de Noronha, 173 13) - Salomão dos Reis da Silva e Outros CPF ***.450.976-** - Rua Fernão de Noronha, 163 14) - Mauricio Ribeiro Martins - CPF ***.606.816-** - Rua Fernão de Noronha, 143 15) - José Aparecido Carneiro - CPF ***.685.696-** - Rua Fernão de Noronha, 133 16) - Sebastião Francisco de Almeida - CPF ***.626.426-** - Rua Fernão de Noronha, 123 17) - Cristiana Ananias Pereira - CPF ***.369.706-** - Rua Fernão de Noronha, 113 18) - João Divino - CPF ***.046.606-** - Rua Fernão de Noronha, 103 19) - Maria da Gloria dos Reis - CPF ***.871.816-** - Rua Fernão de Noronha, 93 20) - Catia Aparecida da Silva - CPF ***.317.976-** - Rua Fernão de Noronha, 83 21) - Maria Iracema Soares - Título eleitoral 32.949 - Rua Fernão de Noronha, 73 22) - Wemerson Aparecido de Oliveira - CPF ***.179.616-** - Rua Fernão de Noronha, 63 23) - Sergio Luiz Nicolau - CPF ***.305.266-** - Rua Fernão de Noronha, 53 24) - Edvaldo da Silva - CPF ***.179.026-** - Rua Fernão de Noronha, 43, proprietários dos imóveis lindeiros conforme matrícula acima referida, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, nos termos do art. 213, 2 e 3 para impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade de Araxá, aos 25 de Fevereiro de 2025. Eu, Olavo de Carvalho Junior, Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi e assino. OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS Araxá-MG.

ALPINÓPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS - CNS: 038752

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIANA MARTINS ROSA N OLIVEIRA**

LILIAN MARIA GOMES DE OLIVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Alpinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SEBASTIANA MARTINS ROSA N OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 579, Centro Alpinópolis MG CEP 37940-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440138393-9, firmada em 23/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 9233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIVISA NOVA 1 BLOCO 87 FURNAS SAO JOSE DA BAR MG 37945000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2025, correspondentes a R\$ 3.865,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alpinópolis-MG. LILIAN MARIA GOMES DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

BELO HORIZONTE/MG**10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANO DE OLIVEIRA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 8507, do 10 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Pernambuco, n. 767, Bairro Savassi, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP n 30.130-153. Requerente: LUCIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado desde 09/05/2003, agente penitenciário, identidade MG-4.477.075 PC/MG, CPF ***.402.066-**. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA, artigo 1.238 do Código Civil de 2002. Tempo de posse alegado pelo requerente: desde 06/03/2002. Identificação do imóvel objeto do pedido: lote n 06, quarteirão n 86, do Bairro do Barreiro (oficial), popular Bairro Santa Margarida, Rua Alvimar Rezende n 95, de acordo com a matrícula n 368, livro 2, do 7 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Helena Dorotea de Souza, CPF ***.241.975-**, e Luiz Fernando de Souza, CPF ***.177.845-**, titulares de direitos reais informado no registro do imóvel objeto do pedido, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. Belo Horizonte/MG. Daniel Gonzaga Gimenes, Oficial Registrador do Cartório do 10 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LUCIANO DE OLIVEIRA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 8507, do 10 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Pernambuco, n. 767, Bairro Savassi, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP n 30.130-153. Requerente: LUCIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado desde 09/05/2003, agente penitenciário, identidade MG-4.477.075 PC/MG, CPF ***.402.066-**. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA, artigo 1.238 do Código Civil de 2002. Tempo de posse alegado pelo requerente: desde 06/03/2002. Identificação do imóvel objeto do pedido:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lote n 06, quarteirão n 86, do Bairro do Barreiro (oficial), popular Bairro Santa Margarida, Rua Alvimar Rezende n 95, de acordo com a matrícula n 368, livro 2, do 7 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. Belo Horizonte/MG. Daniel Gonzaga Gimenes, Oficial Registrador do Cartório do 10 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON DE JESUS MENDES RODRIGUES**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº564866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DE JESUS MENDES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771309605-9, firmada em 29/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 154115, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO DE ANDRADE MENDES, 430, BL. 3, AP 106, PALMEIRAS, BELO HORIZONTE MG, 30575590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2025, correspondentes a R\$ 7.093,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FREDERICO AMARAL DA SILVA**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO AMARAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552573722-1, firmada em 13/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula nº 15376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BOROROS 105 AP202, VG86, BL4, RES PQ DOS IPES SANTA MONICA BELO HORIZONTE MG 31530290. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes a R\$ 517.673,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIETE DOS SANTOS**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIETE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440871289-1, firmada em 29/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14022, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CASTRO ALVES, Nº 100, 120, 140 E 152, RUA LA PAZ Nº 15, 39,55, 71- BLOCO 6, CASA 73, COPACABANA BELO HORIZONTE MG 31550090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 401.309,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

BRUMADINHO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO - CNS: 039057**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BRUMADINHO PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO - ALTA VISTA OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUMADINHO/MG. Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, Registradora de Imóveis da Comarca de Brumadinho/MG, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, 3, da Lei n 6.766/79, que BRUMADINHO PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 26.718.701/0001-54, com sede na Rua Kepler, n 441, Loja 08, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, por seu representante legal, depositou nesta Serventia, Rua José da Silva Fernandes, 81, Loja 02, Centro, Brumadinho/MG, o projeto e demais documentos exigidos pela Lei n 6.766/79, relativos ao loteamento urbano

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

denominado ALTA VISTA, situado no lugar denominado "Fazenda Santa Cruz do Monte Alegre", Município de Brumadinho/MG, objeto das matrículas n 31.674 e 31.675, Livro 2, localizado em área de expansão urbana de Brumadinho, originando 384 lotes, agrupados em 31 quadras, com área total de 465.089,97m² (100%), área dos lotes de 200.241,97m² (43,06%), área de logradouros de 76.883,52m² (16,53%), área institucional-equipamento comunitário de 27.493,60m² (5,91%), área institucional-equipamento urbano de 3.223,08m² (0,69%), Espaços livres de uso público-áreas verdes fora de APP de 59.479,34m² (12,79%), áreas verdes em APP de 95.789,50m² (20,53%) e áreas de lazer de 2.278,96m² (0,49%), tudo conforme Decreto Municipal n 153, de 10 de setembro de 2024. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive indicação para cada lote contidas no memorial, farão parte integrante do registro. Ficam intimados os interessados para, querendo, no prazo legal de 15 dias após a 3 publicação deste Edital, apresentar suas impugnações nesta Serventia. Se nenhuma impugnação se verificar, o loteamento ficará apto a registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARBACENA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 032466

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIANA RESENDE DE ALMEIDA**

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob o protocolo n 65591, no qual Espólio de Maria Rezende de Almeida, representado por Luciana Resende de Almeida requereu a retificação dos limites e confrontações, de área do imóvel transcrito sob o n 2.453, livro 3-C, fl. 125, do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, situado na Rua Monsenhor Nogueira Duarte, n 438, bairro Boa Vista, Barbacena/MG e que, após levantamento topográfico, passou a ter área de 779,508m², perímetro 133,93m, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. Identificação do imóvel retificado anexo a este edital. O referido imóvel possui como confrontantes os imóveis situados na: Rua Valério Abranches, n 258, bairro Boa Vista, Barbacena/MG, matriculado sob o n 7.769, no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, cujos proprietários tabulares são Jurandir Paulino Dias e outros, tendo como possuidor indicado Wander Wendel Dias; Rua Ceará, n 324, bairro Boa Vista, Barbacena/MG, para o qual não foi encontrado registro, cujo possuidor indicado é Moacir das Dores Rezende de Almeida. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei n 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 2 Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Presidente Kennedy, n 710, sala 02, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-042. Barbacena/MG, 24 de março de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELO HORIZONTE/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FERNANDES**

O Oficial do Cartório Belo Horizonte - 3 Ofício de Registro de Imóveis, com base no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, ANTONIO FERNANDES, CPF n.º ***.335.536-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário LAPA MUTUAL S/A, CNPJ N.º 18.941.229/0001-96, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 3 Ofício, Rua dos Timbiras, 2062, Lourdes, Belo Horizonte, MG - 30140-069, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação desde edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$235.078,33, em 21/02/2025, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à cédula n.º 005852 e garantida por hipoteca registrada na matrícula n.º 36.278, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 3 Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 3 Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não a ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário LAPA MUTUAL S/A, CNPJ N.º 18.941.229/0001-96, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital.

BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE FELIPE DA SILVA SANTOS, ISABELLA CRISTINA DOS SANTOS SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE FELIPE DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***958346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABELLA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770420521-5, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 166532, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAILÂNDIA, Nº 26, APTO 203, BLOCO 3, LUGAR DENOMINADO GRANJA VERDE, BETIM/MG, CEP: 32661-806. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2025, correspondentes a R\$ 5.188,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA FAULA HORTA GONCALVES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA FAULA HORTA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441820970-8, firmada em 14/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 160540, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA CATARINA, 265, APARTAMENTO 204, BLOCO 01, Condomínio "RESIDENCIAL PARQUE DOS IPÊS", SÍTIOS GUARANI, BETIM/MG-32667516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 3.683,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***574226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441874671-1, firmada em 02/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 169703, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Argentina, nº 744, APT0 102, Condomínio "RESIDENCIAL PETROS", PETROVALE, BETIM-MG 32668106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 4.073,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS RODRIGUES FERREIRA, KEILA RODRIGUES NUNES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS RODRIGUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KEILA RODRIGUES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453728**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771556172-7, firmada em 22/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 175750, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CLAUDIO CLOVER, Nº 481, APT0 401, BLOCO 10, CONDOMÍNIO CONQUISTA BEM VIVER-BETIM, SÍTIO SAO JOAO, BETIM/MG, CEP: 32671-502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes a R\$ 5.017,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

CAPELINHA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA - CNS: 043455**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA RODRIGUES DE SOUSA**

Eduardo Antônio Soares Lopes, oficial do Registro de Imóveis de Capelinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA RODRIGUES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sebastião Vieira Otoni, 05, Acácias Capelinha MG CEP 39680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441968180-0, firmada em 09/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 14861, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua La Paz, nº 37, no loteamento denominado ?Residencial Grajaú?, bairro das Nações, nesta cidade de Capelinha-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 13.633,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAPELINHA-MG. Eduardo Antônio Soares Lopes, Oficial de Registro de Imóveis.

CARATINGA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEONIDAS RUFINO GARCIA, MARINALDA DE LOURDES DE MORAIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO O Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891, 1.150 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel denominado Sítio Garcia, com 12,20,13ha, situado no lugar denominado Córrego Jequitibá ou Retiro, Santa Rita de Minas/MG, objeto da matrícula n.25.129, de propriedade de Leônidas Rufino Garcia e Marinalda de Lourdes de Moraes, o qual se encontrava em comum numa área maior de 57,90,39ha, individualizado por meio da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio Pro Diviso, datado de 04 de outubro de 2024, lavrada no livro 80, fls.132/135, do Cartório de Registro Civil e Notas de Piedade de Caratinga/MG, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela e do registro da Escritura Pública de Estremação de Imóvel Rural supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n.153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigos 1.027, 1.151 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARMO DO PARANAIBA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA - CNS: 057075**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JARDIM AEROPORTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO MARIA DO CARMO GUIMARÃES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc., FAZ SABER que por parte de JARDIM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AEROPORTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n 51.663.112/0001-63, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n NIRE 31214318651, em 02/08/2023, com sede à Alameda das Mansões, n 1.340, Bairro Amazonas, nesta cidade, CEP 38.842-122, representado pelo administrador/sócio Eduardo Cardoso Boaventura Veloso, brasileiro, nascido aos 16/04/1994, filho de Lázaro Francisco Caetano Veloso e Ester Cardoso Boaventura Veloso, solteiro, maior, mecânico, CI RG MG-16.863.440-PC/MG CPF ***.349.666-**, residente e domiciliado à Rua Balduino Alves, n . 74, Bairro Lagoinha, nesta cidade; e o administrador/não sócio Nadim Abdanur Junior, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, CI RG MG-607.115-SSP/MG, CPF ***.999.476-**, com endereço à Rua Evaristo Afonso Borges, n 240, Bairro Veredas da Cidade, Araxá-MG; foi requerido e apresentado o processo para registro do loteamento "JARDIM AEROPORTO", neste Município, com a área total de 135.500,32m , objeto das Matrículas 17.274 e 22.479, L . 2-RG deste Registro Imobiliário, que será composto por 267 (duzentos e sessenta e sete) lotes, 04 (quatro) áreas destinadas à Equipamento Urbano e 02 (duas) áreas verdes, contendo os documentos exigidos pela Lei n 6766 de 19.12.1979 e Provimento Conjunto 93/CGJ/2020., conforme memorial descritivo e projeto aprovados aos 10/01/2025 pela Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, MG., e Decreto Municipal n 7.931 de 10 de Janeiro de 2025, termo de verificação e certidões junto ao processo. E para conhecimento de quem interesse possa ter, expediu-se o presente com o prazo de 15 (quinze) dias corridos para impugnação, após a terceira e última publicação, sendo este publicado por 3 (três) edições consecutivas. Datado e assinado nesta cidade e Comarca de Carmo do Paranaíba, MG., aos 24 de Março 2025. Eu, a.) Maria do Carmo Guimarães, Oficial do Registro de Imóveis, que o digitei, subscrevo e assino. a.) Maria do Carmo Guimarães - Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARMOPOLIS DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS - CNS: 152496

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO JOSE RIBEIRO**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n . 11.500 de 02.12.2024 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Carmópolis de Minas - MG, situado na Rua Francisco Faleiro, n 26, Loja 01, Centro, em Carmópolis de Minas - MG. Requerente(s): RICARDO JOSÉ RIBEIRO, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o número xxx.36x.6xx-49, residente e domiciliada em Carmópolis de Minas-MG; Titular de direitos reais a ser intimado(s): HOMERO VIEIRA PINHEIRO, inscrito no CPF/MF sob o número xxx.10x.5xx-68, filho de Maria Annuziata Vieira Pinheiro de Moraes, era residente em Belo Horizonte-MG; Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinário Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 20 (vinte) anos. Identificação dos imóveis objeto do pedido: Rua Bento Belizário, n 515, Bairro Santo Antônio, nesta cidade, com a área de 363,06m , e benfeitoria com a área construída de 70,00m . Registro: Matrícula n 5.595, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Oliveira-MG. Intimação: Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os possíveis titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro de imóvel objeto do pedido, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante neste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Carmópolis de Minas-MG, 25 de fevereiro de 2025. Carlos Henrique Melo Ruivo Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS - CNS: 152496

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUZIA MARIA, MARIA RITA DE JESUS, JOSE ORLANDO ROSA

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 11.253 de 13.08.2024 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Carmópolis de Minas - MG, situado na Rua Francisco Faleiro, n 26, Loja 01, Centro, em Carmópolis de Minas - MG. Requerente(s): LUZIA MARIA, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o número xxx.97x.0xx-20, residente e domiciliada em Carmópolis de Minas-MG; Titular de direitos reais a ser intimado(s): ESPÓLIO DE MARIA RITA DE JESUS, que era brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob o número xxx.99x.6xx-91, era residente em Carmópolis de Minas-MG; e, ESPÓLIO DE JOSÉ ORLANDO ROSA, que era brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número xxx.10x.5xx-20, era residente em Contagem-MG; Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinário Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 15 (quinze) anos. Identificação dos imóveis objeto do pedido: Rua Padre José da Costa, n 376, Bairro Lava-pés, nesta cidade, com a área de 215,57m, e benfeitoria com a área construída de 70,00m. Registro: Matrícula n 7.523, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Oliveira-MG. Intimação: Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os possíveis titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro de imóvel objeto do pedido, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante neste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Carmópolis de Minas-MG, 25 de fevereiro de 2025. Carlos Henrique Melo Ruivo Oficial

CONGONHAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS - CNS: 058537

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE LAZARO PINTO

Alexandre Alves de Castro, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Congonhas/MG, em pleno exercício de sua função, na forma da lei, faz saber aos que virem o presente edital, ou dele notícia tiverem que Maria Beatriz Teixeira dos Santos Baccaro, CPF: 427.***.306-**, Afonso Alberto Teixeira dos Santos, CPF: 103.***.926-**, Maria Tereza Panzi Teixeira dos Santos, CPF: 013.***.366-**, Helena Cristina de Souza Guedes Teixeira dos Santos, CPF: 439.***.674-**, Eliza Helena Guedes Reis Teixeira dos Santos Resende, CPF: 027.***.836-**, Lúcia Helena Teixeira dos Santos Souza Gomes, CPF: 054.***.686-**, Carlos Alberto Guedes Reis Teixeira dos Santos, CPF: 031.***.796-** e Fernanda Helena Guedes Reis Teixeira dos Santos, CPF: 036.***.226-** nos termos do artigo 213, 17 da Lei Federal 6.015/73, apresentando levantamento topográfico do imóvel de sua propriedade constante de uma área de 4.972,06 m (quatro mil, novecentos e setenta e dois metros quadrados e seis decímetros quadrados) situada na Rua Avenida Júlia Kubitschek, n 553, Centro, em Congonhas/MG, requereu em 24 de março de 2025, a retificação de área do imóvel, conforme levantamento planimétrico constante de planta e memorial descritivo, elaborado pelo técnico em agrimensura: Edmilson Gonçalves da Cruz, CFT: 051.***.406-**. Assim visando atender o dispositivo legal da Lei acima mencionada, considera-se notificado por este EDITAL, os CONFRONTANTES, OCUPANTES e TERCEIROS INTERESSADOS. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas, neste Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnações, será feita a averbação pretendida, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Congonhas/MG, aos 24 de março de 2025. O oficial, Alexandre Alves de Castro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COROMANDEL/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL - CNS: 057257**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARCIO ELIZIO DE FREITAS**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE COROMANDEL - EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS - Ari Álvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Coromandel, por meio do presente edital, torna-se público que tramita perante este Cartório pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, protocolo n 107.939, com os seguintes dados: Requerente: MARCIO ELIZIO DE FREITAS, brasileiro, natural de Coromandel - MG, nascido aos 15/04/1963, filho de Salvador Marçal de Freitas e Luiza Rosa de Freitas, portador da carteira de identidade n 69.060.208-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n ***.035.476-**, servidor público, solteiro, conforme certidão de nascimento matrícula n 0356670155 1963 1 00030 151 0017663 44, emitida pelo 1 Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Coromandel - MG, datada de 07/11/2024, residente e domiciliado na Rua General Osório, n 31, Bairro Centro, cep 38.550-038, Coromandel, Minas Gerais, representado pelo advogado Dr. Guilherme Ricardo de Assis Ferreira, brasileiro, natural de Coromandel-MG, nascido aos 04/11/1983, filho de Elias José Ferreira e Amália Marisa de Assis Ferreira, portador da carteira de identidade n MG-12.185.341, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n ***.764.956-**, advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais, sob o n 114.644. Identificação do imóvel usucapiendo: Um lote de terreno de 437,65 m (quatrocentos e trinta e sete metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados), onde encontra-se edificada uma casa de morada com 122,83 m (cento vinte e dois metros quadrados e oitenta e três centímetros quadrados) de área construída, contendo dois quartos, sala, cozinha, um banheiro, despensa, depósito lavanderia, garagem e varanda, situado na Rua General Osório, n 31, setor 003, da quadra 016, lote 427, medindo 11,10 m (onze metros e dez centímetros) de frente e 12,43 m (doze metros e quarenta e três centímetros) de fundos, mais 37,22 m (trinta e sete metros e vinte e dois centímetros) pela lateral esquerda, 37,20 m (trinta e sete metros e vinte centímetros) pela lateral direita, bairro Centro, na cidade de Coromandel - MG. Matrícula/Transcrição: O referido imóvel não se encontra inscrito no Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Coromandel-MG. Confrontantes: pela direita com os lotes n 439 e 033, pela esquerda com o lote 416, pelos fundos com o lote 349, conforme croqui em anexo. Modalidade de usucapião: usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 40 (quarenta) anos. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Coromandel, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapi o. Maiores informações sobre pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Coromandel-MG, situado na Travessa Abel Garcia, n 46, bairro Centro, CEP 38.550-030. Coromandel, 25 de março de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CRUZILIA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZILIA - CNS: 152553****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RAQUEL MANGIA DE SOUZA RIBEIRO, HELDER MACIEL RIBEIRO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE CRUZÍLIA/MG EDITAL Juliano Paciello Alves, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzília/MG, na forma da Lei, etc. Faz público para a ciência dos interessados, nos termos do artigo 19 e seus parágrafos, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que RAQUEL MANGIA DE SOUZA RIBEIRO, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade Cl n M- 3.155.531, SSP/MG, CPF n ***.628.316-** e seu esposo HELDER MACIEL RIBEIRO, brasileiro, músico, portador da carteira de identidade Cl n M-8.930.755, SSP/MG, CPF n ***.226.126-**, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, aos 09/06/991, residentes e domiciliados em Cruzília/MG, na Praça Monsenhor João Cândio, n 98, Bairro Centro, CEP: 37.445-000, depositaram neste Cartório, sito na Rua Coronel Cornélio Maciel, n 45-A, Centro, Cruzília/MG, projeto de LOTEAMENTO aprovado e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, com relação à gleba situada no município de Cruzília/MG, em área de expansão urbana, na Estrada Cruzília-Chacrinha, Km 02, margem direita, no lugar denominado "Boa Vista", no lugar denominado "Chacrinha", com área total de 31.767,89 m2 e as medidas e confrontações constantes da matrícula 6.123 desta Serventia, loteamento este denominado "Boa Vista", composto de 24 lotes, divididos em 02 quadras: quadra A e quadra B. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última das três publicações na ONR. Findo o prazo, sem impugnação, será efetivado o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados no endereço do Cartório anteriormente mencionado. Dou fé. Cruzília, 21 de março de 2025. O Oficial, Juliano Paciello Alves.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARMO DO CAJURU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO CAJURU - CNS: 038612

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO DA SILVA**

Glória Maria dos Santos Avelar, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Cajuru, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes - Nº 016, 0, Sala Centro Carmo do Cajuru MG CEP 35557-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442478370-4, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 17786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 200 JARDIM ALVORA CARMO DO CAJURU MG 35557000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 4.226,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Cajuru-MG. Glória Maria dos Santos Avelar, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CONTAGEM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL AUGUSTO PEREIRA FERNANDES, ELIANE APARECIDA PEREIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº584658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL AUGUSTO PEREIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***010636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE APARECIDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***446146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771223405-9, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 172027, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DIMAS PERRIN 175 BL. 16 APT0 204 ALTO DA CONQUISTA CONTAGEM MG 32180524. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2024, correspondentes a R\$ 4.010,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LETICIA MOURA EVANGELISTA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº584873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA MOURA EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***699586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771356339-0, firmada em 22/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 165713, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINAS GERAIS 100 BL. 15 APT0 303 LUGAR DENOMINADO FAZENDA BOM JESUS CONTAGEM MG 32185550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2024, correspondentes a R\$ 4.922,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO JONATAS DA COSTA BORGES, AMANDA FRANCIELLE ÂNGELO BATISTA BORGES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº585167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO JONATAS DA COSTA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***629186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA FRANCIELLE ÂNGELO BATISTA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771004553-4, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 165625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS GERAIS 100 BL. 10 APTO 103 LUGAR DENOMINADO FAZENDA BOM JESUS CONTAGEM MG 32185550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes a R\$ 5.520,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLÁUCIA FERNANDES EUZÉBIO, SIDERLEY RODRIGUES DIAS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº585407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLÁUCIA FERNANDES EUZÉBIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***795356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDERLEY RODRIGUES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770702315-0, firmada em 30/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 155262, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARATICUM 370, COM RUA SUCUPIRA, (QD 05 LT 01) BL02 AP 401 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32183172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes a R\$ 4.498,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE CAMILO FERREIRA DE BRITO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº585166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CAMILO FERREIRA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***704216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771223682-5, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 172063, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DIMAS PERRIN 175 BL. 18 APT0 304 ALTO DA CONQUISTA CONTAGEM MG 32180524. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2024, correspondentes a R\$ 5.771,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

DORES DO INDAIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORES DO INDAIÁ - CNS: 059766**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TACITO BATISTA**

Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que me foi requerido nos termos do artigo 213 da Lei Federal 6.015/1973, a Retificação de área do imóvel de propriedade de Darcy Silva, CPF: ***.590.806-**, registrado na matrícula 10.030 do livro 02 do Município de Dores do Indaiá/MG, caracterizado por um imóvel rural denominado Fazenda Capão Comprido, situado no Município de Dores do Indaiá/MG, tendo uma área de 30,55,35ha (trinta hectares, cinquenta e cinco ares e trinta e cinco centiares) de terras, planta e memorial em anexo, conforme preconiza o artigo 213, 3 da Lei Federal 6.015/73 e o art. 903 do Provimento Conjunto n. 93/2020 - Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, faz-se necessária a notificação do confrontante Tácito Batista por meio do presente Edital. Foi depositada nesta Serventia, toda a documentação exigida, sob o protocolo n 49.274 do Livro 01. A impugnação deste confrontante que se julgar prejudicado deverá ser apresentada neste Cartório, situado na Rua: Benedito Valadares, 36-A, Centro, Dores do Indaiá, MG - CEP: 35.610-000, até 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias úteis contados de cada publicação deste edital, Editais Online. Findo o prazo, não havendo impugnação será dado o devido andamento legal à presente averbação de retificação de área. Dado e passado nesta cidade de Dorés do Indaiá/MG, aos 18 de março de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESMERALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIVANIA DA PAIXAO DE SOUZA BARBOSA, OSEAS DA SILVA BARBOSA PAIXAO**

Aurélío Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125.112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIVANIA DA PAIXAO DE SOUZA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***452615**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OSEAS DA SILVA BARBOSA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***769955**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441343380-4, firmada em 20/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 52299, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAPOSOS 1105 CASA 02 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2025, correspondentes a R\$ 8.396,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélío Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANA TAVARES FONSECA LOPES, JOÃO PAULO LOPES GUIMARÃES, REDICAR VEICULOS LTDA - ME, JOSÉ LOPES RODRIGUES JUNIOR**

Aurélío Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº123.142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA TAVARES FONSECA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOÃO PAULO LOPES GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***851846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REDICAR VEICULOS LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05197706000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSÉ LOPES RODRIGUES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº I150-380 I150-492-0, firmada em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.300 - 45.301, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote nº 10, Quadra nº 31 / Lote nº 11, Quadra nº 31, bairro vale do bom Jesus situado no Município e Comarca de Esmeraldas-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 4.315,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

FRUTAL/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIMEIRE EDUARDO DOS REIS**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº260161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMEIRE EDUARDO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440149852-5, firmada em 06/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 37166, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLORIPES DE ALMEIDA MENDONÇA, 668, JARDIM DAS LARANJEIRAS, FRUTAL MG, 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 212.135,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FRUTAL-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

GUARANI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI - CNS: 038729**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE OLIVEIRA NATIVIDADE**

Tania Maria Moreira Sarmento Alvarez, oficial do Registro de Imóveis de Guarani, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE OLIVEIRA NATIVIDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***963356**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avelino Sarmento Nº59, 59, Centro Guarani MG CEP 36160000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441363472-9, firmada em 11/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 9714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GASPAR 0 LT 07 QD E PIRAUBINHA PIRAUBA MG 36170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes a R\$ 16.855,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUARANI-MG. Tania Maria Moreira Sarmento Alvarez, Oficial de Registro de Imóveis.

IGARAPE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BREMA PARTICIPACOES LTDA

PROCEDIMENTO DE LOTEAMENTO IMÓVEIS MATRICULADOS SOB OS NÚMEROS 35.230 E 35.762 DO CRI DE IGARAPÉ/MG Marcelo Cunha de Araujo, Oficial do Registro de Imóveis de Igarapé, situado na Rua Manoel Franco Amaral, n 302, Bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG, FAZ SABER que BREMA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 37.713.132/0001-70, sediada na Avenida Getúlio Vargas, n 330, Bairro Padre Eustáquio, Igarapé/MG, requereu o registro do loteamento a ser implementado nos imóveis de sua propriedade, matrículas n 35.230 e 35.762, desta Serventia. Assim, em cumprimento ao disposto nos artigos 2 e 19 da Lei n 6.766/79 e no artigo 1.005 do Provimento 93/CGJ/2020, ficam quaisquer TERCEIROS INTERESSADOS NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos que se encontra protocolado neste Serviço Registral sob o n 71.011, podendo, nos termos dos artigos supracitados, impugnar os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias corridos após a data da última publicação do edital. O procedimento registral de loteamento, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Igarapé/MG, conforme Decreto n 3.956, de 27/09/2024, publicado no Diário Oficial, foi instruído com a documentação necessária conforme disposto no artigo 18 da Lei n 6.766/79. O projeto compreende uma área total de 300.575,00 m , localizada no lugar denominado "Olaria", no Município de Igarapé/MG e receberá a denominação de "Bairro Cafezal I", com as seguintes características: - Área Institucional: 15.031,42 m ; - Área do Sistema Viário: 68.607,33 m ; - Área Verde: 30.559,36 m ; - Área total dos lotes: 186.376,89 m . O loteamento será composto por 367 lotes, distribuídos da seguinte maneira: - Quadra 01: lotes 01 ao 13; - Quadra 02: lotes 01 ao 20; - Quadra 03: lotes 01 ao 04; - Quadra 04: lotes 01 ao 20; - Quadra 05: lotes 01 ao 25; - Quadra 06: lotes 01 ao 17; - Quadra 07: lotes 01 ao 18; - Quadra 08: lotes 01 ao 24; - Quadra 09: lotes 01 ao 21; - Quadra 10: lotes 01 ao 20; - Quadra 11: lotes 01 ao 20; - Quadra 12: lotes 01 ao 18; - Quadra 13: lotes 01 ao 16; - Quadra 14: lotes 01 ao 22; - Quadra 15: lotes 01 ao 23; - Quadra 16: lotes 01 ao 13; - Quadra 17: lotes 01 ao 13; - Quadra 18: lotes 01 ao 03; - Quadra 19: lote 01; - Quadra 20: lotes 01 ao 09; - Quadra 21: lotes 01 ao 16; - Quadra 22: lotes 01 ao 11; - Quadra 23: lotes 01 ao 06; - Quadra 24: lotes 01 ao 06; - Quadra 25: lotes 01 ao 08. Caso haja impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro de Imóveis, durante o expediente. O edital será publicado por 03 dias consecutivos, com prazo de 15 dias cada uma. Findo o prazo e não havendo impugnação, será realizado o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Serviço Registral, no horário de expediente ao público. O Oficial, Marcelo Cunha de Araujo. Igarapé, 24 de março de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITURAMA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISAMARA LOPES**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182.716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAMARA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***733266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443202557-0, firmada em 11/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 0046453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURITIBA 244 LOTE 01 QUADRA 08 RESIDENCIAL D ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2025, correspondentes a R\$ 2.984,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITURAMA-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

IBIRITE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEVI REGIANE FIRMINO MARTINS**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEVI REGIANE FIRMINO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440365331-3, firmada em 10/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 24677, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ÍTALO BERNARDES, 70, APARTAMENTO 201, ELDORADO, IBIRITÉ/MG - CEP: 32431-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 116.524,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALACE ARAUJO DE CARVALHO**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALACE ARAUJO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***595946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440592105-6, firmada em 31/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 20.197, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMPO VERDE, 114, CASA 03, BRASÍLIA, SARZEDO/MG - CEP: 32450-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2025, correspondentes a R\$ 3.979,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL VITOR NASCIMENTO DE SOUSA, LOIANY DRIELE GONCALVES MIRANDA**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL VITOR NASCIMENTO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LOIANY DRIELE GONCALVES MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440598335-3, firmada em 05/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.16, na Matrícula nº 11.618, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PANORAMA (ANTIGA RUA UM), 1.218, APARTAMENTO 101, BLOCO 01, MIRANTE, IBIRITÉ/MG - CEP: 32420-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes a R\$ 19.274,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSSANDRY DA SILVA SOUSA, ANGELICA CRISTINA MARTINS SOUSA**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSSANDRY DA SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELICA CRISTINA MARTINS SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553877895-7, firmada em 11/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 32053, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SETE, 28, APARTAMENTO 804, BLOCO B, SÃO JOÃO, IBIRITÉ/MG - CEP: 32405-610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes a R\$ 4.165,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO PAULISTA DOS SANTOS**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO PAULISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***586986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770678980-0, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 35.599, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS PALMEIRAS, 307, APARTAMENTO 402, RESIDENCIAL MASTERVILLE, SARZEDO/MG - CEP: 32450-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes a R\$ 4.611,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE - CNS: 058636

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO PEREIRA DE BRITO**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO PEREIRA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440717265-4, firmada em 15/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 29.253, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 356, APARTAMENTO 202, NOSSA SENHORA DE LOURDES, IBIRITÉ/MG - CEP: 32405-139. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2025, correspondentes a R\$ 3.152,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

JUIZ DE FORA/MG**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA CRISTINA DA SILVA ACCORCI**

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº209986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA CRISTINA DA SILVA ACCORCI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***174146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553826739-1, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 74140, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GARCIA RODRIGUES PAES 200 501 BL14 INDUSTRIAL JUIZ DE FORA MG 36081500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2024, correspondentes a R\$ 106.943,44, sujeitando-se a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICENTE DE PAULA DE SOUZA**

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICENTE DE PAULA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***033496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771216345-3, firmada em 24/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8 na Matrícula nº 84056, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA JUIZ DE FORA 0 BL.2 AP 1211 GRAMA JUIZ DE FORA MG 36048001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/10/2024, correspondentes a R\$ 6.895,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

JOAO PINHEIRO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO - CNS: 045914**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NEL BRASIL INCORPORACOES LTDA.**

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOÃO PINHEIRO - MG JOSÉ EDUARDO SIMÕES MENDONÇA, na condição de Oficial Titular do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz saber, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do Artigo 19, 3, da Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, na atual redação que lhe deu a Lei n. 9.785, de 29 de janeiro de 1999, foram depositados neste Serviço Registral Imobiliário: Memorial Descritivo, Planta (aprovados pela Prefeitura Municipal), Decreto, Certidões e demais documentos legais, objetivando o PARCELAMENTO de área urbana de 142.003,00m (cento e quarenta e dois mil e três metros quadrados) em 126 (320s) unidades imobiliárias, distribuídas entre lotes, área institucional e sistema viário, localizados em perímetro urbano da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cidade de João Pinheiro-MG, no distrito de Luizlândia do Oeste com acesso localizado na Rodovia BR-365, denominado LOTEAMENTO SÃO JOÃO, de propriedade de NEL BRASIL INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.941.818/0001-10, estabelecida à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 170, conjunto 1.704, ap. 1701/1702, centro, Curitiba-PR, CEP 80.020.090, tudo conforme projeto aprovado pelo Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG, conforme Decreto nº 574/2024, de 25 de outubro de 2024. O imóvel ora objeto de parcelamento encontra-se na disponibilidade jurídica exclusiva do promovente desde 14/11/2022, a teor da matrícula nº 49.100, livro 2, ficha 1, deste Serviço. Todo aquele, pois, que se julgar no direito ou tenha justa razão para se opor ao registro do citado loteamento, cabe formalizar a devida impugnação junto a este Serviço Registral, localizado na Rua Capitão Sancho, nº 696 - Centro, nesta cidade de João Pinheiro-MG, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente Edital, no horário de 08:30 às 11:00 horas e de 12:30 às 17:00 horas, findo os quais será feito o respectivo registro. Dado e passado neste Serviço Registral de João Pinheiro-MG, Circunscrição Única, aos 18 dias do mês de março do ano de 2025. Eu José Eduardo Simões Mendonça, Oficial Titular, transcrevi, digitei, dou fé e assino. João Pinheiro (MG), 18 de março de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAGOA SANTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - CNS: 054148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **ALAN MARCONE PRIMO SANTANA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 128739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN MARCONE PRIMO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 114600000194-5, firmada em 19/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 22960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATO GROSSO 350 JOA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2025, correspondentes a R\$ 5.783,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGOA SANTA-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

LEOPOLDINA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA - CNS: 039149

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MONTEIRO ANDRE**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Mauro Sérgio Fófano Júnior, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolizado nesta serventia em data de 05 de março de 2025, sob o nº 91.415 o requerimento pelo qual CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MONTEIRO ANDRÉ, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, portador da C.I. nº MG-10.613.803, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.386.156-**, filho de Carlos Henrique Motta André e Nilza de Oliveira Monteiro André, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 262, Apt. 101, Centro, nesta cidade, CEP: 36700-156, o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, do imóvel urbano constituído pelo lote de terreno, situado na Rua General Olímpio Mourão Filho, nº 22, Bairro Alto dos Pirineus, nesta cidade de Leopoldina-MG, com a área de 205,11m (duzentos e cinco metros e onze decímetros quadrados), tendo 10,30m de largura na frente com a citada rua, 11,28m de largura nos fundos com Esmeraldina Alves Guimarães, 18,10m de extensão do lado direito com os Espólios de José Francisco de Oliveira e Tereza Maria da Conceição Oliveira, e, 20,35m de extensão do lado esquerdo com Maria de Lourdes Barros da Silva. Imóvel inscrito na Prefeitura de Leopoldina sob o nº 01.004.003.0071.0001. O imóvel usucapiendo não possui matrícula junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Leopoldina-MG. O Requerente declara que somado o tempo de seus antecessores exerce mansa, pacífica, ininterruptamente, sem oposição de terceiros, com animus domini, a posse do imóvel há mais de 10 (dez) anos, conforme consta do citado processo. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegado pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o registro conforme determina a Lei. Eventual impugnação deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldina, localizado na Rua Presidente Carlos Luz, nº 699, 3 Andar, Sala 302, Edifício Dona Luzia, centro, nesta cidade de Leopoldina-MG, CEP: 36700-052. Leopoldina, 21 de março de 2025. O Escrevente Substituto (a) Mauro Sérgio Fófano Júnior.

LAVRAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS - CNS: 059329**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **CAIO CESAR DONATTI CUSTODIO, GILBERTO RAIMUNDO REZENDE, MARCELO DOMINGUES BUENO, LEONARDO MESSIAS DA SILVA**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, certifica que Lucca Cunha Cerri, CPF: 345.XXX.XXX-26, requereu neste cartório, retificação de área (protocolo 210.064), conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, do imóvel de sua propriedade (Matrícula 38.511, do Livro 2, deste CRI), constituído por um imóvel situado no lugar denominado Fazenda Serrinha, na cidade de Luminárias(MG), com a área escriturada de 90,0000 ha e a área real apurada de 134,613ha; com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice MDRR-P-12849, Longitude: -44 52'50,901, Latitude: -21 29'10,051 e Altitude: 1.120,19 m, deste segue confrontando com CNS: 05.932-9 | Mat. 65624 | Jose Maria Ferreira no azimute 127 46' e distância de 14,49 m até o vértice MDRR-P-12848, Longitude: -44 52'50,503, Latitude: -21 29'10,340 e Altitude: 1.119,73 m, deste segue no azimute 138 21' e distância de 14,08 m até o vértice MDRR-P-12847, Longitude: -44 52'50,178, Latitude: -21 29'10,682 e Altitude: 1.122,07 m, deste segue no azimute 101 29' e distância de 22,86 m até o vértice MDRR-P-12846, Longitude: -44 52'49,400, Latitude: -21 29'10,830 e Altitude: 1.117,90 m, deste segue no azimute 103 12' e distância de 21,03 m até o vértice MDRR-P-12845, Longitude: -44 52'48,689, Latitude: -21 29'10,986 e Altitude: 1.117,92 m, deste segue no azimute 113 20' e distância de 13,26 m até o vértice MDRR-P-12844, Longitude: -44 52'48,266, Latitude: -21 29'11,157 e Altitude: 1.118,87 m, deste segue no azimute 108 02' e distância de 13,50 m até o vértice MDRR-P-12843, Longitude: -44 52'47,820, Latitude: -21 29'11,293 e Altitude: 1.115,15 m, deste segue no azimute 97 08' e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

distância de 25,61 m até o vértice MDRR-P-12842, Longitude: -44 52'46,938, Latitude: -21 29'11,396 e Altitude: 1.114,20 m, deste segue no azimute 97 42' e distância de 24,99 m até o vértice MDRR-P-12841, Longitude: -44 52'46,078, Latitude: -21 29'11,505 e Altitude: 1.112,75 m, deste segue no azimute 90 30' e distância de 19,48 m até o vértice MDRR-P-12840, Longitude: -44 52'45,401, Latitude: -21 29'11,511 e Altitude: 1.111,52 m, deste segue no azimute 101 48' e distância de 11,05 m até o vértice MDRR-P-12839, Longitude: -44 52'45,025, Latitude: -21 29'11,585 e Altitude: 1.107,61 m, deste segue no azimute 116 20' e distância de 17,09 m até o vértice MDRR-P-12838, Longitude: -44 52'44,493, Latitude: -21 29'11,831 e Altitude: 1.103,12 m, deste segue no azimute 118 59' e distância de 10,04 m até o vértice MDRR-P-12837, Longitude: -44 52'44,188, Latitude: -21 29'11,989 e Altitude: 1.100,02 m, deste segue no azimute 124 22' e distância de 15,72 m até o vértice MDRR-P-12836, Longitude: -44 52'43,738, Latitude: -21 29'12,278 e Altitude: 1.096,33 m, deste segue no azimute 131 56' e distância de 18,48 m até o vértice MDRR-P-12835, Longitude: -44 52'43,260, Latitude: -21 29'12,679 e Altitude: 1.092,86 m, deste segue no azimute 143 51' e distância de 14,54 m até o vértice MDRR-P-12834, Longitude: -44 52'42,962, Latitude: -21 29'13,061 e Altitude: 1.090,35 m, deste segue no azimute 147 06' e distância de 17,60 m até o vértice MDRR-P-12833, Longitude: -44 52'42,630, Latitude: -21 29'13,542 e Altitude: 1.084,58 m, deste segue no azimute 134 20' e distância de 19,28 m até o vértice MDRR-P-12832, Longitude: -44 52'42,152, Latitude: -21 29'13,980 e Altitude: 1.081,91 m, deste segue no azimute 135 36' e distância de 13,01 m até o vértice MDRR-P-12831, Longitude: -44 52'41,835, Latitude: -21 29'14,282 e Altitude: 1.084,07 m, deste segue no azimute 182 56' e distância de 9,78 m até o vértice MDRR-P-12830, Longitude: -44 52'41,853, Latitude: -21 29'14,599 e Altitude: 1.085,59 m, deste segue no azimute 181 40' e distância de 15,04 m até o vértice MDRR-P-12829, Longitude: -44 52'41,868, Latitude: -21 29'15,088 e Altitude: 1.085,14 m, deste segue no azimute 123 41' e distância de 7,24 m até o vértice MDRR-P-12828, Longitude: -44 52'41,659, Latitude: -21 29'15,219 e Altitude: 1.084,81 m, deste segue no azimute 175 25' e distância de 7,34 m até o vértice MDRR-P-12827, Longitude: -44 52'41,638, Latitude: -21 29'15,456 e Altitude: 1.084,31 m, deste segue no azimute 153 34' e distância de 6,76 m até o vértice MDRR-P-12826, Longitude: -44 52'41,534, Latitude: -21 29'15,653 e Altitude: 1.085,48 m, deste segue no azimute 165 03' e distância de 10,89 m até o vértice MDRR-P-12825, Longitude: -44 52'41,436, Latitude: -21 29'15,995 e Altitude: 1.084,78 m, deste segue no azimute 169 52' e distância de 23,05 m até o vértice MDRR-P-12824, Longitude: -44 52'41,296, Latitude: -21 29'16,733 e Altitude: 1.083,73 m, deste segue confrontando com CNS: 05.932-9 | Mat. 65623 | Marcos Ferreira no azimute 159 47' e distância de 22,29 m até o vértice MDRR-P-12823, Longitude: -44 52'41,028, Latitude: -21 29'17,413 e Altitude: 1.081,68 m, deste segue no azimute 140 16' e distância de 8,70 m até o vértice MDRR-P-12822, Longitude: -44 52'40,835, Latitude: -21 29'17,630 e Altitude: 1.080,36 m, deste segue no azimute 180 29' e distância de 17,92 m até o vértice MDRR-P-12821, Longitude: -44 52'40,841, Latitude: -21 29'18,213 e Altitude: 1.077,22 m, deste segue no azimute 162 13' e distância de 10,22 m até o vértice MDRR-P-12820, Longitude: -44 52'40,732, Latitude: -21 29'18,529 e Altitude: 1.075,06 m, deste segue no azimute 139 28' e distância de 10,05 m até o vértice MDRR-P-12819, Longitude: -44 52'40,505, Latitude: -21 29'18,777 e Altitude: 1.073,57 m, deste segue no azimute 233 03' e distância de 10,45 m até o vértice MDRR-P-12818, Longitude: -44 52'40,795, Latitude: -21 29'18,982 e Altitude: 1.071,92 m, deste segue no azimute 203 00' e distância de 15,89 m até o vértice MDRR-P-12817, Longitude: -44 52'41,011, Latitude: -21 29'19,457 e Altitude: 1.073,02 m, deste segue no azimute 175 01' e distância de 21,16 m até o vértice MDRR-P-12816, Longitude: -44 52'40,947, Latitude: -21 29'20,142 e Altitude: 1.074,53 m, deste segue no azimute 171 21' e distância de 5,48 m até o vértice MDRR-P-12815, Longitude: -44 52'40,919, Latitude: -21 29'20,318 e Altitude: 1.075,04 m, deste segue no azimute 150 07' e distância de 15,77 m até o vértice MDRR-P-12814, Longitude: -44 52'40,646, Latitude: -21 29'20,763 e Altitude: 1.077,32 m, deste segue no azimute 149 04' e distância de 24,42 m até o vértice MDRR-P-12813, Longitude: -44 52'40,210, Latitude: -21 29'21,444 e Altitude: 1.084,13 m, deste segue no azimute 153 27' e distância de 29,77 m até o vértice MDRR-P-12812, Longitude: -44 52'39,748, Latitude: -21 29'22,310 e Altitude: 1.089,19 m, deste segue no azimute 162 13' e distância de 13,53 m até o vértice MDRR-P-12811, Longitude: -44 52'39,604, Latitude: -21 29'22,729 e Altitude: 1.094,17 m, deste segue no azimute 204 26' e distância de 23,22 m até o vértice MDRR-P-12810, Longitude: -44 52'39,938, Latitude: -21 29'23,416 e Altitude: 1.096,00 m, deste segue no azimute 218 58' e distância de 10,39 m até o vértice MDRR-P-12809, Longitude: -44 52'40,165, Latitude: -21 29'23,679 e Altitude: 1.096,46 m, deste segue no azimute 218 14' e distância de 15,79 m até o vértice MDRR-P-12808, Longitude: -44 52'40,505, Latitude: -21 29'24,082 e Altitude:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1.095,07 m, deste segue no azimute 197 41' e distância de 18,78 m até o vértice MDRR-P-12807, Longitude: -44 52'40,703, Latitude: -21 29'24,663 e Altitude: 1.090,36 m, deste segue no azimute 186 38' e distância de 8,77 m até o vértice MDRR-P-12806, Longitude: -44 52'40,738, Latitude: -21 29'24,947 e Altitude: 1.088,33 m, deste segue no azimute 172 07' e distância de 21,44 m até o vértice MDRR-P-12805, Longitude: -44 52'40,636, Latitude: -21 29'25,637 e Altitude: 1.080,79 m, deste segue no azimute 178 06' e distância de 10,20 m até o vértice MDRR-P-12804, Longitude: -44 52'40,624, Latitude: -21 29'25,969 e Altitude: 1.078,87 m, deste segue no azimute 178 07' e distância de 18,74 m até o vértice MDRR-P-12803, Longitude: -44 52'40,603, Latitude: -21 29'26,578 e Altitude: 1.074,80 m, deste segue no azimute 171 36' e distância de 4,48 m até o vértice MDRR-P-12802, Longitude: -44 52'40,580, Latitude: -21 29'26,722 e Altitude: 1.073,84 m, deste segue no azimute 150 36' e distância de 19,99 m até o vértice MDRR-P-12801, Longitude: -44 52'40,239, Latitude: -21 29'27,288 e Altitude: 1.066,73 m, deste segue no azimute 206 41' e distância de 12,55 m até o vértice MDRR-P-12800, Longitude: -44 52'40,435, Latitude: -21 29'27,652 e Altitude: 1.058,39 m, deste segue no azimute 241 12' e distância de 15,00 m até o vértice MDRR-P-12799, Longitude: -44 52'40,892, Latitude: -21 29'27,887 e Altitude: 1.058,29 m, deste segue no azimute 237 13' e distância de 10,09 m até o vértice MDRR-P-12798, Longitude: -44 52'41,186, Latitude: -21 29'28,064 e Altitude: 1.057,26 m, deste segue no azimute 257 20' e distância de 14,39 m até o vértice MDRR-P-12797, Longitude: -44 52'41,674, Latitude: -21 29'28,167 e Altitude: 1.053,22 m, deste segue no azimute 221 51' e distância de 15,98 m até o vértice MDRR-P-12796, Longitude: -44 52'42,045, Latitude: -21 29'28,554 e Altitude: 1.059,41 m, deste segue no azimute 146 32' e distância de 12,47 m até o vértice MDRR-P-12795, Longitude: -44 52'41,806, Latitude: -21 29'28,892 e Altitude: 1.066,08 m, deste segue no azimute 170 54' e distância de 15,78 m até o vértice MDRR-P-12794, Longitude: -44 52'41,719, Latitude: -21 29'29,398 e Altitude: 1.076,38 m, deste segue no azimute 180 22' e distância de 5,51 m até o vértice MDRR-P-12793, Longitude: -44 52'41,720, Latitude: -21 29'29,578 e Altitude: 1.081,54 m, deste segue no azimute 160 48' e distância de 29,81 m até o vértice MDRR-P-12792, Longitude: -44 52'41,380, Latitude: -21 29'30,493 e Altitude: 1.096,88 m, deste segue no azimute 150 38' e distância de 10,46 m até o vértice MDRR-P-12791, Longitude: -44 52'41,202, Latitude: -21 29'30,790 e Altitude: 1.098,48 m, deste segue no azimute 179 50' e distância de 9,92 m até o vértice MDRR-P-12790, Longitude: -44 52'41,201, Latitude: -21 29'31,112 e Altitude: 1.093,25 m, deste segue no azimute 159 59' e distância de 13,10 m até o vértice MDRR-P-12789, Longitude: -44 52'41,045, Latitude: -21 29'31,512 e Altitude: 1.088,95 m, deste segue no azimute 145 30' e distância de 22,64 m até o vértice MDRR-P-12788, Longitude: -44 52'40,600, Latitude: -21 29'32,119 e Altitude: 1.084,78 m, deste segue no azimute 128 15' e distância de 15,11 m até o vértice MDRR-P-12787, Longitude: -44 52'40,188, Latitude: -21 29'32,423 e Altitude: 1.081,92 m, deste segue no azimute 121 44' e distância de 22,25 m até o vértice MDRR-P-12786, Longitude: -44 52'39,531, Latitude: -21 29'32,803 e Altitude: 1.083,40 m, deste segue no azimute 116 42' e distância de 15,67 m até o vértice MDRR-P-12785, Longitude: -44 52'39,044, Latitude: -21 29'33,032 e Altitude: 1.084,31 m, deste segue no azimute 109 59' e distância de 14,80 m até o vértice MDRR-P-12784, Longitude: -44 52'38,561, Latitude: -21 29'33,197 e Altitude: 1.081,16 m, deste segue no azimute 101 57' e distância de 15,26 m até o vértice MDRR-P-12783, Longitude: -44 52'38,042, Latitude: -21 29'33,300 e Altitude: 1.084,73 m, deste segue no azimute 118 29' e distância de 15,00 m até o vértice MDRR-P-12782, Longitude: -44 52'37,585, Latitude: -21 29'33,532 e Altitude: 1.081,51 m, deste segue no azimute 199 20' e distância de 12,48 m até o vértice MDRR-P-12781, Longitude: -44 52'37,728, Latitude: -21 29'33,915 e Altitude: 1.082,69 m, deste segue no azimute 232 35' e distância de 5,75 m até o vértice MDRR-P-12780, Longitude: -44 52'37,887, Latitude: -21 29'34,029 e Altitude: 1.071,72 m, deste segue no azimute 198 35' e distância de 7,20 m até o vértice MDRR-P-12779, Longitude: -44 52'37,967, Latitude: -21 29'34,251 e Altitude: 1.063,47 m, deste segue no azimute 266 34' e distância de 12,42 m até o vértice MDRR-P-12778, Longitude: -44 52'38,397, Latitude: -21 29'34,275 e Altitude: 1.066,22 m, deste segue no azimute 202 31' e distância de 17,93 m até o vértice MDRR-P-12777, Longitude: -44 52'38,636, Latitude: -21 29'34,813 e Altitude: 1.054,64 m, deste segue no azimute 209 05' e distância de 12,74 m até o vértice MDRR-P-12776, Longitude: -44 52'38,851, Latitude: -21 29'35,175 e Altitude: 1.049,29 m, deste segue no azimute 259 04' e distância de 10,92 m até o vértice MDRR-P-12775, Longitude: -44 52'39,224, Latitude: -21 29'35,242 e Altitude: 1.072,82 m, deste segue no azimute 254 53' e distância de 17,72 m até o vértice MDRR-P-12774, Longitude: -44 52'39,818, Latitude: -21 29'35,392 e Altitude: 1.042,79 m, deste segue no azimute 232 06' e distância de 33,49 m até o vértice MDRR-P-12773, Longitude: -44 52'40,736, Latitude: -21 29'36,061 e Altitude: 1.046,03 m,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste segue no azimute 184 39' e distância de 13,07 m até o vértice MDRR-P-12772, Longitude: -44 52'40,773, Latitude: -21 29'36,485 e Altitude: 1.033,83 m, deste segue no azimute 195 24' e distância de 14,53 m até o vértice MDRR-P-12771, Longitude: -44 52'40,907, Latitude: -21 29'36,940 e Altitude: 1.043,20 m, deste segue no azimute 120 42' e distância de 13,85 m até o vértice MDRR-P-12770, Longitude: -44 52'40,493, Latitude: -21 29'37,170 e Altitude: 1.072,38 m, deste segue no azimute 153 33' e distância de 14,77 m até o vértice MDRR-P-12769, Longitude: -44 52'40,265, Latitude: -21 29'37,600 e Altitude: 1.046,06 m, deste segue no azimute 159 08' e distância de 20,03 m até o vértice MDRR-P-12768, Longitude: -44 52'40,017, Latitude: -21 29'38,208 e Altitude: 1.029,96 m, deste segue no azimute 95 04' e distância de 42,74 m até o vértice MDRR-P-12767, Longitude: -44 52'38,538, Latitude: -21 29'38,331 e Altitude: 1.061,00 m, deste segue no azimute 164 57' e distância de 20,57 m até o vértice MDRR-P-12766, Longitude: -44 52'38,353, Latitude: -21 29'38,977 e Altitude: 1.042,86 m, deste segue no azimute 199 37' e distância de 18,70 m até o vértice MDRR-P-12765, Longitude: -44 52'38,571, Latitude: -21 29'39,550 e Altitude: 1.036,85 m, deste segue no azimute 133 19' e distância de 20,99 m até o vértice MDRR-P-12764, Longitude: -44 52'38,040, Latitude: -21 29'40,018 e Altitude: 1.039,63 m, deste segue no azimute 72 49' e distância de 16,51 m até o vértice MDRR-P-12763, Longitude: -44 52'37,492, Latitude: -21 29'39,859 e Altitude: 1.060,42 m, deste segue no azimute 86 44' e distância de 22,90 m até o vértice MDRR-P-12762, Longitude: -44 52'36,698, Latitude: -21 29'39,817 e Altitude: 1.049,45 m, deste segue no azimute 91 08' e distância de 21,73 m até o vértice MDRR-P-12761, Longitude: -44 52'35,944, Latitude: -21 29'39,831 e Altitude: 1.050,06 m, deste segue no azimute 49 40' e distância de 15,04 m até o vértice MDRR-P-12760, Longitude: -44 52'35,545, Latitude: -21 29'39,515 e Altitude: 1.047,85 m, deste segue no azimute 107 07' e distância de 27,83 m até o vértice MDRR-P-12759, Longitude: -44 52'34,621, Latitude: -21 29'39,781 e Altitude: 1.068,99 m, deste segue no azimute 66 37' e distância de 25,49 m até o vértice MDRR-P-12758, Longitude: -44 52'33,809, Latitude: -21 29'39,452 e Altitude: 1.054,07 m, deste segue no azimute 57 24' e distância de 33,69 m até o vértice MDRR-P-12757, Longitude: -44 52'32,823, Latitude: -21 29'38,863 e Altitude: 1.082,95 m, deste segue no azimute 138 25' e distância de 52,47 m até o vértice MDRR-P-12756, Longitude: -44 52'31,613, Latitude: -21 29'40,138 e Altitude: 1.080,12 m, deste segue confrontando com CNS: 05.932-9 | Mat. 37864 | Espólio de Jose Domingos Rezende Filho no azimute 124 05' e distância de 16,74 m até o vértice MDRR-P-12755, Longitude: -44 52'31,132, Latitude: -21 29'40,443 e Altitude: 1.083,84 m, deste segue no azimute 213 48' e distância de 13,57 m até o vértice DAFF-P-20493, Longitude: -44 52'31,394, Latitude: -21 29'40,810 e Altitude: 1.084,15 m, deste segue no azimute 180 52' e distância de 11,23 m até o vértice DAFF-P-20492, Longitude: -44 52'31,400, Latitude: -21 29'41,175 e Altitude: 1.087,46 m, deste segue no azimute 190 51' e distância de 14,97 m até o vértice DAFF-P-20491, Longitude: -44 52'31,498, Latitude: -21 29'41,653 e Altitude: 1.091,60 m, deste segue no azimute 181 35' e distância de 12,37 m até o vértice DAFF-P-20490, Longitude: -44 52'31,510, Latitude: -21 29'42,055 e Altitude: 1.094,21 m, deste segue no azimute 182 08' e distância de 12,37 m até o vértice DAFF-P-20489, Longitude: -44 52'31,526, Latitude: -21 29'42,457 e Altitude: 1.096,26 m, deste segue no azimute 194 56' e distância de 7,04 m até o vértice DAFF-P-20488, Longitude: -44 52'31,589, Latitude: -21 29'42,678 e Altitude: 1.097,12 m, deste segue no azimute 183 29' e distância de 14,15 m até o vértice DAFF-P-20487, Longitude: -44 52'31,619, Latitude: -21 29'43,137 e Altitude: 1.098,31 m, deste segue no azimute 183 43' e distância de 12,42 m até o vértice DAFF-P-20486, Longitude: -44 52'31,647, Latitude: -21 29'43,540 e Altitude: 1.100,75 m, deste segue no azimute 191 35' e distância de 8,60 m até o vértice DAFF-P-20485, Longitude: -44 52'31,707, Latitude: -21 29'43,814 e Altitude: 1.103,96 m, deste segue no azimute 199 35' e distância de 14,07 m até o vértice DAFF-P-20484, Longitude: -44 52'31,871, Latitude: -21 29'44,245 e Altitude: 1.107,66 m, deste segue no azimute 198 29' e distância de 15,80 m até o vértice DAFF-P-20483, Longitude: -44 52'32,045, Latitude: -21 29'44,732 e Altitude: 1.110,29 m, deste segue no azimute 187 58' e distância de 12,46 m até o vértice DAFF-P-20482, Longitude: -44 52'32,105, Latitude: -21 29'45,133 e Altitude: 1.109,00 m, deste segue no azimute 207 53' e distância de 6,65 m até o vértice DAFF-P-20481, Longitude: -44 52'32,213, Latitude: -21 29'45,324 e Altitude: 1.107,43 m, deste segue no azimute 209 36' e distância de 19,00 m até o vértice DAFF-P-20480, Longitude: -44 52'32,539, Latitude: -21 29'45,861 e Altitude: 1.110,93 m, deste segue no azimute 161 31' e distância de 16,44 m até o vértice DAFF-P-20479, Longitude: -44 52'32,358, Latitude: -21 29'46,368 e Altitude: 1.117,07 m, deste segue no azimute 206 36' e distância de 10,22 m até o vértice DAFF-P-20478, Longitude: -44 52'32,517, Latitude: -21 29'46,665 e Altitude: 1.120,83 m, deste segue no azimute 203 43' e distância de 9,37 m até o vértice DAFF-P-20477,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Longitude: -44 52'32,648, Latitude: -21 29'46,944 e Altitude: 1.122,06 m, deste segue no azimute 202 03' e distância de 9,89 m até o vértice DAFF-P-20476, Longitude: -44 52'32,777, Latitude: -21 29'47,242 e Altitude: 1.124,08 m, deste segue no azimute 203 23' e distância de 9,35 m até o vértice DAFF-P-20475, Longitude: -44 52'32,906, Latitude: -21 29'47,521 e Altitude: 1.125,49 m, deste segue no azimute 214 39' e distância de 14,17 m até o vértice DAFF-P-20474, Longitude: -44 52'33,186, Latitude: -21 29'47,900 e Altitude: 1.126,48 m, deste segue no azimute 205 46' e distância de 14,04 m até o vértice DAFF-P-20473, Longitude: -44 52'33,398, Latitude: -21 29'48,311 e Altitude: 1.131,09 m, deste segue no azimute 216 40' e distância de 3,57 m até o vértice DAFF-P-20472, Longitude: -44 52'33,472, Latitude: -21 29'48,404 e Altitude: 1.131,64 m, deste segue no azimute 201 27' e distância de 6,61 m até o vértice DAFF-P-20471, Longitude: -44 52'33,556, Latitude: -21 29'48,604 e Altitude: 1.134,08 m, deste segue no azimute 202 54' e distância de 17,97 m até o vértice DAFF-P-20470, Longitude: -44 52'33,799, Latitude: -21 29'49,142 e Altitude: 1.142,06 m, deste segue no azimute 201 09' e distância de 10,85 m até o vértice DAFF-P-20469, Longitude: -44 52'33,935, Latitude: -21 29'49,471 e Altitude: 1.147,09 m, deste segue no azimute 211 08' e distância de 11,47 m até o vértice DAFF-P-20468, Longitude: -44 52'34,141, Latitude: -21 29'49,790 e Altitude: 1.150,58 m, deste segue no azimute 226 15' e distância de 5,34 m até o vértice DAFF-P-20467, Longitude: -44 52'34,275, Latitude: -21 29'49,910 e Altitude: 1.151,25 m, deste segue no azimute 216 21' e distância de 13,41 m até o vértice DAFF-P-20466, Longitude: -44 52'34,551, Latitude: -21 29'50,261 e Altitude: 1.152,13 m, deste segue no azimute 239 20' e distância de 12,85 m até o vértice DAFF-P-20465, Longitude: -44 52'34,935, Latitude: -21 29'50,474 e Altitude: 1.155,05 m, deste segue no azimute 262 49' e distância de 8,12 m até o vértice DAFF-P-20464, Longitude: -44 52'35,215, Latitude: -21 29'50,507 e Altitude: 1.155,70 m, deste segue no azimute 210 09' e distância de 13,24 m até o vértice DAFF-P-20463, Longitude: -44 52'35,446, Latitude: -21 29'50,879 e Altitude: 1.159,75 m, deste segue no azimute 227 27' e distância de 20,20 m até o vértice DAFF-P-20462, Longitude: -44 52'35,963, Latitude: -21 29'51,323 e Altitude: 1.165,30 m, deste segue no azimute 169 13' e distância de 9,86 m até o vértice DAFF-P-20461, Longitude: -44 52'35,899, Latitude: -21 29'51,638 e Altitude: 1.168,74 m, deste segue no azimute 166 25' e distância de 9,81 m até o vértice DAFF-P-20460, Longitude: -44 52'35,819, Latitude: -21 29'51,948 e Altitude: 1.169,92 m, deste segue no azimute 166 33' e distância de 15,72 m até o vértice DAFF-P-20459, Longitude: -44 52'35,692, Latitude: -21 29'52,445 e Altitude: 1.171,49 m, deste segue no azimute 172 06' e distância de 8,60 m até o vértice DAFF-M-1341, Longitude: -44 52'35,651, Latitude: -21 29'52,722 e Altitude: 1.173,35 m, deste segue confrontando com Maria Aparecida de Rezende (POSSE) no azimute 240 36' e distância de 14,61 m até o vértice DWEH-P-7673, Longitude: -44 52'36,093, Latitude: -21 29'52,955 e Altitude: 1.173,83 m, deste segue no azimute 219 48' e distância de 61,70 m até o vértice DWEH-P-7674, Longitude: -44 52'37,465, Latitude: -21 29'54,496 e Altitude: 1.174,44 m, deste segue no azimute 218 32' e distância de 62,23 m até o vértice DWEH-P-7675, Longitude: -44 52'38,812, Latitude: -21 29'56,078 e Altitude: 1.174,05 m, deste segue no azimute 259 45' e distância de 38,56 m até o vértice DWEH-P-7676, Longitude: -44 52'40,130, Latitude: -21 29'56,301 e Altitude: 1.174,03 m, deste segue no azimute 263 49' e distância de 73,29 m até o vértice DWEH-P-7677, Longitude: -44 52'42,661, Latitude: -21 29'56,557 e Altitude: 1.178,47 m, deste segue no azimute 273 37' e distância de 10,21 m até o vértice DWEH-P-7678, Longitude: -44 52'43,015, Latitude: -21 29'56,536 e Altitude: 1.179,19 m, deste segue no azimute 295 47' e distância de 55,64 m até o vértice DWEH-P-7679, Longitude: -44 52'44,755, Latitude: -21 29'55,749 e Altitude: 1.171,17 m, deste segue no azimute 267 54' e distância de 20,14 m até o vértice DWEH-P-7680, Longitude: -44 52'45,454, Latitude: -21 29'55,773 e Altitude: 1.165,29 m, deste segue no azimute 208 59' e distância de 18,89 m até o vértice DWEH-P-7681, Longitude: -44 52'45,772, Latitude: -21 29'56,310 e Altitude: 1.166,07 m, deste segue no azimute 219 01' e distância de 29,81 m até o vértice DWEH-P-7682, Longitude: -44 52'46,424, Latitude: -21 29'57,063 e Altitude: 1.170,52 m, deste segue no azimute 269 54' e distância de 18,48 m até o vértice DWEH-P-7683, Longitude: -44 52'47,066, Latitude: -21 29'57,064 e Altitude: 1.164,13 m, deste segue no azimute 239 00' e distância de 20,25 m até o vértice DWEH-P-7684, Longitude: -44 52'47,669, Latitude: -21 29'57,403 e Altitude: 1.161,78 m, deste segue no azimute 296 58' e distância de 11,60 m até o vértice DWEH-P-7685, Longitude: -44 52'48,028, Latitude: -21 29'57,232 e Altitude: 1.161,30 m, deste segue no azimute 314 36' e distância de 31,58 m até o vértice DWEH-P-7686, Longitude: -44 52'48,809, Latitude: -21 29'56,511 e Altitude: 1.161,08 m, deste segue no azimute 291 24' e distância de 11,38 m até o vértice DWEH-P-7687, Longitude: -44 52'49,177, Latitude: -21 29'56,376 e Altitude: 1.161,62 m, deste segue no azimute 248 24' e distância de 48,33 m até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DWEH-P-7688, Longitude: -44 52'50,738, Latitude: -21 29'56,954 e Altitude: 1.163,75 m, deste segue no azimuth 262 10' e distância de 9,50 m até o vértice DWEH-P-7689, Longitude: -44 52'51,065, Latitude: -21 29'56,996 e Altitude: 1.164,49 m, deste segue no azimuth 273 58' e distância de 93,99 m até o vértice DWEH-P-7690, Longitude: -44 52'54,322, Latitude: -21 29'56,784 e Altitude: 1.175,64 m, deste segue no azimuth 283 22' e distância de 56,01 m até o vértice DWEH-P-7691, Longitude: -44 52'56,215, Latitude: -21 29'56,363 e Altitude: 1.196,57 m, deste segue no azimuth 280 52' e distância de 39,31 m até o vértice DWEH-P-7692, Longitude: -44 52'57,556, Latitude: -21 29'56,122 e Altitude: 1.211,22 m, deste segue no azimuth 207 04' e distância de 56,11 m até o vértice DWEH-P-7693, Longitude: -44 52'58,443, Latitude: -21 29'57,746 e Altitude: 1.216,91 m, deste segue no azimuth 211 35' e distância de 62,44 m até o vértice DWEH-P-7694, Longitude: -44 52'59,579, Latitude: -21 29'59,475 e Altitude: 1.211,16 m, deste segue no azimuth 291 46' e distância de 108,38 m até o vértice DWEH-P-7695, Longitude: -44 53'03,075, Latitude: -21 29'58,168 e Altitude: 1.185,62 m, deste segue no azimuth 299 55' e distância de 38,36 m até o vértice DWEH-P-7696, Longitude: -44 53'04,230, Latitude: -21 29'57,546 e Altitude: 1.172,99 m, deste segue no azimuth 344 27' e distância de 63,38 m até o vértice DWEH-P-7697, Longitude: -44 53'04,820, Latitude: -21 29'55,561 e Altitude: 1.185,77 m, deste segue no azimuth 273 02' e distância de 102,20 m até o vértice DWEH-P-7698, Longitude: -44 53'08,365, Latitude: -21 29'55,385 e Altitude: 1.148,42 m, deste segue no azimuth 224 30' e distância de 44,60 m até o vértice DWEH-P-7699, Longitude: -44 53'09,451, Latitude: -21 29'56,419 e Altitude: 1.155,43 m, deste segue no azimuth 303 10' e distância de 50,94 m até o vértice DWEH-P-7700, Longitude: -44 53'10,932, Latitude: -21 29'55,513 e Altitude: 1.160,47 m, deste segue no azimuth 334 29' e distância de 130,33 m até o vértice DWEH-P-7701, Longitude: -44 53'12,881, Latitude: -21 29'51,689 e Altitude: 1.142,60 m, deste segue no azimuth 318 49' e distância de 29,47 m até o vértice DWEH-P-7702, Longitude: -44 53'13,555, Latitude: -21 29'50,968 e Altitude: 1.138,09 m, deste segue no azimuth 254 40' e distância de 98,93 m até o vértice DWEH-P-7703, Longitude: -44 53'16,869, Latitude: -21 29'51,818 e Altitude: 1.122,62 m, deste segue no azimuth 310 29' e distância de 143,23 m até o vértice DWEH-P-7704, Longitude: -44 53'20,653, Latitude: -21 29'48,795 e Altitude: 1.107,89 m, deste segue no azimuth 345 32' e distância de 147,08 m até o vértice DWEH-P-7705, Longitude: -44 53'21,928, Latitude: -21 29'44,165 e Altitude: 1.100,34 m, deste segue no azimuth 10 48' e distância de 165,39 m até o vértice DWEH-P-7706, Longitude: -44 53'20,850, Latitude: -21 29'38,884 e Altitude: 1.065,31 m, deste segue no azimuth 349 18' e distância de 87,94 m até o vértice DWEH-P-7707, Longitude: -44 53'21,417, Latitude: -21 29'36,075 e Altitude: 1.059,36 m, deste segue no azimuth 24 30' e distância de 43,51 m até o vértice DWEH-P-7708, Longitude: -44 53'20,790, Latitude: -21 29'34,788 e Altitude: 1.046,89 m, deste segue no azimuth 15 55' e distância de 25,40 m até o vértice DWEH-P-7709, Longitude: -44 53'20,548, Latitude: -21 29'33,994 e Altitude: 1.035,31 m, deste segue no azimuth 14 44' e distância de 57,95 m até o vértice DWEH-P-7710, Longitude: -44 53'20,036, Latitude: -21 29'32,172 e Altitude: 1.013,91 m, deste segue confrontando com Leonardo Messias da Silva (POSSE) no azimuth 44 29' e distância de 74,60 m até o vértice DWEH-P-7711, Longitude: -44 53'18,220, Latitude: -21 29'30,442 e Altitude: 989,37 m, deste segue confrontando com Leonardo Messias da Silva (POSSE) no azimuth 59 07' e distância de 82,85 m até o vértice DWEH-P-7715, Longitude: -44 53'15,750, Latitude: -21 29'29,060 e Altitude: 942,29 m, deste segue confrontando com Gilberto Raimundo Rezende (POSSE) no azimuth 42 33' e distância de 31,20 m até o vértice DWEH-P-7716, Longitude: -44 53'15,017, Latitude: -21 29'28,313 e Altitude: 959,37 m, deste segue no azimuth 65 50' e distância de 29,76 m até o vértice FFF-P-2073, Longitude: -44 53'14,074, Latitude: -21 29'27,917 e Altitude: 951,92 m, deste segue confrontando com Caio Cesar Donatti Custodio (POSSE) no azimuth 110 33' e distância de 12,18 m até o vértice FFF-P-2072, Longitude: -44 53'13,678, Latitude: -21 29'28,056 e Altitude: 959,87 m, deste segue no azimuth 117 13' e distância de 7,06 m até o vértice FFF-P-2071, Longitude: -44 53'13,460, Latitude: -21 29'28,161 e Altitude: 953,53 m, deste segue no azimuth 154 13' e distância de 23,37 m até o vértice FFF-P-2070, Longitude: -44 53'13,107, Latitude: -21 29'28,845 e Altitude: 953,83 m, deste segue no azimuth 157 25' e distância de 14,63 m até o vértice FFF-P-2069, Longitude: -44 53'12,912, Latitude: -21 29'29,284 e Altitude: 952,97 m, deste segue no azimuth 154 49' e distância de 24,10 m até o vértice FFF-P-2068, Longitude: -44 53'12,556, Latitude: -21 29'29,993 e Altitude: 954,02 m, deste segue no azimuth 86 28' e distância de 12,00 m até o vértice FFF-P-2067, Longitude: -44 53'12,140, Latitude: -21 29'29,969 e Altitude: 954,50 m, deste segue no azimuth 60 47' e distância de 14,81 m até o vértice FFF-P-2066, Longitude: -44 53'11,691, Latitude: -21 29'29,734 e Altitude: 955,49 m, deste segue no azimuth 52 14' e distância de 12,31 m até o vértice FFF-P-2065, Longitude: -44 53'11,353, Latitude: -21 29'29,489 e Altitude:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

956,60 m, deste segue no azimute 63 10' e distância de 14,39 m até o vértice FFF-P-2064, Longitude: -44 53'10,907, Latitude: -21 29'29,278 e Altitude: 958,88 m, deste segue no azimute 141 52' e distância de 4,85 m até o vértice FFF-P-2063, Longitude: -44 53'10,803, Latitude: -21 29'29,402 e Altitude: 959,03 m, deste segue no azimute 146 57' e distância de 12,04 m até o vértice FFF-P-2062, Longitude: -44 53'10,575, Latitude: -21 29'29,730 e Altitude: 960,89 m, deste segue no azimute 152 27' e distância de 13,01 m até o vértice FFF-P-2061, Longitude: -44 53'10,366, Latitude: -21 29'30,105 e Altitude: 963,37 m, deste segue no azimute 146 25' e distância de 9,53 m até o vértice FFF-P-2060, Longitude: -44 53'10,183, Latitude: -21 29'30,363 e Altitude: 964,82 m, deste segue no azimute 132 54' e distância de 12,07 m até o vértice FFF-P-2059, Longitude: -44 53'09,876, Latitude: -21 29'30,630 e Altitude: 966,81 m, deste segue no azimute 124 24' e distância de 22,65 m até o vértice FFF-P-2058, Longitude: -44 53'09,227, Latitude: -21 29'31,046 e Altitude: 970,31 m, deste segue no azimute 114 55' e distância de 13,87 m até o vértice FFF-P-2057, Longitude: -44 53'08,790, Latitude: -21 29'31,236 e Altitude: 972,29 m, deste segue no azimute 94 48' e distância de 55,04 m até o vértice FFF-P-2056, Longitude: -44 53'06,885, Latitude: -21 29'31,386 e Altitude: 979,99 m, deste segue no azimute 81 56' e distância de 29,43 m até o vértice FFF-P-2055, Longitude: -44 53'05,873, Latitude: -21 29'31,252 e Altitude: 983,61 m, deste segue no azimute 348 47' e distância de 2,67 m até o vértice FFF-M-1164, Longitude: -44 53'05,891, Latitude: -21 29'31,167 e Altitude: 983,89 m, deste segue no azimute 346 16' e distância de 23,78 m até o vértice FFF-M-1165, Longitude: -44 53'06,087, Latitude: -21 29'30,416 e Altitude: 987,96 m, deste segue no azimute 36 46' e distância de 61,98 m até o vértice FFF-M-1166, Longitude: -44 53'04,798, Latitude: -21 29'28,802 e Altitude: 977,99 m, deste segue no azimute 18 07' e distância de 190,55 m até o vértice FFF-M-1176, Longitude: -44 53'02,739, Latitude: -21 29'22,915 e Altitude: 1.011,82 m, deste segue no azimute 8 53' e distância de 119,47 m até o vértice FFF-M-1175, Longitude: -44 53'02,098, Latitude: -21 29'19,078 e Altitude: 1.056,19 m, deste segue no azimute 10 06' e distância de 83,65 m até o vértice FFF-M-1174, Longitude: -44 53'01,588, Latitude: -21 29'16,401 e Altitude: 1.082,54 m, deste segue confrontando com Marcelo Domingues Bueno (POSSE) no azimute 69 44' e distância de 151,42 m até o vértice DWEH-P-7719, Longitude: -44 52'56,654, Latitude: -21 29'14,697 e Altitude: 1.102,49 m, deste segue no azimute 54 27' e distância de 60,90 m até o vértice DWEH-P-7720, Longitude: -44 52'54,933, Latitude: -21 29'13,546 e Altitude: 1.104,06 m, deste segue no azimute 52 37' e distância de 43,43 m até o vértice DWEH-P-7721, Longitude: -44 52'53,734, Latitude: -21 29'12,689 e Altitude: 1.112,79 m, deste segue no azimute 45 25' e distância de 83,81 m até o vértice MDRR-P-12851, Longitude: -44 52'51,660, Latitude: -21 29'10,777 e Altitude: 1.119,00 m, deste segue confrontando com CNS: 05.932-9 | Mat. 65623 | Jose Maria Ferreira no azimute 40 34' e distância de 18,35 m até o vértice MDRR-P-12850, Longitude: -44 52'51,246, Latitude: -21 29'10,324 e Altitude: 1.121,07 m, deste segue no azimute 49 45' e distância de 12,99 m até o vértice MDRR-P-12849, Longitude: -44 52'50,901, Latitude: -21 29'10,051 e Altitude: 1.120,19 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). O levantamento topográfico foi elaborado pelo Responsável Técnico, Gleydson Antônio de Oliveira Campos, CREAMG n 224.230/D. Foi declarado pelo proprietário e responsável técnico acima mencionados que não foi possível identificar o n da matrícula e/ou transcrição (e consequentemente os eventuais titulares de direitos reais) do imóvel indicado como confrontante em que foi o mapa/memorial sido assinado pelo(a)s ocupante/possuidor (es), Sr.(a) Caio Cesar Donatti Custódio, CPF: 367.XXX.XXX-23, Gilberto Raimundo Rezende, CPF: 080.XXX.XXX-99, Marcelo Domingues Bueno, CPF: 318.XXX.XXX-86, Leonardo Messias da Silva, CPF: 886.XXX.XXX-53; também foi declarado pelo proprietário e responsável técnico se tratar de área não cadastrada, não sendo possível indicar o n da matrícula e proprietário/possuidor. Saliente-se que também foi realizada a busca nos indicadores pessoal e real desta Serventia sem lograr êxito na localização da matrícula/transcrição do imóvel. Desta forma, nos termos do 17, do inciso II, do art. 213 da Lei 6.015/73, ficam notificados por meio deste Edital os eventuais interessados não identificados/confrontantes/titulares de direitos reais que deverão, caso queiram, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste. Presumir-se-á a ausência do confrontante e/ou eventuais interessados, em caso de ausência de manifestação/impugnação. O endereço desta Serventia para aqueles que desejarem se manifestar/apresentar impugnação é: Rua Dona Ignácia n 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MATOZINHOS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS - CNS: 038513**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEISSON JOSE VALADARES TOMAZ**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEISSON JOSE VALADARES TOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553946100-0, firmada em 17/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 18397, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JURANDIR COSTA CAMPOS 1199 AP102 BL07 ESTACAO MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 19.713,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MATOZINHOS-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTE CARMELO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO - CNS: 046128**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TONY RAVELL DOS SANTOS**

Ada Luzia Rodrigues de Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Monte Carmelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TONY RAVELL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***452026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tito Fulgencio, 258, Sala 01 Centro Monte Carmelo MG CEP 38500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550096099-7, firmada em 09/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 25382, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIAU 360 BOA VISTA MONTE CARMELO MG 38500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes a R\$ 3.585,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTE CARMELO-MG. Ada Luzia Rodrigues de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTE SANTO DE MINAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SANTO DE MINAS - CNS: 054080**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEY LOPES MONTEIRO**

Ricardo Gomes Castejon, oficial do Registro de Imóveis de Monte Santo de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO COOPERATIVO SIC00B S.A. - BANCO SIC00B CNPJ: 02038232000164 ENDERECO: SETOR DE INDUSTRIA GRAFICAS, prenotado sob nº82618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEY LOPES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 266, Centro Monte Santo de Minas MG CEP 37968-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5167-0, firmada em 16/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9491 R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JESUSMAR,, 47-A Bairro: VILA PÁDUA, - MONTE SANTO DE MINAS-MG CEP: 37968-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2025, correspondentes a R\$ 2.184,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTE SANTO DE MINAS-MG. Ricardo Gomes Castejon, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTES CLAROS/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERIS JONATHAN SANTOS OLIVEIRA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219.078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERIS JONATHAN SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***833166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771066686-5, firmada em 03/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula nº 87473, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV D 750 BL.4 AP 201 JARDIM PRIMAV MONTES CLAROS MG 39404165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 2.815,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA GONCALVES PEREIRA, IRAY DE JESUS GONCALVES PEREIRA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218.576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA GONCALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426188**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRAY DE JESUS GONCALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440910882-3, firmada em 13/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 61868, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLIMÕES 519 GUARUJA MONTES CLAROS MG 39404217. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 13.603,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TACIO EDUARDO SILVA RAMOS**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TACIO EDUARDO SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***546755**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770131840-1, firmada em 27/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula nº 78162, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADERALDINO F D SILVA 0 BL.4 502 BARCELONA PARK MONTES CLAROS MG 39401820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 6.191,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA SERRANA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERMES MOREIRA DOS SANTOS**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERMES MOREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553502954-6, firmada em 23/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 62667, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BEIJA-FLORES 200 Q 14 LT 14 ANTONIO VENANC NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2025, correspondentes a R\$ 2.291,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA SERRANA-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

OLIVEIRA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA - CNS: 057166**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS LUIS SILVA ALMEIDA**

Maria Aparecida Teixeira Lima, oficial do Registro de Imóveis de Oliveira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS LUIS SILVA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***872156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Coronel Xavier, 35, Centro Oliveira MG CEP 35540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443030670-0, firmada em 21/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 0 QUADRA 12, LOTE 11 DONA FIGUINHA OLIVEIRA MG 35540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 4.535,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Oliveira-MG. Maria Aparecida Teixeira Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

PARA DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS - CNS: 057232

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO DE LIMA BRAGA**

Alexandre Mendes Ferreira de Melo, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA CONCEICAO DE LIMA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801370802478-0, firmada em 11/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 43507, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIMEIRA 12 CASA SAO PEDRO PARA DE MINAS MG 35660238. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 2.112,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARA DE MINAS-MG. Alexandre Mendes Ferreira de Melo, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON JOSE GUIMARAES ARAUJO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº258749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON JOSE GUIMARAES ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441715511-8, firmada em 15/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 52365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACRE 1635 JARDIM HARMON PASSOS MG 37900569. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 5.928,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSOS-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

PIRAPORA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HYAN LINCOLN MARQUES PEREIRA**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HYAN LINCOLN MARQUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***671576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443153672-5, firmada em 09/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 0033698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LUIZ 1121 SAO GERALDO PIRAPORA MG 39276246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2025, correspondentes a R\$ 2.385,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PIRAPORA-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

POCOS DE CALDAS/MG**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA APARECIDA MENDES DE LIMA**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº366497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA APARECIDA MENDES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***966136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550272685-0, firmada em 29/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 62041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL ROCHA DE OLIVEIRA 60 J ITAMARATY 3 POCOS DE CALDAS MG 37710064. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2025, correspondentes a R\$ 2.691,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POCOS DE CALDAS-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

POUSO ALEGRE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INGRID APARECIDA DE SOUZA, ERIC FERREIRA DA SILVA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID APARECIDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***368126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIC FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771104912-6, firmada em 07/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 111906, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SEBASTIAO DE PAULA 500 BL.T4 AP704 SAO JOAO POUSO ALEGRE MG 37550409. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R\$ 3.507,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POUSO ALEGRE-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY OLIVEIRA DO NASCIMENTO ROMA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº360638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY OLIVEIRA DO NASCIMENTO ROMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***271316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 738693-1, firmada em 28/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29078 . R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ PEREIRA LOPES, Nº 75, LOTE 13, QUADRA 28, JD. OLIMPICO, POUSO ALEGRE-MG. CEP: 37558-446. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2025, correspondentes a R\$ 5.265,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POUSO ALEGRE-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

PEDRO LEOPOLDO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEICY EVANGELISTA FERNANDES, JUCELINO FERNANDES DE JESUS**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEICY EVANGELISTA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCELINO FERNANDES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441048311-8, firmada em 28/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 33138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELVIRA MICHELINI 42 101 BL.01 PARQUE AGENOR PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 4.389,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DEL REI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI - CNS: 047308**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TATIANA DA SILVA ROCHA, MARIANA DA SILVA ROCHA, RAFAEL NOGUEIRA FERREIRA**

Daniel Falcão Guimarães, Oficial Interino do Registro de Imóveis, da Comarca de São João del Rei - MG, na forma da Lei etc. Na qualidade de Oficial Interino do Registro de Imóveis de São João del Rei - MG, dou conhecimento que, conforme requerimento de MARIANA DA SILVA ROCHA, brasileira, autônoma, CI n. MG - 14.097.748-SSP/MG, CPF n. ***.609.886-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com RAFAEL NOGUEIRA FERREIRA, brasileiro, autônomo, CI n. MG 14.344.327 - SSP/MG, CPF n. ***.979.846-**, residentes e domiciliados na Rua Benedito Rosa, n. 25, bairro Parque Residencial Recanto da Serra, Tiradentes - MG, CEP: 36.325-000, representados por JULIANA NOGUEIRA FERREIRA, brasileira, casada, advogada, OAB/M n. 153.841, CI n. 14.552.632 SSP/MG, CPF n. ***.584.166-** e LEANDRO AUGUSTO DOS ANJOS, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG n. 153.841, CI n. MG 15.221.788 SSP/MG, CPF n. ***.013.066-**, ambos com endereço profissional na Rua dos Inconfidentes, n. 285, bairro Centro, Tiradentes - MG, CEP: 36.325-000, foi depositado neste Serviço Registral, procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial, acompanhado de requerimento e demais documentos referentes a uma casa de morada com área total construída de 105,31m (cento e cinco metros e trinta e um decímetros quadrados) e seu respectivo terreno com área total de 750,00m (setecentos e cinquenta metros quadrados), situados na Rua Padre Gaspar, n. 218, bairro Santíssima Trindade, Tiradentes - MG, CEP: 36.325-000, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo do ponto 1, com coordenadas E=584.954,495m e N= 7.665.159,665m deste, segue confrontando com Fernando de Noronha Delgado CPF ***.359.946-** com os seguintes azimutes e distâncias: 145 58'34" e 6,24m, até o ponto 2, coordenadas E= 584.958,004m e N= 7.665.154,503m; 149 30'19" e 3,65m, até o ponto 3, coordenadas E= 584.959,854m e N= 7.665.151,361m; 149 28'59" e 5,00m, até o ponto 4, coordenadas E= 584.962,393m e N= 7.665.147,055m; 144 54'17" e 8,26m, até o ponto 5, coordenadas E= 584.967,142m e N= 7.665.140,296m; 150 33'31" e 9,27m, até o ponto 6, coordenadas E= 584.971,699m e N= 7.665.132,222m; 146 26'14" e 12,64m, até o ponto 7, coordenadas E= 584.978,685m e N= 7.665.121,692m; 148 39'26" e 12,50m, até o ponto 8, coordenadas E= 584.985,188m e N= 7.665.111,016m; 148 10'02" e 15,74m, até o ponto 9, coordenadas E= 584.993,488m e N= 7.665.097,646m; 148 08'34" e 8,97m, até o ponto 10, coordenadas E=584.998,223m e N= 7.665.090,026m, deste, segue confrontando agora com Prefeitura Municipal de Tiradentes CNPJ: 185575790001-53 com os seguintes azimutes e distâncias: 164 04'11" e 7,61m, até o ponto 11, coordenadas E= 585.000,32m e N= 7.665.082,68m, deste, segue confrontando agora com Tatiana da Silva Rocha CPF: ***.425.956-** com os seguintes azimutes e distâncias: 319 10'57" e 63,59m, até o ponto 12, coordenadas E= 584.958,729m e N= 7.665.130,831m; 329 11'59" e 14,29m, até o ponto 13, coordenadas E= 584.951,409m e N= 7.665.143,11m; 310 40'21" e 8,20m, até o ponto 14, coordenadas E= 584.945,78m e N= 7.665.149,13m, deste, segue confrontando agora com Rua Padre Gaspar com os seguintes azimutes e distâncias: 317 28'28" e 1,98m, até o ponto 15, coordenadas E= 584.944,445m e N=7.665.150,585m; 46 44'35" e 9,71m, até o ponto 16, coordenadas E= 584.951,64m e N= 7.665.157,09m; 127 46'52" e 0,17m, até o ponto 17, coordenadas E= 584.951,64m e N= 7.665.157,09m, com azimute de 47 55'33" e distância de 3,84m, até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, área descrita em documento ainda não registrado nesta serventia imobiliária (sem matrícula correspondente). Posto isso, nos termos do art. 726 do Código de Processo Civil e art. 407, 3, do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Provimento 149/2023, fica notificada: TATIANA DA SILVA ROCHA, brasileira, casada, autônoma, CPF n. 100.425.956-57, CI n. MG 16.050.333 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Padre Gaspar, n. 291, bairro Santíssima Trindade, Tiradentes, Minas Gerais, CEP: 36.325-000, para, querendo, apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da presente, impugnação ao referido procedimento administrativo, atentando-a, desde já, que o transcurso do referido prazo sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel, conforme dispõe o art. 407, 5 do Provimento 149/2023. Ficam à disposição de V. SA., disponíveis, durante o expediente legal, os documentos a que se referem a usucapião pretendida no seguinte endereço: Rua José Carlos das Neves, n. 64, bairro Vila Marchetti, São João del Rei - MG, CEP 36307-216. Nada mais.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI - CNS: 047308

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **FRANCISCO DIMAS DOS SANTOS, ANA CLAUDIA TRINDADE**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DESTA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI ETC. Protocolo n. 308.892 Faz público para conhecimento de terceiros interessados que por FRANCISCO DIMAS DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, aposentado, CI n. 8.835.736 PC/MG, CPF n. ***.277.926-**, residente e domiciliado no local denominado Sítio Apolinário, s/n, bairro Olaria, Tiradentes - MG, CEP: 36.325-000, representado SÉRGIO MOURA FERREIRA, brasileiro, maior, solteiro, advogado, OAB/M n. 183.029, endereço eletrônico sergiomoura276@gmail.com, com endereço profissional na Rua Itaituba, n. 51, bairro Jardim Colônia, São João del Rei - MG, CEP: 36.302-406, foi depositado nesta serventia o pedido de Usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, alegando a posse mansa, pacífica e ininterrupta, por mais de 15 (quinze) anos, referente a um terreno com benfeitorias, com área total de 13.553,09m (treze mil, quinhentos e cinquenta e três metros e nove decímetros quadrados), localizado na área de expansão urbana de Tiradentes - MG, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N=7.662.968,281m e E=586.880,417m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 105 16'41" e 1,58m até o vértice P02, de coordenadas N=7.662.967,865m e E=586.881,939m. 129 28'34" e 5,18m até o vértice P03, de coordenadas N=7.662.964,574m e E=586.885,935m. 104 03'58" e 15,30m até o vértice P04, de coordenadas N=7.662.960,855m e E=586.900,778m. 106 33'14" e 6,80m até o vértice P05, de coordenadas N=7.662.958,917m e E=586.907,298m. 100 06'47" e 10,99m até o vértice P06, de coordenadas N=7.662.956,988m e E=586.918,113m. 104 58'42" e 5,43m até o vértice P07, de coordenadas N=7.662.955,585m e E=586.923,357m. 107 45'03" e 10,09m até o vértice P08, de coordenadas N=7.662.952,508m e E=586.932,969m. 114 32'47" e 12,70m até o vértice P09, de coordenadas N=7.662.947,234m e E=586.944,517m. 117 02'23" e 3,99m até o vértice P10, de coordenadas N=7.662.945,418m e E=586.948,075m. 101 34'11" e 3,29m até o vértice P11, de coordenadas N=7.662.944,759m e E=586.951,294m. 113 04'46" e 1,07m até o vértice P12, de coordenadas N=7.662.944,338m e E=586.952,282m. 120 31'44" e 10,91m até o vértice P13, de coordenadas N=7.662.938,794m e E=586.961,683m. 121 38'25" e 5,74m até o vértice P14, de coordenadas N=7.662.935,784m e E=586.966,568m. 135 37'57" e 3,33m até o vértice P15, de coordenadas N=7.662.933,403m e E=586.968,897m. 157 15'11" e 3,58m até o vértice P16, de coordenadas N=7.662.930,103m e E=586.970,281m; até aqui confrontando com a estrada de terra local; daí segue com azimute de 200 53'28" e distância de 30,24m até o vértice P17, de coordenadas N=7.662.901,850m e E=586.959,497m. 197 44'28" e 31,11m até o vértice P18, de coordenadas N=7.662.872,222m e E=586.950,018m. 174 46'31" e 21,97m até o vértice P19, de coordenadas N=7.662.850,339m e E=586.952,019m. 175 39'00" e 6,59m até o vértice P20, de coordenadas N=7.662.843,766m e E=586.952,519m. 168 18'53" e 18,90m até o vértice P21, de coordenadas N=7.662.825,262m e E=586.956,346m. 174 42'31" e 11,67m até o vértice P22, de coordenadas N=7.662.813,644m e E=586.957,422m. 178 47'15" e 10,96m até o vértice P23, de coordenadas N=7.662.802,682m e E=586.957,654m. 197 33'56" e 1,44m até o vértice P24, de coordenadas N=7.662.801,311m e E=586.957,220m, até aqui confrontando por divisa projetada e moirões com o imóvel de propriedade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lucivânia Silveira; daí segue com azimute de 243 00'28" e distância de 8,76m até o vértice P25, de coordenadas N=7.662.797,336m e E=586.949,416m. 236 29'38" e 8,20m até o vértice P26, de coordenadas N=7.662.792,807m e E=586.942,575m. 229 42'25" e 11,03m até o vértice P27, de coordenadas N=7.662.785,674m e E=586.934,162m. 235 51'47" e 4,59m até o vértice P28, de coordenadas N=7.662.783,099m e E=586.930,364m. 299 37'02" e 23,57m até o vértice P29, de coordenadas N=7.662.794,746m e E=586.909,876m. 301 59'06" e 11,02m até o vértice P30, de coordenadas N=7.662.800,582m e E=586.900,531m. 297 40'40" e 6,63m até o vértice P31, de coordenadas N=7.662.803,663m e E=586.894,657m. 307 39'37" e 18,00m até o vértice P32, de coordenadas N=7.662.814,660m e E=586.880,408m; até aqui confrontando por cerca com o imóvel de propriedade de Fernando Paulo Louis Dias, daí segue com azimute de 25 27'19" e distância de 14,80m até o vértice P33, de coordenadas N=7.662.828,025m e E=586.886,770m. 39 24'40" e 8,42m até o vértice P34, de coordenadas N=7.662.834,532m e E=586.892,117m. 22 06'14" e 8,12m até o vértice P35, de coordenadas N=7.662.842,059m e E=586.895,174m. 355 43'32" e 18,61m até o vértice P36, de coordenadas N=7.662.860,616m e E=586.893,787m. 315 36'38" e 13,07m até o vértice P37, de coordenadas N=7.662.869,959m e E=586.884,641m. 291 04'41" e 15,49m até o vértice P38, de coordenadas N=7.662.875,530m e E=586.870,187m. 266 21'09" e 12,24m até o vértice P39, de coordenadas N=7.662.874,751m e E=586.857,967m. 225 08'40" e 14,30m até o vértice P40, de coordenadas N=7.662.864,667m e E=586.847,832m. 226 00'23" e 12,20m até o vértice P41, de coordenadas N=7.662.856,195m e E=586.839,057m. 232 48'54" e 13,35m até o vértice P42, de coordenadas N=7.662.848,127m e E=586.828,422m; até aqui confrontando por crista com o Rio Elvas; daí segue com azimute de 325 53'08" e distância de 0,41m até o vértice P43, de coordenadas N=7.662.848,468m e E=586.828,191m. 359 05'59" e 19,67m até o vértice P44, de coordenadas N=7.662.868,133m e E=586.827,882m. 28 12'27" e 6,16m até o vértice P45, de coordenadas N=7.662.873,564m e E=586.830,795m. 41 46'50" e 6,60m até o vértice P46, de coordenadas N=7.662.878,484m e E=586.835,191m. 107 43'32" e 6,08m até o vértice P47, de coordenadas N=7.662.876,633m e E=586.840,982m. 94 12'22" e 1,25m até o vértice P48, de coordenadas N=7.662.876,541m e E=586.842,233m. 54 34'07" e 6,08m até o vértice P49, de coordenadas N=7.662.880,065m e E=586.847,186m. 58 23'59" e 3,60m até o vértice P50, de coordenadas N=7.662.881,950m e E=586.850,250m. 39 30'37" e 5,69m até o vértice P51, de coordenadas N=7.662.886,341m e E=586.853,871m. 16 42'06" e 15,86m até o vértice P52, de coordenadas N=7.662.901,532m e E=586.858,429m. 22 32'58" e 5,52m até o vértice P53, de coordenadas N=7.662.906,628m e E=586.860,545m. 28 49'06" e 7,02m até o vértice P54, de coordenadas N=7.662.912,777m e E=586.863,928m. 11 28'32" e 7,88m até o vértice P55, de coordenadas N=7.662.920,496m e E=586.865,495m. 10 29'46" e 14,23m até o vértice P56, de coordenadas N=7.662.934,492m e E=586.868,088m. 336 45'13" e 2,84m até o vértice P57, de coordenadas N=7.662.937,097m e E=586.866,969m. 54 37'27" e 12,59m até o vértice P58, de coordenadas N=7.662.944,384m e E=586.877,232m. 2 40'20" e 4,08m até o vértice P59, de coordenadas N=7.662.948,455m e E=586.877,422m. 34 19'22" e 6,13m até o vértice P60, de coordenadas N=7.662.953,517m e E=586.880,878m. 355 34'04" e 4,32m até o vértice P61, de coordenadas N=7.662.957,826m e E=586.880,544m. 359 18'08" e 10,46m até o vértice P01, de coordenadas N=7.662.968,281m e E=586.880,417m; até aqui confrontando por córrego com o imóvel de propriedade de Gelson Rodrigues Vale, matriculado sob os n. s 23.032 e 23.033, Livro 02, desta serventia. Assim, publica-se o presente Edital, nos termos do art. 413 do Provimento 149/2023, para que possam, acaso prejudicados, impugnar dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. São João del Rei - MG, 25 de março de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOAO NEPOMUCENO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - CNS: 043984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA MEDINA FAJARDO**

Luís Cláudio Knop, oficial do Registro de Imóveis de São João Nepomuceno, atendendo a requerimento do credor fiduciário PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº38.359, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA MEDINA FAJARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***323026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nazareth, 245, Centro São João Nepomuceno MG CEP 36680-108, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº I100-005 I110-184-0, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.197, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRAS COM ÁREAS DE 19 HECTARES, 54 ARES E 23 CENTIARES, TEIXEIRAS, TARUAÇU, SÃO JOÃO DE NEPOMUCENO-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 431.689,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO NEPOMUCENO-MG. Luís Cláudio Knop, Oficial de Registro de Imóveis.

SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA CRISTINA COSTA EDUARDO**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA CRISTINA COSTA EDUARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***820096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770706153-2, firmada em 07/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 39631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FONSECA LEAL 699 A 104 BL 19 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2025, correspondentes a R\$ 2.895,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

SILVIANOPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SILVIANOPOLIS - CNS: 041988

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ROBERTO OLIVEIRA BARCELOS**

RENATA IRIS DE SOUZA FRAGA, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Silvianópolis corre em todos os seus termos e atos USUCAPIÃO requerida por ROBERTO DE OLIVEIRA BARCELLOS, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob n. ***.483.806-** e RG n. MG-1.448.239/SSP/MG, e sua esposa MARIA DE LOURDES AVELINO BARCELLOS, brasileira, produtora rural portadora do RG n. MG-15.282.666/SSP/MG e inscrita no CPF sob o n. ***.161.226-**, residentes e domiciliados no Bairro Monjolinho, em Espírito Santo do Dourado-MG do imóvel rural sem matrícula, cujo memorial descritivo segue em anexo. CITA eventuais terceiros interessados para todos os seus termos para, querendo, contestar o presente procedimento administrativo no prazo de 15 dias, ficando advertido de que não sendo contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos Requerentes. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será afixado no saguão do CRI de Silvianópolis e publicado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SALINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS - CNS: 038760

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS GONCALVES GUIMARAES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS Art. 213, 17, LRP - O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas/MG, na forma do artigo 213, 17 da Lei 6.015/73 e em razão de requerimento formulado pelo(a) Sr. CARLOS GONÇALVES GUIMARÃES, brasileiro, casado, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula N 12107 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data desta publicação, poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua João Ribeiro n 07, centro, Salinas-MG, CEP 39.560-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, localizado na Rua Getúlio Vargas, n 137, Bairro Santo Antônio, município de Salinas/MG, alterando sua área de 350,00m para 428,87m, matriculado sob o número: 12107. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Salinas-MG 24 de março de 2025. João Eustáquio Borborema - Oficial do Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS - CNS: 038760

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ RAMIRES DA FONSECA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS Art. 213, 17, LRP - O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas/MG, na forma do artigo 213, 17 da Lei 6.015/73 e em razão de requerimento formulado pelo(a) Sr. LUIZ RAMIRES DA FONSECA, brasileiro, viuvo, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula N 13352 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data desta publicação, poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua João Ribeiro n 07, centro, Salinas-MG, CEP 39.560-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, localizado na Rua Joaquim Rufino Franco, n 352, Bairro Boa Vista, município de Salinas/MG, alterando sua área de 300,00m para 268,20m, matriculado sob o número: 13352. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Salinas-MG 24 de março de 2025. João Eustáquio Borborema - Oficial do Registro de Imóveis.

TUPACIGUARA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA - CNS: 053850**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE FERREIRA MARQUES**

Cláudia Cardoso de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Tupaciguara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE FERREIRA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***999736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 35, Centro Tupaciguara MG CEP 38480000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552410530-0, firmada em 22/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 15102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO REZENDE MACHADO 0 43 TUPACIGUARA MG 38430000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2025, correspondentes a R\$ 1.797,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TUPACIGUARA-MG. Cláudia Cardoso de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERABA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS ANTONIO DE MELO TORRES**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376.060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS ANTONIO DE MELO TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***268606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442897489-0, firmada em 07/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.3 da Matrícula nº 100.529., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAJOR EUSTÁQUIO, N. 641, APT0. 114, CONDOMÍNIO COMERCIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

E RESIDENCIAL LENZA FLAT, SÃO BENEDITO, UBERABA-MG, CEP 38022-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2025, correspondentes a R\$ 10.246,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIDNEY AGUIAR MATOS**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374.829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY AGUIAR MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***078323**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771017123-8, firmada em 14/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.7 na Matrícula nº 86.542., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSIAS FERREIRA SOBRINHO, N. 345, APT0. 103, BLOCO 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLE PARK TORINO, JARDIM MARACANÃ, UBERABA-MG, CEP 38041-040.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2025, correspondentes a R\$ 2.391,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIO DAVID FLAVIO FILHO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO DAVID FLAVIO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***457316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440369181-0, firmada em 10/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 54.388, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Hélio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Freitas, nº 111, no loteamento denominado Cidade Nova, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2025, correspondentes a R\$ 18.652,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SARA SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***379646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771431018-6, firmada em 14/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 88539, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Laerte de Oliveira, nº 85, aptº 204, localizado no 2º pavimento do Bloco 15, no Bairro Paraíso, no "Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Andes", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2025, correspondentes a R\$ 8.189,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISVI LIMA SIMOES**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISVI LIMA SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***662975**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771448797-3, firmada em 08/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Sob R.9 da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matricula 88324, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Laerte de Oliveira, nº 85, aptº 201, localizado no 2º pavimento do Bloco 02, no Bairro Paraíso, no "Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Andes, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2024, correspondentes a R\$ 10.776,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAUANDA DE QUEIROZ FERREIRA CARVALHO, RICARDO VINICIUS DE CARVALHO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333.320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAUANDA DE QUEIROZ FERREIRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO VINICIUS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412111**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441642492-1, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 43324, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 2.733, aptº 200, localizado no 2º pavimento do Condomínio Edifício Saint Martin, na Vila Frei Eugênio, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2024, correspondentes a R\$ 23.217,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ATHOS PORFIRIO BORGES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº455601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATHOS PORFIRIO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***147716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0202456593-00, firmada em 25/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Devidamente matriculado nesse Cartório sob o nº86038 e Registro nºR-6., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Varsóvia lote n.º 04, quadra n.º 28, Jardim Itália, Uberlândia - MG, CEP: 38414-523.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes a R\$ 7.226,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAUL GABRIEL FERREIRA SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAUL GABRIEL FERREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771022120-0, firmada em 18/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 130685, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Weberson Arantes n.º 505, Loteamento Convencional Mansour III-A3, Uberlândia - MG 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2025, correspondentes a R\$ 3.542,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER ALVES DA SILVA JUNIOR**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER ALVES DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***671956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770464370-0, firmada em 12/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 6, na Matrícula nº 123.943, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marco Aurélio Resende dos Santos nº 330, Ap. 405, Bl. 01, 4º pavimento, Condomínio Residencial Royale II, Jardim Europa, Uberlândia/MG - 38414678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 3.561,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON MIGUEL DE OLIVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON MIGUEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770431432-4, firmada em 24/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-09, na Matrícula nº 118537, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aguapes n.º 800, ap. 301, bl. 12, 3º pavimento, Condomínio Residencial Parque Unistella, Chácara Tubalina e Quartel, Reloteamento Unistella, Uberlândia - MG 38413288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 2.826,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO LEANDRO DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO LEANDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***255066**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440800579-4, firmada em 22/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 92.054, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Padre Humberto Araújo Braga nº 260, Ap. 42, Bl. B, 4º pavimento, Edifício La Rioja, Condomínio Argentina, Tubalina, Setor Chácara - 38413310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes a R\$ 5.452,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DE JESUS SILVA NETO, MANOEL TOMAZ NETO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE JESUS SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***979496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANOEL TOMAZ NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***234176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771003683-7, firmada em 17/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 5, na Matrícula nº 132.833, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sílvio Calegari nº 145, Ap. 402, Bl. 02, 3º pavimento, Condomínio Residencial Alpine III, Presidente Roosevelt, Uberlândia/MG - 38401176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2025, correspondentes a R\$ 4.629,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONISIO DE OLIVEIRA ALVES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455929, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONISIO DE OLIVEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***166666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553745274-8, firmada em 01/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 112419, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Dimas Machado nº 580, esquina com a Rua Osmar Teixeira de Moraes nº 101, Ap. 603, Bl. A, 5º pavimento, Condomínio Residencial Solaris, Chácaras Tubalina e Quartel, Uberlândia/MG 38413291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 3.141,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDUARDA ALVES FERNANDES, VINÍCIUS RESENDE FERNANDES, VINY COMERCIO E TRANSPORTES LTDA- REPRESENTADO POR LEONARDO RESENDE FERNANDES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO OESTE MINEIRO LTDA ? SIC00B CREDICOPA, prenotado sob nº456007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDUARDA ALVES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINÍCIUS RESENDE FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***190236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINY COMERCIO E TRANSPORTES LTDA- REPRESENTADO POR LEONARDO RESENDE FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05996974000190, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 501673-0, firmada em 25/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R - 9 / 40.851, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua do Amendoim nº 3027, Minas Gerais, Uberlândia/MG - CEP 38.402-206.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2024, correspondentes a R\$ 55.861,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILZA GOMES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILZA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***518491**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770584934-5, firmada em 06/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 4, na Matrícula nº 124.444, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oscar Bernardes Costa nº 75, Ap. 803, Bl. B, 8º pavimento, Condomínio Residencial Veredas de Cristal, Luizote de Freitas, Uberlândia/MG - 38414313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 2.162,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVALDO DIAS LOPES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS OC SPE LTDA. - CNPJ 24.649.987/0001-38, prenotado sob N 453.580, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EVALDO DIAS LOPES, inscrito no CPF sob o n ***.947.146-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro N. 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário, livro 65, fl. 94 firmado em 20/05/2022; e escritura pública de aditamento, livro 101, fl. 030, firmado em 13/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n 04, na Matrícula n 126.870, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 1E3-04, LOTE 43 E QUADRA 07, LOTEAMENTO CONVENCIONAL RESIDENCIAL LUIZOTE DE FREITAS IV- E2, UBERLÂNDIA-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes a R\$ 47.486,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UBERLANDIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JUNIOR DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JUNIOR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***294136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770950515-2, firmada em 20/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 232459, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARNAÚBA, Nº 90, BLOCO B, AP. 33, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FARAÓ, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407414. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 2.562,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA MARIA DA SILVA, ELZO DONIZETE SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº740011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELZO DONIZETE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***807086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442357992-5, firmada em 05/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 225570, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINNEAPOLIS, Nº 294, CASA Nº 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GALA, LOTEAMENTO NOVO MUNDO, UBERLÂNDIA MG 38407726. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes a R\$ 12.981,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMES PINA DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº737845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMES PINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***107236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443449864-6, firmada em 16/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 226322, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAGUI-DO-CERRADO, N° 90, AP. 402, BLOCO 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DESH RESIDENCE, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 3.324,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON SEVERINO DA SILVA JUNIOR**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON SEVERINO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770372599-1, firmada em 25/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 213557, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAGUI DO CERRADO, N° 91, CASA N° 63, CONDOMÍNIO JARDIM DO CERRADO IV, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes a R\$ 13.411,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYLAM LUAM CUNHA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº740139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYLAM LUAM CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441722013-0, firmada em 05/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 151845, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, LOTE 31 DA QUADRA 02, LOTEAMENTO CONVENCIONAL GSP LIFE UBERLÂNDIA, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2025, correspondentes a R\$ 47.033,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO MICLOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante ROBERTO MICLOS, CPF ***.934.486-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária CHECK7 FINANCE LTDA, CNPJ 17.192.359/0001-00, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$80.122,63, em 06/03/2025, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 741326, relativo a escritura pública de CONFISSÃO DE DÍVIDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas local, no livro nº 1668 N às fls. 004/006, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 2.585, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária CHECK7 FINANCE LTDA, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO PEREIRA DE SOUSA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº741321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO PEREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***368446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 41650565-1, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 174.664/Registro da alienação fiduciária R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP. 404, BLOCO 18, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG, CEP 38425-379. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes a R\$ 166.856,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO FERREIRA LOPES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº739163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO FERREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***219116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0202267634-00, firmada em 23/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 110934, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS ANGÁS, Nº 305, DO LOTEAMENTO FECHADO JARDINS ROMA, UBERLÂNDIA/MG, CEP Nº38400-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2025, correspondentes a R\$ 48.028,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SANTOS E CALIXTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JUNQUEIRA & SANTOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, PEDRO CUNHA SANTOS PARTICIPACOES EIRELI, PENA & SANTOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

O REGISTRADOR DO 1 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA/MG, na forma da Lei: FAZ SABER, a todos os interessados, que SANTOS E CALIXTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em Ribeirão Preto-SP, na Rua Capitão Adélmio Norberto da Silva, 500, Alto da Boa Vista, CNPJ 14.164.946/0001-06, NIRE 35.225.772.78-6, neste ato, representada por sua sócia administradora Júlia Cunha Santos Calixto, CPF ***.438.678-**, conforme Contrato Social e Certidão Simplificada emitidos pela JUCESP; JUNQUEIRA & SANTOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede em Ribeirão Preto-SP, na Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, 870, sala 1118, Vila do Golfe, CNPJ 18.311.199/0001-34, NIRE 35.227.492.99-3, neste ato, representada por sua sócia administradora Alice Santos Diniz Junqueira, CPF ***.320.288-**, conforme Contrato Social e Certidão Simplificada emitidos pela JUCESP; PEDRO CUNHA SANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede em Ribeirão Preto-SP, na Rua Capitão Adélmio Norberto da Silva, 500, Alto da Boa Vista, CNPJ 26.761.633/0001-06, NIRE 35.601.615.56-4, neste ato, representada por seu sócio administrador Pedro Cunha Santos, CPF ***.572.618-**, conforme Contrato Social e Certidão Simplificada emitidos pela JUCESP; e, PENA & SANTOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede em Ribeirão Preto-SP, na Rua Miguel Jorge, 205, Condomínio Royal Park, CNPJ 18.320.404/0001-28, NIRE 35.227.493.11-6, neste ato, representada pela sócia administradora Joana Cunha Santos, CPF ***.574.518-**, conforme Contrato Social e Certidão Simplificada emitidos pela JUCESP, nos termos da Lei Federal n 6.766/79, requereram o registro do desmembramento do imóvel situado no perímetro urbano desta cidade, no Bairro Grand Ville, constituído pela Gleba 02C, contendo a área de 23.744,92m², com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.907.702,56 m e E 792.867,44 m, situado no limite da Avenida Multicor e Avenida Prisma, deste segue com azimuth de 133 39'32" e distância de 376,36 metros até o vértice 2, de coordenadas N 7.907.442,73 m e E 793.139,72 m, confrontando neste trecho com Avenida Prisma, deste segue com desenvolvimento de 13,46 metros, raio de 9,00 m, ângulo central de 85 41'49" até o vértice 3, de coordenadas N 7.907.430,52 m e E 793.140,47 m, confrontando neste trecho com Avenida Prisma e Avenida Anselmo Alves dos Santos, deste segue com azimuth de 219 21'21" e distância de 51,68 metros até o vértice 4, de coordenadas N 7.907.390,56 m e E 793.107,70 m, confrontando neste trecho com Avenida Anselmo Alves dos Santos, deste segue com azimuth de 313 38'43" e distância de 400,43 metros até o vértice 5, de coordenadas N 7.907.666,93 m e E 792.817,93 m, confrontando neste trecho com a Gleba 02A Remanescente 2 (matrícula 190.577, desta Serventia), deste segue com azimuth de 46 08'43" e distância de 51,39 metros até o vértice 6, de coordenadas N 7.907.702,54 m e E 792.854,99 m, confrontando neste trecho com Avenida Multicor, deste segue com desenvolvimento de 13,75 metros, raio de 9,00 m, ângulo central de 87 30'51" até o vértice 1, de coordenadas N 7.907.702,56 m e E 792.867,44 m, confrontando neste trecho com Avenida Multicor e Avenida Prisma, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo com o Datum o SIRGAS 2000. Matriculado sob o n 240.455, Livro 2, desta Serventia. O desmembramento possui o seguinte plano: Situação Atual: Gleba 02C - 23.744,92m² (100%); Situação Futura: Área Total - 23.744,92m² (100%); Área de Lotes - 21.606,30m² (91,00%); Área Lotes Quadra 01 - 10.841,28m² (45,66%): Lote 01 - 762,33m², Lote 02 - 684,28m², Lote 03 - 765,24m², Lote 04 - 1.078,96m², Lote 05 - 1.078,88m², Lote 06 - 1.078,80m², Lote 07 - 1.078,72m², Lote 08 - 1.078,64m², Lote 09 - 1.078,57m², Lote 10 - 1.078,49m², e Lote 11 - 1.078,37m²; Área Verde Pública 01 - 2.138,62m² (9%); Área Lotes Quadra 02 - 10.765,02m² (45,34%): Lote 01 - 1.078,18m², Lote 02 - 1.078,10m², Lote 03 - 1.078,02m², Lote 04 - 1.077,95m², Lote 05 - 1.077,87m², Lote 06 - 1.077,79m², Lote 07 - 1.077,71m², Lote 08 - 1.077,68m², Lote 09 - 728,84m², Lote 10 - 667,52m², e Lote 11 - 745,36m²; Total de lotes: 22. Consta do termo de aprovação a seguinte observação: Os 8% de Área

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Institucional, correspondente a 1.899,59m, serão descontados, nos termos da Lei n 10.064 de 15/12/2008, recebimento de áreas públicas, referente a Gleba 01B parte da antiga Fazenda Buriti, com área de 95.233,80m descrita na matrícula n 140.347, desta Serventia. O Desmembramento deverá obedecer às legislações pertinentes, vigentes no Município, ou seja, a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, o Código de Obras e suas respectivas modificações (quando couber). Foi apresentado o projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano local, em 19/12/2022, sob o n 1139/2022, acompanhado do Termo de Aprovação de Desmembramento, emitido em 08/10/2024, da errata do Termo de Aprovação de Desmembramento, emitida em 16/12/2024, e do Alvará de Licença n 001139/2022. A devida documentação, conforme determinado em lei, encontra-se depositada neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia/MG à disposição de quaisquer interessados. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas, neste Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnações, será feito o registro pretendido, na forma da Lei. Uberlândia/MG, 20 de março de 2025. Eu, Márcio Ribeiro Pereira, Oficial do 1 Serviço Registral de Imóveis, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VARZEA DA PALMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA - CNS: 038588

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIELE A CARDOSO DE ALMEIDA**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIELE A CARDOSO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***853076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441367009-1, firmada em 03/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 10309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANGA 53 A CIDADE NOVA VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2025, correspondentes a R\$ 3.515,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VARZEA DA PALMA-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

VESPASIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA, RENATA APARECIDA CASTELAN BARBOSA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA APARECIDA CASTELAN BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440897299-9, firmada em 21/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 23346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM CANDIDO DA ROCHA 136 AP 202 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2025, correspondentes a R\$ 5.890,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PHELIPE AUGUSTO DAMAZIO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHELIPE AUGUSTO DAMAZIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***210236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770915938-6, firmada em 18/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 32349, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 07 560 AP 404 BL 07 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2025, correspondentes a R\$ 3.269,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STHEFANIA INACIO LACERDA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 77187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STHEFANIA INACIO LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***267706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771430168-3, firmada em 08/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 35674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRA DA BOA ESPERANCA 425 AP 202 BL 19 SUBCONDOMÍNIO 01 ANGICOS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2025, correspondentes a R\$ 3.472,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANE RIBEIRO GOMES**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 77368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANE RIBEIRO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***788886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553800176-6, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 19632, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 102 BL 52 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes a R\$ 16.024,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS AURELIO CASSIMIRO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO CASSIMIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***634236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770720801-0, firmada em 26/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 32522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 560 AP 401 BL 18 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 2.732,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIANE COELHO DOS SANTOS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIANE COELHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442164169-0, firmada em 22/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 19730, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 104 BL 58 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 2.532,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**CAMPO GRANDE/MS****3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONEIR ALVES DOS SANTOS**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA UNIRESIDENCIAL, SITUADA NA RUA ASSUNÇÃO BORBA, N 1703, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n. 35.316 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante RONEIR ALVES DOS SANTOS, CPF n. ***.505.821-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 20/03/2025 no valor de R\$ 4.500,11 (quatro mil e quinhentos reais e onze centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 228599. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO VILELA DE OLIVEIRA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 02 (DOIS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORAR BEM 2", SITUADA NA RUA HIROSE ADANIA, N 259, BAIRRO CORONEL ANTONINO, objeto da matrícula n. 70.589 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante ADRIANO VILELA DE OLIVEIRA, CPF n ***.084.041-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 19/03/2025 no valor de R\$ 7.852,50 (sete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 224098. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN BARBOSA CRUZ**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. com sede em São Paulo/SP, CNPJ n 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 02 (DOIS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTOS DO CORNACHINI", SITUADA NA RUA DIONYSOS, N 326, objeto da matrícula n. 76.897 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante JEAN BARBOSA CRUZ, CPF n ***.773.501-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 19/03/2025 no valor de R\$ 6.985,70 (seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 228748. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELINTON ALBINO DE CARVALHO**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO 202 (DUZENTOS E DOIS) BLOCO 5, 2 PAVIMENTO DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI TORINO", SITUADO NA AVENIDA RODOVIÁRIA, N 1.486, objeto da matrícula n. 80.571 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante WELINTON ALBINO DE CARVALHO, CPF n ***.296.181-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 19/03/2025 no valor de R\$ 9.145,55 (nove mil e cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 226247. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANESSA PARABA ARTEAGA DA SILVA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

APARTAMENTO 202 (DUZENTOS E DOIS) DO BLOCO 23, 2 PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTEL DI VERONA", SITUADO NA RUA CIRO MACUCO, N 175, objeto da matrícula n. 87.463 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante WANEISSA PARABA ARTEAGA DA SILVA, CPF n ***.239.961-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 19/03/2025 no valor de R\$ 39.255,30 (trinta e nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 221093. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

COSTA RICA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA - CNS: 062265

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO PEREIRA DE MEDEIROS, JULIO CEZAR DA SILVA MATES**

VALDEMIR ALVES, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita por CAIXA ECONOMICA FEDERAL., Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, Instrumento Particular de Venda e Compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em Garantia no SFH-Sistema Financeiro da Habitação com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS. Nr. 1.4444.1746327-0, com caráter de escritura pública, na forma do 5 do art. 61 da Lei n 4.380/1964, datado de 23 de fevereiro de 2022, e, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA OSORIO LEMOS DA SILVA, COSTA RICA - MS - CEP 79550-000- objeto da matrícula n. 24.137 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263, Costa Rica - MS, os devedores fiduciantes FLÁVIO PEREIRA DE MEDEIROS - CPF ***.504.004-** e JULIO CEZAR DA SILVA MATES - CPF ***.965.711-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s) entre 22/08/2024 e 22/11/2024, posicionado em 27/11/2024, corresponde a R\$ 4.932,94 (quatro mil novecentos e trinta e dois e noventa e quatro centavos), bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido.

CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MJCSF ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS Prazo: 20 dias. JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, 4 , e, atendendo solicitação formulada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por MJCSF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob n. 52.125.054/0001-87, sediada nesta Capital, na rua Jerônimo de Albuquerque, n. 1827, loja 02, bairro Nova Lima, faz saber a terceiros interessados que, perante este registro de imóveis tramitam os autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade extraordinária, cujo tempo de posse declarado é à partir de 13/08/1963, protocolado sob n 804.031, do seguinte imóvel: Lote n. 04 da quadra 161 do bairro Jardim Noroeste, medindo 12,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos e área total de 360,00 m2, com frente para a rua das Perdizes, a 12,00 metros da rua Jordão, objeto das transcrições 49.425, L. 3-AR e 62.597, L. 3-AZ e com compromisso de compra e venda averbado sob n. 25, no livro 8-F, folhas 355. Os titulares do direito real de propriedade são: ESPÓLIO DE BASÍLIO DE ALMEIDA LIMA e FLORINDA RIEFFE e o compromissário é MOISES DE OLIVEIRA CHAVES, sem qualificação. Os interessados poderão manifestar-se sobre o pedido no prazo de quinze dias após o decurso do prazo do presente edital, conforme previsão do artigo 1339 e do Provimento 240/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça de MS, e a falta de impugnação implicará anuência ao pedido. Campo Grande, MS, 24 de março de 2025. Maria Cristina Michelette Registradora Substituta

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PINHEIRO DE MORAES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. MARCOS PINHEIRO DE MORAES - CPF: ***.271.351-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 855551576205, registrado no R-03, da matrícula n 96.329, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Francisco Morato n 74 Complemento Ap. 04, Bl. 24/ COND. RESIDENCIAL DAS ACÁCIAS Localização: VARANDAS DO CAMPO Q. 04 L. 02, Campo Grande/MS. Valor do débito posicionado em 19/03/2025, é de R\$ 3.502,49 (três mil e quinhentos e dois reais e quarenta e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MANDU MOREIRA, KAMILA SARAVI FERRO ELY**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A. - CNPJ: 60.701.190/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. ANDERSON MANDU MOREIRA - CPF: ***.030.381-** e a Sra. KAMILA SARAVI FERRO ELY - CPF: ***.158.761-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 10180775802, registrado no R-09, da matrícula n 96.927, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Francisco Morato n 74 Complemento Ap. 03 Localização: VARANDAS DO CAMPO Q. 04 L. 02 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS ACÁCIAS, Campo Grande/MS. Valor do débito posicionado em 19/03/2025, é de R\$ 10.045,56 dez mil e quarenta e cinco reais e cinq enta e seis centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIANA DUARTE ROMERO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. HIANA DUARTE ROMERO - CPF: ***.988.501-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844440382479, registrado no R-02, da matrícula n 105.581, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua dos Timbós n 371 Complemento Casa 02 Localização: JARDIM MARAJOARA Q. 30 L. 10 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLAUDINEI RODRIGUES MONTEIRO II, Campo Grande/MS. Valor do débito posicionado em 19/03/2025, é de R\$ 1.989,61 (mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FERNANDES RICCI**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. RODRIGO FERNANDES RICCI - CPF: ***.719.921-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 855553420912, registrado no R-06, da matrícula n 122.790, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida SENADOR ANTONIO MENDES CANALE, n 1159 Complemento Ap. 410, Bl. 09 / COND. RES. PARQUE CASTELO DE MONACO Localização: PIONEIROS L. 2C. Campo Grande/MS. Valor do débito posicionado em 19/03/2025, é de R\$ 9.633,12 (nove mil e seiscentos e trinta e três reais e doze centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL FELEX TOBIAS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. DANIEL FELEX TOBIAS - CPF: ***.512.701-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844442129849, registrado no R-02, da matrícula n 128.923, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua PASCHOAL CARLOS MAGNO n 672 Complemento CASA 03 CONDOMINIO RESIDENCIAL BALSAMO 1 Localização: CENTENÁRIO L. 24-A, Campo Grande/MS. Valor do débito posicionado em 19/03/2025, é de R\$ 6.228,18 (seis mil e duzentos e vinte e oito reais e dezoito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIA HERICA DA SILVA RODRIGUES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária BRB BANCO DE BRASILIA SA - CNPJ: 00.000.208/0001-00, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. ANTONIA HERICA DA SILVA RODRIGUES - CPF: ***.799.461-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 0372234, registrado no R-03, da matrícula n 138.906, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida 02 n 100 Complemento CONDOMÍNIO J_AGOSTINI - CASA 02 Localização: NOVA CAMPO GRANDE BLOCO 07 Q. 81 L. 21, Campo Grande/MS. Valor do débito posicionado em 19/03/2025, é de R\$ 22.410,43 (vinte e dois mil e quatrocentos e dez reais e quarenta e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BIANCA MARIA SILVA DE MENEZES ARRUDA, BRENON DE ARRUDA FARIAS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. BIANCA MARIA SILVA DE MENEZES ARRUDA - CPF: ***.128.941-** e o Sr. BRENON DE ARRUDA FARIAS - CPF: ***.328.841-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 1787701610471, registrado no R-06, da matrícula n 158.790, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Petrópolis n 1650 Complemento Apto. 101 Bloco 09 Residencial Montalcino Localização: UNIÃO RESIDENCIAL MONTALCINO Campo Grande. Valor do débito posicionado em 19/03/2025, é de R\$ 28.102,49 (vinte e oito mil e cento e dois reais e quarenta e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DOURADOS/MS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA DA SILVA**

EDITAL, EDSON DE OLIVEIRA JUNIOR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF com sede em BAURU/SP, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei n 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na RUA SABIÁ, N 2360, JARDIM DOS BURITIS II cidade de DOURADOS-MS, objeto da matrícula n 143248 deste Registro de Imóveis, FICA INTIMADA a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF a devedora: RENATA DA SILVA CPF: ***.523751-**-** ou alguém por ela à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/09/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADA através do presente edital, o comparecimento junto à Caixa Econômica Federal, para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob n 511841 livro 1 em 27 de Janeiro de 2025. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da Caixa Econômica Federal, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 19 de Março de 2025. Edson de Oliveira Junior Oficial Substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 164368

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMARA GOMES PEREIRA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei n 9.514/97, datado de 28/07/2015, referente ao imóvel situado na: Rua Paulo Alberto Thiry, n 495, CS1 LT01 QD16, Jardim das Primaveraes, CEP: 79822492, Dourados/MS, objeto da matrícula n 10.743 do Registro de imóveis da 2 Circunscrição, fica intimada a comparecer à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a DEVEDORA SIMARA GOMES PEREIRA - CPF: ***.773.711-**-** ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 28/12/2023 até 28/02/2025 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que a mesma esta em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADA através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob n 13169 livro 1 em 28 de Janeiro de 2025. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 21 de março de 2025. Alceu Baggio Aguiar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial Substituto.

SAO GABRIEL DO OESTE/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONIEL DE ARAUJO ESTEVAM**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONIEL DE ARAUJO ESTEVAM. O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 82.681, nos termos do art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, INTIMA os(a) devedores(a) fiduciante(s) RONIEL DE ARAUJO ESTEVAM - CPF n. ***.504.883-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 878770442148, firmado em 17.09.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 17.925, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua São Jorge, n. 289, Casa 05, Jardim Primavera, em São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 17.02.2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS.

TRES LAGOAS/MS**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 164376**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO FRANCISCO, KELLEN REGINA DA SILVA FRANCISCO**

GUILHERME VIEIRA GOMES NETO, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela UBALDO JUVENIZ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob n. ***.182.791-**, JOAO JUVENIZ JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob n. ***.944.501-**, ANITA QUEIROZ JUVENIZ, inscrita no CPF/MF sob n. ***.031.141-**, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel registrado na Matrícula n 715, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel: Lote de terreno sob. n. 06 quadra 13, do loteamento denominado REAL PARK, na cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer a LOTEAMENTO REAL PARK, detentor do financiamento, os devedores fiduciantes GILBERTO FRANCISCO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.762.601-**, e KELLEN REGINA DA SILVA FRANCISCO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.673.211-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/12/2021 até 24/03/2025, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - CNS: 164376

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLA ALEXANDRE GOMES**

GUILHERME VIEIRA GOMES NETO, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela UBALDO JUVENIZ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob n. ***.182.791-**, JOAO JUVENIZ JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob n. ***.944.501-**, ANITA QUEIROZ JUVENIZ, inscrita no CPF/MF sob n. ***.031.141-**, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel registrado na Matrícula n 728, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel: Lote de terreno sob. n. 26 quadra 10, do loteamento denominado REAL PARK, na cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer a LOTEAMENTO REAL PARK, detentor do financiamento, a devedora fiduciante CARLA ALEXANDRE GOMES, inscrita no CPF/MF sob n. ***.530.931-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/01/2022 até 24/03/2025, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

ESTADO - MATO GROSSO**ALTO ARAGUAIA/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA - CNS: 064212**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SERAFIM GARCIA BARROS**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que a requerimento de: SERAFIM GARCIA BARROS, brasileiro, se declara solteiro e não convivente em união estável, estudante universitário, portador da identidade CIRG n 30306230 SESP/MT, inscrito no CPF sob o n ***.469.861-**, natural de Alto Araguaia-MT, nascido aos 31/01/2000, filho de Wilson José de Barros e de Rosimeire Flavia Garcia, residente e domiciliado a Rua Amor Perfeito, n 266, Apartamento n 302, Bairro Pedra Branca, na cidade de Palhoça-SC, CEP.: 88.137-335; cuja área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, compõe-se de: Uma gleba de terras pastais e lavradias, denominada Sítio São José, com a área de 62,4662 (sessenta e dois hectares, quarenta e seis ares e sessenta e dois centiares), neste município. Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de: Alexander Pinto Fraga, Engenheiro Florestal, RNP: 1209501210, CREA: 022885-D, cód. de credenciamento: GFQ, devidamente quitado, constante de uma área ainda NÃO Matriculada, localizada neste município, cujo a ATA NOTARIAL e demais documentos foram autuados sob n de PROCESSO 013/2025. Assim, ficam NOTIFICADOS os BENEFICIÁRIOS DOS TÍTULOS DEFINITIVOS: ANTÔNIO DA FONSECA ALCANTARA, MANOEL MARTINS E DEMAIS EVENTUAIS TERCEIROS E INTERESSADOS; CONFRONTANTE: ESPÓLIO DE HENRIQUE PEIXOTO E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, para: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça fundamentadamente no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 26 de fevereiro de 2025. Suelene Cock Corrêa - Oficiala Registradora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CLAUDIA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA - CNS: 065011**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAAGE ARMAZENS GERAIS LTDA., SANDRI E SANDRI LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: O Cartório de Registro de Imóveis, Titulos e Documentos da Comarca de Cláudia/MT, através de sua Registradora Substituta, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora, pelo presente edital, INTIMA: CAAGE ARMAZENS GERAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF n. 14.761.797/0001-54, na pessoa de seu sócio administrador ELEANDRO BERALDO, inscrito sob o CPF n. ***.291.431-**, a comparecer a este Serviço Registral Imobiliário, situado à Rua Costa e Silva, n 1.351, Centro, neste Município, no prazo de QUINZE(15) DIAS, a contar da data da última publicação deste edital, para satisfazer os pagamentos das prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação e os demais encargos contratuais, oriundos do Instrumento particular de constituição de alienação fiduciária em garantia, firmado em 26/07/2023, no Município de Cláudia/MT, registrado sob n R-20/2.445 de 17/08/2023, matrícula n 2.445 deste Serviço Registral Imobiliário. O valor da dívida atualizada até a data de 11/02/2025 é de R\$ 3.847.800,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais), valor devido sujeito à atualização monetária. Cientifico que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel denominado de "Lote n 07 (sete), com área de 60,50 ha (sessenta hectares e cinquenta ares), situado no Bairro Fátima, Gleba Celeste 5 Parte, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, objeto da matrícula 2.445 deste SRI" em favor da credora fiduciária SANDRI E SANDRI LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 17.911.202/0001-98, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997. Eu, Isabela Coelho de Oliveira Sokolovski, Registradora Substituta, o fiz digitar, conferi e subscrevi. Cláudia/MT.

CUIABA/MT**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIRERLLYN ALMEIDA SOUZA**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL SA, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora MIRERLLYN ALMEIDA SOUZA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 22/11/2012, registrado sob n R-8, na matrícula n 73.318, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado nesta Capital. Rua Patos de Minas, 378, RESIDENCIAL VILA MARIANA. Unidade 02, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY CORDEIRO VIANA, FERNANDA FERNANDES VIANA**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) **WESLEY CORDEIRO VIANA e FERNANDA FERNANDES**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 29/07/2010, registrado na(s) matrícula(s) n 92.176, 92.298 e 92.230, todas do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao(s) imóvel(is) situado no Município desta Capital. CONDOMÍNIO "TORRES DE MÁLAGA". Rua 25 de Agosto, n 65, Bairro Duque de Caxias. Apartamento 603 do 6 Pavimento Superior, do Edifício Residencial denominado "CASARES" TORRE 2, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

JUARA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA - CNS: 063354

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EVALDO ALEXANDRE**

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art.2 . 7 ; Provimento 42/2020, da CNGCE-MT, faz saber que **EVALDO ALEXANDRE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n ***.123.391-** e RG n 14992221 SSP/MT, residente em Juara-MT, apresentou a documentação para lançamento de AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na matrícula n 84, arquivada no Livro n 2 do CRI de Juara-MT, para que fiquem notificados terceiros interessados e que estejam em local incerto e não sabido, bem como dos proprietários e/ou sucessores dos títulos descritos na Certidão de Legitimidade de Origem n 00271/2024/GEDOF/INTERMAT, a seguir nomeado **ANIBAL KALIL NASSER**, tendo em vista que foi apontado como objeto da sobreposição e/ou deslocamento, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do 3 do art. 3 da Lei n 6.015/73. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o n 544fc13b-18c0-42bd-97a6-83126536da61, cujo memorial pode ser conferido no site www.sigef.incra.gov.br, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, n 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, com CNS n 06.335-4, durante as horas regulamentares - de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos sete de março de dois mil e vinte e cinco (07/03/2025). Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA - CNS: 063354

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **APARECIDO DOS REIS TEIXEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 2.º, § 7.º; Provimento 42/2020, da CNGCE-MT, faz saber que APARECIDO DOS REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF/MF nº ***.890.739-** e RG nº 3296193-6 SESP/MT, residente em Juara-MT, apresentou a documentação para lançamento de AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na matrícula nº 3.041, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Juara-MT, para que fiquem notificados terceiros interessados e que estejam em local incerto e não sabido, bem como dos proprietários e/ou sucessores dos títulos descritos na Certidão de Legitimidade de Origem nº 02404/2024/GEDOF/INTERMAT, a seguir nomeado MARIA LUIZA SUTIRE, tendo em vista que foi apontado como objeto da sobreposição e/ou deslocamento, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do 3º do art. 3 da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o nº 6caadd01-c7f9-4259-a61e-63e70231359d, cujo memorial pode ser conferido no site www.sigef.incra.gov.br, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, nº 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, com CNS nº 06.335-4, durante as horas regulamentares - de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos quatorze de março de dois mil e vinte e cinco (14/03/2025). Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

JUINA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUINA - CNS: 063289

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **GERALDO AGUIAR DOS SANTOS NETO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NEUCYR SILVA PARADA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Juína - Mato Grosso, na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que a requerimento o Sr. GERALDO AGUIAR DOS SANTOS NETO, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG nº 13675877-SSP/MT e inscrito no CPF nº ***.903.611-**, residente e domiciliado à Rua Vitor Bernards, nº 72-N, Bairro Módulo 01, nesta cidade de Juína-MT, se processa, neste Serviço Registral, nos termos do Art. 398 ao 423 do PROVIMENTO nº 149, de 30 de Agosto de 2023 que institui Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial e art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL "ORDINÁRIA" (autuado sob nº 020 e protocolado sob nº 94549, aos 11-10-2024, Livro 01 do Protocolo Geral Oficial), em face de ERNESTO MOREIRA DE ALMEIDA JUNIOR e sua esposa ELAINE CACCURI DE ALMEIDA. O requerente alega que detém a posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, desde o ano de 2006, relativamente ao imóvel denominado de UMA ÁREA COM 46,1857, PERÍMETRO DE 2.956,06 METROS, DESMEMBRADA DE UMA ÁREA DE TERRAS COM 2.235 HECTARES E 4.592 M2, DESTACADA DE ÁREA MAIOR, SITUADA NO LUGAR DENOMINADO PROJETO JUÍNA 2 FASE, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, OUTRORA MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, matriculado sob nº 28.407, Livro 02, deste Registro de Imóveis. Isto posto, nos termos do artigo 1.302-AH e Art. 1.302-AI do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE e art. 257, III, do CPC eventuais interessados, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste EDITAL, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital encontra-se afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Juína, 21 de março de 2025. Neucyr Silva Parada Oficial Registrador

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUINA - CNS: 063289

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **SILVIA CRISTINA GONCALVES LOCATELLI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NEUCYR SILVA PARADA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Juína - Mato Grosso, na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que a requerimento a Sr. SILVIA CRISTINA GONÇALVES LOCATELLI, brasileira, viúva, portador da carteira de identidade RG n. 1432150-5-SSP/MT e inscrita no CPF n. ***.732.021-**, residente e domiciliada à Avenida Carmem Miranda, n. 714-N, Módulo 02, nesta cidade de Juína-MT, se processa, neste Serviço Registral, nos termos do Art. 398 ao 423 do PROVIMENTO n. 149, de 30 de Agosto de 2023 que institui Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial e art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL "ORDINÁRIA" (autuado sob n. 027 e protocolado sob n. 96.044, aos 19-12-2024, Livro 01 do Protocolo Geral Oficial), em face de ANTÔNIO TOKUNAGA e sua esposa MARIA IRACEMA DE AZEVEDO TOKUNAGA. O requerente alega que detém a posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, desde o ano de 1997, relativamente ao imóvel denominado de LOTE 26, QUADRA-08, MÓDULO 02, RESIDENCIAL, SEÇÃO URBANA, JUÍNA 1 FASE, COM ÁREA DE 600,00 M (SEISCENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADA NO DISTRITO DO NÚCLEO PIONEIRO PROJETO JUÍNA, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, matriculado sob n. 28.128, Livro 02, deste Registro de Imóveis. Isto posto, nos termos do artigo 1.302-AH e Art.1.302-AI do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE e art. 257, III, do CPC eventuais interessados, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste EDITAL, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital encontra-se afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Juína, 21 de março de 2025. Neucyr Silva Parada Oficial Registrador

PONTES E LACERDA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO JOSE DA SILVA**

KERLI CRISTINA DE MIRANDA, Oficiala Substituta deste Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pontes e Lacerda, no uso das atribuições que me são conferidas pelos 4 e 5 do art. 20 da Lei n. 8.935/91 e na forma do 4 do art. 26 da Lei n 9.514, de 1997, faz saber que, JULIO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, solteiro, técnico em mecânica, portador da CI/RG n 501740909 SSP/SP e do CPF n ***.118.701-**, residente e domiciliado na Avenida José Martins Monteiro, n 0, Lote 04, Quadra 119, Centro, nesta Cidade de Pontes e Lacerda-MT, pelo presente edital, e em razão de terem sido frustradas as notificações feitas pelas vias ordinárias, fica, pois, ele agora, NOTIFICADO a comparecer a este Cartório, sito a Avenida Tancredo Neves, n 321, Jardim das Palmeiras, telefones: (65) 3266-3176 e (65) 98421-2129, para satisfazer a parcela vencida em 24.01.2025, no valor total de R\$ 14.855,02 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), relativo ao débito do empréstimo feito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, por sua agência nesta cidade de Pontes e Lacerda - MT, representada por seu procurador GILBERTO SILVA NUNES, portador do CPF n. ***.441.698-**, formalizado por meio do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recurso do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, com utilização do Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor Fiduciante, firmado em 05/12/2011, nesta Cidade de Pontes e Lacerda-MT, na forma da Lei n 9.514, de 20/11/1997, registrado nesta Serventia, sob o n R-6/17.324, em 09/12/2011, para financiamento do imóvel identificado por LOTE N 04 DA QUADRA N 119, localizado no núcleo urbano

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desta cidade de Pontes e Lacerda - MT, matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis - RGI, sob o n 17.324 de 11/09/2002. Fica esclarecido, outrossim, que a Devedora tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para efeito de adimplir suas obrigações. Esclareça-se que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado, fica garantido à Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF o direito à consolidação da propriedade do referido imóvel em seu favor, na forma do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, acha-se publicado o presente edital, na forma do 4 do art. 26 da Lei n 9.514, de 1997, e afixada cópia na sede desta Serventia. NADA MAIS. O referido é verdade. Pontes e Lacerda - MT, em 20 de março de 2025. Emolumentos: R\$ 45,90 - cód. Ato: 50 - selo: CFV17953. Eu, Kerli Cristina de Miranda, Oficiala Substituta, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e Dou fé.

POXOREO/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO - CNS: 065094**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BIONOR FERNANDES FEITOSA, BIONOR FERNANDES FEITOSA**

Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso. Endereço na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. Bel Veronica Cruvinel Valadão, Registradora Imobiliária Interina da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR BIONOR FERNANDES FEITOSA e sua esposa ANA DE OLIVEIRA FEITOSA, e/ou seus sucessores, não encontrado(s) na Rua Cuiabá, n 06, Cohab, em Poxoreu-MT, CEP 78-800-000, para se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, sobre o requerimento feito por R.L.A Gonçalves Agropecuária Ltda., solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel rural objeto da Matrícula n 3.429, deste RI, confinando com o imóvel denominado Fazenda Diamantina, de propriedade de Bionor Fernandes Feitosa e sua esposa Ana de Oliveira Feitosa, objeto da Matrícula n 875, deste RI, podendo inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. A falta de Impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Leonardo Aquino Moreira Guimarães - Oficial Registrador Interino.

SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS ANTONIO DO LEVERGER - CNS: 063552**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE EDUARDO MIRANDA, ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA**

RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Registrador Oficial do 1 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, com endereço à Avenida Santo Antônio, s/n, Centro, na cidade de Santo Antonio de Leverger-MT, telefones: (65) 3341-1956 / 98452-1957, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos REQUERIDOS: ANTÔNIO PAES DE BARROS e SALVADOR SERIANO DE ALMEIDA, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na forma do art. 216-A da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e Provimento n 65/2017, atualmente tratado pelo Provimento n 149/2023 - CNN - Código Nacional de Normas do Conselho Nacional de Justiça, art. 398 e seguintes, ambos do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA formulado por JOSÉ EDUARDO MIRANDA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT sob n 5.023, portador da cédula de identidade RG n 653.439-SSP/MT e inscrito no CPF sob n ***.216.281-**, e sua esposa ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA, brasileira, casada, juíza de direito, portadora da cédula de identidade RG n 669.748-SSP/MT, inscrita no CPF sob n ***.582.901-**, ambos residentes e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domiciliados em Cuiabá-MT, sito na Rua Almirante Henrique Pinheiro Guedes, n. 160, apt 41, Bairro Duque de Caxias, por suas advogadas as Dras.: Tatiély Durante de Miranda Peixoto, inscrita na OAB/MT n 29.945 e Larah Beatrissia Queiroz Oliveira, inscrita na OAB/MT n 8.126, cujo requerimento foi autuado em 30/07/2024, protocolo n 22090 do Livro n 1 - PROTOCOLO, neste Serviço Registral, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: MEMORIAL DESCRITIVO ASSUNTO: USUCAPIÃO IMÓVEL: FAZENDA SÃO FRANCISCO INTERESSADOS: JOSÉ EDUARDO DE MIRANDA e sua esposa ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA. LOCAL (MUNICÍPIO). SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT ÁREA (HA). 2.862,499 HA PERÍMETRO (M). 27.092,47 M MÓDULO FISCAL DO MUNICÍPIO: 70,0000 HA DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GWQ-V-2201, de coordenadas N 8.188.116m e E 665.455m; situado na divisa da Fazenda Alvorada II, inscrita sob Matrícula de n 706 do RGI de 1 Ofício de Santo Antônio de Leverger, tendo como proprietário o Sr. Ari de Souza Oliveira, RG: 405.218-MT, CPF: ***.502.371-** e Fazenda São Luiz, Imóvel de posse simples ocupação, tendo como proprietário o Sr. Luiz Octavio Oliveira Saboia Ribeiro, CPF: ***.819.291-**, RG: 0791622-1, deste, segue confrontando com a Fazenda São Luiz, com os seguintes azimutes e distâncias: 106 35'03" e 1.267,99 m até o vértice GWQ-M-22306, de coordenadas N 8.187.755m e E 666.670m; 105 39'58" e 1.010,04 m até o vértice GWQ-M-22305, de coordenadas N 8.187.482m e E 667.642m; 106 15'23" e 2.704,84 m até o vértice GWQ-M-22301, de coordenadas N 8.186.725m e E 670.239m; 228 12'19" e 4.978,81 m até o vértice GWQ-M-22302, de coordenadas N 8.183.406m e E 666.527m; situado na divisa Fazenda São Luiz, Imóvel de posse simples ocupação, tendo como proprietário o Sr. Luiz Octavio Oliveira Saboia Ribeiro, CPF: ***.819.291-**, RG: 0791622-1, e a Estrada Municipal, deste, segue confrontando com a Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 259 06'07" e 2.758,34 m até o vértice GWQ-P-5324, de coordenadas N 8.182.885m e E 663.819m; 253 49'46" e 14,33 m até o vértice GWQ-P-5323, de coordenadas N 8.182.881m e E 663.805m; 255 29'03" e 30,72 m até o vértice GWQ-P-5322, de coordenadas N 8.182.873m e E 663.775m; 261 46'48" e 57,63 m até o vértice GWQ-P-5321, de coordenadas N 8.182.865m e E 663.718m; 270 04'35" e 60,11 m até o vértice GWQ-P-5320, de coordenadas N 8.182.865m e E 663.658m; 263 12'31" e 60,29 m até o vértice GWQ-P-5319, de coordenadas N 8.182.858m e E 663.598m; 252 34'00" e 68,02 m até o vértice GWQ-P-5318, de coordenadas N 8.182.838m e E 663.533m; 288 09'54" e 40,29 m até o vértice GWQ-P-5317, de coordenadas N 8.182.850m e E 663.495m; 307 37'10" e 22,02 m até o vértice GWQ-P-5316, de coordenada N 8.182.864m e E 663.477m; 311 19'21" e 18,96 m até o vértice GWQ-M-22307, situado na divisa da Estrada municipal com o limite natural, a montante do Rio mutum, deste, segue confrontando o limite natural, a montante do Rio mutum de coordenadas N 8.182.876m e E 663.463m; 63 53'10" e 34,08 m até o vértice GWQ-V-2374, de coordenadas N 8.182.891m e E 663.494m; 62 09'23" e 17,24 m até o vértice GWQ-V-2375, de coordenadas N 8.182.899m e E 663.509m; 32 19'02" e 12,27 m até o vértice GWQ-V-2376, de coordenadas N 8.182.910m e E 663.516m; 5 57'22" e 10,22 m até o vértice GWQ-V-2377, de coordenadas N 8.182.920m e E 663.517m; 325 25'49" e 11,56 m até o vértice GWQ-V-2378, de coordenadas N 8.182.929m e E 663.510m; 319 03'43" e 23,26 m até o vértice GWQ-V-2379, de coordenadas N 8.182.947m e E 663.495m; 336 30'31" e 15,93 m até o vértice GWQ-V-2380, de coordenadas N 8.182.961m e E 663.489m; 20 35'58" e 35,50 m até o vértice GWQ-V-2381, de coordenadas N 8.182.994m e E 663.502m; 50 39'36" e 16,71 m até o vértice GWQ-V-2383, de coordenadas N 8.183.019m e E 663.515m; 108 44'20" e 12,51 m até o vértice GWQ-V-2384, de coordenadas N 8.183.015m e E 663.527m; 51 02'33" e 5,71 m até o vértice GWQ-V-2385, de coordenadas N 8.183.018m e E 663.531m; 5 57'22" e 10,22 m até o vértice GWQ-V-2386, de coordenadas N 8.183.028m e E 663.532m; 338 00'05" e 17,81 m até o vértice GWQ-V-2387, de coordenadas N 8.183.045m e E 663.526m; 308 16'14" e 13,34 m até o vértice GWQ-V-2388, de coordenadas N 8.183.053m e E 663.515m; 319 03'13" e 12,60 m até o vértice GWQ-V-2389, de coordenadas N 8.183.063m e E 663.507m; 299 36'44" e 16,07 m até o vértice GWQ-V-2390, de coordenadas N 8.183.071m e E 663.493m; 270 00'00" e 13,02 m até o vértice GWQ-V-2391, de coordenadas N 8.183.071m e E 663.480m; 315 00'00" e 12,12 m até o vértice GWQ-V-2392, de coordenadas N 8.183.079m e E 663.471m; 356 30'22" e 31,18 m até o vértice GWQ-V-2393, de coordenadas N 8.183.110m e E 663.470m; 53 57'11" e 12,95 m até o vértice GWQ-V-2394, de coordenadas N 8.183.118m e E 663.480m; 63 26'06" e 17,75 m até o vértice GWQ-V-2395, de coordenadas N 8.183.126m e E 663.496m; 52 35'55" e 13,58 m até o vértice GWQ-V-2396, de coordenadas N 8.183.134m e E 663.507m; 34 27'26" e 14,92 m até o vértice GWQ-V-2397, de coordenadas N 8.183.146m e E 663.515m; 342 34'54" e 31,37 m até o vértice GWQ-V-2398, de coordenadas N 8.183.176m e E 663.506m; 352 17'37" e 11,86 m até o vértice GWQ-V-2399, de coordenadas N 8.183.188m e E 663.504m; 309 37'39" e 14,42 m até o vértice GWQ-V-2400, de coordenadas N 8.183.197m e E 663.493m; 256 22'34" e 10,78 m até o vértice GWQ-V-2401, de coordenadas N 8.183.195m e E 663.483m;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

235 18'26" e 15,06 m até o vértice GWQ-V-2402, de coordenadas N 8.183.186m e E 663.470m; 306 11'54" e 32,26 m até o vértice GWQ-V-2403, de coordenadas N 8.183.205m e E 663.444m; 339 45'40" e 32,14 m até o vértice GWQ-V-2404, de coordenadas N 8.183.235m e E 663.433m; 356 23'48" e 25,14 m até o vértice GWQ-V-2405, de coordenadas N 8.183.261m e E 663.431m; 35 40'55" e 15,24 m até o vértice GWQ-V-2406, de coordenadas N 8.183.273m e E 663.440m; 90 00'00" e 5,39 m até o vértice GWQ-V-2407, de coordenadas N 8.183.273m e E 663.446m; 149 02'10" e 7,41 m até o vértice GWQ-V-2408, de coordenadas N 8.183.267m e E 663.449m; 162 18'21" e 7,34 m até o vértice GWQ-V-2409, de coordenadas N 8.183.260m e E 663.452m; 72 16'56" e 7,33 m até o vértice GWQ-V-2410, de coordenadas N 8.183.262m e E 663.459m; 24 47'18" e 9,09 m até o vértice GWQ-V-2411, de coordenadas N 8.183.270m e E 663.463m; 1 00'46" e 18,10 m até o vértice GWQ-V-2412, de coordenadas N 8.183.288m e E 663.463m; 336 47'28" e 7,26 m até o vértice GWQ-V-2413, de coordenadas N 8.183.295m e E 663.460m; 0 00'00" e 17,14 m até o vértice GWQ-V-2414, de coordenadas N 8.183.312m e E 663.460m; 58 59'33" e 9,01 m até o vértice GWQ-V-2415, de coordenadas N 8.183.317m e E 663.468m; 143 30'42" e 10,51 m até o vértice GWQ-V-2416, de coordenadas N 8.183.308m e E 663.474m; 112 50'32" e 6,54 m até o vértice GWQ-V-2417, de coordenadas N 8.183.306m e E 663.480m; 114 25'39" e 23,02 m até o vértice GWQ-V-2418, de coordenadas N 8.183.296m e E 663.501m; 104 03'27" e 6,55 m até o vértice GWQ-V-2419, de coordenadas N 8.183.295m e E 663.507m; 53 09'27" e 20,83 m até o vértice GWQ-V-2420, de coordenadas N 8.183.307m e E 663.524m; 284 54'57" e 16,43 m até o vértice GWQ-V-2421, de coordenadas N 8.183.311m e E 663.508m; 304 17'57" e 21,14 m até o vértice GWQ-V-2422, de coordenadas N 8.183.323m e E 663.491m; 325 38'25" e 19,22 m até o vértice GWQ-V-2423, de coordenadas N 8.183.339m e E 663.480m; 332 31'48" e 22,37 m até o vértice GWQ-V-2424, de coordenadas N 8.183.359m e E 663.469m; 346 50'06" e 17,39 m até o vértice GWQ-V-2425, de coordenadas N 8.183.376m e E 663.465m; 4 08'05" e 18,31 m até o vértice GWQ-V-2426, de coordenadas N 8.183.394m e E 663.467m; 345 57'50" e 21,81 m até o vértice GWQ-V-2427, de coordenadas N 8.183.415m e E 663.462m; 339 39'37" e 25,12 m até o vértice GWQ-V-2428, de coordenadas N 8.183.439m e E 663.453m; 332 38'39" e 25,92 m até o vértice GWQ-V-2429, de coordenadas N 8.183.462m e E 663.441m; 306 02'08" e 35,99 m até o vértice GWQ-V-2430, de coordenadas N 8.183.483m e E 663.412m; 287 02'22" e 37,91 m até o vértice GWQ-V-2431, de coordenadas N 8.183.494m e E 663.376m; 295 36'30" e 21,42 m até o vértice GWQ-V-2432, de coordenadas N 8.183.503m e E 663.356m; 308 50'00" e 27,84 m até o vértice GWQ-V-2433, de coordenadas N 8.183.521m e E 663.335m; 330 15'03" e 17,07 m até o vértice GWQ-V-2434, de coordenadas N 8.183.536m e E 663.326m; 296 54'42" e 39,17 m até o vértice GWQ-V-2435, de coordenadas N 8.183.553m e E 663.291m; 290 22'04" e 57,00 m até o vértice GWQ-V-2436, de coordenadas N 8.183.573m e E 663.238m; 329 33'14" e 10,44 m até o vértice GWQ-V-2437, de coordenadas N 8.183.582m e E 663.232m; 357 03'26" e 10,32 m até o vértice GWQ-V-2438, de coordenadas N 8.183.593m e E 663.232m; 296 11'41" e 17,99 m até o vértice GWQ-V-2439, de coordenadas N 8.183.600m e E 663.216m; 307 51'50" e 18,10 m até o vértice GWQ-V-2440, de coordenadas N 8.183.612m e E 663.201m; 314 02'47" e 11,05 m até o vértice GWQ-V-2441, de coordenadas N 8.183.619m e E 663.193m; 272 16'18" e 26,74 m até o vértice GWQ-V-2442, de coordenadas N 8.183.620m e E 663.167m; 282 12'34" e 32,48 m até o vértice GWQ-V-2443, de coordenadas N 8.183.627m e E 663.135m; 302 25'22" e 16,30 m até o vértice GWQ-V-2444, de coordenadas N 8.183.636m e E 663.121m; 347 00'05" e 10,58 m até o vértice GWQ-V-2445, de coordenadas N 8.183.646m e E 663.119m; 52 53'09" e 13,61 m até o vértice GWQ-V-2446, de coordenadas N 8.183.654m e E 663.130m; 65 22'46" e 6,99 m até o vértice GWQ-V-2447, de coordenadas N 8.183.657m e E 663.136m; 24 07'16" e 11,01 m até o vértice GWQ-V-2448, de coordenadas N 8.183.667m e E 663.141m; 5 56'50" e 30,59 m até o vértice GWQ-V-2449, de coordenadas N 8.183.698m e E 663.144m; 353 39'46" e 21,56 m até o vértice GWQ-V-2450, de coordenadas N 8.183.719m e E 663.141m; 326 18'36" e 19,07 m até o vértice GWQ-V-2451, de coordenadas N 8.183.735m e E 663.131m; 321 58'32" e 26,20 m até o vértice GWQ-V-2452, de coordenadas N 8.183.756m e E 663.115m; 325 49'31" e 25,90 m até o vértice GWQ-V-2453, de coordenadas N 8.183.777m e E 663.100m; 253 54'31" e 22,12 m até o vértice GWQ-V-2454, de coordenadas N 8.183.771m e E 663.079m; 285 30'03" e 11,86 m até o vértice GWQ-V-2455, de coordenadas N 8.183.774m e E 663.067m; 302 31'08" e 8,28 m até o vértice GWQ-V-2456, de coordenadas N 8.183.779m e E 663.060m; 358 04'29" e 9,53 m até o vértice GWQ-V-2457, de coordenadas N 8.183.788m e E 663.060m; 55 33'18" e 13,47 m até o vértice GWQ-V-2458, de coordenadas N 8.183.796m e E 663.071m; 66 48'05" e 9,67 m até o vértice GWQ-V-2459, de coordenadas N 8.183.800m e E 663.080m; 48 08'10" e 65,66 m até o vértice GWQ-V-2460, de coordenadas N 8.183.843m e E 663.129m; 356 11'38" e 14,31 m até o vértice GWQ-V-2461, de coordenadas N 8.183.858m e E 663.128m; 329 00'16" e 9,26 m até o vértice GWQ-V-2462, de coordenadas N 8.183.866m e E 663.123m;

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

296 33'54" e 19,16 m até o vértice GWQ-V-2463, de coordenadas N 8.183.874m e E 663.106m; 291 23'07" e 23,53 m até o vértice GWQ-V-2464, de coordenadas N 8.183.883m e E 663.084m; 305 34'48" e 42,55 m até o vértice GWQ-V-2465, de coordenadas N 8.183.908m e E 663.050m; 327 59'41" e 11,98 m até o vértice GWQ-V-2466, de coordenadas N 8.183.918m e E 663.043m; 16 22'10" e 30,44 m até o vértice GWQ-V-2467, de coordenadas N 8.183.947m e E 663.052m; 358 41'16" e 13,97 m até o vértice GWQ-V-2468, de coordenadas N 8.183.961m e E 663.052m; 320 36'32" e 11,50 m até o vértice GWQ-V-2469, de coordenadas N 8.183.970m e E 663.044m; 277 18'05" e 37,45 m até o vértice GWQ-V-2470, de coordenadas N 8.183.975m e E 663.007m; 343 13'47" e 20,90 m até o vértice GWQ-V-2471, de coordenadas N 8.183.995m e E 663.001m; 322 42'17" e 9,97 m até o vértice GWQ-V-2472, de coordenadas N 8.184.003m e E 662.995m; 292 13'31" e 24,35 m até o vértice GWQ-V-2473, de coordenadas N 8.184.012m e E 662.972m; 281 27'19" e 23,97 m até o vértice GWQ-V-2474, de coordenadas N 8.184.016m e E 662.949m; 268 02'28" e 18,43 m até o vértice GWQ-V-2475, de coordenadas N 8.184.016m e E 662.931m; 243 25'26" e 23,43 m até o vértice GWQ-V-2476, de coordenadas N 8.184.005m e E 662.910m; 250 52'41" e 41,67 m até o vértice GWQ-V-2477, de coordenadas N 8.183.992m e E 662.870m; 281 18'36" e 12,95 m até o vértice GWQ-V-2478, de coordenadas N 8.183.994m e E 662.858m; 353 36'30" e 8,62 m até o vértice GWQ-V-2479, de coordenadas N 8.184.003m e E 662.857m; 12 17'15" e 7,47 m até o vértice GWQ-V-2480, de coordenadas N 8.184.010m e E 662.858m; 300 07'56" e 6,97 m até o vértice GWQ-V-2481, de coordenadas N 8.184.014m e E 662.852m; 270 00'00" e 10,16 m até o vértice GWQ-V-2482, de coordenadas N 8.184.014m e E 662.842m; 256 31'41" e 15,02 m até o vértice GWQ-V-2483, de coordenadas N 8.184.010m e E 662.827m; 243 00'59" e 19,59 m até o vértice GWQ-V-2484, de coordenadas N 8.184.001m e E 662.810m; 209 17'11" e 24,02 m até o vértice GWQ-V-2485, de coordenadas N 8.183.980m e E 662.798m; 245 54'47" e 16,34 m até o vértice GWQ-V-2486, de coordenadas N 8.183.974m e E 662.783m; 289 40'57" e 9,44 m até o vértice GWQ-V-2487, de coordenadas N 8.183.977m e E 662.774m; 344 56'20" e 8,54 m até o vértice GWQ-V-2488, de coordenadas N 8.183.985m e E 662.772m; 26 33'54" e 11,36 m até o vértice GWQ-V-2489, de coordenadas N 8.183.995m e E 662.777m; 346 45'55" e 11,09 m até o vértice GWQ-V-2490, de coordenadas N 8.184.006m e E 662.775m; 303 40'55" e 19,46 m até o vértice GWQ-V-2491, de coordenadas N 8.184.017m e E 662.758m; 275 17'13" e 20,73 m até o vértice GWQ-V-2492, de coordenadas N 8.184.019m e E 662.738m; 267 23'51" e 27,97 m até o vértice GWQ-V-2493, de coordenadas N 8.184.017m e E 662.710m; 282 32'33" e 41,03 m até o vértice GWQ-V-2494, de coordenadas N 8.184.026m e E 662.670m; 226 45'54" e 19,28 m até o vértice GWQ-V-2495, de coordenadas N 8.184.013m e E 662.656m; 239 24'19" e 17,31 m até o vértice GWQ-V-2496, de coordenadas N 8.184.004m e E 662.641m; 306 58'16" e 3,39 m até o vértice GWQ-V-2497, de coordenadas N 8.184.006m e E 662.638m; 341 28'22" e 5,89 m até o vértice GWQ-V-2498, de coordenadas N 8.184.012m e E 662.636m; 25 45'58" e 5,45 m até o vértice GWQ-V-2499, de coordenadas N 8.184.017m e E 662.639m; 319 19'15" e 11,17 m até o vértice GWQ-V-2500, de coordenadas N 8.184.025m e E 662.631m; 312 41'14" e 11,74 m até o vértice GWQ-V-2501, de coordenadas N 8.184.033m e E 662.623m; 270 36'35" e 47,92 m até o vértice GWQ-V-2502, de coordenadas N 8.184.034m e E 662.575m; 303 40'20" e 17,71 m até o vértice GWQ-V-2503, de coordenadas N 8.184.044m e E 662.560m; 341 13'15" e 8,95 m até o vértice GWQ-V-2504, de coordenadas N 8.184.052m e E 662.557m; 11 08'38" e 8,80 m até o vértice GWQ-V-2505, de coordenadas N 8.184.061m e E 662.559m; 95 33'34" e 8,67 m até o vértice GWQ-V-2506, de coordenadas N 8.184.060m e E 662.568m; 72 58'46" e 4,61 m até o vértice GWQ-V-2507, de coordenadas N 8.184.061m e E 662.572m; 44 58'01" e 12,21 m até o vértice GWQ-V-2508, de coordenadas N 8.184.070m e E 662.581m; 21 26'44" e 9,27 m até o vértice GWQ-V-2509, de coordenadas N 8.184.078m e E 662.584m; 329 30'04" e 25,36 m até o vértice GWQ-V-2510, de coordenadas N 8.184.100m e E 662.571m; 325 17'00" e 13,47 m até o vértice GWQ-V-2511, de coordenadas N 8.184.111m e E 662.563m; 270 00'00" e 12,07 m até o vértice GWQ-V-2512, de coordenadas N 8.184.111m e E 662.551m; 265 12'25" e 40,57 m até o vértice GWQ-V-2513, de coordenadas N 8.184.108m e E 662.511m; 273 32'20" e 17,17 m até o vértice GWQ-V-2514, de coordenadas N 8.184.109m e E 662.494m; 323 35'32" e 26,03 m até o vértice GWQ-V-2515, de coordenadas N 8.184.130m e E 662.478m; 303 42'04" e 14,51 m até o vértice GWQ-V-2516, de coordenadas N 8.184.138m e E 662.466m; 304 20'13" e 41,27 m até o vértice GWQ-V-2517, de coordenadas N 8.184.161m e E 662.432m; 289 12'21" e 9,64 m até o vértice GWQ-V-2518, de coordenadas N 8.184.165m e E 662.423m; 277 30'18" e 21,13 m até o vértice GWQ-V-2519, de coordenadas N 8.184.167m e E 662.402m; 255 56'19" e 27,62 m até o vértice GWQ-V-2520, de coordenadas N 8.184.161m e E 662.375m; 304 50'03" e 59,17 m até o vértice GWQ-V-2521, de coordenadas N 8.184.194m e E 662.327m; 297 54'10" e 32,57 m até o vértice GWQ-V-2522, de coordenadas N 8.184.210m e E 662.298m; 288 55'14" e 7,83 m até o vértice GWQ-V-2523, de coordenadas

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

N 8.184.212m e E 662.291m; 285 01'33" e 8,99 m até o vértice GWQ-V-2524, de coordenadas N 8.184.214m e E 662.282m; 295 40'37" e 6,35 m até o vértice GWQ-V-2525, de coordenadas N 8.184.217m e E 662.276m; 300 05'48" e 4,65 m até o vértice GWQ-V-2526, de coordenadas N 8.184.220m e E 662.272m; 266 12'36" e 3,18 m até o vértice GWQ-V-2527, de coordenadas N 8.184.219m e E 662.269m; 188 56'43" e 10,93 m até o vértice GWQ-V-2528, de coordenadas N 8.184.209m e E 662.267m; 174 55'13" e 7,23 m até o vértice GWQ-V-2529, de coordenadas N 8.184.201m e E 662.268m; 177 58'12" e 11,86 m até o vértice GWQ-V-2530, de coordenadas N 8.184.190m e E 662.268m; 306 53'58" e 135,24 m até o vértice GWQ-V-2531, de coordenadas N 8.184.271m e E 662.160m; 279 10'29" e 64,22 m até o vértice GWQ-V-2532, de coordenadas N 8.184.281m e E 662.097m; 323 21'10" e 15,43 m até o vértice GWQ-V-2533, de coordenadas N 8.184.293m e E 662.088m; 326 39'04" e 28,89 m até o vértice GWQ-V-2534, de coordenadas N 8.184.317m e E 662.072m; 292 09'39" e 13,92 m até o vértice GWQ-V-2535, de coordenadas N 8.184.323m e E 662.059m; 262 45'14" e 11,73 m até o vértice GWQ-V-2536, de coordenadas N 8.184.321m e E 662.047m; 270 00'00" e 11,64 m até o vértice GWQ-V-2537, de coordenadas N 8.184.321m e E 662.036m; 286 36'46" e 13,33 m até o vértice GWQ-V-2538, de coordenadas N 8.184.325m e E 662.023m; 286 36'57" e 11,86 m até o vértice GWQ-V-2539, de coordenadas N 8.184.328m e E 662.011m; 338 34'26" e 96,96 m até o vértice GWQ-V-2540, de coordenadas N 8.184.419m e E 661.976m; 302 34'28" e 43,87 m até o vértice GWQ-V-2541, de coordenadas N 8.184.442m e E 661.939m; 357 59'38" e 30,28 m até o vértice GWQ-V-2542, de coordenadas N 8.184.473m e E 661.938m; 348 28'41" e 11,67 m até o vértice GWQ-V-2543, de coordenadas N 8.184.484m e E 661.936m; 297 15'58" e 15,72 m até o vértice GWQ-V-2544, de coordenadas N 8.184.491m e E 661.922m; 266 53'35" e 15,68 m até o vértice GWQ-V-2545, de coordenadas N 8.184.490m e E 661.906m; 290 39'48" e 15,61 m até o vértice GWQ-V-2546, de coordenadas N 8.184.496m e E 661.891m; 306 30'26" e 14,22 m até o vértice GWQ-V-2547, de coordenadas N 8.184.504m e E 661.880m; 278 38'06" e 7,06 m até o vértice GWQ-V-2548, de coordenadas N 8.184.505m e E 661.873m; 311 15'05" e 20,55 m até o vértice GWQ-V-2549, de coordenadas N 8.184.519m e E 661.858m; 289 12'21" e 9,64 m até o vértice GWQ-V-2550, de coordenadas N 8.184.522m e E 661.848m; 343 24'23" e 20,76 m até o vértice GWQ-V-2551, de coordenadas N 8.184.542m e E 661.843m; 17 02'24" e 19,49 m até o vértice GWQ-V-2552, de coordenadas N 8.184.561m e E 661.848m; 359 04'59" e 13,12 m até o vértice GWQ-V-2553, de coordenadas N 8.184.574m e E 661.848m; 331 04'04" e 11,37 m até o vértice GWQ-V-2554, de coordenadas N 8.184.584m e E 661.843m; 316 54'12" e 13,63 m até o vértice GWQ-V-2555, de coordenadas N 8.184.594m e E 661.833m; 276 12'40" e 9,80 m até o vértice GWQ-V-2556, de coordenadas N 8.184.595m e E 661.824m; 251 08'25" e 18,34 m até o vértice GWQ-V-2557, de coordenadas N 8.184.589m e E 661.806m; 298 31'54" e 11,60 m até o vértice GWQ-V-2558, de coordenadas N 8.184.594m e E 661.796m; 329 09'25" e 13,85 m até o vértice GWQ-V-2559, de coordenadas N 8.184.606m e E 661.789m; 357 36'23" e 9,34 m até o vértice GWQ-V-2560, de coordenadas N 8.184.616m e E 661.788m; 313 12'51" e 12,71 m até o vértice GWQ-V-2561, de coordenadas N 8.184.624m e E 661.779m; 283 44'57" e 4,84 m até o vértice GWQ-V-2562, de coordenadas N 8.184.625m e E 661.775m; 300 53'51" e 4,44 m até o vértice GWQ-V-2563, de coordenadas N 8.184.628m e E 661.771m; 20 13'49" e 5,15 m até o vértice GWQ-V-2564, de coordenadas N 8.184.632m e E 661.772m; 36 45'15" e 11,88 m até o vértice GWQ-V-2565, de coordenadas N 8.184.642m e E 661.780m; 25 04'52" e 13,47 m até o vértice GWQ-V-2566, de coordenadas N 8.184.654m e E 661.785m; 319 30'13" e 17,20 m até o vértice GWQ-V-2567, de coordenadas N 8.184.667m e E 661.774m; 309 01'56" e 11,29 m até o vértice GWQ-V-2568, de coordenadas N 8.184.674m e E 661.765m; 337 30'47" e 9,62 m até o vértice GWQ-V-2569, de coordenadas N 8.184.683m e E 661.762m; 39 39'49" e 7,76 m até o vértice GWQ-V-2570, de coordenadas N 8.184.689m e E 661.767m; 87 19'10" e 5,35 m até o vértice GWQ-V-2571, de coordenadas N 8.184.690m e E 661.772m; 62 17'09" e 6,02 m até o vértice GWQ-V-2572, de coordenadas N 8.184.692m e E 661.777m; 32 45'35" e 16,91 m até o vértice GWQ-V-2573, de coordenadas N 8.184.707m e E 661.786m; 98 59'58" e 12,21 m até o vértice GWQ-V-2574, de coordenadas N 8.184.705m e E 661.799m; 107 07'20" e 10,77 m até o vértice GWQ-V-2575, de coordenadas N 8.184.701m e E 661.809m; 69 23'33" e 6,51 m até o vértice GWQ-V-2576, de coordenadas N 8.184.704m e E 661.815m; 32 13'15" e 9,30 m até o vértice GWQ-V-2577, de coordenadas N 8.184.712m e E 661.820m; 12 23'32" e 11,84 m até o vértice GWQ-V-2578, de coordenadas N 8.184.723m e E 661.822m; 342 16'28" e 9,20 m até o vértice GWQ-V-2579, de coordenadas N 8.184.732m e E 661.820m; 317 59'33" e 10,43 m até o vértice GWQ-V-2580, de coordenadas N 8.184.740m e E 661.813m; 338 08'14" e 24,22 m até o vértice GWQ-V-2581, de coordenadas N 8.184.762m e E 661.804m; 338 16'54" e 14,08 m até o vértice GWQ-V-2582, de coordenadas N 8.184.775m e E 661.798m; 290 03'07" e 8,52 m até o vértice GWQ-V-2583, de coordenadas N 8.184.778m e E 661.790m; 274 30'17" e 14,51 m até o vértice GWQ-V-2584, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



coordenadas N 8.184.779m e E 661.776m; 318 42'11" e 7,77 m até o vértice GWQ-V-2585, de coordenadas N 8.184.785m e E 661.771m; 14 59'42" e 27,83 m até o vértice GWQ-V-2586, de coordenadas N 8.184.812m e E 661.778m; 40 19'10" e 20,28 m até o vértice GWQ-V-2587, de coordenadas N 8.184.827m e E 661.791m; 0 00'00" e 10,58 m até o vértice GWQ-V-2588, de coordenadas N 8.184.838m e E 661.791m; 296 33'54" e 17,04 m até o vértice GWQ-V-2589, de coordenadas N 8.184.846m e E 661.776m; 17 06'45" e 8,63 m até o vértice GWQ-V-2590, de coordenadas N 8.184.854m e E 661.778m; 63 24'28" e 9,47 m até o vértice GWQ-V-2591, de coordenadas N 8.184.858m e E 661.787m; 3 32'05" e 13,79 m até o vértice GWQ-V-2592, de coordenadas N 8.184.872m e E 661.788m; 342 33'57" e 22,63 m até o vértice GWQ-V-2593, de coordenadas N 8.184.894m e E 661.781m; 311 32'44" e 12,44 m até o vértice GWQ-V-2594, de coordenadas N 8.184.902m e E 661.772m; 14 02'10" e 5,24 m até o vértice GWQ-V-2595, de coordenadas N 8.184.907m e E 661.773m; 32 36'53" e 12,56 m até o vértice GWQ-V-2596, de coordenadas N 8.184.917m e E 661.780m; 341 34'52" e 22,76 m até o vértice GWQ-V-2597, de coordenadas N 8.184.939m e E 661.772m; 324 33'28" e 15,33 m até o vértice GWQ-V-2598, de coordenadas N 8.184.952m e E 661.764m; 8 22'30" e 7,28 m até o vértice GWQ-V-2599, de coordenadas N 8.184.959m e E 661.765m; 31 35'03" e 16,15 m até o vértice GWQ-V-2600, de coordenadas N 8.184.972m e E 661.773m; 27 19'43" e 14,77 m até o vértice GWQ-V-2601, de coordenadas N 8.184.986m e E 661.780m; 323 46'07" e 6,82 m até o vértice GWQ-V-2602, de coordenadas N 8.184.991m e E 661.776m; 274 54'05" e 14,86 m até o vértice GWQ-V-2603, de coordenadas N 8.184.992m e E 661.761m; 290 31'12" e 25,99 m até o vértice GWQ-V-2604, de coordenadas N 8.185.001m e E 661.737m; 307 51'45" e 24,13 m até o vértice GWQ-V-2605, de coordenadas N 8.185.016m e E 661.718m; 324 40'35" e 24,91 m até o vértice GWQ-V-2606, de coordenadas N 8.185.037m e E 661.703m; 306 53'00" e 8,46 m até o vértice GWQ-V-2607, de coordenadas N 8.185.042m e E 661.696m; 281 52'47" e 13,41 m até o vértice GWQ-V-2608, de coordenadas N 8.185.044m e E 661.683m; 301 44'38" e 10,45 m até o vértice GWQ-V-2609, de coordenadas N 8.185.050m e E 661.674m; 321 42'45" e 8,89 m até o vértice GWQ-V-2610, de coordenadas N 8.185.057m e E 661.669m; 255 17'42" e 8,31 m até o vértice GWQ-V-2611, de coordenadas N 8.185.055m e E 661.661m; 268 40'40" e 18,63 m até o vértice GWQ-V-2612, de coordenadas N 8.185.054m e E 661.642m; 313 27'53" e 8,45 m até o vértice GWQ-V-2613, de coordenadas N 8.185.060m e E 661.636m; 29 09'57" e 12,52 m até o vértice GWQ-V-2614, de coordenadas N 8.185.071m e E 661.642m; 22 16'27" e 14,40 m até o vértice GWQ-V-2615, de coordenadas N 8.185.084m e E 661.648m; 2 33'24" e 8,52 m até o vértice GWQ-V-2616, de coordenadas N 8.185.093m e E 661.648m; 357 03'14" e 9,92 m até o vértice GWQ-V-2617, de coordenadas N 8.185.103m e E 661.648m; 345 31'30" e 7,60 m até o vértice GWQ-V-2618, de coordenadas N 8.185.110m e E 661.646m; 17 55'41" e 15,72 m até o vértice GWQ-V-2619, de coordenadas N 8.185.125m e E 661.651m; 24 41'42" e 124,30 m até o vértice GWQ-V-2620, de coordenadas N 8.185.238m e E 661.702m; 69 11'33" e 14,67 m até o vértice GWQ-V-2621, de coordenadas N 8.185.243m e E 661.716m; 58 20'59" e 7,01 m até o vértice GWQ-V-2622, de coordenadas N 8.185.247m e E 661.722m; 14 03'37" e 11,53 m até o vértice GWQ-V-2623, de coordenadas N 8.185.258m e E 661.725m; 352 13'10" e 16,92 m até o vértice GWQ-V-2624, de coordenadas N 8.185.275m e E 661.723m; 4 22'02" e 8,40 m até o vértice GWQ-V-2625, de coordenadas N 8.185.283m e E 661.723m; 342 49'00" e 14,62 m até o vértice GWQ-V-2626, de coordenadas N 8.185.297m e E 661.719m; 41 17'32" e 5,58 m até o vértice GWQ-V-2627, de coordenadas N 8.185.301m e E 661.723m; 330 21'35" e 9,50 m até o vértice GWQ-V-2628, de coordenadas N 8.185.310m e E 661.718m; 310 44'32" e 13,24 m até o vértice GWQ-V-2629, de coordenadas N 8.185.318m e E 661.708m; 295 29'21" e 12,39 m até o vértice GWQ-V-2630, de coordenadas N 8.185.324m e E 661.697m; 299 41'48" e 17,68 m até o vértice GWQ-V-2631, de coordenadas N 8.185.332m e E 661.681m; 256 45'26" e 13,84 m até o vértice GWQ-V-2632, de coordenadas N 8.185.329m e E 661.668m; 270 00'00" e 9,27 m até o vértice GWQ-V-2633, de coordenadas N 8.185.329m e E 661.659m; 278 22'18" e 8,72 m até o vértice GWQ-V-2634, de coordenadas N 8.185.331m e E 661.650m; 322 31'32" e 8,15 m até o vértice GWQ-V-2635, de coordenadas N 8.185.337m e E 661.645m; 0 56'43" e 7,88 m até o vértice GWQ-V-2636, de coordenadas N 8.185.345m e E 661.645m; 22 28'59" e 10,30 m até o vértice GWQ-V-2637, de coordenadas N 8.185.354m e E 661.649m; 29 08'21" e 16,43 m até o vértice GWQ-V-2638, de coordenadas N 8.185.369m e E 661.657m; 14 59'54" e 8,81 m até o vértice GWQ-V-2639, de coordenadas N 8.185.377m e E 661.659m; 343 20'32" e 9,28 m até o vértice GWQ-V-2640, de coordenadas N 8.185.386m e E 661.657m; 340 29'59" e 11,05 m até o vértice GWQ-V-2641, de coordenadas N 8.185.397m e E 661.653m; 309 28'54" e 8,38 m até o vértice GWQ-V-2642, de coordenadas N 8.185.402m e E 661.647m; 44 39'47" e 31,25 m até o vértice GWQ-V-2643, de coordenadas N 8.185.424m e E 661.669m; 63 06'15" e 19,36 m até o vértice GWQ-V-2644, de coordenadas N 8.185.433m e E 661.686m; 19 33'19" e 12,13 m até o vértice GWQ-V-2645, de coordenadas N 8.185.444m e E 661.690m; 353 36'40" e 9,08 m até o vértice GWQ-V-2646, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas N 8.185.453m e E 661.689m; 339 30'37" e 9,08 m até o vértice GWQ-V-2647, de coordenadas N 8.185.462m e E 661.686m; 328 42'20" e 6,83 m até o vértice GWQ-V-2648, de coordenadas N 8.185.468m e E 661.682m; 313 49'38" e 8,98 m até o vértice GWQ-V-2649, de coordenadas N 8.185.474m e E 661.676m; 347 44'31" e 10,79 m até o vértice GWQ-V-2650, de coordenadas N 8.185.485m e E 661.673m; 13 36'56" e 11,89 m até o vértice GWQ-V-2651, de coordenadas N 8.185.496m e E 661.676m; 7 29'27" e 11,66 m até o vértice GWQ-V-2652, de coordenadas N 8.185.508m e E 661.678m; 335 50'28" e 6,82 m até o vértice GWQ-V-2653, de coordenadas N 8.185.514m e E 661.675m; 281 18'17" e 21,37 m até o vértice GWQ-V-2654, de coordenadas N 8.185.518m e E 661.654m; 255 32'11" e 8,13 m até o vértice GWQ-V-2655, de coordenadas N 8.185.516m e E 661.646m; 270 50'53" e 16,89 m até o vértice GWQ-V-2656, de coordenadas N 8.185.516m e E 661.629m; 283 06'51" e 9,34 m até o vértice GWQ-V-2657, de coordenadas N 8.185.518m e E 661.620m; 339 13'10" e 6,57 m até o vértice GWQ-V-2658, de coordenadas N 8.185.525m e E 661.618m; 1 25'19" e 8,46 m até o vértice GWQ-V-2659, de coordenadas N 8.185.533m e E 661.618m; 46 37'24" e 10,48 m até o vértice GWQ-V-2660, de coordenadas N 8.185.540m e E 661.626m; 49 45'38" e 10,82 m até o vértice GWQ-V-2661, de coordenadas N 8.185.547m e E 661.634m; 7 16'52" e 10,02 m até o vértice GWQ-V-2662, de coordenadas N 8.185.557m e E 661.635m; 339 09'10" e 14,27 m até o vértice GWQ-V-2663, de coordenadas N 8.185.570m e E 661.630m; 8 50'42" e 23,35 m até o vértice GWQ-V-2664, de coordenadas N 8.185.594m e E 661.634m; 4 41'25" e 23,36 m até o vértice GWQ-V-2665, de coordenadas N 8.185.617m e E 661.636m; 330 06'09" e 9,77 m até o vértice GWQ-V-2666, de coordenadas N 8.185.625m e E 661.631m; 321 13'21" e 15,20 m até o vértice GWQ-V-2667, de coordenadas N 8.185.637m e E 661.621m; 307 53'26" e 9,66 m até o vértice GWQ-V-2668, de coordenadas N 8.185.643m e E 661.614m; 272 04'30" e 6,90 m até o vértice GWQ-V-2669, de coordenadas N 8.185.643m e E 661.607m; 250 33'05" e 18,41 m até o vértice GWQ-V-2670, de coordenadas N 8.185.637m e E 661.589m; 272 46'13" e 8,69 m até o vértice GWQ-V-2671, de coordenadas N 8.185.638m e E 661.581m; 317 38'33" e 12,88 m até o vértice GWQ-V-2672, de coordenadas N 8.185.647m e E 661.572m; 9 28'08" e 14,16 m até o vértice GWQ-V-2673, de coordenadas N 8.185.661m e E 661.574m; 52 54'35" e 13,00 m até o vértice GWQ-V-2674, de coordenadas N 8.185.669m e E 661.585m; 29 59'48" e 12,70 m até o vértice GWQ-V-2675, de coordenadas N 8.185.680m e E 661.591m; 347 14'37" e 9,56 m até o vértice GWQ-V-2676, de coordenadas N 8.185.689m e E 661.589m; 311 44'50" e 68,66 m até o vértice GWQ-V-2677, de coordenadas N 8.185.735m e E 661.538m; 286 26'52" e 19,42 m até o vértice GWQ-V-2678, de coordenadas N 8.185.740m e E 661.519m; 262 39'05" e 14,93 m até o vértice GWQ-V-2679, de coordenadas N 8.185.739m e E 661.504m; 276 06'20" e 4,04 m até o vértice GWQ-V-2680, de coordenadas N 8.185.739m e E 661.500m; 348 40'09" e 5,40 m até o vértice GWQ-V-2681, de coordenadas N 8.185.744m e E 661.499m; 47 40'50" e 16,03 m até o vértice GWQ-V-2682, de coordenadas N 8.185.755m e E 661.511m; 36 44'30" e 18,76 m até o vértice GWQ-V-2683, de coordenadas N 8.185.770m e E 661.522m; 25 12'43" e 19,88 m até o vértice GWQ-V-2684, de coordenadas N 8.185.788m e E 661.531m; 344 51'39" e 18,65 m até o vértice GWQ-V-2685, de coordenadas N 8.185.806m e E 661.526m; 325 34'58" e 23,60 m até o vértice GWQ-V-2686, de coordenadas N 8.185.826m e E 661.512m; 324 24'34" e 30,19 m até o vértice GWQ-V-2687, de coordenadas N 8.185.850m e E 661.495m; 312 39'54" e 10,93 m até o vértice GWQ-V-2688, de coordenadas N 8.185.858m e E 661.487m; 313 33'45" e 23,96 m até o vértice GWQ-V-2689, de coordenadas N 8.185.874m e E 661.469m; 336 28'46" e 19,62 m até o vértice GWQ-V-2690, de coordenadas N 8.185.892m e E 661.462m; 309 41'52" e 12,93 m até o vértice GWQ-V-2691, de coordenadas N 8.185.900m e E 661.452m; 297 48'45" e 21,78 m até o vértice GWQ-V-2692, de coordenadas N 8.185.910m e E 661.432m; 4 56'11" e 7,44 m até o vértice GWQ-V-2693, de coordenadas N 8.185.918m e E 661.433m; 54 28'28" e 5,46 m até o vértice GWQ-V-2694, de coordenadas N 8.185.921m e E 661.437m; 110 12'42" e 4,28 m até o vértice GWQ-V-2695, de coordenadas N 8.185.920m e E 661.442m; 139 55'45" e 6,91 m até o vértice GWQ-V-2696, de coordenadas N 8.185.914m e E 661.446m; 38 46'11" e 17,92 m até o vértice GWQ-V-2697, de coordenadas N 8.185.928m e E 661.457m; 7 59'16" e 13,67 m até o vértice GWQ-V-2698, de coordenadas N 8.185.942m e E 661.459m; 359 33'03" e 35,71 m até o vértice GWQ-V-2699, de coordenadas N 8.185.977m e E 661.459m; 16 02'53" e 35,23 m até o vértice GWQ-V-2700, de coordenadas N 8.186.011m e E 661.469m; 32 54'08" e 9,48 m até o vértice GWQ-V-2701, de coordenadas N 8.186.019m e E 661.474m; 339 03'38" e 14,69 m até o vértice GWQ-V-2702, de coordenadas N 8.186.033m e E 661.468m; 329 41'49" e 22,16 m até o vértice GWQ-V-2703, de coordenadas N 8.186.052m e E 661.457m; 345 23'39" e 24,15 m até o vértice GWQ-V-2704, de coordenadas N 8.186.075m e E 661.451m; 354 54'51" e 24,82 m até o vértice GWQ-V-2705, de coordenadas N 8.186.100m e E 661.449m; 0 00'00" e 10,16 m até o vértice GWQ-V-2706, de coordenadas N 8.186.110m e E 661.449m; 343 22'13" e 11,85 m até o vértice GWQ-V-2707, de coordenadas N 8.186.122m e E 661.446m; 331 39'45" e 22,12 m até o vértice GWQ-V-2708, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas N 8.186.141m e E 661.435m; 338 50'11" e 22,52 m até o vértice GWQ-V-2709, de coordenadas N 8.186.162m e E 661.427m; 306 52'12" e 11,85 m até o vértice GWQ-V-2710, de coordenadas N 8.186.169m e E 661.417m; 337 32'32" e 16,86 m até o vértice GWQ-V-2711, de coordenadas N 8.186.185m e E 661.411m; 357 51'50" e 22,54 m até o vértice GWQ-V-2712, de coordenadas N 8.186.207m e E 661.410m; 31 28'57" e 12,31 m até o vértice GWQ-V-2713, de coordenadas N 8.186.218m e E 661.417m; 354 58'58" e 25,16 m até o vértice GWQ-V-2714, de coordenadas N 8.186.243m e E 661.414m; 4 27'32" e 17,49 m até o vértice GWQ-V-2715, de coordenadas N 8.186.260m e E 661.416m; 342 38'27" e 19,88 m até o vértice GWQ-V-2716, de coordenadas N 8.186.279m e E 661.410m; 329 42'46" e 26,87 m até o vértice GWQ-V- 2717, de coordenadas N 8.186.303m e E 661.396m; 315 00'00" e 15,80 m até o vértice GWQ-V-2718, de coordenadas N 8.186.314m e E 661.385m; 270 37'55" e 15,41 m até o vértice GWQ-V-2719, de coordenadas N 8.186.314m e E 661.370m; 248 14'43" e 9,12 m até o vértice GWQ-V-2720, de coordenadas N 8.186.311m e E 661.361m; 201 08'14" e 13,62 m até o vértice GWQ-V-2721, de coordenadas N 8.186.298m e E 661.356m; 188 02'15" e 15,73 m até o vértice GWQ-V-2722, de coordenadas N 8.186.282m e E 661.354m; 175 38'58" e 20,04 m até o vértice GWQ-V-2723, de coordenadas N 8.186.262m e E 661.356m; 206 18'42" e 17,19 m até o vértice GWQ-V-2724, de coordenadas N 8.186.247m e E 661.348m; 231 09'14" e 34,56 m até o vértice GWQ-V-2725, de coordenadas N 8.186.225m e E 661.321m; 238 23'59" e 10,34 m até o vértice GWQ-V- 2726, de coordenadas N 8.186.220m e E 661.312m; 257 19'57" e 5,38 m até o vértice GWQ-V-2727, de coordenadas N 8.186.219m e E 661.307m; 300 09'16" e 6,07 m até o vértice GWQ-V-2728, de coordenadas N 8.186.222m e E 661.302m; 263 03'07" e 5,62 m até o vértice GWQ-V-2729, de coordenadas N 8.186.221m e E 661.296m; 321 04'30" e 6,75 m até o vértice GWQ-V-2730, de coordenadas N 8.186.226m e E 661.292m; 348 22'34" e 5,01 m até o vértice GWQ-V-2731, de coordenadas N 8.186.231m e E 661.291m; 285 23'53" e 3,16 m até o vértice GWQ-V-2732, de coordenadas N 8.186.232m e E 661.288m; 317 44'11" e 7,55 m até o vértice GWQ-V-2733, de coordenadas N 8.186.238m e E 661.283m; 266 41'13" e 8,82 m até o vértice GWQ-V-2734, de coordenadas N 8.186.237m e E 661.274m; 306 54'31" e 11,86 m até o vértice GWQ-V-2735, de coordenadas N 8.186.244m e E 661.265m; 343 51'11" e 5,47 m até o vértice GWQ-V-2736, de coordenadas N 8.186.249m e E 661.263m; 33 06'33" e 9,30 m até o vértice GWQ-V- 2737, de coordenadas N 8.186.257m e E 661.268m; 297 09'56" e 14,08 m até o vértice GWQ-V-2738, de coordenadas N 8.186.264m e E 661.256m; 319 58'11" e 6,86 m até o vértice GWQ-V-2739, de coordenadas N 8.186.269m e E 661.251m; 349 37'37" e 22,55 m até o vértice GWQ-V-2740, de coordenadas N 8.186.291m e E 661.247m; 59 17'08" e 6,30 m até o vértice GWQ-V-2741, de coordenadas N 8.186.294m e E 661.253m; 6 22'04" e 4,60 m até o vértice GWQ-V-2742, de coordenadas N 8.186.299m e E 661.253m; 321 41'02" e 20,05 m até o vértice GWQ-V-2743, de coordenadas N 8.186.315m e E 661.241m; 2 45'50" e 14,52 m até o vértice GWQ-V-2744, de coordenadas N 8.186.329m e E 661.241m; 345 00'25" e 10,17 m até o vértice GWQ-V-2745, de coordenadas N 8.186.339m e E 661.239m; 331 48'24" e 9,76 m até o vértice GWQ-P-5419, de coordenadas N 8.186.348m e E 661.234m; 3 45'31" e 12,36 m até o vértice GWQ-P-5418, de coordenadas N 8.186.360m e E 661.235m; 0 41'19" e 11,65 m até o vértice GWQ-P-5417, de coordenadas N 8.186.371m e E 661.235m; 2 46'33" e 9,91 m até o vértice GWQ-P-5416, de coordenadas N 8.186.381m e E 661.236m; 349 32'33" e 10,41 m até o vértice GWQ-P-5415, de coordenadas N 8.186.392m e E 661.234m; 345 42'49" e 9,44 m até o vértice GWQ-P-5414, de coordenadas N 8.186.401m e E 661.231m; 358 12'36" e 8,00 m até o vértice GWQ-P- 5413, de coordenadas N 8.186.409m e E 661.231m; 348 44'01" e 10,34 m até o vértice GWQ-P-5412, de coordenadas N 8.186.419m e E 661.229m; 353 17'25" e 7,36 m até o vértice GWQ-P-5411, de coordenadas N 8.186.426m e E 661.228m; 355 22'44" e 9,68 m até o vértice GWQ-P-5410, de coordenadas N 8.186.436m e E 661.227m; 13 55'27" e 7,44 m até o vértice GWQ-P-5409, de coordenadas N 8.186.443m e E 661.229m; 1 49'09" e 9,76 m até o vértice GWQ-P-5408, de coordenadas N 8.186.453m e E 661.229m; 2 43'35" e 11,35 m até o vértice GWQ-P-5407, de coordenadas N 8.186.464m e E 661.230m; 8 29'11" e 15,92 m até o vértice GWQ-P-5406, de coordenadas N 8.186.480m e E 661.232m; 357 53'09" e 18,70 m até o vértice GWQ-P-5405, de coordenadas N 8.186.499m e E 661.232m; 354 41'40" e 16,33 m até o vértice GWQ-P-5404, de coordenadas N 8.186.515m e E 661.230m; 327 45'11" e 18,61 m até o vértice GWQ-P-5403, de coordenadas N 8.186.531m e E 661.220m; 303 35'10" e 9,18 m até o vértice GWQ-P-5402, de coordenadas N 8.186.536m e E 661.213m; 277 26'42" e 12,66 m até o vértice GWQ-P- 5401, de coordenadas N 8.186.537m e E 661.200m; 293 33'08" e 20,42 m até o vértice GWQ-P-5400, de coordenadas N 8.186.546m e E 661.181m; 259 16'47" e 18,87 m até o vértice GWQ-P-5399, de coordenadas N 8.186.542m e E 661.163m; 267 52'59" e 15,70 m até o vértice GWQ-P-5398, de coordenadas N 8.186.541m e E 661.147m; 300 36'08" e 11,69 m até o vértice GWQ-P-5397, de coordenadas N 8.186.547m e E 661.137m; 281 47'51" e 11,98 m até o vértice GWQ-P-5396, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



coordenadas N 8.186.550m e E 661.125m; 289 06'42" e 11,51 m até o vértice GWQ-P-5395, de coordenadas N 8.186.554m e E 661.114m; 288 04'50" e 7,67 m até o vértice GWQ-P-5394, de coordenadas N 8.186.556m e E 661.107m; 304 49'48" e 18,26 m até o vértice GWQ-P-5393, de coordenadas N 8.186.566m e E 661.092m; 308 23'12" e 11,79 m até o vértice GWQ-P- 5392, de coordenadas N 8.186.574m e E 661.083m; 316 38'21" e 8,90 m até o vértice GWQ-P-5391, de coordenadas N 8.186.580m e E 661.077m; 349 53'48" e 12,20 m até o vértice GWQ-P-5390, de coordenadas N 8.186.592m e E 661.075m; 17 25'05" e 8,55 m até o vértice GWQ-P-5389, de coordenadas N 8.186.600m e E 661.077m; 86 57'27" e 5,09 m até o vértice GWQ-P-5388, de coordenadas N 8.186.601m e E 661.082m; 56 00'07" e 7,23 m até o vértice GWQ-P-5387, de coordenadas N 8.186.605m e E 661.088m; 50 00'47" e 10,52 m até o vértice GWQ-P-5386, de coordenadas N 8.186.611m e E 661.096m; 43 01'22" e 12,71 m até o vértice GWQ-P-5385, de coordenadas N 8.186.621m e E 661.105m; 54 07'40" e 11,95 m até o vértice GWQ-P-5384, de coordenadas N 8.186.628m e E 661.115m; 61 13'08" e 16,08 m até o vértice GWQ-P-5383, de coordenadas N 8.186.635m e E 661.129m; 90 16'51" e 4,08 m até o vértice GWQ-P-5382, de coordenadas N 8.186.635m e E 661.133m; 62 47'02" e 5,12 m até o vértice GWQ-P-5381, de coordenadas N 8.186.638m e E 661.137m; 21 04'22" e 3,50 m até o vértice GWQ-P-5380, de coordenadas N 8.186.641m e E 661.139m; 347 50'00" e 24,53 m até o vértice GWQ-P- 5379, de coordenadas N 8.186.665m e E 661.134m; 250 04'36" e 5,72 m até o vértice GWQ-P-5378, de coordenadas N 8.186.663m e E 661.128m; 314 34'49" e 12,55 m até o vértice GWQ-P-5377, de coordenadas N 8.186.672m e E 661.119m; 33 34'57" e 7,39 m até o vértice GWQ-P-5376, de coordenadas N 8.186.678m e E 661.123m; 64 25'51" e 4,89 m até o vértice GWQ-P-5375, de coordenadas N 8.186.680m e E 661.128m; 71 50'55" e 7,03 m até o vértice GWQ-P-5374, de coordenadas N 8.186.682m e E 661.134m; 44 21'54" e 8,29 m até o vértice GWQ-P-5373, de coordenadas N 8.186.688m e E 661.140m; 338 22'19" e 6,76 m até o vértice GWQ-P-5371, de coordenadas N 8.186.695m e E 661.138m; 322 17'05" e 15,73 m até o vértice GWQ-P-5370, de coordenadas N 8.186.707m e E 661.128m; 344 23'55" e 7,55 m até o vértice GWQ-P-5369, de coordenadas N 8.186.714m e E 661.126m; 347 20'08" e 8,71 m até o vértice GWQ-P-5368, de coordenadas N 8.186.723m e E 661.124m; 345 59'32" e 14,58 m até o vértice GWQ-P- 5366, de coordenadas N 8.186.737m e E 661.121m; 334 06'56" e 32,76 m até o vértice GWQ-P-5365, de coordenadas N 8.186.766m e E 661.106m; 323 33'02" e 18,26 m até o vértice GWQ-P-5364, de coordenadas N 8.186.781m e E 661.095m; 341 34'56" e 10,54 m até o vértice GWQ-P-5363, de coordenadas N 8.186.791m e E 661.092m; 341 36'52" e 18,33 m até o vértice GWQ-P-5362, de coordenadas N 8.186.808m e E 661.086m; 338 51'52" e 3,36 m até o vértice GWQ-P-5361, de coordenadas N 8.186.812m e E 661.085m; 333 46'33" e 16,54 m até o vértice GWQ-P-5360, de coordenadas N 8.186.826m e E 661.078m; 357 28'39" e 6,82 m até o vértice GWQ-P-5359, de coordenadas N 8.186.833m e E 661.078m; 336 01'17" e 7,23 m até o vértice GWQ-P-5358, de coordenadas N 8.186.840m e E 661.075m; 315 49'43" e 7,33 m até o vértice GWQ-P-5357, de coordenadas N 8.186.845m e E 661.069m; 293 42'49" e 3,51 m até o vértice GWQ-P- 5356, de coordenadas N 8.186.847m e E 661.066m; 298 34'40" e 7,00 m até o vértice GWQ-P-5355, de coordenadas N 8.186.850m e E 661.060m; 291 00'49" e 13,78 m até o vértice GWQ-P-5354, de coordenadas N 8.186.855m e E 661.047m; 324 29'56" e 12,73 m até o vértice GWQ-P-5353, de coordenadas N 8.186.865m e E 661.040m; 340 12'32" e 11,22 m até o vértice GWQ-P-5352, de coordenadas N 8.186.876m e E 661.036m; 340 51'32" e 4,36 m até o vértice GWQ-P-5351, de coordenadas N 8.186.880m e E 661.035m; 294 50'17" e 4,45 m até o vértice GWQ-P-5350, de coordenadas N 8.186.882m e E 661.031m; 295 13'48" e 2,11 m até o vértice GWQ-P-5349, de coordenadas N 8.186.883m e E 661.029m; 225 03'36" e 6,75 m até o vértice GWQ-P-5348, de coordenadas N 8.186.878m e E 661.024m; 201 49'14" e 5,57 m até o vértice GWQ-P-5347, de coordenadas N 8.186.873m e E 661.022m; 196 54'27" e 4,75 m até o vértice GWQ-P- 5346, de coordenadas N 8.186.868m e E 661.020m; 200 00'20" e 2,19 m até o vértice GWQ-P-5345, de coordenadas N 8.186.866m e E 661.020m; 237 32'00" e 9,48 m até o vértice GWQ-P-5344, de coordenadas N 8.186.861m e E 661.012m; 201 39'31" e 2,98 m até o vértice GWQ-P-5343, de coordenadas N 8.186.858m e E 661.011m; 260 39'34" e 8,50 m até o vértice GWQ-P-5342, de coordenadas N 8.186.857m e E 661.002m; 321 43'50" e 5,73 m até o vértice GWQ-P-5341, de coordenadas N 8.186.861m e E 660.999m; 286 13'13" e 3,44 m até o vértice GWQ-P-5339, de coordenadas N 8.186.862m e E 660.995m; 261 30'45" e 5,89 m até o vértice GWQ-P-5338, de coordenadas N 8.186.861m e E 660.990m; 183 21'59" e 3,24 m até o vértice GWQ-P-5337, de coordenadas N 8.186.858m e E 660.989m; 191 26'49" e 11,49 m até o vértice GWQ-P-5336, de coordenadas N 8.186.847m e E 660.987m; 230 55'33" e 5,62 m até o vértice GWQ-P-5335, de coordenadas N 8.186.843m e E 660.983m; 241 20'27" e 2,81 m até o vértice GWQ-P- 5334, de coordenadas N 8.186.842m e E 660.980m; 296 20'50" e 5,88 m até o vértice GWQ-P-5333, de coordenadas N 8.186.845m e E 660.975m; 299 46'09" e 11,68 m até o vértice GWQ-P-5332, de coordenadas N 8.186.850m e E 660.965m; 287 12'13" e 5,00 m até o vértice GWQ-P-5331,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de coordenadas N 8.186.852m e E 660.960m; 291 45'52" e 2,89 m até o vértice GWQ-P-5330, de coordenadas N 8.186.853m e E 660.957m; 326 52'57" e 6,66 m até o vértice GWQ-P-5329, de coordenadas N 8.186.859m e E 660.954m; 325 07'12" e 12,15 m até o vértice GWQ-P-5328, de coordenadas N 8.186.869m e E 660.947m; 297 37'16" e 4,85 m até o vértice GWQ-P-5327, de coordenadas N 8.186.871m e E 660.942m; 342 04'33" e 354,34 m até o vértice GWQ-P-5325, de coordenadas N 8.187.208m e E 660.833m; 313 25'48" e 230,21 m até o vértice D9J-M-1551, de coordenadas N 8.187.366m e E 660.666m; situado na divisa a montante do Rio Mutum, e parte de Área Remanescente da Gleba Aguassu, inscrita sob a Matrícula de n 22.820 do RGI de 5 Ofício de Cuiabá, Código do Imóvel: 9999546366650, deste, segue confrontando com a Área Remanescente da Gleba Aguassu, com os seguintes azimutes e distâncias: 114 43'34" e 442,76 m até o vértice GWQ-V-2952, de coordenadas N 8.187.181m e E 661.068m; 100 39'02" e 235,85 m até o vértice GWQ-V-2953, de coordenadas N 8.187.137m e E 661.300m; 112 10'49" e 144,31 m até o vértice GWQ-V-2954, de coordenadas N 8.187.083m e E 661.434m; 131 24'12" e 122,52 m até o vértice GWQ-V-2955, de coordenadas N 8.187.002m e E 661.526m; 109 32'14" e 29,75 m até o vértice GWQ-V-2956, de coordenadas N 8.186.992m e E 661.554m; 125 54'24" e 5,23 m até o vértice GWQ-V-2957, de coordenadas N 8.186.989m e E 661.558m; 107 04'36" e 9,74 m até o vértice GWQ-V-2958, de coordenadas N 8.186.986m e E 661.567m; 107 16'18" e 4,98 m até o vértice GWQ-V-2959, de coordenadas N 8.186.985m e E 661.572m; 89 03'19" e 6,67 m até o vértice GWQ-V-2960, de coordenadas N 8.186.985m e E 661.579m; 43 55'36" e 7,93 m até o vértice GWQ-V-2961, de coordenadas N 8.186.990m e E 661.584m; 70 29'27" e 5,06 m até o vértice GWQ-V-2962, de coordenadas N 8.186.992m e E 661.589m; 82 09'48" e 4,69 m até o vértice GWQ-V-2963, de coordenadas N 8.186.993m e E 661.594m; 100 48'01" e 5,07 m até o vértice GWQ-V-2964, de coordenadas N 8.186.992m e E 661.599m; 106 10'04" e 4,96 m até o vértice GWQ-V-2965, de coordenadas N 8.186.990m e E 661.603m; 73 06'53" e 6,20 m até o vértice GWQ-V-2966, de coordenadas N 8.186.992m e E 661.609m; 38 21'46" e 7,83 m até o vértice GWQ-V-2967, de coordenadas N 8.186.998m e E 661.614m; 42 17'42" e 12,59 m até o vértice GWQ-V-2968 de coordenadas N 8.187.008m e E 661.623m; 60 16'58" e 5,12 m até o vértice GWQ-V-2969, de coordenadas N 8.187.010m e E 661.627m; 92 35'03" e 7,10 m até o vértice GWQ-V-2970, de coordenadas N 8.187.010m e E 661.634m; 117 02'40" e 5,34 m até o vértice GWQ-V-2971, de coordenadas N 8.187.007m e E 661.639m; 141 00'41" e 9,25 m até o vértice GWQ-V-2972, de coordenadas N 8.187.000m e E 661.645m; 129 36'00" e 7,14 m até o vértice GWQ-V-2973, de coordenadas N 8.186.996m e E 661.650m; 124 55'10" e 5,17 m até o vértice GWQ-V-2974, de coordenadas N 8.186.993m e E 661.655m; 93 19'55" e 14,62 m até o vértice GWQ-V-2975, de coordenadas N 8.186.992m e E 661.669m; 47 13'03" e 13,71 m até o vértice GWQ-V-2976, de coordenadas N 8.187.001m e E 661.679m; 30 28'42" e 6,88 m até o vértice GWQ-V-2977, de coordenadas N 8.187.007m e E 661.683m; 124 56'24" e 8,14 m até o vértice GWQ-V-2978, de coordenadas N 8.187.002m e E 661.689m; 142 26'55" e 16,15 m até o vértice GWQ-V-2979, de coordenadas N 8.186.990m e E 661.699m; 136 58'21" e 24,03 m até o vértice GWQ-V-2980, de coordenadas N 8.186.972m e E 661.716m; 149 52'10" e 16,04 m até o vértice GWQ-V-2981, de coordenadas N 8.186.958m e E 661.724m; 103 16'40" e 4,40 m até o vértice GWQ-V-2982, de coordenadas N 8.186.957m e E 661.728m; 133 16'11" e 8,90 m até o vértice GWQ-V-2983, de coordenadas N 8.186.951m e E 661.734m; 145 12'13" e 18,24 m até o vértice GWQ-V-2984, de coordenadas N 8.186.936m e E 661.745m; 162 36'50" e 6,39 m até o vértice GWQ-V-2985, de coordenadas N 8.186.930m e E 661.747m; 155 09'24" e 9,38 m até o vértice GWQ-V-2986, de coordenadas N 8.186.922m e E 661.751m; 138 06'32" e 6,65 m até o vértice GWQ-V-2987, de coordenadas N 8.186.917m e E 661.755m; 118 40'02" e 18,53 m até o vértice GWQ-V-2988, de coordenadas N 8.186.908m e E 661.771m; 131 04'24" e 9,09 m até o vértice GWQ-V-2989, de coordenadas N 8.186.902m e E 661.778m; 152 44'35" e 10,00 m até o vértice GWQ-V-2990, de coordenadas N 8.186.893m e E 661.783m; 172 47'01" e 10,11 m até o vértice GWQ-V-2991, de coordenadas N 8.186.883m e E 661.784m; 156 52'45" e 5,81 m até o vértice GWQ-V-2992, de coordenadas N 8.186.877m e E 661.786m; 120 34'12" e 9,73 m até o vértice GWQ-V-2993, de coordenadas N 8.186.872m e E 661.795m; 110 33'22" e 10,85 m até o vértice GWQ-V-2994, de coordenadas N 8.186.869m e E 661.805m; 98 53'29" e 9,90 m até o vértice GWQ-V-2995, de coordenadas N 8.186.867m e E 661.815m; 101 24'37" e 8,95 m até o vértice GWQ-V-2996, de coordenadas N 8.186.865m e E 661.823m; 109 42'54" e 5,66 m até o vértice GWQ-V-2997, de coordenadas N 8.186.863m e E 661.829m; 23 36'34" e 11,54 m até o vértice GWQ-V-2998, de coordenadas N 8.186.874m e E 661.833m; situado na divisa de Área Remanescente da Gleba Aguassu, inscrita sob a Matrícula de n 22.820 do RGI de 5 Ofício de Cuiabá, Código do Imóvel: 9999546366650 e Fazenda Alvorada , inscrita sob a Matrícula de n 702 do RGI de 1 Ofício de Santo Antônio de Leverger, tendo como proprietário o Sr. Natalino de Souza Oliveira, RG: 0278673-7 SSP/ MT, CPF: ***.838.791-**, deste; segue confrontando Fazenda Alvorada , inscrita sob a Matrícula de n 702 do RGI de 1 Ofício

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Santo Antônio de Leverger, tendo como proprietário o Sr. Natalino de Souza Oliveira, RG: 0278673-7 SSP/ MT, CPF: ***.838.791-**, c com os seguintes azimutes e distâncias: 62 30'16" e 3,86 m até o vértice GWQ-V-2999, de coordenadas N 8.186.876m e E 661.837m; 70 22'25" e 15,51 m até o vértice GWQ-V- 3000, de coordenadas N 8.186.881m e E 661.851m; 86 59'42" e 26,71 m até o vértice GWQ-V-3001, de coordenadas N 8.186.882m e E 661.878m; 90 00'00" e 8,25 m até o vértice GWQ-V-3002, de coordenadas N 8.186.882m e E 661.886m; 56 40'52" e 11,56 m até o vértice GWQ-V-3003, de coordenadas N 8.186.889m e E 661.896m; 32 20'17" e 11,87 m até o vértice GWQ-V-3004, de coordenadas N 8.186.899m e E 661.902m; 55 48'39" e 8,60 m até o vértice GWQ-V-3005, de coordenadas N 8.186.904m e E 661.909m; 85 18'47" e 9,30 m até o vértice GWQ-V-3006, de coordenadas N 8.186.904m e E 661.919m; 92 06'37" e 13,85 m até o vértice GWQ-V-3007, de coordenadas N 8.186.904m e E 661.933m; 52 04'47" e 23,35 m até o vértice GWQ-V-3008, de coordenadas N 8.186.918m e E 661.951m; 53 53'31" e 20,91 m até o vértice GWQ-V-3009, de coordenadas N 8.186.931m e E 661.968m; 50 34'46" e 12,00 m até o vértice GWQ-V-3010, de coordenadas N 8.186.938m e E 661.977m; 73 23'32" e 13,79 m até o vértice GWQ-V-3011, de coordenadas N 8.186.942m e E 661.990m; 93 00'16" e 7,25 m até o vértice GWQ-V- 3012, de coordenadas N 8.186.942m e E 661.998m; 76 07'41" e 11,85 m até o vértice GWQ-V-3013, de coordenadas N 8.186.945m e E 662.009m; 10 34'16" e 6,54 m até o vértice GWQ-V-3014, de coordenadas N 8.186.951m e E 662.010m; 29 34'49" e 10,80 m até o vértice GWQ-V-3015, de coordenadas N 8.186.960m e E 662.016m; 23 42'44" e 7,91 m até o vértice GWQ-V-3016, de coordenadas N 8.186.968m e E 662.019m; 357 04'12" e 2,54 m até o vértice GWQ-V-3017, de coordenadas N 8.186.970m e E 662.019m; 45 56'58" e 10,24 m até o vértice GWQ-V-3018, de coordenadas N 8.186.977m e E 662.026m; 60 26'35" e 6,43 m até o vértice GWQ-V-3019, de coordenadas N 8.186.980m e E 662.032m; 82 49'10" e 5,12 m até o vértice GWQ-V-3020, de coordenadas N 8.186.981m e E 662.037m; 108 27'36" e 7,23 m até o vértice GWQ-V-3021, de coordenadas N 8.186.979m e E 662.044m; 123 41'24" e 7,79 m até o vértice GWQ-V-3022, de coordenadas N 8.186.974m e E 662.050m; 36 08'27" e 4,09 m até o vértice GWQ-V-3023, de coordenadas N 8.186.978m e E 662.052m; 335 07'59" e 7,85 m até o vértice GWQ-V- 3024, de coordenadas N 8.186.985m e E 662.049m; 23 36'17" e 18,71 m até o vértice GWQ-V-3025, de coordenadas N 8.187.002m e E 662.057m; 339 16'45" e 8,96 m até o vértice GWQ-V-3026, de coordenadas N 8.187.010m e E 662.053m; 325 20'06" e 6,03 m até o vértice GWQ-V-3027, de coordenadas N 8.187.015m e E 662.050m; 344 11'07" e 4,22 m até o vértice GWQ-V-3028, de coordenadas N 8.187.019m e E 662.049m; 314 15'27" e 6,55 m até o vértice GWQ-V-3029, de coordenadas N 8.187.024m e E 662.044m; 300 56'56" e 6,67 m até o vértice GWQ-V-3030, de coordenadas N 8.187.027m e E 662.038m; 324 45'55" e 6,38 m até o vértice GWQ-V-3031, de coordenadas N 8.187.033m e E 662.035m; 27 37'48" e 6,02 m até o vértice GWQ-V-3032, de coordenadas N 8.187.038m e E 662.038m; 68 10'13" e 7,53 m até o vértice GWQ-V-3033, de coordenadas N 8.187.041m e E 662.045m; 101 24'51" e 3,23 m até o vértice GWQ-V-3034, de coordenadas N 8.187.040m e E 662.048m; 158 10'03" e 3,41 m até o vértice GWQ-V-3035, de coordenadas N 8.187.037m e E 662.049m; 129 39'03" e 3,79 m até o vértice GWQ-V- 3036, de coordenadas N 8.187.035m e E 662.052m; 93 52'33" e 3,70 m até o vértice GWQ-V-3037, de coordenadas N 8.187.034m e E 662.056m; 19 37'11" e 5,66 m até o vértice GWQ-V-3038, de coordenadas N 8.187.040m e E 662.058m; 57 35'25" e 2,85 m até o vértice GWQ-V-3039, de coordenadas N 8.187.041m e E 662.060m; 126 56'31" e 3,18 m até o vértice GWQ-V-3040, de coordenadas N 8.187.039m e E 662.062m; 116 51'14" e 11,53 m até o vértice GWQ-V-3041, de coordenadas N 8.187.034m e E 662.073m; 119 39'57" e 12,57 m até o vértice GWQ-V-3042, de coordenadas N 8.187.028m e E 662.084m; 93 06'42" e 7,00 m até o vértice GWQ-V-3043, de coordenadas N 8.187.027m e E 662.091m; 36 53'24" e 11,43 m até o vértice GWQ-V-3044, de coordenadas N 8.187.037m e E 662.098m; 15 45'24" e 7,92 m até o vértice GWQ-V-3045, de coordenadas N 8.187.044m e E 662.100m; 325 24'06" e 8,22 m até o vértice GWQ-V-3046, de coordenadas N 8.187.051m e E 662.095m; 345 22'09" e 9,58 m até o vértice GWQ-V-3047, de coordenadas N 8.187.060m e E 662.093m; 356 38'38" e 6,49 m até o vértice GWQ-V- 3048, de coordenadas N 8.187.067m e E 662.092m; 39 25'40" e 6,41 m até o vértice GWQ-V-3049, de coordenadas N 8.187.072m e E 662.096m; 87 18'52" e 5,34 m até o vértice GWQ-V-3050, de coordenadas N 8.187.072m e E 662.102m; 124 13'30" e 22,58 m até o vértice GWQ-V-3051, de coordenadas N 8.187.059m e E 662.120m; 132 43'36" e 11,23 m até o vértice GWQ-V-3052, de coordenadas N 8.187.052m e E 662.129m; 116 32'02" e 8,24 m até o vértice GWQ-V-3053, de coordenadas N 8.187.048m e E 662.136m; 126 11'25" e 3,88 m até o vértice GWQ-V-3054, de coordenadas N 8.187.046m e E 662.139m; 108 39'49" e 8,72 m até o vértice GWQ-V-3055, de coordenadas N 8.187.043m e E 662.147m; 114 22'47" e 7,39 m até o vértice GWQ-V-3056 de coordenadas N 8.187.040m e E 662.154m; 116 51'25" e 21,07 m até o vértice GWQ-V-3057, de coordenadas N 8.187.030m e E 662.173m; 125 46'37" e 8,91 m até o vértice GWQ-V-3058, de coordenadas N 8.187.025m e E 662.180m; 112 52'12" e 11,45 m até o vértice GWQ-V-3059, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas N 8.187.021m e E 662.191m; 74 19'41" e 14,10 m até o vértice GWQ-V-3060, de coordenadas N 8.187.024m e E 662.204m; 60 50'03" e 12,52 m até o vértice GWQ-V-3061, de coordenadas N 8.187.031m e E 662.215m; 56 50'55" e 10,92 m até o vértice GWQ-V-3062, de coordenadas N 8.187.037m e E 662.224m; 51 27'07" e 12,02 m até o vértice GWQ-V-3063, de coordenadas N 8.187.044m e E 662.234m; 70 50'28" e 16,27 m até o vértice GWQ-V-3064, de coordenadas N 8.187.049m e E 662.249m; 62 17'52" e 14,20 m até o vértice GWQ-V-3065, de coordenadas N 8.187.056m e E 662.262m; 55 12'38" e 11,13 m até o vértice GWQ-V-3066, de coordenadas N 8.187.062m e E 662.271m; 53 18'04" e 8,72 m até o vértice GWQ-V-3067, de coordenadas N 8.187.068m e E 662.278m; 28 59'24" e 12,05 m até o vértice GWQ-V-3068, de coordenadas N 8.187.078m e E 662.284m; 69 10'17" e 3,94 m até o vértice GWQ-V-3069, de coordenadas N 8.187.079m e E 662.287m; 123 14'01" e 8,36 m até o vértice GWQ-V-3070, de coordenadas N 8.187.075m e E 662.294m; 126 44'43" e 13,79 m até o vértice GWQ-V-3071, de coordenadas N 8.187.067m e E 662.305m; 148 41'08" e 12,04 m até o vértice GWQ-V-3072, de coordenadas N 8.187.056m e E 662.312m; 120 07'16" e 15,86 m até o vértice GWQ-V-3073, de coordenadas N 8.187.048m e E 662.325m; 130 00'33" e 16,58 m até o vértice GWQ-V-3074, de coordenadas N 8.187.038m e E 662.338m; 125 53'27" e 13,58 m até o vértice GWQ-V-3075, de coordenadas N 8.187.030m e E 662.349m; 116 46'27" e 42,87 m até o vértice GWQ-V-3076, de coordenadas N 8.187.010m e E 662.387m; 128 52'29" e 19,15 m até o vértice GWQ-V-3077, de coordenadas N 8.186.998m e E 662.402m; 112 15'04" e 12,07 m até o vértice GWQ-V-3078, de coordenadas N 8.186.994m e E 662.413m; 102 49'18" e 19,11 m até o vértice GWQ-V-3079, de coordenadas N 8.186.990m e E 662.432m; 110 58'30" e 21,76 m até o vértice GWQ-V-3080, de coordenadas N 8.186.982m e E 662.452m; 118 31'11" e 15,60 m até o vértice GWQ-V-3081, de coordenadas N 8.186.974m e E 662.466m; 125 27'27" e 16,64 m até o vértice GWQ-V-3082, de coordenadas N 8.186.965m e E 662.480m; 113 25'18" e 9,79 m até o vértice GWQ-V-3083, de coordenadas N 8.186.961m e E 662.488m; 116 35'00" e 14,01 m até o vértice GWQ-V-3084, de coordenadas N 8.186.955m e E 662.501m; 108 57'09" e 9,45 m até o vértice GWQ-V-3085, de coordenadas N 8.186.951m e E 662.510m; 74 40'10" e 6,66 m até o vértice GWQ-V-3086, de coordenadas N 8.186.953m e E 662.516m; 10 04'45" e 16,34 m até o vértice GWQ-V-3087, de coordenadas N 8.186.969m e E 662.519m; 54 56'09" e 20,82 m até o vértice GWQ-V-3088, de coordenadas N 8.186.981m e E 662.536m; 53 08'24" e 11,64 m até o vértice GWQ-V-3089, de coordenadas N 8.186.988m e E 662.546m; 44 37'54" e 11,00 m até o vértice GWQ-V-3090, de coordenadas N 8.186.996m e E 662.553m; 36 16'44" e 37,03 m até o vértice GWQ-V-3091, de coordenadas N 8.187.026m e E 662.575m; 33 56'15" e 19,90 m até o vértice GWQ-V-3092, de coordenadas N 8.187.042m e E 662.586m; 74 04'30" e 11,55 m até o vértice GWQ-V-3093, de coordenadas N 8.187.046m e E 662.597m; 93 47'47" e 23,86 m até o vértice GWQ-V-3094, de coordenadas N 8.187.044m e E 662.621m; 87 01'36" e 24,48 m até o vértice GWQ-V-3095, de coordenadas N 8.187.045m e E 662.646m; 65 06'31" e 22,05 m até o vértice GWQ-V-3096, de coordenadas N 8.187.055m e E 662.666m; 81 36'25" e 9,25 m até o vértice GWQ-V-3097, de coordenadas N 8.187.056m e E 662.675m; 85 50'06" e 17,49 m até o vértice GWQ-V-3098, de coordenadas N 8.187.057m e E 662.692m; 65 49'00" e 18,19 m até o vértice GWQ-V-3099, de coordenadas N 8.187.065m e E 662.709m; 47 21'48" e 24,01 m até o vértice GWQ-V-3100, de coordenadas N 8.187.081m e E 662.727m; 54 00'23" e 21,18 m até o vértice GWQ-V-3101, de coordenadas N 8.187.093m e E 662.744m; 81 32'21" e 26,71 m até o vértice GWQ-V-3102, de coordenadas N 8.187.097m e E 662.770m; 68 59'29" e 19,86 m até o vértice GWQ-V-3103, de coordenadas N 8.187.104m e E 662.789m; 46 30'16" e 7,00 m até o vértice GWQ-V-3104, de coordenadas N 8.187.109m e E 662.794m; 30 11'52" e 16,16 m até o vértice GWQ-V-3105, de coordenadas N 8.187.123m e E 662.802m; 44 21'34" e 44,28 m até o vértice GWQ-V-3106, de coordenadas N 8.187.155m e E 662.833m; 56 56'18" e 47,04 m até o vértice GWQ-V-3107, de coordenadas N 8.187.181m e E 662.872m; 47 07'55" e 24,90 m até o vértice GWQ-V-3108, de coordenadas N 8.187.197m e E 662.890m; 36 41'20" e 31,01 m até o vértice GWQ-V-3109, de coordenadas N 8.187.222m e E 662.909m; 40 23'16" e 62,87 m até o vértice GWQ-V-3110, de coordenadas N 8.187.270m e E 662.950m; 58 52'14" e 29,67 m até o vértice GWQ-V-3111, de coordenadas N 8.187.286m e E 662.975m; 66 44'17" e 30,82 m até o vértice GWQ-V-3112, de coordenadas N 8.187.298m e E 663.003m; 21 47'38" e 14,25 m até o vértice GWQ-V-3113, de coordenadas N 8.187.311m e E 663.009m; 350 04'43" e 26,06 m até o vértice GWQ-V-3114, de coordenadas N 8.187.337m e E 663.004m; 322 01'23" e 30,54 m até o vértice GWQ-V-3115, de coordenadas N 8.187.361m e E 662.985m; 331 53'26" e 21,90 m até o vértice GWQ-V-3116, de coordenadas N 8.187.380m e E 662.975m; 1 55'28" e 23,82 m até o vértice GWQ-V-3117, de coordenadas N 8.187.404m e E 662.976m; 43 13'07" e 28,43 m até o vértice GWQ-V-3118, de coordenadas N 8.187.425m e E 662.995m; 85 41'05" e 16,88 m até o vértice GWQ-V-3119, de coordenadas N 8.187.426m e E 663.012m; 58 17'05" e 20,53 m até o vértice GWQ-V-3120, de coordenadas N

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8.187.437m e E 663.030m; 14 28'00" e 20,33 m até o vértice GWQ-V-3121, de coordenadas N 8.187.456m e E 663.035m; 354 08'34" e 12,44 m até o vértice GWQ-V-3122, de coordenadas N 8.187.469m e E 663.034m; 302 00'49" e 14,98 m até o vértice GWQ-V-3123, de coordenadas N 8.187.477m e E 663.021m; 315 40'27" e 18,63 m até o vértice GWQ-V-3124, de coordenadas N 8.187.490m e E 663.008m; 348 04'50" e 23,05 m até o vértice GWQ-V-3125, de coordenadas N 8.187.513m e E 663.003m; 0 00'00" e 16,19 m até o vértice GWQ-V-3126, de coordenadas N 8.187.529m e E 663.003m; 345 04'07" e 19,72 m até o vértice GWQ-V-3127, de coordenadas N 8.187.548m e E 662.998m; 6 04'59" e 15,00 m até o vértice GWQ-V-3128, de coordenadas N 8.187.563m e E 663.000m; 39 17'22" e 18,05 m até o vértice GWQ-V-3129, de coordenadas N 8.187.577m e E 663.011m; 84 53'23" e 17,85 m até o vértice GWQ-V-3130, de coordenadas N 8.187.578m e E 663.029m; 78 56'46" e 34,21 m até o vértice GWQ-V-3131, de coordenadas N 8.187.585m e E 663.062m; 88 40'52" e 23,03 m até o vértice GWQ-V-3132, de coordenadas N 8.187.585m e E 663.085m; 91 02'03" e 29,36 m até o vértice GWQ-V-3133, de coordenadas N 8.187.585m e E 663.115m; 106 36'19" e 15,75 m até o vértice GWQ-V-3134, de coordenadas N 8.187.580m e E 663.130m; 87 50'07" e 49,25 m até o vértice GWQ-V-3135, de coordenadas N 8.187.582m e E 663.179m; 43 31'05" e 14,22 m até o vértice GWQ-V-3136, de coordenadas N 8.187.592m e E 663.189m; 89 23'45" e 50,27 m até o vértice GWQ-V-3137, de coordenadas N 8.187.593m e E 663.239m; 80 15'05" e 43,76 m até o vértice GWQ-V-3138, de coordenadas N 8.187.600m e E 663.282m; 88 26'55" e 19,58 m até o vértice GWQ-V-3139, de coordenadas N 8.187.601m e E 663.302m; 118 34'11" e 64,17 m até o vértice GWQ-V-3140, de coordenadas N 8.187.570m e E 663.358m; 102 56'31" e 23,62 m até o vértice GWQ-V-3141, de coordenadas N 8.187.565m e E 663.381m; 86 33'19" e 57,25 m até o vértice GWQ-V-3142, de coordenadas N 8.187.568m e E 663.438m; 75 38'10" e 43,70 m até o vértice GWQ-V-3143, de coordenadas N 8.187.579m e E 663.481m; 80 51'28" e 30,02 m até o vértice GWQ-V-3144, de coordenadas N 8.187.584m e E 663.510m; 69 49'42" e 32,97 m até o vértice GWQ-V-3145, de coordenadas N 8.187.595m e E 663.541m; 73 20'13" e 37,84 m até o vértice GWQ-V-3146, de coordenadas N 8.187.606m e E 663.577m; 91 39'38" e 27,26 m até o vértice GWQ-V-3147, de coordenadas N 8.187.605m e E 663.605m; 72 44'10" e 41,01 m até o vértice GWQ-V-3148, de coordenadas N 8.187.618m e E 663.644m; 62 28'46" e 21,19 m até o vértice GWQ-V-3149, de coordenadas N 8.187.627m e E 663.663m; 110 55'43" e 19,26 m até o vértice GWQ-V-3150, de coordenadas N 8.187.621m e E 663.681m; 136 04'21" e 40,04 m até o vértice GWQ-V-3151, de coordenadas N 8.187.592m e E 663.708m; 142 55'57" e 16,24 m até o vértice GWQ-V-3152, de coordenadas N 8.187.579m e E 663.718m; 121 13'00" e 73,01 m até o vértice GWQ-V-3153, de coordenadas N 8.187.541m e E 663.781m; 86 06'55" e 15,65 m até o vértice GWQ-V-3154, de coordenadas N 8.187.542m e E 663.796m; 32 31'25" e 15,94 m até o vértice GWQ-V-3155, de coordenadas N 8.187.555m e E 663.805m; 47 48'53" e 18,29 m até o vértice GWQ-V-3156, de coordenadas N 8.187.568m e E 663.818m; 62 58'22" e 23,28 m até o vértice GWQ-V-3157, de coordenadas N 8.187.578m e E 663.839m; 108 13'08" e 35,22 m até o vértice GWQ-V-3158, de coordenadas N 8.187.567m e E 663.873m; 121 52'55" e 40,88 m até o vértice GWQ-V-3159, de coordenadas N 8.187.546m e E 663.907m; 100 43'41" e 40,94 m até o vértice GWQ-V-3160, de coordenadas N 8.187.538m e E 663.948m; 60 22'16" e 21,42 m até o vértice GWQ-V-3161, de coordenadas N 8.187.549m e E 663.966m; 334 33'15" e 9,85 m até o vértice GWQ-V-3162, de coordenadas N 8.187.557m e E 663.962m; 95 19'09" e 36,57 m até o vértice GWQ-V-3163, de coordenadas N 8.187.554m e E 663.998m; 132 58'12" e 16,77 m até o vértice GWQ-V-3164, de coordenadas N 8.187.543m e E 664.011m; 137 34'16" e 33,26 m até o vértice GWQ-V-3165, de coordenadas N 8.187.518m e E 664.033m; 120 57'50" e 22,22 m até o vértice GWQ-V-3166, de coordenadas N 8.187.507m e E 664.052m; 127 47'06" e 40,20 m até o vértice GWQ-V-3167, de coordenadas N 8.187.482m e E 664.084m; 141 08'20" e 24,46 m até o vértice GWQ-V-3168, de coordenadas N 8.187.463m e E 664.099m; 132 46'45" e 28,83 m até o vértice GWQ-V-3169, de coordenadas N 8.187.443m e E 664.120m; 120 11'22" e 101,02 m até o vértice GWQ-V-3170, de coordenadas N 8.187.393m e E 664.208m; 85 17'34" e 38,75 m até o vértice GWQ-V-3171, de coordenadas N 8.187.396m e E 664.246m; 57 22'57" e 47,12 m até o vértice GWQ-V-3172, de coordenadas N 8.187.421m e E 664.286m; 51 45'27" e 57,27 m até o vértice GWQ-V-3173, de coordenadas N 8.187.457m e E 664.331m; 14 42'22" e 43,76 m até o vértice GWQ-V-3174, de coordenadas N 8.187.499m e E 664.342m; 353 47'09" e 53,77 m até o vértice GWQ-V-3175, de coordenadas N 8.187.552m e E 664.336m; 0 59'22" e 30,69 m até o vértice GWQ-V-3176, de coordenadas N 8.187.583m e E 664.337m; 34 12'59" e 48,00 m até o vértice GWQ-V-3177, de coordenadas N 8.187.623m e E 664.364m; 28 55'08" e 22,97 m até o vértice GWQ-V-3178, de coordenadas N 8.187.643m e E 664.375m; 57 40'17" e 18,79 m até o vértice GWQ-V-3179, de coordenadas N 8.187.653m e E 664.391m; 90 00'00" e 26,46 m até o vértice GWQ-V-3180, de coordenadas N 8.187.653m e E 664.417m; 73 00'41" e 19,92 m até o vértice GWQ-V-3181, de coordenadas N 8.187.659m e E 664.436m; 45 55'22" e 22,83 m até o vértice GWQ-V-3182,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de coordenadas N 8.187.675m e E 664.453m; 56 39'35" e 24,07 m até o vértice GWQ-V-3183, de coordenadas N 8.187.688m e E 664.473m; 62 30'40" e 43,55 m até o vértice GWQ-V-3184, de coordenadas N 8.187.708m e E 664.511m; 92 59'20" e 20,14 m até o vértice GWQ-V-3185, de coordenadas N 8.187.707m e E 664.532m; situado na divisa da Fazenda Alvorada, inscrita sob a Matrícula de n 702 do RGI de 1 Ofício de Santo Antônio de Leverger, tendo como proprietário o Sr. Natalino de Souza Oliveira, RG: 0278673-7 SSP/ MT, CPF: ***.838.791-**, e Fazenda Alvorada II, inscrita sob Matrícula de n 706 do RGI de 1 Ofício de Santo Antônio de Leverger, tendo como proprietário o Sr. Ari de Souza Oliveira, RG: 405.218-MT, CPF: ***.502.371-**, deste, segue confrontando com a Fazenda Alvorada II, inscrita sob Matrícula de n 706 do RGI de 1 Ofício de Santo Antônio de Leverger, tendo como proprietário o Sr. Ari de Souza Oliveira, RG: 405.218-MT, CPF: ***.502.371-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 67 47'59" e 56,00 m até o vértice GWQ-V-3186, de coordenadas N 8.187.728m e E 664.583m; 88 32'52" e 41,82 m até o vértice GWQ-V-3187, de coordenadas N 8.187.729m e E 664.625m; 94 27'20" e 81,74 m até o vértice GWQ-V-3188, de coordenadas N 8.187.723m e E 664.707m; 110 55'43" e 19,26 m até o vértice GWQ-V-3189, de coordenadas N 8.187.716m e E 664.725m; 111 59'03" e 29,68 m até o vértice GWQ-V-3190, de coordenadas N 8.187.705m e E 664.752m; 75 24'01" e 12,58 m até o vértice GWQ-V-3191, de coordenadas N 8.187.708m e E 664.764m; 57 45'31" e 69,45 m até o vértice GWQ-V-3192, de coordenadas N 8.187.745m e E 664.823m; 62 02'50" e 16,62 m até o vértice GWQ-V-3193, de coordenadas N 8.187.753m e E 664.838m; 38 18'18" e 51,43 m até o vértice GWQ-V-3194, de coordenadas N 8.187.793m e E 664.870m; 358 22'34" e 37,05 m até o vértice GWQ-V-3195, de coordenadas N 8.187.830m e E 664.869m; 45 10'21" e 32,88 m até o vértice GWQ-V-3196, de coordenadas N 8.187.853m e E 664.892m; 75 09'40" e 22,33 m até o vértice GWQ-V-3197, de coordenadas N 8.187.859m e E 664.914m; 86 04'43" e 64,92 m até o vértice GWQ-V-3198, de coordenadas N 8.187.864m e E 664.978m; 41 11'48" e 20,25 m até o vértice GWQ-V-3199, de coordenadas N 8.187.879m e E 664.992m; 52 18'05" e 52,97 m até o vértice GWQ-V-3200, de coordenadas N 8.187.911m e E 665.034m; 61 34'18" e 17,33 m até o vértice GWQ-V-3201, de coordenadas N 8.187.919m e E 665.049m; 83 55'01" e 30,01 m até o vértice GWQ-V-3202, de coordenadas N 8.187.923m e E 665.079m; 87 27'20" e 28,61 m até o vértice GWQ-V-3203, de coordenadas N 8.187.924m e E 665.107m; 103 47'30" e 34,65 m até o vértice GWQ-V-3204, de coordenadas N 8.187.916m e E 665.141m; 94 39'58" e 31,22 m até o vértice GWQ-V-3205, de coordenadas N 8.187.913m e E 665.172m; 30 41'21" e 23,63 m até o vértice GWQ-V-3206, de coordenadas N 8.187.933m e E 665.184m; 5 54'22" e 37,03 m até o vértice GWQ-V-3207, de coordenadas N 8.187.970m e E 665.188m; 15 35'24" e 28,35 m até o vértice GWQ-V-3208, de coordenadas N 8.187.998m e E 665.195m; 35 55'38" e 22,74 m até o vértice GWQ-V-3209, de coordenadas N 8.188.016m e E 665.209m; 61 11'21" e 57,98 m até o vértice GWQ-V-3210, de coordenadas N 8.188.044m e E 665.260m; 88 07'39" e 58,45 m até o vértice GWQ-V-3211, de coordenadas N 8.188.046m e E 665.318m; 94 03'26" e 80,84 m até o vértice GWQ-V-3212, de coordenadas N 8.188.040m e E 665.399m; 75 43'15" e 36,04 m até o vértice GWQ-V-3213, de coordenadas N 8.188.049m e E 665.434m; 15 02'10" e 44,06 m até o vértice GWQ-V-3214, de coordenadas N 8.188.092m e E 665.445m; 21 04'17" e 26,67 m até o vértice GWQ-V-2201, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP), no marco GWQ-B-0026 de coordenadas N 8186364.369m e E 670928.139m e marco BASE-108 de coordenadas N 8188116.828m e E 671740.071m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 57 00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Cuiabá, 25 outubro de 2024. Memorial Descritivo assinado digitalmente por ROBSON CALDEIRA HERREIRA, Eng. Ambiental e Esp. Georreferenciamento CREA/MT: 025053 Código do INCRA: GWQ, ART: 1220230143022. Os Requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA com base no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título e de boa-fé, desde 16 de dezembro de 2022, quando celebraram um CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL com a empresa TERRAPLANAGEM IRMÃOS RODRIGUES LTDA., a qual já exercia a posse do imóvel usucapiendo há mais de 30 (trinta) anos, de forma mansa, pacífica e contínua. O requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona no endereço acima, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião. E para que chegue ao conhecimento de todos, notadamente dos REQUERIDOS: ANTÔNIO PAES DE

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BARROS e SALVADOR SERIANO DE ALMEIDA, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado de forma eletrônica, por duas vezes consecutivas. Raimundo Nonato da Silva, Registrador Oficial.

SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON JOSE ALVES, SUZANA DE SOUZA FORMAGIO

A Registradora do Cartório do 1º Ofício Sinop/MT, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. DENILSON JOSÉ ALVES - CPF: ***.766.431-** e a Sra. SUZANA DE SOUZA FORMAGIO - CPF: ***.495.261-**, a comparecerem em Cartório, na Rua das Nogueiras, n. 1.108, Centro de Sinop/MT, entre 09 e 17 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 132.438,22 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), bem como eventuais acréscimos de juros, correções e despesas legais até a data do pagamento, referente ao Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFI) e de Outras Avenças, n. 118.010.981, datado de 11 de Abril de 2.011, registrado sob o n. 06, na matrícula n. 34.934, deste Cartório, o qual constituiu a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA referente ao imóvel DATA n. 04, da QUADRA n. 14, "ZONA 06", com a área de 560,00m², situado no Loteamento denominado "CIDADE SINOP", no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO DO BRASIL S.A. e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Sinop-MT, 20 de março de 2025. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, digitei e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA KEYLA SILVA POLLI SANTOS

A Registradora do Cartório do 1º Ofício Sinop/MT, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. ANA KEYLA SILVA POLLI SANTOS - CPF: ***.218.438-**, a comparecerem em Cartório, na Rua das Nogueiras, n. 1.108, Centro de Sinop/MT, entre 09 e 17 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 16.593,45 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), bem como eventuais acréscimos de juros, correções e despesas legais até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com eficácia de escritura pública - Leis n. 4.380/1964 e 5.049/1966, alienação fiduciária de imóvel em garantia - Lei n. 9.514/1997 e Lei n. 13.465/2017, Contrato n. 0010322242, datado de 15.07.2022, registrado sob o n. 04, na matrícula n. 79.508, deste Cartório, o qual constituiu a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA referente ao imóvel LOTE n. 05, da QUADRA n. 10, com a área de 308,00m², situado no Loteamento denominado "JARDIM MORUMBI", no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Sinop-MT, 19 de março de 2025. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, digitei e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VARZEA GRANDE/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO AUGUSTO BERTULIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Sandro Augusto Bertulio, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade CNH 00215336670, expedida por DETRAN/MT em 08.10.2007 e do CPF n ***.918.691-**, situado Rua 14, lote "Sob n 457, Quadra 12", Situado No Residencial Denominado "Condomínio Rubi", em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Roseli, locatária. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Projetada um, 3, Quadra 01, Bairro Jardim Universitário, em Cuiabá - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, informação obtida em 12.02.2025 às 11:39hs, conforme informou a Sr. Sandra, moradora. Conforme certidão de Notificação Extrajudicial protocolo 453423, e Registro 425565, do 1 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio á Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datada em 30/05/2011 devidamente registrado a Intimação em 23/01/2025, referente ao imóvel registrado sob o n R-07, na matrícula n 68.879, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua 14, lote "Sob n 457, Quadra 12", Situado No Residencial Denominado "Condomínio Rubi", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 20/02/2025, correspondente a R\$ 4.939,51 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLLEM SAMUEL DOS SANTOS DE ARRUDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Wesllem Samuel dos Santos de Arruda, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n 33093539, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT em 27/02/2019 e do CPF ***.579.101-**, situado Rua C, Lote sob n 02, Quadra 02, Loteamento denominado "Conjunto Habitacional São Mateus", em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. David, vizinho da casa 02 quadra 04 " em frente" que me informou que o atual morador é o Sr. Marcos, locatário. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - CCFGT - Programa Minha Casa Minha Vida n 8.4444.3441674-7, datada em 05/06/2024 devidamente registrado a Intimação em 17/02/2025, referente ao imóvel registrado sob o n R-13, na matrícula n 73.243, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua C, Lote sob n 02, Quadra 02, Loteamento denominado "Conjunto Habitacional São Mateus", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17/03/2025, correspondente a R\$ 6.803,42 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIANI FERREIRA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Rosiani Ferreira de Sousa, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade 16049500, emissão de SESP MT, em 06.11.2012, inscrita no CPF/MF sob o número ***.493.091-**, situado Rua Goiás, Apartamento n 311 do Bloco A - 3 Pavimento do "Condomínio Parque Chapada do Poente" Bairro Nova Várzea Grande e 01 vaga de estacionamento sob o n 17, descoberta e livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontra-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 10/09/2024 às 13:25 horas; 17/10/2024 às 10:55 e 28/10/2024 às 14:25 horas. E sito a Rua G, Numero 1, Quadra 5 A, Bloco 06, Apto 402, Bairro Residencial Paiaguás, em Cuiabá - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, informação obtida em 14.11.2024 às 14:09hs, conforme informou a Sr. Indianara, porteira, que me informou ainda que a atual moradora é a Sr. Maria Terezinha. Conforme certidão de Notificação Extrajudicial protocolo 452124, e Registro 424331, do 1 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora BANCO DO BRASIL S/A, garantido pelo Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Pessoa Física - com Recursos do FGTS, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV nr. 237.305.697, datada em 08/04/2014 devidamente registrado a Intimação em 13/09/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-05, na matrícula n 80.238, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Goiás, Apartamento n 311 do Bloco A - 3 Pavimento do "Condomínio Parque Chapada do Poente" Bairro Nova Várzea Grande e 01 vaga de estacionamento sob o n 17, descoberta e livre, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10/10/2024, correspondente a R\$ 9.938,89 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAMILA FATIMA DE CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Kamila Fatima de Campos, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade 21637415, emissão de SSP-MT em 27.04.2007, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.738.791-**, situado Rua Goiás, Apartamento n.º 109 do Bloco C - Térreo, "Condomínio Parque Chapada do Poente", Bairro Nova Várzea Grande, 01 vaga de estacionamento sob o n.º 144, descoberta e livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Elba, da administração do "Condomínio Parque Chapada do Poente", que informou ainda que a atual moradora é a Sr. Nuana, locatária. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Gonçalo Domingos de Campos, N.º 193, Figuerinha, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontra-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 30/10/2024 às 09:50 horas; 21/11/2024 às 14:25 horas e 28/11/2024 às 10:25 horas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora BANCO DO BRASIL S/A, garantido pelo Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Pessoa Física - com Recursos do FGTS, no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV nr. 237.305.326, datada em 22/11/2013 devidamente registrado a Intimação em 18/10/2024, referente ao imóvel registrado sob o n.º R-05, na matrícula n.º 80.308, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Goiás, Apartamento n.º 109 do Bloco C - Térreo, "Condomínio Parque Chapada do Poente", Bairro Nova Várzea Grande, 01 vaga de estacionamento sob o n.º 144, descoberta e livre, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18/11/2024, correspondente a R\$ 13.538,30 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N.º 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS FERREIRA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Marcos Ferreira Alves, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 15781933 expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 20.02.2002 e do CPF ***.329.529-**, situado Rua Ten. Horta Barbosa (Antiga Rua "14"), Área "17B", Quadra 05, Loteamento denominado Jardim Itororó, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Maria Ducarmo e Graciele, moradoras. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Avenida Mato Grosso 706 Mapim, em Várzea Grande

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

- MT, não foi notificado por ser endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento, e ponto de referência, percorri toda a extensão da Avenida Mato Grosso no Bairro Mapim e não encontrei o endereço n 706. Certifico ainda que a referida Avenida faz divisa com vários loteamentos. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.0886228-0, datada em 14/05/2015 devidamente registrado a Intimação em 27/01/2025, referente ao imóvel registrado sob o n R-04, na matrícula n 95.778, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Ten. Horta Barbosa (Antiga Rua "14"), Área "17B", Quadra 05, Loteamento denominado Jardim Itororó, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 27/02/2025, correspondente a R\$ 7.202,34 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE CECILIA NASCIMENTO RONDON**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Michelle Cecilia Nascimento Rondon, brasileira, solteira, portador(a) de Carteira de Identidade n 16311221, expedida por SESP/MT em 06/12/2010 e do CPF ***.362.791-**, situado Rua Moisés (Antiga Rua "24"), Área "26A", Quadra 76, Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontra-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 29/08/2024 às 10:55 horas; 04/09/2024 às 14:35 e 10/09/2024 às 10:05 horas. E sito a Rua Rio Grande do Norte, 17, Bairro Campo Velho, em Cuiabá - MT, não foi notificada por ser desconhecida no endereço da presente notificação, informação obtida em 19.09.2024 às 14:12hs, conforme informou a Sr. Regina, moradora. Conforme certidão de Notificação Extrajudicial protocolo 451369, e Registro 423584, do 1 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS n 8.7877.0102219-5, datada em 13/06/2017 devidamente registrado a Intimação em 12/09/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-03, na matrícula n 106.911, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Moisés (Antiga Rua "24"), Área "26A", Quadra 76, Loteamento denominado "Parque Paiaguás", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 02/09/2024, correspondente a R\$ 2.988,21 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registrador

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMARIO PINTO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Romario Pinto da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG n 1757739-0, expedida por SSP/MT em 29/07/2003 e CPF n ***.191.421-**, situado Rua Cerino José da Silva, Área "18A, quadra 38, "Residencial São Simão", Bairro São Simão, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Andreлина, vizinha da casa 10 quadra 43 " em frente" que me informou que o atual morador é o Sr. Thiago, locatário. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.2126284-3, datada em 09/07/2019 devidamente registrado a Intimação em 17/02/2025, referente ao imóvel registrado sob o n R-04, na matrícula n 112.041, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Cerino José da Silva, Área "18A, quadra 38, "Residencial São Simão", Bairro São Simão, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17/03/2025, correspondente a R\$ 5.156,72 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENILSON ALEXSANDER FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Denilson Alexsander Ferreira, brasileiro, solteiro, portador(a) de Carteira de Identidade n 25464647, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 24/09/2019 e do CPF ***.391.781-**, situado Rua São Paulo (Antiga Rua 17), Área "A02", loteamento denominado "Colinas Verdejantes", Bairro Primavera, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Maycon, locatário, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: carlaelem1@gmail.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico às 15:30 horas do dia 28/02/2025, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Devedor(es) n 8.4444.2591837-9, datada em 17/09/2021 devidamente registrado a Intimação em 10/02/2025, referente ao imóvel registrado sob o n R-04, na matrícula n 115.374, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua São Paulo (Antiga Rua 17), Área "A02", loteamento denominado "Colinas Verdejantes", Bairro Primavera, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10/03/2025, correspondente a R\$ 5.949,51 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR LUCIANO DA CRUZ, CRISTIANE LUZIA DE PINHO ARAUJO CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Josimar Luciano da Cruz, brasileiro, portador da CNH n 04257271980, expedida pelo DETRAN/MT em 30/08/2017 e do CPF ***.458.271-**, e sua cónjuge Sr. Cristiane Luzia de Pinho Araujo Cruz, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n 11425628, expedida por SESP/MT em 18/07/2022 e do CPF ***.689.201-**, residentes na Rua Javé (Antiga Rua "35"), Área "15B", Quadra 108, loteamento "Parque Paiaguás" - Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foram notificados por não residirem no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Renato, vizinho da casa 16-A ao lado, que me informou que o imóvel se encontra desocupado, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: cristianepinho69@gmail.com, foi encaminhado as intimações no correio eletrônico às 15:12 horas do dia 27/02/2025. E sito a Rua Napoleao Jose da Costa, 0, São Simão, em Várzea Grande - MT, não foram notificados por ser o endereço insuficiente, pois falta o número da quadra, e o número de identificação do imóvel. Portanto os notificados se encontram em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.7877.1508891-6, firmado em 03/10/2022, devidamente registrado a Intimação em 17/01/2025, referente ao imóvel registrado sob o n R-08 da Matrícula n 117.260, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Javé (Antiga Rua "35"), Área "15B", Quadra 108, loteamento "Parque Paiaguás" - Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17/03/2025, correspondente a R\$ 8.828,02 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME DE OLIVEIRA SANDOVAL, LETICIA MARQUES DE SIQUEIRA SANDOVAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Guilherme de Oliveira Sandoval, brasileiro, portador do documento de identificação RG n 12204927 - SEJUSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n ***.709.121-**, e sua cõnjuge Sr. Leticia Marques De Siqueira Sandoval, brasileira, portadora do documento de identificação RG n 11326476 - SJ/MT, inscrita no CPF/MF sob o n ***.257.321-**, residentes na Avenida Universitária (Avenida Projetada), Casa n 14 (Quatorze) - Modelo "02" - Localizada na Quadra 02, no empreendimento denominado "Origem Vg", lugar denominado "Sesmaria Chapéu do Sol", em Várzea Grande - MT, não foram notificados por não residirem no endereço da presente notificação, no dia 22/01/2025 às 10:00 horas, segundo informação do Sr. Rubens, locatário, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: le_marques10@hotmail.com, foi encaminhado as intimações no correio eletrônico às 12:30 horas do dia 22/01/2025. E sito a Rua Comandante Costa, N 2063, Edifício São Miguel, Sala 107, Bairro Centro Sul, em Cuiabá - MT, não foram notificados por não tralharem mais no endereço da notificação, segundo informação da Sr. Leia, recepcionista do edifício comercial. Conforme certidão de Notificação Extrajudicial protocolo 453425, e Registro 425567, do 1 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - garantido pelo Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Eficácia de Escritura Pública - Leis n s 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei n 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 - Financiamento n 0010277927, firmado em 29/10/2021, devidamente registrado a Intimação em 24/01/2025, referente ao imóvel registrado sob o n R-07 da Matrícula n 119.022, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Universitária (Avenida Projetada), Casa n 14 (Quatorze) - Modelo "02" - Localizada na Quadra 02, no empreendimento denominado "Origem Vg", lugar denominado "Sesmaria Chapéu do Sol", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 20/02/2025, correspondente a R\$ 12.614,76 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NELSON FELIPE SANTIAGO RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Nelson Felipe Santiago Rodrigues, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n 0559787520151, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MA em 04/05/2015 e do CPF ***.736.011-**, situado Rua Lázaro (Antiga Rua "200"), Área "14B", Quadra 37, Loteamento denominado "Residencial Nova Fronteira", Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Davi, morador que me

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

informou que o notificado esta residindo em Rosario Oeste - MT. E sito a Rua Doutor Joaquim Tanajura 16 Marajoara, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o número da quadra, sito a Rua Doutor Joaquim Tanajura em Várzea Grande - MT, os imóveis são todos compostos por número de quadra, tendo vários imóveis de numeração 16. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do FGTS n 8.7877.1797078-0, datada em 04/10/2023 devidamente registrado a Intimação em 24/02/2025, referente ao imóvel registrado sob o n R-12, na matrícula n 124.833, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Lázaro (Antiga Rua "200"), Área "14B", Quadra 37, Loteamento denominado "Residencial Nova Fronteira", Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/03/2025, correspondente a R\$ 6.645,57 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ÁGUA BOA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA - CNS: 063420

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODAIR PEREIRA DE ALMEIDA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO (A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, SR. ODAIR PEREIRA DE ALMEIDA, INSCRITO NO CPF SOB O N ***.701.101-**. JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com fulcro no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base na Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato n 813080801522, cuja garantia de alienação fiduciária registrada no R-02 da Matrícula n 7.533, deste Ofício, aos 07/01/2008, recai sobre "UM LOTE DE TERRAS, situado nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "CI-DADE UNIVERSITÁRIA", locado sob o lote n 09, da Quadra A-08, com a área de 250,00 m²", INTIMA-SE o DEVEDOR FIDUCIANTE, ODAIR PEREIRA DE ALMEIDA, para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos no valor de R\$ 550,79 (quinhentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, n 347, Centro, Água Boa/MT, CEP n 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA - CNS: 063420

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABEL SOARES DA SILVA ALMEIDA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO (A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, SR IZABEL SOARES DA SILVA ALMEIDA, INSCRITA NO CPF SOB O N ***.489.441-**. JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com fulcro no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base na Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato n 813080801522, cuja garantia de alienação fiduciária registrada no R-02 da Matrícula n 7.533, deste Ofício, aos 07/01/2008, recai sobre "UM LOTE DE TERRAS, situado nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "CI-DADE UNIVERSITÁRIA", locado sob o lote n 09, da Quadra A-08, com a área de 250,00 m2", INTIMA-SE a DEVEDORA FIDUCIANTE, IZABEL SOARES DA SILVA ALMEIDA, para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos no valor de R\$ 550,79 (quinhentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, n 347, Centro, Água Boa/MT, CEP n 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97.

**ESTADO - PARÁ
BELEM/PA****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS ARAUJO AMORIM**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº357861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS ARAUJO AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933472**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552009818-0, firmada em 17/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 129, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR TIMBO NR 921 BL A AP 204 PEDREIRA BELEM PA 66085654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2025, correspondentes a R\$ 13.702,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE CHRISTIAN FERREIRA CANDEIRA DIAS, ANNA KARYNA ALVES XABREGAS**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A., prenotado sob nº 25745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE CHRISTIAN FERREIRA CANDEIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***432612**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANNA KARYNA ALVES XABREGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369952**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 213341-0, firmada em 26/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20419 - AV.01/AV.02/AV.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Padre Bruno Sechi (Antiga Rua Yamada), SN, Quadra K, Lote 21, ALAMEDA ZARAGOZA, Condomínio Jardim Espanha, BAIRRO TAPANÁ, DISTRITO BENGI, Belém/PA - CEP: 66630-420.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes a R\$ 2.422.257,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

INHANGAPI/PA**CARTORIO DO UNICO OFICIO DA COMARCA DE INHANGAPI - CNS: 068338**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MEJER KABACZNIK, SONIA KABACZNIK, SAMUEL KABACZNIK JUNIOR, MAXSUEL FRANCO LIMA KABACZNIK**

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE INHANGAPI, NELSON AUGUSTO SOUSA NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores: SAMUEL KABACZNIK JUNIOR e MAXWELL FRANCO LIMA KABACZNIK, herdeiros do(s) titular(es) dos direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula do imóvel usucapiendo, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o procedimento de Usucapião, PROTOCOLO: 33, MATRÍCULA N. 29, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) CATARINA REIKO HIRAKA e ATSUSHI TSUKI, tendo por objeto o imóvel situado na Vila Pernambuco, zona rural deste município de Inhangapi/PA, descrição: Lote Agrícola 15-GP da Gleba Pernambuco, do projeto Integrado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Colonização do Guamá, município de Inhangapí, neste Estado, medindo uma área de vinte e quatro hectares, sessenta ares e cinquenta centiares (24ha 60a 50ca), limitando-se ao Norte com áreas a demarcar ao Sul com o Rio Guamá; a Leste com o lote 14-GP e a Oeste com o lote 16 GP, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 20 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado em meio físico diretamente na sede do cartório no horário de 08h às 12h e 14h às 16h em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica: <https://www.registrodeimoveis.org.br>, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Inhangapí-PA, aos 27 de fevereiro de 2025. Nelson Augusto Sousa Nascimento. Oficial de Registro de Imóveis.

CARTORIO DO UNICO OFICIO DA COMARCA DE INHANGAPI - CNS: 068338

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MEJER KABACZNIK, SONIA KABACZNIK, SAMUEL KABACZNIK JUNIOR, MAXSUEL FRANCO LIMA KABACZNIK**

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE INHANGAPÍ, NELSON AUGUSTO SOUSA NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores: SAMUEL KABACZNIK JUNIOR e MAXWELL FRANCO LIMA KABACZNIK, herdeiros do(s) titular(es) dos direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula do imóvel usucapiendo, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o procedimento de Usucapião, PROTOCOLO: 33, MATRÍCULA N. 29, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) CATARINA REIKO HIRAKA e ATSUSHI TSUKI, tendo por objeto o imóvel situado na Vila Pernambuco, zona rural deste município de Inhangapí/PA, descrição: Lote Agrícola 15-GP da Gleba Pernambuco, do projeto Integrado de Colonização do Guamá, município de Inhangapí, neste Estado, medindo uma área de vinte e quatro hectares, sessenta ares e cinquenta centiares (24ha 60a 50ca), limitando-se ao Norte com áreas a demarcar ao Sul com o Rio Guamá; a Leste com o lote 14-GP e a Oeste com o lote 16 GP, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 20 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado em meio físico diretamente na sede do cartório no horário de 08h às 12h e das 14h às 16h em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica: <https://www.registrodeimoveis.org.br>, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Inhangapí-PA, aos 27 de março de 2025. Nelson Augusto Sousa Nascimento. Oficial de Registro de Imóveis

MARABA/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS CORREA DE OLIVEIRA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS CORREA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***271793**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443506133-0, firmada em 18/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 3545, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q ONZE NR 0 FOLHA 17 - LOTE A/09 NOVA MARABÁ MARABÁ PA 68505290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2025, correspondentes a R\$ 12.450,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ - CNS: 129635

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OSMAR REZENDE MEIRELES

EDITAL N 0628/P0098-A DE 1 e 2 LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp n 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, venderá em 1 e 2 Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. N 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno urbano situado nesta cidade e comarca de Marabá-PA, representado pelo Lote-28, Quadra 06, do Loteamento Delta Park, com área total de 270,00m . Ocupado. Matrícula n 31.182 - 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. 1 LEILÃO 10/04/2025 às 11:00 - VALOR: R\$ 176.924,15. 2 LEILÃO 11/04/2025 às 11:00 - VALOR: R\$ 328.303,97. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/12/2024. O Fiduciante - OSMAR REZENDE MEIRELES - CPF ***.217.917-**- comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ - CNS: 129635

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ARLINDO MARCOS PEREIRA JUNIOR

EDITAL N 2720/P0098-A DE 1 e 2 LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, venderá em 1 e 2 Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. N 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno urbano situado nesta cidade e comarca de Marabá-PA, representado pelo Lote-20, Quadra 27, do Loteamento Delta Park, com área total de 270,00m . Ocupado. Matrícula n 31.107 - 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. 1 LEILÃO 10/04/2025 às 11:40 - VALOR: R\$ 201.467,03. 2 LEILÃO 11/04/2025 às 11:40 - VALOR: R\$ 306.871,99. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/12/2024. O Fiduciante - ARLINDO MARCOS PEREIRA JUNIOR - CPF ***.573.532-**- comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ - CNS: 129635

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, JOCSA HEBER RAMOS CAVALCANTE

EDITAL N 1310/P0098-ADE 1 e 2 LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp n 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, venderá em 1 e 2 Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. N 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno urbano situado em Marabá-PA, Lote-10, Quadra 13, do Loteamento Delta Park, com área total de 270,00m . Ocupado. Matrícula n 31.244 - 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. 1 LEILÃO 10/04/2025 às 14:50 - VALOR: R\$ 123.035,00. 2 LEILÃO 11/04/2025 às 14:50 - VALOR: R\$ 182.441,87. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/12/2024. O Fiduciante - JOCSA HEBER RAMOS CAVALCANTE - CPF ***.156.272-**- comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ - CNS: 129635

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, JANAILTON FLAVIO DE ASSUNÇÃO FRANCO

EDITAL N 0520/ P0098-A DE 1 e 2 LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp n 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, venderá em 1 e 2 Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. N 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno urbano situado em Marabá-PA, lote-20, quadra 05, do Loteamento Delta Park, com área total de 270,00m . Ocupado. Matrícula n 32.688 - 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. 1 LEILÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

10/04/2025 às 11:00 - VALOR: R\$ 235.124,54. 2 LEILÃO 11/04/2025 às 11:00 - VALOR: R\$ 310.332,81. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/12/2024. O Fiduciante - JANAILTON FLAVIO DE ASSUNÇÃO FRANCO - CPF ***.397.244-** - comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ - CNS: 129635

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OSMAR REZENDE MEIRELES

EDITAL N 0915/P0098-A DE 1 e 2 LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp n 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, venderá em 1 e 2 Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. N 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno situado em Marabá-PA, representado pelo Lote-15, Quadra 09, do Loteamento Delta Park, com área total de 443,41m . Ocupado. Matrícula n 32.720 - 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. 1 LEILÃO 10/04/2025 às 10:30 - VALOR: R\$ 284.505,07. 2 LEILÃO 11/04/2025 às 10:30 - VALOR: R\$ 516.652,94. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/12/2024. O Fiduciante - OSMAR REZENDE MEIRELES - CPF ***.217.917-** - comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ - CNS: 129635

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, LUCIANA PAIVA DE BRITO PEREIRA, ANDRE ANTUNES PEREIRA

EDITAL N 0606/P0098-ADE 1 e 2 LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp n 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, venderá em 1 e 2 Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. N 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno urbano situado em Marabá-PA, Lote-06, Quadra 06, do Loteamento Delta Park, com área total de 270,00m . Ocupado. Matrícula n 32.657 - 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. 1 LEILÃO 10/04/2025 às 10:00 - VALOR: R\$ 225.544,99. 2 LEILÃO 11/04/2025 às 10:00 - VALOR: R\$ 313.116,24. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/12/2024. Os Fiduciantes - LUCIANA PAIVA DE BRITO PEREIRA - CPF ***.881.132-** e ANDRE ANTUNES PEREIRA - CPF ***.582.696-** - comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ - CNS: 129635

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ANTONIO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA, DANIELA DOS ANJOS DAMASCENO**

EDITAL N 2012/P0098-ADE 1 e 2 LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp n 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, venderá em 1 e 2 Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. N 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno urbano situado em Marabá-PA, Lote-12, Quadra 20, do Loteamento Delta Park, com área total de 270,00m . Ocupado. Matrícula n 32.753 - 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. 1 LEILÃO 10/04/2025 às 14:30 - VALOR: R\$ 198.389,87. 2 LEILÃO 11/04/2025 às 14:30 - VALOR: R\$ 301.850,85. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/12/2024. Os Fiduciantes - ANTONIO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA - CPF ***.835.295-** e DANIELA DOS ANJOS DAMASCENO - CPF ***.840.795-** - comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ - CNS: 129635

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CAROLINE MARCELINO MANOEL SILVA**

EDITAL N 2012/P0098-ADE 1 e 2 LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp n 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, venderá em 1 e 2 Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. N 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno urbano situado em Marabá-PA, Lote-09, Quadra 14, do Loteamento Delta Park, com área total de 270,00m . Ocupado. Matrícula n 32.697 - 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. 1 LEILÃO 10/04/2025 às 15:00 - VALOR: R\$ 132.823,33. 2 LEILÃO 11/04/2025 às 15:00 - VALOR: R\$ 188.720,90. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/12/2024. A Fiduciante - CAROLINE MARCELINO MANOEL - CPF ***.985.498-** - comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ - CNS: 129635

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CAROLINE MARCELINO MANOEL SILVA**

EDITAL N J01/P0053-A DE 1 e 2 LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp n 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP- 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1 e 2 Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. N 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno urbano situado nesta cidade e comarca de Marabá/PA pelo Lote 10, Quadra 14, do "Loteamento Delta Park", com área total de 270,00m . Matrícula n 32.696 - 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. Ocupado. 1 LEILÃO 10/04/2025 às 15:40 - VALOR: R\$ 132.823,33. 2 LEILÃO 11/04/2025 às 15:40 - VALOR: R\$ 188.720,90. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/12/2024. A Fiduciante - CAROLINE MARCELINO MANOEL - CPF ***.985.498-** - comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ - CNS: 129635

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SERGIO REIS SOARES, YONE ZANINI SOARES**

EDITAL N 1016/P0098-ADE 1 e 2 LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp n 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP - 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1 e 2 Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. N 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno urbano situado nesta cidade e comarca de Marabá/PA pelo Lote 16, Quadra 10, "Loteamento Delta Park", com área total de 314,94m . Ocupado. Matrícula n 33.417 - 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA, 1 LEILÃO 10/04/2025 às 14:40 - VALOR: R\$ 147.753,93. 2 LEILÃO 11/04/2025 às 10:00 - VALOR: R\$ 452.309,79. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/12/2024. Os Fiduciários - SERGIO REIS SOARES - CPF ***.314.111-** e YONE ZANINI SOARES - CPF ***.774.502-** - comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RONDON DO PARA/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ - CNS: 067355**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOURENCO JUNIOR KALIL DE OLIVEIRA**

Thiago Jensen da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Rondon do Pará, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30.860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOURENCO JUNIOR KALIL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***017726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Grande do Sul, 465-B, Esquina Com a Rua Duque de Caxias Centro Rondon do Para PA CEP 68638-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553676699-6, firmada em 16/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1 na Matrícula 7262, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EL01 AGUIAR NR 0 QD 07 LT 09 MORUMBI ABEL FIGUEIREDO PA 68527000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2025, correspondentes a R\$ 14.733,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RONDON DO PARA-PA. Thiago Jensen da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTAREM/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM - CNS: 067843**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL NILO GALUCIO SOUSA**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº80453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL NILO GALUCIO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623902**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23705242022001-0, firmada em 05/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.231, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote nº 13, Gleba nº 23, denominado Fazenda Jarana 01, município de Belterra, comarca de Santarém-PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2024, correspondentes a R\$ 1.055.749,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTAREM-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

XINGUARA/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE XINGUARA - CNS: 067454**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIO TEIXEIRA SILVA**

Adhemar Pereira Torres, oficial do Registro de Imóveis de Xinguara, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº43952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO TEIXEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***948072**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xingu, 701, Centro Xinguara PA CEP 68555-016, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010343437-0, firmada em 11/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 20.069L.2CX, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANGANÊS, LOTE 29, QUADRA M, NOVA XINGUARA, XINGUARA/PA, CEP: 68557- 568. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2025, correspondentes a R\$ 16.680,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Xinguara-PA. Adhemar Pereira Torres, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA**CABEDELO/PB****REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO - CNS: 072173**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ANGELICA PEREIRA BARBOSA BRASILEIRO**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 155551303389, registrado sob o(s) n. (s) de ordem R-04 e R-05 na matrícula n. 13.449, deste cartório, referente ao imóvel situado à Rua Projetada, n 38, LOTE K, QUADRA 74, EDIFÍCIO CANAA, APARTAMENTO 102, LOTEAMENTO INTERMARES, CABEDELO-PB, Cep: 58310000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA ANGELICA PEREIRA BARBOSA BRASILEIRO, portador(a) do CPF n ***.966.014-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 21/03/2025, corresponde a R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4.360,08, (quatro mil e trezentos e sessenta reais e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQU57601-59JS.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABELO - CNS: 072173

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NALLYSON BRUNNO PEREIRA BRASILEIRO**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 155551303389, registrado sob o(s) n. (s) de ordem R-04 e R-05 na matrícula n. 13.449, deste cartório, referente ao imóvel situado à Rua Projetada, n 38, LOTE K, QUADRA 74, EDIFÍCIO CANAA, APARTAMENTO 102, LOTEAMENTO INTERMARES, CABELO-PB, Cep: 58310000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) NALLYSON BRUNNO PEREIRA BRASILEIRO, portador(a) do CPF n ***.280.134-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 21/03/2025, corresponde a R\$ 4.360,08, (quatro mil e trezentos e sessenta reais e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQU57600-DLDT.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABELO - CNS: 072173

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DA GUIA ARAUJO ISMAEL DA COSTA**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 109040101868, registrado sob o(s) n. (s) de ordem R-02 e R-03 na matrícula n. 22.538, deste cartório, referente ao imóvel situado à CONDOMÍNIO HORIZONTAL VILLAS DO ATLÂNTICO CONDOMÍNIO CLUB, "PREDIO RESIDENCIAL" N 187, VIA LOCAL 01, L. 03, QD. "C", CABELO/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA DA GUIA ARAUJO ISMAEL DA COSTA, portador(a) do CPF n ***.744.454-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/03/2025, corresponde a R\$ 10.102,82 (dez mil e cento e dois reais e oitenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQU56092-SFSP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO - CNS: 072173

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSELMA MARIA AMARO ALVES**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 855552385567, registrado sob o(s) n. (s) de ordem R-01 e R-02 na matrícula n. 27.326, deste cartório, referente ao imóvel situado à ED. "LUZIA I" N 943, APT. RES. N 403, RUA MARCIA TRAVASSOS, L. 04, QD. 02, CAMBOINHA, LOT. JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB., com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROSELMA MARIA AMARO ALVES, portador(a) do CPF n. ***.847.504-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 21/03/2025, corresponde a R\$ 7.506,03 (sete mil e quinhentos e seis reais e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQU57604-39C7.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO - CNS: 072173

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO CAHINO DA COSTA**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Prezado(a) confrontante: CARLOS ALBERTO CAHINO DA COSTA (titular/responsável/possuidor). Endereço: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO (REMEMBRADO DOS LOTES 01, 02 E 03), Lote 01-A, Quadra 13, Loteamento JARDIM JERICO, Cabedelo/PB. EM 29/01/2025, CONCEICAO DE MARIA SANTIAGO MOUSINHO TOSCANO, CASADA COM PAULO SERGIO REGIS TOSCANO, SOLICITOU A ESTE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CABEDELO/PB, A RETIFICAÇÃO DA ÁREA E DAS MEDIDAS DO IMÓVEL IDENTIFICADO COMO SENDO: RUA PROJETADA PARALELA A RODOVIA QUE LIGA JOAO PESSOA A CABEDELO, Lote 04, Quadra 13, Loteamento JARDIM JERICO, Cabedelo/PB, REGISTRADO NA MATRÍCULA 1.539, PARA TANTO, APRESENTOU, JUNTAMENTE COM O SEU REQUERIMENTO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA: PLANTA; ART; MEMORIAL DESCRITIVO; E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A RETIFICAÇÃO/INSERÇÃO DA ÁREA. NOS TERMOS DO 4 DO ARTIGO 213 DA LRP, A FALTA DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO RESULTA NA PRESUNÇÃO LEGAL DE ANUÊNCIA DO CONFRONTANTE AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. NOS TERMOS DO 10 DO ARTIGO 213 DA LRP, ESTA NOTIFICAÇÃO SUPRE A NOTIFICAÇÃO DO CÔNJUGE E DE EVENTUAIS OUTROS CONDOMÍNIOS TITULARES DESSE MESMO IMÓVEL. PORTANTO, SÃO 3 AS OPÇÕES QUE A LEI CONFERE AO NOTIFICADO: 1) IMPUGNAR FUNDAMENTADAMENTE; 2) ANUIR EXPRESSAMENTE (ASSINAR A PLANTA E O MEMORIAL ANEXOS, RECONHECER AS FIRMAS E ENVIAR OS TRABALHOS PELO CORREIO COM A.R. A ESTE SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO); OU 3) DEIXAR TRANSCORRER O PRAZO, ACEITANDO OS TRABALHOS TACITAMENTE. SELO DIGITAL: AQU57003-9AX8

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO - CNS: 072173

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO CAHINO DA COSTA**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Prezado(a) confrontante: MARCOS ANTONIO CAHINO DA COSTA (titular/responsável/possuidor). Endereço: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO (REMEMBRADO DOS LOTES 01, 02 E 03), Lote 01-A, Quadra 13, Loteamento JARDIM JERICO, Cabedelo/PB. EM 29/01/2025, CONCEICAO DE MARIA SANTIAGO MOUSINHO TOSCANO, CASADA COM PAULO SERGIO REGIS TOSCANO, SOLICITOU A ESTE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CABEDELO/PB, A RETIFICAÇÃO DA ÁREA E DAS MEDIDAS DO IMÓVEL IDENTIFICADO COMO SENDO: RUA PROJETADA PARALELA A RODOVIA QUE LIGA JOAO PESSOA A CABEDELO, Lote 04, Quadra 13, Loteamento JARDIM JERICO, Cabedelo/PB, REGISTRADO NA MATRÍCULA 1.539, PARA TANTO, APRESENTOU, JUNTAMENTE COM O SEU REQUERIMENTO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA: PLANTA; ART; MEMORIAL DESCRITIVO; E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A RETIFICAÇÃO/INSERÇÃO DA ÁREA. NOS TERMOS DO 4 DO ARTIGO 213 DA LRP, A FALTA DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO RESULTA NA PRESUNÇÃO LEGAL DE ANUÊNCIA DO CONFRONTANTE AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. NOS TERMOS DO 10 DO ARTIGO 213 DA LRP, ESTA NOTIFICAÇÃO SUPRE A NOTIFICAÇÃO DO CÔNJUGE E DE EVENTUAIS OUTROS CONDÔMINOS TITULARES DESSE MESMO IMÓVEL. PORTANTO, SÃO 3 AS OPÇÕES QUE A LEI CONFERE AO NOTIFICADO: 1) IMPUGNAR FUNDAMENTADAMENTE; 2) ANUIR EXPRESSAMENTE (ASSINAR A PLANTA E O MEMORIAL ANEXOS, RECONHECER AS FIRMAS E ENVIAR OS TRABALHOS PELO CORREIO COM A.R. A ESTE SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO); OU 3) DEIXAR TRANSCORRER O PRAZO, ACEITANDO OS TRABALHOS TACITAMENTE. SELO DIGITAL: AQU57002-3JCS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPINA GRANDE/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PNEUMAX LTDA, ADEMAR CORDEIRO AGRA**

Danilo Dias Delmiro de Santana, Oficial do 1. Ofício de Registro de Imóveis e 1. Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 212 e 213, inciso II da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), atendendo ao que foi requerido por Requerente(s): PNEUMAX LTDA, CNPJ 09.215.807/0001-16, com sede na Rua João Suassuna, n 860, Centro, na Cidade de Campina Grande/PB, e Registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP n NIRE 25 2 0011218 1 em 14 de Setembro de 1977, representada pelo sócio administrador o Sr. Ademar Cordeiro Agra, filho de Raul da Costa Agra e Angelina Cordeiro Agra, nascido no dia 12 de Fevereiro de 1942, natural de Campina Grande - PB, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens, empresário, CPF ***.540.944-**, RG 79.927-2 -via SSDS-PB, residente na Rua Agrimensor José de Brito n 586, Bairro Alto Branco, na Cidade de Campina Grande - PB; ficam NOTIFICADOS os proprietários do imóvel confinante ao imóvel objeto do procedimento de retificação de área, diante da ausência da anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, sob o número de Protocolo n 412599, Imóvel n 404 na Rua Cel. Américo Porto, registrado sob matrícula n. 98.874; bem como notificar seus cônjuges ou companheiros, se casados forem ou conviverem em união estável, seu(s) sucessor(es), se falecido(s) for(em), ou terceiros que porventura tenham conhecimento e interesse que possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima descrito, em cumprimento aos 3 e 17 do art. 213 da Lei n 6.015/73, cujo imóvel retificando possui a seguinte descrição, registrado na matrícula n 114.620, neste Registro Imobiliário da Comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Campina Grande - PB: "Terreno com Inscrição Municipal - 03.01.086.3.0380.001, situado na Avenida Januncio Ferreira, Bairro Lauritzen, na Cidade de Campina Grande/PB, que mede e limita-se: Frente, Sul, com a Avenida Januncio Ferreira, 31,00 metros; Lado Direito, Oeste, com os terrenos de Inscrições Municipais 03.01.086.1.0070.001 ocupado pelo imóvel de n 404 da Rua Cel. Américo Porto e 03.01.086.3.0395.001 ocupado pelo imóvel de n 681 da Avenida Januncio Ferreira, 90,00 metros; Lado Esquerdo, Leste, com o lote 15 da quadra 56 do Loteamento Jardim Tavares e o terreno de Inscrição Municipal 03.01.086.3.0343.001 ocupado pelo imóvel de n 735 da Avenida Januncio Ferreira, 93,00 metros; e Fundos, Norte, com a Rua Coronel Américo Porto, 24,00". Após levantamento procedido pelo responsável técnico Danilla Alves Andrade Porto CAU n A55772-2, o imóvel possui nova descrição do perímetro, conforme trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia, encontrando-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital. Nesta oportunidade, fica cientificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados nesta Serventia, podendo nos termos do artigo 213 da Lei n 6.015/73, impugnar fundamentalmente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, encaminhando a impugnação a este Serviço Registral, localizado na Rua Vidal de Negreiros, n 70 - Edifício Nenzinha Cunha Lima, Centro, na cidade de Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h30, em dias úteis. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante, proprietário/titular/condômino, seu cônjuge ou companheiro, herdeiros ou sucessores, ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são 03 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente (5 do artigo 213 da Lei n 6.015/73); 2) anuir expressamente (assinar a declaração de reconhecimento dos limites, a planta e o memorial descritivo, reconhecer a firma e enviar a este serviço registral imobiliários), ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente (4 do artigo 213 da Lei n 6.015/73). Esclareço, finalmente que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. O Oficial (as) Danilo Dias Delmiro de Santana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CAETANO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

Danilo Dias Delmiro de Santana, Oficial do 1. Ofício de Registro de Imóveis e 1. Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 212 e 213, inciso II da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), atendendo ao que foi requerido por Requerente(s): CAETANO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ N 26.855.138/0001-66, com sede na Rua Vigário Calixto, n 2.900, Loja 01, CEP 58.411-070, Bairro Itararé, de Campina Grande/PB, neste ato legalmente representado por seu sócio, Sr. Juan Charles Alves Caetano, brasileiro, divorciado, empresário, filho de Antônio Caetano da Silva Sobrinho e Maria de Fátima Alves Caetano, nascido em 08/10/1977, natural de Campina Grande - PB, portador RG n 2215374 - SSP-PB, inscrito no CPF n 025.841.604-1, residente na Rua Aluísio Cunha Lima, n. 342, Apt. n. 3.101 Bloco A, CEP n 58.410-259, na cidade de Campina Grande - PB; ficam NOTIFICADOS os proprietários do imóvel confinante ao imóvel objeto do procedimento de retificação de área, diante da ausência da anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, sob o número de Protocolo n 411047, Imóvel situado à Rua Valdemiro Rodemilson da Cunha, n 250, bairro Cruzeiro, Campina Grande-PB, registrado sob matrícula n. 39.656; bem como seus cônjuges ou companheiros, se casados forem ou conviverem em união estável, seu(s) sucessor(es), se falecido(s) for(em), ou terceiros que porventura tenham conhecimento e interesse que possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima descrito, em cumprimento aos 3 e 17 do art. 213 da Lei n 6.015/73, cujo imóvel retificando possui a seguinte descrição, registrado na matrícula n 135.885, neste Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imobiliário da Comarca de Campina Grande - PB: "Terreno n 04 (R-135.885), sob Inscrição Municipal n 1.1001.231.01.0024.0001, situado na Rua Valdemiro Rodemilson da Cunha, Bairro Cruzeiro, CEP: 58.415-180, Campina Grande-PB; medindo e limitando-se: Frente (Sul): Com a Rua Valdemiro Rodemilson da Cunha - 21,80 metros mais 1,95 metros; Fundos (Norte): Com a Rua José de Sousa Irmão - 9,65 metros mais 31,35 metros mais 1,95 metros; Lado Direito (Oeste): Com a Rua Dr. Ventura - 1,95 metros mais 34,85 metros mais 1,95 metros; Lado Esquerdo (Leste): Com o Imóvel n 250, situado na Rua Valdemiro Rodemilson da Cunha, e com o Imóvel n 20, situado na Rua José de Sousa Irmão - 7,70 metros mais 34,85 metros; Área = 1.381,56m². Após levantamento procedido pelo responsável técnico Thobias Albino Maia de Andrade CAU n A226503-6, o imóvel possui nova descrição do perímetro, conforme trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia, encontrando-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital. Nesta oportunidade, fica cientificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados nesta Serventia, podendo nos termos do artigo 213 da Lei n 6.015/73, impugnar fundamentalmente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, encaminhando a impugnação a este Serviço Registral, localizado na Rua Vidal de Negreiros, n 70 - Edifício Nenzinha Cunha Lima, Centro, na cidade de Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h30, em dias úteis. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante, proprietário/titular/condômino, seu cônjuge ou companheiro, herdeiros ou sucessores, ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são 03 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente (5 do artigo 213 da Lei n 6.015/73); 2) anuir expressamente (assinar a declaração de reconhecimento dos limites, a planta e o memorial descritivo, reconhecer a firma e enviar a este serviço registral imobiliários), ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente (4 do artigo 213 da Lei n 6.015/73). Esclareço, finalmente que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. O Oficial (as) DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GURINHEM/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURINHEM - CNS: 069591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO ALVES BRILHANTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo:-. Reprenotação Posterior: PROTOCOLO 1040 Ana Christina Araujo, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Gurinhém, Estado da Paraíba, em virtude de não ter sido localizado, faz a presente intimação por edital a PEDRO ALVES BRILHANTE, CPF:***.024.284-**, Loteamento Boa Esperança, lote 11, Caldas brandão - Paraíba. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Santo Antônio, centro no horário das 8h00 às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 12.659,79 (doze mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos e ainda acrescidos ao valor os encargos, juros, acessórios e multa até a data do pagamento, visto a projeção estar atualizada até o dia 18.12.2024, e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 18.12.2024, do qual é devedor em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 19.09.2024 até 18.12.2024, vencida(s) e não quitada(s), referente do contrato imobiliário n 256301214 assinado em 11/04/2016 registrado na matrícula n 705, do Registro de Imóveis da comarca de Gurinhém, Paraíba. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. Gurinhém - Paraíba, 24 de março de 2025. ANA CHRISTINA ARAÚJO Registradora de Imóveis de Gurinhém/PB

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JOAO PESSOA/PB**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IGREJA EVANGELICA BATISTA DO GEISEL, JOSE HARLANO DE MOURA MACHADO**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA CARTÓRIO CARLOS ULYSSES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 19. OFÍCIO DA ZONA SUL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB, delegação de serviço público, estabelecida à Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CGC/MF sob n. 09.362.211/0001-49, representado neste ato por seu respectivo Tabelião e Oficial, Bel. Walter Ulysses de Carvalho, a vista do Art. 941 e 942 do Código de Normas Extrajudicial da CGJPB, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que neste Cartório foi requerido pelo Sr. presidente Natalício Emmanuel Quintella Lima, brasileiro, pastor evangélico, casado, portador do RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 1.597.316, Órgão Emissor SSP/PB, e do CPF/MF de número ***.646.204-**, e-mail: natalicioadvogado@hotmail.com, filiação: NEUZON EMMANUEL QUINTELLA LIMA e MARIA IDALINA DA SILVA QUINTELLA, com endereço na Rua Avenida Goiás, sob n 286, APTO 1301,110 bairro dos Estados, João Pessoa-PB, representante da IGREJA EVANGÉLICA BATISTA DO GEISEL, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.978.335/0001-09, a retificação da área do imóvel: Lote de terreno próprio sob n 2 49 (quarenta e nove), da quadra n 2 536 (quinhentos e trinta e seis), situado no loteamento denominado MORADA OLAVO WANDERLEY, situado na Rua Dr. Cláudio Lemos, no bairro Cuiá, João Pessoa - PB, medindo 18m,00 (dezoito metros) de largura na frente, 17m,50 (dezessete metros vírgula cinquenta centímetros) de largura nos fundos, por 40m,00 (quarenta metros) de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a rua Dr. Cláudio Lemos, lado direito com o lote n 2 67 (sessenta e sete), lado esquerdo com o lote n 31 (trinta e um) e nos fundos com o lote n 255 (duzentos e cinquenta e cinco). Cadastrado na PMJP sob localização cartográfica atual n 40.059.0058.0000.0000 e localização cartográfica anterior 07.536.0049.0000.000, inscrição Municipal n 025191-7, com registro de imóveis sob matrícula n 72646, consignando que a real dimensão do imóvel é a seguinte: Lote de terreno próprio sob n 2 49 (quarenta e nove), da quadra n 2 536 (quinhentos e trinta e seis), situado na Rua Dr. Cláudio Lemos, no loteamento denominado MORADA OLAVO WANDERLEY, no bairro Cuiá, 70ão Pessoa - PB, mede 17,74 metros de largura de frente e 17,16 metros de largura de fundos, por 40,00 metros de comprimento do lado direito e lado esquerdo possui dois seguimentos de reta medindo respectivamente 6,43 metros e 33,57 metros de comprimento, limitando-se pela Frente para a Rua Doutor Cláudio Lemos, lado direito com o imóvel n 51, lado esquerdo com o imóvel n 89, fundos com o Lote 262, que faz frente para Rua Irami Farias Dalla Barba. Cadastrado na PMJP sob localização cartográfica atual n 40.059.0058.0000.0000 e localização cartográfica anterior 07.536.0049.0000.000, inscrição Municipal n 025191-7; de acordo com Certidão sob processo n 11434-24-JP-CER, código verificador n gtwen9lo, de 10/12/2024, com informações da DIGEOC que se responsabiliza apenas pelas informações fornecidas sobre o alinhamento e dimensões verificadas em levantamento de campo na data citada. Por este CITO A CONFRONTANTE, o Sr. JOSE HARLANO DE MOURA MACHADO, portador(a) de Carteira de Identidade n 4326250, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PB em 11/05/2015 e do CPF ***.445.894-**, INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE, POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, para impugnam, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do art. 213, parágrafo 42, da Lei 6015/73, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE OSMAN DE VERAS, ARNOBIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA CARTÓRIO CARLOS ULYSSES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 19. OFÍCIO DA ZONA SUL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB, delegação de serviço público, estabelecida à Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CGC/MF sob n. 09.362.211/0001-49, representado neste ato por seu respectivo Tabelião e Oficial, Bel. Walter Ulysses de Carvalho, a vista do Art. 941 e 942 do Código de Normas Extrajudicial da CGJPB, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que neste Cartório foi requerido pelo Sr. JOSÉ OSMAN DE VERAS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em Água Branca-PB, aos 12/05/1957, filho de Antonio José de Veras e Olivia Veras da Silva, portador da Cédula de Identidade n 668.898 - SSP/R0, expedida em 07/07/2017, inscrito no C.P.F./MF n ***.811.854-**, residente e domiciliado à Rua Solidelane de Fátima Monteiro, n 54, bairro José Américo de Almeida, nesta cidade e FRANCISCO VANDERLEY DE VERAS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em Água Branca-PB, aos 20/05/1961, filho de Antonio Jose de Veras e Olivia Veras da Silva, portador da Carteira de Habilitação n 033.601.489.19 - DETRAN/R0, expedida em 24/10/2012, contendo RG n 477.414 - SSP/R0, inscrito no C.P.F./MF n ***.116.972-**, residente e domiciliado à Rua Aposentado Cláudio Santana, n 128, bairro José Américo, nesta cidade, a retificação da área do imóvel: Lote de terreno próprio sob n 671, da quadra 473, situado na Rua Coronel Edward Prado, no bairro Ernesto Geisel, nesta capital, medindo medindo "20m00" de frente com a Rua Coronel Edward Prado, com igual dimensão nos fundos, onde confronta com o "Lote n 0915", por "28m28" de comprimento do lado esquerdo e "28m52" de comprimento do lado direito, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida avenida olha de dentro do lote para fora o lote 0651 e, pelo lado direito confrontando com o "Lote 0681", totalizando uma área de "567,55m2 (Quinhentos e Sessenta e Sete Virgula Cinquenta e Cinco metros quadrados)". Cadastrado na PMJP sob n 39.196.0671.0000.0000, inscrição Municipal n 024253-5, com registro de imóveis sob matrícula n 316207, consignando que a real dimensão do imóvel é a seguinte: Lote de terreno próprio sob n 671, da quadra 473, situado na Rua Coronel Edward Prado, no bairro Ernesto Geisel, nesta capital, mede 20,29 metros de largura de frente e 19,69 metros de largura de fundos, por 29,93 metros de comprimento do lado direito e 29,13 metros de comprimento do lado esquerdo, limitando-se pela Frente para a Rua Coronel Edward Prado, lado direito com o imóvel de n 00060, lado esquerdo com o imóvel de n 00030, e fundos com o Lote 0915, que faz frente para Rua Severino Feliciano da Silva. Cadastrado na PMJP sob n 39.196.0671.0000.0000. Inscrição Municipal n 024253-5; de acordo com Certidão sob processo n 794-25-JP-CER, código verificador n cjwrjbzb, de 06/02/2025, com informações da DIGE0C que se responsabiliza apenas pelas informações fornecidas sobre o alinhamento e dimensões verificadas em levantamento de campo na data citada. Por este CITO A CONFRONTANTE, ARNÓBIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR, portador do CPF sob n ***.831.834-**, INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE, POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, para impugnar, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do art. 213, parágrafo 42, da Lei 6015/73, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MARI/PB

OFÍCIO ÚNICO DE MARI - CNS: 157230

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIANA MEDEIROS COUTINHO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Por meio deste Edital de Notificação Extrajudicial, MARIANA MEDEIROS COUTINHO, CPF ***.656.914-**, proprietária do imóvel com matrícula de número de ordem 2678, do Cartório Mari - Serviço Notarial e Registral de Mari - PB, localizado na Zona Rural do Município de Mari-PB, com as seguintes características originárias: "Uma propriedade rural, medindo 55,20 hectares, denominada "FAZENDA SANTA LUZIA", situada no Município de Mulungu, Comarca de Alagoinha, no Estado da Paraíba, com os seguintes limites: ao NORTE, com terras Posse de Gonçalo Vicente da Silva, ao SUL, com Rodovia PB 073, ao LESTE, com terras de Napoleão Casado e ao OESTE, com terras de Agassis de Pontes", as quais, após retificação, receberão nova descrição, após retificação administrativa em andamento, NOTIFICA, o sr. JERÔNIMO DOS SANTOS, CPF ***.949.134-**, responsável pelo imóvel rural denominado Vila Clotilde Mulungu - PB, localizado no Município de Mari - PB, o qual possui limites comuns com o imóvel da notificante com os seguintes vértices: Vértice: GEAF-M-161; GEAF-M-161 Coordenada ESTE; GEAF-M-161; GEAF-P-164; GEAF-M-162; Coordenada ESTE; 239144,97; 239393,89; 239588,58; Coordenada NORTE; 9224230,43; 9224645,42; 9224962,62; SIRGAS 2000 Fuso 25S (MC33 00'WG). Sobre demarcação expressa na planta anexa e reconhece esta descrição como o limite entre os respectivos imóveis, tendo como responsável técnico pelo levantamento topográfico, Flávio Dias Santos, registrado no Conselho Federal de Técnicos Industriais sob o número ***481953**, credenciado pelo INCRA sob o Código GEAF. Foi realizada Notificação Extrajudicial que restou frustrada com a consequente expedição de certidão Negativa, por meio do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, nos termos do art. 213, 2 da Lei de número 6.015/1973, conforme Certidão Negativa anexa, e, com base no parágrafo terceiro do mesmo diploma legal, procede-se a expedição deste Edital, o qual será publicado duas vezes. Pelo presente Edital de notificação, fica notificado para se manifestar em relação ao pedido de reconhecimento de área demarcada para fins de georreferenciamento, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Mari, Comarca Sapé-PB, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da primeira publicação, fica advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de demarcação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Mari, Comarca Sapé - PB, situado na Rua Antônio de Luna Freire, 246, Centro - Mari - PB, Mari, 25/03/2025. A Oficiala do Registro, Luciana de França Oliveira Rodrigues.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SOLEDADE/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE - CNS: 071290

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **SILVANA MARIA BARBOSA DE MEDEIROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR. A Bel . Maria Fátima Ramos de Brito Azevedo, Oficiá-la substituta do Cartório de Notas e Registros de Imóveis BR Brito Ramos da Cidade de Soledade-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, Instrumento Particular com efeito de Escritura Publica de venda, compra e financiamento de imóvel de acordo com os termos do Programa Minha Casa, Minha Vida n 825 300 119, firmado em 08/03/2016, com o BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de companhia aberta, com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C - Ed. Sede III, 24 andar, Setor Bancário Sul, inscrito no CNPJ sob n 00.000.000/0001-91, como DEVEDOR a Sra. SILVANA MARIA BARBOSA DE MEDEIROS - CPF ***.006.604-**, e ainda a garantia do imóvel: UMA CASA RESIDENCIAL SITUADA NA CIDADE DE CUBATI, LOCALIZADA NA RUA VIA LOCAL II UNIDADE 1 QD B LT 17, COM UMA ÁREA DE 82,82 M2 EDIFICADA EM TERRENO QUE MEDE 132,0 M2 CONSTRUÍDA DE TIJOLOS E TELHAS, COMPOSTA DE GARAGEM TERRAÇO, SALA ÚNICA, TRES QUARTOS SENDO UMA SUITE, UM WCBM, ÁREA DE CIRCULAÇÃO, ÁREA DE SERVIÇO E COZINHA, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO BR BRITO RAMOS CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS DA CIDADE DE SOLEDADE - PB, SOB N R:6, MATRÍCULA N 2912, EM 08/03/2016, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S. . Venho pelo presente INTIMAR o (DEVEDOR) a sra SILVANA MARIA BARBOSA DE MEDEIROS - CPF ***.006.604-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontra(m) vencido(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2025

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondente a R\$ 7.532,92 (sete mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e acréscimo das despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Soledade - (PB), 12 de março de 2025. Atenciosamente, assina: Maria Fátima Ramos de Brito Azevedo. Oficiá-la substituta Cartório de Notas e Registros de Imóveis BR Brito Ramos da Cidade de Soledade-PB Rua Claudino Nobrega, 1, SALA 1, no Bairro do Centro, na cidade de Soledade-PB, CEP: 58.155-000.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE - CNS: 071290

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **MARIA KARILENE CORDEIRO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR. A Bel. Maria Fátima Ramos de Brito Azevedo, Oficiá-la substituta do Cartório de Notas e Registros de Imóveis BR Brito Ramos da Cidade de Soledade-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, Instrumento Particular com efeito de Escritura Pública de venda, compra e financiamento de imóvel de acordo com os termos do Programa Minha Casa, Minha Vida n 114902236, firmado em 17/08/2016, com o BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de companhia aberta, com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C - Ed. Sede III, 24 andar, Setor Bancário Sul, inscrito no CNPJ sob n 00.000.000/0001-91, como DEVEDOR a Sra. MARIA KARILENE CORDEIRO DE OLIVEIRA, CPF ***.661.944-**, e ainda a garantia do imóvel: UMA CASA RESIDENCIAL SITUADA NESTA CIDADE DE SOLEDADE, LOCALIZADA NA RUA CELENO NOBREGA CANTALICE N 305, BAIRRO JARDIM CRUZEIRO III, COM UMA ÁREA DE 63,00 M2 EDIFICADA EM TERRENO QUE MEDE 111,15 M2 CONSTRUIDA DE TIJOLOS E TELHAS, COMPOSTA DE JARDIM GARAGEM, SALA ÚNICA, COZINHA, HALL WC SOCIAL, DOIS QUARTOS, ÁREA DE SERVIÇO, BECO NA LATERAL, QUINTAL, MURADA, PISO CERÂMICA, TETO GESSO LIMITADA AO NORTE COM A CASA DE N 301; AO SUL, COM O ALINHAMENTO DA RUA PROJETADA V3; AO LESTE COM O ALINHAMENTO DA RUA CELENO NOBREGA CANTALICE (ONDE ESTÁ EDIFICADA E AO OESTE COM O LOTE 07 DA MESMA QUADRA, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO BR BRITO RAMOS CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS DA CIDADE DE SOLEDADE - PB, SOB N R:3, MATRÍCULA N 2968, EM 17/08/2016, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S.a. Venho pelo presente INTIMAR o (DEVEDOR) a sra MARIA KARILENE CORDEIRO DE OLIVEIRA, CPF ***.661.944-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontra(m) vencido(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2025 correspondente a R\$ 9.200,41 (nove mil e duzentos reais e quarenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e acréscimo das despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Soledade - (PB), 12 de março de 2025. Atenciosamente, assina: Maria Fátima Ramos de Brito Azevedo. Oficiá-la substituta Cartório de Notas e Registros de Imóveis BR Brito Ramos da Cidade de Soledade-PB Rua Claudino Nobrega, 1, SALA 1, no Bairro do Centro, na cidade de Soledade-PB, CEP: 58.155-000.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO

CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CRISTINA DE SOUZA SILVA**

COMARCA CARPINA/PE 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA DE SOUZA SILVA, COMARCA - CARPINA/PE 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA DE SOUZA SILVA, COMARCA - CARPINA/PE 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ANA CRISTINA DE SOUZA SILVA, CPF n.º ***.627.044-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 855551931737-0, firmada em 12/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 15452 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, Área desmembrada 10 do lote urbano sito entre as Quadras AM e AN, Loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. Carpina/PE. Isadora Regina de Castro Silva Mota de Meira Lins, Substituta desta Serventia Registral.

CHA DE ALEGRIA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **EWERTON THIAGO MENDONCA MARTINS**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n.º 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) EWERTON THIAGO MENDONCA MARTINS, inscrito(a) no CPF/ME sob o n.º ***.354.414-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 14.698,91 (catorze mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 21/01/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 20/01/2022 e registrado sob o n.º R9 na Matrícula 242 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO URBANO SOB O N.º 19 DA QUADRA "X", COMPONENTE DO "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA - III", localizado no município de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, CEP: 55835-000, medindo o mesmo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 15,00m no lado direito e 15,00m no lado esquerdo, totalizando 127,50m, limitando-se da seguinte maneira: na frente com a Rua Projetada R21, nos fundos com o Lote 13, ao lado direito com o Lote 13 e ao lado esquerdo com o Lote 20, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIANO JOSE FERREIRA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) MARIANO JOSE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.750.164-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 58.447,10 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30/08/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 11/12/2015 e registrado sob o n 02 na Matrícula 9319 do RGI de Glória do Goitá, atual V1 da Matrícula n 279 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: IMÓVEL B-UMA CASA para residência, situada na PE-040, S/N (Anteriormente Lote 01-A Quadra G- Casa 02), Loteamento Nova Cha de Alegria - Área Complementar, Cha de Alegria / PE, construída de tijolos e coberta de telhas, medindo 5,38m de frente e fundos, ambas laterais medindo 9,36m, totalizando uma área construída de 50,36m . Área coberta: 60,00m . CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, edificada em terreno próprio medindo 7,000m de frente e fundos, por 13 m de ambas as laterais dando um total de: 91,00 m . Confrontações e limitações do imóvel: a frente com a PE 040; a direita com o Imóvel C, a esquerda com o Imóvel A, nos fundos com a Alameda G1, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAIS CAMILY DE MELO SOARES**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) TAIS CAMILY DE MELO SOARES, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.653.314-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 7.001,13 (sete mil e um e treze centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30/07/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

29/12/2022 e registrado sob o n 9 na Matrícula 363 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO URBANO SOB O N. 36 DA QUADRA "B", COMPONENTE DO "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA - III", localizado no município de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, CEP: 55835-000, medindo o mesmo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 16,50m no lado direito e 16,50m no lado esquerdo, totalizando 140,25m², limitando-se da seguinte maneira: na frente com a Rua Projetada R3, nos fundos com o Lote 01, ao lado direito com o Lote 35 e ao lado esquerdo com a Rua Projetada R4, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTUR RAMOS DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) ARTUR RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.714.214-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.581,70 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27/09/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 27/12/2022 e registrado sob o n 9 na Matrícula 365 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO URBANO SOB O N. 02 DA QUADRA "B", COMPONENTE DO "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA - III", localizado no município de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, CEP: 55835-000, medindo o mesmo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 16,50m no lado direito e 16,50m no lado esquerdo, totalizando 140,25m², limitando-se da seguinte maneira: na frente com a Rua Projetada R2, nos fundos com o Lote 35, ao lado direito com o Lote 01 e ao lado esquerdo com o Lote 03, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEMERSON RUBENS FERREIRA SANTOS**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) WEMERSON RUBENS FERREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.367.046-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.597,48 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 14/11/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 10/02/2023 e registrado sob o n 9 na Matrícula 370 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO URBANO SOB O N. 07 DA QUADRA "B", COMPONENTE DO "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA - III", localizado no município de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, CEP: 55835-000, medindo o mesmo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 16,50m no lado direito e 16,50m no lado esquerdo, totalizando 140,25m², limitando-se da seguinte maneira: na frente com a Rua Projetada R2, nos fundos com o Lote 30, ao lado direito com o Lote 06 e ao lado esquerdo com o Lote 08, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARINA MARIA DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) KARINA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.070.464-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.858,12 (dois mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27/08/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 12/04/2023 e registrado sob o n R9 na Matrícula 388 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO URBANO SOB O N 77A, situado à 3a Travessa Eulino Pessoa de Luna, Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, CEP: 55835-000, medindo 8,50 m de frente, 8,50 m nos fundos, 15,00m no lado direito e 15,00m, no lado esquerdo, totalizando 127,50m². Confrontações e Limitações: A frente com a 3a Trav. Eulino Pessoa de Luna, nos fundos com Lote 55-A, do lado direito com o lote 76-A e no lado esquerdo com lote 78-A, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ORLANDO DA SILVA FERREIRA, SHIRLEY GISELE REGINA DA SILVA FERREIRA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) JOSE ORLANDO DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.044.874-**, e, SHIRLEY GISELE REGINA DA SILVA FERRE, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.060.074-** devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 1.895,57 (mil, oitocentos e noventa e cinco e cinquenta e sete centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29/08/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 28/09/2023 e registrado sob o n 9 na Matrícula 399 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO URBANO SOB O N. 54A, situado à 2 Travessa Eulino Pessoa de Luna, Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, CEP: 55835-000, medindo 8,50 m de frente, 8,50 m nos fundos, 15,00m no lado direito e 15,00m, no lado esquerdo, totalizando 127,50m. Confrontações e Limitações: A frente com a 2 trav. Eulino Pessoa de Luna, nos fundos com Lote 76-A,, do lado direito com o lote 55-A e no lado esquerdo com lote 53-A, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SEVERINO VIEIRA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) JOSE SEVERINO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.714.434-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.209,45 (mil, duzentos e nove reais e quarenta e cinco centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 25/09/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 18/10/2023 e registrado sob o n 10 na Matrícula 410 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO URBANO SOB O N.º 48A, situado à 2a Travessa Eulino Pessoa de Luna, Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, CEP: 55835-000, medindo 8,50 m de frente, 8,50 m nos fundos, 15,00m no lado direito e 15,00m, no lado esquerdo, totalizando 127,50m2. Confrontações e Limitações: A frente com a 2a trav. Eulino Pessoa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Luna, nos fundos com Lote 70-A,, do lado direito com o lote 49-A e no lado esquerdo com lote 47-A, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYALLY FRANCENY DE SOUSA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) RAYALLY FRANCENY DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.769.134-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.468,95 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27/09/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 22/05/2023 e registrado sob o n 6 na Matrícula 414 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO URBANO SOB O N. 13-C ÁREA REMANESCENTE, DA QUADRA "C", COMPONENTE DO "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA III", localizado no município de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, CEP: 55835-000, resultante do desmembramento do Lote de terreno urbano n 13-C da Quadra "C" da mesma quadra e loteamento, medindo 8,50m de frente, e 8,50m nos fundos, 15,00m no lado direito e 15,00m no lado esquerdo, totalizando 127,50m, limitando-se da seguinte maneira: na frente com a Rua Projetada R01, nos fundos com os Lotes 15C, ao lado direito com o Lote 12C e ao lado esquerdo com a Rua Projetada R04, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL LAURENTINO FILHO**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) MANOEL LAURENTINO FILHO, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.883.554-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.052,08 (dois mil, cinquenta e dois reais e oito centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20/09/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 12/09/2023 e registrado sob o n 10 na Matrícula 448 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO URBANO SOB O N.º 08A, situado à 1ª Travessa Eulino Pessoa de Luna, Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, CEP: 55835-000, medindo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 15m no lado direito e 15,00m no lado esquerdo, totalizando 127,50 m2. Confrontações e Limitações: A frente com a 1ª trav. Eulino Pessoa de Luna, nos fundos com o lote 15, do lado direito com o Lote 09-A e no lado esquerdo com o lote 07-A, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEMETRIO CAVALCANTI DE ARAUJO**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) DEMETRIO CAVALCANTI DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.736.154-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 1.903,22 (mil, novecentos e três reais e vinte e dois centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28/08/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 01/12/2023 e registrado sob o n 10 na Matrícula 450 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO URBANO SOB O N.º 05A, situado à 1ª Travessa Eulino Pessoa de Luna, Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, CEP: 55835-000, medindo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 15m no lado direito e 15,00m no lado esquerdo, totalizando 127,50 m2. Confrontações e Limitações: A frente com a 1ª trav. Eulino Pessoa de Luna, nos fundos com o lote 18, do lado direito com o Lote 06-A e no lado esquerdo com o lote 04-A, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRELLY ISLLANY FERREIRA NASCIMENTO**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) SANDRELLY ISLLANY FERREIRA NASCIMENT, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.618.644-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 1.963,45 (mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 14/11/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 06/10/2023 e registrado sob o n 10 na Matrícula 459 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO URBANO SOB O N. 17 DA QUADRA "Y", COMPONENTE DO "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA - III", localizado no município de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, CEP: 55835-000, medindo o mesmo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 15,00m no lado direito e 15,00m no lado esquerdo, totalizando 127,50m, limitando-se da seguinte maneira: na frente com a Rua Projetada R22, nos fundos com o Lote 13, ao lado direito com o Lote 16 e ao lado esquerdo com o Lote 18, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA MARIA DOS SANTOS RAMOS**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) VERONICA MARIA DOS SANTOS RAMOS, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.740.854-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.204,10 (dois mil, duzentos e quatro reais e dez centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26/10/2023 e registrado sob o n 10 na Matrícula 465 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO URBANO SOB O N. 12 DA QUADRA "Y", COMPONENTE DO "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA - III", localizado no município de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, CEP: 55835-000, medindo o mesmo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 15,00m no lado direito e 15,00m no lado esquerdo, totalizando 127,50m, limitando-se da seguinte maneira: na frente com a Rua Projetada R23, nos fundos com o Lote 18, ao lado direito com o Lote 11 e ao lado esquerdo com o Lote 13, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO EUCLIDES MARTINS**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) GUSTAVO EUCLIDES MARTINS, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.090.804-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 25.092,52 (vinte e cinco mil, noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30/08/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 27/05/2015 e registrado sob o n R03 na Matrícula 8179 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula 478 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA de n. 07 para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHA DE ALEGRIA - ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; medindo 6,00m de frente e fundos, por 7,00m de ambas laterais dando uma área total de construção de 42,00m . CARACTERISTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, terraço, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: a frente com área comum do Conjunto Residencial lote 04 da quadra "L"; a direita com a casa 08 do conjunto residência Lote 04, a esquerda com a casa de n. 06 mesmo conjunto residencial, nos fundos com o lote 29 da mesma quadra, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEYVD GOMES DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) DEYVD GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.296.734-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 1.921,80 (mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 25/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 18/01/2024 e registrado sob o n 10 na Matrícula 496 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO URBANO SOB O N.º 04 DA QUADRA "X", COMPONENTE DO "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA - III", localizado no município de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, CEP: 55835-000, medindo o mesmo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 15,00m no lado direito e 15,00m no lado esquerdo, totalizando 127,50m², limitando-se da seguinte maneira: na frente com a Rua Projetada R22, nos fundos com o Lote 28, ao lado direito com o Lote 03 e ao lado esquerdo com o Lote 05, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERONILDO MANOEL DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) **ERONILDO MANOEL DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.549.984-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.133,18 (dois mil, cento e trinta e três reais e dezoito centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 25/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 18/03/2024 e registrado sob o n 10 na Matrícula 509 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO URBANO SOB O N. 20 DA QUADRA "B1", COMPONENTE DO "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA - III", localizado no município de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, CEP: 55835-000, medindo o mesmo 7,00m de frente, 7,00m nos fundos, 18,21m no lado direito e 18,22m no lado esquerdo, totalizando 127,52m², limitando-se da seguinte maneira: na frente com a Rua Projetada R25, nos fundos com Área Urbana (Chã de Alegria), ao lado direito com o Lote 21 e ao lado esquerdo com o Lote 19, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAISSA DA SILVA FARIAS**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) RAISSA DA SILVA FARIAS, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.579.944-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 1.973,13 (mil, novecentos e setenta e três reais e treze centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 30/01/2024 e registrado sob o n 10 na Matrícula 513 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO URBANO SOB O N. 02 DA QUADRA "Y", COMPONENTE DO "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA - III", localizado no município de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, CEP: 55835-000, medindo o mesmo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 15,00m no lado direito e 15,00m no lado esquerdo, totalizando 127,50m, limitando-se da seguinte maneira: na frente com a Rua Projetada R23, nos fundos com o Lote 28, ao lado direito com o Lote 01 e ao lado esquerdo com o Lote 03, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAR BARBOSA DE SANTANA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) LUCIMAR BARBOSA DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.742.964-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.074,05 (dois mil, setenta e quatro reais e cinco centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 10/12/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 22/02/2024 e registrado sob o n 10 na Matrícula 514 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO URBANO SOB O N. 24 DA QUADRA "B1", COMPONENTE DO "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA - III", localizado no município de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, CEP: 55835-000, medindo o mesmo 7,00m de frente, 7,00m nos fundos, 18,08m no lado direito e 18,11m no lado esquerdo, totalizando 126,65m, limitando-se da seguinte maneira: na frente com a Rua Projetada R25, nos fundos com Área Urbana (Chã de Alegria), ao lado direito com o Lote 25 e ao lado esquerdo com o Lote 23, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON CHAGAS VIEIRA JUNIOR**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) EDMILSON CHAGAS VIEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.622.424-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.619,46 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 14/11/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 14/11/2024 e registrado sob o n 11 na Matrícula 529 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO URBANO SOB O N.º 57A, situado à 2a Travessa Eulino Pessoa de Luna, Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, CEP: 55835-000, medindo 8,50 m de frente, 8,50 m nos fundos, 15,00m no lado direito e 15,00m, no lado esquerdo, totalizando 127,50m². Confrontações e Limitações: A frente com a 2a trav. Eulino Pessoa de Luna, nos fundos com Lote 79-A,, do lado direito com o lote 58-A e no lado esquerdo com lote 56-A, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVYSON SILVA MARTINS DA COSTA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) DAVYSON SILVA MARTINS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.527.584-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.174,07 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e sete centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/01/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 30/07/2024 e registrado sob o n 13 na Matrícula 532 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO URBANO SOB O N.º 04A, situado à 1ª Travessa Eulino Pessoa de Luna, Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, CEP: 55835-000, medindo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 15m no lado direito e 15,00m no lado esquerdo, totalizando 127,50 m2. Confrontações e Limitações: A frente com a 1ª trav. Eulino Pessoa de Luna, nos fundos com o lote 19, do lado direito com o Lote 05-A e no lado esquerdo com o lote 03-A, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIJANE JORGES DA CONCEICA0**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) LUCIJANE JORGES DA CONCEICA0, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.169.584-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.082,51 (dois mil, oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 21/01/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 15/04/2024 e registrado sob o n R11 na Matrícula 534 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO URBANO SOB O N.º 19 DA QUADRA "B1", COMPONENTE DO "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA - III", localizado no município de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, CEP: 55835-000, medindo o mesmo 7,00m de frente, 7,00m nos fundos, 18,22m no lado direito e 18,23m no lado esquerdo, totalizando 127,57m2, limitando-se da seguinte maneira: na frente com a Rua Projetada R25, nos fundos com Área Urbana (Chã de Alegria), ao lado direito com o Lote 20 e ao lado esquerdo com o Lote 18, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO ROSA DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) TIAGO ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.092.794-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.221,21 (dois mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e um centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 21/01/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 13/06/2024 e registrado sob o n R10 na Matrícula 538 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO URBANO SOB O N. 02A, situado à 1 Travessa Eulino Pessoa de Luna, Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, CEP: 55835-000, medindo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 15m no lado direito e 15,00m no lado esquerdo, totalizando 127,50 m. Confrontações e Limitações: A frente com a 1 trav. Eulino Pessoa de Luna, nos fundos com o lote 21, do lado direito com o Lote 03-A e no lado esquerdo com o lote 01-A, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA - CNS: 160200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE PEREIRA DA COSTA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) JOSE PEREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.275.934-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 35.221,49 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30/08/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 27/02/2015 e sob o n 5 na Matrícula 7908 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 734 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, componente do Loteamento Residencial Nova Chã de Alegria - Área complementar, medindo 5,38m de frente e fundos, ambas laterais medindo 9,36m, totalizando uma área construída de 50,36 m2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica. Confrontações e limitações do imóvel: a frente com a Rua projetada L; a direita com o lote 06 da Quadra L, a esquerda com o lote 08 da Quadra L, nos fundos com lote 35 da Quadra L, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Vila Nova, Oficiala Registradora.

GRAVATA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA - CNS: 077123**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIR GONCALVES DA SILVA, EDJANE MARIA DA SILVA**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): ALMIR GONCALVES DA SILVA, CPF: ***.366.634-** e EDJANE MARIA DA SILVA. CPF: ***.104.344-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): ALMIR GONCALVES DA SILVA, CPF: ***.366.634-** e EDJANE MARIA DA SILVA. CPF: ***.104.344-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n. 144440115534-2 em 08/05/2023, registrado na Matrícula n 24684, N do pedido: 370218, deste Cartório, referente ao imóvel situado em R MANOEL SERAFIM SOBRINHO, LOTE 4, SANTANA GRAVATA PE 55640000, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15453, I) Referência: 20/12/2022 a 20/12/2024. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 20/12/2024 corresponde a R\$ 13.272,29, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 20 de MARÇO de 2025. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSINA MARIA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora ITAU UNIBANCO S/A, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 46795, neste Cartório, referente a Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Senhora Copacabana, n 3080, apartamento n 1102, , Bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JOSINA MARIA DA SILVA, CPF N ***.441.664-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 12/02/2025, corresponde a R\$ 17.173,77, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - ITAU UNIBANCO S/A- nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MODULOS REPRESENTACOES LTDA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no protocolo n 244261 no 1 Ofício de Registro de imóveis de Jaboatão dos Guararapes/PE, com os seguintes dados: Requerente(s): MODULOS REPRESENTACOES LTDA ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 03.261.678/0001-16, com sede em Rua Tabira, n 203, no bairro da Boa Vista Recife/PE, CEP: 50050330, neste ato representada pelo seu sócio administrador: CARLOS DE AVELAR PEREIRA CALDAS, brasileiro, nascido aos 13/08/1975, filho de Jose Felipe Mendes Pereira Caldas e de Maria Filomena Teixeira Avelar Pereira Caldas empresário, casado, portador da Cédula de Identidade n 4766131-SSP/PE e inscrito n CPF/MF sob o n ***.125.934-**, com endereço profissional em Rua Tabira, n 203, n bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050330; devidamente acompanhados por seu advogado Dr. BRUNO MOREIRA VICTOR BRUERE, brasileiro, casado, advogado, portador d OAB-PE de n 24461 e inscrito no CPF/MF sob o n ***.280.744-**, com endereço profissional em Eng. Domingos Ferreira, 4060, Sala 1105, Empresarial Blue Tower - Bo Viagem - Recife/PE, CEP: 51.021-040. Identificação do imóvel usucapiendo: O terreno está localizado na Rua Dourados, sob o n 4000, no bairro de Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54430-210, correspondendo uma área total de 16.005,37m e perímetro de 599,84m. Sobre o térreo está construída as seguintes benfeitorias: Infraestrutura Essencial - Baías: Estruturas individuais para acomodação dos cavalos; Pista de Treinamento de Areia, com área 100% coberta; Redondel: Espaço circular para treinamento e doma; Estruturas de Apoio -Cocheiras - Espaços para armazenamento de feno, ração e materiais de montaria; Vestiários e banheiros - Para cavaleiros e funcionários; Escritório administrativo - Para gestão da hípica; Area veterinária - Com espaço para atendimento e isolamento de animais doentes; Lavador e ducha - Para higienização dos cavalos.; Benfeitorias Complementares - Area de lazer - Com restaurantes, cafés ou espaços para eventos. Alojamento ou hospedagem - Para tratadores, treinadores ou visitantes. Iluminação e sistema de irrigação - Para uso noturno e manutenção da pista. Estacionamento - Para veículos e trailers de transporte dos cavalos. Segurança - Cercas, monitoramento por câmeras e portaria. no terreno funciona um estabelecimento dedicado ao hipismo, doravante denominado de "Centro Hípico Zona Sul". Inscrito na prefeitura municipal de Jaboatão dos Guararapes/PE sob o n 1.3105.292.01.0430.9000.2, sequencial n 1.46009.7. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: O imóvel não possui assentamento registral. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TODOS OS CONFRONTANTES DO IMÓVEL OBJETO DA USUCAPIÃO, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1 Ofício de Registro de imóveis de Jaboatão dos Guararapes/PE, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes/PE, situado na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNN-Extrajudicial - Interessado(s): **MODULOS REPRESENTACOES LTDA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, protocolo n 244261, com os seguintes dados: Como requerentes do processo: 1) MODULOS REPRESENTACOES LTDA ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 03.261.678/0001-16, com sede em Rua Tabira, n 203, no bairro da Boa Vista Recife/PE, CEP: 50050330, neste ato representada pelo seu sócio administrador: CARLOS DE AVELAR PEREIRA CALDAS, brasileiro, nascido aos 13/08/1975, filho de Jose Felipe Mendes Pereira Caldas e de Maria Filomena Teixeira Avelar Pereira Caldas empresário, casado, portador da Cédula de Identidade n 4766131-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n ***.125.934-**, com endereço profissional em Rua Tabira, n 203, n bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050330; devidamente acompanhados por seu advogado Dr. BRUNO MOREIRA VICTOR BRUERE, brasileiro, casado, advogado, portador d OAB-PE de n 24461 e inscrito no CPF/MF sob o n ***.280.744-**, com endereço profissional em Eng. Domingos Ferreira, 4060, Sala 1105, Empresarial Blue Tower - Bo Viagem - Recife/PE, CEP: 51.021-040. Dados do imóvel: O terreno está localizado na Rua Dourados, sob o n 4000, no bairro de Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54430-210, correspondendo uma área total de 16.005,37m e perímetro de 599,84m. Sobre o térreo está construída as seguintes benfeitorias: Infraestrutura Essencial - Baías: Estruturas individuais para acomodação dos cavalos; Pista de Treinamento de Areia, com área 100% coberta; Redondel: Espaço circular para treinamento e doma; Estruturas de Apoio -Cocheiras - Espaços para armazenamento de feno, ração e materiais de montaria; Vestiários e banheiros - Para cavaleiros e funcionários; Escritório administrativo - Para gestão da hípica; Area veterinária - Com espaço para atendimento e isolamento de animais doentes; Lavador e ducha - Para higienização dos cavalos.; Benfeitorias Complementares - Area de lazer - Com restaurantes, cafés ou espaços para eventos. Alojamento ou hospedagem - Para tratadores, treinadores ou visitantes. Iluminação e sistema de irrigação - Para uso noturno e manutenção da pista. Estacionamento - Para veículos e trailers de transporte dos cavalos. Segurança - Cercas, monitoramento por câmeras e portaria. no terreno funciona um estabelecimento dedicado ao hipismo, doravante denominado de "Centro Hípico Zona Sul". Inscrito na prefeitura municipal de Jaboatão dos Guararapes/PE sob o n 1.3105.292.01.0430.9000.2, sequencial n 1.46009.7. Modalidade da Usucapião: Extraordinária; Tempo de Posse Alegada pelos requerentes: mais de 15 anos. Pelo Presente Edital, fica intimado os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após a data deste edital de intimação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, sito na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, bairro de Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. O Oficial.

OLINDA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 44953, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel à R BEIJA-FLOR NR 260 AP 02 JARDIM ATLANTI OLINDA PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S , vem intimar MANOEL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito sob o n de CPF: 40.695.674-02 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s , 114, 115, 116, 117, 118 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 3.189,59, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE CARVALHO BISPO, ANDREA PAULA MUNIZ VERISSIMO GOMES**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 44.531, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel à RUA CORONEL CLAUDIO LEAL, N 63, LOTE 11, QUADRA VII, LOTEAMENTO BAIRRO NOVO (FAROL), OLINDA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S , vem intimar PAULO HENRIQUE CARVALHO BISPO, inscrito sob o n de CPF: ***.684.204-** e ANDRÉA PAULA MUNIZ VERÍSSIMO BISPO, inscrito sob o n de CPF: ***.396.324-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 79, 80, 81 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 10.695,00, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ N 90.400.888/0001-42, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CARLA DOS SANTOS OLIVEIRA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 7330, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel à R SALGUEIRO BRANCO NR 50 RIO DOCE OLINDA PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S , vem intimar ANA CARLA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito sob o n de CPF:***.170.604-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s , 180, 181, 182, 183, 184 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 3.189,59, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIRGINIA PEREIRA LINS**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 16361, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel à R CINQUENTA E SEIS NR 35 CASA RIO DOCE OLINDA PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, VIRGINIA PEREIRA LINS, inscrito sob o n de CPF: ***.354.414-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 146, 147, 148, 149, 150, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 7.124,27, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

PAULISTA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO RICARDO MENDES DE LIMA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. BRUNO RICARDO MENDES DE LIMA, inscrito no CPF sob o n. ***.252.184-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440148681-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de agosto de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 8.054, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CASSIA MARIA DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. CASSIA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.525.264-**, com sua qualificação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. ***441050**5-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de outubro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.610, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE MATHEUS LIMA DO NASCIMENTO, BRUNNA GABRIELA TORRES**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE MATHEUS LIMA DO NASCIMENTO e da Sra. BRUNNA GABRIELA TORRES, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.349.354-** e ***.963.634-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770677978-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 27 de agosto de 2019, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.400, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

RECIFE/PE**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073700**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EWERTON JONHSON LIMA DE OLIVEIRA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, n 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP - 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr EWERTON JONHSON LIMA DE OLIVEIRA, CPF ***.446.214-**, devedor fiduciante do CREDOR Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 29.497,01 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e um centavo), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29/01/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 31 de agosto de 2021, e registrado sob o n R-7 da Matrícula n . 29.093, Livro 2, do 3 Ofício de Registro de Imóveis, com a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 406, Edifício Villa Caxangá Exclusive, Rua Maestro Fernando Borges, n 171, bairro Caxangá, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Títulos e Documentos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 21/03/2025 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073742

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, n 126, Madalena, Recife/PE, CEP - 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. MARCOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CPF ***.026.834-**, devedor fiduciante do BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$26.748,32 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/01/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 01 de abril de 2015, registrado sob o n. R-10 da Matrícula n. 58.453, Livro 2, do 4 Ofício de Registro de Imóveis, com o BANCO BRADESCO S/A, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO N 201, DO BLOCO A, DENOMINADO EDIFÍCIO MARIA REBECCA, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO DOS EDIFÍCIOS MARIA REBECCA E MARIA RAQUEL, situado na Rua Pio Nono, 435, Torre, nesta cidade, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Capital, pelo Registro de Imóveis de Camaragibe e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

RECIFE/PE**6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **R. O. CONSTRUÇÕES LTDA, PASCOAL & PASCOAL EMPREENDIMENTOS LTDA**

6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE
EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis)
ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, o proprietário tabular, a saber, R.O CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.099.774/0001-00, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO n 49.374, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com soma das posses por mais de 20 (vinte) anos, requerida por PASCOAL &

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PASCOAL EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Travessa Forte das Cinco Pontas, n 21, Apartamento 406, Bloco 21, no bairro de Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes - Pernambuco, CNPJ 52.477.503/0001-56, representada por sua advogada Dra. Rebeka Batista Barbosa Fagundes, inscrita na OAB/PE sob o n 47.753, com endereço eletrônico rebeka@batistaecandido.com. Tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 1101, Tipo A, localizado no 11 pavimento elevado, do EDIFÍCIO ENSEADA DOS VENTOS, situado na Rua Guedes Pereira, 36, Casa Amarela, nesta cidade, composto de sala, cozinha americana, BWC. social, dois quartos sociais, uma vaga de garagem, n. 23, localizada no pavimento semi-enterrado, com área total de 77,520313m², sendo a área privativa de 44,51m², área comum de 22,010313m², área de garagem de 11,00m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,015625, do terreno próprio, onde se localiza o empreendimento, confrontando-se, pela frente, com a Rua Guedes Pereira; pelo lado direito, com o imóvel 62, da Rua Guedes Pereira; pelo lado esquerdo, com o terreno da Rua Desembargador Góis Cavalcante e, pelos fundos, com o prédio 2823, da Estrada do Arraial e com o imóvel 84, da Rua Desembargador Góis Cavalcanti. Sendo o bairro do aludido imóvel parte da circunscrição pertencente ao 6 Ofício de registro de imóveis do Recife desde o ano de 2017, todavia o mesmo ainda possui assento registrário no 2 Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE sob o n de matrícula 51.495. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil, Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023 - CGJ e Código Nacional de Normas do CNJ - Provimento 149, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 24 de março de 2025. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **AUGUSTO CESAR GALVAO CARVALHO, REBECA DE CASTRO OLIVEIRA**

6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 48139, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 33 (trinta e três) ininterruptos, requerido por USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse por mais de 33 (trinta e três) anos, requerido por AUGUSTO CESAR GALVÃO CARVALHO, engenheiro civil, inscrito no CPF ***.811.374-**, e sua esposa REBECA DE CASTRO OLIVEIRA, fisioterapeuta, inscrita no CPF ***.440.874-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Professora Maria da Paz Brandão Alves, n 42, bairro de Casa Forte, Recife - Pernambuco, representados por seus advogados Dr. Jaime Alves Cordeiro Filho, inscrito na OAB/PE sob o n 58.969, com endereço eletrônico jaimecordeiro.adv@outlook.com e Dra. Taciana do Carmo Gabriel Cordeiro, inscrita na OAB/PE sob o n 38.454, com endereço CASA 42, situada na Rua Professora Maria da Paz Brandão Alves, Casa Forte, nesta cidade, composta de sala de estar, garagem, 02 quartos, banheiro social interno, cozinha, área de serviço, quintal, banheiro social externo, corredor e hall, com área construída de 106,92m², edificada em terreno próprio, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: 8,13m, confrontando-se com a Rua Professora Maria da Paz Brandão Alves; Lado direito: 11,99m, confrontando-se limita-se com o imóvel 48, da Rua Professora Maria da Paz Brandão Alves; Lado esquerdo: 12,18m, confrontando-se limita-se com o imóvel 1107, da Estrada do Encanamento e, Fundos: 9,90m, confrontando-se limita-se com o imóvel 48 da Rua Comendador Bernardino Costa, com área total

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do terreno de 120,00m , inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 3.1400.055.02.0708.0000.9, com sequencial 326777.6, sem registro anterior encontrado nos cartórios de registro de imóveis do Recife. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1701 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - provimento 11/2023, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil, do artigo 1709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023 da CGJ/PE e do artigo 413 Provimento 149 de 30/08/2023 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 25 de março de 2025. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

SAO LOURENCO DA MATA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA - CNS: 077065**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEITON CHAGAS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 548326/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: CLEITON CHAGAS DA SILVA (CPF/MF n. ***.420.044-**), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553165916-2, datado de 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 20.742, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA - CNS: 077065

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO SARAIVA DO NASCIMENTO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 549569/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: MARCOS ANTONIO SARAIVA DO NASCIMENTO (CPF/MF n. ***.832.394-**), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553346746-5, datado de 10/03/2015, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.028, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

SIRINHAEM/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIRINHAEM - CNS: 150821**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **FRANCISCO EDUARDO LIMA HENRIQUES**

Faz saber a tantos quantos bastem este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/08/2024 o requerimento pelo qual FRANCISCO EDUARDO LIMA HENRIQUES, inscrito no CPF sob o n. ***.432.974-**, com sede na Rua Antônio Ribeiro, n. 402, Barra Sirinhaém, Sirinhaém, CEP: 55.580-000, Pernambuco, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o n. 2.844.971-SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Samuel Henriques n. 96, Barra do Sirinhaém, Sirinhaém, Pernambuco, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, de Um imóvel localizado na Rua Antônio Ribeiro, n. 402, Barra Sirinhaém, Sirinhaém/PE, CEP: 55.580-000, com o seguinte memorial descritivo: "Imóvel: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - sirgas-2000, MC-33 W, de coordenadas SUL 9047694.64 m e LESTE 274346.7 m; deste segue confrontando com CASA 01, com azimute de 8 36'34.89"S e 35 3'1.56"0 por uma distância de 23,00 m até o vértice P2, de coordenadas SUL 9047680.08 m e LESTE 274362.90 m; deste segue confrontando com CASA 03, com azimute de 8 36'35.35"S e 35 3'1.01"0 por uma distância de 15,00 m até o vértice P3, de coordenadas SUL 9047668.64 m e LESTE 274352.81 m; desde segue confrontando com CASA 02, com azimute de 8 36'35.74"S e 35 3'1.37"0 por uma distância de 23,00 m até o vértice P4, de coordenadas SUL 9047683.63 m e LESTE 274336.58 m; deste segue confrontando com RUA ANTONIO RIBEIRO, com azimute 8 36'35.23"S e 35 3'1.87"0 por uma distância de 15,00 m até o vértice P1 ponto inicial da descrição deste perímetro de 76,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão geograficamente ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central n. 33 WGr. Tendo como Datum o sirgas-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Observações: A planta em anexo é parte integrante deste memorial descritivo. Sirinhaém, 26/06/2024, conforme Memorial Descritivo em anexo. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo conhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Eduardo José Lucas de Oliveira.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ROSIMERE MOURA DE ARRUDA, LUCIANA MOURA DE ARRUDA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial Interino da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos titulares de domínio do imóvel adjudicando: ROSIMERE MOURA DE ARRUDA, com CPF. n.º ***.577.754-** e LUCIANA MOURA DE ARRUDA, com CPF. n.º ***.058.114-**, que corre perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Adjudicação Compulsória, com fulcro no artigo 216-B da Lei n.º 6.015/73 e Provimento n.º 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, requerido por RONILSON BERNARDO DA SILVA, portador do CPF. n.º ***.351.594-**, tendo por objeto 01 (UM) LOTE DE TERRA DE N.º 27, SITUADO NA QUADRA 02, NO LOTEAMENTO JORDÃO ARRUDA, NESTA CIDADE. O imóvel da adjudicação é objeto da Matrícula n.º 42.833 desta Serventia Registral. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido para consulta, para que, querendo, apresente no prazo improrrogável de 15 dias úteis, a contar da publicação deste, anuência expressa, que poderá ser dada em documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, ou impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, podendo ser apresentada também por documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente junto a esta Serventia. Informo ainda que, nos termos do art. 216-B da Lei n.º 6.015/73 e Artigo 440-S, inciso IV e 440-X, inciso II do Provimento n.º 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo (15 dias úteis), presumir-se-á que é verdadeira a alegação de inadimplemento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados. O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Capibaribe, 24 de março de 2025. Eu, Luís Otávio Prazin Bezerra, Oficial Substituto, o subscrevo.

ESTADO - PIAUÍ**AMARANTE/PI****REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO AYRES - CNS: 078436**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **MANOEL DE JESUS BARBOSA**

A Oficiala do Registro de Imóveis da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Amarante/PI, situado na Avenida Afrânio Filho, 356, Escalvado, Amarante/PI, Dra. Raquel Cavalcante Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos titulares dos direitos registrados, os herdeiros do Sr. ERASMO SOARES DA SILVA, aos ausentes, incertos, desconhecidos, confinantes ou ocupantes a qualquer título ou eventuais terceiros interessados, que o Sr. MANOEL DE JESUS BARBOSA, brasileiro, maior e capaz, nascido em 09.02.1955, comerciante, casado com Luzia Sobral Velozo Barbosa, antes do advento da Lei 6.515/77, sob o regime da Comunhão de Bens, conforme Certidão de Casamento matriculada sob n.º 0784360155 1975 3 00032 040 0000058 11, do Ofício Único de Amarante-PI, portador do Documento de Identidade sob n.º 132.492 - SSP-PI, inscrito no CPF sob o n.º ***.162.803-**, filho de José de Sousa Barbosa e de Justina Pereira Barbosa, residente e domiciliado na Rua Pedro Vilarinho, 78, Centro, Amarante-PI, protocolou uma Ação de Usucapião Extraordinária Extrajudicial, visando a declaração de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domínio sobre um imóvel urbano situado na Avenida Dirceu Arcoverde, Centro, Amarante-PI, Avenida Dirceu Arcoverde, Centro, Amarante-PI, com as seguintes medidas, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas em UTM (E: 737699.84m e N: 9309534.22m); deste, segue confrontando com AV. DIRCEU ARCOVERDE, com 15,90m até o vértice P2 (E: 737684.81m e N: 9309541.55m) segue confrontando com CETI POLIVALENTE AMARANTE-PI, com 48,00m até o vértice P3 (E: 737679.22m e E: 9309493.18m) segue confrontando com CEMITERIO MUNICIPAL com 00,60m até o vértice P4 (E: 737681.02m e E: 9309492.66m) segue confrontando com HERD. DE JOÃO DE MIRANDA PEIXOTO, com 46,00m até o vértice P1. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS 2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Fechando com um perímetro de 113,00m (cento e treze metros) e uma área de 421,00m (quatrocentos e vinte e um metros quadrados), o citado imóvel está matriculado sob o 307, à Ficha 01, do Livro 2-C de Registro Geral desta Serventia, alegando que possui o imóvel há mais de 15 (quinze) anos, desde 2000. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autor(es), interpretando o silêncio dos notificados como anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Amarante-PI, 25.03.2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO AYRES - CNS: 078436

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA**

A Oficiala do Registro de Imóveis da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Amarante/PI, situado na Avenida Afrânio Filho, 356, Escalvado, Amarante/PI, Dra. Raquel Cavalcante Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos titulares dos direitos registrados, aos ausentes, incertos, desconhecidos, confinantes ou ocupantes a qualquer título ou eventuais terceiros interessados, que o Sr. **DIÉGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA**, brasileiro, maior e capaz, nascido em 24.03.1985, advogado, casado com Ana Tércia Sousa Carvalho Teixeira, após o advento da Lei 6.515/77, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento matriculada sob n 078436 01 55 2008 2 00040 059 0001399- 26, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Amarante-PI, portador do Documento de Identidade sob n 2.202.118 - SSP-PI, inscrito no CPF sob o n ***.527.223-**, filho de José Vicente Teixeira Neto e de Teresinha Soares da Costa Teixeira, residente e domiciliado na Rua da Costa e Silva, n 96, Centro, Cep: 64400-000, Amarante-PI, protocolou uma Ação de Usucapião Extraordinária Extrajudicial, visando a declaração de domínio sobre um imóvel urbano situado na m imóvel urbano localizada na rua Enfermeiro Mamede Rodrigues, bairro Vila Nova, nesta cidade de Amarante-PI, totalizando o perímetro de 431,29 m (quatrocentos e trinta e um metros e vinte e nove centímetros), determinando a área total de 8.420,22 m (oito mil, quatrocentos e vinte, vírgula vinte e dois metros quadrados). Referido imóvel possui uma ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, totalizando o perímetro de 211,64m (duzentos e onze metros e sessenta e quatro centímetros), determinando a área total de Área: 2.707,81m (dois mil setecentos e sete, vírgula oitenta e um metros quadrados), com os seguintes limites, medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas em Longitude 42 51'27,404"W, Latitude 06 14'26,692"S e coordenadas em UTM N 9.309.700,61m e E 737.045,04m); deste, segue confrontando com RUA ENF. MAMEDE RODRIGUES, no azimute de 156 23'24", na distância de 41,11 m; até o vértice P-02, de coordenadas em Longitude 42 51'26,864"W, Latitude 06 14'27,915"S e coordenadas em UTM N 9.309.662,95m e E 737.061,51m; deste, segue confrontando com MARIA DA CRUZ SARAIVA DE CEIA, no azimute de 246 32'59", na distância de 15,00 m; até o vértice P-03, de coordenadas em Longitude 42 51'27,311"W, Latitude 06 14'28,111"S e coordenadas em UTM N 9.309.656,98m e E 737.047,74m; no azimute de 156 23'25", na distância de 7,10 m; até o vértice P-04, de coordenadas em Longitude 42 51'27,217"W, Latitude 06 14'28,323"S e coordenadas em UTM N 9.309.650,47m e E 737.050,59m; deste, segue confrontando com HERD. DE MARIA JOSÉ VIEIRA, no azimute de 246 32'59", na distância de 91,79 m; até o vértice P-05, de coordenadas em Longitude 42 51'29,951"W, Latitude 06 14'29,523"S e coordenadas em UTM N 9.309.613,94m e E 736.966,38m; no azimute de 246 32'59", na distância de 50,23 m; até o vértice P-06, de coordenadas em Longitude 42 51'31,447"W, Latitude 06 14'30,179"S e coordenadas em UTM N

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.309.593,95m e E 736.920,29m; deste, segue confrontando com RIO PARNAIBA, no azimute de 322 03'38", na distância de 55,14 m; até o vértice P-07, de coordenadas em Longitude 42 51'32,555"W, Latitude 06 14'28,769"S e coordenadas em UTM N 9.309.637,44m e E 736.886,39m; deste, segue confrontando com RUA 15 DE NOVEMBRO, no azimute de 68 55'34", na distância de 8,70 m; até o vértice P-08, de coordenadas em Longitude 42 51'32,292"W, Latitude 06 14'28,666"S e coordenadas em UTM N 9.309.640,57m e E 736.894,51m; no azimute de 63 26'48", na distância de 33,88 m; até o vértice P-09, de coordenadas em Longitude 42 51'31,308"W, Latitude 06 14'28,169"S e coordenadas em UTM N 9.309.655,71m e E 736.924,81m; no azimute de 69 31'11", na distância de 7,42 m; até o vértice P-10, de coordenadas em Longitude 42 51'31,083"W, Latitude 06 14'28,083"S e coordenadas em UTM N 9.309.658,30m e E 736.931,76m; no azimute de 69 31'11", na distância de 120,92 m, até o vértice P-01, Fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 431,29 m (quatrocentos e trinta e um metros e vinte e nove centímetros), determinando a área total de 8.420,22 m (oito mil, quatrocentos e vinte, vírgula vinte e dois metros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 45 00', fuso-23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Referido imóvel possui uma ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, com os seguintes limites, medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-10, de coordenadas em Longitude 42 51'31,083"W, Latitude 06 14'28,08''S e coordenadas em UTM N 9.309.658,30m e E 736.931,76m); deste, segue confrontando com DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA, no azimute de 142 02'05'', na distância de 56,27m; até o vértice P-05, de coordenadas em Longitude 42 51'29,951''W, Latitude 06 14'29,52''S e coordenadas em UTM N 9.309.613,94m e E 736.966,38m; deste, segue confrontando com HERD. DE MARIA JOSÉ VIEIRA, no azimute de 246 32'59'', na distância de 50,23m; até o vértice P-06, de coordenadas em Longitude 42 51'31,447''W, Latitude 06 14'30,179''S e coordenadas em UTM N 9.309.593,95m e E 736.920,29m; deste, segue confrontando com RIO PARNAIBA, no azimute de 322 03'38", na distância de 55,14m; até o vértice P-07, de coordenadas em Longitude 42 51'32,555''W, Latitude 06 14'28,769"S e coordenadas em UTM N 9.309.637,44m e E 736.886,39m; deste, segue confrontando com RUA 15 DE NOVEMBRO, no azimute de 68 55'34", na distância de 8,70m; até o vértice P-08, de coordenadas em Longitude 42 51'32,292"W, Latitude 06 14'28,666"S e coordenadas em UTM N 9.309.640,57m e E 736.894,51m; no azimute de 63 26'48'', na distância de 33,88m; até o vértice P-09, de coordenadas em Longitude 42 51'31,308''W, Latitude 06 14'28,169''S e coordenadas em UTM N 9.309.655,71m e E 736.924,81m; no azimute de 69 31'11'', na distância de 7,42m, até o vértice P-10, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 211,64m (duzentos e onze metros e sessenta e quatro centímetros), determinando a área total de Área: 2.707,81m (dois mil setecentos e sete, vírgula oitenta e um metros quadrados), o citado imóvel não possui matrícula em nenhum dos livros de Registro Geral desta Serventia, o requerente alega que possui o imóvel há mais de 15 (quinze) anos, desde 2009. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autor(es), interpretando o silêncio dos notificados como anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Amarante-PI, 25.03.2025.

ALTOS/PI**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSYEL GAMA DA SILVA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JOSYEL GAMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF n 058.###.###-29 e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR de Intimação n IN01323445C, do qual é devedor(a),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442227998, firmado em 10/12/2019, referente ao imóvel situado na RUA XIII, N 34, QUADRA N, LOTE 3, RESIDENCIAL PRIMAVERA, SÃO SEBASTIÃO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 13637, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

AVELINO LOPES/PI**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVELINO LOPES - CNS: 078279**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ELVENI RODRIGUES DE SOUSA, MARGANIO JOSE DE SENA, IZANEI PROSPERO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Felipe Gomes de Paula, Tabelião e Registrador Oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Avelino Lopes - PI, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia acima qualificada requerimento pelo qual, a Sra. ELVENI RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, comerciante, inscrita no CPF n ***.577.321-**, portadora do RG n 429.9112/SSP-GO, sem e-mail informado, filha de Euclides Jaco de Sousa e Ana Rosa Rodrigues de Sousa, casada sob o regime da Comunhão Universal de Bens, conforme Certidão de Casamento de matrícula CNJ 0782 790155 2015 3 00002 197 0000827 53 expedida por esta Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Avelino Lopes - PI, com MARGANO JOSÉ DE SENA, brasileiro, empresário, CPF n ***.404.081-**, RG n 3.241.192-2 SSP/GO, sem e-mail informado, filho de Felipe José de Sena e Maria Lopes de Sena, ambos domiciliados e residentes na Rua 15 de novembro, s/n, Centro, Avelino Lopes - PI, CEP 64.965-000. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, CUJA A MODALIDADE É SOB A FORMA ORDINÁRIA, nos termos do art. 1242, Parágrafo primeiro do Código Civil de 2002, para que seja publicado em jornal de grande circulação com base no art. 2282 do Código de Normas Extrajudiciais do Tribunal de Justiça do Piauí de um imóvel urbano com a seguinte descrição: Terreno urbano com ponto comercial localizado na Rua da Glória, no 86 no bairro centro, Avelino Lopes-PI, com área de 95,00 m² e 39,00 m de perímetro. Apresentando os seguintes limites e confrontações: de Frente, nos pontos P-3 e P4 medindo 9,50 m, limitando-se com a mesma Rua (Norte); de fundo nos pontos P-1 e P-2, medindo 9,50 m, limitando-se com (Sul); do lado direito, nos pontos P-2 e P-3 medindo 10,00 m, limitando-se com (Oeste), do lado esquerdo, nos pontos P4 e P-1 medindo 10,00 m limitando-se com (Leste), fechando o perímetro com 39,00 m, e perfazendo uma área total de 95,002 (NOVENTA E CINCO METROS QUADRADOS) Imóvel situado na Rua da Glória, 86, Centro, Avelino Lopes - PI. Com área de 95 m e perímetro de 39 metros. Das benfeitorias e construções: Há um ponto comercial com depósito e banheiro, havendo uma área não edificada de 47,80 m². Planta, Memorial Descritivo e ART n 1920210046590 subscritos por Higor Jonathas Sena Dias Lopes, Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista inscrito na CREA-PI 1917853114 e CAU A303743-6; Imóvel com cadastro municipal sob o n 4405. Imóvel matriculado nesta serventia extrajudicial sob n 2982, Livro 2-0 da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Avelino Lopes - PI; I) DAS BENFEITORIAS DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Conforme diligência no local, e fotos do respectivo imóvel este possui as seguintes benfeitorias: Conforme diligência na data do dia vinte de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco às 16 horas, eu tabelião e registrador oficial da serventia extrajudicial do Ofício Único de Avelino Lopes, fui ao imóvel situado na Rua da Glória, 86, Centro, Avelino Lopes e através da minha percepção visual vi uma construção com placa escrita Moda Center Moda Feminina, construção de pequeno porte, com um interior de uma sala, corredor e um banheiro simples atrás além de um mini depósito de roupas e mercadorias. Ao lado no mesmo imóvel possui aspecto um pouco abandonado, com paredes em péssimo estado de conservação revestida com tijolos, totalmente diferente da parte deste imóvel onde encontra se funcionando o ponto comercial PI II) DA POSSE DA REQUERENTE: pela documentação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentada foi constatado que somando o seu tempo, há cerca de oito anos de posse do imóvel, de forma mansa e pacífica, sempre contínua e exercida com ânimo de dono, que a requerente, é possuidora do respectivo imóvel desde de outubro de dois mil e dezesseis, conforme consta declaração de venda e compra subscritas na data de 10/10/2016 pela requerente pelos antigos possuidores do imóvel a Sra. Adilce de Oliveira Silva, brasileira, RG 1.027.680 SSP/PI e CPF ***.131.793-**, residente e domiciliada na Avenida Sérgio Gama, 74, Centro, Avelino Lopes IV) DA SOMA DA AQUISIÇÃO DA POSSE PELO REQUERENTE: O requerente comprou o devido imóvel conforme termo de declaração de compra e venda citada no item anterior, além de documentos probatórios que configuram o animus domini os quais ficam arquivados na serventia como a inscrição municipal do imóvel em nome da requerente, além da declaração de venda subscrita na data de 10 de outubro de 2016 em nome da requerente. A possuidora anterior, cuja é a Sra. ADILCE DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, divorciada, CPF ***.131.793-**, RG 1.027.680-SSP/PI, adquiriu o imóvel de forma mansa e pacífica, conforme Partilha Amigável de Bens, homologada judicialmente por sentença proferida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Osório Marques Bastos, Processo n 89/93. A requerente alega que não possui conhecimento de nenhum vício possessório ou petitório envolvendo a possuidora anterior, podendo ser realizada a soma das posses conforme o art. 1243 do Código Civil de 2002. Importante frisar que o imóvel matriculado sob n 2982, fls. 204, Livro 2-0 desta serventia extrajudicial não possui registro anterior, ou seja, não possui origem dominial, sendo o presente processamento de usucapião extrajudicial meio hábil para a regularização do referido imóvel. A REQUERENTE declarou que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição, desde outubro de 2016, somando se as posses anteriores, cuja a possuidora anterior adquiriu o respectivo imóvel no ano de 1996, se inserindo na hipótese de Usucapião Ordinária de imóvel urbano, com a soma das posses anteriores, nos termos do artigo 1242, do Código Civil Brasileiro, sendo que as quais a requerente se comporta com o animus domini, comportando se como proprietária do imóvel objeto Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, venho advertir que a não apresentação de manifestação no prazo mencionado acima, implicará a anuência do pedido de usucapião extrajudicial, nos termos do art. 2282, 1, inciso V e 2 do Código de Normas Extrajudiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e 413 do Provimento 149/2023 do CNJ, implicará a anuência do pedido de usucapião extrajudicial, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Avelino Lopes - PI, 25 de Março de 2025. Felipe Gomes de Paula Tabelião e Registrador Oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Avelino Lopes - PI

[Consultar o arquivo anexo](#)

TERESINA/PI

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 077842

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **SAVIO EDUARDO NUNES DE CARVALHO, SANDRA SOBREIRA SOARES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A titular da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade - 3 Zona, vem por meio deste edital, nos termos do Art. 413 do Provimento n 149-CNJ/2023 Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita um pedido de reconhecimento por meio de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, modalidade extraordinária, prevista no art. 1.238 do Código Civil, formalizado pelo Sr. SÁVIO EDUARDO NUNES DE CARVALHO, de nacionalidade brasileira, promotor de justiça, divorciado, portador(a) do RG n 8###.###3 SSP-PI, inscrito(a) no CPF n 616.####.###-00, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Sra. SANDRA SOBREIRA SOARES, de nacionalidade brasileira, servidora pública estadual, divorciada, portadora do RG - CPF/MF n 397.####.###-53, residente e domiciliada nesta cidade, representados por seus advogados, Henrique Martins Costa e Silva (OAB-PI 11.905) e Daniel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lima Mendes (OABPI 12.747), referente ao imóvel seguinte: apartamento n 1800, do Ed. Maranello, situado na Av. Jóquei Clube, n 2.662, bairro São Cristovão, nesta cidade, cuja fração ideal encontra-se encravada no imóvel objeto da matrícula sob n 170.493, à ficha 01, do livro 02, desta Serventia Registral. Os requerentes alegam que exercem a posse, com animus de dono, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta pelo tempo aproximadamente de 18 (dezoito) anos, tendo, portanto, já sido completado o período necessário à aquisição do domínio por meio do instituto da usucapião referente ao imóvel acima referido. Desse modo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao supracitado bem, para que se apresente impugnação neste Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, 3 Andar, Bairro de Fátima, Teresina-PI, CEP 64048-502, em dia e horário comercial, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente que, caso não contestado presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo processado o pedido de usucapião extrajudicial, com o competente registro de propriedade do imóvel, em nome dos possuidores, conforme determina a Lei. A publicação deste edital será realizada na forma do artigo 413, Parágrafo 4 do Provimento n 149-CNJ/2023. Teresina, 24 de março de 2025. RAFAELA REINALDO LIMA Registradora Titular

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, FRANCISCO ADRIANO TAJRA CASTELO BRANCO**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5 Zona desta capital, na forma da Lei etc., FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que se procede à intimação do devedor(a) fiduciário(a) LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME n 41.XXX.XXX/XXXX-09, representada pelo sócio Administrador, Sr. FRANCISCO ADRIANO TAJRA CASTELO BRANCO, inscrito no CPF/MF n 397.XXX.XXX-15, a requerimento do Credor SANTIAGO HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, para que compareça a esta Serventia, localizada na Av. Rio Poti, n. 2151, Bairro de Fátima, Teresina/PI, da 8 às 17hs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, para procederem ao pagamento das quantias devidas, nos termos do artigo 26, 1 e 4, da Lei n. 9.514/97. As referidas quantias abrangem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas oriundas desta intimação, publicação do edital e os emolumentos correspondentes, valores esses devidos em decorrência de inadimplemento das prestações relativas as Cédulas de Créditos Imobiliário - CCI, em conformidade com Instrumento Particular de Empréstimo para Pessoa Jurídica com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 27 de julho 2021, sob n. 5677912 Série 0005, devidamente registrado neste Cartório nas seguintes matrículas: AV-4-9574, AV-4-12198 e AV-4-12199, desta Serventia. Ressalta-se que o não pagamento das quantias devidas no prazo acima estipulado acarretará, a rescisão contratual e a consolidação da propriedade do bem imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do credor, SANTIAGO HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS. Eventuais esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados diretamente nesta Serventia, observando os prazos legais estipulados. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA-PI.

ESTADO - PARANÁ**ARAPONGAS/PR****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELIO DOS REIS, CLEIDE ISABEL DOS REIS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

À NÉLIO DOS REIS - CPF.***.488.969-** e CLEIDE ISABEL DOS REIS - CPF.***.594.419-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.155550959639, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/02/2011, registrado sob o n.3, na matrícula sob n.28.218, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de Terras sob n.07/A, da Quadra "A", situado no Jardim Perdigão, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, com área de 181,089 m, contendo uma construção de uma residência em alvenaria com área 77,00 m, com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 12/03/2025, corresponde a R\$ 8.489,44 (oito mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA KAROLINA APOLINARIO BRAGA DOS SANTOS**

À ANA KAROLINA APOLINÁRIO BRAGA DOS SANTOS - CPF.***.862.019-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.878771306215, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/01/2022, registrado sob o n.5, na matrícula sob n.48.783, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o n.48, da Quadra 11, situado no loteamento denominado "Bem Viver Arapongas", na Estrada da Aliança, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m, contendo uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m, com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 12/03/2025, corresponde a R\$ 8.569,20 (oito mil e quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

ASSAI/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI - CNS: 080796**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZEUSA DE OLIVEIRA**

O 2 Serviço de Registro de Imóveis de Assaí, Estado do Paraná, pela Escrevente Substituta JÚLIACAMPOS GONÇALVES ALMEIDA SALES, FAZ SABER que, pelo presente Edital e requerimento de CAIXA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04), credor(a) do contrato por instrumento particular de mútuo, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob n. 3 na Matrícula n. 6.045, FICA NOTIFICADA a fiduciante ZEUSA DE OLIVEIRA (CPF/MF n. ***.732.529-**), na forma do artigo 26, 4 da Lei n. 9.514/1997, ao pagamento da quantia de R\$1.006,97, posicionado em 20/03/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referente à alienação fiduciária do imóvel designado por "Lote n 06 da quadra n 05, com 189,05 m, situada no Loteamento Minha Casa Minha Vida, na cidade de São Sebastião da Amoreira-PR; e, considerando as tentativas frustradas de notificações pessoais do fiduciante conforme certidão emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Assaí/PR em 07/03/2025, o mesmo por este Edital FICA NOTIFICADA para que compareça a este 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Equador, n. 146-1, Centro, Assaí/PR, onde deverá purgar a mora do débito acima mencionado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda o fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará ao(à) credor(a) o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n. 9.514/1997. - Assaí/PR, 20 de março de 2023. Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta.

ANTONINA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANTONINA - CNS: 079715**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LIA MASAGAO RIBEIRO CASABONA, VICTOR CARLOS CASABONA**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Promitentes Vendedores, identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ESPOLIO DE FRANCISCO RETAMERO MOACYR FRATTI JUNIOR, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, situado na Rua Comendador Araújo, n 328, Centro de Antonina/PR, FAZ SABER que o ESPOLIO DE FRANCISCO RETAMERO, inscrito no CPF n. ***.773.418-**, em conformidade com a Lei Federal 6.015/73, art. 216-B, apresentou nesta Serventia pedido de Notificação por Edital sobre o n 21.394 em data de 24.03.2025, para a complementação de documentação ao pedido de Adjudicação Compulsória do Lote de terreno Rural denominado de Fazenda Della Mana, situado no Município e Comarca de Antonina-PR., com a área de 710,2888 hectares. Tal notificação por esta via, se faz mister por ter sido esgotado todas as alternativas de notificação aos compromitentes, Espolio de Victor Carlos Casabona e a Sra. Lia Masagão Ribeiro Casabona, conforme ficou pactuado no Compromisso de Compra e venda, firmado e quitado em 05/04/2004, os quais se comprometeram em vender ao Sr. Francisco Retamero, o imóvel acima, objeto da matrícula 9.011, atualmente matrícula 9.835 ambas do Serviço de Registro de Imóveis de Antonina-PR., cujo contrato se encontra averbado sob o n 02, na matrícula acima mencionada. NOTIFICADOS para procederem suas anuências ou podendo impugnar no prazo legal de 15 dias. O contrato de compromisso de compra e venda quitado encontra-se averbado sob o número 02 na matrícula 9835 do SRI de Antonina-PR., o qual se encontra disponível neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido da adjudicação. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente que decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a Adjudicação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, MOACYR FRATTI JUNIOR. REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANTONINA

CAMPINA DA LAGOA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA - CNS: 086058****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA GABRIEL, CLEIDE DA ROSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - AUTUAÇÃO 01/2025 FAÇO SABER AOS SENHORES JOÃO BATISTA GABRIEL e CLEIDE DA ROSA GABRIEL, e aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, na qualidade de Substituta do Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campina da Lagoa-PR, segundo as atribuições que me são conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97; que por iniciativa da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n. 855552386811, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/11/2012, registrado sob n. 2/9.124 neste Ofício, referente ao Lote n. 01 da Quadra n. 06, com a área de 273,70 m, situado no loteamento denominado MORADIAS ANTILHAS, município de Nova Cantu, comarca de Campina da Lagoa-PR, objeto da matrícula n. 9.124, com saldo devedor de sua responsabilidade; que diante da impossibilidade de intimação pessoal prevista nos parágrafos 1 e 3 do artigo 26 da Lei 9.514/1997, e nos termos do parágrafo 4 deste artigo, procedo à INTIMAÇÃO, por meio deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa aos encargos vencidos e não pagos das parcelas vencidas em 29/08/2024, 29/09/2024, 29/10/2024, 29/11/2024, 29/12/2024, 29/01/2025 e 28/02/2025, cujo valor total dos encargos corresponde a R\$ 1.242,73 (mil e duzentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme demonstrativo do débito que se encontra depositado neste Serviço de Registro de Imóveis, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o parágrafo 2 do artigo 26 da Lei 9.514/97. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de Vossas Senhorias, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis localizado na Rua Ivo de Deus França, n. 520, em Campina da Lagoa-PR, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade ficam as Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial aos SENHORES JOÃO BATISTA GABRIEL e CLEIDE DA ROSA GABRIEL, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei. CAMPINA DA LAGOA-PR, 18 DE MARÇO DE 2025. CRISTIANE CONSUELO XAVIER SUBSTITUTA DO OFICIAL

CAMPINA GRANDE DO SUL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL - CNS: 084251

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDENILSON FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de EDENILSON FERREIRA, brasileiro, divorciado, maior, operador de logística, portador da C.I. n 6.***.***-2-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n 843.***.***-00, residente e domiciliado no no Município de Quatro Barras-PR, na Rua Nossa Senhora do Rocil n 367, Jardim Menino Deus, (qualificação constante do contrato celebrado aos 08 de fevereiro de 2019), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 24 de março de 2025, corresponde a R\$6.870,11 (seis mil, oitocentos e setenta reais e onze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, sob n 8.4444.2004739-6, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 08 de fevereiro de 2019, e registrado sob n 03 na Matrícula n 17.681, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao APARTAMENTO N 13 (treze), com a área total construída de 58,70m , integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA", situado neste Município e Comarca, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 65 à 73 que se encontram vencidos desde 08 de julho 2024. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 24 de março de 2025. ADRIANO RICHIA Oficial (assinado digitalmente)

CASCADEL/PR**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 080473**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO MENDES DOS SANTOS**

Edital de Intimação (Prazo: 15 dias úteis). Antonio Artur de Souza Sampaio, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de CascadeL/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Marcelo Mendes dos Santos CPF: ***.263.41*-**, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoã, Centro, CascadeL/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato averbado sob o AV.02 da matrícula: 67.354, que importam em R\$5.423,35 na data de 07/03/2025, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

CIANORTE/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE - CNS: 085241**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento- Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE CIANORTE**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que de acordo com o artigo 19 da Lei n 6.766/79, foi prenotado neste Serviço Registral, o requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de Loteamento denominado "QUADRAS N S 13 A 15 DO RESIDENCIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DELGADO", do imóvel com a área de 9.985,14 m , referente a Data n 18 da Quadra n 09, situado no Residencial Delgado, no Distrito de São Lourenço, neste Município de Cianorte-PR, com as seguintes divisas e confrontações "Com a Rua Antonio Florentino Gonçalves no rumo NO 20 39' numa distância de 50,22 metros, com a Data n 17 no rumo NE 69 21' numa distância de 22,73 metros, com o Lote n 472 no rumo SE 20 39' numa extensão de 157,82 metros, com o Lote n 472-A e 473-R no rumo SO 69 21' numa extensão de 82,19 metros, com a Rua Dolemba no rumo NO 20 39' numa distância de 107,60 metros, e finalmente, com a Rua Hugo Delboni no rumo NE 69 21' numa extensão de 59,46 metros.", matriculado sob n 30.900, livro n 02, deste Serviço Registral, formulado pelo proprietário MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n 76.309.806/001-28, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães, 100, Zona 01, Cianorte-PR, representado pelo prefeito municipal MARCO ANTONIO FRANZATO (RG n 3.037.024-4-SSP-PR, CPF n ***.800.859-**), o qual foi autuado em 31/01/2025 sob a Prenotação n 172.269 do Livro n AB desta Serventia. O loteamento em referência é composto por 03 quadras numeradas de 13 a 15, com 36 lotes, sendo a Quadra n 13 composta pelos Lotes n s 01 a 05, totalizando 05 lotes com área total de 823,28 m , a Quadra n 14 composta pelos Lotes n s 01 a 14, totalizando 14 lotes com área total de 2.445,73 m , Quadra n 15 composta pelos Lotes n s 01 a 17, totalizando 4.209,59 m , sendo 01 Área Institucional e 16 Lotes, Prolongamento da Rua Hugo Delboni, com área de 318,22 m , Prolongamento da Rua Antônio Florentino Gonçalves com área de 1.506,40 m , e Travessa Jaime de Souza Santos com área de 681,92 m . A área dos lotes totalizam 7.478,60 m e a área das ruas 2.506,54 m , conforme imagem da planta em anexo. O requerimento e a documentação completa que acompanha a prenotação supracitada permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Avenida Paraná, 495, Zona 01, Cianorte-PR, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, também atendido pelo telefone (44) 3039-3379. Esta publicação é feita para efeito de publicidade do loteamento, decorridos 15 (quinze) dias úteis da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, 1 , da Lei n 6.766/79. Por fim, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Cianorte-PR, 25 de março de 2025. Oficial Registrador, José Luiz Germano (assinado digitalmente).

[Consultar o arquivo anexo](#)

CURITIBA/PR

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 000075

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CASA DO ENCANADOR GUARATUBA LTDA, EDILENE VIEIRA PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS - 7 CIRCUNSCRIÇÃO COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 366, CONJ. 51, 5 ANDAR IRANI SALGADO DE SOUZA VILLEN - REGISTRADORA EDITAL Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7 Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA a Empresa CASA DO ENCANADOR GUARATUBA LTDA. CNPJ 23.XXX.858/0001-25 (devedor) e sua representante a sra. EDILENE VIEIRA PEREIRA - CPF 041.XXX.399-35 (avalista), que encontram-se em local incerto e não sabido, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede da Serventia Extrajudicial do 7 Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto n 366, conjunto n 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta, das 8:30 às 17:00 Hs, ou diretamente com o credor para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, referente ao Termo de constituição de Garantia, Empréstimo/ Financiamento/ renegociação PJ, Alienação de Bens Imóveis, sob n .14.0396.606.0000106-40, firmado aos 23/04/2024, e que foi registrado sob n .R-9, da matrícula n .23.061, desta Serventia, e que importam no valor de R\$.12.728,38 (doze mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos) posicionado para o pagamento até 16/10/2024, após esse prazo o valor será acrescido dos encargos contratuais bem como as parcelas que vencerão até o efetivo pagamento do débito. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo adquirido com a credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., que teve como objeto de garantia o seguinte imóvel: Conjunto n .406, localizado no 4 andar, do EDIFÍCIO REQUIÃO, com a área construída de 22,70m ,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na Alameda Doutor Muricy n.º 390, Centro. Nesta Capital. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 18 de Março de 2025. Irani Salgado de Souza Villen - REGISTRADORA

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE MARTINS PAGOTTO, ALINE CRISTINA HALBANSCKI PAGOTTO**

FAZ SABER a ALEXANDRE MARTINS PAGOTTO e s/m ALINE CRISTINA HALBANSCKI PAGOTTO, brasileiros, casados, em 17/04/2003, sob o regime de comunhão parcial de bens, analista e assistente administrativo, portadores, ele da C.I. nr. 10.270.621-8-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.546.888-**, ela da C.I. nr. 7.502.951-9-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.232.179-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Pedro Gusso, nr. 1701 (nr. 1769), Bloco A-2, Apartamento 12, Bairro: Novo Mundo, CEP: 81.050-200; 2 - Rua Pedro Gusso, nr. 631, Casa 03, Bairro: Novo Mundo, CEP: 81.050-200, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 27 de fevereiro de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 645.860 e 645.861, no 4o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 27/02/2025, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 21/11/2024 até 21/02/2025, totalizando o saldo devedor de R\$5.170,83 (cinco mil, cento e setenta reais e oitenta e três centavos), posicionados até 28/02/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato nr.10129720406), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 21 de maio de 2014, objeto do registro nr. 11 (onze), da Matrícula nr. 72.739, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 12 (doze), do Tipo A-3-2, do BLOCO A-2, do "CONJUNTO RESIDENCIAL SANTO ANDRÉ I" situado à Rua Pedro Gusso, nr. 1769, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF: 60.701.190/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF: 60.701.190/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 28 de fevereiro de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAAC FRANKS DE OLIVEIRA RU**

FAZ SABER a ISAAC FRANKS DE OLIVEIRA RUY, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, portador da C.I. nr. 9.838.844-3-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.221.059-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Doutor Levy Buquera, nr. 630, Bloco H, Apartamento 22-H, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.910-190; 2 - Rua Alziro Zarur, nr. 705, Moradia 01, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.910-240, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 17 de fevereiro de 2025, na Carta de Intimação registrada sob nr. 645.585, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 17/02/2025, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 15/09/2024 até 15/02/2025, totalizando o saldo devedor de R\$6.770,85 (seis mil, setecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), posicionados até 18/02/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor - Contrato nr. 8.4444.1522939-2, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 16 de maio de 2017, objeto do registro n 6 (seis), da Matrícula nr. 142.321, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 22-H (vinte e dois-"agá"), localizado no Primeiro (1o) Pavimento, do BLOCO H, do "CONJUNTO RESIDENCIAL MANDIC" VI'', situado à Rua Doutor Levy Buquera, nr. 630 - Sítio Cercado, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 18 de fevereiro de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO CÉSAR AVELINO**

FAZ SABER a LEANDRO CÉSAR AVELINO, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, portador da C.I. nr. 10.100.657-3-PR e inscrito no CPF/MF nr. ***.975.599-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Ângelo Tozim, nr. 1551, Bloco 12, Apartamento 33, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-030; 2 - Rua André Matte, nr. 270, Bloco 08, Apartamento 33, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.870-380; 3 - Rua Engenheiro Luiz Carlos de Oliveira Borges, nr. 160, Bloco 07, Apartamento 14, Bairro: Santa Quitéria, CEP: 80.310-660, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 19 de fevereiro de 2025, na Carta de Intimação registrada sob nr. 855.766, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 06/02/2025, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 01/09/2024 até 01/02/2025, totalizando o saldo devedor de R\$2.932,88 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), posicionados até 20/02/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 20 de abril de 2012, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nr. 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16.06.2011, objeto do registro nr. 4 (quatro), da Matrícula nr. 161.780, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 33 (trinta e três), do Tipo A, localizado no Terceiro (3o) Andar ou Quarto (4o) Pavimento, do BLOCO 12 (doze), do "RESIDENCIAL CIDADE DE NOVARA", situado à Rua Ângelo Tozim, nr. 1231 - Campo de Santana, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 20 de fevereiro de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIA SANTANA MURINELLY**

FAZ SABER a JÚLIA SANTANA MURINELLY, brasileira, solteira, maior, esteticista, portadora da C.I. nr. 55498720X-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.759.528-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Ângelo Tozim, nr. 1399, Bloco 18, Apartamento 04, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-994, 2 - Rua Capitão João Michalizzen, nr. 257, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-428, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidão exarada em 27 de fevereiro de 2025, na Carta de Intimação registrada sob nr. 645.820, no 4º Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 27/02/2025, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 25/09/2024 até 25/02/2025, totalizando o saldo devedor de R\$5.045,35 (cinco mil, quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), posicionados até 28/02/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes no Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito Individual Â-CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato nr. 8.4444.2469110-9, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5º do art. 61 da Lei nr. 4.380/1964, firmado em Contenda-PR, em 19 de janeiro de 2021, objeto do registro nr. 8 (oito), da Matrícula nr. 165.864, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 04 (quatro), do Tipo B, localizado no Térreo, do BLOCO 18 (dezoito), do 'RESIDENCIAL CIDADE DE BRONI', situado à Rua Ângelo Tozim, nr. 1399 - Campo de Santana, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 28 de fevereiro de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA**

FAZ SABER a CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, líder de assistência técnica, portador da C.I. nr. 10.299.203-2-PR e inscrito no CPF/MF nr. ***.769.339-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Ângelo Tozim, nr. 1501, Bloco 09, Apartamento 32, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.490-030; 2 - Rua Tenente Júlio Jacoboski, nr. 173, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.925-010; 3 -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rua São José dos Pinhais, nr. 365, Loja 03, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.910-010, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 17 de fevereiro de 2025, na Carta de Intimação registrada sob nr. 645.586, no 4o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 17/02/2025, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 10/11/2021 até 10/02/2025, totalizando o saldo devedor de R\$42.456,83 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), posicionados até 18/02/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Contrato nr. 855552607993, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 10 de maio de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nr. 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16.06.2011, objeto do registro nr. 4 (quatro), da Matrícula n 170.050, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 32 (trinta e dois), do Tipo C, localizado no Quarto (4o) Pavimento, do BLOCO 09 (nove), do 'RESIDENCIAL CIDADE DE PADOVA', situado à Rua Ângelo Tozim, nr. 1501 - Campo de Santana, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 18 de fevereiro de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIULIANA DENARDI**

FAZ SABER a GIULIANA DENARDI, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da C.I. nr. 15.601.206-8-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.005.449-**, residente e domiciliada: Rua José Martinho Lissa, n 127, Sobrado 02, Bairro: Mossunguê, CEP: 81.210-245, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidão exarada em 22 de fevereiro de 2025, na Carta de Intimação registrada sob nr. 855.595, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 30/01/2025, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 25/11/2024 até 25/01/2025, totalizando o saldo devedor de R\$19.071,02 (dezenove mil, setenta e um reais e dois centavos), posicionados até 24/02/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato nr. 10149249006), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 25 de junho de 2020, objeto do registro nr. 6 (seis), da Matrícula nr. 175.951, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nr. 02 (dois), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DE FLORES", situado à Rua José Martinho Lissa, nr. 127, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF: 60.701.190/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF: 60.701.190/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 24 de fevereiro de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA RIBEIRO COSTA, PAULO ALBERTO GREGOLIN ANACLETO**

FAZ SABER a JULIANA RIBEIRO COSTA, vendedora, portadora da C.I. nr. 1797626-0-MT e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.147.791-**, e PAULO ALBERTO GREGOLIN ANACLETO, gerente, portador da C.I. nr. 1459657-1-MT e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.546.081-**, ambos brasileiros, solteiros, maiores, capazes, residentes e domiciliados: 1 - Rua Monsenhor Ivo Zanloenzi, nr. 3770, Torre Parque Iguaçu (2-B), Apartamento 214, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.280-350; 2 - Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nr. 4307, Torre Parque Iguaçu (2-B), Apartamento 214, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.280-340; 3 - Rua Eduardo Sprada, nr. 8061, Casa 01, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.220-000, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 08 de março de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 856.159 e 856.160, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 24/02/2025, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 10/11/2024 até 10/03/2025, totalizando o saldo devedor de R\$10.534,36 (dez mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), posicionados até 10/03/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças (Contrato nr. 000743875-3), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 22 de setembro de 2014, objeto do registro nr. 7 (sete), da Matrícula nr. 175.372, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 214 (duzentos e quatorze), localizado no Vigésimo Primeiro (21o) Pavimento, da TORRE Parque Iguaçu (Torre 2B), do "CONDOMÍNIO PARQUE ECOVILLE", situado à Rua Monsenhor Ivo Zanloenzi, nr. 3770 e à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nr. 4307, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 10 de março de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERICA GONZAGA DOS SANTOS, MARCIO ALVES MARTINS**

FAZ SABER a GERICA GONZAGA DOS SANTOS e s/m MÁRCIO ALVES MARTINS, brasileiros, casados, em 01/11/2008, sob o regime de comunhão parcial de bens, portadores, ela da C.I. nr. 9.029.471-7-PR e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CNH nr. 04885111493-DETRAN-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.530.249-**, ele da C.I. nr. 7.640.623-5-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.414.949-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Doutor Epaminondas Ribeiro, nr. 632, Unidade 01, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.460-355, 2 - Rua Inácio Wolski, nr. 406, Sobrado 01, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.460-366, CURITIBA-PR; 3 - Rua Fortunato Pedrosa, nr. 232, Bairro: Chafariz, CEP: 84.200-000, JAGUARIAÍVA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 05 de fevereiro de 2025 e 20 de fevereiro de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 855.656, 855.657; 0014180 e 0014181, no 2o Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR, e Registro de Títulos e Documentos de Jaguariaíva-PR, em 03/02/2025 e 18/02/2025, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 28/08/2024 até 28/01/2025, totalizando o saldo devedor de R\$5.524,14 (cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), posicionados até 21/02/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS dos Devedores - Contrato nr. 8.4444.0976704-3, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 28 de julho de 2015, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 185.704, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nr. 01 (um), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOÃO LUCAS FONSECA", situado à Rua Doutor Epaminondas Ribeiro, nr. 632, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convenção no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 21 de fevereiro de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDER MAURICIO GONCALVES, ALEXANDRA VITORINI**

FAZ SABER a EDER MAURICIO GONÇALVES, gerente financeiro, portador da C.I. nr. 7.962.513-2-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.270.539-** e ALEXANDRA VITORINI, solteira, maior, farmacêutica, portadora da C.I. nr. 45.529.900-6-SP e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.661.578-**, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados: 1 - Rua Antônio Mendes de Siqueira, nr. 246, Residência 68, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.870-220, 2 - Rua Leonardo Javorski, nr. 100, Bloco 01, Apartamento 11, Bairro: Fazendinha, CEP: 81.330-480; 3 - Rua Magdalena Taborda Ribas, nr. 178, Bairro: Novo Mundo, CEP: 81.050-350, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 17 de fevereiro de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 645.561 e 645.563, no 4o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 17/02/2025, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 24/08/2024 até 24/01/2025, totalizando o saldo devedor de R\$10.042,64 (dez mil, quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), posicionados até 18/02/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nr. 1.4444.1655933-9, com caráter de escritura pública, firmado em São José dos Pinhais-PR, em 15 de outubro de 2021, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 187.198, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fração Ideal do Solo de 0,0092553, que corresponderá à RESIDÊNCIA nr. 68 (sessenta e oito), do "CONDOMÍNIO GREEN TREE", a situar-se à Rua Antônio Mendes de Siqueira, nr. 246 - Pinheirinho, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 18 de fevereiro de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO HOTO SCHORN**

FAZ SABER a RODRIGO HOTO SCHORN, brasileiro, solteiro, maior, ocupante de cargo de direção, portador da C.I. nr. 8.530.016-4-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.154.589-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Ladislau Luka, nr. 876, Casa 01, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.460-350; 2 - Rua Jovenilson Américo de Oliveira, nr. 451, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.480-230, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 11 de fevereiro de 2025, na Carta de Intimação registrada sob nr. 855.761, no 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 06/02/2025, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 10/09/2024 até 10/01/2025, totalizando o saldo devedor de R\$9.539,06 (nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e seis centavos), posicionados até 12/02/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor - Contrato n 8.4444.1202198-7, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 07 de abril de 2016, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei n 11.977, de 07/07/2009, alterada pela Lei n 12.424, de 16/06/2011, objeto do registro n 2 (dois), da Matrícula n 190.626, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA n 01 (um), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENEZA II", situado à Rua Ladislau Luka, n 876 - Cidade Industrial de Curitiba, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S.a. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.S.a. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 12 de fevereiro de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILSON BELARMINO**

FAZ SABER a VILSON BELARMINO, brasileiro, solteiro, maior, técnico de eletricidade, eletrônica e telecomunicações, portador da C.I. nr. 13.193.913-2-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.263.029-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Luciano Rabelo, nr. 140, Casa 04, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-042, 2 - Rua Marisa de Fátima Fosquerau Furman, nr. 127, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.870-590; 3 - Rua Jornalista Rubens Ávila, nr. 767, Moradia 02, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.460-219, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 20 de janeiro de 2025 e 05 de março de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 855.308 e 855.862, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 17/01/2025 e 11/02/2025, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 24/10/2024 até 24/02/2025, totalizando o saldo devedor de R\$4.257,35 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), posicionados até 12/03/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor - Contrato nr. 8.4444.2329038-0, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5o do art. 61 da Lei nr. 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 25 de junho de 2020, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 211.324, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nr. 04 (quatro), do 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RABELO 140", situado à Rua Melânia Zeni Visinoni, nr. 470 e Rua Luciano Rabelo, n 140, em Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 12 de março de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**

FAZ SABER a ANDREA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA, brasileira, casada, diretora de operações, portadora da C.I. nr. 8.408.092-6-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.707.069-**, residente e domiciliada: Rua Luís Bertoldi, nr. 334, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-362, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada no endereço supra, conforme certidão exarada em 26 de fevereiro de 2025, na Carta de Intimação registrada sob nr. 855.803, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 10/02/2025, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento das prestações vencidas em decorrência do citado contrato, totalizando o saldo devedor de R\$464.334,59 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), posicionados até 27/02/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes no Instrumento Particular de Mútuo Oneroso (Empréstimo) e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos da Lei Complementar nr. 167/2019 e da Lei nr. 9.514/1997, firmado em Curitiba-PR, em 29 de julho de 2022 e 25 de agosto de 2023, objeto do registro nr. 2 (dois); e averbação 3 (três), da Matrícula n 219.075, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terreno nr. 61 (sessenta e um), da Quadra nr. 68 (sessenta e oito), da Planta 'MORADIAS RIO BONITO', situado em Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) VIRTUS EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO LTDA, CNPJ/MF: 29.265.357/0001-83. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) VIRTUS EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO LTDA, CNPJ/MF: 29.265.357/0001-83, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 27 de fevereiro de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO FREDER**

FAZ SABER a MARCOS ROBERTO FREDER, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CNH nr. 00878189200-DETRAN-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.171.209-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nr. 3480, Apartamento 28, Bairro: Mossunguê, CEP: 81.210-315; 2 - Rua Ângelo Nabosne, nr. 75, Apartamento 1301, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.280-332, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 27 de fevereiro de 2025, na Carta de Intimação registrada sob nr. 645.718, no 4o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 20/02/2025, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 15/01/2025 até 15/03/2025, totalizando o saldo devedor de R\$73.610,73 (setenta e três mil, seiscentos e dez reais e setenta e três centavos), posicionados até 21/03/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças - Contrato nr. 202181349, com força de escritura pública na forma da lei, firmado em Curitiba-PR, em 28 de setembro de 2021, retificado e ratificado por Instrumentos Particulares de Termo de Rerratificação, com força de escritura pública, na forma da lei, firmados em São Paulo-SP, em 07 de dezembro de 2021 e 08 de fevereiro de 2022, objeto do registro nr. 5 (cinco) das Matrículas nrs. 223.160, 223.161 e 223.162, desta Serventia, referente aos imóveis constituídos respectivamente pelos: i) APARTAMENTO nr. 28 (vinte e oito), localizado no Vigésimo Oitavo (28o) Pavimento; ii) VAGA DE GARAGEM nr. 11 (onze), localizada no Térreo; iii) VAGA DE GARAGEM nr. 53 (cinquenta e três), localizada no Subsolo 03 (três), todos do Edifício para habitação coletiva denominado 'MAISON LEGEND ECOVILLE', situado à Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nr. 3480, em Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) BANCO INTER S/A, CNPJ/MF: 00.416.968/0001-01. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO INTER S/A, CNPJ/MF: 00.416.968/0001-01, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 21 de março de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080648

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA HEFFKO**

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba- PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n. 1.7877.0060271-8, firmado nesta cidade de Curitiba- PR em data de 19/06/2020, registrado sob n. s 01 e 02, na matrícula n. 102.582, desta Serventia Registral, INTIMA, JESSICA HEFFKO, inscrita no CPF/MF. n. ***.011.849-**, com domicílio ignorado, visto que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo: Agente Delegado do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR, aceda dos protocolos sob n s 740.685 e 741.621, comunico-lhe para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n. 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba- PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo às parcelas em atraso vencidas em datas de 17/09/2024 a 17/03/2025, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 24/03/2025, corresponde a R\$ 7.493,61, que está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três vezes consecutivas, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, consoante a previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n. 9.514 de 20/11/1997. (Protocolo do procedimento: 353.478). Curitiba, 24 de março de 2025. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080648

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCINE DANIELLE CAVALLI, WILLIAN SOUZA PASSOS**

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba- PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n. 8.5555.2388896, firmado nesta cidade de Curitiba- PR em data de 21/12/2012, registrado sob n. s 01 e 02, na matrícula n. 90.445, desta Serventia Registral, INTIMA, FRANCINE DANIELLE CAVALLI, inscrita no CPF/MF n. ***.389.069-** e WILLIAN SOUZA PASSOS, inscrito no CPF/MF n. ***.250.559-**, com domicílio não sabido, visto que se encontra em lugar incerto e ignorado, conforme certificado pelos: Oficial Titular do 2 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR, aceda dos protocolos sob n 1.191.149 e 1.191.150, Oficial Titular do Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Pelotas-RS, aceda dos protocolos sob n 6.887 e 6.888. Oficial Titular do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR, aceda dos protocolos sob n 741.618 e 741.627, comunico-lhes para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n. 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba- PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo às parcelas em atraso vencidas em datas de 21/02/2024 a 21/03/2025, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 24/03/2025, corresponde a R\$ 12.037,58, que está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três vezes consecutivas, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, consoante a previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n. 9.514 de 20/11/1997. (Protocolo do procedimento: 351.110). Curitiba, 24 de março de 2025. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular.

CIDADE GAUCHA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA - CNS: 081810**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCINETE DA SILVA RODRIGUES DE AGUIAR BORGES, ANDRE GUSTAVO BORGES**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514/97, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, INTIMA os Srs. ANDRE GUSTAVO BORGES (CPF ***.445.269-**), e LUCINETE DA SILVA RODRIGUES DE AGUIAR BORGES (CPF ***.506.969-**), com endereço à RUA TIRADENTES, n 5984, LOTE 10-R QUADRA N 01, JARDIM IMPERIAL II, CIDADE GAÚCHA-PR, CEP 87.820-000, os quais não foram encontrados nos seus endereços conhecidos, com a informação de estarem residindo em endereço incerto e não sabido; conforme certificado por SONIA MARIA FRIGATO, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Títulos e Documentos local aos 05/03/2025, no registro n 14.045 do Livro B-67, a comparecer em sua Serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, n 2.890 - Sala 02, Centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO e quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 10/03/2025 era de R\$8.802,40 (oito mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos), referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato n 844441807715, aqui registrado na matrícula n 26.230, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado por Uma área de terras medindo 231,36 m , constituída pelo Lote n 10-Remanescente, da Quadra n 01, do Loteamento "JARDIM IMPERIAL II", situada na Planta Oficial desta Cidade e Comarca de Cidade Gaúcha-PR, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA - CNS: 081810

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA ROSA LUNARDELLI, SERGIO GARCIA FONSECA**

Protocolo: 89.841 Data: 30/01/2025 Requerente(s) ESPÓLIO DE FRANCISCO SELLA JUNIOR E GENY MENDONÇA SELLA, representados pela inventariante ELIZABETE MENDONÇA SELLA Notificado(s) SERGIO GARCIA FONSECA e/ou ANA ROSA LUNARDELLI AVENIDA ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, N 350, JARDIM BELA SUÍÇA LONDRINA-PR Assunto RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL (GEORREFERENCIAMENTO) Anexos CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA Trata-se de procedimento extrajudicial de registro envolvendo o imóvel da matrícula n 20.700, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Tendo em vista V.Sas. são titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante (Matrícula n 32.563) e não há anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V.Sas. ficam através desta, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 dias corridos. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(s) confrontante(s) ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desse mesmo imóvel. Portanto, são 03 (três) as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S): 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R a este serviço registral imobiliário); ou, 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP).

CRUZEIRO DO OESTE/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE - CNS: 083154

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE NEVES POTRATZ

Cruzeiro do Oeste/PR 2 Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE NEVES POTRATZ EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 106.539 IN01268039C Joãoncimar Magnabosco Oficial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal CEF, através dos seus procuradores devidamente constituídos, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei n 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, INTIMAR a Sra. JAQUELINE NEVES POTRATZ - CPF N ***.515.459-**, para que compareça a este Segundo Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Júnior, n 389, centro, na cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento das parcelas 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 e 135 vencidas em 30 de novembro de 2024, e seguintes, acrescida das despesas legais e emolumentos do Cartório. Valor do débito em atraso até 30 de Novembro de 2024 corresponde a R\$ 1.094,325,45 (um milhão, noventa e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente ao Contrato n 144440379965, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o n 07 e AV. 08, na matrícula n 12.305 do livro 02 (Registro Geral). Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado pelo sistema Edital Eletrônico na página <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei n 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Cruzeiro do Oeste, 10 de Dezembro de 2024.

CURITIBA/PR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080465

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA JAPONEZA DAS NEVES

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernetá, n 297, 11 andar, Centro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Curitiba/PR, FAZ SABER que VALDOMIRO ANTONIO BORGES DA SILVA, inscrito no CPF n.º ***.526.919-**, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do imóvel denominado 08 da Planta Vila Urban, objeto da Inscrição n.º 112, Livro 8-Registro Auxiliar-Loteamentos, que foi Prenotado sob o n.º 276.663 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado "Lote de terreno 11 da Planta Vila Urban, objeto da Matrícula n.º 25.666 do 4 Registro de Imóveis desta capital, fica a Sra. MARIA JAPONEZA DAS NEVES CORREA, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

FOZ DO IGUAÇU/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN LUIZ SCHIMENDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PRAZO DE (15) DIAS - FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado do 2 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, e art. 629 do Código de Normas da Doutrina Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, pelo presente INTIMADO o devedor fiduciante Sr. IVAN LUIZ SCHIMENDES, portador da C.I. n.º 4468077-SESP-PR, inscrito no CPF/MF n.º ***.395.999-**, residente e domiciliado na Avenida General Meira, n.º 3040, Apt 206, Bl 03, Residência Angatu, Porto Meira, Cep 85.855-000, podendo também ser localizado na Rua Tietinga, n.º 158, Vila Residencial A, Cep 85.866-280; Rua Louveira, n.º 36, Casa n.º 03, Cond. Residência Recanto Verde, Cep 85.862.248; e, Rua Rui Barbosa, n.º 1674, Sala n.º 48, Centro, Cep 85.851-170, desta comarca de Foz do Iguaçu/PR, a comparecer nesta serventia, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 928, Centro, Cep: 85.851-020, cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu-PR, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste edital, efetue o pagamento (purgação de mora) dos valores em atraso; bem como os que vencerem até a data do pagamento acrescidos dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais, legais, tributários, e condominiais imputados sobre o imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a alienação fiduciária, de conformidade Instrumento particular com eficácia de Escritura Pública de venda e compra de imóvel financiamento n.º 0010081795 - Leis n.ºs 4.380/1964 e 5.049/1966 - alienação fiduciária de imóvel em garantia - Lei n.º 9.514/1997 e Lei n.º 13.465/2017, emitido pelo Banco Santander (Brasil) S.A, em São Paulo-SP, aos 30 de junho de 2020, sendo credor: Banco Santander (BRASIL) S.A, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.ºs 2235, e 2041, CEP 04543-011, São Paulo-SP, inscrito CNPJ/MF. n.º 90.400.888/0001-42, devidamente registrado nesta serventia sob n.º 03, da matrícula n.º 46.075. Que a falta de pagamento no prazo acima mencionado neste edital, acarretará o vencimento antecipado de toda a dívida; consolidação propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei publicar o presente. Dado e passado nesta cidade e comarca Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, - PR, aos 20 de março de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Delegado - Decreto Judiciário n 102/1994.

IBIPORA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA - CNS: 083550**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL HENRIQUE GONCALVES**

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na RUA PADRE LUCIANO MORADIN, N 48, APARTAMENTO 22, BLOCO 15, RESIDENCIAL AGUA DO ENGENHO, 86200000, IBIPORÃ-PR, protocolado sob n. 106085, com a garantia fiduciária registrada na matrícula n 30239, do citado Ofício, tendo em vista que o Devedor fiduciante: RAFAEL HENRIQUE GONÇALVES, inscrito no CPF/MF n ***.849.386-**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR o referido Devedor Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã-PR, na Rua Sete de Setembro, n 353, Centro, Ibiporã-PR, das 08:30 às 11:00 as 13:00 às 17:00 ou na agência bancária para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário n 855554020442, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 14/03/2025, corresponde a R\$3.176,15. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 7 da Lei 9.514/97., 14 de março de 2025. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

JAGUARIAIVA/PR**SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 163774**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PLANETA SECURITIZADORA SA**

À ADYR RAITANI JUNIOR, CPF: ***688599-** E ROSEMARIE RAMOS RAITANI, CPF: ***920669-**, . O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariaíva-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n .103922007022, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/12/2007, registrado sob o R4, na matrícula sob n 12.047, desta Serventia, referente ao imóvel: lote de terreno sob n 08 (oito), da quadra "B" do loteamento denominado "Belvedere", desta cidade, sem benfeitorias, com a área total de 350,00 m2, com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21/12/2025, corresponde a R\$ 35.212,68 (trinta e cinco mil duzentos e doze reais e sessenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Amando Ribas, 176, centro, Jaguariaíva-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 163774

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **USINA VELHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

À MARCOS EDUARDO ZANIN - CPF.***.805.869-**. O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariaíva-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 251-A, 1 e 3 da Lei Federal n. 6.015/1973, bem como pela promitente vendedora do contrato de compromisso de compra e venda, firmado em 09/06/2015, devidamente registrado sob o R-1, da matrícula sob n. 16.198, desta Serventia, referente ao imóvel: um lote de terreno sob n. 11 (onze), da quadra n. 06 (seis), do loteamento denominado Residencial Usina Velha, desta cidade, sem benfeitorias, com a área total de 252,14 m², com saldo devedor de responsabilidade de V.S. s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do contrato. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 12/03/2025, corresponde a R\$ 45.393,43 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S. ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Amando Ribas, 176, Centro, Jaguariaíva-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S. ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Promitente Vendedora - USINA VELHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 19.455.892/0001-43, com sede na Rua Pará n. 1.531, Sala 701, Centro, CEP 86.010-450, na cidade de Londrina-PR, nos termos do Art. 251-A, 1 e 3 da Lei Federal n. 6.015/1973.

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 163774

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **P. EDGAR DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do Art. 213, 17, da Lei n. 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Amando Ribas, n. 176, Centro, na cidade de Jaguariaíva-Pr, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de retificação de área por procedimento administrativo com inserção de medidas geodésicas, formulado por P. Edgar dos Santos Transportes LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 33.945.413/0001-06, com sede na Rua São Pedro, 791, sala 02, Centro, no município de Itararé-SP, autuado sob o n. 12, em 25/03/2025, tendo por objeto o imóvel, matriculado sob o n. 14.567. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro do referido procedimento, como previsto no art. 213, 17, da Lei n. 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no site "<https://www.registrodeimoveis.org.br/>", para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 12 de fevereiro de 2025. Eu, Ana Maria Scardueli Gurgel, Registradora, digitei e assino.

LARANJEIRAS DO SUL/PR**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL - CNS: 086066

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILDA DA APARECIDA DOS SANTOS BRONDANI, ISAIAS BRONDANI**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 156.262 o requerimento pelo qual MARILDA DA APARECIDA DOS SANTOS BRONDANI e ISAIAS BRONDANI solicitaram o reconhecimento do direito de domínio da propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de um imóvel urbano medindo a área de 225,00m2 localizado no 09 da quadra 144 do quadro urbano de Laranjeiras do Sul-PR, objeto da matrícula 14.755 do SRI de Laranjeiras do Sul-PR, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Kellyn Niedzwiedzki, CREA 161261-D. Assim sendo, ficam notificados os terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Vereador Honório Babinski, 102, centro, Laranjeiras do Sul-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

LONDRINA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIANA SILVERIO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela BANCO INTER S/A (CNPJ/MF 00.416.968/0001-01), com sede em Belo Horizonte/MG (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARIANA SILVÉRIO, CPF/MF ***.788.469-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$17.444,18 (dezessete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15/07/2024 a 15/01/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Lote de terras sob n 07 (sete), da quadra n 12 (doze), com a área de 300,00 m, situada no "Jardim Alto da Boa Vista", nesta cidade, registrado sob n 16/46.354 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 380.613.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 082941**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIENI LUIZA BRAME**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARIENI LUIZA BRAME, CPF/MF: ***.947.549-** a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, n 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$107.572,99 (cento e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 13/02/2018 a 21/03/2025, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao "DATA de Terras n 18-D (dezoito-D), QUADRA n 07 (sete), com área total de terreno de 161,70 m, situado no PARQUE RESIDENCIAL VALE DO CAMBEZINHO, nesta cidade registrado sob n 3/40.577 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

LONDRINA/PR

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 081950

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIAN RODRIGUES**

Prenotação: 72.264 Matrícula: 17.637 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EDITAL N 14/2025 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR GIAN RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.927.559-** a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 5.810,97 (cinco mil oitocentos e dez reais e noventa e sete centavos), referindo-se o valor as prestações 63 a 67, vencidas em 25/10/2024 a 25/02/2025, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, assinado nesta cidade em 25 de Agosto de 2017, contrato n 8.7877.0174603-7, Apartamento n 601 (seiscentos e um), situado no 5 pavimento, da Torre 6, no empreendimento denominado "LAGOA DOURADA", matrícula 17.637 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 20 de Março de 2025 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 081950

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANE DE OLIVEIRA BINELLI**

Prenotação: 72.264 Matrícula: 17.637 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EDITAL N 15/2025 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR MARIANE DE OLIVEIRA BINELLI, inscrita no CPF/MF sob o n ***.283.759-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$5.810,97 (cinco mil oitocentos e dez reais e noventa e sete centavos), referindo-se o valor as prestações 63 a 67, vencidas em 25/10/2024 a 25/02/2025, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, assinado nesta cidade em 25 de Agosto de 2017, contrato n 8.7877.0174603-7, Apartamento n 601 (seiscentos e um), situado no 5 pavimento, da Torre 6, no empreendimento denominado "LAGOA DOURADA", matrícula 17.637 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 20 de Março de 2025 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 081950

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIGOR LOHAN SANDOVAL**

Prenotação: 68.124 Matrícula: 22.517 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EDITAL N 13/2025 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR HIGOR LOHAN SANDOVAL, inscrito no CPF/MF sob o n ***.662.499-** a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$14.937,48 (quatorze mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), referindo-se o valor as prestações 05 a 21, vencidas em 01/11/2023 a 01/03/2025, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FGTS, assinado na cidade de Londrina em 24/12/2021, contrato n 8.7877.1304620-5, Apartamento n 402 (quatrocentos e dois), localizado no 4 Pavimento, do Bloco 10, no empreendimento denominado "LAGO DI LUCERNA", matrícula 22.517 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 20 de Março de 2025 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

MARINGÁ/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - CNS: 083881**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALENTIM FALAVINHA**

O Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Maringá, Fernando Matsuzawa, no uso de suas atribuições e nos termos do Art.213 da Lei n 6.015/73, alterado pelo art. 59 da Lei n 10.931/2004, expede o presente Edital para NOTIFICAR o Senhor VALENTIM FALAVIGNA, portador da CI/RG n 1.024.459-SSP/PR e CPF n ***.662.599-**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão universal de bens, com TAEKO KAWAE FALAVIGNA, residente e domiciliado na Rua São João, n 1350, Zona 07, Maringá/PR, que está em trâmite nesta Serventia o PROCESSO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA de área, protocolado sob n 405.490 em 03/02/2025 tendo como objeto o imóvel matriculado sob número 95.248, cuja propriedade pertence a ANÍSIO MARTINHÃO, portador da CI/RG n 5.777.683-8-SSP/PR e inscrito no CPF n ***.408.799-**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com SILVIA FINETO MEIRELES MARTINHÃO, portadora da CI/RG n 6.959.761-0-SSP/PR e CPF n ***.447.699-**, brasileira, agricultora, ora anuente, residentes e domiciliados no Lote n 73/5 da Gleba Ribeirão Morangueiro - Estrada Sérgio Guerra Gonçalves, Maringá-PR. O procedimento contém os seguintes elementos: Imóvel objeto da retificação: Lote 73/5 (setenta e três/cinco), da Gleba Ribeirão Morangueiro, matriculado sob n 95.248, 1 Registro de Imóveis de Maringá, que após a retificação o Lote n 73/5 (setenta e três cinco) passará a ter a área de 2,1026 hectares. Tendo em vista que o imóvel em questão confronta com o lote de terras n 73-A - Remanescente, da Gleba Ribeirão Morangueiro matriculado sob n 20.226, deste Serviço, de propriedade do Notificado, e não há sua anuência expressa na planta e memorial descritivo apresentados, é a presente para notificá-lo, do inteiro teor dos trabalhos anexados, podendo, nos termos do art. 213, 2, da Lei 6.015/73, impugná-los, no prazo de 15(quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis nesta serventia registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4, do mesmo artigo, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. Portanto, são três as opções que a lei confere ao notificado: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente com o pedido; 3) Deixar transcorrer o prazo, presumindo-se, nesse caso, a anuência. Esclareço, por fim, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatorio, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). E, para que chegue ao conhecimento do Senhor VALENTIM FALAVIGNA, portador da CI/RG n 1.024.459-SSP/PR e CPF n ***.662.599-**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão universal de bens, com TAEKO KAWAE FALAVIGNA, residente e domiciliado na Rua São João, n 1350, Zona 07, Maringá/PR, o presente Edital, será publicado eletronicamente por 02 (duas) vezes, podendo ser impugnado no prazo de 15(quinze) dias a contar da primeira publicação, perante o Oficial do 1 Registro de Imóveis, situado na Avenida Duque de Caxias, 882, sala 803, torre 2, Zona 01, CEP 87020-025, Maringá-Pr. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel consistirá em anuência ao pedido de retificação do imóvel acima descrito. Fernando Matsuzawa - Registrador.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - CNS: 085290

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON ADILSON LACERDA CARLIN**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem do devedor/fiduciante CLAYTON ADILSON LACERDA CARLIN, CPF n. ***.253.258-**, que encontra-se atualmente inacessível aos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pelo credor referentes à dívida constituída pela cédula de crédito bancário garantida por alienação fiduciária, firmada em 20/07/2023, registrada sob n. 21 na matrícula 15.563, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor/fiduciário Banco Bradesco S.A. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta

MANDAGUACU/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANA DE PAIVA MARIANO**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguacu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia n 844442597945, firmado aos 05/10/2021, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto do RUA CARINA MORESCHI, N 271, JARDIM MARAVILHA, MANDAGUAÇU/PR, registrado sob n 4 na Matrícula n 30.007, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 10/03/2025, no valor de R\$-5.600,08, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade da Senhora GEOVANA DE PAIVA MARIANO, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Senhores GEOVANA DE PAIVA MARIANO para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, n 128, nesta cidade de Mandaguacu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica GEOVANA DE PAIVA MARIANO, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguacu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 21 (vinte e um) de Março de 2025. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci. Oficial Registradora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOVA ESPERANCA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA - CNS: 084004**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MARIA DOS SANTOS MORELI**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital 0(a) devedor(a) ALINE MARIA DOS SANTOS MORELI (CPF ***.563.079-**) a purgar o saldo devedor no valor de R\$16.744,27, posicionada em 21/03/2025, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.1274032-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07 de julho de 2016, registrado sob n R-3/25.935, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

PONTA GROSSA/PR**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO VANDERLEY VIDAL ROSA**

Prezado Sr. DIEGO VANDERLEY VIDAL ROSA O 3 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), credora da Alienação Fiduciária registrada sob o n R-7 da Matrícula n 1.054, deste Registro, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR o Sr. DIEGO VANDERLEY VIDAL ROSA (CPF-XXX.400.999-XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 31 de maio de 2010. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à agência ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7 e 27 da Lei n 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON LUIZ DO NASCIMENTO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Prezado Sr. EMERSON LUIZ DO NASCIMENTO O 3 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), credora da Alienação Fiduciária registrada sob o n R-3 da Matrícula n 26.480, deste Registro, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR o Sr. EMERSON LUIZ DO NASCIMENTO (CPF-XXX.780.899-XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.2180036-5, datado de 1 de novembro de 2019. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à agência ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7 e 27 da Lei n 9.514/97.

PORECATU/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU - CNS: 081836**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BILU LOTEADORA E CONSTRUTORA LTDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ Registro de Imóveis Rua Barão do Rio Branco n. 619 - CEP 86160-000 - Telefone: (0xx43)3623-1650 GODO IANICELLI RODINI CPFMF ***.191.909-** REGISTRADOR EDITAL DE LOTEAMENTO: "Residencial Vale Verde", por Bilu Loteadora e Construtora Ltda ME, CNPJ n. 19.802.557/0001-74. Faz saber a todos quantos virem o presente edital, como determina a Lei, e para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo n. 2 do Decreto-Lei n. 58, de 10-12-1.937, que foi depositado por Bilu Loteadora e Construtora Ltda ME, CNPJ n. 19.802.557/0001-74, representada pelo seu sócio Reinaldo Dias Ferreira, CPF n. ***.797.919-**, neste Cartório, sito à rua Barão do Rio Branco n. 619, em Porecatu-PR, sob protocolo n. 54.210, memoriais, plantas, Licença de Instalação n. 171403-R1, com validade até 25/11/2025, protocolo n. 15.496.118-6 expedida pelo Instituto Água e Terra - Londrina-PR e demais documentos exigidos por Lei, relativos ao imóvel de sua propriedade localizado neste município e Comarca de Porecatu-PR, sendo a área loteada constante da matrícula n. R-09-02.567 de 29/05/2014, medindo 81.411,2200 metros quadrados, a qual passará a denominar-se loteamento "Residencial Vale Verde", composto de: Quadra A, com 12 Lotes, medindo 2.994,92 m2; Quadra B, com 22 Lotes, medindo 5.586,05 m2; Quadra C, com 20 Lotes, medindo 5.081,42 m2; Quadra D, com 09 Lotes, medindo 2.557,92 m2; Quadra E, com 11 Lotes, medindo 2.850,00 m2; Quadra F, com 22 Lotes, medindo 5.700,00 m2; Quadra G, com 22 lotes, medindo 5.700,00 m2; Área Institucional - Quadra H, com 4.383,00 m2; Quadra I, com 15 lotes, medindo 4.098,16 m2; Quadra J, com 27 lotes, medindo 7.277,51 m2; Quadra K, com 23 lotes, medindo 5.964,64 m2; Quadra L, com 16 lotes, medindo 4.487,09 m2; Área Institucional - Quadra M, com 1.389,00 m2; área de ruas e calçadas com 23.341,51; totalizando 81.411,22 m2. Que as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Não havendo reclamação na forma da lei, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste cartório, durante as horas regulamentares, ou seja, de segunda feira à sexta feira, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, neste cartório. Dado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e passado nesta cidade e Comarca de Porecatu-PR, aos 24 de março de 2.025. Eu Godo Ianicelli Rodini, registrador. Godo Ianicelli Rodini Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO NEGRO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO - CNS: 085415

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA CHIMBORSKI**

FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE, Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro - PR, na forma da Lei: FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 10/03/2025, o requerimento pela qual ANA CHIMBORSKI, solicitando a Retificação Administrativa do imóvel rural, objeto da Matrícula n 11.916, L 2 de Registro Geral, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n 6.015/1973, autuado sob n 45/2025, transfixado pela Estrada Municipal Vereador João Chimborski Sobrinho, resultando em duas glebas: GLEBA A com a área de 8,4654ha e perímetro de 1.298,90m, com acesso: Partindo da PR-427 na cidade de Campo do Tenente, segue pela Rua Wenceslau Hubner por 400m sentido a localidade de Buriti, deste segue pela Estrada Municipal do Buriti por 5,6km até a Capela Sr. Bom Jesus, deste segue à esquerda pela Estrada Municipal Vereador João Chimborski Sobrinho por 3,7km até chegar ao referido imóvel, localizado à margem direita da Estrada; GLEBA B com a área de 24,1865ha e perímetro de 2.787,98m, com acesso: Partindo da PR-427 na cidade de Campo do Tenente, segue pela Rua Wenceslau Hubner por 400m sentido a localidade de Buriti, deste segue pela Estrada Municipal do Buriti por 5,6km até a Capela Sr. Bom Jesus, deste segue à esquerda pela Estrada Municipal Vereador João Chimborski Sobrinho por 3,7km até chegar ao referido imóvel, localizado à margem esquerda da Estrada, ambas localizadas em Pau de Casca, Município de Campo do Tenente/PR, ficam notificados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentarem manifestação escrita perante mim, Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste. Advertindo-se que presumir-se-á a anuência daqueles que deixarem de apresentar impugnação no prazo da notificação a teor do 4 do referido Artigo. Dou fé. Rio Negro, 24 de março de 2025. Fernanda Balistieri da Natividade-Oficial de Registro.

TOLEDO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO - CNS: 080226

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINA CASSANELLI PRZYBYLSKI, BRUNO ROSSET VIEIRA**

O Oficial Titular do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Toledo-PR, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA: CAROLINA CASSANELLI PRZYBYLSKI, CPF ***.077.469-** e BRUNO ROSSET VIEIRA, CPF ***.483.169-**, a comparecerem ao 2 Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, sito na Rua Independência, 1880, Edifício Aliança, Centro, entre 08:30 e 11:00 ou 13:00 e 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira; ou em qualquer agência do Credor Fiduciário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 21.461,88 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, convencionais, contribuições condominiais, despesas de cobrança e intimação, referentes ao Instrumento Particular com eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia n 0010268224, firmado em 14/09/2021, em São Paulo-SP, registrado sob os R.3 e R.4 da Matrícula n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

24.166, deste Ofício, tendo como garantia a UNIDADE RESIDENCIAL N 01, do Condomínio RESIDENCIAL CALAÇA PM BERTICELLI, localizada na Rua Pierina Marcon Berticelli n 602, Jardim Pancera, em Toledo-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta Cidade de Toledo-PR, em 24 de março de 2025. Oficial Titular - Mauro João Matté.

ESTADO - RIO DE JANEIRO**ARARUAMA/RJ****2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA - CNS: 090431**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **MARIA DE FÁTIMA LIMA DOS SANTOS - Representante legal do Posto 318, ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE LIMA - Representante legal do Posto 318 e Fiduciante, POSTO 318 REVENDA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, MARCELO DOS SANTOS DE ALMEIDA - Fiduciante, MÔNICA SUELY DA SILVA JANUÁRIO DE LIMA - Fiduciante, VERONICA DA SILVA JANUARIO DE ALMEIDA - Fiduciante**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A., prenotado sob nº214873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FÁTIMA LIMA DOS SANTOS - Representante legal do Posto 318, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***080627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE LIMA - Representante legal do Posto 318 e Fiduciante, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO 318 REVENDA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***683590**171, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DOS SANTOS DE ALMEIDA - Fiduciante, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MÔNICA SUELY DA SILVA JANUÁRIO DE LIMA - Fiduciante, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***256477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERONICA DA SILVA JANUARIO DE ALMEIDA - Fiduciante, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 02014.05.0748-0, firmada em 08/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.580, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia Amaral Peixoto, nº 90.130, Loteamento Vila Capri, Araruama/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARARUAMA-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

BELFORD ROXO/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO JOSE MATIAS, ANTONIETA DA SILVA MATIAS**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO JOSE MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***563407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIETA DA SILVA MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***939077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552153219-4, firmada em 27/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 6919, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO COSTA NR 0 BL 01 AP208 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDERSON CARDOSO FERREIRA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDERSON CARDOSO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***724627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771238992-3, firmada em 20/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 20537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE NR 0 TORRE T2 AP402 DAS GRACAS BELFORD ROXO RJ 26110560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN BRUNO MANSO DA SILVA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN BRUNO MANSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***720497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770341293-4, firmada em 30/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16267, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.4 AP305 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS BARCIA MENEZES**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS BARCIA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552580637-0, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 8462, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 172 BL 2 AP1007 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL VITOR BELLO OLIVEIRA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL VITOR BELLO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***734677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550753360-0, firmada em 30/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 5124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES GATO NR 290 BL06 AP511 VILA DAGMAR BELFORD ROXO RJ 26130230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO DOS SANTOS ALVES DE SOUZA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO DOS SANTOS ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442556562-0, firmada em 06/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 19370, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE Z N D OLIVEIRA NR 790 LT 16 QD 140 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO JOSE VIANA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANILO JOSE VIANA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***044637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440823712-1, firmada em 19/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 9592, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COROADOS NR 85 CASA HELIOPOLIS BELFORD ROXO RJ 26140620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO PACHECO DOS SANTOS, THAIS DA SILVA DOS SANTOS PACHECO**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FABIO PACHECO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **THAIS DA SILVA DOS SANTOS PACHECO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***436367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440743017-3, firmada em 01/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 9311, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUBOFIC OSWALDO ROMAO NR 20 CASA 24 PQ SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

BARRA DO PIRAI/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI - CNS: 090191**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARIA LAVINAS JUNIOR, GEISILANE DE ALMEIDA MALTEZ LAVINAS**

Gentil Nascimento Marques, oficial do 1º Ofício de Justiça de Barra do Pirai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARIA LAVINAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***196327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEISILANE DE ALMEIDA MALTEZ LAVINAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***049587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Moraes Barbosa, 223, Centro Barra do Pirai RJ CEP 27120240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440771926-4, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 5587, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RAMIRO JAIME DA FONSECA NR 42 APT 301 CENTRO BARRA DO PIRAI RJ 27120270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra do Pirai-RJ. Gentil Nascimento Marques, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI - CNS: 090191

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFRI DOS SANTOS PEREIRA**

Gentil Nascimento Marques, oficial do 1º Ofício de Justiça de Barra do Pirai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFRI DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***908657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Moraes Barbosa, 223, Centro Barra do Pirai RJ CEP 27120240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441900064-0, firmada em 22/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 5888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEXANDRE M DE CARVALHO NR 0 UNIDADE B CENTRO BARRA DO PIRAI RJ 27135220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em 27/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra do Pirai-RJ. Gentil Nascimento Marques, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ**7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089359**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL GUILHERME DE NOVAES SOUZA D SAN**

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL GUILHERME DE NOVAES SOUZA D SAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***006347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771534857-8, firmada em 27/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 7542, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA DANTAS NR 1865 BL.T10 AP101 MANTIQUEIRA DUQUE DE CAXIAS RJ 25250415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABORAÍ/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA ELLEN RODRIGUES**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA ELLEN RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registroidemoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443160262-0, firmada em 24/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 52897, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ SYLVIO COTTA NR 0 UNIDADE 03 QD 30 LT 825 ALDEIA D P (M ITABORAÍ RJ 24858044. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAÍ-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA FIGUEIREDO DE SOUZA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA FIGUEIREDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***489587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770737974-5, firmada em 09/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52170, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA NR 0 BL 20 APT 101 NOVO H (MANIL ITABORAÍ RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAÍ-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL DE SOUZA SILVA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***073817**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552732689-8, firmada em 02/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 47777, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV RJ 104 - QUADRA 24 NR 0 BL06 A403 JD MARAMBAIA ITABORAÍ RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAÍ-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENILDO LUIS LOPES DOS SANTOS**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENILDO LUIS LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***867107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440166796-1, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46225, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU NR 182 COND JD MAR MARAMBAIA ITABORAÍ RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAÍ-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLY PEREIRA DE AGUIAR**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELLY PEREIRA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***380907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441774783-0, firmada em 22/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 43988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES NR 0 LT 23 Q 12 CASA 03 AMPLIACAO ITABORAI RJ 24808440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR DE SOUZA GONZAGA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DE SOUZA GONZAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***683917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442686571-6, firmada em 19/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 50095, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 403 DO BLOCO 04 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ (Lote 01 da Quadra 08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraí) Avenida Flávio Vasconcelos localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAGUAÍ/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ - CNS: 089615****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA ALVES PESSOA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61.497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA ALVES PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***389845**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770470916-7, firmada em 21/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54284, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VITOR EMANUEL CICARINO, APT. 204, 2º PAV, TORRE 27, TIPO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ?PORTAL CAMINHO DO SOL?, LOTEAMENTO DENOMINADO ?PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSU? ITAGUAÍ RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAGUAÍ-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

MACAÉ/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON WILSON ROQUE DE PAIVA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON WILSON ROQUE DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***353907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macaé RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440894520-7, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 14267, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 1185 AP 209 BL8 SAO JOSE DO BA MACAÉ RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

NILOPOLIS/RJ**1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO TAVARES DAMASCENO, EDELAINE MEIRELES CORDEIRO DAMASCENO**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO TAVARES DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDELAINE MEIRELES CORDEIRO DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***227737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441645915-6, firmada em 08/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 12353, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MARECHAL CASTELO BRANCO NR 1557 CENTRO NILOPOLIS RJ 26525124. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLINDA CRISTINA RAMOS SALES**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLINDA CRISTINA RAMOS SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***605017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***440155**1-0, firmada em 13/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 15937, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRAC WALLACE P LEME NR 1713 CS 5 CENTRO NILOPOLIS RJ 26525046. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITEROI-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

NITEROI/RJ**14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 090100**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATALIA DA SILVA COSTA CAMPOS, ALAN ANDRADE CAMPOS**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA DA SILVA COSTA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALAN ANDRADE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***795907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553100498-2, firmada em 25/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 24325, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DESEMBARGADOR LIMA CASTRO NR 135 AP 407 RESID FLORENCE FONSECA NITEROI RJ 24120350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITEROI-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA FRIBURGO/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 088831**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO MIYAMOTO**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO MIYAMOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442314702-4, firmada em 31/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 30326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SIR ALEXANDER FLEMING NR 0 LOTE 90 GLEBA B THEODORO D OL NOVA FRIBURGO RJ 28615322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA FRIBURGO-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA IGUAÇU/RJ**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLA LOPES PAPARINI**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A.: CNPJ 60.746.948/0001-12 ? Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº188982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA LOPES PAPARINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***949577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.015.715-0, firmada em 12/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.03/ M. 56.694, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRÉDIO NÚMERO 107, CASA 03, DA RUA FRANCISCO XAVIER, LOTE 17, QUADRA 08, NO PERÍMETRO URBANO DO PRIMEIRO DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVA IGUAÇU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO 26021-650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSILENE DA SILVA CONCEICAO, ANTONIO AUREO SANTOS DA CONCEICAO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE DA SILVA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***872297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO AUREO SANTOS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***737057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825380001114-4, firmada em 04/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 49.909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS, nº 154, QD-B LT-19, SANTA RITA, NOVA IGUAÇU RJ 26050-798. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIANA DE JESUS TEIXEIRA, JAIR DE AQUINO PEREIRA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANA DE JESUS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIR DE AQUINO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***894447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770572754-1, firmada em 08/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 56391, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAIBA NR 0 AP201 BL16 JARDIM D POSSE NOVA IGUAÇU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MENDES VIEIRA, ELIANA PEREIRA RAMOS VIEIRA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCELO MENDES VIEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***032037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ELIANA PEREIRA RAMOS VIEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***055647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770163009-8, firmada em 11/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 54145, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAIBA NR 0 AP402 BL13 JARDIM D POSSE NOVA IGUAÇU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON RENDAO DE LIMA SILVA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARLON RENDAO DE LIMA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770396773-1, firmada em 25/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 55218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIROS R ALVES NR 0 BL.18 AP503 JARDIM D POSSE NOVA IGUAÇU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRWING GERMANO RAMOS**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRWING GERMANO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770506142-0, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 56377, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR ROBERTO KENEDY NR 851 BL.B23 APT 102 ENGENHO PEQUE NOVA IGUAÇU RJ 26011710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA COELHO DUARTE**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA COELHO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***335867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440313509-8, firmada em 06/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula 48431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERMELINDA NR 178 MIGUEL COUTO NOVA IGUAÇU RJ 26070-524. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM VIANA BATISTA DA S PACHECO**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM VIANA BATISTA DA S PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***208187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770067559-6, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 56788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAVERIO JOSE BRUNO NR 84 BL.1 A701 QUADRA 7 MOQUETA NOVA IGUAÇU RJ 26285021. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE SOUZA LEITAO**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE SOUZA LEITAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553688460-3, firmada em 23/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 52915, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estr. Dep. Darcílio Ayres Raunheitti, 175, Bl. 01, Apto 1306, Residencial Dez Nova Iguaçu, Viga, Nova Iguaçu - RJ, 26012-315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE MAXIMO ROSA

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE MAXIMO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***177617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770013495-1, firmada em 03/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 54324, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIROS R ALVES NR 0 AP204 BL9 JD DA POSSE NOVA IGUAÇU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE CLAUDINO GONCALVES

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE CLAUDINO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770079543-3, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 53809, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENORIO CAVALCANTI NR 0 AP401 BL4C VILA CATIA NOVA IGUAÇU RJ 26010340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO CIRILO PROCOPIO**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO CIRILO PROCOPIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***640647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770398304-4, firmada em 25/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 55359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIROS R ALVES NR 0 BL.25 AP504 JARDIM D POSSE NOVA IGUAÇU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON DOS SANTOS PORTELA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DOS SANTOS PORTELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770413303-6, firmada em 09/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 55574, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR ROBERT KENNEDY NR 851 BL12 A 102 ENGENHO PEQUE NOVA IGUAÇU RJ 26011710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIA MARIANA DA SILVA PEIXOTO**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA MARIANA DA SILVA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440747938-5, firmada em 03/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 8540, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAGUARI NR 31 APARTAMENTO VILA CAMARIM QUEIMADOS RJ 26300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. QUEIMADOS-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

QUISSAMA/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUISSAMA - CNS: 092296

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MIRIAN RUTE LOPES DA CUNHA**

EDITAL O Dr. RONY FIRMO OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis do Ofício Único do Município de Quissamã/RJ. Considerando o Provimento CGJ/RJ N 23/2016 que Regulamenta a Usucapião Extrajudicial nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis no Estado do Rio de Janeiro, tal como as disposições contidas no art. 1.071, da Lei n 13.105/2015 (NCPC), que introduziu o art. 216-A na Lei n 6.015/73 (LRP), para admitir o reconhecimento extrajudicial da usucapião a ser realizada junto aos Registros de Imóveis, e atendendo ao requerimento da solicitante, Sra. MIRIAN RUTE LOPES DA CUNHA, brasileira, servidora pública, viúva, nascida em 03/11/1948, maior com 76 anos de idade, portadora da carteira nacional de habilitação n 00411951605, expedida pelo DETRAN-RJ, em 06/10/2022, inscrita no CPF/MF sob o n ***.313.307-**, endereço eletrônico: miria_rute@bol.com.br, residente e domiciliada na Rua Jose Alves dos Santos Alexandria n 468, João Francisco, neste município de Quissamã-RJ, faz saber a quantos este edital possa interessar que em 27 de fevereiro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 2025, foi apresentada para registro a Ata Notarial, lavrada em 27 de fevereiro de 2025, pelo Ofício Único do Município de Quissamã/RJ, Livro 013, Folhas 282 a 284, Ato n 175, prenotada sob n 3748, concernente ao registro da Usucapião Extrajudicial proposta pela solicitante supramencionada, no tocante ao imóvel localizado na Rua José Alves dos Santos Alexandria, n 468, Praia de João Francisco, Quissamã - RJ, com área total de 450,00m . O imóvel possui uma edificação residencial com 70,00 m , conforme espelho de cadastro da Prefeitura Municipal. O Imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Quissamã, sob o n ***207803**001, o qual não possui matrícula no registro de imóveis com atribuição. A presente publicação é promovida para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias (art. 23 do Provimento CGJ/RJ N 23/2016). Findo este prazo e não havendo reclamação, será registrada a mencionada escritura DADA E PASSADA, nesta cidade de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro, Eu, Rony Firmo Oliveira, Matrícula n 90.108, conforme Ato Executivo de Delegação n 4.201/2004, digitei, dou fé e assino.

RIO DAS OSTRAS/RJ

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAMIRIS BARRETO CRESPO RODRIGUES, TALLES RODRIGUES SILVA BARRETO**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMIRIS BARRETO CRESPO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***331217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TALLES RODRIGUES SILVA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***124156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553253089-0, firmada em 27/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 29178, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAIBA DO SUL NR 0 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO CESAR DE ALMEIDA LOPES, SOLANGE FERREIRA DE SA LOPES**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº105155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO CESAR DE ALMEIDA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOLANGE FERREIRA DE SA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***762397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 50310017-0, firmada em 11/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6867 - Alienação Fiduciária - R 06, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA situado(a) na RUA C, NR. 271, QUADRA 08, LOTE 06, RESIDENCIAL MARIA TURRI, SERRAMAR, RIO DAS OSTRAS - RJ, CEP 28.880-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRO GUIMARAES VILAR**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO GUIMARAES VILAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770164794-4, firmada em 08/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 na Matrícula 70307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SA FREIRE NR 121 BL.3 AP201 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20921320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILIANE SILVA JAPIRA

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILIANE SILVA JAPIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770160070-0, firmada em 08/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 na Matrícula 70300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SA FREIRE NR 121 BL.2 AP1206 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20921320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALITA VIEIRA BARBOSA, BRUNO DA CRUZ RAMOS**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº381770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALITA VIEIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***355667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DA CRUZ RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***658227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010309501-0, firmada em 31/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16326-R-15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dezenove de Fevereiro, nº 62, Apto 801, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22280-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA GOMES DIAS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº733791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA GOMES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553324538-1, firmada em 19/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 227481, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ESTRADA GUANDU DO SAPE NR 1450 BL 9 AP 504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23090032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SOARES GUIMARAES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº733792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SOARES GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***662267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553611600-0, firmada em 21/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 235655, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO BELISARIO NR 370 AP102BL1 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23570510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIA ROCHA CARDOSO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº734041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA ROCHA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***529417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770061462-5, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 236055, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO BELISARIO NR 370 AP 103 BL21 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23570510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMELA DA SILVA GOMES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº734105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMELA DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770229014-2, firmada em 16/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 254184, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 6731 AP404 BL10 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066107. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DA SILVA DE QUEIROZ**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº734067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DA SILVA DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***804437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770444826-6, firmada em 27/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 256754, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 3100 BL06 AP302 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAINA MONTEIRO WAN LUME**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº733822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINA MONTEIRO WAN LUME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771961603-8, firmada em 10/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 265870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA NR 273 BL.5 AP307 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OHANA MARQUES SIMPHRONIO DE OLIVEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº732860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OHANA MARQUES SIMPHRONIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12570751-7, firmada em 28/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 231.992/Registro da alienação fiduciária R-08, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE GUILHERME DECAMINADA, 1667, BLOCO 2, APTO 306, BAIRRO SANTA CRUZ, CEP: 23575-000, RIO DE JANEIRO/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA PINHEIRO DE ABREU**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº733675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA PINHEIRO DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0012570802-1, firmada em 03/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 232.147 / R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE GUILHERME DECAMINADA 1667 BLOCO 04 APT 304 SANTA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CRUZ 23575-000 RIO DE JANEIRO RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JENNIFER DE CASTRO JUSTO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº508709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIFER DE CASTRO JUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771120414-8, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 129357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS OFICINAS JORNALISTA LUIZ MENDES NR 188 BL.1 AP910 ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20770010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NEY OBILHEIRO DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº507372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEY OBILHEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***910427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bancário nº 855553683858-8, firmada em 08/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 122529, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP204 BL20 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA SILVA ALMEIDA, MAYCOLN DO CARMO FERREIRA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº510569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA SILVA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYCOLN DO CARMO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***639227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771293444-1, firmada em 03/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 132968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO SILVA NUNES NR 250 BL.1 AP1201 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21040232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA VIANA DE LAIA QUEIROZ, WALLACE DE LAIA QUEIROZ**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº510587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA VIANA DE LAIA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***709697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALLACE DE LAIA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***524017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771080673-0, firmada em 12/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130444, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.3 AP506 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALACE DE OLIVEIRA CLAUDIO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº508683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALACE DE OLIVEIRA CLAUDIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770097005-9, firmada em 25/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130511, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.3 AP1401 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA BEATRIZ OLIVEIRA PIRES DOS SANTOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prenotado sob nº509722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA BEATRIZ OLIVEIRA PIRES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770218183-3, firmada em 10/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 129839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ROMARIZ NR 122 BL.1 711 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21031700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JENIFFER SOUSA DO NASCIMENTO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº510713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFFER SOUSA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***915707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553608908-9, firmada em 01/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 120802, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 80 AP302 BL3 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO DO AMARAL PINTO RAMALHO, ANA CAROLINA CONDADO DO AMARAL RAMAL**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº510789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DO AMARAL PINTO RAMALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA CONDADO DO AMARAL RAMAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***746247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771052959-0, firmada em 26/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE FEVEREIRO NR 1470 BL.4 A307 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO ARAUJO VIANNA, ELIANE ARAUJO DA SILVA VIANNA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº509723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO ARAUJO VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***306077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE ARAUJO DA SILVA VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***548167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771231495-8, firmada em 22/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 133035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO SILVA NUNES NR 250 BL.2 AP303 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21040232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULYE REGINA SILVA GALVAO, GABRIEL DE SOUZA BARRADA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº510568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULYE REGINA SILVA GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL DE SOUZA BARRADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***032797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771232852-5, firmada em 22/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 132848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO SILVA NUNES NR 250 BL.1 AP201 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21040232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEBER CARDOSO DOS SANTOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº511344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER CARDOSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***785697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770717483-3, firmada em 07/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.7 AP305 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAM ALVES DOS SANTOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº510566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014114170-6, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 119077 R14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Dom Hélder Câmara, nº 4880, apartamento nº 803, bloco 2, Bairro Cachambi, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20771-004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA KARLA SANTOS SANTANA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2242440 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA KARLA SANTOS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***169647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770984791-6, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 460181, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CABUCU DE BAIXO NR 388 BL8 AP 501B GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN RODRIGUES BARACHO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2242905 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN RODRIGUES BARACHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770711091-6, firmada em 30/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 452265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERMOGENES NR 117 BL.1 A506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANA CASTRO ARAUJO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2245113 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANA CASTRO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856242**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771687117-7, firmada em 23/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 470977, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MAGARCA NR 1553 BL.13 AP405 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO PAIVA DE CARVALHO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2242707 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PAIVA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553310861-0, firmada em 13/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 420656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO DANTAS NR 145 BL01 A103 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22753045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAN RENAN DA SILVA MARTINS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2241436 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATAN RENAN DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770710427-4, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 452289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERMOGENES NR 117 BL.2 A307 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE AUGUSTO CARVALHO PIRES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2241432 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE AUGUSTO CARVALHO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***483267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841170000101-2, firmada em 01/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.14 na Matrícula 187250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIROL NR 861 BL14 AP402 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22750007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACANA SOARES DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2238252 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACANA SOARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771423765-9, firmada em 08/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0465744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DUARTE NR 78 BL 11 AP 203 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADRIANO DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2230912-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ADRIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***372737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770689659-2, firmada em 07/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 452280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERMOGENES NR 117 BL.2 A206 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE IRAMAR MARQUES DE OLIVEIRA, SILVANA ALVES DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE IRAMAR MARQUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653473**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***890593**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771371904-8, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 46525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PAL 4 L 07 NR 311 BL.8 AP410 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRO ROSA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***724117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771379930-0, firmada em 19/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 0045355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3680 BL.16 AP303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRENDA ALINE DA CONCEICAO SOUSA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA ALINE DA CONCEICAO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***540827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771389410-9, firmada em 25/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 46229, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.3 AP502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA CRISTINA DA CRUZ FERREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA CRISTINA DA CRUZ FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771651564-8, firmada em 30/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 52121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 100 BL.3 AP509 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ ARAUJO DA FONSECA, ERIK FREITAS ALBUQUERQUE DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ ARAUJO DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***879207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIK FREITAS ALBUQUERQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***505157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770883659-7, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 32458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 175 BL.10 A402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LUIZ MARTINS DA COSTA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIZ MARTINS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771083613-2, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 32308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA A NR 175 BL.3 AP104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23097745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, VIVIANE CRISTINA SOARES DE SOUZA DOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***935387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE CRISTINA SOARES DE SOUZA DOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***940417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553750718-6, firmada em 25/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 1094, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMPINHO NR 885 AP107 BL10 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY DE SOUZA PAULO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY DE SOUZA PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770210117-0, firmada em 23/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20222, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 AP103 BL11 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA COSTA RODRIGUES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA COSTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***256967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770799457-1, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 41855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 192 BL02 AP403 RESID QUINTA DO INGA COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLAINÉ SANTOS SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLAINÉ SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***351077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772038836-1, firmada em 26/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 61747, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL P, PA12506 NR 1000 BL.8 AP303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA FLAVIA LIMA DE MORAES**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento n 149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 87163, a requerimento de ANA FLAVIA LIMA DE MORAES, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF/MF n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.410.057-**, que alega exercer há mais de 23 (vinte e três) anos a posse sobre o imóvel denominado Prédio n 81, da Rua Helianto, e respectivo terreno designado por lote 2, do PAL 22.113, transcrito no 4 Ofício de Registro de Imóveis, no Livro 3-LL, sob o n 9592, fls.207, vem intimar ARTHUR DE MORAES, herdeiro da proprietária tabular AGOSTINHA FERREIRA DA COSTA, cujas qualificações se desconhecem, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA FLAVIA LIMA DE MORAES**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento n 149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 87163, a requerimento de ANA FLAVIA LIMA DE MORAES, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF/MF n ***.410.057-**, que alega exercer há mais de 23 (vinte e três) anos a posse sobre o imóvel denominado Prédio n 81, da Rua Helianto, e respectivo terreno designado por lote 2, do PAL 22.113, transcrito no 4 Ofício de Registro de Imóveis, no Livro 3-LL, sob o n 9592, fls.207, vem intimar eventuais herdeiros de ROSANE LIMA DE MORAES, herdeira da proprietária tabular AGOSTINHA FERREIRA DA COSTA, cujas qualificações se desconhecem, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA FLAVIA LIMA DE MORAES**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento n 149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 87163, a requerimento de ANA FLAVIA LIMA DE MORAES, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF/MF n ***.410.057-**, que alega exercer há mais de 23 (vinte e três) anos a posse sobre o imóvel denominado Prédio n 81, da Rua Helianto, e respectivo terreno designado por lote 2, do PAL 22.113, transcrito no 4 Ofício de Registro de Imóveis, no Livro 3-LL, sob o n 9592, fls.207, vem intimar eventuais herdeiros de VÂNIA LIMA DE MORAES, inscrita no CPF/MF n ***.410.057-**, herdeira da proprietária tabular AGOSTINHA FERREIRA DA COSTA, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA FLAVIA LIMA DE MORAES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento n 149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 87163, a requerimento de ANA FLAVIA LIMA DE MORAES, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF/MF n ***.410.057-**, que alega exercer há mais de 23 (vinte e três) anos a posse sobre o imóvel denominado Prédio n 81, da Rua Helianto, e respectivo terreno designado por lote 2, do PAL 22.113, transcrito no 4 Ofício de Registro de Imóveis, no Livro 3-LL, sob o n 9592, fls.207, vem intimar JOAQUIM DE MORAES, herdeiro da propriedade tabular AGOSTINHA FERREIRA DA COSTA, cujas qualificações se desconhecem, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

RIO DE JANEIRO/RJ

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL DA SILVA BARBOSA, ADRIELLE PEREIRA DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***955667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIELLE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***556327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771190753-0, firmada em 15/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 257370, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 701 BL.6 AP404 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NADIA NASCIMENTO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº913526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NADIA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***527917**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771128035-9, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 258228, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDGARD LOUREIRO VALDETARO, Nº 300, APARTAMENTO 406 DO BLOCO 08, PAVUNA, RIO DE JANEIRO RJ CEP 21520760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIEZER FLORENCIO TORRES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIEZER FLORENCIO TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771155974-4, firmada em 24/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 258220, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EDGARD LOUREIRO VALDETARO NR 300 BL05 AP405 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE NOGUEIRA DE LIMA, VILMA DIAS DE OLIVEIRA DE LIMA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOGUEIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***330927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VILMA DIAS DE OLIVEIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***187597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440833668-7, firmada em 05/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 234526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARAIBA NR 200 APTO 111 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21545180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DILMA MACARIO TUDE DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILMA MACARIO TUDE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***434697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771310427-2, firmada em 29/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 258873, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDGARD LOUREIRO VALDETARO NR 300 BL05 AP505 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO VITOR DE ALMEIDA AMANCIO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VITOR DE ALMEIDA AMANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440207606-1, firmada em 21/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 223890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTOVAO XAVIER LOPES NR 99 AP 405 COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GONCALO/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIVANDO DE OLIVEIRA FARIAS FERNA, DAYANA DE SOUZA FERNANDES DE OLIVEIR**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIVANDO DE OLIVEIRA FARIAS FERNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYANA DE SOUZA FERNANDES DE OLIVEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***109927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441427394-2, firmada em 23/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 60981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO J L D SI NR 247 UNIDADE 29 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24721480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO DA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551982794-0, firmada em 09/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 11987, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENG BERNARDO SAYAO NR 602 L22 Q33 JD CATARINA SAO GONCALO RJ 24717241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELY CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELY CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441248324-7, firmada em 18/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 64275, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO PEREIRA DOS SANTOS NR 250 CASA 01 APT AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO SOUZA PINTO ETELVINO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO SOUZA PINTO ETELVINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***239457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551149142-8, firmada em 03/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 52703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GOMES AMADO NR 50 BL 4 AP404 SAO JOSE SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA DA SILVA ALVES**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***122687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551632193-8, firmada em 29/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 54319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPUCA NR 150 CASA 1 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IAGO DOS SANTOS SANT ANNA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IAGO DOS SANTOS SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771074878-0, firmada em 18/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 76623, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU NR 0 BL.8 A101 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JHONATA MONTEIRO SANTOS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATA MONTEIRO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***917047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771460777-4, firmada em 22/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 74415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RENATO BAZIN NR 766 BL.1 CASA 11 - AP 201 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE PEREIRA RODRIGUES**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE PEREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441597404-7, firmada em 10/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 68739, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITALVA NR 68 CASA 02 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDENIR DA SILVA BARBOSA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDENIR DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442045624-7, firmada em 27/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 59525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDES MENDONCA NR 72 AP 201 PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24470060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SCARLET RIBEIRO DOS SANTOS NASCIMENT**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SCARLET RIBEIRO DOS SANTOS NASCIMENT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442376901-5, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 61875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARQUES DE VALENCA NR 36 CASA 03 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE PIAES CUNHA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE PIAES CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***422647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552594359-8, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 57390, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALUISIO NEIVA NR 1054 BL01 A905 CENTRO SAO GONCALO RJ 24445400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SÃO GONÇALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JULIO DA CONCEICAO CARRICO, IRACY RODRIGUES CARRIÇO**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3 CIRCUNSCRIÇÃO - CARTÓRIO DO 4 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - situado à Praça Dr. Luiz Palmier, n 30 loja - Centro/SG-RJ - CEP.: 24.440-470- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - (Provimentos: CNJ - 149/30.08.2023 e CNJ - 150/11.09.2024; CN - CGJ/RJ Art. 440 - A e seguinte Art. 216-B e seguinte Lei 6.015/77. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4 Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto nas normas acima mencionadas, faz publicar o presente edital, para ciência do requerido(s) JULIO DA CONCEICAO CARRICO e sua mulher IRACY RODRIGUES CARRIÇO, inscritos no CPF/MF sob o n . ***.396.327-**, cientificando-o que foi apresentado para registro, o requerimento firmado em 05.12.2024, de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, o qual foi protocolado sob o n 194.487 em 05.12.2024, figurando como REQUERENTE(s): SERGIO ANRTONIO DE JESUS BOÊTA, inscrito no CPF sob o n ***.823.817-** casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, em 28.03.2015, com SANDRA FERREIRA DA COSTA, inscrita no CPF sob o n ***.227.947-**, representado(a) por seu(sua) advogado, Dr . Sandra Ferreira da Costa, portador da carteira de identidade registro n 53869, da OAB/RJ, tendo como o OBJETO O IMÓVEL: Rua Verão, n . 15, antigo lote 02 da quadra 04, Bairro Nossa Senhora da Paz, compreendendo casa residencial, em zona urbana do 1 Distrito do município de São Gonçalo/RJ, e sua respectiva fração ideal de 150,00/360,00 ávos do terreno, e demais partes comuns, que tem suas características, metragens e confrontações constantes na matrícula 17.874, livro 02, do Cartorio do 4 Ofício, 3 Circunscrição de São Gonçalo/RJ. O(s) requerentes(s) acima, se tornou(rão) detentores dos direitos aquisitivos sobre o referido imóvel, conforme Escritura de promessa de compra e venda, na data de 20.12.1988. Desta forma, sendo V. Sa. Detentor do domínio do referido imóvel, e não havendo êxito na localização de seu endereço, após as necessárias e frustradas tentativas (estando em um lugar incerto e não sabido), para que se fosse possível a formalização da respectiva escritura definitiva em favor do(s) requerente(s), uma vez declarado não haver dívidas e estando quitada(s) as transação(ões) anteriores, fica V.Sa., NOTIFICADO a se manifestar sobre o referido requerimento de adjudicação compulsória, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar de sua publicação, para que ANUA à transmissão ou IMPUGNE o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, ficando advertido de que o silêncio poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento.- Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 18 de março do ano de 2025.- CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula n 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, n 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON DOS SANTOS FEIJAO**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON DOS SANTOS FEIJAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***082267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441080408-9, firmada em 17/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 11953, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAERCIO XAVIER DE MENDON NR 650 CASA 05 LT JARDIM NOVA RE SAO GONCALO RJ 24745020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DA BARRA/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA - CNS: 093427**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

Interessado(s): Demarcia Soares de Abreu e Humberto de Assis Soares Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula n 10761, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria, Cecília Penha Rangel é confrontante com o imóvel objeto da referida retificação e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, ficam assim NOTIFICADO (a) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do 2 do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 2) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. 3) Esclarece-se, finalmente, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

TERESOPOLIS/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO DA SILVA JOVELINO**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DA SILVA JOVELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***227357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441343931-6, firmada em 02/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 14385, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT NR 1260 AP 301 BARRA DO IMBUÍ TERESOPOLIS RJ 25966000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**CANOAS/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON GONCALVES NOGUEIRA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº484925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON GONCALVES NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442207162-6, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 88479, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 04 (LOT POR DO SOL) 36 AP 223 BL F GUAJUVIRAS CANOAS RS 92.440-116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 26.658,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMILSON MOURA DA CUNHA, DAIANE INES LACERDA DA CUNHA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº484981, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMILSON MOURA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***297040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANE INES LACERDA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***669640**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552728835-0, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 121815 e 121831, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 24 DE OUTUBRO NR 67 Apto 201 Bloco L Box 96 FATIMA CANOAS RS 92200770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 22.235,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON LENCINA HIDALGO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº484927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON LENCINA HIDALGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125920**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771196140-2, firmada em 23/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 168475, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRUNO BLOEDOW DA SILVA 235, BL.1 AP504 RESERVA DOS EUCALIPTOS II MATO GRANDE CANOAS RS 92320050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 17.112,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLERISTON DOMBROWSKI GOLDAS DE BRITO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482906, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLERISTON DOMBROWSKI GOLDAS DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***963300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552518322-4, firmada em 28/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 118619, sob o nº 3 na Matrícula 118664, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM CAETANO, Nº 700 AP 705, BL C - BOX 162 - BAIRRO FATIMA CANOAS/RS CEP 92200-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 27.532,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCIELE DE FRAGA FERREIRA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE DE FRAGA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***080160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771711188-5, firmada em 05/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0177848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO PENA NR 340 BL.12 AP503 MATO GRANDE CANOAS RS 92320020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2024, correspondentes a R\$ 6.159,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO GARCIA DORNELES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482544, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO GARCIA DORNELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553748268-0, firmada em 31/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 130567, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAMBOATÁS, NR 315, AP104, BL8, E VAGA ESTACIONAMENTO 146, IGARA, CANOAS RS 92412230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes a R\$ 27.122,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOURIVAN DOS SANTOS LIMA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOURIVAN DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770801398-1, firmada em 14/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 162151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO NR 1580 BL.11 AP204 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2024, correspondentes a R\$ 19.135,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE CARVALHO BOEIRA, MIRIAN MACEDO DE MELLO BOEIRA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE CARVALHO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BOEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***228607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAN MACEDO DE MELLO BOEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553755050-4, firmada em 30/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 130582, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAMBOATAS (ANT R DOIS NR 315 AP 503 BL 8 IGARA CANOAS RS 92412230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes a R\$ 49.793,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA DOS SANTOS PEREIRA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 485533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***103640**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804286000064-7, firmada em 28/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-06 na Matrícula 85494, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS NR 200 CASA 128 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 2.076,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO RODRIGUES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 483974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RODRIGUES,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550120520-1, firmada em 26/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 104601 e matrícula 105136 ref ao box 399, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS NR 225 AP204 BLOCO P BOX399 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes a R\$ 13.175,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRESSA BARBOZA BITTENCOURT**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº484431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA BARBOZA BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770415278-2, firmada em 28/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 148549, sob o nº 5 na Matrícula 148687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO NICOLAU NR 1452 BL.C AP503 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92032440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes a R\$ 13.142,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONAS ASSIS SANTOS DE SOUZA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS ASSIS SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504340**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770804149-7, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 161110, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A J RENNER NR 1362 BL.3 AP302 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes a R\$ 14.383,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUDREY RIBEIRO DE CARVALHO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº484986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUDREY RIBEIRO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***144860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771170192-3, firmada em 21/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 167960, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO LOURENÇO DA ROSA NR 187 BL.2 AP504 RESERVA DOS EUCALIPTOS I, MATO GRANDE CANOAS RS 92320050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 16.520,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME SEIXAS ALVES DE SOUZA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME SEIXAS ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***783940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771214325-8, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 168610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRUNO BLOEDOW DA SILVA NR 235 BL.12 AP503 MATO GRANDE CANOAS RS 92320050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 6.968,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TONI ROGER WITT ABENEL**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TONI ROGER WITT ABENEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052640**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771225908-6, firmada em 04/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 167668, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO NR 1704 BL 03 AP201 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes a R\$ 7.755,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO GOMES DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087983**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771148389-6, firmada em 24/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 167667, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO NR 1704 BL.3 AP101 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 21.753,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JUNIOR DAWSKOWSKI RODRIGUES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JUNIOR DAWSKOWSKI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***189300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771228840-0, firmada em 03/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 166934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO NR 1704 BL.10 APT0 202 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2024, correspondentes a R\$ 18.431,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VOLNEI RUTZ SCHNEID**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VOLNEI RUTZ SCHNEID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771237802-6, firmada em 17/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 167606, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA MARIA HILTGARDIS NR 582 BL.12 AP504 OLARIA CANOAS RS 92035535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 18.057,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON CARRETOS PIRES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON CARRETOS PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771719888-3, firmada em 26/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0177882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO PENA NR 340 BL.14 AP402 MATO GRANDE CANOAS RS 92320020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 4.261,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREWS LEOTE FERREIRA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº484991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREWS LEOTE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441351206-4, firmada em 02/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 98175 e matrícula 98.121, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 2 NR 505 AP 512 BLOCO C - BOX 51, Condomínio Residencial Sevilha, Loteamento Igara III CANOAS RS 92412230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 16.398,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGENES MOREIRA CARVALHO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGENES MOREIRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771057546-0, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 167688, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO NR 1704 BL.4 AP201 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 2.884,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

CAXIAS DO SUL/RS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLEIDA APARECIDA DO ROSARIO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLEIDA APARECIDA DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***908330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771293189-2, firmada em 13/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 197771 e matrícula 197588 referente à vaga de garagem nº 38, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILTON ROVEDA NR 144 BL.T1 AP145 RES VILLAGGIO GIARDINO DI OLGA NOSSA SRA DO ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95045280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2025, correspondentes a R\$ 9.499,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS DOMINGUES STREIT**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº518641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS DOMINGUES STREIT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***514390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442516051-4, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 112188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEPE TIARAJU NR 161 AP 518 BLOCO A5 ESPLANADA CAXIAS DO SUL RS 95095540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/02/2025, correspondentes a R\$ 4.322,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA RAMIRES CADORIN, MARCELO CADORIN**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº518439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA RAMIRES CADORIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***870430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARCELO CADORIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 891295-8, firmada em 22/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.05 da Matrícula nº 129.084, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANGELO LOURENÇO TESSER, S/N, APT0 2113, VILLAGGIO AMALFI, TORRE 2, BAIRRO DE LAZZER, CAXIAS DO SUL/RS, CEP 95055-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes a R\$ 481.241,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL ALEXANDER ASTUDILLO ASTUDILLO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL ALEXANDER ASTUDILLO ASTUDILLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443221821-2, firmada em 29/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 66208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BERNARDI NR 637 APT0 538 - BLOCO J ESPLANADA CAXIAS DO SUL RS 95095065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes a R\$ 7.607,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDA PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDUARDA PINHEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442910843-6, firmada em 24/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 72614, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE RAUL ACCORSI NR 6635 AP 429 BLOCO H CRUZEIRO CAXIAS DO SUL RS 95074070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 7.943,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RICARDO DALTORA CAPPELETTI, IVO CASSANEGO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular do 2 Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e 3, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 04/04/2024 por RICARDO DALTORA CAPPELETTI E OUTRO, que por sua vez, é o proprietário do imóvel localizado na José Angeli, no Bairro n/c, no quarteirão formado pela rua José Angeli, Angelina Michielon, Dom José Barea e Ernesto Casagrande, cidade de Caxias do Sul/RS, objeto da matrícula n 78.506 do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 318553, em 18/03/2025, pelo presente edital NOTIFICA IVO CASSANEGO, na qualidade de proprietários do imóvel de lote 14 da quadra 900, objeto da matrícula n 20.378, L 2-RG desta Circunscrição, CONFRONTANTE SUL do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o 2 Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, situado na rua Sinimbu, n 1205, Cidade de Caxias do Sul/RS, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo as novas áreas do imóvel aquelas a seguir descritas: UM TERRENO URBANO, sito nesta cidade, constituído pelo lote administrativo n 24 da quadra 900, com testada para a rua José Angeli, lado par, distando 160,16 m da esquina com a rua Angelina Michielon, no quarteirão formado pelas citadas vias mais as ruas Dom José Barea e rua Ernesto Casagrande, sem benfeitorias, com a área de 193,20m (cento e noventa e três metros e vinte décimos quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 11,58 metros com a rua José Angeli, ao Sul, por 11,50 metros com parte do lote n 14 de Ivo Cassanego, ao Leste, por 16,86 metros com parte do lote n 23 dos requerentes (anteriormente terras de Lidorino Bonella), e, ao Oeste, por 16,65 metros com parte do lote n 25 de Alaor Trevisan e outros (anteriormente terras de Viviane Lucena Camargo). Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação administrativa na matrícula n. 78.506 do L 2-RG, desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos 4 e 5 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento N 21/2022-CGJ/RS. O referido é verdade e dou fé.

CIDREIRA/RS**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA - CNS: 097923

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JOSE WILMAR BORDMAN MALET, INEIDA PEREIRA MALET**

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, faz saber, que devido a tentativa de notificar o proprietário lindeiro, prevista no art. art. 216-B da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e por este se encontrar em lugar incerto ou não sabido, NOTIFICA, nos termos do art. 216-B da Lei 6015/73 e Provimento n. 150 do CNJ, VALDIR RIMOLI para se manifestar, impugnando ou anuindo expressamente sobre o Procedimento de Adjudicação Compulsória n. 004/2024, que foi protocolado nesta Serventia em 09 de setembro de 2025 tratando-se de Requerimento de Registro de Adjudicação Compulsória pelo qual JOSÉ WILMAR BORDMANN MALET, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade n 5010842895, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o n ***.395.670-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei .6515/77, com INEIDA PEREIRA MALET, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade n. 1007900267, expedido pela SSP/RS, inscrita no CPF n. ***.977.900-**, residentes e domiciliados na Avenida Porto Alegre, n. 282 - Bairro: Medianeira - Porto Alegre - CEP: 90880-130, endereço eletrônico juridico.sergiochaves@gmail.com solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/73 e provimento n. 150 do CNJ, protocolado neste Ofício sob o n 102769 de 09 de setembro de 2025, do imóvel com a seguinte descrição: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado neste Município, no Balneário Magistério, constituído do lote 32 da quadra A-13, medindo 12m de frente, ao nordeste, no alinhamento da Rua Getulio Vargas, com a mesma medida no fundo, ao sudoeste, onde entesta com o lote 31, por 25m de frente a fundos, por ambos os lados, dividindo-se por um lado, ao sudeste, com o lote 30 de Julio Cesar Juchen, e pelo outro lado, ao noroeste, com o lote 34 de Balneário Magistério Ltda, distante 49m da esquina da Rua Luciana de Abreu dentro do quarteirão formado pelas ruas Getulio Vargas, Carazinho, Luciana de Abreu e Avenida Atlântico. Imóvel descrito conforme matrícula n. 070866 do Lv2RG, do Registro de Imóveis de Tramandaí/RS. Assim sendo, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s), para apresentar(em) impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, sendo que, passado o referido prazo sem manifestação, e na forma da Lei, presumir-se-á a anuência tácita do(s) proprietário(s) com o procedimento de prescrição aquisitiva.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA - CNS: 097923

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JOSE WILMAR BORDMAN MALET, INEIDA PEREIRA MALET**

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, faz saber, que devido a tentativa de notificar o proprietário lindeiro, prevista no art. art. 216-B da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e por este se encontrar em lugar incerto ou não sabido, NOTIFICA, nos termos do art. 216-B da Lei 6015/73 e Provimento n. 150 do CNJ, ELBA MARINA RIMOLI para se manifestar, impugnando ou anuindo expressamente sobre o Procedimento de Adjudicação Compulsória n. 004/2024, que foi protocolado nesta Serventia em 09 de setembro de 2025 tratando-se de Requerimento de Registro de Adjudicação Compulsória pelo qual JOSÉ WILMAR BORDMANN MALET, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade n 5010842895, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o n ***.395.670-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei .6515/77, com INEIDA PEREIRA MALET, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade n. 1007900267, expedido pela SSP/RS, inscrita no CPF n. ***.977.900-**, residentes e domiciliados na Avenida Porto Alegre, n. 282 - Bairro: Medianeira - Porto Alegre - CEP: 90880-130, endereço eletrônico juridico.sergiochaves@gmail.com solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/73 e provimento n. 150 do CNJ, protocolado neste Ofício sob o n 102769 de 09 de setembro de 2025, do imóvel com a seguinte descrição: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado neste Município, no Balneário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Magistério, constituído do lote 32 da quadra A-13, medindo 12m de frente, ao nordeste, no alinhamento da Rua Getulio Vargas, com a mesma medida no fundo, ao sudoeste, onde entesta com o lote 31, por 25m de frente a fundos, por ambos os lados, dividindo-se por um lado, ao sudeste, com o lote 30 de Julio Cesar Juchen, e pelo outro lado, ao noroeste, com o lote 34 de Balneário Magistério Ltda, distante 49m da esquina da Rua Luciana de Abreu dentro do quarteirão formado pelas ruas Getulio Vargas, Carazinho, Luciana de Abreu e Avenida Atlântico. Imóvel descrito conforme matrícula n. 070866 do Lv2RG, do Registro de Imóveis de Tramandaí/RS. Assim sendo, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s), para apresentar(em) impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, sendo que, passado o referido prazo sem manifestação, e na forma da Lei, presumir-se-á a anuência tácita do(s) proprietário(s) com o procedimento de prescrição aquisitiva.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA - CNS: 097923

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JOSE WILMAR BORDMAN MALET, INEIDA PEREIRA MALET**

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, faz saber, que devido a tentativa de notificar o proprietário lindeiro, prevista no art. art. 216-B da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e por este se encontrar em lugar incerto ou não sabido, NOTIFICA, nos termos do art. 216-B da Lei 6015/73 e Provimento n. 150 do CNJ, LEDA RIMOLI ZINGANO para se manifestar, impugnando ou anuindo expressamente sobre o Procedimento de Adjudicação Compulsória n. 004/2024, que foi protocolado nesta Serventia em 09 de setembro de 2025 tratando-se de Requerimento de Registro de Adjudicação Compulsória pelo qual JOSÉ WILMAR BORDMANN MALET, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade n 5010842895, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o n ***.395.670-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei .6515/77, com INEIDA PEREIRA MALET, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade n. 1007900267, expedido pela SSP/RS, inscrita no CPF n. ***.977.900-**, residentes e domiciliados na Avenida Porto Alegre, n. 282 - Bairro: Medianeira - Porto Alegre - CEP: 90880-130, endereço eletrônico juridico.sergiochaves@gmail.com solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/73 e provimento n. 150 do CNJ, protocolado neste Ofício sob o n 102769 de 09 de setembro de 2025, do imóvel com a seguinte descrição: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado neste Município, no Balneário Magistério, constituído do lote 32 da quadra A-13, medindo 12m de frente, ao nordeste, no alinhamento da Rua Getulio Vargas, com a mesma medida no fundo, ao sudoeste, onde entesta com o lote 31, por 25m de frente a fundos, por ambos os lados, dividindo-se por um lado, ao sudeste, com o lote 30 de Julio Cesar Juchen, e pelo outro lado, ao noroeste, com o lote 34 de Balneário Magistério Ltda, distante 49m da esquina da Rua Luciana de Abreu dentro do quarteirão formado pelas ruas Getulio Vargas, Carazinho, Luciana de Abreu e Avenida Atlântico. Imóvel descrito conforme matrícula n. 070866 do Lv2RG, do Registro de Imóveis de Tramandaí/RS. Assim sendo, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s), para apresentar(em) impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, sendo que, passado o referido prazo sem manifestação, e na forma da Lei, presumir-se-á a anuência tácita do(s) proprietário(s) com o procedimento de prescrição aquisitiva.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA - CNS: 097923

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JOSE WILMAR BORDMAN MALET, INEIDA PEREIRA MALET**

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, faz saber, que devido a tentativa de notificar o proprietário lindeiro, prevista no art. art. 216-B da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e por este se encontrar em lugar incerto ou não sabido, NOTIFICA, nos termos do art. 216-B da Lei 6015/73 e Provimento n. 150 do CNJ, CONCHETTA RIMOLI para se manifestar, impugnando ou anuindo expressamente sobre o Procedimento de Adjudicação Compulsória n. 004/2024,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que foi protocolado nesta Serventia em 09 de setembro de 2025 tratando-se de Requerimento de Registro de Adjudicação Compulsória pelo qual JOSÉ WILMAR BORDMANN MALET, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade n. 5010842895, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o n. ***.395.670-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei .6515/77, com INEIDA PEREIRA MALET, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade n. 1007900267, expedido pela SSP/RS, inscrita no CPF n. ***.977.900-**, residentes e domiciliados na Avenida Porto Alegre, n. 282 - Bairro: Medianeira - Porto Alegre - CEP: 90880-130, endereço eletrônico [juridico.sergiochaves@gmail.com](mailto:sergiochaves@gmail.com) solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/73 e provimento n. 150 do CNJ, protocolado neste Ofício sob o n. 102769 de 09 de setembro de 2025, do imóvel com a seguinte descrição: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado neste Município, no Balneário Magistério, constituído do lote 32 da quadra A-13, medindo 12m de frente, ao nordeste, no alinhamento da Rua Getúlio Vargas, com a mesma medida no fundo, ao sudoeste, onde entesta com o lote 31, por 25m de frente a fundos, por ambos os lados, dividindo-se por um lado, ao sudeste, com o lote 30 de Julio Cesar Juchen, e pelo outro lado, ao noroeste, com o lote 34 de Balneário Magistério Ltda, distante 49m da esquina da Rua Luciana de Abreu dentro do quarteirão formado pelas ruas Getúlio Vargas, Carazinho, Luciana de Abreu e Avenida Atlântico. Imóvel descrito conforme matrícula n. 070866 do Lv2RG, do Registro de Imóveis de Tramandaí/RS. Assim sendo, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s), para apresentar(em) impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, sendo que, passado o referido prazo sem manifestação, e na forma da Lei, presumir-se-á a anuência tácita do(s) proprietário(s) com o procedimento de prescrição aquisitiva.

CACHOEIRINHA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAICON PEDRO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON PEDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770335750-0, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 58857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 64 NR 630 Q G1 L24 C4 Fazenda Esperança Fase III RES MEU RINC O CACHOEIRINHA RS 94970250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 2.871,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON DESZIUTA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON DESZIUTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***177270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440741230-2, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 50758, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA CECILIA NR 302 CASA 3 VILA CITY CACHOEIRINHA RS 94935130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2025, correspondentes a R\$ 4.835,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILZA HELENA PEREIRA DA COSTA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILZA HELENA PEREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771488111-6, firmada em 09/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0071625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. CANARINHO, 70 BL.5 AP103 Condomínio Alegria AGUAS MORTAS, CACHOEIRINHA RS 94965293. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 11.844,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILZA HELENA PEREIRA DA COSTA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILZA HELENA PEREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771488111-6, firmada em 09/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0071625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. CANARINHO, 70 BL.5 AP103 Condomínio Alegria AGUAS MORTAS, CACHOEIRINHA RS 94965293. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 11.844,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCY MERY LUZ MARTINS PRATES, LUIS FELIPE RODRIGUES PRATES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCY MERY LUZ MARTINS PRATES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706328**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS FELIPE RODRIGUES PRATES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770229915-8, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 62427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINTAO NR 241 CASA 02 CACHOEIRINHA I CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 4.188,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAPAO DA CANOA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREA HILLESHEIN**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº262089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA HILLESHEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07106523001067-4, firmada em 30/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97.849, 97.880, 98.176, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Guatambú, nº 1001, AP nº 207, Condomínio Residencial Rossi Atlântida, Praia de Atlântida, Xangri-lá-RS, CEP: 95588-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2024, correspondentes a R\$ 305.049,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTANCIA VELHA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA - CNS: 101642**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE NAIARA PIMENTEL CRAVCZYK**

ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE NAIARA PIMENTEL CRAVCZYK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441881127-0, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 35499, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WALTER KLEIN NR 801 AP 325 BL 7 BELA VISTA ESTANCIA VELHA RS 93614290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes a R\$ 3.018,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESTANCIA VELHA-RS. ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA - CNS: 101642

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANDRA DE OLIVEIRA CAMARGO, GRAZIANO ARI TRENTIN DE OLIVEIRA**

ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANDRA DE OLIVEIRA CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***234090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRAZIANO ARI TRENTIN DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550981422-3, firmada em 18/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 38118, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEMANHA NR 360 L-07 Q-05 LAGO AZUL ESTANCIA VELHA RS 93600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2025, correspondentes a R\$ 21.643,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESTANCIA VELHA-RS. ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA - CNS: 101642

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLERIO RODRIGO FERREIRA DE MELLO**

ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLERIO RODRIGO FERREIRA DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804710009583-6, firmada em 08/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 32.783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARACAJU NR 159 QD-Q LT-05 BOM JARDIM ESTANCIA VELHA RS 93600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2025, correspondentes a R\$ 2.786,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESTANCIA VELHA-RS. ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, Oficial de Registro de Imóveis.

GRAVATAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVANETE DE FATIMA SEGHETTO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANETE DE FATIMA SEGHETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***112690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771058031-6, firmada em 09/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 120696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TANCREDO NEVEZ NR 600 BL.T06 APT0 502 LOT P R JAQUE GRAVATAI RS 94030430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes a R\$ 11.954,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IBSEN CASTRO GONCALVES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IBSEN CASTRO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***425960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770500416-7, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 114955, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELIA REGINA NR 114 AP203 BL07 MONTE BELO GRAVATAI RS 94055310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

25/11/2024, correspondentes a R\$ 33.173,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA CATARINA MANZONI TAVARES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIA CATARINA MANZONI TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441972465-9, firmada em 16/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 na Matrícula 85728, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA FE NR 608 AP 104 BLOCO A SANTA FE GRAVATAI RS 94060190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2024, correspondentes a R\$ 29.786,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANKEL MOACIR BARBOSA DE SOUZA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIANKEL MOACIR BARBOSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614420**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440709702-4, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 101492, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO CARLOS NR 667 CASA 02 SAO VICENTE GRAVATAI RS 94060020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes a R\$ 3.917,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

GARIBALDI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARIBALDI - CNS: 102392**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSENILDA CASTILHO DA ROSA**

Alessandro Borghetti, oficial do Serviço de Registros Públicos e Protesto de Títulos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSENILDA CASTILHO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***435960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 508, Térreo Centro Garibaldi RS CEP 95720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552750898-8, firmada em 23/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 26165 e matrícula 26153, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINHEIRO MACHADO NR 1115 AP 403 C CHACARAS GARIBALDI RS 95720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2025, correspondentes a R\$ 7.256,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Garibaldi-RS. Alessandro Borghetti, Oficial de Registro de Imóveis.

IJUI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI - CNS: 156604**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTE WIRBITZKI DA TRINDADE**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUTE WIRBITZKI DA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***373990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441635756-6, firmada em 04/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 59073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR PESTANA NR 1997 CASA 01 GLORIA IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2025, correspondentes a R\$ 9.774,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IJUI-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI - CNS: 156604

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INES CRISTINA HICKENBICK WADAS**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INES CRISTINA HICKENBICK WADAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804830047575-4, firmada em 22/03/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 012 na Matrícula 30199, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE L. RASIA NR 130 CASA PROGRESSO IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2025, correspondentes a R\$ 18.761,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IJUI-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

IGREJINHA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGREJINHA - CNS: 098673**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA LUANA DA SILVA MACIEL, VERA LUCIA COSTA DA SILVA**

Francis Perondi Folle Perobelli, oficial do Registro de Imóveis de Igrejinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CENTRO NORTE - CRESOL CENTRO NORTE, prenotado sob nº55213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA LUANA DA SILVA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***576160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA LUCIA COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***683570**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Ernesto Dornelles, 85, Centro Igrejinha RS CEP 95650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002019-2024.015197-2, firmada em 22/11/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.904, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada CEEE, Número 58, Comunidade Lageadinho, Município Igrejinha/RS, CEP 95650-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes a R\$ 11.732,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igrejinha-RS. Francis Perondi Folle Perobelli, Oficial de Registro de Imóveis.

MARAU/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU - CNS: 098202**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALAN GUERRA AMBROSIO**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº175782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN GUERRA AMBROSIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0147613-00, firmada em 08/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49173, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BENTO GONCALVES, nº 386, apto 702, Bairro CENTRO, em MARAU/RS, CEP 99150-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2025, correspondentes a R\$ 9.983,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTENEGRO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO - CNS: 100230****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RODRIGO COITINHO LUFT**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NARCISO ALDANA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Montenegro/RS, na forma do 4 do Art. 216-A da Lei Federal n 6.015/73 (Dispõe sobre Registros Públicos - LRP), faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10 de maio de 2023, o requerimento pelo qual RODRIGO COITINHO LUFT, inscrito no CPF n ***.190.980-** solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-A da Lei n 6.015/73, na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no Art. 1.238 e Art. 1.243 do Código Civil Brasileiro, autuado sob o protocolo n 243.817 do Livro 1-X em 10 de maio de 2023, do imóvel com a seguinte descrição: IMÓVEL: UM TERRENO, sem benfeitorias, com a superfície de 1.710,00m , localizado no Bairro Porto dos Pereiras, no quarteirão incompleto formado pela Rodovia RS 124 - Estrada Julio José Colling e Estrada dos Navegantes, em zona setor especial de proteção da margem do Rio Caí (SEPMRC), neste município, com as seguintes medidas e confrontações: a NORDESTE, em dois segmentos, na extensão de 10,94m, com a Estrada dos Navegantes, e na extensão de 26,60m, com Rodrigo Coitinho Luft; ao SUDESTE, na extensão de 36,02m, com Rodrigo Coitinho Luft; a SUDOESTE, na extensão de 64,13m, com Luciani Teresinha Hansen de Oliveira, Silmar Lippert, Gilberto da Silva Souza Filho, Rodrigo Weschenfelder Schwendler e Bruno Dickel de Andrade; e, ao NORTE, onde faz frente, na extensão de 38,40m, com a Estrada dos Navegantes. ORIGEM DO IMÓVEL: matrícula n 11.949 do Livro 2-RG, deste Serviço. Tudo conforme planta de localização e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Fabiano Machado de Oliveira - TRT n CFT2202223936 pelo CRT/RS, registro n 034893770000144. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial Narciso Aldana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALMARES DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL - CNS: 097931

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **GABRIEL GONCALVES MANARA 02567387005, GABRIEL GONCALVES MANARA, LENON RAMOS PEREIRA**

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Registrador Designado do Ofício de Imóveis de Palmares do Sul-RS, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/10/2024 o Requerimento de Registro de Usucapião através do Procedimento n 018/2024 pela empresa REDE MAJE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, inscrita no CNPJ sob o n 42.790.288/0001-95, com sede na Rod. RST 101, KM 79, s/n, Sala 02, Distrito de Bacupari, neste município de Palmares do Sul, representada pelo sócio-administrador, GABRIEL GONÇALVES MANARA, brasileiro, engenheiro de controle e automação, casado, portador da carteira de identidade RG n 1091298099, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o n ***.673.870-**, filho de Vilmar Rossoni Manara e Maria da Graça Gonçalves Manara, residente e domiciliado na Rua Jerônimo Zelmanovitz, n 100, apartamento 1108, Bairro São Sebastião, no município de Porto Alegre/RS, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial pela prescrição aquisitiva originária desde 2024, somando a posse dos antigos possuidores ultrapassa o lapso temporal de 15 anos, nos termos do art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

216-A, da Lei n. 6.015/73, protocolado neste Ofício sob o n 65845 de 24 de outubro de 2024, do imóvel conforme descrito abaixo: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, sem denominação de lote e quadra, no bairro Centro, em Capivari do Sul-RS, sendo uma área encravada tem seu acesso com a RSC-101 por servidão sobre a matrícula 9915 do RI de Palmares do Sul- RS, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 6.664.288,08m e E 546.753,52m; deste segue confrontando ao sul com a propriedade de Eduardo Salazar Teixeira e Eufrozina Maria Pereira Teixeira, com azimute de 252 53'06,09" por uma distância de 114,48m, até o ponto 02, de coordenadas N 6.664.254,39m e E 546.644,11m; deste segue confrontando a oeste com a propriedade de Paulo Ignacio Enzweiler e Marli Teresinha Enzweiler, com azimute de 359 47'42,09" por uma distância de 42,65m, até o ponto 03, de coordenadas N 6.664.297,04m e E 546.643,96m; deste segue confrontando ao norte com a propriedade de Nilton José de Moraes e Nadia Rozane Rodrigues de Moraes (Matrícula 12856), com azimute de 72 50'07,32" por uma distância de 103,98m, até o ponto 04, de coordenadas N 6.664.327,73m e E 546.743,30m; deste segue confrontando a leste com a propriedade de Nilton José de Moraes e Nadia Rozane Rodrigues de Moraes (Matrícula 9915), com azimute de 165 33'04,68" por uma distância de 40,94m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição, perfazendo a área de 4.461,71m . Todas as áreas, coordenadas e distâncias aqui descritas estão referenciadas ao plano de projeção UTM, tendo como datum o Sirgas2000 e meridiano central Wgr -51, fuso 22. Tudo conforme memorial descritivo e planta elaborados pelo Engenheiro Agrimensor, Sr. Leonardo Oliveira Pinheiro inscrito no CREA/SC 119270-0, sob Anotação de Responsabilidade Técnica n 12946477. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela empresa Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Palmares do Sul, quinta-feira, 20 de março de 2025. O Oficial Registrador, Henrique Almeida Ribeiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL - CNS: 097931

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **SIDINEI ADRIANO DA SILVA ROSA, ELISSANDRA ASSIS DOS SANTOS, ARIANI RODRIGUES SILVEIRA**

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Registrador Designado do Ofício de Imóveis de Palmares do Sul-RS, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22/11/2024 o Requerimento de Registro de Usucapião através do Procedimento n 025/2024 pelo Sr. SIDINEI ADRIANO DA SILVA ROSA, brasileiro, aposentado, solteiro, maior, portador da carteira de identidade Rg n 4071121927, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o n ***.686.280-**, filho de Manoel do Carmo Silva da Rosa e Zelva Maria da Silva Rosa, e sua companheira ELISSANDRA ASSIS DOS SANTOS, brasileira, do lar, solteira, maior, portadora da carteira de identidade RG n 1076368198, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o n ***.114.720-**, filha de Carlos Augusto dos Santos e Iara de Assis Santos, conviventes entre si, residentes e domiciliados na Rua Walter Luz, n 1513, bairro Centro, em Palmares do Sul, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial pela prescrição aquisitiva originária desde 2017, somando a posse dos antigos possuidores ultrapassa o lapso temporal de 15 anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, protocolado neste Ofício sob o n 66035 de 22 de novembro de 2024, do imóvel conforme descrito abaixo: UM TERRENO URBANO, situado na Rua Walter Luz, n. 1513, no Bairro Centro, no município de Palmares do Sul/RS, constituído do lote 0013, da quadra 23D, com a área de 226,86m , e perímetro de 73,06m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 6.651.990,7734 m e E 546.819,1203; deste segue confrontando com a propriedade de TAILENE DO NASCIMENTO DOS SANTOS, portador do CPF n ***.107.040-**, por uma distância de 05,24 metros e azimute 174 50'19" até o vértice P02, de coordenadas N 6.651.985,5556 m e E 546.819,5916; deste segue confrontando com a propriedade de DANIELA TEIXEIRA FERREIRA, portadora do CPF n ***.684.740-**, por uma distância de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

28,20 metros e azimuth 258 09'48'' até o vértice P03, de coordenadas N 6.651.979,7701 m e E 546.791,9861; deste segue confrontando com a RUA WALTOR LUZ, por uma distância de 10,75 metros e azimuth 350 45'26'' até o vértice P04, de coordenadas N 6.651.990,3821 m e E 546.790,2592; deste segue confrontando com a propriedade de ROGÉRIO FERREIRA BRAGA, portador do CPF n.º ***.414.730-**, por uma distância de 28,86 metros e azimuth 89 13'24'' até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas ao Meridiano Central n.º 51 Wgr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme matrícula n.º 15695 do Registro de Imóveis de Palmares do Sul/RS, memorial descritivo e planta elaborados pelo Engenheiro Agrônomo, Sr. Gabriel Pereira Vogel, inscrito no CREA/RS 235.113, sob Anotação de Responsabilidade Técnica n.º 13091009. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Palmares do Sul, quarta-feira, 19 de março de 2025. O Oficial Registrador, Henrique Almeida Ribeiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALMEIRA DAS MISSOES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES - CNS: 098194

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE LUIZ PEREIRA VIERO, DELONI DE FATIMA CAMARGO DA SILVA**

JULIANO BREITENBACH, oficial do Registro de Imóveis de Palmeira das Missões, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº202151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIZ PEREIRA VIERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***525710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DELONI DE FATIMA CAMARGO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***239490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Independência, 1418, Centro Palmeira das Missões RS CEP 98300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 03621743-9, firmada em 22/02/1013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13761 - Registro da alienação fiduciária R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BENJAMIN CONSTANT, 1116, MARAGATINHO, PALMEIRA DAS MISSOES-RS, CEP: 98.300-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2025, correspondentes a R\$ 257.705,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALMEIRA DAS MISSOES-RS. JULIANO BREITENBACH, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO EDUARDO RISSO, FRANCIELE DE FREITAS DE ARAUJO RISSO**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457.965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CRISTIANO EDUARDO RISSO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **FRANCIELE DE FREITAS DE ARAUJO RISSO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440503266-9, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 105783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE J. GALLAS NR 53 INTEGRACAO PASSO FUNDO RS 99032480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 2.762,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSO FUNDO-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

PINHEIRO MACHADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIRO MACHADO - CNS: 101709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELSON RITTA SILVEIRA**

Cristina Timm Brito, oficial do Registro de Imóveis de Pinheiro Machado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JOELSON RITTA SILVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***630920**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Humaita, 357, Casa Centro Pinheiro Machado RS CEP 96470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440854433-4, firmada em 13/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 12127, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORENTINO BUENO NR 0 S 02 Q 70 CENTRO PINHEIRO MACHAD RS 96470000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 14.775,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PINHEIRO MACHADO-RS.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cristina Timm Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTAO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO - CNS: 098681****EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DIMAR COMERCIAL & AGROPECUARIA LTDA.**

VALDECIR RODRIGUES VIEIRA, Registrador Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao Art. 19 da Lei 6.766/79, que a empresa DIMAR COMERCIAL & AGROPECUÁRIA LTDA, brasileira, inscrita no CNPJ sob n 07.130.027/0001-48, com sede na Rua Sete de Setembro, n 167, Bairro Estação Portão nesta cidade, representada pela sócia, a Sr. Sr. MÁRCIA VARISCO, inscrita no CPF sob n ***.137.330-**, apresentaram a documentação necessária para o registro de um Loteamento denominado "PRIMAVERA I", protocolado sob números 59433, 59434 e 59435, em 14-03-2025, Livro 1-0, à Folha 93. Trata-se do imóvel da Matrícula n 17.990, Livro 2-RG deste Serviço Registral, datada de 23-06-2022, contendo a seguinte descrição: "UMA ÁREA DE TERRAS, zona de expansão urbana desta cidade, no bairro Portão Velho, constante da Quadra 298 da planta geral da cidade, fazendo frente para a Rua Vereador Antônio Rodrigues da Rosa, lado ímpar da numeração, com área superficial de 37.467,06 m (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e seis decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: 69,17 metros, a NOROESTE, no alinhamento da Rua Vereador Antônio Rodrigues da Rosa; 151,53 metros a NORTE, confrontando com a Área do Município de Portão; 82,09 metros a OESTE, confrontando com a Área do Município de Portão; 182,45 metros a NORTE, confrontando com terras de propriedade de Darílio Rodrigues Bittencourt; 213,68 metros a LESTE, em linha sinuosa, confrontando com a Área Remanescente; 112,48 metros a SUL, confrontando com a Área 2; 32,50 metros a OESTE, confrontando com a Área 2; 207,82 metros ao SUL, confrontando com a Área 2; 4,27 metros ao SUDESTE, confrontando com a Área 2; 32,18 metros ao SUDOESTE, confrontando com a Área 2, fechando a descrição. Quarteirão formado pelas Ruas: Sergio Alcântara da Silva, Vereador Antônio Rodrigues da Rosa, Tiradentes e terras particulares". O presente EDITAL será afixado em lugar público de costume neste Serviço Registral e publicado por três dias consecutivos no diário do registro de imóveis eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br). Destarte, decorrido o prazo de quinze (15) dias a contar da última publicação e não havendo impedimento, será procedido o Registro do loteamento de conformidade com a Lei 6.766/79, e suas alterações. A documentação apresentada permanecerá à disposição dos interessados para exame neste Serviço Registral, que funciona à Rua Manaus n 133, sala 101, Bairro Centro, na cidade de Portão-RS, no horário das 8:30 às 11:30 horas; e, 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira. Telefone (51) 3562-1563.

[Consultar o arquivo anexo](#)**PORTO ALEGRE/RS****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS VINÍCIUS JACOBY**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário VOLPI MORTGAGE 1 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, prenotado sob nº1002353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS VINÍCIUS JACOBY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***688860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100005756-00, firmada em 07/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.11 - Matrícula nº 213.542, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Timóteo, nº 577, apartamento/suíte nº 714 fração 25%, bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, CEP: 90.570-041.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2024, correspondentes a R\$ 52.206,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ROSA PAIVA, ROSANA CAVALERI**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº1000255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO ROSA PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***563630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANA CAVALERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***201780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 905167-8, firmada em 09/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.526 . R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS VON KOSERITZ, Nº1032, APT0 2, EDIFÍCIO IMPERADOR, PORTO ALEGRE/RS, CEP: 90540-102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2024, correspondentes a R\$ 33.019,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SCHNAIDER VANTI**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SCHNAIDER VANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***812670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442549114-6, firmada em 08/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6.623 da matrícula 16.862 e sob o nº R16 na Matrícula 31921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1 NR 250 APT 105 BL 0 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91910560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2024, correspondentes a R\$ 21.332,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON SILVA DA CONCEICAO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº990354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON SILVA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***961890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553808392-4, firmada em 16/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 187448, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 7091 NR 151 AP201 BL 26 A MORROS PORTO ALEGRE RS 91788130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes a R\$ 4.145,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN BUENO CORREA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN BUENO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***067860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770713550-1, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 206627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 931 BL.20 AP401 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2024, correspondentes a R\$ 5.403,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE DA SILVA CARVALHO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº987939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FRANCIELE DA SILVA CARVALHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770830758-6, firmada em 20/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 196334, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 8838 Nº 75 RESIDÊNCIA 10 RESIDENCIAL WINTER PARK QUADRA T RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91791502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 4.494,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATILDE LISIANE MACHADO DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº982437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MATILDE LISIANE MACHADO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***625780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771087288-0, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 210005, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 932 BL.9 AP102 RESERVA DO SUL II RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2025, correspondentes a R\$ 3.190,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA RICHELÍ LECH CABREIRA, DARLEY ICARO FARIAS COIMBRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA RICHELÍ LECH CABREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DARLEY ICARO FARIAS COIMBRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***843400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804282007911-0, firmada em 03/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 132652, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO DE OLIVERIA REMIAO NR 6700 AP 175 BL 7 RES. DOS PINHEIROS LOMBA DO PINHEIRO PORTO ALEGRE RS 91560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 19.156,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGER SILVA DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283890**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771222998-5, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 211216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 932 BL.13 AP304 EDIFÍCIO RESIDENCIAL RESERVA DO SUL II - RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 5.037,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO LOPES BRASIL, JANAYNA DIMER DA ROSA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO LOPES BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***722060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAYNA DIMER DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***375550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551805661-1, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 89310, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAY MARQUES NR 542 HIPICA PORTO ALEGRE RS 91787219. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 90.406,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA RIBEIRO GOMES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CLAUDIA RIBEIRO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551377393-7, firmada em 21/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 157932, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. SADY SOARES NR 201 CASA 01 GUARUJA PORTO ALEGRE RS 91770556. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 8.356,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO JOSE BALENA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO JOSE BALENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***531280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553515080-9, firmada em 12/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 182638, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 8201 AP605 TR7 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 43.769,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO ALVES NOGUEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO ALVES NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509920**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771024821-4, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 206754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 931 BL.11 AP103 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 21.542,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS SILVA DE SOUZA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770895695-9, firmada em 07/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 61949, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA REVERENDO OLAVO NUNES, nº 270, AP 406 TORRE-4, BOX 126, RESIDENCIAL PORTO SAO GABRIEL, PASSO FEIJO, PORTO ALEGRE RS, 91180-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2025, correspondentes a R\$ 37.756,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA NARA JULIANI MENEZES, NEIMAR QUINTANA MENEZES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA NARA JULIANI MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748180**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, NEIMAR QUINTANA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804281000046-5, firmada em 14/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 36037, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3138 NR 300 AP 206 BL H RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2025, correspondentes a R\$ 42.549,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SILVA MAGNUS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO SILVA MAGNUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770912030-7, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 63457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MAIAS NR 1103 BL.21 AP401 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 9.081,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DA ROSA PEREIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA ROSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476500**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440978557-2, firmada em 10/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 17051, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARTIM FELIX BERTA, Nº 330 - AP 402 DO BLOCO D RESIDENCIAL RUBEM BERTA - BAIRRO ALTO PETRÓPOLIS - PORTO ALEGRE RS 91250462. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes a R\$ 51.893,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

PELOTAS/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SABINA DENISE DA SILVA FERNANDES MATTARREDONA, EDUARDO COSTA MATTARREDONA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183.988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABINA DENISE DA SILVA FERNANDES MATTARREDONA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO COSTA MATTARREDONA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553574843-9, firmada em 21/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 28230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL OSORIO NR 464 AP 32 CENTRO PELOTAS RS 96020000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2025, correspondentes a R\$ 85.066,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO DE OLIVEIRA MAYER, MARIO DE OLIVEIRA MAYER**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184.131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO DE OLIVEIRA MAYER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIO DE OLIVEIRA MAYER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06278229000179, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1815946060000178-29, firmada em 23/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12 ; na matrícula nº 32907, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE DE ABRIL 423 QD 11, LT 35 - FRAGATA - PELOTAS/RS - CEP: 96.025-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2025, correspondentes a R\$ 75.308,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELAINE NODA ROMEIRO**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182.903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELAINE NODA ROMEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***738560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553612638-3, firmada em 24/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 58957, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PINHEIRO MACHADO NR 506 BL K AP 302 FRAGATA PELOTAS RS 96040500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes a R\$ 3.391,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA CRUZ DO SUL/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL - CNS: 097717**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMERI MARQUES FIGUEIRO**

JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA, oficial do Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº386308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMERI MARQUES FIGUEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***673770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gaspar Silveira Martins, 1065, Centro Santa Cruz do Sul RS CEP 96820-575, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770414144-6, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 101742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO ARROIO GRANDE NR 2533 AP6102 BL06 ALIANCA SANTA CRUZ DO S RS 96833002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2025, correspondentes a R\$ 7.795,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA CRUZ DO SUL-RS. JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA MARIA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA BURGARDT MACIEL**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA BURGARDT MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***235200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441824260-0, firmada em 25/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 98568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TUIUTI NR 1155 AP 104 - BLOCO A - CONJ RESID MERCURIO NOSSA S D FATIMA SANTA MARIA RS 97015661. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2024, correspondentes a R\$ 10.744,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA MARIA-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON UBIRAJARA DOS SANTOS SCHIFELBEIN**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EVERTON UBIRAJARA DOS SANTOS SCHIFELBEIN**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550484237-7, firmada em 26/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 25170, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROMEU BERTOIA NR 189 CASA SALGADO FILHO SANTA MARIA RS 97043600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2024, correspondentes a R\$ 15.734,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA MARIA-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RINA VICHARA BERRO**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RINA VICHARA BERRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552938293-0, firmada em 23/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 131458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO SANTINI NR 3497 CS 089 CERRITO SANTA MARIA RS 97060480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2024, correspondentes a R\$ 60.889,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA MARIA-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOBISON PEREIRA DA SILVA**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JOBISON PEREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***328480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradass, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770657764-0, firmada em 02/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 184060 e Box 146 referente matrícula 184.050, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D NR 626 AP 201 BLOCO C Box 146 HERA RESIDENCIAL PINHEIRO MACHADO SANTA MARIA RS 97030-866. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2024, correspondentes a R\$ 20.365,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA MARIA-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE REZER, MICHELE DA ROCHA FERREIRA**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CARLOS ALEXANDRE REZER**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***880850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **MICHELE DA ROCHA FERREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***889650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradass, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771199829-2, firmada em 26/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 173922 e Box 103 referente matrícula 173.875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BARIN NR 1238 BL.D2 APT0 402 CATURRITA SANTA MARIA RS 97040260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2024, correspondentes a R\$ 22.283,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA MARIA-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA ROSA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA - CNS: 097691**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MOHAMAD HAMOUI, MOHAMAD HAMOUI, FATEN GEBARA**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que o proprietário Mohamad Hamoui, casado com Faten Gebara, na qualidade de empresário individual, apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo n 207.309, pedido de DESMEMBRAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal n 138, de 21/08/2024, e alterado pelo Decreto Municipal n 148, de 10/09/2024, referente ao imóvel objeto da matrícula n 23.735, Livro 02, desta Serventia, com área total de 23.929,11m , constituído de fração do Lote Rural n 113, da 3 Secção Santo Cristo, situado dentro do perímetro urbano desta cidade de Santa Rosa/RS, Bairro Planalto, com frente para a Rua Wilson Pedro Seger. Serão desmembradas duas áreas de 875,00m e 1.509,38m , que darão origem a 02 lotes denominados de lote urbano n 06, da quadra n 1.844, e lote urbano n 09, da quadra n 1.845, respectivamente, com o fim específico de unificação posterior, remanescendo uma área de 21.544,73m , conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de desmembramento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, n 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado eletronicamente por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, março de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA - CNS: 097691

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JUNIOR HECK & CIA LTDA**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que a empresa proprietária Junior Heck & Cia Ltda apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo n 206.923, pedido de LOTEAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal n 113, de 27/07/2023, alterado pelo Decreto Municipal n 55, de 23/04/2024, e revalidados pelo Decreto Municipal n 225, de 31/12/2024, referente ao imóvel objeto da matrícula n 39.213, Livro 02, desta Serventia, cujo imóvel possui a área total de 30.000,00m , situado dentro do perímetro urbano desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cidade, constituído de fração do Lote Rural n 142, da 2 Secção Santo Cristo, neste município de Santa Rosa/RS. O loteamento, que denominar-se-á "Loteamento Bella Morada", será composto por 29 (vinte e nove) lotes residenciais, 01 (um) lote destinado a área verde de lazer e recreação e 01 (um) lote para área institucional, totalizando 31 (trinta e um) lotes e 02 (duas) áreas remanescentes, que estão distribuídos em 03 (três) quadras de números 1.999, 2.000 e 1.685, bem como de 5.012,21m destinados ao arruamento, conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de loteamento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, n 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado eletronicamente por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, março de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***372310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440592543-6, firmada em 30/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 79267, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR. PAULO UEBEL NR 1641 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes a R\$ 327.184,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANINE ELOIZE GONCALVES VENTURA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANINE ELOIZE GONCALVES VENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***432060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771158508-7, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 108942, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGOLA NR 110 BL.TB AP201 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes a R\$ 3.515,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO VICENTE DO SUL/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE DO SUL - CNS: 101543**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE BALK**

Manoel Antonio de Oliveira Palmeiro, oficial do Registro de Imóveis de São Vicente do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE BALK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***723880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 923, Sala 01 Centro Sao Vicente do Sul RS CEP 97420-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440047595-3, firmada em 12/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 7315, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE VARGAS NR 99999 CENTRO MATA RS 97410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2025, correspondentes a R\$ 2.645,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO VICENTE DO SUL-RS. Manoel Antonio de Oliveira Palmeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

SAPUCAIA DO SUL/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 101691**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEVERSON RODRIGUES VARGAS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Terezinha Dal Santo, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEVERSON RODRIGUES VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770622543-4, firmada em 05/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46586, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSTINO CAMBOIM NR 1049 BL.4 A404 CAMBOIM SAPUCAIA DO SUL RS 93224000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2025, correspondentes a R\$ 6.244,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPUCAIA DO SUL-RS. Terezinha Dal Santo, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 101691

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DA SILVA**

Terezinha Dal Santo, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***033720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770640485-1, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 45965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEJUCARA NR 36 BL.A AP206 BOA VISTA SAPUCAIA DO SUL RS 93230722. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 11.386,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPUCAIA DO SUL-RS. Terezinha Dal Santo, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 101691

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS CLAIRTON FIRMO**

Terezinha Dal Santo, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS CLAIRTON FIRMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442048126-6, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 47082, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE SOARES DA SILVA NR 76 CASA 02 VARGAS SAPUCAIA DO SUL RS 93222096. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 3.596,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPUCAIA DO SUL-RS. Terezinha Dal Santo, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 101691

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANILSON MENDONCA DUARTE, CRISTIANE CARPES BERNARDO**

Terezinha Dal Santo, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANILSON MENDONCA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE CARPES BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513920**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441139563-0, firmada em 16/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20 na Matrícula 1786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL SERAFIM NR 600 AP 204 BLOCO A CENTRO SAPUCAIA DO SUL RS 93220250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 11.603,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPUCAIA DO SUL-RS. Terezinha Dal Santo, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 101691

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LARISSA DE OLIVEIRA MOTA**

Terezinha Dal Santo, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA DE OLIVEIRA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***898510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442309919-2, firmada em 03/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 22537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATHEUS RIBEIRO NR 0 AP 104 BL 13 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 10.750,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPUCAIA DO SUL-RS. Terezinha Dal Santo, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 101691

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIJAN NEVES**

Terezinha Dal Santo, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIJAN NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***413540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771105327-1, firmada em 25/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 46675, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSTINO CAMBOIM NR 1049 BL.9 A201 CAMBOIM SAPUCAIA DO SUL RS 93224000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 31.934,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPUCAIA DO SUL-RS. Terezinha Dal Santo, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 101691

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUANE PINTO CARDOSO**

Terezinha Dal Santo, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138728, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANE PINTO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***351820**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771376884-7, firmada em 19/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 048488, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMERICO VESPUCIO NR 471 BL.J AP44 RESIDENCIAL ANITA GARIBALDI NOVA SAPUCAIA SAPUCAIA DO SUL RS 93228030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 12.342,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPUCAIA DO SUL-RS. Terezinha Dal Santo, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTIAGO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO - CNS: 099341**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURO WESZ, WILSON WESZ**

Veruska Teló de Lima Ruffo, oficial do Registro de Imóveis de Santiago, atendendo a requerimento do credor fiduciário MOCELLIN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, prenotado sob nº220182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO WESZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILSON WESZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Gonçalves, 1823 - sa, Centro Santiago RS CEP 97700-360, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0012024-00, firmada em 28/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.110, a qual diz respeito ao imóvel situado na situada no 5º distrito deste município, lugar denominado "Ernesto Alves", com a área de vinte e três hectares, cinco ares e cinquenta centiares (23ha05a50ca). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2024, correspondentes a R\$ 4.630.752,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santiago-RS. Veruska Teló de Lima Ruffo, Oficial de Registro de Imóveis.

TORRES/RS**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUARÊS MELLO LÜTZ**

Rene Pacheco de Rose, oficial do Registro de Imóveis de Torres, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº203717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUARÊS MELLO LÜTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 51, Sala 04 Centro Torres RS CEP 95560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10178192804-00, firmada em 10/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.5 e R.6 em 01/11/2022 da Matrícula nº 53.921 do Cartório de Registro de Imóveis de TORRES/RS, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO ICM (ROTA DO SOL), nº 338, VILA SÃO JOÃO, do distrito, município e comarca de TORRES/RS, CEP 95560-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2025, correspondentes a R\$ 36.385,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TORRES-RS. Rene Pacheco de Rose, Oficial de Registro de Imóveis.

TRAMANDAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO ANGELO CROHARE DO AMARANTE, MARLENA HILGERT DO AMARANTE, MARCIA WEBER ROSSATO, ORIVALDO KNOB, CECILIA TORMEN KNOB**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, 4, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento n 65 do CNJ, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, e por não haver síndico que represente o condomínio, pelo presente vem NOTIFICAR os condôminos JOÃO ÂNGELO CROHARÉ DO AMARANTE e sua esposa MARLENE HILGERT DO AMARANTE, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob números ***.468.640-** e ***.790.550-**, bem como eventuais terceiros interessados, de que MÁRCIA WEBER ROSSATO, brasileira, casada com Douglas Andrei da Silva Rossato, professora, domiciliada e residente nesta cidade, inscrita no CPF sob número ***.416.620-**, requereu nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL da UNIDADE RESIDENCIAL número oito (8) do Condomínio Residencial Village, situado nesta cidade, no loteamento Nova Tramandaí - Plano A, com frente para a Avenida Amapá, número 1025, descrita na certidão de matrícula anexa, a qual é objeto da matrícula número 102.027 deste Ofício, de propriedade de ORIVALDO KNOB e CECILIA TORMEN KNOB. A requerente declarou estar na posse do referido imóvel há mais de dezenove (19) anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no caput do artigo 1238 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

escrito no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, 5, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento n 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERNANI ERNESTO AGIOVA, MARIA NADIR AGIOVA, FLÁVIA ETELVINA AGIOVA, FLÁVIA ETELVINA KERN, NEUZA MARIA ARNHOLD BERWANGER**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, 4, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento n 65 do CNJ, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR o Espólio de MARIA NADIR AGIOVA, o Espólio de ERNANI ERNESTO AGIOVA, inscrito no CPF sob número ***.504.560-**, e o Espólio de FLÁVIA ETELVINA AGIOVA, cujo nome de casada era FLÁVIA ETELVINA KERN, nas pessoas de seus respectivos inventariantes e/ou herdeiros, bem como eventuais terceiros interessados, de que NEUZA MARIA ARNHOLD BERWANGER, brasileira, divorciada, industriária, domiciliada e residente na cidade de Sapucaia do Sul-RS, inscrita no CPF sob número ***.678.640-**, requereu nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um terreno situado no Município de IMBÉ-RS, no Balneário Albatroz, constituído do lote 17 da quadra 65, setor 20, com a área de 300,00m, conforme planta anexa, e sobre o qual está edificado um galpão de madeira. Este imóvel está matriculado neste Ofício sob número 159.785, registrado em nome de BALNEÁRIO ALBATROZ LTDA. e comprometido com MARIA NADIR AGIOVA, casada com Ernesto Agiova, e com FLÁVIA KERN, casada com Danton Kern. A requerente declarou estar na posse do referido imóvel há mais de quinze (15) anos, somada a posse de seus antecessores, razão pela qual faz jus à USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no caput do artigo 1238 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, 5, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento n 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO SACCOL COMASSETTO, SUZANA ELISABETE DARTORA, IVANOR JOSE DARTORA, MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, 4, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento n 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, pelo presente vem NOTIFICAR LUBIANCA & CIA. LTDA, com sede em Porto Alegre-RS, bem como eventuais terceiros interessados, de que SUZANA ELISABETE DARTORA e seu esposo, IVANOR JOSÉ DARTORA, ambos brasileiros, aposentados, domiciliados e residentes ela na cidade de Porto Alegre-RS e ele na cidade de Farroupilha-RS, inscritos no CPF sob números ***.187.330-** e ***.641.480-**, respectivamente, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do APARTAMENTO número trezentos e dezenove (319) do EDIFÍCIO TURIST e do domínio útil da respectiva fração ideal de terreno, com a área real privativa de 37,57m, área real de uso comum

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 13,54m e área real total de 51,11m , correspondendo-lhe a fração ideal de 0,009460 no terreno integrante do condomínio, o qual é constituído do atual lote 01 da quadra 03 (antigo lote único da quadra JG-13), setor 53, neste município de Tramandaí-RS, e cuja área total é de 13.853,17m , ocupando todo o quarteirão. O referido apartamento não tem matrícula própria e o terreno integrante do condomínio está matriculado neste Ofício sob número 161.725, em nome do MUNICÍPIO DE OSÓRIO, com aforamento a LUBIANCA & CIA. LTDA. Os requerentes declararam estar na posse do referido apartamento há mais de vinte e cinco (25) anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA na forma do disposto no caput do artigo 1238 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, 5 , 11, e 16, inciso V, todos do Provimento n 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUBIANCA & CIA. LTDA, JOSE CESARIO FIGUEIREDO TEIXEIRA, FATIMA MARIA MILANI BELLINI, MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, 4 , da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento n 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, pelo presente vem NOTIFICAR LUBIANCA & CIA. LTDA, com sede em Porto Alegre-RS, bem como eventuais terceiros interessados, de que JOSÉ CESARIO FIGUEIREDO TEIXEIRA e sua esposa, FÁTIMA MARIA MILANI BELLINI, ambos brasileiros, aposentados, domiciliados e residentes na cidade de Porto Alegre-RS, inscritos no CPF sob números ***.957.470-** e ***.851.260-**, respectivamente, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do APARTAMENTO número duzentos e dezessete (217) do EDIFÍCIO TURIST e do domínio útil da respectiva fração ideal de terreno, com a área real privativa de 38,07m , área real de uso comum de 13,73m e área real total de 51,80m , correspondendo-lhe a fração ideal de 0,009604 no terreno integrante do condomínio, o qual é constituído do atual lote 01 da quadra 03 (antigo lote único da quadra JG-13), setor 53, neste município de Tramandaí-RS, e cuja área total é de 13.853,17m , ocupando todo o quarteirão. O referido apartamento não tem matrícula própria e o terreno integrante do condomínio está matriculado neste Ofício sob número 161.725, em nome do MUNICÍPIO DE OSÓRIO, com aforamento a LUBIANCA & CIA. LTDA. Os requerentes declararam estar na posse do referido apartamento há mais de vinte e cinco (25) anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA na forma do disposto no caput do artigo 1238 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, 5 , 11, e 16, inciso V, todos do Provimento n 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OLDEFIR CELESTE DONATTI, LORENA LURDES DONATTI, ROSELAINE MARIA PAIM, ALVARO DA COSTA JAQUES, ORLENI DE OLIVEIRA JAQUES, GERSON MACHADO DA FONSECA, CRISTINA QUADROS DA FONSECA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, 4, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento n 65 do CNJ, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR o Espólio de OLDEFIR CELESTE DONATTI, inscrito no CPF sob número ***.801.080-**, LORENA LURDES DONATTI, inscrita no CPF sob número ***.481.050-**, o Espólio de ROSELAINE MARIA PAIM, inscrita no CPF sob número ***.121.720-**, ALVARO DA COSTA JAQUES e ORLENI DE OLIVEIRA JAQUES, inscritos no CPF sob números ***.822.510-** e ***.463.520-**, respectivamente, bem como seus inventariantes e demais herdeiros e eventuais terceiros interessados, de que GERSON MACHADO DA FONSECA, mecânico, e sua esposa, CRISTINA QUADROS DA FONSECA, do lar, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, inscritos no CPF sob números ***.586.500-** e ***.364.370-**, respectivamente, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de UM TERRENO cercado, sem benfeitorias, situado na cidade de Tramandaí-RS, no Bairro Indianópolis, constituído dos lotes 28, 29 e 30 da quadra 33, setor 58, com a área de 900,00m e com frente para a Avenida Octávio Rodolpho dos Santos, constante da planta anexa, o qual é objeto da matrícula número 168.083 deste Ofício, registrado em nome de OLDEFIR CELESTE DONATTI. Os requerentes declararam estar na posse do referido imóvel há mais de dez (10) anos, tendo requerido a USUCAPIÃO ORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1242 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, 5, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento n 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDISON SANTOS GANDOLFO, LOILA MARIA CARVALHO GANDOLFO, LUIZ CARLOS DA CUNHA, SANTA MADALENA KIEFER DA CUNHA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, 4, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento n 65 do CNJ, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR EDISON SANTOS GANDOLFO e sua esposa, LOILA MARIA CARVALHO GANDOLFO, ambos brasileiros, ele inscrito no CPF sob número ***.698.650-**, bem como eventuais terceiros interessados, de que LUIZ CARLOS DA CUNHA, eletricitista, e sua esposa, SANTA MADALENA KIEFER DA CUNHA, do lar, ambos brasileiros, domiciliados e residentes na cidade de Imbé-RS, inscritos no CPF sob números ***.967.819-** e ***.396.420-**, respectivamente, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um terreno urbano situado no município de IMBÉ-RS, na Praia do Imbé, constituído do lote 14 da quadra 255, setor 45, com a área de 390,00m, conforme planta anexa, e sobre o qual está edificado um prédio residencial de alvenaria com a área de 104,72m, imóvel este que é objeto da matrícula número 50.061 deste Ofício, registrado em nome de EDISON SANTOS GANDOLFO e LOILA MARIA CARVALHO GANDOLFO. Os requerentes declararam estar na posse do referido imóvel há mais de vinte e dois (22) anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no caput do artigo 1238 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, 5, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento n 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AURA VERÔNICA SOARES GOMES, NILSON FRANCISCO GOMES, LISETE MARIA PAIXAO SOARES, UMBERTO SOARES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 213, inciso II, 3, da Lei n. 6.015/73, e a pedido expresso do requerente, tendo sido esgotadas as tentativas de notificação pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR AURA VERÔNICA SOARES GOMES e seu esposo, NILSON FRANCISCO GOMES, ambos brasileiros, ele inscrito no CPF sob número ***.170.200-**, proprietários do lote 17 da quadra 07, e LISETE MARIA PAIXÃO SOARES e seu esposo, UMBERTO SOARES, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob números ***.786.370-** e ***.592.290-**, respectivamente, proprietários do lote 32 da quadra 07, para que se manifestem, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA pleiteada pelos proprietários do lote número 31 da quadra 07 do Balneário Mariluz, Município de IMBÉ-RS, objeto da matrícula número 120.801 deste Ofício, conforme planta anexa e demais documentos que se encontram arquivados nesta serventia. A ausência de manifestação/impugnação perante o Oficial do Registro de Imóveis deste município, no prazo legal, importará em presunção de anuência dos confrontantes, e na averbação de retificação pleiteada pelo requerente. Bel. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

[Consultar o arquivo anexo](#)

TRES DE MAIO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS DE MAIO - CNS: 102384**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADEMIR RUSCH, NELCI MARIA RUSCH**

Adelia Leocadia Block, oficial do Registro de Imóveis de Três de Maio, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA ESSÊNCIA - CRESOL ESSÊNCIA, prenotado sob nº131288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR RUSCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***959770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELCI MARIA RUSCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***556520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av.uruguai, 50 - Sala, Cx 186 Centro Tres de Maio RS CEP 98910-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002033-2021.010070-3, firmada em 15/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.587, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Giruá, Número 883, Bairro Santa Rita, Município Três de Maio/RS, CEP 98910-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes a R\$ 5.868,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres de Maio-RS. Adelia Leocadia Block, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VIAMAO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA DA CUNHA MACHADO**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº294590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DA CUNHA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***662850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442780998-4, firmada em 04/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 78379, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MENDANHA NR 457 CASA 18 CENTRO VIAMAO RS 94410500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes a R\$ 3.283,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA**BIGUACU/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU - CNS: 108423**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS MESQUITA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº128759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***595479**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9109377-0, firmada em 10/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.015 APARTAMENTO, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT0 403 , BLOCO 06, EDIFÍCIO CONJUNTO RESIDENCIAL RECANTO DOS PASSAROS, RUA JOAO ROSA Nº490. BAIRRO PRAIA JOAO ROSA, BIGUACU/SC, CEP 88160-270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2025, correspondentes a R\$ 5.592,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BIGUACU-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU - CNS: 108423

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAM FERNANDES RODRIGUES, ANA PAULA BOCOLI SOARES RODRIGUES**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº127861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM FERNANDES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***632229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA BOCOLI SOARES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***625449**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0142920-00, firmada em 05/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41433, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EGIDIO ABELINO RICHARTZ, nº 264, apto 815, Bairro BEIRA RIO, em BIGUACU/SC, CEP 88164-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R\$ 14.781,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BIGUACU-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

BLUMENAU/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104463**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ILCA LEA ESTEVAO**

COMARCA DE BLUMENAU/SC - 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A da Lei n. 6.015 de 1973 e Provimento n. 149 de 2023) - PROTOCOLO n. 259.613, de 08/05/2024. ANDRÉ BORGES DE CARVALHO BARROS, brasileiro, Oficial Titular, CPF n XXX.289.598-XX, com domicílio profissional na Rua XV de Novembro, n. 550, Sala n. 1406, Centro, Blumenau/SC, na qualidade de Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, formulado por ILCA LEA ESTEVAO, inscrita no CPF sob n XXX.784.069-XX; ADRIANA ESTEVAO, inscrita no CPF sob n XXX.220.709-XX; e ANA CRISTINA ESTEVAO DE MORAES, inscrita no CPF sob n XXX.874.489-XX, por sua procuradora JULIA CLARA DA CONCEICAO, OAB/SC n 48.684. Identificação dos Imóveis Usucapiendos: 1 - O APARTAMENTO N 1.003, localizado no 10 pavimento do EDIFICIO RESIDENCIAL MUNIQUE, contendo a area privativa de 126,66m, area de uso comum

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 32,88m, área total de 159,54m, área equivalente de construção de 159,54m, correspondendo a fração ideal do solo de 34,52m, ou seja, 2,770% do terreno onde está construído o referido edifício, situado nesta cidade, no Bairro Vila Nova, na Rua Benjamin Constant n 2.222, constituindo dito imóvel a totalidade da matrícula n 17.545, livro n 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca de Blumenau/SC, com cadastro n 89397 e inscrição imobiliária n 4.1.16.0028.0001.027, junto a Prefeitura Municipal de Blumenau/SC; 2 - O APARTAMENTO N 1.103, localizado no 11 pavimento do EDIFÍCIO RESIDENCIAL MUNIQUE, contendo a área privativa de 126,66m, área de uso comum de 32,88m, área total de 159,54m, área equivalente de construção de 159,54m, correspondendo a fração ideal do solo de 34,52m, ou seja, 2,770% do terreno onde está construído o referido edifício, situado nesta cidade, no Bairro Vila Nova, na Rua Benjamin Constant n 2.222, constituindo dito imóvel a totalidade da matrícula n 17.546, livro n 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca de Blumenau/SC, com cadastro n 89400 e inscrição imobiliária n 4.1.16.0028.0001.030, junto a Prefeitura Municipal de Blumenau/SC; 3 - O APARTAMENTO N 1.203, localizado no 12 pavimento do EDIFÍCIO RESIDENCIAL MUNIQUE, contendo a área privativa de 126,66m, área de uso comum de 32,88m, área total de 159,54m, área equivalente de construção de 159,54m, correspondendo a fração ideal do solo de 34,52m, ou seja, 2,770% do terreno onde está construído o referido edifício, situado nesta cidade, no Bairro Vila Nova, na Rua Benjamin Constant n 2.222, constituindo dito imóvel a totalidade da matrícula n 17.547, livro n 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca de Blumenau/SC, com cadastro n 89403 e inscrição imobiliária n 4.1.16.0028.0001.033 junto a Prefeitura Municipal de Blumenau/SC; 4 - O BOX DE GARAGEM N 15, localizado no terreiro do EDIFÍCIO RESIDENCIAL MUNIQUE, contendo a área privativa de 13,50m, área de uso comum de 22,53m, área total de 36,03m, área equivalente de construção de 19,25m, correspondendo a fração ideal do solo de 4,16m, ou seja, 0,334% do terreno onde está construído o referido edifício, situado nesta cidade, no Bairro Vila Nova, na Rua Benjamin Constant n 2.222, constituindo dito imóvel a totalidade da matrícula n 17.562, livro n 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca de Blumenau/SC, com cadastro n 89397 e inscrição imobiliária n 4.1.16.0028.0001.027, junto a Prefeitura Municipal de Blumenau/SC; 5 - O BOX DE GARAGEM N 16, localizado no terreiro do EDIFÍCIO RESIDENCIAL MUNIQUE, contendo a área privativa de 13,50m, área de uso comum de 22,53m, área total de 36,03m, área equivalente de construção de 19,25m, correspondendo a fração ideal do solo de 4,16m, ou seja, 0,334% do terreno onde está construído o referido edifício, situado nesta cidade, no Bairro do Asilo, na Rua Benjamin Constant n 2.222, constituindo dito imóvel a totalidade da matrícula n 17.563, livro n 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca de Blumenau/SC, com cadastro n 89400 e inscrição imobiliária n 4.1.16.0028.0001.030, junto a Prefeitura Municipal de Blumenau/SC; 6 - O BOX DE GARAGEM N 40, localizado no 1 pavimento do EDIFÍCIO RESIDENCIAL MUNIQUE, contendo a área privativa de 27,00m, área de uso comum de 45,08m, área total de 72,08m, área equivalente de construção de 38,52m, correspondendo a fração ideal do solo de 8,34m, ou seja, 0,669% do terreno onde está construído o referido edifício, situado nesta cidade, no Bairro Vila Nova, na Rua Benjamin Constant n 2.222, constituindo dito imóvel a totalidade da matrícula n 17.587, livro n 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca de Blumenau/SC, com cadastro n 89403 e inscrição imobiliária n 4.1.16.0028.0001.033, junto a Prefeitura Municipal de Blumenau/SC; 7 - O DEPOSITO N 15, localizado no terreiro do EDIFÍCIO RESIDENCIAL MUNIQUE, contendo a área privativa de 5,40m, área de uso comum de 9,02m, área total de 14,42m, área equivalente de construção de 7,70m, correspondendo a fração ideal do solo de 1,67m, ou seja, 0,134% do terreno onde está construído o referido edifício, situado nesta cidade, no Bairro do Asilo, na Rua Benjamin Constant n 2.222, constituindo dito imóvel a totalidade da matrícula n 17.602, livro n 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca de Blumenau/SC, com cadastro n 89397 e inscrição imobiliária n 4.1.16.0028.0001.027, junto a Prefeitura Municipal de Blumenau/SC; 8 - O DEPOSITO N 16, localizado no terreiro do EDIFÍCIO RESIDENCIAL MUNIQUE, contendo a área privativa de 5,40m, área de uso comum de 9,02m, área total de 14,42m, área equivalente de construção de 7,70m, correspondendo a fração ideal do solo de 1,67m, ou seja, 0,134% do terreno onde está construído o referido edifício, situado nesta cidade, no Bairro Vila Nova, na Rua Benjamin Constant n 2.222, constituindo dito imóvel a totalidade da matrícula n 17.603, livro n 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca de Blumenau/SC, com cadastro n 89400 e inscrição imobiliária n 4.1.16.0028.0001.030, junto a Prefeitura Municipal de Blumenau/SC; e, 9 - O DEPOSITO N 40, localizado no 1 pavimento do EDIFÍCIO RESIDENCIAL MUNIQUE, contendo a área privativa de 4,50m, área de uso comum de 7,55m, área total de 12,05m, área equivalente de construção de 6,45m, correspondendo a fração ideal do solo de 1,40m, ou seja, 0,112% do terreno onde está construído o referido edifício, situado nesta cidade, no Bairro do Asilo, na Rua Benjamin

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Constant n 2.222, constituindo dito imóvel a totalidade da matrícula n 17.627, livro n 2, do 2 Ofício de Registro de Imóveis desta comarca de Blumenau/SC, com cadastro n 89403 e inscrição imobiliária n 4.1.16.0028.0001.033, junto a Prefeitura Municipal de Blumenau/SC. Modalidade da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 29 anos, com soma de posse de seu antecessor. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: PICKLER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob n XX.810.259/0001-XX; e BESC S.A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CNPJ sob n XX.725.150/0001-XX. Pelo presente edital de intimação, nos termos do parágrafo 4 do art. 216-A da LRP, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O referido é verdade, dou fé. ANDRÉ BORGES DE CARVALHO BARROS, OFICIAL TITULAR.

BRUSQUE/SC**OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PLASTGIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: PLASTGIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ n **.712.231/0001-**, representados neste ato pela advogada Lidia Isabel Lira, regularmente inscrito na OAB/SC sob o n 45.294. Identificação do Imóvel Usucapiendo: O terreno Rural está localizado no Município de Brusque-SC, no Bairro Cristalina, no lado direito da Rua DJ-042, a uma distância de 256,29 metros da Rua Estefano Voss, com uma área de 16.157,53 m (dezesseis mil, cento e cinquenta e sete metros e cinquenta e três decímetros quadrados), conforme planta anexa. Matrícula: Inserido na matrícula n 70.559, Livro 2-A. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: RITA TAMASIA VOSS, CPF n ***.037.229-**; NELSON VOSS, CPF n ***.992.889-**; LUIS CARLOS VOSS, CPF n ***.256.429-**; SIMONE VOSS WILBERT, CPF n ***.902.419-**; IVANETE VOSS COMPER, CPF n ***.219.419-**; MARLENE VOSS DALCEGIO, CPF n **.517.939-**; GILMAR VOSS, CPF n ***.447.649-**; PEDRO VOSS, CPF n ***.201.399-*, e sua esposa RITA VOSS, CPF n ***.813.899-**; EDESIO VOSS, RG n 2.833.468, e sua esposa LUCIANA LONGEN VOSS, CPF n ***.506.309-**; MARIA VOSS GRAF, CPF n ***.250.309-**, e seu esposo GENESIO GRAF, CPF n ***.306.219-**; EDSON VOSS, CPF n ***.602.089-**, e sua esposa MARISTELA RESCAROLLI VOSS, CPF n ***.615.819-**; VILSON VOSS, CPF n ***.557.029-**, DANIELI VOSS KEMPNER, CPF n ***.150.769-**. Modalidade da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 2010 (accessio possessionis). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze dias) úteis contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **FRIDA KNISS SCHOVAMBACH NASCIMENTO**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: FRIDA KNISS SCHOVAMBACH NASCIMENTO, CPF n.º ***.919.219-**, representados neste ato pelo advogado Marcos Gabriel da Silva, regularmente inscrito na OAB/SC sob o n.º 51.439. Identificação do Imóvel Usucapiendo: Um terreno urbano, situado no Município de Brusque/SC, no lado direito da Rua Emilio Rau, que parte da Rua José Reis Silva, com a área de 539,70m, com início do vértice 01 (ponto de partida), segue com azimute de 155 35' 41", percorrendo 14,70 metros, confrontando com o lado direito da Rua Emilio Rau, com coordenadas E-706833.7273e N-7004599.8535, até o vértice 02, segue com azimute de 92 50' 28", percorrendo 43,95 metros, fazendo confrontações com terras de Jose Hoinatz e Neide Golçalves Hoinatz, Matrícula n.º 29.385, e também com terras de Danubia Cavichioni Ceratti e Tiago Ceratti, Matrícula n.º 58.620, com coordenadas E-706846.7448 e N-7004597.8340, até o vértice 03, segue com azimute 328 24' 7", percorrendo 14,70 metros, fazendo confrontação com terras de Moraci Pereira e Roberta Ferretti Pereira, Matrícula n.º 53.484, com o final da Rua Alayde Reis, e com terras de Amilton Jose Reis e Sulamita Neuber Reis, Matrícula n.º 31.255, com coordenadas E-706872.7812 e N-7004633.5850, até vértice 04, segue com azimute de 272 11' 09", percorrendo 46,00 metros, fazendo confrontações com terras de Amilton Jose Reis e Sulamita Neuber Reis, Matrícula n.º 31.255, e também com terras de Marli Garcia da Silva e Laurane da Silva, Matrícula n.º 25.875, com coordenadas E-706858.0055 e N-7004634.0044, até onde teve início esta descrição. Matrícula: Sem registro anterior. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Sem registro anterior. Modalidade da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 2005 (accessio possessionis). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze dias) úteis contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIA TOALDO MORATO, ADEMIR GERCINO BROGNI, ARLETE BAMBINETE BROGNI, ALISON JANDER BROGNI, LOURDES AVI DA SILVA, LUIZ CARLOS PORTO DA SILVA, PRICILA PORTO DA SILVA, JONAS REZINI, ISAMARA PORTO DA SILVA, ADILSON CARESIA, SANDRA APARECIDA PERAZZA CARESIA, ROSANE APARECIDA CAREZIA DEMATE, DENILDO DEMATE, PAULO AVI, ALTAIR CARESIA**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Hang & Silva Administradora de Bens LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.624.830/0001-40. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 3.439, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, no Perai da Areia de Cima - Ribeirão de Areias, Botuverá/SC, o qual possui área de 135.651,54m, processado nos termos dos artigos n.º 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: Ademir Gercino Brogni, CPF nº *****759-49, Arlete Bambinete Brogni, CPF nº *****409-00, Alison Jander Brogni, CPF nº *****569-87, Luiz Carlos Porto da Silva, CPF nº *****169-80, Pricila Porto da Silva, CPF nº *****369-70, Jonas Rezini, CPF nº *****369-30, Isamara Porto da Silva, CPF nº *****129-11, Adilson Caresia, CPF nº *****029-56, Sandra Perazza Caresia, CPF nº *****749-38, Rosane Aparecida Carezia Dematé, CPF nº *****879-13, Paulo Avi, CPF nº *****189-69, Zenira Maria Rezini Avi, CPF nº *****739-49, Altair Caresia, CPF nº *****059-87.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CORONEL FREITAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS - CNS: 150227

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AIRTON ANTONIO KAPPES, CLECI APARECIDA PAIS KAPPES, CLEUZA FATIMA PAIS**

Katherine Scherer Clarinda, Oficial Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 213, 2º, da Lei Federal 6.015/1973, e, artigo 980 a 982 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina que tramita o pedido de retificação administrativa da descrição perimetral promovida por AIRTON ANTÔNIO KAPPES, inscrito no CPF nº 0*9.*42.7*9-*6, casado com CLECI APARECIDA PAIS KAPPES, inscrita no CPF nº *0*8.4*2.0*9-1*, e CLEUZA FATIMA PAIS, inscrita no CPF nº ***.493.388-**, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 27.440 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó/SC, com área de 50.178,00m², denominado Parte do Lote nº 225, Seção Burro Branco, da linha Alto Tarumanzinho, Município de Águas Frias. Pelo presente Edital fica notificada a USINA HIDRELÉTRICA DE QUEBRA QUEIXO, titular de direito da Servidão Administrativa para passagem de eletroduto registrada sob R-3 da matrícula nº 27.440 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó/SC objeto da retificação administrativa, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar-se, querendo, acerca do referido procedimento, cuja documentação encontra-se nesta Serventia disponível para consulta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS - CNS: 150227

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA CLARA VALGARENCHI ZANELA**

Katherine Scherer Clarinda, Oficial Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 213, 2º, da Lei Federal 6.015/1973, e, artigo 980 a 982 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina que tramita o pedido de retificação administrativa da descrição perimetral promovida por MARIA CLARA VALGARENCHI ZANELA, brasileira, inscrita no CPF nº *48.3*8.4*9-*3, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 1.668 deste Ofício, com área de 151.243,33m², denominado Parte do Lote nº 30, da Fazenda Campina do Gregório, Coronel Freitas/SC. Pelo presente Edital ficam notificados VILSON OLÍMPIO DEFILTRO e IVANISE TEREZA MATIELLO DEFILTRO, proprietários do imóvel matriculado sob nº.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

27.563, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Chapecó/SC, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar-se, querendo, acerca do referido procedimento, cuja documentação encontra-se nesta Serventia disponível para consulta.

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO LOPES MOTA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO LOPES MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***434969**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551253215-2, firmada em 10/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 81940, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SD 1786-050 NR 211 LT-15, QD-U, LOT PARQUE RES SOL NASCENTE QUARTA LINHA CRICIUMA SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 3.284,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): GERTRUDES MATHIES LINHARES, OTAVIO DOS SANTOS PEREIRA, TEREZA DA COSTA PEREIRA, RODRIGO ALVES DE SOUZA, VANISI CORREA DE ABREU, ZORAIDE PEREIRA DE SOUZA

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que GERTRUDES MATHIES LINHARES, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob n ***.563.869-**, residente e domiciliada na Servidão do Falcão, n 222, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, requereu a este ORI, no protocolo de registro 390438, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), diante de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alegado exercício de 17 anos de posse sobre um imóvel com área de 445,18, localizado na Servidão do Falcão, n 222, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC. O imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 15,11m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=758671.544 e N=6961384.230), confrontando com a Servidão do Falcão; lateral direita medindo 29,65m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=758676.356 e N=6961413.488), confrontando com o imóvel de Otávio dos Santos Pereira e Tereza da Costa Pereira; fundos medindo 14,75m, em dois lances: o primeiro lance medindo 2,28m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=758678.600 e N=6961413.105), confrontando com o imóvel da matrícula n 22.403, e o segundo lance medindo 12,47m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=758690.889 e N=6961411.013), confrontando com o imóvel da matrícula n 22.285; lateral esquerda medindo 30,02m, partindo do vértice V5 até o vértice V1 (coordenadas E=758686.375 e N=6961381.333), confrontando com o imóvel de Zoraide Pereira de Souza. Inscrição imobiliária municipal sob n 24.71.084.1690.001-715; (b) não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP)

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104422

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **AURINO SABINO DA SILVEIRA FILHO, REGINA NELMA SANTOS DA SILVEIRA, TELMO ANTONINHO SCHISSI, AMANDA SARDA VIEIRA, MARCELA VIRGINIO DAMETTO, VERIDIANA KENDRA MINGHINI RODRIGUES DE OLIVEIRA, NOELIA SILVANA GIGNA, RAYSALBER SALGUEIRO BERMUDEZ, SHEILA ALINE LUFT, LUIS DE SOUZA FARIA NETTO, ELEZI TEIXEIRA DE LIMA, RICARDO COUTO RODRIGUES, CAMILA REZENDE AYROZA, ALESSANDRO DIAS, ALISSON CICERO DIAS MASETTO**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNGFE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que AURINO SABINO DA SILVEIRA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob n. ***.954.509-**, e sua esposa REGINA NELMA SANTOS DA SILVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob n. ***.298.589-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rodovia Francisco Thomaz dos Santos (Seu Chico), n 6.502, Armação do Pântano do Sul, Florianópolis/SC, requereram a este ORI, no protocolo de registro 426.720, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade Extraordinária (art.1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício de 15 anos de posse sobre um imóvel com área de 19.380,00m localizado no lado par da Servidão Caminho das Palmeiras, s/n, distante 123,00m da Rodovia Francisco Thomaz dos Santos, Pântano do Sul, Florianópolis/SC, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n 79.23.100.0588.001-087.0 imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: Um terreno urbano com área de 19.380,00m, situado no lado par da Servidão Caminho das Palmeiras, s/n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

, distante 123,00m da Rodovia Francisco Thomaz dos Santos, Pântano do Sul, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 38,59m, em dois lances: o primeiro lance medindo 4,00m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas Lat=27 45'23.07739" S e Long=48 30'39.83132" W), confrontando com a Servidão Caminho das Palmeiras, e o segundo lance medindo 34,59m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas Lat=27 45'24.18542" S e Long=48 30'40.03826" W), confrontando com o imóvel da matrícula n 178.261; lateral direita medindo 529,10m, em doze lances: o primeiro lance medindo 18,06m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas Lat=27 45'24.08096" S e Long=48 30'40.68701" W), confrontando com o imóvel da matrícula n 156.703, o segundo lance medindo 12,95m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas Lat=27 45'24.00608" S e Long=48 30'41.15206" W), o terceiro lance medindo 7,17m, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (coordenadas Lat=27 45'23.96295" S e Long=48 30'41.40946" W), ambos confrontando com o imóvel de Veridiana Kendra Minghini Rodrigues de Oliveira, o quarto lance medindo 10,03m, partindo do vértice 6 até o vértice 7 (coordenadas Lat=27 45'23.90267" S e Long=48 30'41.76910" W), confrontando com o imóvel de Noelia Silvana Gigna, o quinto lance medindo 18,93m, partindo do vértice 7 até o vértice 8 (coordenadas Lat=27 45'23.78883" S e Long=48 30'42.44837" W), confrontando com o imóvel de Raysalber Salgueiro Bermudes, o sexto lance medindo 20,29m, partindo do vértice 8 até o vértice 9 (coordenadas Lat=27 45'23.66686" S e Long=48 30'43.17616" W), confrontando com o imóvel de Sheila Aline Luft, o sétimo lance medindo 19,02m, partindo do vértice 9 até o vértice 10 (coordenadas Lat=27 45'23.52765" S e Long=48 30'43.85259" W), confrontando com o imóvel de Luis de Souza Faria Netto, o oitavo lance medindo 10,01m, partindo do vértice 10 até o vértice 11 (coordenadas Lat=27 45'23.45975" S e Long=48 30'44.20992" W), confrontando com o imóvel de Alessandro Dias e Alisson Cicero Dias Masetto, o nono lance medindo 40,01m, partindo do vértice 11 até o vértice 12 (coordenadas Lat=27 45'23.21380" S e Long=48 30'45.64403" W), em dois lances, o primeiro medindo 28,48m, confrontando com o imóvel de Elezi Teixeira de Lima, e o segundo lance medindo 11,53m, confrontando com Unidade de Conservação Mona da Lagoa do Peri, o décimo lance medindo 30,00m, partindo do vértice 12 até o vértice 13 (coordenadas Lat=27 45'23.03661" S e Long=48 30'46.72092" W), o décimo primeiro lance medindo 40,00m, partindo do vértice 13 até o vértice 14 (coordenadas Lat=27 45'22.80035" S e Long=48 30'48.15678" W), e o décimo segundo lance medindo 302,63m, partindo do vértice 14 até o vértice 15 (coordenadas Lat=27 45'21.01277" S e Long=48 30'59.01994" W), todos confrontando com Unidade de Conservação Mona da Lagoa do Peri; fundos medindo 38,10m, partindo do vértice 15 até o vértice 16 (coordenadas Lat=27 45'19.91709" S e Long=48 30'58.37347" W), confrontando com Unidade de Conservação Mona da Lagoa do Peri; lateral esquerda medindo 517,09m, partindo do vértice 16 até o vértice 1 (coordenadas Lat=27 45'22.94924" S e Long=48 30'39.80738" W), confrontando com o imóvel da matrícula n 7.753; (b) não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARAMIRIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM - CNS: 107623

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANTENOR ANTONIO ZERMIANI, NAIR MARANGONI ZERMIANI**

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Oficiala Substituta do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Guaramirim/SC, no uso de suas atribuições e na forma da lei, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que ANTENOR ANTONIO ZERMIANI, inscrito no CPF n ***.275.769-**, aposentado, casado(a) pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n 6515/77, com NAIR MARANGONI ZERMIANI, inscrito CPF n ***.035.909-**, aposentada, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 28 de Agosto, 3.273, Amizade, Guaramirim-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO, e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, arquivados nesta Serventia Registral, relativo ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob n 23.300 do livro 2-Registro Geral, terreno urbano, situado no Município de Guaramirim-SC, bairro Amizade, localizado no lado ímpar da Rua 500-Pia Zermiani, distante 138,00m da Rua 234-Dolores Bernardi, contendo a área de 6.646,37 m . O desmembramento é constituído de 13 (treze) parcelas, totalizando a área de 6.646,37 m , conforme Certidão 1/2025, expedida pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico: Marco Aurelio Rodrigues Bender, CAU/BR n. 000A124672, RRT 10818688. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, n 1918, 1 andar, bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **BERNADETE FERREIRA DE CAMPOS, MAURILIO DE CAMPOS**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que BERNADETE FERREIRA DE CAMPOS, brasileira, casada, serviços gerais, inscrito no CPF sob n ***.476.449-**, e MAURILIO DE CAMPOS, brasileiro, casado, pescador, inscrito no CPF sob n ***.537.799-**, ambos residente e domiciliado na Rua Manoel de Campos, s/n, Bairro Campo Duna, cidade de Garopaba/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotado sob n 29.920, em 11/03/2024. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Rua João Manoel de Souza, bairro Campo Duna, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 3.998,19m (três mil, novecentos e noventa e oito metros e dezenove centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 261,07m (duzentos e sessenta e um metros e sete centímetros), com as seguintes confrontações: Via PMG 110 (prefeitura municipal de Garopaba); terras de posse de Maria Marques Martins e Osvaldo Martins; terras de posse Bernadete Ferreira de Campos e Maurílio de Campos; terras de posse de Ademi da Silva Lopes e de Maria Bernadete de Aguiar Lopes; terras de posse de Edison Volnei de Souza; e Rua João Manoel de Souza (Prefeitura Municipal de Garopaba). Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Trata-se de um imóvel com edificação, com cadastro municipal sob n 07.58.069.0562.001 (25616). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CARLOS DE ABREU LUIZ**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 17h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de CARLOS DE ABREU LUIZ, CPF ***.598.989-**, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um DESMEMBRAMENTO denominado "Garcia e Luiz", conforme Lei Federal n 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, no terreno de propriedade do requerente, matriculado sob n 15.716 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Rua Ivo Joaquim Cardoso, no Bairro Areias de Palhocinha, o qual será desmembrado em quatro (04) áreas, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Garopaba/SC em 11/02/2025, Alvará de Licença para Desmembramento n 82/2025. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou online (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo n 32.560, de 19/02/2025); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 25 de Março de 2025. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDWILSON FERREIRA BEZERRA**

ZENILDO BODNAR, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº192029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDWILSON FERREIRA BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229722**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10139965504-00, firmada em 19/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 56.437 (apto 1803) - nº 56.202 (garagem 86) - nº nº 56.203 (garagem 87) - (R.7), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Camboriú, nº 673, apartamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1803, torre B, Edifício Plaza Gaudi, Fazenda, Itajaí/SC, CEP 88301-451. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes a R\$ 13.658,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. ZENILDO BODNAR, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANO BERNARDINO DE OLIVEIRA**

ZENILDO BODNAR, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANO BERNARDINO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550459**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajaí SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440799280-7, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 31286, Matrícula 31285, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CEREJEIRAS NR 137 APT0 205 RESSACADA ITAJAI SC 88307330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 410.605,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. ZENILDO BODNAR, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAPEMA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO GOMES DA SILVA**

GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, oficial do Registro de Imóveis de Itapema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDIO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***262610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 686 - ED., Sala 04 Centro Itapema SC CEP 88220-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441711580-9,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 21/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 45.462 (AP 1301), e matrículas 45.472, 45.477 e 45.478 (vagas de garagem 09, 14 e 15, respectivamente), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 292 NR 174 AP 1301, RES SORRENTO MEIA PRAIA ITAPEMA SC 88220000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2024, correspondentes a R\$ 218.562,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAPEMA-SC. GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO RICARDO AIUB**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, 3, da Lei 6015/1973, a requerimento dos interessados, o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob n 146.600, por CARMEN RAQUEL NUNES BOBATO, brasileira, nascida em 03/06/1977, inscrita no CPF sob o n ***.334.919-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Ronaldo Adriando Bobato, residentes e domiciliados na Cidade de Itapema/SC; RODRIGO OSNILDO NUNES, brasileiro, nascido em 30/06/1981, inscrito no CPF sob o n ***.824.909-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Karina Alves da Silva Nunes, residentes e domiciliados na Cidade de Itapema/SC; e REGIANE CARMEM NUNES DA SILVA, nascida em 19/07/1985, inscrita no CPF sob o n ***.233.889-** e seu esposo RODRIGO DA SILVA, nascido em 07/12/1980, inscrito no CPF sob o n ***.124.919-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Cidade de Itapema/SC, na qualidade de proprietários do imóvel matriculado sob n 79.113, NOTIFICAR o imóvel confrontante: a) JOÃO RICARDO AIUB, inscrito no CPF sob n ***.839.409-**, proprietário da matrícula n 1.469 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; a fim de se manifestar sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob n 146.600, devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, mencionado procedimento refere-se a Retificação de Área e atualização de confrontantes do terreno, objeto da Matrícula 79.113 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC, designado como Terreno urbano, ÁREA B da PLANTA DE DESMEMBRAMENTO, situado na rua particular, Oeste da BR-101, Casa Branca, nesta Cidade e Comarca de Itapema/SC, matriculado sob o n 79.113, deste Ofício de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Itapema/SC. Fica a seu titular, acima nominado, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, apresentar impugnação, fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua 460-A, n 10, sala n 08 a 10, bairro Jardim Praia Mar, Itapema/SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17h:48min, de 2 a 6 feira, com endereço eletrônico certidaoitapemasc@gmail.com. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Guilherme Valente - Oficial Registrador.

INDAIAL/SC**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL - CNS: 105387

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARMELITA DE OLIVEIRA**

BEL. MATHEUS HILLESHEIM, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, INTIMA através do presente edital, MARCOS AURELIO MATUCHAKI, CPF XXX.872.599-XX, proprietário do imóvel objeto da matrícula n 20.184, deste Registro de Imóveis de Indaial-SC, atualmente em local incerto e não sabido, com fundamento no art. 213, II, 3 da Lei n 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pelo art. 59 da Lei n 10.931/2004, na condição de confrontante, a se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias (contados em dias úteis) contados da última publicação do presente edital, que será publicado durante duas (02) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, 1 e 2 e 1.171, 3 do Código de Normas da E. CGJ/SC, sobre o pedido de retificação de área administrativa apresentado neste Serviço de Registros por CARMELITA DE OLIVEIRA MOSER E OUTROS, relativo ao imóvel objeto da matrícula sob n 29.076, deste Registro de Imóveis, sendo que será presumida vossa anuência ao pedido em caso de falta de impugnação no prazo supra estipulado. Eventual manifestação poderá ser entregue neste Serviço de Registros, com endereço na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, n 19, Bairro das Nações, nesta cidade de Indaial - SC, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em vinte (20) de Março (03) de dois mil e vinte e cinco (2025). Emol. R\$ 25,14. ISS: 0,75. Selo de fiscalização: HKX48017-MX1L. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,71 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). BEL. MATHEUS HILLESHEIM, Escrevente Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JAGUARUNA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA - CNS: 158378**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENHIMENTOS PACHECO LTDA

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, na forma da Lei, etc. Faz saber a quem possa a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de Empreendimentos Pacheco LTDA, CNPJ n 22.541.108/0001-24, com sede estabelecida na Rua Manoel Lucas Fernandes, n 107, bairro Encruzo, Jaguaruna-SC, representada neste ato por seu sócio administrador Samuel de Souza Pacheco, CPF ***.845.969-**, RG n 5.913.371, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Lucas Fernandes, n 107, bairro Encruzo, Jaguaruna-SC, deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Duque de Caxias, n 700, Centro, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, o pedido de registro do Loteamento Rota dos Voos, de um terreno urbano situado em Retiro neste Município e Comarca de Jaguaruna-SC, com área total de 59.251,15 m matriculado sob o n 38.130, nesta Serventia, que foi dividido em 9 (nove) quadras, que foram subdivididas em 101 (cento e um) lotes, com áreas variáveis, totalizando 36.226,86 m ; Área Verde: 4.740,10 m ; Área do Sistema Viário: 12.895,58 m ; Área Institucional: 4.147,85m ; Área Non Aedificandi Sem Uso: 1.240,76m , em conformidade com memorial descritivo, planta e ART n 8533946-5 assinados pela Engenheira Agrimensora Bruna Costa dos Santos - CREA SC n 118.105-3, aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguaruna-SC, conforme aprovação em 21.01.2025 e demais documentos exigidos pelo Art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18 da Lei n. 6.766/79. O requerimento e a Documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados, durante quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal n 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado no Portal ONR, por três vezes, e afixado no lugar de costume neste Serviço registrário, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. O REGISTRADOR.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOINVILLE/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA BRESSAN**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/AQualificação: pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº145238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA BRESSAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***999079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 181213-02, firmada em 18/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14309, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santa Izabel nº 460, João Costa, Joinville-SC, CEP 89209-015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2025, correspondentes a R\$ 546.829,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA CONCEICAO CORREIA PINTO**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº152031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA CONCEICAO CORREIA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***507009**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017839940-9, firmada em 19/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26246/R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Juliao Favre, nº 430, apartamento nº 401, bloco 01, Bairro Santa Catarina, Joinville/SC, CEP 89232-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2025,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes a R\$ 2.979,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

JOINVILLE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADSON LUIZ DA SILVA**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº159493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADSON LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753109**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553575676-6, firmada em 20/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43097, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FIRMINO NR 602 AP104 BL12 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2025, correspondentes a R\$ 63.050,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

MAFRA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA - CNS: 107458

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PETERSON THIAGO HUBL**

Kelly Santos Gonçalves Cardia, oficial do 1º Registro de Imóveis de Mafra, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PETERSON THIAGO HUBL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***207299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Felipe Schmidt, nº 1149, Sala 1 Centro Mafra SC CEP 89300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443323476-9, firmada em 08/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8 na Matrícula 11824, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR ANTENOR RAUEN NR 295 VILA IVETE MAFRA SC 89303124. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2025, correspondentes a R\$ 3.680,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MAFRA-SC. Kelly Santos Gonçalves Cardia, Oficial de Registro de Imóveis.

PALHOCA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISEU TOMAZONI**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISEU TOMAZONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***239999**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441065314-5, firmada em 13/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 64384, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEREU GHIZONI NR 880 AP 33 BLB16 Residencial Adair Francisco Thiesen GUARDA DO CUBA PALHOCA SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2025, correspondentes a R\$ 9.647,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHANTAL MENDES RODRIGUES PINTO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHANTAL MENDES RODRIGUES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582447**, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440914708-8, firmada em 03/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 57930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE MARCELINO COELHO NR 795 AP 105 VE 0 Residencial Valência GUARDA DO CUBA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2025, correspondentes a R\$ 94.313,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACSON ERMELINDO FAGUNDES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACSON ERMELINDO FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906309**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440073370-7, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 54298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARTINS DE SOUZA NR 852 APARTAMENTO 102 Residencial Alamanda BARRA DO ARIRI PALHOCA SC 88134030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2025, correspondentes a R\$ 1.935,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BASE INCORPORACAO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, MARCIO AVANI ALMEIDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber a Marcio Avani Almeida, CPF n. ***.924.079-**, com endereço na rua Monte Carmelo, n. 100, Picadas do Sul, São José/SC, CEP: 88106-200, que a empresa Base - Incorporação e Administração de Imóveis Ltda, CNPJ n. 07.472.812/0001-89, com sede na via marginal de acesso BR 282, n. 1777, Via expressa - Sala 02, Abraão, Florianópolis/SC, requereu pedido de retificação de área do imóvel urbano, matriculado sob n. 1.384, com área total de 174.320,37 m (cento e setenta e quatro mil, trezentos e vinte metros e trinta e trinta e sete centímetros quadrados), situado no lado ímpar da Marginal da Rodovia BR-101, Km 211 sentido Norte, s/n., distante 26,60 metros da esquina formada pela rua Sol Nascente com a marginal da Rodovia BR-101, Km 211 sentido Norte, bairro Ponte do Imaruim, distrito Sede, Palhoça/SC, com as seguintes medidas e confrontações: com as seguintes medidas e confrontações: partindo do vértice V1 para o vértice V2, medindo 87,69m, coordenadas UTM N 6.941.924,5088 e E 731.340,7247, do vértice V2 para o vértice V3, medindo 78,76m, coordenadas UTM N 6.941.988,6768 e E 731.400,4925, do vértice V3 para o vértice V4, medindo 30,07m, coordenadas UTM N 6.942.046,3413 e E 731.454,1340, do vértice V4 para o vértice V5, medindo 32,69m, coordenadas UTM N 6.942.068,5473 e E 731.474,4153, do vértice V5 para o vértice V6, medindo 31,01m, coordenadas UTM N 6.942.092,9772 e E 731.496,1333, do vértice V6 para o vértice V7, medindo 61,72m, coordenadas UTM N 6.942.116,3259 e E 731.516,5481, do vértice V7 para o vértice V8, medindo 27,30m, coordenadas UTM N 6.942.163,1094 e E 731.556,8019, do vértice V8 para o vértice V9, medindo 33,37m, coordenadas UTM N 6.942.183,6438 e E 731.574,7863, do vértice V9 para o vértice V10, medindo 33,84m, coordenadas UTM N 6.942.208,6062 e E 731.596,9264, do vértice V10 para o vértice V11, medindo 4,50m, coordenadas UTM N 6.942.233,1696 e E 731.620,2009, do vértice V11 para o vértice V12, medindo 30,38m, coordenadas UTM N 6.942.236,4652 e E 731.623,2710, todos com a Marginal da BR-101, do vértice V12 para o vértice V13, medindo 352,91m, coordenadas UTM N 6.942.258,6955 e E 731.643,9800, do vértice V13 para o vértice V14, medindo 67,68m, coordenadas UTM N 6.942.118,7658 e E 731.967,9680, do vértice V14 para o vértice V15, medindo 135,02m, coordenadas UTM N 6.942.091,9309 e E 732.030,1007, todos com o Rio Imaruí, do vértice V15 para o vértice V16, medindo 172,71m, coordenadas UTM N 6.942.033,8466 e E 732.151,9856, extrema com de Telko Investimentos Ltda, Matrícula n 78.472 (posse), do vértice V16 para o vértice V17, medindo 12,51m, coordenadas UTM N 6.941.897,7300 e E 732.045,6800, do vértice V17 para o vértice V18, medindo 12,51m, coordenadas UTM N 6.941.898,5945 e E 732.033,1990, ambos extremam com Irinézia Maria Garcia e Outros, Matrícula n 97.752, do vértice V18 para o vértice V19, medindo 21,01m, coordenadas UTM N 6.941.899,4590 e E 732.020,7180, extrema com de Lino Reginaldo, Claudio Reginaldo, Matrícula n 21.112, do vértice V19 para o vértice V20, medindo 12,03m, coordenadas UTM N 6.941.901,1810 e E 731.999,7790, extrema com Lauro Harger, Matrícula n 17.065, do vértice V20 para o vértice V21, medindo 11,93m, coordenadas UTM N 6.941.902,0290 e E 731.987,7780, extrema com Paulo Roberto Garcez, Matrícula n 8.019, do vértice V21 para o vértice V22, medindo 12,09m, coordenadas UTM N 6.941.902,9500 e E 731.975,8870, extrema com Sueli Maria da Silveira, Matrícula n 7.915, do vértice V22 para o vértice V23, medindo 11,75m, coordenadas UTM N 6.941.903,7710 e E 731.963,8260, extrema com Rodrigo Reginaldo, Matrícula n 22.489, do vértice V23 para o vértice V24, medindo 11,81m, coordenadas UTM N 6.941.905,1490 e E 731.952,1540, extremam com Valmir Neri Rogerio, Matrícula n 17.853, do vértice V24 para o vértice V25, medindo 12,22m, coordenadas UTM N 6.941.906,1620 e E 731.940,3840, extrema com André Carlos Xavier, POSSE, do vértice V25 para o vértice V26, medindo 11,77m, coordenadas UTM N 6.941.907,0110 e E 731.928,1890, extrema com Ilton Marçal Nunes, Matrícula n 22.244-RG, do vértice V26 para o vértice V27, medindo 15,24m, coordenadas UTM N 6.941.908,0490 e E 731.916,4630, extrema com Fátima Terezinha Braga, Matrícula n 3.022-RG, do vértice V27 para o vértice V28, medindo 5,61m, coordenadas UTM N 6.941.909,2160 e E 731.901,2650, do vértice V28 para o vértice V29, medindo 9,93m, coordenadas UTM N 6.941.909,7660 e E 731.895,6860, extrema com Doralice Maria Cunha, Pedro Altino da Cunha e Angela Maria da Cunha, POSSE, do vértice V29 para o vértice V30, medindo 2,10m, coordenadas UTM N 6.941.910,0214 e E 731.885,7635, do vértice V30 para o vértice V31, medindo 15,13m, coordenadas UTM N 6.941.912,1220 e E 731.885,7569, ambos extremam com Maria de Lourdes de Souza, POSSE, do vértice V31 para o vértice V32, medindo 15,23m, coordenadas UTM N 6.941.912,0750 e E 731.870,6310, do vértice V32 para o vértice V33, medindo 23,60m, coordenadas UTM N 6.941.912,5150 e E 731.855,4110, ambos extremam com Vilberto Francisco Stainbach, Matrícula n 3.023, do vértice V33 para o vértice V34, medindo 12,06m, coordenadas UTM N 6.941.888,9160 e E 731.855,2220, extrema com Diunei de Souza, Matrícula n 18.459-RG, do vértice V34 para o vértice V35, medindo 11,14m, coordenadas UTM N 6.941.889,4330 e E 731.843,1770, extrema com Valmor Pereira de Souza, POSSE Matrícula n 7.896-RG, do vértice V35 para o vértice V36, medindo 10,31m, coordenadas UTM N

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.941.889,9470 e E 731.832,0450, extrema com Valmor Pereira de Souza, POSSE, Matrícula n 7.896-RG, do vértice V36 para o vértice V37, medindo 12,10m, coordenadas UTM N 6.941.890,3190 e E 731.821,7460, extrema com Maria de Lourdes de Souza, Matrícula n 27.219-RG, do vértice V37 para o vértice V38, medindo 12,01m, coordenadas UTM N 6.941.891,0650 e E 731.809,6680, com Marcio Avani Almeida, Matrícula n 19.978, do vértice V38 para o vértice V39, medindo 11,85m, coordenadas UTM N 6.941.891,9640 e E 731.797,6870, extrema com Neusa da Luz, POSSE, Matrícula n 21.727, do vértice V39 para o vértice V40, medindo 12,09m, coordenadas UTM N 6.941.892,5750 e E 731.785,8490, extrema com Jesse Samir Rogerio, Matrícula n 26.239-RG, do vértice V40 para o vértice V41, medindo 12,09m, coordenadas UTM N 6.941.893,2745 e E 731.773,7745, com João Tomio Filho, Matrícula n 23.574-RG, do vértice V41 para o vértice V42, medindo 11,83m, coordenadas UTM N 6.941.893,9740 e E 731.761,7000, do vértice V42 para o vértice V43, medindo 0,32m, coordenadas UTM N 6.941.894,6670 e E 731.749,8870, ambos extremam com Rosa Maria de Jesus, Matrícula n 18.280, do vértice V43 para o vértice V44, medindo 12,18m, coordenadas UTM N 6.941.894,3502 e E 731.749,8759, extrema com Maria Cecília Taques, POSSE, Matrícula n 7.896-RG, do vértice V44 para o vértice V45, medindo 11,92m, coordenadas UTM N 6.941.894,7770 e E 731.737,7020, extrema com Edward Lutz, Matrícula n 23.134, do vértice V45 para o vértice V46, medindo 11,80m, coordenadas UTM N 6.941.895,7220 e E 731.725,8150, extrema com Associação Espirita Humildade e Fé, Matrícula n 20.048, do vértice V46 para o vértice V47, medindo 11,94m, coordenadas UTM N 6.941.896,1940 e E 731.714,0210, extrema com Francisco Mauro Horr, Matrícula n 18.086, do vértice V47 para o vértice V48, medindo 13,23m, coordenadas UTM N 6.941.897,2351 e E 731.702,1280, extrema com Douglas Cesar dos Santos, Matrícula n 24.723, do vértice V48 para o vértice V49, medindo 10,59m, coordenadas UTM N 6.941.897,9190 e E 731.688,9170, extrema com Douglas Cesar dos Santos, Matrícula n 119.463, do vértice V49 para o vértice V50, medindo 11,95m, coordenadas UTM N 6.941.898,7870 e E 731.678,3650, extrema com Antonio Manoel Galdino, Matrícula n 30.593, do vértice V50 para o vértice V51, medindo 12,04m, coordenadas UTM N 6.941.899,2746 e E 731.666,4270, com Neri Seeman Haschel, POSSE, Matrícula n 7.896-RG, do vértice V51 para o vértice V52, medindo 12,09m, coordenadas UTM N 6.941.899,8540 e E 731.654,3990, extrema com Laudi Antonio Schussler, POSSE, Matrícula n 7.896-RG, do vértice V52 para o vértice V53, medindo 12,09m, coordenadas UTM N 6.941.900,7480 e E 731.642,3465, extrema com Darci Defreyn, Matrícula n 22.773, do vértice V53 para o vértice V54, medindo 12,13m, coordenadas UTM N 6.941.901,6420 e E 731.630,2940, com a Rua Villa Lobos, do vértice V54 para o vértice V55, medindo 12,05m, coordenadas UTM N 6.941.901,6640 e E 731.618,1660, extrema com Paulo Ozair da Silva, Matrícula n 22.216, do vértice V55 para o vértice V56, medindo 38,37m, coordenadas UTM N 6.941.902,4882 e E 731.606,1491, extrema com Condomínio Residencial Morada do Sol, Matrícula n 33.998 e Condomínio Residencial Morada do Sol - bloco B, Matrícula n 36.742, do vértice V56 para o vértice V57, medindo 20,11m, coordenadas UTM N 6.941.905,3810 e E 731.567,8930, do vértice V57 para o vértice V58, medindo 4,80m, coordenadas UTM N 6.941.906,6757 e E 731.547,8210, do vértice V58 para o vértice V59, medindo 24,09m, coordenadas UTM N 6.941.906,9850 e E 731.543,0260, extrema com Condomínio Residencial Jardim das Bromélias, CNPJ= 15.127.190/0001-80, Matrícula n 40.502, do vértice V59 para o vértice V60, medindo 49,21m, coordenadas UTM N 6.941.907,9830 e E 731.518,9580, extrema com Edson Westphal, Matrícula n 40.504, do vértice V60 para o vértice V61, medindo 27,31m, coordenadas UTM N 6.941.909,8500 e E 731.469,7850, extrema com Nereu Correa de Souza Neto, Matrícula n 36.747, do vértice V61 para o vértice V62, medindo 11,58m, coordenadas UTM N 6.941.913,2234 e E 731.442,6859, do vértice V62 para o vértice V63, medindo 11,38m, coordenadas UTM N 6.941.919,0829 e E 731.432,7048, ambos com a Rua Euclides da Cunha, do vértice V63 para o vértice V64, medindo 2,43m, coordenadas UTM N 6.941.910,1860 e E 731.425,6090, do vértice V64 para o vértice V65, medindo 27,85m, coordenadas UTM N 6.941.911,7350 e E 731.423,7430, Salesio Rosa, POSSE, do vértice V65 para o vértice V66, medindo 8,44m, coordenadas UTM N 6.941.913,4030 e E 731.395,9458, extrema Nelita Maria da Silva Lohn, Matrícula n 18.131, do vértice V66 para o vértice V67, medindo 15,40m, coordenadas UTM N 6.941.913,9085 e E 731.387,5200, extrema Joice de Campos, Matrícula n 18.127, do vértice V67 para o vértice V68, medindo 22,52m, coordenadas UTM N 6.941.914,8312 e E 731.372,1440, extrema Nilto Defreyn, Matrícula n 122.345-RG, do vértice V68 para o vértice V1, medindo 12,22m, coordenadas UTM N 6.941.916,1800 e E 731.349,6650 com a Rua Nascente do Sol. Com 2.261,10 m . Com ÁREA NON AEDIFICANDI, sobre a área de 2.261,10 m (dois mil, duzentos e sessenta e um metros e dez centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: partindo do vértice V1 para o vértice V2, medindo 87,69m, coordenadas UTM N 6.941.924,5088 e E 731.340,7247, do vértice V2 para o vértice V3, medindo 78,76m, coordenadas UTM N 6.941.988,6768 e E 731.400,4925, do vértice V3 para o vértice V4, medindo 30,07m, coordenadas UTM N 6.942.046,3413 e E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

731.454,1340, do vértice V4 para o vértice V5, medindo 32,69m, coordenadas UTM N 6.942.068,5473 e E 731.474,4153, do vértice V5 para o vértice V6, medindo 31,01m, coordenadas UTM N 6.942.092,9772 e E 731.496,1333, do vértice V6 para o vértice V7, medindo 61,72m, coordenadas UTM N 6.942.116,3259 e E 731.516,5481, do vértice V7 para o vértice V8, medindo 27,30m, coordenadas UTM N 6.942.163,1094 e E 731.556,8019, do vértice V8 para o vértice V9, medindo 33,37m, coordenadas UTM N 6.942.183,6438 e E 731.574,7863, do vértice V9 para o vértice V10, medindo 33,84m, coordenadas UTM N 6.942.208,6062 e E 731.596,9264, do vértice V10 para o vértice V11, medindo 4,50m, coordenadas UTM N 6.942.233,1696 e E 731.620,2009, do vértice V11 para o vértice V12, medindo 30,38m, coordenadas UTM N 6.942.236,4652 e E 731.623,2710, todos com a marginal da BR-101, do vértice V12 para o vértice V12a, medindo 5,31m, coordenadas UTM N 6.942.258,6955 e E 731.643,9800, com o Rio Imaruí, do vértice V12a para o vértice V12b, medindo 32,21m, coordenadas UTM N 6.942.256,5909 e E 731.648,8528, do vértice V12b para o vértice V12c, medindo 4,47m, coordenadas UTM N 6.942.233,0199 e E 731.626,8948, do vértice V12c para o vértice V12d, medindo 33,78m, coordenadas UTM N 6.942.229,7459 e E 731.623,8450, do vértice V12d para o vértice V12e, medindo 33,27m, coordenadas UTM N 6.942.205,2269 e E 731.600,6125, do vértice V12e para o vértice V12f, medindo 27,26m, coordenadas UTM N 6.942.180,3377 e E 731.578,5373, do vértice V12f para o vértice V12g, medindo 61,72m, coordenadas UTM N 6.942.159,8317 e E 731.560,5777, do vértice V12g para o vértice V12h, medindo 31,06m, coordenadas UTM N 6.942.113,0498 e E 731.520,3252, do vértice V12h para o vértice V12i, medindo 32,74m, coordenadas UTM N 6.942.089,6706 e E 731.499,8838, do vértice V12i para o vértice V12j, medindo 30,13m, coordenadas UTM N 6.942.065,2001 e E 731.478,1299, do vértice V12j para o vértice V12k, medindo 78,78m, coordenadas UTM N 6.942.042,9525 e E 731.457,8105, do vértice V12k para o vértice V68a, medindo 87,69m, coordenadas UTM N 6.941.985,2701 e E 731.404,1524, todos com a Área da Matrícula n 1.384 do vértice V68a para o vértice V1, medindo 5,00m, coordenadas UTM N 6.941.921,1006 e E 731.344,3831, com a rua Nascente do Sol.Com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, sobre a área de 17.977,87 m (dezessete mil, novecentos e setenta e sete metros e oitenta e sete centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: partindo do vértice V11 para o vértice V12, medindo 30,38m, coordenadas UTM N 6.942.236,4652 e E 731.623,2710, com a Marginal da BR-101, do vértice V12 para o vértice V13, medindo 352,91m, coordenadas UTM N 6.942.258,6955 e E 731.643,9800, do vértice V13 para o vértice V14, medindo 67,68m, coordenadas UTM N 6.942.118,7658 e E 731.967,9680, do vértice V14 para o vértice V15, medindo 135,02m, coordenadas UTM N 6.942.091,9309 e E 732.030,1007, todos com o Rio Imaruí, do vértice V15 para o vértice V15a, medindo 38,33m, coordenadas UTM N 6.942.033,8466 e E 732.151,9856, extrema com de Telko Investimentos Ltda, Matrícula n 78.472 (posse), do vértice V15a para o vértice V15b, medindo 7,24m, coordenadas UTM N 6.942.003,6361 e E 732.128,3915, do vértice V15b para o vértice V15c, medindo 21,29m, coordenadas UTM N 6.942.006,7084 e E 732.121,8365, do vértice V15c para o vértice V15d, medindo 52,40m, coordenadas UTM N 6.942.0166,3130 e E 732.102,8391, do vértice V15d para o vértice V15e, medindo 46,24m, coordenadas UTM N 6.942.039,4584 e E 732.055,8272, do vértice V15e para o vértice V15f, medindo 43,67m, coordenadas UTM N 6.942.059,7286 e E 732.014,2622, do vértice V15f para o vértice V15g, medindo 36,28m, coordenadas UTM N 6.942.077,6168 e E 731.974,4292, do vértice V15g para o vértice V15h, medindo 42,77m, coordenadas UTM N 6.942.094,3789 e E 731.942,2577, do vértice V15h para o vértice V15i, medindo 42,32m, coordenadas UTM N 6.942.112,0470 e E 731.903,3123, do vértice V15i para o vértice V15j, medindo 67,68m, coordenadas UTM N 6.942.130,9637 e E 731.865,4524, do vértice V15j para o vértice V15k, medindo 79,17m, coordenadas UTM N 6.942.158,6393 e E 731.803,6873, do vértice V15k para o vértice V15l, medindo 28,51m, coordenadas UTM N 6.942.193,7370 e E 731.732,7250, do vértice V15l para o vértice V15m, medindo 38,19m, coordenadas UTM N 6.942.197,9090 e E 731.704,5264, do vértice V15m para o vértice V15n, medindo 12,09m, coordenadas UTM N 6.942.210,2109 e E 731.668,3736, do vértice V15n para o vértice V15o, medindo 15,62m, coordenadas UTM N 6.942.215,2236 e E 731.657,3765, do vértice V15o para o vértice V11, medindo 25,20m, coordenadas UTM N 6.942.220,3147 e E 731.642,6114, todos com a Área da Matrícula n 1.384. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, fica o confrontante supra qualificado, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes e o registro pretendido. Responsável técnico pela execução Rodrigo Batista dos Santos. RNP n. ***471259**. TRT n. BR20211429391. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA - CNS: 105536

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO MANOEL GALDINO, BASE INCORPORACAO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber a Antonio Manoel Gaidino, CPF n. ***.164.939-**, residente na rua Ambrósio Alzemiro dos Santos, n. 174, Ponte do Imaruim, Patoça/SC, CEP: 88130-568, que a empresa Base - Incorporação e Administração de Imóveis Ltda, CNPJ n. 07.472.812/0001-89, com sede na via marginal de acesso BR 282, n. 1777, Via expressa - Sala 02, Abraão, Florianópolis/SC, CEP: 88.080-140, requereu pedido de retificação de área do imóvel urbano, matriculado sob n. 1.384, com área total de 174.320,37 m (cento e setenta e quatro mil, trezentos e vinte metros e trinta e trinta e sete centímetros quadrados), situado no lado ímpar da Marginal da Rodovia BR-101, Km 211 sentido Norte, s/n., distante 26,60 metros da esquina formada pela rua Sol Nascente com a marginal da Rodovia BR-101, Km 211 sentido Norte, bairro Ponte do Imaruim, distrito Sede, Palhoça/SC, com as seguintes medidas e confrontações: com as seguintes medidas e confrontações: partindo do vértice V1 para o vértice V2, medindo 87,69m, coordenadas UTM N 6.941.924,5088 e E 731.340,7247, do vértice V2 para o vértice V3, medindo 78,76m, coordenadas UTM N 6.941.988,6768 e E 731.400,4925, do vértice V3 para o vértice V4, medindo 30,07m, coordenadas UTM N 6.942.046,3413 e E 731.454,1340, do vértice V4 para o vértice V5, medindo 32,69m, coordenadas UTM N 6.942.068,5473 e E 731.474,4153, do vértice V5 para o vértice V6, medindo 31,01m, coordenadas UTM N 6.942.092,9772 e E 731.496,1333, do vértice V6 para o vértice V7, medindo 61,72m, coordenadas UTM N 6.942.116,3259 e E 731.516,5481, do vértice V7 para o vértice V8, medindo 27,30m, coordenadas UTM N 6.942.163,1094 e E 731.556,8019, do vértice V8 para o vértice V9, medindo 33,37m, coordenadas UTM N 6.942.183,6438 e E 731.574,7863, do vértice V9 para o vértice V10, medindo 33,84m, coordenadas UTM N 6.942.208,6062 e E 731.596,9264, do vértice V10 para o vértice V11, medindo 4,50m, coordenadas UTM N 6.942.233,1696 e E 731.620,2009, do vértice V11 para o vértice V12, medindo 30,38m, coordenadas UTM N 6.942.236,4652 e E 731.623,2710, todos com a Marginal da BR-101, do vértice V12 para o vértice V13, medindo 352,91m, coordenadas UTM N 6.942.258,6955 e E 731.643,9800, do vértice V13 para o vértice V14, medindo 67,68m, coordenadas UTM N 6.942.118,7658 e E 731.967,9680, do vértice V14 para o vértice V15, medindo 135,02m, coordenadas UTM N 6.942.091,9309 e E 732.030,1007, todos com o Rio Imaruá, do vértice V15 para o vértice V16, medindo 172,71m, coordenadas UTM N 6.942.033,8466 e E 732.151,9856, extrema com de Telko Investimentos Ltda, Matrícula n 78.472 (posse), do vértice V16 para o vértice V17, medindo 12,51m, coordenadas UTM N 6.941.897,7300 e E 732.045,6800, do vértice V17 para o vértice V18, medindo 12,51m, coordenadas UTM N 6.941.898,5945 e E 732.033,1990, ambos extremam com Irinézia Maria Garcia e Outros, Matrícula n 97.752, do vértice V18 para o vértice V19, medindo 21,01m, coordenadas UTM N 6.941.899,4590 e E 732.020,7180, extrema com de Lino Reginaldo, Claudio Reginaldo, Matrícula n 21.112, do vértice V19 para o vértice V20, medindo 12,03m, coordenadas UTM N 6.941.901,1810 e E 731.999,7790, extrema com Lauro Harger, Matrícula n 17.065, do vértice V20 para o vértice V21, medindo 11,93m, coordenadas UTM N 6.941.902,0290 e E 731.987,7780, extrema com Paulo Roberto Garcez, Matrícula n 8.019, do vértice V21 para o vértice V22, medindo 12,09m, coordenadas UTM N 6.941.902,9500 e E 731.975,8870, extrema com Sueli Maria da Silveira, Matrícula n 7.915, do vértice V22 para o vértice V23, medindo 11,75m, coordenadas UTM N 6.941.903,7710 e E 731.963,8260, extrema com Rodrigo Reginaldo, Matrícula n 22.489, do vértice V23 para o vértice V24, medindo 11,81m, coordenadas UTM N 6.941.905,1490 e E 731.952,1540, extremam com Valmir Neri Rogerio, Matrícula n 17.853, do vértice V24 para o vértice V25, medindo 12,22m, coordenadas UTM N 6.941.906,1620 e E 731.940,3840, extrema com André Carlos Xavier, POSSE, do vértice V25 para o vértice V26, medindo 11,77m, coordenadas UTM N 6.941.907,0110 e E 731.928,1890, extrema com Ilton Marçal Nunes, Matrícula n 22.244-RG, do vértice V26 para o vértice V27, medindo 15,24m, coordenadas UTM N 6.941.908,0490 e E 731.916,4630, extrema com Fátima Terezinha Braga, Matrícula n 3.022-RG, do vértice V27 para o vértice V28, medindo 5,61m, coordenadas UTM N 6.941.909,2160 e E 731.901,2650, do vértice V28 para o vértice V29, medindo 9,93m, coordenadas UTM N 6.941.909,7660 e E

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

731.895,6860, extrema com Doralice Maria Cunha, Pedro Altino da Cunha e Angela Maria da Cunha, POSSE, do vértice V29 para o vértice V30, medindo 2,10m, coordenadas UTM N 6.941.910,0214 e E 731.885,7635, do vértice V30 para o vértice V31, medindo 15,13m, coordenadas UTM N 6.941.912,1220 e E 731.885,7569, ambos extremam com Maria de Lourdes de Souza, POSSE, do vértice V31 para o vértice V32, medindo 15,23m, coordenadas UTM N 6.941.912,0750 e E 731.870,6310, do vértice V32 para o vértice V33, medindo 23,60m, coordenadas UTM N 6.941.912,5150 e E 731.855,4110, ambos extremam com Vilberto Francisco Stainbach, Matrícula n 3.023, do vértice V33 para o vértice V34, medindo 12,06m, coordenadas UTM N 6.941.888,9160 e E 731.855,2220, extrema com Diunei de Souza, Matrícula n 18.459-RG, do vértice V34 para o vértice V35, medindo 11,14m, coordenadas UTM N 6.941.889,4330 e E 731.843,1770, extrema com Valmor Pereira de Souza, POSSE Matrícula n 7.896-RG, do vértice V35 para o vértice V36, medindo 10,31m, coordenadas UTM N 6.941.889,9470 e E 731.832,0450, extrema com Valmor Pereira de Souza, POSSE, Matrícula n 7.896-RG, do vértice V36 para o vértice V37, medindo 12,10m, coordenadas UTM N 6.941.890,3190 e E 731.821,7460, extrema com Maria de Lourdes de Souza, Matrícula n 27.219-RG, do vértice V37 para o vértice V38, medindo 12,01m, coordenadas UTM N 6.941.891,0650 e E 731.809,6680, com Marcio Avani Almeida, Matrícula n 19.978, do vértice V38 para o vértice V39, medindo 11,85m, coordenadas UTM N 6.941.891,9640 e E 731.797,6870, extrema com Neusa da Luz, POSSE, Matrícula n 21.727, do vértice V39 para o vértice V40, medindo 12,09m, coordenadas UTM N 6.941.892,5750 e E 731.785,8490, extrema com Jesse Samir Rogerio, Matrícula n 26.239-RG, do vértice V40 para o vértice V41, medindo 12,09m, coordenadas UTM N 6.941.893,2745 e E 731.773,7745, com João Tomio Filho, Matrícula n 23.574-RG, do vértice V41 para o vértice V42, medindo 11,83m, coordenadas UTM N 6.941.893,9740 e E 731.761,7000, do vértice V42 para o vértice V43, medindo 0,32m, coordenadas UTM N 6.941.894,6670 e E 731.749,8870, ambos extremam com Rosa Maria de Jesus, Matrícula n 18.280, do vértice V43 para o vértice V44, medindo 12,18m, coordenadas UTM N 6.941.894,3502 e E 731.749,8759, extrema com Maria Cecilia Taques, POSSE, Matrícula n 7.896-RG, do vértice V44 para o vértice V45, medindo 11,92m, coordenadas UTM N 6.941.894,7770 e E 731.737,7020, extrema com Edward Lutz, Matrícula n 23.134, do vértice V45 para o vértice V46, medindo 11,80m, coordenadas UTM N 6.941.895,7220 e E 731.725,8150, extrema com Associação Espirita Humildade e Fé, Matrícula n 20.048, do vértice V46 para o vértice V47, medindo 11,94m, coordenadas UTM N 6.941.896,1940 e E 731.714,0210, extrema com Francisco Mauro Horr, Matrícula n 18.086, do vértice V47 para o vértice V48, medindo 13,23m, coordenadas UTM N 6.941.897,2351 e E 731.702,1280, extrema com Douglas Cesar dos Santos, Matrícula n 24.723, do vértice V48 para o vértice V49, medindo 10,59m, coordenadas UTM N 6.941.897,9190 e E 731.688,9170, extrema com Douglas Cesar dos Santos, Matrícula n 119.463, do vértice V49 para o vértice V50, medindo 11,95m, coordenadas UTM N 6.941.898,7870 e E 731.678,3650, extrema com Antonio Manoel Galdino, Matrícula n 30.593, do vértice V50 para o vértice V51, medindo 12,04m, coordenadas UTM N 6.941.899,2746 e E 731.666,4270, com Neri Seeman Haschel, POSSE, Matrícula n 7.896-RG, do vértice V51 para o vértice V52, medindo 12,09m, coordenadas UTM N 6.941.899,8540 e E 731.654,3990, extrema com Laudi Antonio Schussler, POSSE, Matrícula n 7.896-RG, do vértice V52 para o vértice V53, medindo 12,09m, coordenadas UTM N 6.941.900,7480 e E 731.642,3465, extrema com Darci Defreyn, Matrícula n 22.773, do vértice V53 para o vértice V54, medindo 12,13m, coordenadas UTM N 6.941.901,6420 e E 731.630,2940, com a Rua Villa Lobos, do vértice V54 para o vértice V55, medindo 12,05m, coordenadas UTM N 6.941.901,6640 e E 731.618,1660, extrema com Paulo Ozair da Silva, Matrícula n 22.216, do vértice V55 para o vértice V56, medindo 38,37m, coordenadas UTM N 6.941.902,4882 e E 731.606,1491, extrema com Condomínio Residencial Morada do Sol, Matrícula n 33.998 e Condomínio Residencial Morada do Sol - bloco B, Matrícula n 36.742, do vértice V56 para o vértice V57, medindo 20,11m, coordenadas UTM N 6.941.905,3810 e E 731.567,8930, do vértice V57 para o vértice V58, medindo 4,80m, coordenadas UTM N 6.941.906,6757 e E 731.547,8210, do vértice V58 para o vértice V59, medindo 24,09m, coordenadas UTM N 6.941.906,9850 e E 731.543,0260, extrema com Condomínio Residencial Jardim das Bromélias, CNPJ= 15.127.190/0001-80, Matrícula n 40.502, do vértice V59 para o vértice V60, medindo 49,21m, coordenadas UTM N 6.941.907,9830 e E 731.518,9580, extrema com Edson Westphal, Matrícula n 40.504, do vértice V60 para o vértice V61, medindo 27,31m, coordenadas UTM N 6.941.909,8500 e E 731.469,7850, extrema com Nereu Correa de Souza Neto, Matrícula n 36.747, do vértice V61 para o vértice V62, medindo 11,58m, coordenadas UTM N 6.941.913,2234 e E 731.442,6859, do vértice V62 para o vértice V63, medindo 11,38m, coordenadas UTM N 6.941.919,0829 e E 731.432,7048, ambos com a Rua Euclides da Cunha, do vértice V63 para o vértice V64, medindo 2,43m, coordenadas UTM N 6.941.910,1860 e E 731.425,6090, do vértice V64 para o vértice V65, medindo 27,85m, coordenadas UTM N 6.941.911,7350 e E 731.423,7430, Salesio Rosa, POSSE, do vértice V65 para o vértice V66, medindo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8,44m, coordenadas UTM N 6.941.913,4030 e E 731.395,9458, extrema Nelita Maria da Silva Lohn, Matrícula n 18.131, do vértice V66 para o vértice V67, medindo 15,40m, coordenadas UTM N 6.941.913,9085 e E 731.387,5200, extrema Joice de Campos, Matrícula n 18.127, do vértice V67 para o vértice V68, medindo 22,52m, coordenadas UTM N 6.941.914,8312 e E 731.372,1440, extrema Nilto Defreyn, Matrícula n 122.345-RG, do vértice V68 para o vértice V1, medindo 12,22m, coordenadas UTM N 6.941.916,1800 e E 731.349,6650 com a Rua Nascente do Sol. Com 2.261,10 m . Com ÁREA NON AEDIFICANDI, sobre a área de 2.261,10 m (dois mil, duzentos e sessenta e um metros e dez centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: partindo do vértice V1 para o vértice V2, medindo 87,69m, coordenadas UTM N 6.941.924,5088 e E 731.340,7247, do vértice V2 para o vértice V3, medindo 78,76m, coordenadas UTM N 6.941.988,6768 e E 731.400,4925, do vértice V3 para o vértice V4, medindo 30,07m, coordenadas UTM N 6.942.046,3413 e E 731.454,1340, do vértice V4 para o vértice V5, medindo 32,69m, coordenadas UTM N 6.942.068,5473 e E 731.474,4153, do vértice V5 para o vértice V6, medindo 31,01m, coordenadas UTM N 6.942.092,9772 e E 731.496,1333, do vértice V6 para o vértice V7, medindo 61,72m, coordenadas UTM N 6.942.116,3259 e E 731.516,5481, do vértice V7 para o vértice V8, medindo 27,30m, coordenadas UTM N 6.942.163,1094 e E 731.556,8019, do vértice V8 para o vértice V9, medindo 33,37m, coordenadas UTM N 6.942.183,6438 e E 731.574,7863, do vértice V9 para o vértice V10, medindo 33,84m, coordenadas UTM N 6.942.208,6062 e E 731.596,9264, do vértice V10 para o vértice V11, medindo 4,50m, coordenadas UTM N 6.942.233,1696 e E 731.620,2009, do vértice V11 para o vértice V12, medindo 30,38m, coordenadas UTM N 6.942.236,4652 e E 731.623,2710, todos com a marginal da BR-101, do vértice V12 para o vértice V12a, medindo 5,31m, coordenadas UTM N 6.942.258,6955 e E 731.643,9800, com o Rio Imaruí, do vértice V12a para o vértice V12b, medindo 32,21m, coordenadas UTM N 6.942.256,5909 e E 731.648,8528, do vértice V12b para o vértice V12c, medindo 4,47m, coordenadas UTM N 6.942.233,0199 e E 731.626,8948, do vértice V12c para o vértice V12d, medindo 33,78m, coordenadas UTM N 6.942.229,7459 e E 731.623,8450, do vértice V12d para o vértice V12e, medindo 33,27m, coordenadas UTM N 6.942.205,2269 e E 731.600,6125, do vértice V12e para o vértice V12f, medindo 27,26m, coordenadas UTM N 6.942.180,3377 e E 731.578,5373, do vértice V12f para o vértice V12g, medindo 61,72m, coordenadas UTM N 6.942.159,8317 e E 731.560,5777, do vértice V12g para o vértice V12h, medindo 31,06m, coordenadas UTM N 6.942.113,0498 e E 731.520,3252, do vértice V12h para o vértice V12i, medindo 32,74m, coordenadas UTM N 6.942.089,6706 e E 731.499,8838, do vértice V12i para o vértice V12j, medindo 30,13m, coordenadas UTM N 6.942.065,2001 e E 731.478,1299, do vértice V12j para o vértice V12k, medindo 78,78m, coordenadas UTM N 6.942.042,9525 e E 731.457,8105, do vértice V12k para o vértice V68a, medindo 87,69m, coordenadas UTM N 6.941.985,2701 e E 731.404,1524, todos com a Área da Matrícula n 1.384 do vértice V68a para o vértice V1, medindo 5,00m, coordenadas UTM N 6.941.921,1006 e E 731.344,3831, com a rua Nascente do Sol. Com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, sobre a área de 17.977,87 m (dezessete mil, novecentos e setenta e sete metros e oitenta e sete centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: partindo do vértice V11 para o vértice V12, medindo 30,38m, coordenadas UTM N 6.942.236,4652 e E 731.623,2710, com a Marginal da BR-101, do vértice V12 para o vértice V13, medindo 352,91m, coordenadas UTM N 6.942.258,6955 e E 731.643,9800, do vértice V13 para o vértice V14, medindo 67,68m, coordenadas UTM N 6.942.118,7658 e E 731.967,9680, do vértice V14 para o vértice V15, medindo 135,02m, coordenadas UTM N 6.942.091,9309 e E 732.030,1007, todos com o Rio Imaruí, do vértice V15 para o vértice V15a, medindo 38,33m, coordenadas UTM N 6.942.033,8466 e E 732.151,9856, extrema com de Telko Investimentos Ltda, Matrícula n 78.472 (posse), do vértice V15a para o vértice V15b, medindo 7,24m, coordenadas UTM N 6.942.003,6361 e E 732.128,3915, do vértice V15b para o vértice V15c, medindo 21,29m, coordenadas UTM N 6.942.006,7084 e E 732.121,8365, do vértice V15c para o vértice V15d, medindo 52,40m, coordenadas UTM N 6.942.0166,3130 e E 732.102,8391, do vértice V15d para o vértice V15e, medindo 46,24m, coordenadas UTM N 6.942.039,4584 e E 732.055,8272, do vértice V15e para o vértice V15f, medindo 43,67m, coordenadas UTM N 6.942.059,7286 e E 732.014,2622, do vértice 15f para o vértice 15g, medindo 36,28m, coordenadas UTM N 6.942.077,6168 e E 731.974,4292, do vértice V15g para o vértice V15h, medindo 42,77m, coordenadas UTM N 6.942.094,3789 e E 731.942,2577, do vértice V15h para o vértice V15i, medindo 42,32m, coordenadas UTM N 6.942.112,0470 e E 731.903,3123, do vértice V15i para o vértice V15j, medindo 67,68m, coordenadas UTM N 6.942.130,9637 e E 731.865,4524, do vértice V15j para o vértice V15k, medindo 79,17m, coordenadas UTM N 6.942.158,6393 e E 731.803,6873, do vértice V15k para o vértice V15l, medindo 28,51m, coordenadas UTM N 6.942.193,7370 e E 731.732,7250, do vértice V15l para o vértice V15m, medindo 38,19m, coordenadas UTM N 6.942.197,9090 e E 731.704,5264, do vértice V15m para o vértice V15n, medindo 12,09m, coordenadas UTM N 6.942.210,2109 e E 731.668,3736, do vértice

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

V15n para o vértice V15o, medindo 15,62m, coordenadas UTM N 6.942.215,2236 e E 731.657,3765, do vértice V15o para o vértice V11, medindo 25,20m, coordenadas UTM N 6.942.220,3147 e E 731.642,6114, todos com a Área da Matrícula n 1.384. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, fica o confrontante supraqualificado, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes e o registro pretendido. Responsável técnico pela execução Rodrigo Batista dos Santos. RNP n. ***471259**. TRT n. BR20211429391. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTO UNIAO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - CNS: 108027

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO FROGUEL**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais e para os fins e efeitos do art. 213, 17, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS, OCUPANTES E EVENTUAIS INTERESSADOS do imóvel declarado na posse de SEBASTIÃO FROGUEL, (CPF n. ***.871.679-**) sem registro conhecido, confrontante ao imóvel adiante referido, para que se manifestem perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n. 589, Centro de Porto União-SC, por escrito e no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, concordando ou não com o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, MEDIDAS PERIMETRAIS E CONFRONTAÇÕES do imóvel de propriedade de NELSON FIGURA (CPF n. ***.615.319-**), matriculado nesta serventia sob o n. 3961, situado na Localidade de Timbozinho, município de Irineópolis-SC, onde se pretende a alteração da área, medidas perimetrais e confrontações nos termos do levantamento topográfico e memoriais descritivos disponíveis para visualização nesta serventia, o mesmo se encontra certificado pelo INCRA sob código da (parcela 01) 1a88567b-93da-447c-8a15-c9c3576f326e, (parcela 02) 8e11a35b-ae97-4f71-a90b-43fb3777d8b6, e (parcela estrada) 924b8da4-ce42-4df5-b0f7-2e564f7d6300, que pode ser acessado no <https://sigef.incra.gov.br/consultar/parcelas/>. A não apresentação de impugnação escrita, fundamentada e no prazo acima conferido, importará em anuência do confrontante e eventual discordância posterior somente poderá ser discutida em Juízo. E para que chegue ao conhecimento das partes acima e de eventuais interessados, lavro o presente Edital Eletrônico que será publicado 1 (uma) vez na internet.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - CNS: 108027

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EORICO COSTA CASTANHO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais e para os fins e efeitos do art. 213, 17, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS, OCUPANTES E EVENTUAIS INTERESSADOS do imóvel declarado na posse de EORICO COSTA CASTANHO, (CPF n. ***.058.849-**) sem registro conhecido, confrontante ao imóvel adiante referido, para que se manifestem perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n. 589, Centro de Porto União-SC, por escrito e no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, concordando ou não com o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, MEDIDAS PERIMETRAIS E CONFRONTAÇÕES do imóvel de propriedade de NELSON FIGURA (CPF n. ***.615.319-**), matriculado nesta serventia sob o n. 3961, situado na Localidade de Timbozinho, município de Irineópolis-SC, onde se pretende a alteração da área, medidas perimetrais e confrontações nos termos do levantamento topográfico e memoriais descritivos disponíveis para visualização nesta serventia, o mesmo se encontra certificado pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INCRA sob código da (parcela 01) 1a88567b-93da-447c-8a15-c9c3576f326e, (parcela 02) 8e11a35b-ae97-4f71-a90b-43fb3777d8b6, e (parcela estrada) 924b8da4-ce42-4df5-b0f7-2e564f7d6300, que pode ser acessado no <https://sigef.incra.gov.br/consultar/parcelas/>. A não apresentação de impugnação escrita, fundamentada e no prazo acima conferido, importará em anuência do confrontante e eventual discordância posterior somente poderá ser discutida em Juízo. E para que chegue ao conhecimento das partes acima e de eventuais interessados, lavro o presente Edital Eletrônico que será publicado 1 (uma) vez na internet.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - CNS: 108027

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELCIO DA SILVA CASTANHO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais e para os fins e efeitos do art. 213, 17, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS, OCUPANTES E EVENTUAIS INTERESSADOS do imóvel declarado na posse de ELCIO DA SILVA CASTANHO, (CPF n. ***,531.069-**) sem registro conhecido, confrontante ao imóvel adiante referido, para que se manifestem perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n. 589, Centro de Porto União-SC, por escrito e no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, concordando ou não com o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, MEDIDAS PERIMETRAIS E CONFRONTAÇÕES do imóvel de propriedade de NELSON FIGURA (CPF n. ***,615.319-**), matriculado nesta serventia sob o n. 3961, situado na Localidade de Timbozinho, município de Irineópolis-SC, onde se pretende a alteração da área, medidas perimetrais e confrontações nos termos do levantamento topográfico e memoriais descritivos disponíveis para visualização nesta serventia, o mesmo se encontra certificado pelo INCRA sob código da (parcela 01) 1a88567b-93da-447c-8a15-c9c3576f326e, (parcela 02) 8e11a35b-ae97-4f71-a90b-43fb3777d8b6, e (parcela estrada) 924b8da4-ce42-4df5-b0f7-2e564f7d6300, que pode ser acessado no <https://sigef.incra.gov.br/consultar/parcelas/>. A não apresentação de impugnação escrita, fundamentada e no prazo acima conferido, importará em anuência do confrontante e eventual discordância posterior somente poderá ser discutida em Juízo. E para que chegue ao conhecimento das partes acima e de eventuais interessados, lavro o presente Edital Eletrônico que será publicado 1 (uma) vez na internet.

PORTO BELO/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DANIEL PACHECO, JUCINEIDE AMALIA BALDO PACHECO**

EDITAL DE USUCAPIÃO FRANCINY BEATRIZ ABREU, Registradora Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo-SC, na forma da Lei, torna público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei 6.015/73 (artigo 216-A, 4), que DANIEL PACHECO e sua esposa JUCINEIDE AMALIA BALDO PACHECO, apresentaram por meio de seu advogado Edson Luiz Barbosa de Deos (OAB-SC 10.095), Procedimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinário, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil de 2002 (protocolo n 100.045), instruído com todos os documentos exigidos por Lei. O terreno usucapiendo possui 309,21m de área, localizado na rua Terezinha Guerreiro Gonçalves, n 153, bairro Vila Nova, Porto Belo-SC, com as seguintes medidas e confrontações: "Iniciando no vértice V1, com coordenadas planas N=6.993.930,902m e E=741.757,383m, de coordenadas geográficas Latitude: 27 09'21,7669"S e Longitude: 42 33'37,2915"0, deste, segue confrontando a Sudeste, com a Rua Terezinha Guerreiro Gonçalves, com azimute 205 10'57" e distância 27,93m até o vértice V2, de coordenadas N=6.993.905,624m e E=741.745,497m e coordenadas geográficas Latitude: 27 09'22,5953" S e Longitude: 42 33'37,7051"0; deste, segue confrontando a Sudoeste, com Jucineide Amalia Baldo Pacheco, CPF:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.967.409-**, (Terras de posse - Insc. Imobiliária: 04.01.033.0048.001.001), com azimute 300 30'15" e distância 12,46m até o vértice V3, de coordenadas N=6.993.911,948m e E=741.734,764m e coordenadas geográficas Latitude: 27 09'22,3967"S e Longitude: 42 33'38,0993"0; deste, segue confrontando a Noroeste, do vértice V3 até o vértice V6, com Pedro Silvio Bertoldi, CPF: ***.585.879-**, (Terras de posse - Insc. Imobiliária: 04.01.033.0278.002.001), com azimute 29 34'04" e distância 3,55m até o vértice V4, de coordenadas N=6.993.915,033m e E=741.736,514m e coordenadas geográficas Latitude: 27 09'22,2954"S e Longitude: 42 33'38,0379"0; com azimute 304 33'46" e distância 0,80m até o vértice V5, de coordenadas N=6.993.915,485m e E=741.735,858m e coordenadas geográficas Latitude: 27 09'22,2812"S e Longitude: 42 33'38,0620"0; com azimute 24 49'06" e distância 16,49m até o vértice V6, de coordenadas N=6.993.930,455m e E=741.742,781m e coordenadas geográficas Latitude: 27 09'21,7907"S e Longitude: 42 33'37,8213"0; deste, segue confrontando a Nordeste, com o Município de Porto Belo, CNPJ: 82.575.812/000120, (Terras de Posse - Insc. Imobiliária: 04.01.057.0673), com azimute 88 14'47" e distância 14,61m até o vértice V1, vértice origem deste memorial. TODAS AS, DISTÂNCIAS, ÁREAS E PERÍMETRO FORAM CALCULADOS NO PLANO DE PROJEÇÃO U.T.M.". (Descrição retirada do Memorial Descritivo apresentado - Responsável técnico: Juvenil Ramos Varela, técnico em agrimensura, RN ***432499**). A modalidade de Usucapião é a Extraordinária, do art. 1.238, do Código Civil de 2002. Os requerentes alegam que o exercício da posse do imóvel foi iniciado há mais de 23 anos, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, de forma mansa e pacífica, sem interrupção ou oposição de terceiros. Este Edital deverá ser publicado em jornal eletrônico regularmente registrado, na forma do artigo 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas por escrito dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Porto Belo-SC, durante o horário de expediente, das 9h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail riportobelo@riportobelo.com.br. A não apresentação da impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Porto Belo (SC), 21 de março de 2025. Franciny Beatriz Abreu REGISTRADORA TITULAR

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DANIEL PACHECO, JUCINEIDE AMALIA BALDO PACHECO**

EDITAL DE USUCAPIÃO FRANCINY BEATRIZ ABREU, Registradora Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo-SC, na forma da Lei, torna público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei 6.015/73 (artigo 216-A, 4), que DANIEL PACHECO e sua esposa JUCINEIDE AMALIA BALDO PACHECO, apresentaram por meio de seu advogado Edson Luiz Barbosa de Deos (OAB-SC 10.095), Procedimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinário, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil de 2002 (protocolo n 100.047), instruído com todos os documentos exigidos por Lei. O terreno usucapiendo possui 303,29m de área, localizado na rua Terezinha Guerreiro Gonçalves, n 141, bairro Vila Nova, Porto Belo-SC, com as seguintes medidas e confrontações: "Iniciando no vérBce V1, com coordenadas planas N=6.993.905,624m e E=741.745,497m, de coordenadas geográficas LaAtude: 27 09'22,5953"S e Longitude: 48 33'37,7051"0, deste, segue confrontando com a Sudeste, com a Rua Terezinha Guerreiro Gonçalves, com azimute 205 13'02" e distância 20,98m até o vérBce V2, de coordenadas N=6.993.886,645m e E=741.736,560m e coordenadas geográficas LaAtude: 27 09'23,2172"S e Longitude: 48 33'38,0162"0; deste, segue confrontando com a Sudoeste, do vérBce V2 até o vérBce V5, com Alzira Eulana Cota, CPF: ***.360.909-**, (Terras de Posse - Inscrição Imobiliária n 04.01.033.0052.002.001), com azimute 282 10'53" e distância 7,10m até o vérBce V3, de coordenadas N=6.993.888,143m e E=741.729,623m e coordenadas geográficas LaAtude: 27 09'23,1730"S e Longitude: 48 33'38,2690"0; com azimute 14 33'32" e distância 0,11m até o vérBce V4, de coordenadas N=6.993.888,249m e E=741.729,651m e coordenadas geográficas LaAtude: 27 09'23,1695"S e Longitude: 48 33'38,2681"0; com azimute 279 31'58" e distância 7,47m até o vérBce V5, de coordenadas N=6.993.889,485m e E=741.722,289m e coordenadas geográficas LaAtude: 27 09'23,1340"S e Longitude: 48 33'38,5363"0; deste, segue confrontando com a Noroeste, com Rubens Manoel Mendes, CPF:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.046.169-**, (Terras de Posse - Inscrição Imobiliária n 04.01.033.0252.002.001), com azimuth 34 13'25" e distância 5,91m até o vérBce V6, de coordenadas N=6.993.894,372m e E=741.725,613m e coordenadas geográficas LaAtude: 27 09'22,9732"S e Longitude: 48 33'38,4190"0; deste, segue confrontando com a Noroeste, do vérBce V6 até o VérBce V8, com Rozane Rodrigues, CPF: ***.748.639-**, (Matrícula n 35.638-PB -Inscrição Imobiliária n 04.01.033.0264), com azimuth 25 36'21" e distância 6,08m até o vérBce V7, de coordenadas N=6.993.899,852m e E=741.728,239m e coordenadas geográficas LaAtude: 27 09'22,7936"S e Longitude: 48 33'38,3276"0; com azimuth 27 13'53" e distância 5,39m até o vérBce V8, de coordenadas N=6.993.904,640m e E=741.730,703m e coordenadas geográficas LaAtude: 27 09'22,6366"S e Longitude: 48 33'38,2415"0; deste, segue confrontando com a Noroeste, do vérBce V8 até o vérBce V10, com Pedro Silvio Bertoldi, CPF: ***.585.879-**, (Terras de Posse - Inscrição Imobiliária n 04.01.033.0278.002.001), com azimuth 26 32'40" e distância 3,05m até o vérBce V9, de coordenadas N=6.993.907,373m e E=741.732,068m e coordenadas geográficas LaAtude: 27 09'22,5470"S e Longitude: 48 33'38,1939"0; com azimuth 30 30'31" e distância 5,31m até o vérBce V10, de coordenadas N=6.993.911,948m e E=741.734,764m e coordenadas geográficas LaAtude: 27 09'22,3967"S e Longitude: 48 33'38,0992"0; deste, segue confrontando com a Nordeste, com Jucineide Amalia Baldo Pacheco, CPF: ***.967.409-**, (Terras de posse - Inscrição Imobiliária n 04.01.033.0027), com azimuth 120 30'15" e distância 12,46m até o vérBce V1, vérBce origem deste memorial. TODAS AS, DISTÂNCIAS, ÁREAS E PERÍMETRO FORAM CALCULADOS NO PLANO DE PROJEÇÃO U.T.M.". (Descrição retirada do Memorial Descritivo apresentado - Responsável técnico: Juvenil Ramos Varela, técnico em agrimensura, RN ***432499**). A modalidade de Usucapião é a Extraordinária, do art. 1.238, do Código Civil de 2002. Os requerentes alegam que o exercício da posse do imóvel foi iniciado há mais de 23 anos, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, de forma mansa epacífica, sem interrupção ou oposição de terceiros. Este Edital deverá ser publicado em jornal eletrônico regularmente registrado, na forma do artigo 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas por escrito dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Porto Belo-SC, durante o horário de expediente, das 9h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail riportobelo@riportobelo.com.br. A não apresentação da impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Porto Belo (SC), 21 de março de 2025. Franciny Beatriz Abreu REGISTRADORA TITULAR

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA LEONTINA DOS SANTOS**

EDITAL DE USUCAPIÃO FRANCINY BEATRIZ ABREU, Registradora Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo-SC, na forma da Lei, torna público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei 6.015/73 (artigo 216-A, 4), que MARIA LEONTINA DOS SANTOS, apresentou por meio de seu advogado Carlos Roberto de Souza (OAB-SC 28.759), Procedimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinário, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil de 2002 (protocolo n 100.047), instruído com todos os documentos exigidos por Lei. O terreno usucapiendo possui 235,64m de área, localizado na rua Gaudêncio Campos, n 600, bairro Balneário Perequê, Porto Belo-SC, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.993.878,071m e E 740.332,398m; deste segue na frente, sudeste, confrontando com a Rua Gaudêncio Campos, com azimuth de 218 28'04" por uma distância de 10,06 metros, até o vértice 2, de coordenadas N 6.993.870,192m e E 740.326,139m; deste segue na lateral direita, sudoeste, confrontando com o imóvel de Antônio Raulino Lombardi, matrícula n 1.852 R.I. P.B, com azimuth de 310 00'42" por uma distância de 22,90 metros, até o vértice 3, de coordenadas N 6.993.884,913m e E 740.308,602m; deste segue nos fundos, noroeste, confrontando com o imóvel de Maria Arns, matrícula n 12.598 R.I. P.B. e o imóvel de posse de Osvaldino Crescencio da Silva, com azimuth de 32 44'09" por uma distância de 10,16 metros, até o vértice 4, de coordenadas N 6.993.893,459m e E 740.314,096m; deste segue na lateral esquerda, nordeste, confrontando com o imóvel de posse de José

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Silvio Guerreiro, com azimute de 130 03'29" por uma distância de 23,91 metros, até o vértice 1, onde teve início essa descrição. Desta descrição obteve-se uma área de 235,64 metros quadrados e um perímetro de 67,03 metros. Sobre o terreno há edificações. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM fuso 22 sul, tendo como Datum o SIRGAS2000. A área e distâncias referem-se ao plano horizontal. TODAS AS, DISTÂNCIAS, ÁREAS E PERÍMETRO FORAM CALCULADOS NO PLANO DE PROJEÇÃO U.T.M.". (Descrição retirada do Memorial Descritivo apresentado - Responsável técnico: Paulo Henrique Siegel, técnico em agrimensura, RN ***646878**). A modalidade de Usucapião é a Extraordinária, do art. 1.238, do Código Civil de 2002. Os requerentes alegam que o exercício da posse do imóvel foi iniciado há mais de 15 anos, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, de forma mansa e pacífica, sem interrupção ou oposição de terceiros. Este Edital deverá ser publicado em jornal eletrônico regularmente registrado, na forma do artigo 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas por escrito dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Porto Belo-SC, durante o horário de expediente, das 9h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail riportobelo@riportobelo.com.br. A não apresentação da impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Porto Belo (SC), 21 de março de 2025. Franciny Beatriz Abreu

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ADEMIR SAPELLI, ELIANE DEICHMANN SAPELLI**

FRANCINY BEATRIZ ABREU, Registradora Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo-SC, na forma da Lei, torna público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei 6.015/73 (artigo 216-A, 4), que ADEMIR SAPELLI e sua esposa ELIANE DEICHMANN SAPELLI, apresentaram por meio de sua advogada Adriana Sapelli Groh (OAB-SC 40.373), Procedimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinário, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil de 2002 (protocolo n 100.045), instruído com todos os documentos exigidos por Lei. O terreno usucapiendo possui 218,54m de área, localizado na rua Neuza Silva Migliorini, s/n , bairro Balneário Perequê, Porto Belo-SC, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se se no marco denominado 'ponto 0=PP', UTM: E=740352,752 m e N= 6994400,369 m dividindo-o com o Lado direito da Rua Neuza Silva Migliorini; Daí segue confrontando com Lado direito da Rua Neuza Silva Migliorini com o azimute de 43 18'37" e a distância de 9,83 m até o marco 'ponto 1' (E=740359,493 m e N=6994407,520 m); Daí segue confrontando com Condomínio Residencial Sabiá (imóvel de posse) e Edifício Corte d'Azur (imóvel de posse) com o azimute de 125 32'42" e a distância de 20,66 m até o marco 'ponto 2' (E=740376,305 m e N=6994395,508 m); Daí segue confrontando com Felix Eneias Walendowsky , Marli Cecilia Lopes Walendowsky e Sueli Walendowsky (matrícula n. 41.526) com o azimute de 220 40'59" e a distância de 11,22 m até o marco 'ponto 3' (E=740368,994 m e N=6994387,002 m); Daí segue confrontando com Ademir Sapelli e Eliane Deichmann Sapelli (matrícula n. 4.448-TJ) com o azimute de 309 27'13" e a distância de 21,04 m até o marco 'ponto 0=PP' (E=740352,752 m e N=6994400,369 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito, sem benfeitorias. Amarração: 19,85 metros da Avenida Sen. Atilio Fontana. TODAS AS, DISTÂNCIAS, ÁREAS E PERÍMETRO FORAM CALCULADOS NO PLANO DE PROJEÇÃO U.T.M.". (Descrição retirada do Memorial Descritivo apresentado - Responsável técnico: Iury Comandolli Furbringer, Engenheiro Civil, CREA/SC n.160266-0). A modalidade de Usucapião é a Extraordinária, do art. 1.238, do Código Civil de 2002. Os requerentes alegam que o exercício da posse do imóvel foi iniciado há mais de 20 anos, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, de forma mansa e pacífica, sem interrupção ou oposição de terceiros. Este Edital deverá ser publicado em jornal eletrônico regularmente registrado, na forma do artigo 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas por escrito dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Porto Belo-SC, durante o horário de expediente, das 9h às 12h e das 13h às

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

17h, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail riportobelo@riportobelo.com.br. A não apresentação da impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Porto Belo (SC), 24 de março de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DO CAMPO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO CAMPO - CNS: 107540

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANDERSEN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

TEREZINHA SALETE COELHO ANDERSEN - OFICIAL INTERINA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO DO CAMPO, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que se promove nesta Serventia o pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, protocolado sob número 24.346, em 06/12/2024. Requerente: ANDERSEN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., inscrita no CNPJ sob n 20.481.814/0001-00. Identificação do imóvel: Terreno urbano, situado no lado ímpar da Rua Brunislau Blonkovski, distando aproximadamente 11,00 metros da esquina com o lado ímpar da Rua Jorge Quintino, no Município de Santa Terezinha, Comarca de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, contendo a área de 998,29 m (Novecentos e noventa e oito metros e vinte e nove decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro, partindo do vértice 0PP, de coordenadas planas Latitude 26 46'53,43" S e Longitude 50 00'25,64" O; deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula 3.813 do Registro de Imóveis de Rio do Campo, de propriedade de Paulina Salvador, Márcia Aparecida Salvador e outros, com o azimute de 105 06'26" e a distância de 31,60 m até o vértice 01, de coordenadas planas Latitude 26 46'53,69" S e Longitude 50 00'24,53" O; deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula 3.813 do Registro de Imóveis de Rio do Campo, de propriedade de Paulina Salvador e outros, e de posse de Fábio Junior Capistrano, com o azimute de 188 45'33" e a distância de 30,19 m até o vértice 02, de coordenadas planas Latitude 26 46'54,66" S e Longitude 50 00'24,69" O; deste, segue confrontando com a Rua Brunislau Blonkovski, com o azimute de 285 06'26" e a distância de 34,95 m até o vértice 03, de coordenadas planas Latitude 26 46'54,37" S e Longitude 50 00'25,92" O; deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula 3.813 do Registro de Imóveis de Rio do Campo, de propriedade de Paulina Salvador e outros, e de posse de Odair Gavronski, com o azimute de 15 08'01" e a distância de 30,00 m até o vértice 0PP, de coordenadas planas Latitude 26 46'53,43" S e Longitude 50 00'25,64" O, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL, o qual faz parte do imóvel matriculado sob número 3.813, do Livro 2, de Registro Geral, nesta Serventia. Nome dos titulares de direitos reais registrados na matrícula: Salésio Salvador e Paulina Salvador. Modalidade de Usucapião e tempo de posse alegado: A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Ordinária, tendo sido alegado tempo de posse que ultrapassam 11 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Campo/SC, localizado à Rua 29 de Dezembro, n 1091, sala 2, centro, Rio do Campo/SC, e-mail: cartorioriodocampo@yahoo.com.br, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DO OESTE/SC

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE - CNS: 150367

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUCIO KLOCK, MARIA INES DA SILVA DIAS KLOCK**

GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER, Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina, na forma da lei. . . FAZ SABER a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que, LUCIO KLOCK, inscrito no CPF sob n ***.388.249-** e sua esposa MARIA INES DA SILVA DIAS KLOCK, inscrita no CPF sob n ***.635.299-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 20 de abril de 1991, residentes e domiciliados na Avenida Colombo Machado Salles, n 918, Bairro Vila Nova, cidade de Laurentino-SC, DEPOSITARAM neste Ofício do Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei n 6.766/1979 (do Parcelamento do Solo Urbano) em seus artigos 18 e 19, Decreto-Lei n 271/1967, Lei Estadual n 17.492/2018, Lei n 6.015/1973 e Capítulo XVI, artigos 1.027 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina, objetivando o DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL COM A ÁREA TOTAL DE 11.665,76 M (ONZE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E CINCO METROS E SETENTA E SEIS DECÍMETROS QUADRADOS), MATRICULADO SOB N 6.282, LIVRO 2, DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE - SC, de acordo com a Planta Topográfica de responsabilidade da Engenheira Civil Gabriela Skowasch Bosse - CREA/SC n 178970-0-SC, com ART n 25 2025 9693994-6, acompanhada de Memorial Descritivo e Declaração de Aprovação Municipal do Poder Público de Laurentino (SC), de 26 de fevereiro de 2025. (disponíveis para consultas e/ou confirmação neste Ofício do RI). E, para conhecimento de todos os interessados, vai o presente edital, publicado por três (03) dias consecutivos no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, com observância do prazo de quinze (15) dias para eventuais impugnações, a contar da data da última publicação. Dado e passado neste Município e Comarca de Rio do Oeste (SC)

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DO SUL/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HERCULES DE SOUZA**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, HERCULES DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF número ***.460.229-**, e EVELINA DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF número ***.555.619-**, ambos residentes e domiciliados na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Julio Nau, Bairro Bremer, matriculado sob número 72.917, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 919,42m e 2.571,77m , para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Samira Marcelino - CREA/SC n 121847-7 - ART n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9604621-6.

[Consultar o arquivo anexo](#)**SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC**
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - CNS: 108688**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA FRANCISCA ELIAS, PAULO ROBERTO ELIAS**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, 17, da Lei dos Registros Públicos (conforme nova previsão estabelecida na Lei 14.620/2023), por solicitação presente no protocolo n 63.930, que a interessada, ESPÓLIO DE MARIA FRANCISCA ELIAS, era brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob n ***910.189-**, com último endereço na Rua Presidente Castelo Branco, n 2.859, Pagará, Santo Amaro da Imperatriz/SC, neste ato representada pelo inventariante PAULO ROBERTO ELIAS, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF sob n ***027.509-**, residente e domiciliado na Rua Geral, n 2860, Pagará, Santo Amaro da Imperatriz/SC, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com área total de 87.304,40m (oitenta e sete mil, trezentos e quatro inteiros e quarenta centésimos de metros quadrados), situado na localidade do Pagará, no município e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matrícula n 11.381, do Livro 2-BH, deste Ofício de Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz/SC, que conforme levantamento topográfico, identificou a área total de 69.039,63m (sessenta e nove mil, trinta e nove inteiros e sessenta e três centésimos de metros quadrados), solicitam por meio deste a anuência do confrontante NILSON SILVA, confrontante do imóvel da presente retificação de área. Para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, que será publicado em meio eletrônico na página (Registro de Imóveis do Brasil), para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação, tudo nos termos do art. 213, 17, da Lei de Registros Públicos n 6.015/73.

SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): JOAO NILSON NOGUEIRA, LIDIA CATARINA KOLTZ NOGUEIRA**

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob n 63.570, em que João Nilson Nogueira, brasileiro, casado, ajudante de motorista, portador da Cédula de Identidade n 4989751 SSP/SC, inscrito no CPF sob n ***.278.279-** e Lidia Catarina Koltz Nogueira, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade n 6.178.517 SSP/SC, inscrita no CPF sob n ***.232.569-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Aldo Soares da Silva, n 85, Cardoso, São João Batista/SC, Requerem Usucapião Extrajudicial de uma área total de 350,05 m (trezentos e cinquenta metros e cinco centímetros quadrados) de um imóvel urbano com benfeitorias, situado na Rua Aldo Soares da Silva, Bairro Cardoso, no Município e Comarca de São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: Ao Oeste, medindo 18,45 metros, confrontando com a Rua Aldo Soares da Silva; FUNDOS: Ao Leste, medindo 18,26 metros, confrontando atualmente com Espólio de Maria Juvelina Thomaz da Silva (Matrícula n 565); LADO DIREITO: Ao Norte, medindo 19,23 metros, confrontando atualmente com terras de posse de Eder Luis Camargo; LADO ESQUERDO: Ao Sul, medindo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18,92 metros, confrontando atualmente com terras de posse de Vardilei Batista e s/m Angélica Bueno Batista. Conforme Levantamento Topográfico do Profissional, Anderson Athaliba Salsenter, inscrito no CREA/SC 32592-8. O imóvel encontra-se inserido na Matrícula n 9.132 em nome de Alzira Florípiá Waltrick da Silva. O imóvel foi adquirido pelos requerentes em 2008, a justo título, por meio de contrato particular de compra e venda de imóvel e termo de compromisso firmado com o Sr. Aderbal Lucas Collioni. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIO INACIO BERTOTTI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob n 64.374 em data 03/02/2025, em que Mário Inácio Bertotti, brasileiro, inscrito no CPF sob o n ***.650.269-** e s/m Aparecida Alma Bertotti, brasileira, inscrita no CPF sob o n ***.089.899-**, requerem o Desmembramento de uma área de 300,72m (trezentos metros e setenta e dois centímetros quadrados) ficando uma área remanescente de 940,15m (novecentos e quarenta metros e quinze centímetros quadrados), referente a imóvel situado na Rua João Bayer Sobrinho, bairro Centro, Nova Trento/SC, de matrícula n 24.815. Conforme Levantamento Topográfico do Responsável Técnico, Roberto Luiz Boso - CFT/BR n 251713031-0. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida. São João Batista 25 de março de 2025. Waldir Feliciano Goedert Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

SOMBRIO/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO - CNS: 108977**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RICARDO CARDOSO DE OLIVEIRA, DAIANI DE SOUZA SILVEIRA**

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que os proprietários, RICARDO CARDOSO DE OLIVEIRA, RG 4.070.276-SSP/SC, CPF ***.960.129-**, nascido em 21/05/1978, microempreendedor, e sua esposa DAIANI DE SOUZA SILVEIRA, RG 4.277.653-SSP/SC, CPF ***.931.819-**, nascida em 28/12/1983, empresária, brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 06/09/2014, residentes e domiciliados na Rua ST Sulmar Geral, s/n, Praia Sulmar, Balneário Gaivota/SC, depositou, nesta serventia, sob protocolo 166.793, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do parcelamento do solo na modalidade DESMEMBRAMENTO, referente ao imóvel urbano, situado na Rua Maximiano Gervásio da Rosa, na localidade de Jaguarari, Município de Sombrio/SC, com a área de 7.103,44m, com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 'LFMQ-P-688' de coordenadas: N=6.777.619,88m e E=628.651,68m, deste, segue confrontando com o lado ímpar da Rua Maximiano Gervásio da Rosa, com seguintes azimutes e distâncias: 129 02'10" e 230,02m até o vértice LFMQ-P-687 de coordenadas N=6.777.475,01m e E=628.830,34m; deste, segue confrontando com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade de Luiz Silva Marins e outros (Matrícula 289 do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul/SC), com seguintes azimutes e distâncias: 228 38'53'' e 5,11m até o vértice LFMQ-P-693 de coordenadas N=6.777.471,64m e E=628.826,51m; 247 30'07" e 30,67m até o vértice LFMQ-P-694 de coordenadas N=6.777.459,90m e E=628.798,17m; deste, segue confrontando com propriedade de Odi Joaquim da Rosa (Matrícula 2.142), com seguintes azimutes e distâncias: 309 02'10" e 212,37m até o vértice LFMQ-P-701 de coordenadas N=6.777.593,65m e E=628.633,21m; deste, segue confrontando com área de posse de Osni Antônio da Silva (Escritura Pública de Transferência de Posse lavrada em 13 de fevereiro de 1979, no Tabelionato de Notas de Santa Rosa do Sul/SC, Livro 054, folhas 030 à 031), com seguintes azimutes e distâncias: 35 09'01" e 32,07m até o vértice LFMQ-P-688 de coordenadas N=6.777.619,88m e E=628.651,68m, ponto inicial da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a partir das estações ativas de coordenadas N e E, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 51 WGr, tendo como Datum Horizontal o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; matriculado sob n 94.322, do livro 02-RG, deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio. Conforme projeto aprovado sob número 002/2025, em 21/01/2025, pela Prefeitura do Município de Sombrio/SC, o desmembramento será composto por 18 (dezoito) lotes urbanos. Eventuais impugnações ao registro do desmembramento deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, n 418, Centro, 4 andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. Não havendo impugnações, será feito o registro do desmembramento. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 20 de março de 2025. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TAIO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓ - CNS: 108431

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VICTOR FRANCISCO MACHAY, MARIANA MARQUES CARDOSO MACHAY, SERGIO MACHAY, LILIAN ALVES DA ROCHA MACHAY**

MAURICIO CARLINI, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições e na forma da Lei: Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por VICTOR FRANCISCO MACHAY, nacionalidade brasileira, nascido em 15/05/1975, engenheiro, inscrito no CPF sob n ***.902.029-**, portador da CNH n ***431793**-DETRAN/PR, o qual consta o RG n 5.402.785-0-SESP/PR, casado desde 17/10/2009 pelo Regime da Participação Final nos Aquestos, com MARIANA MARQUES CARDOSO MACHAY, nacionalidade brasileira, nascida em 23/07/1982, pedagoga, inscrita no CPF sob n ***.443.268-**, portadora da CNH n 01508996485/PR, no qual consta RG n 12.499.484-5-SESP/PR, residentes e domiciliados na rua Coronel Ottoni Maciel, n 781, bairro Vila Izabel, na cidade de Curitiba/PR; e, SERGIO MACHAY, nacionalidade brasileira, nascido em 28/05/1977, contador, inscrito no CPF sob n ***.603.789-**, portador da CNH n 01386387035-DETRAN/PR, na qual consta o RG n 6.069.389-7-SESP-PR, casado desde 10/05/2008, pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com LILIAN ALVES DA ROCHA MACHAY, nacionalidade brasileira, nascida em 01/10/1978, contadora, inscrita no CPF sob n ***.699.399-**, portadora da CNH n 03273246287-DETRAN/PR, o qual consta o RG n 6.501.762-8-SESP/PR, residentes e domiciliados na rua Alcides Therézio de Carvalho, n 809, bairro Guabirotuba, na cidade de Curitiba/PR, mediante a apresentação da planta aprovada pelo Município de Taió/SC e demais documentos relacionados no Artigo 18 da Lei 6.766/79 e Lei Municipal aplicável, me foi requerido o registro do desmembramento do imóvel matriculado sob n 23.636 do Livro 2 deste Ofício de Registro de Imóveis de Taió/SC. Os proprietários pretendem desmembrá-lo em 07 (sete) áreas, correspondendo ditas áreas desmembradas: Área 01, com área de 360,00 m ; Área 02, com área de 407,00 m ; Área 03, com área de 360,00 m ; Área 04, com área de 365,00 m ; Área 05, com área de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

403,00 m ; Área 06, com área de 464,00 m ; e, Área 07, com área de 1.200,00 m , com respaldo no Art. 2 , 2 da Lei 6.766/79. As demais características constam da documentação apresentada, as quais estão arquivadas neste Ofício à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento dos confrontantes do referido imóvel matriculado sob n 23.636, bem como de todos que possam julgarem-se prejudicados com o referido registro, lavrei este Edital, para que seja publicado por 03 (três) vezes consecutivas, para o fim de, uma vez decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da última publicação, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados, seja procedido o registro. Taió/SC, 21 de março de 2025. Maurício Carlini - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TANGARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA - CNS: 108456

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **COMÉRCIO ATACADISTA MVZ LTDA na pessoa de seu representante MARCOS VINICIUS ZANELLA CPF: 06141183956, AVALISTA: LAIS KULKAMP BRESSAN, AVALISTA: MARCOS VINICIUS ZANELLA**

Rodrigo Hauser Centa, oficial do Registro de Imóveis de Tangara, atendendo a requerimento do credor fiduciário UNIAO CATARINENSE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA CNPJ: 83553883000194 ENDERECO: RUA XV DE NOVEMBRO, prenotado sob nº49185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COMÉRCIO ATACADISTA MVZ LTDA na pessoa de seu representante MARCOS VINICIUS ZANELLA CPF: ***411839**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42298154000151, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AVALISTA: LAIS KULKAMP BRESSAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***284699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AVALISTA: MARCOS VINICIUS ZANELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411839**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmãos Piccoli, 476, Centro Tangara SC CEP 89642-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0909830-0, firmada em 26/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 673 R-50, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Marechal Castelo Branco, 556 lote 12 quadra E Bairro: Centro - Pinheiro Preto-SC CEP: 89570-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes a R\$ 191.904,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TANGARA-SC. Rodrigo Hauser Centa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA - CNS: 108456

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GEDIANE CAON PONTEL LIKOSKI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (Protocolo n 49.335) IMÓVEL DA MATRÍCULA: 3.767 - RODRIGO HAUSER CENTA, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Tangará/SC, FAZ SABER que Espólio de PAULO SÉRGIO LIKOSKI (CPF ***.326.269-**) e GEDIANE CAON PONTEL LIKOSKI (CPF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.726.509-**), vem através deste, requerer com base na Lei n 14.620 de 13 de julho de 2023, nos termos do 17 do art. 213 da Lei 6.015/93, a notificação por meio de edital eletrônico do terreno rural transcrito sob o n 359, fls. 54, Lv. 3 (livro queimado) do Cartório de Registro de Imóveis de Tangará/SC, de propriedade de Espólio de NATIVO COLETT, representado por seu inventariante WALDECIR COLLETT (CPF ***.899.579-**), imóvel este confrontante da matrícula n 3.767-RG do Ofício de Registro de Imóveis de Tangará/SC, que ora se pretende retificar, caso ocorra concorrência ou discordância na posse, que se manifeste a respeito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em contrário fica presumida anuência do descrito proprietário. Desta forma, REQUER a NOTIFICAÇÃO do proprietário do imóvel confrontante do imóvel objeto de retificação de área, localizado em Tangará/SC, transcrito sob o n 359, fls. 54, Lv. 3 (livro queimado) do Cartório de Registro de Imóveis de Tangará/SC. A seguir o memorial descritivo da área localizada no município de Tangará/SC, conforme descrição abaixo e planta em anexo: GLEBA 01 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZDUB-M-3198, de coordenadas Lat 27 10'16.102" S, Long 51 07'30.506" W e Alt 982,46 m, situado no limite da MATRÍCULA 4.004 e da MATRÍCULA 6.037; deste, segue pela linha ideal, confrontando com a MATRÍCULA 4.004, de Espólio de PAULO SERGIO LIKOSKI Inventariante: GEDIANE CAON PONTEL LIKOSKI, no azimuth de 110 06' e distância de 385,53 m até o vértice ZDUB-M-3079, de coordenadas Lat 27 10'20.407" S, Long 51 07'17.357" W e Alt 990,58 m, situado no limite da MATRÍCULA 6.027; deste, segue confrontando com a MATRÍCULA 6.027, de ELDO FRITSCH e ROSANA APARECIDA GONÇALVES FRITSCH, no azimuth de 212 48' e distância de 113,53 m até o vértice GWSS-M-0118, de coordenadas Lat 27 10'23.507" S, Long 51 07'19.591" W e Alt 981,80 m, situado no limite da MATRÍCULA 7.314; deste, segue confrontando com a MATRÍCULA 7.314, de RONNI FRITSCH e EZANILDE HEINEMANN FRITSCH, no azimuth de 214 07' e distância de 76,15 m até o vértice GWSS-M-0117, de coordenadas Lat 27 10'25.554" S, Long 51 07'21.143" W e Alt 982,02 m, situado no limite da MATRÍCULA 9.312; deste, segue confrontando com a MATRÍCULA 9.312, de GLEIDSON ADEMIR FRITSCH e BEATRIZ REGINA HAACK, com os seguintes azimutes e distâncias: 217 01' e 113,43 m até o vértice GWSS-M-0134, de coordenadas Lat 27 10'28.496" S, Long 51 07'23.624" W e Alt 977,19 m, 115 45' e 365,55 m até o vértice GWSS-M-0135, de coordenadas Lat 27 10'33.656" S, Long 51 07'11.666" W e Alt 987,71 m, 217 19' e 178,17 m até o vértice GWSS-V-0311, de coordenadas Lat 27 10'38.259" S, Long 51 07'15.590" W e Alt 964,18 m, situado na ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ que liga LINHA SANTA ROSA; deste, segue pela ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: 298 42' e 30,61 m até o vértice ZDUB-V-6788, de coordenadas Lat 27 10'37.781" S, Long 51 07'16.565" W e Alt 962,99 m, 306 20' e 20,00 m até o vértice ZDUB-V-6789, de coordenadas Lat 27 10'37.396" S, Long 51 07'17.150" W e Alt 961,10 m, 314 18' e 18,16 m até o vértice ZDUB-V-6790, de coordenadas Lat 27 10'36.984" S, Long 51 07'17.622" W e Alt 959,67 m, 319 11' e 21,31 m até o vértice ZDUB-V-6791, de coordenadas Lat 27 10'36.460" S, Long 51 07'18.128" W e Alt 957,70 m, 303 47' e 17,99 m até o vértice ZDUB-V-6792, de coordenadas Lat 27 10'36.135" S, Long 51 07'18.671" W e Alt 955,78 m, 290 58' e 21,85 m até o vértice ZDUB-V-6793, de coordenadas Lat 27 10'35.881" S, Long 51 07'19.412" W e Alt 952,69 m, 279 57' e 24,21 m até o vértice ZDUB-V-6794, de coordenadas Lat 27 10'35.745" S, Long 51 07'20.278" W e Alt 949,47 m, 274 16' e 25,62 m até o vértice ZDUB-V-6795, de coordenadas Lat 27 10'35.683" S, Long 51 07'21.206" W e Alt 946,42 m, 257 12' e 20,58 m até o vértice ZDUB-V-6796, de coordenadas Lat 27 10'35.831" S, Long 51 07'21.935" W e Alt 943,75 m, 273 30' e 13,10 m até o vértice ZDUB-V-6797, de coordenadas Lat 27 10'35.805" S, Long 51 07'22.410" W e Alt 942,19 m, 282 59' e 32,86 m até o vértice ZDUB-V-6798, de coordenadas Lat 27 10'35.565" S, Long 51 07'23.573" W e Alt 937,44 m, 290 51' e 16,00 m até o vértice ZDUB-V-6799, de coordenadas Lat 27 10'35.380" S, Long 51 07'24.116" W e Alt 935,53 m, 294 39' e 41,99 m até o vértice ZDUB-V-6800, de coordenadas Lat 27 10'34.811" S, Long 51 07'25.502" W e Alt 930,74 m, 286 47' e 36,66 m até o vértice ZDUB-V-6801, de coordenadas Lat 27 10'34.467" S, Long 51 07'26.777" W e Alt 926,59 m, 293 59' e 19,53 m até o vértice ZDUB-V-6802, de coordenadas Lat 27 10'34.209" S, Long 51 07'27.425" W e Alt 923,65 m, 299 28' e 14,77 m até o vértice ZDUB-V-6803, de coordenadas Lat 27 10'33.973" S, Long 51 07'27.892" W e Alt 921,49 m, situado no limite da FAZENDA GAVIÃO - MAT 3.767, faixa de domínio ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ e na ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ que liga LINHA SANTA ROSA; deste, segue confrontando com a FAZENDA GAVIÃO - MAT 3.767, de Espólio de PAULO SERGIO LIKOSKI Inventariante: GEDIANE CAON PONTEL LIKOSKI, com os seguintes azimutes e distâncias: 297 11' e 5,73 m até o vértice ZDUB-V-6804, de coordenadas Lat 27 10'33.888" S, Long 51 07'28.077" W e Alt 920,65 m, 304 17' e 18,53 m até o vértice ZDUB-V-6805, de coordenadas Lat 27 10'33.549" S, Long 51 07'28.633" W e Alt 918,26 m, 309 02' e 23,50 m até o vértice ZDUB-V-6806, de coordenadas Lat 27 10'33.068" S, Long 51 07'29.296" W e Alt 915,20 m, 290 42' e 14,63 m até o vértice ZDUB-V-6807, de coordenadas Lat 27 10'32.900" S, Long 51

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

07'29.793" W e Alt 913,03 m, 283 04' e 21,37 m até o vértice ZDUB-V-6808, de coordenadas Lat 27 10'32.743" S, Long 51 07'30.549" W e Alt 910,09 m, 298 04' e 21,84 m até o vértice ZDUB-V-6809, de coordenadas Lat 27 10'32.409" S, Long 51 07'31.249" W e Alt 907,25 m, 304 56' e 25,80 m até o vértice ZDUB-V-6810, de coordenadas Lat 27 10'31.929" S, Long 51 07'32.017" W e Alt 904,10 m, 295 19' e 65,06 m até o vértice ZDUB-V-6811, de coordenadas Lat 27 10'31.025" S, Long 51 07'34.153" W e Alt 894,27 m, 274 35' e 16,93 m até o vértice ZDUB-V-6812, de coordenadas Lat 27 10'30.981" S, Long 51 07'34.766" W e Alt 892,25 m, 254 37' e 21,70 m até o vértice ZDUB-V-6813, de coordenadas Lat 27 10'31.168" S, Long 51 07'35.526" W e Alt 889,55 m, 233 40' e 15,96 m até o vértice ZDUB-V-6814, de coordenadas Lat 27 10'31.475" S, Long 51 07'35.993" W e Alt 887,77 m, 228 57' e 15,84 m até o vértice ZDUB-V-6815, de coordenadas Lat 27 10'31.813" S, Long 51 07'36.427" W e Alt 885,07 m, 256 28' e 9,74 m até o vértice ZDUB-V-6816, de coordenadas Lat 27 10'31.887" S, Long 51 07'36.771" W e Alt 883,15 m, 289 23' e 13,72 m até o vértice ZDUB-V-6817, de coordenadas Lat 27 10'31.739" S, Long 51 07'37.241" W e Alt 882,16 m, 307 54' e 11,37 m até o vértice ZDUB-V-6818, de coordenadas Lat 27 10'31.512" S, Long 51 07'37.567" W e Alt 882,49 m, 314 59' e 23,55 m até o vértice ZDUB-V-6819, de coordenadas Lat 27 10'30.971" S, Long 51 07'38.172" W e Alt 883,62 m, 297 43' e 26,07 m até o vértice ZDUB-V-6820, de coordenadas Lat 27 10'30.577" S, Long 51 07'39.010" W e Alt 883,12 m, 287 52' e 35,50 m até o vértice ZDUB-M-3084, de coordenadas Lat 27 10'30.223" S, Long 51 07'40.237" W e Alt 881,86 m, situado no limite da MATRÍCULA 6.037 e na ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ que liga LINHA SANTA ROSA; deste, segue pela linha ideal, confrontando com a MATRÍCULA 6.037, de ALDINO ANTONIO HEINEMANN, DORALINA BOLZAN HEINEMANN, Usufrutuários: AMANTIO ALBINO HEINEMANN e ALDA LOMINSKI HEINEMANN, no azimute de 31 38' e distância de 510,63 m até o vértice ZDUB-M-3198 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 246.683,94 m². GLEBA 02 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZDUB-M-3083, de coordenadas Lat 27 10'30.510" S, Long 51 07'40.435" W e Alt 883,29 m, situado no limite da FAZENDA GAVIÃO - MAT 3.767, faixa de domínio ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ e na ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ que liga LINHA SANTA ROSA; deste, segue pela ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ, confrontando com a FAZENDA GAVIÃO - MAT 3.767, de Espólio de PAULO SERGIO LIKOSKI Inventariante: GEDIANE CAON PONTEL LIKOSKI, com os seguintes azimutes e distâncias: 107 29' e 36,26 m até o vértice ZDUB-V-6837, de coordenadas Lat 27 10'30.864" S, Long 51 07'39.179" W e Alt 883,12 m, 117 47' e 24,56 m até o vértice ZDUB-V-6836, de coordenadas Lat 27 10'31.236" S, Long 51 07'38.390" W e Alt 883,62 m, 135 01' e 22,67 m até o vértice ZDUB-V-6835, de coordenadas Lat 27 10'31.757" S, Long 51 07'37.808" W e Alt 882,49 m, 127 46' e 13,62 m até o vértice ZDUB-V-6834, de coordenadas Lat 27 10'32.028" S, Long 51 07'37.417" W e Alt 882,16 m, 109 28' e 18,28 m até o vértice ZDUB-V-6833, de coordenadas Lat 27 10'32.226" S, Long 51 07'36.791" W e Alt 883,15 m, 76 30' e 15,18 m até o vértice ZDUB-V-6832, de coordenadas Lat 27 10'32.111" S, Long 51 07'36.255" W e Alt 885,07 m, 48 55' e 17,90 m até o vértice ZDUB-V-6831, de coordenadas Lat 27 10'31.729" S, Long 51 07'35.765" W e Alt 887,77 m, 53 34' e 13,69 m até o vértice ZDUB-V-6830, de coordenadas Lat 27 10'31.465" S, Long 51 07'35.365" W e Alt 889,55 m, 74 37' e 18,10 m até o vértice ZDUB-V-6829, de coordenadas Lat 27 10'31.309" S, Long 51 07'34.731" W e Alt 892,25 m, 94 37' e 13,34 m até o vértice ZDUB-V-6828, de coordenadas Lat 27 10'31.344" S, Long 51 07'34.248" W e Alt 894,27 m, 115 19' e 62,38 m até o vértice ZDUB-V-6827, de coordenadas Lat 27 10'32.211" S, Long 51 07'32.200" W e Alt 904,10 m, 124 58' e 25,57 m até o vértice ZDUB-V-6826, de coordenadas Lat 27 10'32.687" S, Long 51 07'31.439" W e Alt 907,25 m, 118 02' e 23,77 m até o vértice ZDUB-V-6825, de coordenadas Lat 27 10'33.050" S, Long 51 07'30.677" W e Alt 910,09 m, 103 01' e 21,99 m até o vértice ZDUB-V-6824, de coordenadas Lat 27 10'33.211" S, Long 51 07'29.899" W e Alt 913,03 m, 110 42' e 12,36 m até o vértice ZDUB-V-6823, de coordenadas Lat 27 10'33.353" S, Long 51 07'29.479" W e Alt 915,20 m, 129 07' e 22,29 m até o vértice ZDUB-V-6822, de coordenadas Lat 27 10'33.810" S, Long 51 07'28.851" W e Alt 918,26 m, 124 17' e 18,96 m até o vértice ZDUB-V-6821, de coordenadas Lat 27 10'34.157" S, Long 51 07'28.282" W e Alt 920,65 m, 135 06' e 6,27 m até o vértice GWSS-M-0139, de coordenadas Lat 27 10'34.301" S, Long 51 07'28.121" W e Alt 924,72 m, situado no limite da MATRÍCULA 9.314 e na ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ que liga LINHA SANTA ROSA; deste, segue pela linha ideal, confrontando com a MATRÍCULA 9.314, de GLEIDSON ADEMIR FRITSCHKE e BEATRIZ REGINA HAACKE, no azimute de 214 42' e distância de 184,48 m até o vértice GWSS-M-0138, de coordenadas Lat 27 10'39.227" S, Long 51 07'31.937" W e Alt 962,75 m, situado no limite da TRANSCRIÇÃO 359, Fls 54, Lv 3; deste, segue confrontando com a TRANSCRIÇÃO 359, Fls 54, Lv 3, de Espólio de NATIVO COLETT

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Inventariante: WALDECIR COLETT, no azimuth de 291 58' e distância de 344,87 m até o vértice ZDUB-M-3050, de coordenadas Lat 27 10'35.036" S, Long 51 07'43.554" W e Alt 925,76 m, situado no limite da MATRÍCULA 6.037; deste, segue confrontando com a MATRÍCULA 6.037, de ALDINO ANTONIO HEINEMANN, DORALINA BOLZAN HEINEMANN, Usufrutuários: AMANTIO ALBINO HEINEMANN e ALDA LOMINSKI HEINEMANN, no azimuth de 31 38' e distância de 163,66 m até o vértice ZDUB-M-3083 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 63.068,06 m .

[Consultar o arquivo anexo](#)

TURVO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO - CNS: 105312

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SUSANA SOARES FELTRIN, LUCIANO FELTRIN**

João Vitor Rocha da Silva, Escrevente Substituto do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo -SC, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar que foram apresentados neste Cartório os documentos relativos ao desmembramento de imóvel urbano, de propriedade de LUCIANO FELTRIN, CPF ***.064.489-**, e SUSANA SOARES FELTRIN, CPF ***.636.529-**, para exame dos interessados de acordo com a Lei 6.766/79, a ser implantado na área de (1.028,05m), situado na Rua Líbero Carlessi, Bairro São Luiz, Turvo - SC, sendo o Lote n. 314 da Quadra 513, Setor n. 06, Distrito 01, com formato irregular, distando (26,00) metros da esquina com a Rua Abrão Trichês, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-122, de coordenadas N 6.800.070,78m e E 629.860,20m; deste segue confrontando com a Matrícula. 18.405, do registro de Imóveis De Turvo/SC, Propriedade de ANDREI SCUSSEL CARLESSI, com seguintes azimutes e distâncias: 136 03'47" e de 12,50 m até o vértice V-120, de coordenadas N 6.800.061,78m e E 629.868,87m; 136 03'47" e de 12,50 m até o vértice V-119, de coordenadas N 6.800.052,78m e E 629.877,55m; 136 03'36" e de 12,50 m até o vértice V-116, de coordenadas N 6.800.043,78m e E 629.886,22m; deste segue confrontando com a Matrícula. 31.923, do registro de Imóveis De Turvo/SC, do LOTE 276, com seguintes azimutes e distâncias: 225 56'42" e de 27,40 m até o vértice V-117, de coordenadas N 6.800.024,73m e E 629.866,53m; deste segue pela faixa de domínio da(o) RUA LIBERO CARLESSI, com os seguintes azimutes e distancias: 316 03'47" e de 12,54 m até o vértice V-118, de coordenadas N 6.800.033,76m e E 629.857,83m; 316 03'47* e de 12,50 m até o vértice V-121, de coordenadas N 6.800.042,76m e E 629.849,15m; 316 03'47" e de 12,50 m até o vértice V-123, de coordenadas N 6.800.051,76m e E 629.840,48m; deste segue confrontando com a Matrícula. 31.927, do registro de Imóveis De Turvo/SC, do LOTE 326, com seguintes azimutes e distâncias: 46 01'50" e de 27,40 m até o vértice V-122, de coordenadas N 6.800.070,78m e E 629.860,20m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM, CADASTRO IMOBILIÁRIO: 4069, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.06.513.0314.000, MATRICULADO sob n. 34.752, L 2 RG, e que, decorrido o prazo de quinze (15) dias da última publicação, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUTORA CARVALHO PEREIRA S.A.**

EU, BELA. CHRISTIANNE VETURIA NUNES SHUNK, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora de Socorro/SE, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem e quem interessar possa, que a CONSTRUTORA CARVALHO PEREIRA S.A., inscrita no CNPJ n 10.206.755/0001-09, com sede à Quadra SHIS Q1 9 CL BL J SN Sala 112 - Bairro Setor de Habitações Individuais Sul CEP 71625-009 - Brasília/DF, endereço eletrônico: aprovacoes@gruposcapi.com.br, sob o número de identificação do Registro de Empresas - NIRE: 5330002132-5, conforme Certidão Simplificada digital emitida em 16/01/2025, pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, depositou nesta Serventia sob o Protocolo n 131167, os documentos necessários e exigidos pelo Art. 18 da Lei n 6.766/79, para o registro de um Loteamento denominado "ALTO BONITO", localizado na Rodovia BR 101-SUL, KM 90, Povoado Palestina, neste município, numa área total de terra de 180.000,00m², possuindo 620 lotes, sendo 01 lote de uso misto, 06 lotes de uso comercial e 613 lotes de uso residencial, distribuídos em 24 Quadras, designadas pelas letras "A ao W", criação de novas vias: Rua Projetada 01 (Marginal), Rua Projetada 02 (Coletora), e Ruas Projetadas do 04 até 20, totalizando uma área loteada de 110.314,59m², Áreas verdes: 20.356,13m², Vias e passeios: 39.675,67m², Áreas Institucionais: 9.653,61m², objeto da Matrícula n 110221.2.0001081-22, desta Circunscrição Imobiliária. O loteamento foi aprovado conforme Alvará de Execução de Obras para Implantação de Loteamento N 003/2024, datado de 26/12/2024, devidamente assinado por Elismar Barreto Rodrigues - Secretário Municipal de Infraestrutura, José Menezes Leite Filho - Secretário Municipal adjunto de Infraestrutura, e por Eric Souza Lima - Setor de Controle Urbano e Imobiliário, acompanhado da Rerratificação, datada de 24/02/2025, devidamente assinada por Edêlir Cristina dos Santos - Diretor de Controle Urbano e Imobiliário, e croqui de Localização abaixo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da última publicação, e se não houver impugnação por parte de terceiros no prazo legal acima citado, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1 da Lei n. 6.766/79. Ressalta-se por fim, que eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito perante esta Serventia, através de petição fundamentada, por e-mail: contato@loficialdesocorro.com, ou na forma de correspondência postal ao endereço: Av. Moacir Oliveira, S/N, lojas 36 a 39, Shopping Prêmio - Conj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro - SE, CEP: 49.155-970. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora do Socorro/SE. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 25 de março de 2025

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO CRISTOVAO/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTÓVÃO - CNS: 152389**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELANDIA ALMEIDA DOS SANTOS**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: ELANDIA ALMEIDA DOS SANTOS. CPF: ***.593.125-**, Endereço do Imóvel: APARTAMENTO N. 301, BLOCO N. 14, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO DOCE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VIDA FLORA, SITUADO NA AVENIDA JOÃO BEBE ÁGUA, N. 646, RUA PROJETADA, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU ATRAVÉS CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, CONTRATO N 8.4444.1659578-3, Datada de 04/09/2017. Registrada em 20/09/2017, na matrícula n. 24.962, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTÓVÃO - CNS: 152389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA ALVES DOS SANTOS**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: ADRIANA ALVES DOS SANTOS. CPF: ***.841.035-**, Endereço do Imóvel: RUA D, S/N, NO LOTEAMENTO " OLÍVIA ROCHA TELES", BAIRRO ROSA MARIA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU ATRAVÉS CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, CONTRATO N 8.4444.2958750-4, Datada de 09/05/2023. Registrada em 26/05/2023, na matrícula n. 28.698, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTÓVÃO - CNS: 152389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE CORREIA OLIVEIRA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: SIMONE CORREIA OLIVEIRA. CPF: ***.164.065-**, Endereço do Imóvel: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADAS UNIVERSITÁ RESIDENCIAL CLUB, APARTAMENTO 706, BLOCO/TORRE BOLONHA(04), DA 3 ETAPA, SITUADO NA RUA TERÉZIO CHIRIFE MOREL, N. 580, QUADRA N. 08, PARTE DOS LOTES N. 90, 91 E 97B, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU ATRAVÉS CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS FGTS, CONTRATO N 8.7877.1496928-5, Datada de 09/09/2022. Registrada em 25/10/2022, na matrícula n. 31.827, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

ESTADO - SÃO PAULO

ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA PERES DA SILVA**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular n 1.4444.182.683 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes - Brasília/DF, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimada para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, a Sra. KARINA PERES DA SILVA, RG: 344306471 e CPF: ***.478.028-**, na qualidade de devedora fiduciante imóvel situado à Rua Cinco, LOTE 7, QUADRA I, Toctao Argon Atibaia, Atibaia - SP, conforme R.04 da Matrícula 126.286. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 14.045,29 em 21/03/2025, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 21 de março de 2025. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

ASSIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS - CNS: 120766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO TORRES DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 nos termos do 4 , do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. THIAGO TORRES SOA SANTOS, CPF/MF n. ***.733.488-**, brasileiro, solteiro, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Um prédio residencial que recebeu o n. 240, da Rua José Odair Melo, do loteamento denominado "Jardim Nossa Senhora de Fátima", nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 427 - Lote 010, objeto da matrícula n. 60.872, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n. 8.7877.0772329-2, de 19 de fevereiro de 2020. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta, exceto aos sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 , Ar. 26 da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997. Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

BARUERI/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARIEL ROSA JUSTINO**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 04, Lotes n 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n .00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante ARIEL ROSA JUSTINO, brasileiro, solteiro, maior, bombeiro, RG n 49.201.003-1-SSP/SP, CPF/MF n ***.626.958-**, residente e domiciliado na Avenida Flora, n 315, Bussocaba, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 25/07/2016, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais n s 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob n 60 na Matrícula n 148.087, e noticiado na Av. 01 da matrícula 204.946, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 42 até 81, vencidas em 25/10/2021 até 25/01/2025, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 17/02/2025 no valor de R\$74.062,99, e sendo atualiza em 13/03/2025 no valor de R\$85.749,27 com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação n 590.634), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos quatorze (14) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu,(a) (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), Oficial, conferi e subscrevo.

BAURU/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARTA FISCHER**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO Sra. MARTA FISCHER, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4 , e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 878770969758, firmado em 28/10/2020 e registrado na matrícula n 132716; referente ao imóvel situado na Rua Projetada 17, n 2-118, Loteamento Vargem Limpa II, Bauru/SP, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, MARTA FISCHER, CPF n ***.297.138-**, para que compareçam a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 35 vencida em 10/11/2024; n 36 vencida em 10/12/2024; n 37 vencida em 10/01/2025; n 38 vencida em 10/02/2025; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE RIENDA CALADO, BRUNA FERNANDA DA SILVA**

RICARDO AUGUSTO PACHECO, Substituto do Oficial do 2 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru-SP, vem pelo presente, na forma como regra o art. 213, II, 3 "in fine", da Lei 6.015/1973, NOTIFICAR: Bruno Henrique Rienda Calado, inscrito no CPF sob n 406.***.***-90, brasileiro, autônomo e sua esposa, Bruna Fernanda da Silva, inscrita no CPF sob n 387.***.***-38, brasileira, do lar; residentes em Bauru-SP, herdeiros ou sucessores; na qualidade de proprietários do imóvel correspondente a parte do lote 01 da quadra 06, do loteamento denominado Jardim Yvone, situado no lado par, quarteirão 01 da Rua Antonio Ruiz Munhoz (antiga Rua IV), esquina da Rua Bertholdo do Carmo, objeto da matrícula n 100.268 do 2 ORI de Bauru-SP, de que o referido imóvel foi indicado como confrontante do imóvel objeto do procedimento, identificado como um terreno, situado no lado par do quarteirão 02 da Rua Carlos Eduardo Gomes, distante 8,00 metros da esquina da Rua Antonio Ruiz Munhoz (antiga Rua IV), correspondente a parte do lote 01 da quadra 06 do loteamento denominado Jardim Yvone, matriculado sob n 100.269 do 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, cadastro municipal 4/3059/023, de propriedade de Total Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ sob n 49.***.***/0001-21, NIRE n 35***226*-4, com sede na Rua Cussy Júnior, n 9-60, Centro, Bauru-SP, objeto do procedimento de Retificação Administrativa de área e medidas lineares, requerida pela proprietária acima mencionada, devidamente prenotado sob n 400713 de 05/02/2025, autuado sob n 12/2025 nesta Serventia, ficando os notificados cientificados de que dispõe em do prazo de quinze (15) dias úteis para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, contados da segunda publicação deste edital, findo o qual presumir-se-á concedida a anuência, nos termos do artigo 213, II, 4 da lei antes aludida. Maiores informações acerca do procedimento podem ser obtidas junto a este 2 Oficial de Registro de Imóveis com endereço à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira. O Substituto do Oficial, Ricardo Augusto Pacheco.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARIOVALDO DE ALMEIDA, JUDITH LOPES MANHAES DE ALMEIDA, NATALE JOSE DE ALICE, MARIA DE LOURDES BERENICE RUSSO DE ALICE, ARNALDO RODRIGUES DE MENEZES, DEOLINDA RAMOS DE MENEZES, JOAQUIM ARAUJO SOUZA, ROSA SARDINHA ARAUJO SOUZA**

RICARDO AUGUSTO PACHECO, Substituto do Oficial do 2 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru-SP, vem pelo presente, na forma como regra o art. 213, II, 3 "in fine", da Lei 6.015/1973, NOTIFICAR: Ariovaldo de Almeida, inscrito no CPF sob n 001.***.***-00, brasileiro, e sua esposa Judith Lopes Manhães de Almeida, inscrita no CPF sob n 001.***.***-00, brasileira; Natale José de Alice, inscrito no CPF sob n 006.***.***-87, brasileiro, e sua esposa Maria de Lourdes Berenice Russo de Alice, inscrita no CPF sob n 006.***.***-87, brasileira; Arnaldo Rodrigues de Menezes,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito no CPF sob n 139.***.***-72, brasileiro, e sua esposa Deolinda Ramos de Menezes, inscrita no CPF sob n 139.***.***-72, brasileira; Joaquim Araújo Souza, inscrito no CPF sob n 217.***.***-00, brasileiro, e sua esposa Rosa Sardinha Araújo Souza, inscrita no CPF sob n 217.***.***-09, brasileira; Residentes em Bauru-SP, ou seus herdeiros ou sucessores; na qualidade de proprietários/compromissários do imóvel correspondente ao lote 15 da quadra 29, do loteamento denominado Parque Jaraguá, situado no lado par, quarteirão 01 da Rua Pedro Alvares Mansera (antiga Rua 5), o qual não possui registro próprio que o individualize, constando apenas do registro do próprio loteamento, regularmente inscrito nesta serventia sob n 53, do 2 ORI de Bauru-SP, de que o referido imóvel foi indicado como confrontante do imóvel objeto do procedimento, identificado como um terreno, situado no lado par do quarteirão 01 da Rua Pedro Alvares Mansera (antiga Rua 5), distante 27,00 metros mais a curva da esquina da Rua Benedito Leite de Brito, correspondente ao lote 14 da quadra 29 do loteamento denominado Parque Jaraguá, matriculado sob n 139.460 do 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, cadastro municipal 4/1332/014, de propriedade de Helder Rodrigues Ferreira Junior, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, inscrito no CPF sob n 251.***.***-03, com domicílio em Bauru-SP, Vila Aviação, objeto do procedimento de Retificação Administrativa de área e medidas lineares, requerido pelo proprietário acima mencionado, devidamente prenotado sob n 397716 de 05/12/2024, autuado sob n 01/2025 nesta Serventia, ficando os notificados cientificados de que dispõe do prazo de quinze (15) dias úteis para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, contados da segunda publicação deste edital, findo o qual presumir-se-á concedida a anuência, nos termos do artigo 213, II, 4 da lei antes aludida. Maiores informações acerca do procedimento podem ser obtidas junto a este 2 Oficial de Registro de Imóveis com endereço à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira. O Substituto do Oficial, Ricardo Augusto Pacheco.

BIRIGUI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - CNS: 114728**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimada a Sra. THAMIRES ALINE LIMA PINHEIRO, CPF/MF n. 359.XXX.XXX-10, devedora fiduciante do financiamento imobiliário n. 878771344565, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/03/2022, registrado na Matrícula n. 71.186 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Severino Pulzatto, n. 368, quadra Y, lote 8, Conjunto Habitacional Portal do Parque III, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 04 até 16, que se encontram vencidas em 25/01/2024 a 25/01/2025, correspondentes a R\$ 6.656,47, posicionados até 25/01/2025, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. 21/03/2025. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - CNS: 114728

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. KAI0 MARCUZ DE SOUZA, CPF/MF n. 468.XXX.XXX-06, devedor fiduciante do financiamento imobiliário n. 844442127468, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/07/2019, registrado na Matrícula n. 86.436 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Julieta Batista Moimas, n 364, Residencial Atenas, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 38 até 45, que se encontram vencidas em 18/07/2024 a 18/02/2025, correspondentes a R\$ 4.314,35, posicionados até 18/02/2025, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. 21/03/2025. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

BRAGANÇA PAULISTA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA - CNS: 120329**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN RICARDO CERQUEIRA SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, n 200, Euroville Office Premium - Mall - Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 103860, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 314359, em 26 de julho de 2024, para a intimação do senhor JEAN RICARDO CERQUEIRA SOUZA, inscrito no CPF sob número ***.830.405-**, nos endereços onde poderia ser encontrado, ou seja, (i) Rua Frei Luciano Wagner, número 237, Mutirão I, na cidade de Pinhalzinho - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e, (ii) Rua Baltazar Gomes de Alarcão, 419 C dois, S/N, Jardim Miriam, CEP 04417-270, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01 de julho de 2021, registrado sob números 4 e 5 e, averbação número 6, na sobredita matrícula 103860, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Jean Ricardo Cerqueira Souza, não foi encontrado nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no 4, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor JEAN RICARDO CERQUEIRA SOUZA, fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirijam a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 19 de abril de 2025, está a importar em R\$81.580,61, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no 7 ., do art. 26, da Lei 9.514/97. Daniele Aparecida Lemes Escrevente Autorizada

BOTUCATU/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 123802**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELE ROSSETTE PEDROSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Rodrigo Alves dos Santos Betman, Oficial Interino do 2 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu - Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2 Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada nas diligências efetuadas, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: GABRIELE ROSSETTE PEDROSO, RG 55.793.549-0 SSP/SP, CPF ***.178.928-**, eletricitista manutenção veículo auto máquinas aparelhos elétrico eletrônico e telecomunicações, solteira, maior, brasileira, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Izaltino Pinheiro de Castro, n 52, Jardim Paraíso, compromissária compradora do imóvel situado na Rua João Coelho Silva, n 425, apartamento 401, bloco 3, Belize Residencial, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 57.672, (13/03/2025 - DÉBITO: R\$ 3.161,15); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. S ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei n 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

CACAPAVA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA - CNS: 122010****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GRAZIELLE VAZ RODRIGUES FERRAZ, MARCUS VINICIUS DIAS FERRAZ**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de GRAZIELLE VAZ RODRIGUES FERRAZ, brasileira, supervisora, RG. 44.718.116-6-SSP/SP, CPF. ***.459.248-**, e seu cônjuge MARCUS VINICIUS DIAS FERRAZ, brasileiro, militar, RG. 44.718.290-SSP/SP, CPF. ***.625.248-**, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei N 6.515/77, com o seguinte endereço: RUA MARIA BENEDITA PINTO, N . 74, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL LUCIANA, VILLAGE DAS FLORES, JARDIM PRIMAVERA, CAÇAPAVA- SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, N 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 10.540,22 posicionado até 16/06/2025, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acréscimos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 27 de janeiro de 2022, e registrado em 17 de fevereiro de 2022, conforme R.08 (VENDA E COMPRA), e R.09 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula N . 31.991, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora ITAÚ UNIBANCO S.A. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos do art. 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 24 de março de 2025. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA - CNS: 122010

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **EDSON VITOR AMORIM MONTEIRO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 32, e seus parágrafos da Lei 6.766/79, procedo a Intimação de EDSON VITOR AMORIM MONTEIRO, brasileiro, maior, solteiro, policial militar, RG. 45.173.850-SSP/SP, CPF. ***.716.938-**, com os seguintes endereços: LOTE N . 13, QUADRA "43", DO LOTEAMENTO FECHADO DENOMINADO "RESIDENCIAL TERRAS DO VALE", CAÇAPAVA- SP e RUA GREGÓRIO DE MATOS, N . 99, APARTAMENTO N . 141, VILA REGENTE FEIJÓ, SÃO PAULO- SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, N 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 110.395,66 posicionado até 30/05/2025, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acréscimos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 12 de abril de 2021, e registrado em 25 de maio de 2021, conforme R.01 (COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA), na matrícula N . 49.597, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora TULUM 19 PARTICIPAÇÕES LTDA. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da (RESCISÃO DO COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA), em favor da credora compromissária TULUM 19 PARTICIPAÇÕES LTDA, nos termos do art. 32, e seus parágrafos da Lei 6.766/79. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 24 de março de 2025. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA - CNS: 122010

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
EDSON VITOR AMORIM MONTEIRO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 32, e seus parágrafos da Lei 6.766/79, procedo a Intimação de EDSON VITOR AMORIM MONTEIRO, brasileiro, solteiro, militar, RG. 45.173.850-SSP/SP, CPF. ***.716.938-**, com os seguintes endereços: LOTE N . 12, QUADRA "43", DO LOTEAMENTO FECHADO DENOMINADO "RESIDENCIAL TERRAS DO VALE", CAÇAPAVA- SP e RUA GREGORIO DE MATOS, N . 99, APARTAMENTO N . 141, VILA REGENTE FEIJO, SÃO PAULO- SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, N 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 113.607,41 posicionado até 30/05/2025, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 12 de abril de 2021, e registrado em 25 de maio de 2021, conforme R.01 (COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA), na matrícula N . 49.600, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora TULUM 19 PARTICIPAÇÕES LTDA. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da (RESCISÃO DO COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA), em favor da credora compromissária TULUM 19 PARTICIPAÇÕES LTDA, nos termos do art. 32, e seus parágrafos da Lei 6.766/79. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 24 de março de 2025. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

CAMPINAS/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 122309**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGAR FERNANDES JUNIOR**

O 1 . Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei n . 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação n . 521.746, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 22 de novembro de 2022, registrado sob n s. 20 e 21 na matrícula n . 8.607, que tem por objeto o Apartamento 112, do Edifício Goya, situado na Rua General Marcondes Salgado, n 769, matriculada sob n . 8.607, com saldo devedor de responsabilidade do devedor EDGAR FERNANDES JÚNIOR, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 30.XXX.XXX-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n . 224.XXX.XXX-48, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Maria Antônia Bortolosso, n 102, Residencial Basel, Swiss Park, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n . 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$87.338,49 (oitenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 24/03/2025, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$987,8 (novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que o devedor se dirija ao 1 . Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, n . 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (4 do artigo 26 da Lei n . 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n . 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **L.F.C. ESPORTES E EVENTOS LTDA, LUIS FABIANO CLEMENTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da L.F.C ESPORTES E EVENTOS LTDA, CNPJ n 04.364.711/0001-04, neste ato representada por LUIZ FABIANO CLEMENTE, CPF n ***.776.348-**. Atendendo a requerimento do credor SEI NOVO NEGÓCIO 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ. N 13.350.349/0001-03, com sede em São Paulo/SP, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n 1830 - 5 andar, Torre III, Itaim Bibi, prenotado sob o n 767.678 em 02/10/2024, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 132.513,84 (cento e trinta e dois mil quinhentos e treze reais e oitenta e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas pela Escritura Pública lavrada no 4 Tabelião de Notas de São Paulo/SP, em 20/02/2019, às fls. 221 do Livro 5363, emitida pelo Sistema e-Protocolo n AC000176406 em 28/02/2019, registrado no R.02 e R.03 da Matrícula n 230.381, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua José Paulino, n 159, Apartamento n 2201, Condomínio Setin Midtown Campinas, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 18 de março de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO ESTEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. PAULO SÉRGIO ESTEVES, RG n 626838642-SSP/SP e CPF n ***.459.989-**. Atendendo a requerimento dos credores Sr. EDUARDO TADEU BARACAT FILHO, inscrito no CPF N ***.724.448-** e Sra. MARIANA GONÇALVES GOMES BARACAT, inscrita no CPF N ***.278.938-**, ambos com domicílio à Rua Espanha n 287, Sala 05, Castelo, Campinas/SP, prenotado sob o n 774.974 em 18/12/2024, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 971.930,89 (novecentos e setenta e um mil novecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas a Escritura Pública lavrada no 4 Tabelião de Notas de Campinas/SP, em 06/10/2023, Fls.171/178 do Livro 1.210, emitida pelo sistema e-Protocolo AC002909131 em 16/10/2023, registrado no R.15 da Matrícula n 117.889, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Terreno designado por Lote 01-A, Quadra 05, Loteamento Chacaras Formosa, com frente para Rua Rita Teodora Siqueira, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 18 de março de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRÉ ALEXANDRE DE OLIVEIRA NATALE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ANDRÉ ALEXANDRE DE OLIVEIRA NATALE, RG n 386312291-SSP/SP e CPF n ***.747.716-** e assistido por sua companheira Sra. CAMILA CECILIA SALLES, RG n 38014581-IIRGDSP e CPF n ***.611.838-**. Atendendo a requerimento da credora BANCO INTER SA, inscrita no CNPJ. N 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena n 1219, 13 ao 24 andares, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, prenotado sob o n 766.481 em 19/09/2024, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 24.642,90 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas a Cédula de Crédito Bancária n 202062951, emitida em Belo Horizonte/MG, em 22/12/2020, registrado no R.14 da Matrícula n 136.377, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Francisco Bueno de Lacerda n 250, Apartamento n 51, Edifício Malta (Edifício 3), Condomínio Ilhas do Mediterrâneo, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 20 de março de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI ROMEU GAIDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. VANDERLEI ROMEU GAIDO, RG n 172506748-SSP/SP e CPF n ***.233.368-**. Atendendo o requerimento do credor BANCO BRADESCO SA, inscrito no CNPJ. N 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP, prenotado sob o n 777.137 em 16/01/2025, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira, 25 - Bairro Cambuí - Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 319.929,09 (trezentos e dezenove mil novecentos e vinte e nove reais e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH e atinente ao SFI, assinado em Curitiba/PR, em 07/07/2021, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula n 170.416, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Apartamento n D, Bloco 44, Condomínio "The Palms" American House, situado na Estrada da Coudelaria (Estrada Municipal) n 100, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 18 de março de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO BERING ESTEVES TEODORO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MARCELO BERING ESTEVES TEODORO, RG n 44895109-SSP/SP e CPF n ***.725.438-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 777.463 em 21/01/2025, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 20.279.64 (vinte mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 15/01/2016, registrado no R.01 e R.02 da Matrícula n 225.119, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Lucindo Silva, n 299, Apartamento n 01, Torre 05, Condomínio Residencial Eco Vila Tipuana, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 18 de março de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113464

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARETHA PERBONI**

O 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, 1 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a ARETHA PERBONI, inscrita no CPF.MF. sob o n 215.XXX.XXX-52, a qual se encontra em local incerto, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedora fiduciante do instrumento particular celebrado em Campinas-SP, aos 29 de abril de 2020, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Lote n 30 da quadra N, da Rua José Fortuna, do loteamento denominado Residencial Terras do Cancioneiro, Município de Paulínia-SP, matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o n 8.966, intimada para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica n 520, Torre 4, 3 andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$89.460,16, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade plena do imóvel acima referido em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97.

CANANEIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANANEIA - CNS: 119750****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MORGANA MARTINI BARROS SANTIAGO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CANANÉIA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo n 23.015 REQUERENTES: MORGANA MARTINI DE BARROS, brasileira, empresária, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n 14.304.488-6-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.772.118-**. FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cananéia/SP, em cumprimento ao disposto no 4, artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que os solicitantes acima indicados, apresentaram sob o Protocolo n 23.015, de 16 de fevereiro de 2024, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente ao imóvel: Um imóvel rural denominado "Fazenda Grega"- Gleba A, com área de 206,0736 ha, perímetro 6.731,58 m, e "Fazenda Grega"- Gleba B, com área de 35,7335 ha, perímetro 3.429,75m, localizadas na cidade de Cananéia-SP, origem tabular na Transcrição 984 desta Serventia. A modalidade pleiteada de usucapião é a ORDINÁRIA, alegando os requerentes seremcessionários de uma cadeia possessória com mais de 10 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cananéia-SP, situado na Avenida Independência, n 1.187, Rocio, em Cananéia - SP, de 2 a 6 feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h, telefone: (13) 3851-3020. Serve o presente também como intimação da Sra. CELIA NASSOUR ABDUL MASSIH, inscrita no CPF sob n ***.401.698-**, confrontante não localizada nos endereços fornecidos. Cananéia- SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

CERQUILHO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO - CNS: 143115

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES ZANARDO CARVALHO, MARCIO ANTONIO DE CARVALHO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cerquilha - SP, nos termos das atribuições conferidas pelo artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA MARIA DE LOURDES ZANARDO CARVALHO, RG n 83203205-SSP/SP, CPF/MF n ***.191.138-**, brasileira, empresária, e MARCIO ANTONIO DE CARVALHO, RG n 10593674-SSP/SP, CPF/MF n ***.108.988-**, brasileiro, empresário, casados pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Tietê-SP, sob n 3.475, no Livro 3 de Registro Auxiliar, residente e domiciliada na Rua Caio Graco de Souza Campos, n 196, Centro, Tietê-SP, na qualidade de proprietários de parte ideal do imóvel confrontante, objeto da matrícula 10.526, do Livro 2 de Registro Geral, desta Unidade, para, se for o caso, IMPUGNAR, no prazo de QUINZE (15) dias, a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, referente à matrícula n 7.526, do Livro 2, Registro Geral, desta Circunscrição Imobiliária, protocolizada sob n 38.517, em 18/07/2024, em trâmite por esta Serventia Extrajudicial, requerida pelos proprietários NICANOR DE CAMPOS e outros, devidamente qualificados no requerimento, nos termos do inciso II e parágrafos do artigo 213, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei 10.931/04, ficando, à disposição dos (as) notificados (as), o pedido e a documentação que o instrui (planta, memorial descritivo e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica). Fica advertido o (a) notificado (a), de que se presumirá suas anuências e aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelos requerentes e profissional habilitado, se deixar de apresentar impugnação motivada, no prazo de QUINZE (15) dias, a contar da primeira publicação do edital de notificação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cerquilha, aos 21 de março de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GUARUJA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA - CNS: 120469**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO LAZARETTI SALOMAO, I.B. HIDRAULICA EIRELI**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE LARISSA SOARES, CPF/MF ***.687.118-**, RG 55072882X-SSP/SP e WALLACE BARBOSA DE SOUSA, CPF/MF ***.988.078-**, RG 520634524-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, credora fiduciária por meio Instrumento particular com força de escritura pública de 02 de dezembro de 2022, registrado sob n s 05 e 06 na matrícula 121.827, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Bentevi, n 30, Apt 104, Tipo A, Residencial Morada dos Pássaros - Condomínio Quero-Quero, Jardim dos Pássaros, Guarujá-SP, NOTIFICA os devedores fiduciantes LARISSA SOARES e WALLACE BARBOSA DE SOUSA, para que compareçam à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires n . 611, 2 andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 31.297,55 (trinta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), atualizado até 17/03/2025. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica(m) ciente(s) o(a,s) intimado(a,s) de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da lei no. 9.514/97. Guarujá, 17 de Março de 2025. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA - CNS: 120469

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALLACE BARBOSA DE SOUSA, LARISSA SOARES**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE LARISSA SOARES, CPF/MF ***.687.118-**, RG 55072882X-SSP/SP e WALLACE BARBOSA DE SOUSA, CPF/MF ***.988.078-**, RG 520634524-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, credora fiduciária por meio Instrumento particular com força de escritura pública de 02 de dezembro de 2022, registrado sob n s 05 e 06 na matrícula 121.827, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Bentevi, n 30, Apt 104, Tipo A, Residencial Morada dos Pássaros - Condomínio Quero-Quero, Jardim dos Pássaros, Guarujá-SP, NOTIFICA os devedores fiduciantes LARISSA SOARES e WALLACE BARBOSA DE SOUSA, para que compareçam à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires n . 611, 2 andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 31.297,55 (trinta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), atualizado até 17/03/2025. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica(m) ciente(s) o(a,s) intimado(a,s) de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da lei no. 9.514/97. Guarujá, 17 de Março de 2025. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GUARULHOS/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DOS SANTOS DE QUEIROZ**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial o Sr. ROGERIO DOS SANTOS DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, nascido em 10/11/1982, trabalhador na fábrica de papel e papelão, RG. 22.536.117-SSP/SP, CPF/MF: ***.511.698-**, residentes na Rua Venâncio Aires, N 240, Apto 23, Bloco E, Parque Uirapuru, nesta Cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 421.816) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 3 da matrícula 99.504, desta Serventia, pela qual ROGERIO DOS SANTOS DE QUEIROZ, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Nídia, N 221, Apto 32, Bloco 05, Condomínio Residencial Guarulhos Life, Cidade Parque Alvorada. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Nídia, N 221, Apto 32, Bloco 05, Condomínio Residencial Guarulhos Life, Cidade Parque Alvorada, Guarulhos/SP - CEP: 07242-400 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 10/01/2025, 22/01/2025 e 06/02/2025, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 22); b) Rua Venâncio Aires, N 240, Apto 23, Bloco E, Parque Uirapuru, Guarulhos/SP - CEP: 077230-450 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 14/01/2025, 24/01/2025 e 07/02/2025, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 15). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ROGERIO DOS SANTOS DE QUEIROZ, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 29 e 30. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ROGERIO DOS SANTOS DE QUEIROZ), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 11/03/2025 perfazia o valor de R\$ 17.439,09 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(N.S.C.G.J). Guarulhos, 12 de março de 2025. Fernanda Helen Martins Feliciano escrevente autorizada

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN MARCELO LORENZI, PATRICIA PIRES LORENZI**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JEAN MARCELO LORENZI, brasileiro, empresário, RG. 30.181.963-4-SSP/SP, CPF/MF: ***.102.398-** e sua mulher PATRICIA PIRES LORENZI, brasileira, administração, RG.27.377.472-4-SSP/SP, CPF/MF: ***.403.378-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Avenida Carlos Ferreira Endres, N 1205, Apto 36, Bloco A, Vila Endres, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 420.380) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 11, na matrícula n. 103.431, desta Serventia, pela qual JEAN MARCELO LORENZI e PATRICIA PIRES LORENZI, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Carlos Ferreira Endres, N 1205, Apto 36, Torre A, Residencial Atua Guarulhos, Vila Endres. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências no seguinte endereço: Avenida Carlos Ferreira Endres, N 1205, Apto 36, Torre A, Residencial Atua Guarulhos, Vila Endres, Guarulhos/SP - CEP: 07041-030 (no próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária e constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Daiane Meira, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 14 e 20). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores JEAN MARCELO LORENZI e PATRICIA PIRES LORENZI, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 37. No entanto, os executados até a presente data não confirmaram o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 38 e 39. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (ROMARIO ALVES QUEROZ e JANARI ALVES QUEIROZ), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 11/03/2025 perfazia o valor de R\$ 17.667,17 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 12 de março de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Paloma Xavier de Almeida ESCREVENTE AUTORIZADA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IRACILDA MARIA COUTINHO DO NASCIMENTO, REBERSON APARECIDO DO NASCIMENTO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. IRACILDA MARIA COUTINHO DO NASCIMENTO, brasileira, auxiliar de enfermagem, RG. 28.240.770-4-SSP/SP, CPF/MF: ***.573.508-**, e seu marido, REBERSON APARECIDO DO NASCIMENTO, brasileiro, supervisor, RG 26.479.825-9-SSP/SP, CPF/MF ***.428.548-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Casa Ilha da Madeira, N 85, Lauzane Paulista, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 413.168) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 6, da matrícula n. 104.242, desta Serventia, pela qual IRACILDA MARIA COUTINHO DO NASCIMENTO e REBERSON APARECIDO DO NASCIMENTO, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, N 3000, Apto 11B, Bloco 4, Acqua Parque Condomínio Club, Edifício Angra, Jardim Albertina. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, N 3000, Apto 11B, Bloco 4, Acqua Parque Condomínio Club, Edifício Angra, Jardim Albertina, Guarulhos/SP - CEP: 07252-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 20/08/2024, 30/08/2024 e 10/09/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 16 e 25); b) Rua Dourados, N 150, Jardim Guaracy, Guarulhos/SP - CEP: 07262-207 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 23/08/2024, 30/08/2024 e 09/09/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 34 e 43); c) Rua Casa Ilha da Madeira, N 85, Lauzane Paulista, São Paulo/SP - CEP: 02441-180 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), "Em 02/12/2024 às 12:30h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em 09/12/2024 às 15:21h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em 17/12/2024 às 11:40h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em 17/12/2024 às 19:11h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos; em 27/12/2024 às 10:17h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em 27/12/2024 às 18:22h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos. Certifico ainda que o Sr. Reberson Aparecido do Nascimento e a Sra. Iracilda Maria Coutinho do Nascimento, não atenderam as convocações de comparecimento a este Serviço Registral por mim deixadas no local, não se adotando intimação por hora certa, por não haver indícios de ocultação do destinatário." (conforme certidão de fls. 52.1 e 56.2). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores IRACILDA MARIA COUTINHO DO NASCIMENTO e REBERSON APARECIDO DO NASCIMENTO, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico das pessoas a serem notificadas. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 63, 64 e 65. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciários (IRACILDA MARIA COUTINHO DO NASCIMENTO e REBERSON APARECIDO DO NASCIMENTO), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 11/03/2025 perfazia o valor de R\$ 22.762,72 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 12 de março de 2025. Paloma Xavier de Almeida ESCRIVENTE AUTORIZADA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 111484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAINARA MARQUES FERREIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. THAINARA MARQUES FERREIRA, solteira, maior, analista de sistemas, RG. 49.668.478-4-SSP/SP, CPF/MF: ***.336.238-**, residente na Rua Dulce Ferreira S. Quatrochi, N 320, Casa 3, Arujá Centro Residencial, em Arujá/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 420.112) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 150.007, desta Serventia, pela qual THAINARA MARQUES FERREIRA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Rotary, N 1520, Apto 23, Torre 3, Pin Internacional Guarulhos, Vila das Bandeiras. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Rotary, N 1520, Apto 23, Torre 3, Pin Internacional Guarulhos, Vila das Bandeiras, Guarulhos/SP - CEP: 07042-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Willian Ferreira, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que o empreendimento está sendo finalizado, sendo assim, não foram entregues as chaves aos futuros proprietários, impossibilitando de notificar a destinatária. (conforme certidão de fls. 16); b) Rua Dulce Ferreira S Quatrochi, N 320, Casa 3, Arujá Centro Residencial, Arujá/SP - CEP: 07400-870 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Arujá/SP certificado: "Deixei de notificar a destinatária após diligência realizada no endereço mencionado, no dia 19/12/2024, às 11h00, quando encontrei a casa fechada e deixei um aviso de comparecimento na Serventia. Em 28/12/2024, retornei ao mesmo endereço, às 8h50, e, novamente, tentei contato sem sucesso, pois o imóvel estava fechado. Por fim, realizei a terceira e última diligência no dia 10/01/2025, às 12h01, e consegui falar com Heloisa, que informou desconhecer a destinatária." (conforme certidão de fls. 22). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora THAINARA MARQUES FERREIRA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 37. No entanto, a executada THAINARA MARQUES FERREIRA até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 38/39. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (THAINARA MARQUES FERREIRA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 11/03/2025 perfazia o valor de R\$ 26.645,77 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 12 de março de 2025. Paloma Xavier de Almeida ESCREVENTE AUTORIZADA

IBIUNA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIUNA - CNS: 120733**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVIA MARTA CORREA**

EDER ANTONIO TORRES, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, da comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que DANILO BARRETO DE ARAÚJO, RG n. 35.199.241-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. ***.421.395-**, casado com Viviane Ferreira de Souza, RG n. 1.898.777 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob n. ***.617.461-**, residente e domiciliado na Rodovia DF 440, condomínio RK Centauros Quadra R, casa 15, Sobradinho em Brasília - DF, depositaram junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 110.857 em data de 17/07/2024, visando ao reconhecimento da Usucapião Ordinária do imóvel assim descrito e caracterizado; Lote N-8-C, integrante do loteamento Antilhas II, bairro do Capão Grande, Antiga Fazenda Piratuba, zona urbana, deste município, com as seguintes medidas e confrontações: Faz frente para a Rua Rio da Onça, onde mede 22,50m, do lado direito de quem da referida Rua olha para o terreno onde confronta com o lote N-7-C, mede 57,00m, do lado esquerdo onde confronta com o lote N-9-C, mede 51,20m e nos fundos onde confronta com o Sistema de Recreio mede 20,50m em dois segmentos, sendo um de 18,50m e outro de 2,00m, encerrando a área total de 1.000,00 m², matriculado sob n. 25.369 livro 02 em data de 09 de fevereiro de 2022. CADASTRO:- o imóvel encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal local, (contribuinte) n. 40.93943.64.15.0520.00.000. Proprietária: Agnes Helene Hoogveld Verhagen, brasileira, viúva, RG 1.816.315 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n. ***.444.588-**. Compromissário: José Amaral Correa, brasileiro, casado, RG 2.844.313 e CIC n. 084.178.658. Confrontantes: Lotes N-7-C e N-9-C, proprietários (Wilhemus Jacobus Verhagen e Agnes Helene Hoogveld Verhagen). Por se encontrar na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posse mansa e pacífica do referido lote, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores desde 21 de Julho de 2005, justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado por duas vezes, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ, pelo prazo de quinze dias cada um, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR a SILVIA MARTA CORRÊA, brasileira, solteira maior, administradora, RG n. 20.317.228-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n. ***.443.288-**, (herdeira/inventariante de José Amaral Corrêa e Neusa Neves Corrêa), com endereço na Rua Ramon Bonell n. 109, apartamento 21, CEP: 05572-030 - São Paulo-SP, do pedido de usucapião acima noticiado, uma vez que a notificada e herdeira inventariante de José Amaral Corrêa, compromissário do referido lote, e não sendo possível sua notificação por desconhecimento de sua localização pelo longo tempo decorrido, sendo considerada não encontrada ou inacessível (item 418.16 Capítulo XX - Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça), é expedido o presente EDITAL podendo, se quiser, apresentar impugnação ao pedido de usucapião, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, localizada na Rua Zico Soares, n. 444, Centro em Ibiúna-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da segunda e última publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento dos pedidos de usucapião aqui reportados, à vista do que disciplina o 2 do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Ibiúna-SP, 26 de Fevereiro de 2024. Eder Antonio Torres - Substituto do Oficial

ITAI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAI - CNS: 147215**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA HELENA CONDUITA**

Renata de Castro Duarte, Oficiala do REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE ITAÍ-SP. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi prenotado sob n 28.295 em 18 de setembro de 2.024, a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, CNPJ n 60.746.948/0001-12, objetivando a intimação pessoal da fiduciante CLAUDIA HELENA CONDUITA. Considerando que a fiduciante não foi localizada e encontram-se em local ignorado, FICA ESTA INTIMADA À COMPARECER neste serviço registral, situado na Rua Voluntários de 32, n 1.050, Centro, Itai-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atrasos e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 135.638,41, nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 25/03/2025 - R\$ 135.720,47; pagamento em 26/03/2025 - R\$ 135.802,46; pagamento em 27/03/2025 - R\$ 135.884,59; pagamento em 28/03/2025 - R\$ 135.966,65; pagamento em 31/03/2025 - R\$ 136.196,16, pagamento em 01/04/2025 - R\$ 136.278,39; pagamento em 02/04/2025 - R\$ 136.360,59; pagamento em 03/04/2025 - R\$ 136.442,92; pagamento em 04/04/2025 - R\$ 136.525,24; pagamento em 07/04/2025 - R\$ 136.755,28; pagamento em 08/04/2025 - R\$ 136.837,71; pagamento em 09/04/2025 - R\$ 136.920,18; pagamento em 10/04/2025 - R\$ 137.002,65; pagamento em 11/04/2025 - R\$ 137.085,16; pagamento em 14/04/2025 - R\$ 137.315,83; pagamento em 15/04/2025 - R\$ 144.416,22; pagamento em 16/04/2025 - R\$ 144.644,85, pagamento em 22/04/2025 - R\$ 145.135,00, pagamento em 23/04/2025 - R\$ 145.223,49, pagamento em 24/04/2025 - R\$ 145.311,99, pagamento em 25/04/2025 - R\$ 145.400,58, pagamento em 28/04/2025 - R\$ 145.646,34, pagamento em 29/04/2025 - R\$ 145.734,99, pagamento em 30/04/2025 - R\$ 145.823,73, pagamento em 05/05/2025 - R\$ 146.237,49 e pagamento em 06/05/2025 - R\$ 146.326,36. Decorrente do contrato de financiamento imobiliário n 9119313, firmado em 31/10/2022, garantido por alienação fiduciária registrada sob n 06 na matrícula n 7.932 desta Serventia, referente a residência unifamiliar, emplacada sob n 702 da Rua 91, lote n 23, quadra JU, do loteamento Terras de Santa Cristina - Gleba III, situada nesta cidade e Comarca de Itai-SP; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. Fica a devedora fiduciante ciente que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será considerada INTIMADA, e terá o prazo de 15 (quinze dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital). ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7, do artigo 26, do mesmo diploma legal. Eu, André Luiz de Castro Duarte, Escrevente Substituto, escrevi.

ITAPETININGA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA - CNS: 120519**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERRY ANDRADE MACIEL DE OLIVEIRA**

EDITAL O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc., INTIMA a Sra. TERRY ANDRADE MACIEL DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, comissária de bordo, CPF ***.050.268-**, ou seu procurador legalmente constituído, na condição de devedora fiduciante, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, referente à Alienação Fiduciária do Apto. n 41, do 4 Andar, Condomínio Residencial Splendore, situado à Rua João Vieira de Camargo, n 367, na Vila Barth, Itapetininga-SP, matrícula n 93.877, CNM 120519.2.0093877-16, Contrato n 0010074165, figurando como credor fiduciário o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ 90.400.888/0001-42, NIRE 35300332067, conforme requerimento prenotado sob n 308.123 em 23/12/2024, para SATISFAZER (PAGAR), no prazo legal de QUINZE (15) dias, a contar da última publicação, o débito, que posicionado em 24/03/2025, corresponde a R\$11.371,57 (onze mil, trezentos e setenta um reais e cinquenta e sete centavos), referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros de mora e outros encargos legais, além das despesas de intimação, que importa em R\$619,64 (seiscentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), sujeitando-se a eventuais alterações. O pagamento deverá ser efetuado, diretamente, neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA-SP, na Rua Carlos Cardoso, n 343, Jardim Mesquita, na cidade de Itapetininga-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, em dinheiro, transferência bancária, conforme planilha de projeção do débito que se encontra à disposição, evidenciando a atualização diária do débito, nos termos do previsto no parágrafo () l, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, fica(m) advertida que no caso de não purgação da mora no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, imediatamente após o decurso do prazo 30 dias, sendo assegurado, na forma do 2 do mesmo artigo e lei, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3 do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária; e, ocorrendo a consolidação, o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, 26-A l e 27 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e, futuramente, não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado três vezes, através do DIÁRIO REGISTRAL do Registro de Imóveis do Brasil (www.registrodeimoveis.org.br). Itapetininga-SP, 24 de março de 2025. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

ILHA SOLTEIRA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA SOLTEIRA - CNS: 145623**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUBER GARCEZ CEZAR, LETICIA FERREIRA DE SOUZA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ILHA SOLTEIRA - ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que foi requerido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Juscelino Kubitschek n 2041 e 2235, CNPJ n . 90.400.888/0001-42, neste ato representada por Almeida Mendonça Advogados, a intimação de GLAUBER GARCEZ CÉZAR, RG sob o n 34180282-SSP/SP, brasileiro, proprietário, e seu cônjuge LETICIA FERREIRA DE SOUZA CÉZAR, RG sob o n 48820364-SSP/SP, brasileira, do lar, casados, residentes e domiciliados na cidade de Ilha Solteira/SP, na Alameda 2,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n 297, Jardim Novo Horizonte, que figuram como devedores fiduciários no instrumento particular, firmado nos termos do artigo 38 da Lei federal n 9.514/97, número 0010316264, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Brasil Sul, n 1.188/1.196, de segunda-feira à sexta-feira das 9h às 16h, o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente, conforme variação do dia 14 de março de 2025, de R\$ 15.617,58, acrescida, ainda, das quantias de R\$ 336,37 e de R\$ 315,00, totalizando R\$ 16.268,95 (dezesesseis mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), pertinentes às despesas de intimação da serventia e edital, respectivamente, decorrente do contrato de alienação fiduciária firmado em 14 de junho de 2022, registrado sob n 05 na matrícula n . 4.856 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ilha Solteira/SP, em que figura como credor o requerente, tendo por objeto um imóvel, situado na Alameda 02 n 307, Jardim Novo Horizonte. O pagamento do débito em aberto compreendidos os encargos do 1 do art. 26 da Lei Federal n . 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, na matrícula do imóvel citado, nos termos do art. 26 da Lei Federal n . 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciário em outro local, incerto e não sabido, foi requerido à intimação do mesmo por edital, o qual será publicado na forma da lei. Ilha Solteira/SP, 14 de março de 2025. Eu _Luiz França Neto, Escrevente Autorizado, assino e dou fé

ITAPEVI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI - CNS: 144535**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO LOPES DE CARVALHO FILHO**

REQUERENTE: JOÃO LOPES DE CARVALHO FILHO PROTOCOLO N 29.684 - MATRÍCULA N 5.206 DO CRI DE ITAPEVI-SP IMÓVEL: LOTE N 05-A DA QUADRA 06 DO LUGAR DENOMINADO "PARQUE SANTO ANTÔNIO" TITULARES DE DOMÍNIO: MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FERRO, DANIEL FERRO, DIRCE SANCHES FERRO, SAMUEL FERRO, RUTH ALVARENGA FERRO, LÚCIA DE OLIVEIRA FERRO. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI-SP, Dr. Henrique Ferraz de Mello, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as normas de serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os herdeiros ou sucessores de LUIZ ALFONSO FERRO; herdeiros ou sucessores de RUBEN FERRO; herdeiros e sucessores de DIRCE SANCHES FERRO quais sejam VALÉRIA BERNARDES DA SILVA, ENIO BERNARDES DA SILVA, NIRTO ALEXANDRE BERNARDES DA SILVA, NEIDE AYRES DE CARVALHO BERNARDES DA SILVA, RONALDO SANCHES FERRO, JOSÉ PAULO FILHO e MARIA DO CARMO FERREIRA SANTOS, que tramita nesta serventia imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do requerente JOÃO LOPES DE CARVALHO FILHO, brasileiro, autônomo, divorciado, portador da cédula de identidade RG n 10.830.020-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n ***.951.938-**, residente e domiciliado em Itapevi-SP, na Rua Francisco Manoel, n 27, Parque Santo Antônio, tendo por objeto o imóvel situado à Rua Francisco Manoel, n 27, do lugar denominado "Parque Santo Antônio", que assim se descreve: Um terreno urbano de número oficial 27, localizado do lado ímpar da Rua Francisco Manoel, situado neste Município de Itapevi, Estado de São Paulo, assim descrito: tem início no ponto 01, e segue em linha reta no azimute 138 13'12'' na distância de 5,50 metros até encontrar o ponto n 02, confrontando do ponto 01 ao ponto 02 com a Rua Francisco Manoel de Oliveira; do ponto 02 de quem da referida rua olha para o imóvel deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 36 54'36'' na distância de 34,00 metros até encontrar o ponto 03, confrontando do ponto 02 ao ponto 03 com o imóvel de número oficial 52, matriculado sob o n 2.332 do CRI de Itapevi, com frente para a Rua Francisco Manoel de Oliveira; do ponto 03 seguindo a mesma orientação anterior deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 312 37'16'', na distância de 5,00 metros, confrontando do ponto 03 ao ponto 04 com o córrego

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inserido na matrícula de n 37.462 do CRI de Cotia-SP; do ponto 04 seguindo a mesma orientação anterior deflete à esquerda e segue em linha reta no azimuth 216 54'36'', na distância de 8,52 metros até encontrar o ponto 05, confrontando do ponto 04 ao ponto 05 com o imóvel de número oficial 11, matriculado sob o n 11.129 do CRI de Itapevi-SP, com frente para a Rua São Judas Tadeu; do ponto 05, segue em linha reta no azimuth 216 54'36'' na distância de 24,98 metros até encontrar o ponto 01, ponto inicial desta descrição, confrontando do ponto 05 ao ponto 01 com o imóvel de número oficial 03, matriculado sob o número 46.932 do CRI de Cotia-SP com frente para a Rua Francisco Manoel de Oliveira, encerrando uma área total de 176,00 metros quadrados. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 27 (vinte e sete) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site <https://novo.oficioeletronico.com.br/>, inserindo o número do protocolo 29.684 ou de forma presencial nesta serventia situada na Praça José Baptista da Silveira, n 23/27, Vila Nova Itapevi, Itapevi-SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica de <https://www.registradores.org.br>, pelo prazo de quinze dias cada um. Itapevi, 24 de fevereiro 2025. Shirlei Rosana Gama Martins - Escrevente Autorizada. _ do Oficial de Registro de Imóveis de Itapevi-SP.

JALES/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES - CNS: 120972**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELVIRA MARIA DA CONCEICAO**

Mauricio Coelho Rocha, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jales/SP, situado neste Município de Jales/SP, à Rua Dez, n. 2.776, Centro, FAZ SABER a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem do presente Edital, na conformidade dos Itens 136.8; 136.12, 418.16 e 418.17 do Capítulo XX das NSCGJSP, que pelo presente NOTIFICA para dar CIÊNCIA AOS TITULARES DO DOMÍNIO DO IMÓVEL os senhores JOÃO ANSELMO (sem documentos - em local incerto e não sabido conforme decisão judicial) e JOSÉ DA SILVA COELHO, CPF/MF ***.335.598-**, acerca do procedimento protocolizado nesta Serventia sob o n 203.372, relativo Retificação Administrativa de Registro, no qual comparecem como solicitantes: ELVIRA MARIA DA CONCEICÃO, brasileira, do lar, viúva, portadora da carteira de identidade n 30.759.596-1-SSP/SP, inscrita no CPF n ***.429.718-**, residente e domiciliada na Rua Gonçalves Siqueira s/n Mesópolis, Estado de São Paulo, e outros, referente ao Imóvel Rural designado por Fazenda São João, Chácara São Jeronimo tracto com 3.63 hectares, na cidade de Mesópolis/SP, matriculado sob o n 3.458, nesta Unidade de Registro. Os notificados ficam cientes do prazo de 15 dias úteis, a partir da publicação deste, para manifestação, se desejado. A manifestação deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias Úteis, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis de Jales-SP. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará na concordância com relação ao pedido em todos os seus termos, inclusive com relação aos elementos constantes no trabalho técnico que o acompanha, tal como se tivessem também requerido a retificação administrativa. Mauricio Coelho Rocha (Oficial Registrador).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES - CNS: 120972

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELVIRA MARIA DA CONCEICAO**

Mauricio Coelho Rocha, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jurídicas da Comarca de Jales/SP, situado neste Município de Jales/SP, à Rua Dez, n. 2.776, Centro, FAZ SABER a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem do presente Edital, na conformidade dos Itens 136.8; 136.12, 418.16 e 418.17 do Capítulo XX das NSCGJSP, que pelo presente NOTIFICA para dar CIÊNCIA AOS TITULARES DO DOMÍNIO DO IMÓVEL os senhores JOÃO ANSELMO (sem documentos - em local incerto e não sabido conforme decisão judicial) e JOSÉ DA SILVA COELHO, CPF/MF ***.335.598-**, acerca do procedimento protocolizado nesta Serventia sob o n 203.371, relativo Retificação Administrativa de Registro, no qual comparecem como solicitantes: ELVIRA MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, do lar, viúva, portadora da carteira de identidade n 30.759.596-1-SSP/SP, inscrita no CPF n ***.429.718-**, residente e domiciliada na Rua Gonçalves Siqueira s/n Mesópolis, Estado de São Paulo, e outros, referente ao Imóvel Rural designado por "FAZENDA SANTA RITA" tracto com 2,42 hectares, na cidade de Mesópolis/SP, matriculado sob o n 14.974, nesta Unidade de Registro. Os notificados ficam cientes do prazo de 15 dias úteis, a partir da publicação deste, para manifestação, se desejado. A manifestação deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis de Jales-SP. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará na concordância com relação ao pedido em todos os seus termos, inclusive com relação aos elementos constantes no trabalho técnico que o acompanha, tal como se tivessem também requerido a retificação administrativa. Mauricio Coelho Rocha (Oficial Registrador).

JAGUARIUNA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA - CNS: 146282**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELOISA GOULART DE LIMA**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, a requerimento da credora fiduciária, Vila Nazareth Administração de Bens Próprios e Participações Ltda, nos termos do 4 do artigo 26, da Lei n 9.514/97, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos (Alameda Fernando de Souza Toledo (antiga Avenida 01) - lote n 15 da quadra "S" do loteamento "La Dolce Vita - Jaguariúna", nesta cidade e Rua José Maria Lisboa Junior, n 21, Jardim Aurélia, na cidade de Campinas-SP), para onde foram enviadas as intimações, tendo o notificador certificado que i) às 11:33 horas do dia 19/03/2025, me dirigi a Alameda Fernando de Souza Toledo (antiga Avenida 01), lote 15 da quadra "S", no loteamento La Dolce Vita, nesta cidade, não encontrando a devedora fiduciante Sra. Heloisa Goulart de Lima. Na oportunidade foi atendido pela porteira do loteamento que se identificou como Elisabeth Stefani Silva Souza, que confirmou que a devedora é proprietária do referido lote, mas que não existe nenhuma construção no local, não informando o atual endereço e nem telefone da mesma, tornando-se por ora impossível cumprir a referida intimação e ii) que em diligência realizada no dia 12/11/2024 às 15:55h, no endereço indicado como principal (Rua José Maria Lisboa Junior, n 21, Jardim Aurélia, na cidade de Campinas-SP), não foi atendido, assim como não conseguiu confirmar com os vizinhos dos n s. 09 e 31 se de fato à destinatária seria moradora do local. Diante disso, deixaram aviso na caixa de correios do local. Em diligência no dia 21/11/2024 às 16:11h, no endereço mencionado, novamente não foi atendido, bem como não foi possível nenhum contato com os demais moradores adjacentes. Desta forma, deixou outro aviso na caixa de correios da residência. Em nova diligência no dia 27/11/2024 às 11:24h, no aludido endereço, foi atendido pelo Sr. Wilson Goulart (ex-esposo), o qual recebeu a notificação de igual teor registrada sob n1283328, que apenas informou que após a separação perdeu todo e qualquer contato com a destinatária. Ante o resultado da diligência e não sendo fornecidos outros elementos que possibilitem a localização da destinatária, deixou de efetuar a referida notificação. Além do mais, não foi cumprido o disposto nos 4 e 4 -B do artigo 26 da Lei n 9.514/97, em virtude da credora fiduciária ter declarado não possuir contato eletrônico da devedora fiduciante no contrato de financiamento. Assim, fica INTIMADA a Sra. HELOISA GOULART DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob n ***.073.008-**, nos seguintes endereços (i) Alameda Fernando de Souza Toledo (antiga Avenida 01) - lote n 15 da quadra "S" do loteamento "La Dolce Vita - Jaguariúna", nesta cidade e (ii) Rua José Maria Lisboa Junior, n 21, Jardim Aurélia, na cidade de Campinas-SP, devedora fiduciante da importância de R\$ 83.323,41 (oitenta e três mil e trezentos e vinte e três reais e quarenta e um

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

centavos), posicionada nesta data, referente ao Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel a Prazo, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças datado de 29 de Agosto de 2021, assinado digitalmente, firmado em 03 (três) vias, registrado sob n 04 na matrícula n 24.879, nesta serventia, relativo ao lote 15 (quinze) da quadra "S" do loteamento "La Dolce Vita - Jaguariúna", situado na Alameda Fernando de Souza Toledo (antiga Avenida 01), nesta cidade, distrito, município e comarca de Jaguariúna-SP, a comparecer a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Tomas Jasso, n 1288, nesta cidade de Jaguariúna-SP., no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação. E, para que chegue ao seu conhecimento, não se alegando, no futuro, desconhecimento, ou ignorância, por parte da referida devedora fiduciante, expede-se o presente edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, nos termos do 4º do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Desta forma, decorrido o prazo acima, e, não havendo a purgação da mora, garante a referida credora fiduciária - Vila Nazareth Administração de Bens Próprios e Participações Ltda, o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado, nos termos do art. 26, 7 da mencionada Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jaguariúna-SP., aos vinte e cinco (25) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025). Carlos Alberto Sass Silva Oficial

LIMEIRA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE ANGELO DRAGO, ESPÓLIO DE CELIO JOSE SOARES - REPRESENTADO POR MARIA CELIA DE MORAIS SOARES SOUZA DIAS

EDITAL - Protocolo n. 335.471 - Paula Mafra Nunes Leite, Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que MARIA APPARECIDA DRAGO FERREIRA (RG. 5.*.***-SSPSP e CPF 027.***.***-7), requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 10.813, desta serventia, de sua titularidade, correspondente ao Prédio sob n. 140, da Praça Toledo de Barros de inscrição 0084.015.000, nesta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência do titular do imóvel confrontante MATRICULADO SOB N. 10.812 (Prédio sob n. 148 da Praça Toledo de Barros de inscrição cadastral 0084.015.000), nesta cidade e do titular do imóvel confrontante MATRICULADO SOB N. 22.526 (Prédio sob n. 771 da Rua Dr. Trajano de Barros Camargo), nesta cidade e ambos desta Serventia, expressos na planta e no memorial descritivo e a não localização dos mesmos nas tentativas de notificação pessoal nos endereços fornecidos pelo requerente, ficam seus titulares JOSÉ ÂNGELO DRAGO, RG. 2.***.***4-SSPSP e CPF N. 056.***.***-8 (proprietário do imóvel matriculado sob n. 10.812), e o ESPÓLIO DE CELIO JOSÉ SOARES, RG n. 11.***.***-SSPSP e CPF n. 015.***.***-0 representando neste ato por MARIA CÉLIA DE MORAIS SOARES SOUZA DIAS, CPF n. 016.***.***-9 (proprietário do imóvel matriculado sob n. 22.526), através deste, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 335.471, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

MOGI DAS CRUZES/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIZETE WATANABE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob n 317.478) O Oficial Delegado no 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 413, do Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, ELIZETE WATANABE, divorciada, inscrita na CPF/MF n ***.696.508-**, residente e domiciliada Rua Francisco Vaz Coelho, n 121, Vila Lavínia, na Cidade de Mogi das Cruzes/SP, promove, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob n 317.478, o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, de uma Área de terras, designada com lote n 08, da quadra "R", do Parque Residencial Itapeti, situado na Avenida Benedito Alves dos Anjos, inserido em área maior objeto da matrícula n 13.086, desta Serventia, neste Município e Comarca, com área total de 552,09m , cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer pelo período de mais de 15 (quinze) anos, sendo proprietários tabulares: OSCAR PERES, portador da CIRG n 2.038.702 e sua mulher PENINA NOGUEIRA PERES, inscritos no CPF/MF n 104.092.338, residentes e domiciliados na Rua Gonçalves Ferreira, s/n , bairro da Ponte Grande/SP; ADEMIR PERES, portador da CIRG n 9.521.086, solteiro, inscrito no CPF/MF n 295.851.558, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Ferreira, s/n , na cidade de Mogi das Cruzes/SP; BENEDITO CARLOS NOGUEIRA, inscrito no CPF/MF n 122.538.128, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Ferreira, s/n , na cidade de Mogi das Cruzes/SP; RANULPHO NOGUEIRA e sua mulher ERCILIA COUTINHO NOGUEIRA, inscritos no CPF/MF n 301.550.708, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Ferreira, s/n , na cidade de Mogi das Cruzes/SP; ESTHER NOGUEIRA ADLUNG, viúva, inscrita no CPF/MF n ***.464.338-**, residente e domiciliada na Rua Dr. José de Queiroz Aranha, n 195, apartamento n 2.409, na cidade de São Paulo/SP; ADERBAL CARLOS NOGUEIRA, representado por sua mulher e curadora MARIA FERNANDES NOGUEIRA, inscrito no CPF/MF n 688.224.218, residente e domiciliada na Rua Gonçalves Ferreira, s/n , na cidade de Mogi das Cruzes/SP; DIMAS CARLOS NOGUEIRA, solteiro, inscrito no CPF/MF n 650.976.108, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Ferreira, s/n , na cidade de Mogi das Cruzes/SP; LUIS ALVES FIRMINO e sua mulher GENI NOGUEIRA FIRMINO, inscritos no CPF/MF n 536.995.488; ALCIDES CARDOSO DA SILVA e sua mulher ZILÁ NOGUEIRA DA SILVA, inscritos no CPF/MF n 599.715.848, residentes e domiciliados na Rua Gonçalves Ferreira, s/n , na cidade de Mogi das Cruzes/SP; e como compromissário comprador: KAWORU KUWAJIMA, inscrito no CPF/MF n 106.469.148, casado com ITO KUWAJIMA, residentes e domiciliados na Avenida Braz de Pina, n 487, na cidade de Mogi das Cruzes/SP. E, para os efeitos do art. 216-A, 4 e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência dos proprietários tabulares do imóvel usucapiendo e dos imóveis confrontantes: OSCAR PERES; PENINA NOGUEIRA PERES; SARA CAROLINA NOGUEIRA MORAES inventariante de Dimas Carlos Nogueira; ADERBAL CARLOS NOGUEIRA; MARIA FERNANDES NOGUEIRA; ALCIDES CARDOSO DA SILVA; ADEMIR PERES; GENI NOGUEIRA FIRMINO inventariante de Luís Alves Firmino; OSCAR PERES JUNIOR; ZILÁ NOGUEIRA DA SILVA; ZILDA ADLUNG NOGUEIRA, inventariante de Esther Nogueira Adlung; GABRIEL COUTINHO NOGUEIRA inventariante de Ranulpho Nogueira e Ercília Coutinho Nogueira; WLADIMIR CARLOS BOUCAULT procurador do inventariante de Gabriel Coutinho Nogueira; HIROKO SHIMOTO; cujos os paradeiros das pessoas não foram possíveis conhecer, ou de seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direitos reais e de outro direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, n 38 - Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 21 de março de 2025. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): VALDIR CARDOSO, TANIA MARIA BARBOSA CARDOSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob n 315.728) O Oficial Delegado no 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 413, do Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, VALDIR CARDOSO, inscrito no CPF/MF n ***.704.488-** e sua mulher TÂNIA MARIA BARBOSA CARDOSO, inscrita no CPF n ***.730.348-**, situado na Rua Mônaco, n 76, constituído pelo lote n 16, quadra n 06, Jardim Santos Dumont I, na Cidade de Mogi das Cruzes/SP, promove, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob n 315.728, o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, do imóvel situado na Rua Mônaco, n 76, esquina com a Rua Nepal, Jardim Santos Dumont I, neste Município e Comarca, com área total de 336,28m, inserido em área maior objeto da transcrição sob n 37.286, do 1 Oficial de Registro de Imóveis, desta Comarca, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer pelo período de mais de 26 (vinte e seis) anos, sendo proprietário tabular: JAMIL KLINK, solteiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo; e como compromissário comprador: RUY MENDES REIS, casado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo. E para os efeitos do art. 216-A, 4 e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de terceiros que porventura tenham interesse a declarar, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentarem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, n 38 - Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 21 de março de 2025. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): IOT EMPREENDIMENTOS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob n 313.315-32) O Oficial Delegado no 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 413, do Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, IOT EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n 37.485.960/0001-07, com endereço comercial na Rua Giovani Beltramo, n 129, na Cidade de Mogi das Cruzes/SP, promove, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob n 313.315-32, o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, do imóvel situado na Rua Alpheu Guilhemat, constituído pelo lote n 16 da quadra n 05, do loteamento Vila São Sebastião, neste Município e Comarca, com área total de 1.038,53m, inserido em área maior objeto da transcrição sob n 24.984, do 1 Oficial de Registro de Imóveis, desta Comarca, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer pelo período de mais de 27 (vinte e sete) anos, sendo proprietário tabular: JOAQUIM JACINTHO ALVES, casado, residente e domiciliado à Rua Cometa, n 186, na Cidade de São Paulo/SP. E para os efeitos do art. 216-A, 4 e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de terceiros que porventura tenham interesse a declarar, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentarem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, n 38 - Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 21 de março de 2025. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): NATHALY DA SILVA MACEDO MADALENO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob n 314.488) O Oficial Delegado no 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 413, do Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, NATHALY DA SILVA MACEDO MADALENO, solteira, inscrita no CPF/MF n ***.187.278-**, residente e domiciliado na Rua C, n 15, no bairro Vila da Prata, Mogi das Cruzes/SP, promove, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob n 314.488, o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, do imóvel situado na Rua São Camilo de Lellis, n 53, constituído pelo lote n 3-D, da quadra n 15-A, do Conjunto Residencial Santo Ângelo, objeto da matrícula n 18.988, desta Serventia, neste Município e Comarca, com área total de 161,75m, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer pelo período de mais de 30 (trinta) anos, sendo proprietária tabular: PLINIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.623.278-**, casado sob o regime da separação de bens, anterior à vigência da Lei, com LUZIA APARECIDA DOS SANTOS, residentes e domiciliados na Rua Eudoxia Castelo Branco, n 743, na Cidade de Mogi das Cruzes. E para os efeitos do art. 216-A, 4 e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de terceiros que porventura tenham interesse a declarar, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentarem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, n 38 - Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 21 de março de 2025. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): ADRIANA GAYOTO FALCAO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob n 318.453) O Oficial Delegado no 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 413, do Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, ADRIANA GAYOTO FALCAO, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF n ***.211.488-**, residente e domiciliada na Rua da Glória, n 40, Vila Odete, na Cidade de Poá/SP, promove, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob n 318.453, o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, do imóvel situado na Avenida Manoel Lino da Silva, constituído pelo lote n 05, da quadra n 26, Jardim Aeroporto I, matriculado sob n 102.153 desta Serventia, nesta Comarca, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer pelo período de mais de 15 (quinze) anos, sendo proprietário tabular: RUY MENDES REIS, brasileiro e sua mulher GILDORA NÓBREGA DOS REIS, inscritos em comum no CPF/MF n ***.604.038-**; LUIZ MACEDO BARROSO, brasileiro e sua mulher STELLA SYLVIA PASQUALINI BARROSO, inscritos em comum no CPF/MF n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.208.958-**; GIL FERRAZ CAJADO DE OLIVEIRA, brasileiro e sua mulher THEREZINHA APARECIDA BARROSO CAJADO DE OLIVEIRA, inscritos em comum no CPF/MF n.º ***.088.598-**; GILBERTO MACEDO BARROSO, brasileiro e sua mulher ADALGISA SANTORO BARROSO, inscritos em comum no CPF/MF n.º ***.696.628-**; JOÃO CARLOS MACEDO BARROSO, brasileiro, desquitado, inscrito no CPF/MF n.º ***.675.108-**. E para os efeitos do art. 216-A, 4 e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de terceiros que porventura tenham interesse a declarar, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentarem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, n.º 38 - Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 21 de março de 2025. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **ERCILIO BARBOSA, VICENTINA DE ANGELIS BARBOSA**

PROTOCOLO N 307.440 - O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, **ERCILIO BARBOSA**, inscrito no CPF/MF n.º 283.836.218/68, casado com **VICENTINA DE ANGELIS BARBOSA**, inscrita no CPF/MF n.º 229.980.758/60, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n.º 81.664, desta Serventia, consistente em um terreno, constituído pelo lote n.º 06, da quadra n.º 07, do loteamento "Parque das Varinhas", no Bairro das Varinhas, perímetro urbano do Distrito de Jundiapéba, desta Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular dos imóveis confrontantes, adiante relacionados: (1) Um terreno, composto pelo lote n.º 04 da quadra n.º 07, do loteamento "Parque das Varinhas", no Bairro das Varinhas; (2) Um terreno, composto pelo lote n.º 05, da quadra n.º 07, do loteamento "Parque das Varinhas", no Bairro das Varinhas; e, (3) Um terreno, composto pelo lote n.º 07, da quadra n.º 07, do loteamento "Parque das Varinhas", no Bairro das Varinhas, todos matriculados em área maior sob n.º 5.912, nesta Serventia, de propriedade de (1) **RAPHAEL PARISI** casado com **THEALIA TREVISIOLI PARISI**, através da sua inventariante **PATRICIA DE SIQUEIRA PARISI**; (2) **ANGELO RAPAHEL PARISI** casado com **VENINA MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDI LENTINI**; (3) **RAUL COCITO** casado com **IRIS MITZI COCITO**; (4) **MAURIZIO CALÔ** casado com **EMY BIASON CALÔ**; (5) **FRANCISCO ROBERTO COSTA TRAVASSOS**; (6) **JOÃO PARISI** casado com **LINA VICENTIN PARISI**; (7) **HENRIQUE SAN MINDLIN** casado com **ESTHER TEPERMAN MINDLIN**; (8) **LUCIA MALDONADO WEILL** casado com **ARNOLD LEOPOLDO WEILL**; (9) **NELSON ANTONIO MARTINS PUGLIESI** casado com **AGELINA FUOCO PUGLIESI**; e, (10) **EMILIO HEININGER** casado com **META MARIA HEININGER**; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus parapeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supras referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n.º 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 21 de março de 2025. (a) **PLINIO SCHENK JUNIOR** - Oficial Delegado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MAIRIPORA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA - CNS: 119826**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARCILIA MARIA PEDROSO, MARIA APARECIDA PETRI, MIGUEL PETRI, ANTONIA PEDROSO DA SILVA, JOSÉ RAMPIM DA SILVA, HEITOR PEDROSO DOS SANTOS, ISAURA SANCHES DOS SANTOS, BENEDITO CLAUDIO DOS SANTOS, APARÍCIO CLAUDINO DOS SANTOS, ANÍBAL CLAUDINO DOS SANTOS, DANIELLY RINALDI REMESSO, CRISTIANE MORAES REMESSO DA FONSECA, MARCUS VINÍCIUS SANTOS DA FONSECA, ALEXANDRE DOMINGOS BOTTOS, ALEXANDRE YAMASAKI BOTTOS, KIYOKO ADELIA YAMASAKI BOTTOS, ELIZABETH DE MELLO CARVALHO, RUY FRANCISCO DE CARVALHO, SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE, JAIME ZUZARTE JUNIOR, CRISTIANE MORAIS REMESSO, NAIR DE LOURDES MORAIS REMESSO, MANUEL DE FREITAS REMESSO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 586603. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Valter Pires Batista Júnior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que a Senhora Arcilia Maria Pedroso, Maria Aparecida Petri, Miguel Petri, Antonia Pedroso da Silva, José Rampim da Silva, Heitor Pedroso dos Santos, Isaura Sanches dos Santos, Benedito Claudio dos Santos, Aparício Claudino dos Santos, Aníbal Claudino dos Santos, Danielly Rinaldi Remesso, Cristiane Moraes Remesso da Fonseca, Marcus Vinícius Santos da Fonseca, Alexandre Domingos Bottos, Kiyoko Adelia Yamasaki Bottos, Elizabeth de Mello Carvalho, Ruy Francisco de Carvalho, Sandra Mello de Carvalho Zuzarte, Jaime Zuzarte Junior, Cristiane Moraes Remesso, Nair de Lourdes Moraes Remesso e o senhor Manuel de Freitas Remesso, ficam NOTIFICADOS a comparecerem ao mencionado Cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, n 103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, para tomar conhecimento ao PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos do Artigo n 1238 do Código Civil Brasileiro, tendo por objeto um Imóvel Localizado na Av. Vitor Odorico Bueno, Bairro Terra Preta - Mairiporã - SP; inicia-se a descrição desta Área, propriedade de Alexandre Yamasaki Bottos no VÉRTICE N "00" (ZERO); com coordenadas UTM:E= 336774.410 m e N= 7426939.980 m cravado junto AV, VITOR ODORICO BUENO deste segue confrontando com AV. VITOR ODORICO BUENO pela a distância de 24,76m e com o azimute de 253 33'32" ate encontrar o VÉRTICE N "01" (UM); deste deflete a esquerda e segue confrontando com o MARIA DE FÁTIMA SALES DOS SANTOS ÁREA REMANESCENTE, pela a distância de 49,72m e com o azimute de 329 16'17" ate encontrar o VÉRTICE N ."02" (DOIS); deste deflete a direita e segue confrontando com o MARIA DE FÁTIMA SALES DOS SANTOS ÁREA REMANESCENTE, pela a distancia de 26,64m e com o Azimute de 083 57'31" ate encontrar o VÉRTICE N. 03 (TRÊS); deste deflete a direita e segue confrontando com o MARIA DE FÁTIMA SALES DOS SANTOS ÁREA REMANESCENTE, pela a distância de 44,65m e com o Azimute de 150 02'08" ate encontrar o VÉRTICE N. "00" (ZERO); ponto inicial desta descrição do terreno, encerrando assim uma ÁREA TOTAL de 1.142,18m2 (hum mil cento e quarenta e dois metros e dezoito centímetros quadrados) comparecendo como Outorgantes/Requerente o Sr. Alexandre Yamasaki Bottos, brasileiro, solteiro, veterinário, portador da cédula de identidade RG n 45.901.786-SSP/SP e inscrito no CPF/MF n ***.106.138-**, residentes e domiciliados na Rua do Horto, 1314, CEP:02377-000, Horto Florestal - São Paulo/SP, nesse ato representado por sua procuradora, a advogada Léa Lopes Batista Lozano, brasileira, casada, regularmente inscrita na OAB-SP sob n 320.690 com escritório profissional nesta cidade e comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo, á Rua Zinho Marques, N 91, centro. PROTOCOLADO sob n 99.631, em 22 de dezembro de 2022, razão pela qual ficam NOTIFICADOS para que se manifeste a respeito do pedido de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial. DECORRIDO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação deste edital. VALTER PIRES BATISTA JÚNIOR OFICIAL INTERINO

MIRASSOL/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL - CNS: 119891****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUCIANO GODOY DE FREITAS, RENATA PEREIRA BERNARDI**

"EDITAL DE DESMEMBRAMENTO" SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 19, da Lei 6.766/79, de 19/12/1979, a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem, que LUCIANO GODOY DE FREITAS, programador de computadores, RG.28.633.708-3-SSP-SP., CPF.***.790.838-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com RENATA PEREIRA BERNARDI, servidora pública distrital, RG.29.246.674-2-SSP-SP., CPF.***.965.348-**, ambos brasileiros, residentes à Rua Rio de Janeiro, n 589, centro, em Bálsamo-SP., DEPOSITOU neste cartório os documentos elencados no art. 18 da Lei supra citada, com as alterações da Lei 9.785/99, solicitando o registro do "DESMEMBRAMENTO URBANO SEM DENOMINAÇÃO", a ser efetuado no imóvel da MATRÍCULA N 48.945, deste Cartório, com a área de 11.109,00 metros quadrados, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo-SP., desta comarca Mirassol-SP., compreendido dentro do seguinte roteiro:- Inicia-se no ponto 1, lado ímpar do emplacamento municipal, distante 475,48 metros da esquina da Rua dois (prolongamento) com a rua Lourença Diogo Ayala, situado no vértice formado pelo imóvel aqui descrito, com o imóvel de propriedade de sucessores de Júlio Geraldes - Matrícula 3.512 do CRI de Mirassol/SP e com a rua Projetada Dois (Prolongamento); daí segue pelo alinhamento da Rua Projetada Dois (prolongamento), nos seguintes rumos e distâncias: 85 07'11" NW, 9,60 metros até o ponto 2, 82 18'55" NW, 52,10 metros até o ponto P; daí, deflete à direita e segue confrontando com o terreno de propriedade de Luciano Godoy de Freitas, nos seguintes rumos e distâncias: 14 01'21" NE, 16,50 metros, até o ponto Q; 75 38'58" NW, 40,14 metros, até o ponto N; 12 46'50" NE, 31,34 metros, até o marco "C"; 31 48'04" NE, 117,78 metros, até o marco "B" e, 88 02'34" SE, 32,75 metros, até o marco "A"; daí, deflete à direita e segue confrontando com os sucessores de Júlio Geraldes (Matrícula 3.512), em rumo 02 33'59" SW, na distância de 169,16 metros, até o marco 1, onde teve início esta descrição, cadastrado na Prefeitura Municipal de Balsamo sob n 23.02.01.00, a ser dividido em seis (06) lotes do tipo residencial/comercial, dispostos de uma (01) quadra, devidamente aprovado pela Municipalidade de Bálsamo, conforme o Decreto Municipal n 2.707, de 10 de outubro de 2024, bem como por todos os órgãos competentes exigidos, nos termos do art. 12 da mesma lei anteriormente citada, esclarecendo ainda, que todos os documentos encontram-se neste cartório à disposição de qualquer interessado que, querendo, poderá impugná-lo dentro do prazo de quinze (15) dias à contar da última publicação deste, após o que, será referido DESMEMBRAMENTO levado a efeito em nossos assentos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que vai devidamente assinado e publicado na forma da Lei. Mirassol, 24 de março de 2025 O Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONGAGUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA ANDRADE SILVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, n 2824 - CEP: 11.730-000 Tel.: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n .00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, n .2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP, a senhora ADRIANA ANDRADE SILVEIRA, portador da CIRG n 24.208.455-2 SSP/SP e inscrito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no CPF sob n . ***.749.188-**, com endereços: na Av. Das Sereias, N .10.800, Apto. 22, Blc.04, Pq. Marinho, Mongaguá-SP , CEP. 11.730-000; Av. Tiradentes, N .10.531, Apto. 22. Blc. 04, Pq. Marinho, Mongaguá-SP, CEP.11.730-000 E Rua Doutor Ciro Carneiro, N .372, Vila Guilhermina, Praia Grande-SP, CEP.11.702-220, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.02 da MATRÍCULA N .7.537, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 21/06/2024 à 21/03/2025, perfazendo até a data de 21/03/2025, com os acréscimos contratuais o montante de R\$.6.334,33 (Seis mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7 da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA LEMERGAS DE ALCANTARA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, n 2824 - CEP: 11.730-000 Tel.: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n .00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, n .2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP, a senhora FLAVIA LEMERGAS DE ALCANTARA, portador da CIRG n 29.193.324-SSP/SP e inscrito no CPF sob n . ***.215.878-**, com endereços: na Rua Gov. Lucas Garcez, N .110, Sob.10, Itaoca, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000, Av. Luzia Encarnação Vidal, N .75, Aviação, Praia Grande-SP, CEP.11.702-370, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.02 da MATRÍCULA N .30.069, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 08/09/2024 à 08/03/2025, perfazendo até a data de 23/03/2025, com os acréscimos contratuais o montante de R\$.16.900,68 (dezesesseis mil novecentos reais e sessenta e oito centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7 da Lei 9.514/97.

NUPORANGA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NUPORANGA - CNS: 122093**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ALVES PEREIRA DOS SANTOS, ELINE CASSIA CUNHA SANTOS**

Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Nuporanga - SP Ofício de Registro de Imóveis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protestos de Letras e Títulos. AV. PADRE GERALDO TROSSEL, 343 - NUPORANGA - SP. FONE (16)3847-1198. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCELO ALVES PEREIRA DOS SANTOS - CPF n.º 123.007.568-10 ELINE CASSIA CUNHA SANTOS - CPF n.º ***.991.808-** Teresa Passero Tavares, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Nuporanga/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do CONTRATO HABITACIONAL n.º 878770231693, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23.01.2018 com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, registrado na matrícula n.º 9854 deste Cartório, referente ao imóvel sito na rua PEDRO JOSE GARCIA, 179, em Nuporanga-SP, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, vem intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos oriundos do contrato acima, vez que, conforme notificação solicitada pela credora, o Preposto Escrevente Autorizado do Oficial de Registro de Imóveis de Nuporanga-SP efetuou diligência no(s) endereço(s), no qual não houve sucesso, pois não foi localizado. Ademais, conforme requerimento de 12.03.2025, ofício n.º 17821/2025, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, requer que se proceda a Vossa INTIMAÇÃO, na presente forma, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na cidade de Nuporanga-SP na Avenida Padre Geraldo Trossel, n.º 343 (horário de atendimento ao público: de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, onde deverão efetuar o pagamento do débito correspondente às parcelas em atraso e das demais despesas que deram causa, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da última publicação do presente Edital (até a data do efetivo pagamento o débito acima será atualizado). Nesta oportunidade ficam cientificados Vossa Senhoria que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97 resultando na perda da propriedade do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos no portal registrodeimoveis.org.br/editais-online (ONR), conforme requerido. Nuporanga, 20 de março de 2025. TERESA PASSERO TAVARES Oficial

OSASCO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE SANTA RITA GABRIEL, FERNANDO DOS SANTOS GABRIEL**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.701.190/0001-04, INTIMA os devedores fiduciários: ALINE SANTA RITA GABRIEL, brasileira, empresária, CNH n.º 04343688793-DETRAN/SP, CPF/MF n.º ***.590.738-**, e seu esposo FERNANDO DOS SANTOS GABRIEL, brasileiro, engenheiro, RG n.º 33.582.450-X-SSP/SP, CPF/MF n.º ***.307.768-**, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n.º 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$24.392,07, atualizado até 21 de março de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n.º 447.634, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 29 de abril de 2022, e tendo por objeto: Prédio, Quadra A-1, situado na Rua Abacateiro, n.º 122, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro n.º 13, feito na Matrícula n.º 39.737, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n.º 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO ESTEVAN DE OLIVEIRA ALVES**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.701.190/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: THIAGO ESTEVAN DE OLIVEIRA ALVES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG n. 57.828.793-6-SSP/SP, CPF/MF n. ***.313.468-**, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$17.522,49, atualizado até 21 de março de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 447.632, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 09 de fevereiro de 2022, e tendo por objeto: Dormitório 3516, situado na Avenida Domingos Odália Filho, n 301, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro n 6, feito na Matrícula n 135.324, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, CARLOS ROBERTO STORY JUNIOR**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n 60.746.948/0001-12, INTIMA os devedores fiduciantes: LETICIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, recepcionista, CNH n 05549192036-DETRAN/SP, CPF/MF n ***.802.488-** e CARLOS ROBERTO STORY JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CNH n. 01095109982-DETRAN/SP, CPF/MF n. ***.013.328-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$58.016,34, atualizado até 21 de março de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 421.875, decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 26 de maio de 2020 e tendo por objeto: Apartamento 123, Torre 1, situado na Rua Vicente Alves da Silva, n. 700, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 140.644, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

PARAGUACU PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA - CNS: 123588

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL TATIANE KEUNECKE BROCHADO LARA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo, FAZ SABER a quem possa interessar que, TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, aposentada, viúva, RG n 22.***.***-1-SSP/SP., CPF/MF n 826.***.***-49, residente e domiciliada na Rua José Maria Alves, n 41, Vila Athaide, nesta cidade de Paraguaçu Paulista-SP., apresentou requerimento para o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO de um imóvel urbano, sob a alegação de deter a posse, somada a de seus antecessores, por um período superior a 16 anos, de um Prédio Residencial com 148,22 metros quadrados de área construída, e seu respectivo terreno, com 398,23 metros quadrados, consistente do Lote 03, Quadra 25, Setor 09, do Cadastro Municipal, localizado à Rua José Maria Alves, n 41, Vila Athaide, nesta cidade de Paraguaçu Paulista, SP., descrito e caracterizado em planta integrante do presente, cujo imóvel é objeto da Matrícula n 19.022 do Livro 02 deste Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista; na forma do artigo 216 A, da Lei 6.015/73, regulamentado pelo artigo 16, do Provimento n 65 de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital a fim de que eventuais interessados possam se manifestar no prazo de quinze (15) dias (4 do Artigo 216-A da Lei n 6.015/73). O decurso desse prazo sem a apresentação de impugnação, implicará na anuência ao pedido. Paraguaçu Paulista, 25 de março de 2.025. A Oficial, Tatiane Keuncke Brochado Lara.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRAJU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJU - CNS: 120063

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ZARINA PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

REGINA MARIA PANCIONI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Piraju, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER: A todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, para todos os fins de direito, que ZARINA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n . 27.466.548/0001-88, NIRE: 35230853888 - JUCESP, com sede na Capital deste Estado, na Avenida Paulista, n . 352 - 1 andar, Conjunto 12 - Bela Vista, depositou neste Ofício Registral, sob a prenotação número 154.552, em 07 de março de 2024, os documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei Federal n . 6.766/79, e pelo Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, relativos ao LOTEAMENTO DE UM TERRENO com a área de 77.194,21 metros quadrados (setenta e sete mil, cento e noventa e quatro metros e vinte e um centímetros quadrados), situado no perímetro urbano da cidade de Manduri, desta Comarca (inscrito no setor fiscal da Prefeitura sob o n . 12.001.351.0), com a denominação de "RESIDENCIAL TERRAS DE MANDURI", composto de 252 (duzentos e cinquenta e dois) lotes de uso misto (residencial e comercial), 02 (duas) áreas verdes, 02 (dois) sistemas de lazer e 01 (uma) Área Institucional; estando os lotes distribuídos em 09 (nove) quadras, na forma seguinte: QUADRA A - 54 LOTES, QUADRA B - 34 LOTES, QUADRA C - ÁREA VERDE I E SISTEMA DE LAZER I, QUADRA D - 48 LOTES, QUADRA E - 31 LOTES, QUADRA F - 29 LOTES, QUADRA G - 28 LOTES, QUADRA H - 28 LOTES, QUADRA I - ÁREA VERDE II, SISTEMA DE LAZER II, ÁREA INSTITUCIONAL, FAIXA NON AEDIFICANDI DE REDE DE DRENAGEM. Aprovado pela Prefeitura Municipal de Manduri, desta Comarca, em 28 de junho de 2024, convalidado em 22 de janeiro de 2025. Aprovado pelo GRAPROHAB, conforme certificado n . 071/2024, de 05 de março de 2024 (Protocolo GRAPROHAB n . 18.372). Distribuição de áreas: lotes: 41.194,74 metros quadrados; sistema viário: 17.707,46 metros quadrados; áreas institucionais: 2.701,80 metros quadrados; áreas verdes: 7.870,11 metros quadrados; sistemas de lazer: 7.720,10 metros quadrados. Dita área encontra-se matriculada neste Registro de Imóveis e Anexos de Piraju sob o n . 32.320, tendo como confrontantes: Sítio São Benedito (M.32.142), Rua Tasso de Freitas Barros, Rua Espírito Santo e Rua João Batista Alonso. A documentação encontra-se à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, localizada na Avenida Dr. Domingos Teodoro Gallo, n . 411, nesta cidade de Piraju, Estado de São Paulo (CEP: 18.803-054); sendo que, decorridos 15 (quinze) dias da 3 (terceira) e última publicação deste edital, sem que haja impugnação, será procedido ao registro do loteamento.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Do que, para constar, expedi o presente edital, aos 21 de março de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

POA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN ONILIS DOS SANTOS

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, IVANI ONILIS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, chefe intermediário, RG n 28.992.490-SSP/SP, CPF/MF n ***.200.438-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Tibúrcio de Sousa, n 1.117, Itaim Paulista, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pela Casa n 02, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Vila Júlia, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 28/06/2013, registrado sob os n s 03 e 04, em 12/07/2013, na matrícula n 81.441, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.201,08 (Dez mil, duzentos e um reais e oito centavos) das prestações vencidas em 28/08/2024 a 28/01/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 20 de Março de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

PRAIA GRANDE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIMILSON DE OLIVEIRA

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 23 de setembro de 2.022, registrado sob n 07, na matrícula n 127.556, referente ao imóvel constituído por casa residencial térrea geminada, 01 da planta, situado na Rua Rosa Marli de Souza, número 752, no loteamento denominado Jardim Aloha, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica EDIMILSON DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, proprietário de microempresa, RG **351511*-SSP/SP, CPF/MF ***761148**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 21 de julho 2.023 a 21 de fevereiro de 2.025, perfazendo até o dia 10 de março de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 45.468,52 (quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.199,17, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 315,00 deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA CRISTINA DE CASTRO, JORGE BARBOSA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 15 de junho de 2.015, registrado sob n 06, na matrícula n 157.870, referente ao imóvel constituído por apartamento número 69, localizado no sexto pavimento tipo do Edifício Residencial Santo Expedito VIII, situado na Rua Henrique Dias, número 119, no loteamento denominado Vila Elida, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica RENATA CRISTINA DE CASTRO, brasileira, vendedora, RG **210365*-SSP/SP, CPF/MF ***917238**, e seu cônjuge, JORGE BARBOSA, brasileiro, autônomo, CNH**05945988*- SP, CPF/MF ***745708**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 15 de setembro 2.024 a 15 de fevereiro de 2.025, perfazendo até o dia 10 de março de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 6.583,69 (seis mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 494,68, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 315,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, JMBP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

E D I T A L: Loteamento - Terceiros, art. 19, L. 6766/79. Bel. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS, Oficial Titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis e seus Anexos, desta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ PÚBLICO que a JMBP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n 44.608.242/0001-38 e NIRE n 35238305715, com sede na Rua Capitão Alberto Mendes Junior, n 58, Sala 48, Jardim Morishita, Presidente Prudente-SP, CEP.:19.050-280, depositou nesta Serventia Registral o Requerimento, Certificado GRAPROHAB-Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais n 393/2024 (protocolo n 18.712), emitido na cidade de São Paulo/Capital aos 26 de novembro de 2024, TCRA-Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental n 0000111518/2024, sigla n 000001200230/2023, e n 0000111520/2024, sigla n 000001200230/2023, e Autorização n 0000111522/2024, sigla n 000001200230/2023, todos emitidos nesta cidade aos 28 de novembro de 2024, projetos, memoriais, certidões, plantas, termos e demais documentos exigidos pela Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, protocolado sob n 341.418 aos 21 de fevereiro de 2025, para o loteamento de um imóvel de sua propriedade, exclusivamente de uso Residencial denominado "RESIDENCIAL JARDIM EUROPA I", localizado na Rodovia Júlio Budisk - SP 501, nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de São Paulo. A área loteanda, que é objeto da matrícula n 95.080, desta Serventia Registral, será assim subdividida: 1) Área de Lotes: (385 lotes): 83.570,92 m ou 41,62%; 2) Áreas Públicas: 2.1) Sistema Viário: 62.975,58 m ou 31,36%; 2.2) Áreas Institucionais: 9.219,64 m ou 4,59%; 2.3) Espaços Livres de Uso Público: 2.3.1) Áreas Verdes/APP: 26.603,29 m ou 13,25%; 2.3.2) Sistema de Lazer: 18.437,57 m ou 9,18%; 3) Áreas Non Aedificandi: nada consta; 4) Área Loteada: 200.807,00 m ou 100%; 5) Área Remanescente: nada consta; 6) Total da Gleba: 200.807,00 m . O empreendimento possuirá 385 (trezentos e oitenta e cinco) lotes, na modalidade de Loteamento Aberto. Findo o prazo de 15 (quinze) dias contados da data da terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá de forma eletrônica, em 3 (três) dias consecutivos, e não havendo impugnação por parte de terceiros, será feito o registro do loteamento requerido nos termos da lei acima mencionada. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Bel. EDSO MACHADO JUNIOR, Escrevente Autorizado, subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRAPOZINHO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO - CNS: 147306

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ALISON SERAFIM DE SANTANA

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais da Comarca de Pirapozinho - SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE COMPROMISSÁRIO COMPRADOR ALISON SERAFIM DE SANTANA. Em atendimento ao disposto nos artigos 32, 36, III e 49, 2, da Lei Federal n 6.766/1.979, o Sr. ALISON SERAFIM DE SANTANA, Rua José Candido da Silva, n 369, Jardim das Acácias em Tarabai-SP. FICA INTIMADO A COMPARECER no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE PIRAPOZINHO, situado na Rua Francisco Miras n 298, Pirapozinho/SP, para quitar os débitos em atraso decorrentes do contrato de compromisso de venda e compra n 01076, do Lote 11 da Quadra B, do loteamento denominado "SÃO JOSÉ", referente aos meses de novembro e dezembro de 2024 e também janeiro, fevereiro e março de 2025, que em 18 de março de 2025 perfaziam o valor total de R\$ 3.011,72 (três mil, onze reais e setenta e dois centavos) para pagamento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de ser considerado CANCELADO o contrato de compromisso de venda e compra do citado lote, os valores serão corrigidos monetariamente para a data de seu pagamento. O pagamento poderá também ser feito na sede da promitente vendedora, Oca Empreendimentos Imobiliários, ou mediante depósito junto ao Banco Santander, Agência 0548, Conta 13.000475-5, ou PIX com chave CNPJ 08.182.491/0001-40. Encontrando-se o citado compromissário comprador em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

REGISTRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO - CNS: 120956

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A VELHICE DE REGISTRO LAR DOS VELHINHOS**

Protocolo 69832 MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À VELHICE DE REGISTRO LAR DOS VELHINHOS, CNPJ. 51.673.101/0001-64, com sede na Rua Margarida Tomiko Kondo, n 115, Jardim Leblon, em Registro-SP, depositou neste Ofício, sob a prenotação n 69832, em 10/01/2025, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei n . 6.015/73 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelo Provimento n 149/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel assim identificado: "Imóvel com área construída de 785,80m , situado na Rua Margarida Tomiko Kondo, n 115, Bairro Leblon, e seu respectivo terreno com área de 35.327,844m , no Município e Comarca de Registro-SP, inscrição municipal: 2.186.0457.01 - registro de origem: matrículas 12.529 (lote 75 da Antiga Colônia de Registro) e 2.109 (lote 18 da Antiga Colônia de Registro) - proprietários tabulares: Tiokiti Oyadamari e Leblon Imóveis Ltda, respectivamente". A descrição do imóvel consta da planta de fl. 148 e do memorial descritivo de fls. 149/150. A requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião em seu favor, na modalidade de "usucapião ordinária", prevista no art. 1.242 do Código Civil, alegando que exerce posse sobre o imóvel, por si e seus antecessores há mais de 10 anos, conforme cadeia possessória: Choryo Oyadamari e sua esposa Nabe Oyadamari, antigos proprietários tabulares da matrícula 12.529, transmitiram a posse de parte do imóvel à requerente por meio de contrato de quitação de compromisso de venda e compra datado de 15/04/1974; Hisashi Hanzawa e a esposa Teruko Hanzawa, antigos proprietários tabulares da matrícula 2.109, transmitiram a posse da outra parte do imóvel à requerente por meio de contrato de quitação de compromisso de venda e compra datado de 15/04/1974. Em ambos os instrumentos particulares consta informação de que a escritura definitiva seria lavrada após autorização do INCRA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada na Rua Capitão João Pocci, n 55, Centro, em Registro-SP, de 2 a 6 feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3821-4662. Cópia integral digitalizada do processo de usucapião poderá ser acessada pelo site registradores.onr.org.br (clicar em "todos os serviços", selecionar "usucapião extrajudicial", não clicar no primeiro botão "acompanhe o andamento do seu pedido", mas sim rolar a tela para baixo e preencher os campos para pesquisa: selecionar "Estado de SP", cidade "Registro", cartório "1 RI Registro", digitar o número do protocolo informado acima, sem pontos nem zeros na frente - a senha é o mesmo número do protocolo). Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação única deste edital sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A, 6 , da Lei n . 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. MARINA DURLLO NOGUEIRA LIMA Oficial Titular

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO - CNS: 120956

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TEREZA DOS SANTOS, TEREZA RIBEIRO DOS SANTOS, AUGUSTO DOS SANTOS, JOÃO DOS SANTOS, CARMO DOS SANTOS, ANGÉLIA DOS SANTOS PEREIRA, BENEDITO DOS SANTOS, OLIVIA DOS SANTOS**

MARINA DURLLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, NOTIFICA, em cumprimento ao art. 213, inciso II, e 2 e 3 , da Lei n 6.015/73, TEREZA DOS SANTOS também conhecida por TEREZA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF ignorado; OU AUGUSTO DOS SANTOS, CPF ignorado; OU JOÃO DOS SANTOS, CPF ignorado; OU CARMO DOS SANTOS, CPF ignorado; OU ANGÉLIA DOS SANTOS PEREIRA, CPF ignorado; OU BENEDITO DOS SANTOS, CPF ignorado; OU OLIVIA DOS SANTOS, CPF ignorado, (confrontantes proprietários - Transcrição n 1.920 (Uma sexta parte (1/6) do Sítio Pedra Branca) deste Registro Imobiliário, para, querendo, manifestar-se, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, a contar da data da primeira das duas publicações deste edital, sobre a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, requerida por Gervásio Haruo Kameyama, e sua esposa Telma Harumi Nishiashitani Kameyama, referente ao imóvel objeto da Matrícula n 7.337 deste Registro Imobiliário (lote 51 da antiga colônia de Registro-SP), conforme memorial descritivo e planta disponíveis para consulta pelo notificado na sede desta serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Capitão João Pocci, n 55, Centro, em Registro-SP, de 2 a 6 feiras, das 9h às 16h, fone/WhatsApp: (13) 3821-4662. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima especificado, PRESUMIR-SE-Á sua anuência, conforme disposto no art. 213, inciso II, 4 da Lei n 6.015/73. Advertência: em caso de impugnação, deve-se observar o item 136.19 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II: NOTA - Consideram-se infundadas a impugnação já examinada e refutada em casos iguais ou semelhantes pelo Juízo Corregedor Permanente ou pela Corregedoria Geral da Justiça; a que o interessado se limita a dizer que a retificação causará avanço na sua propriedade sem indicar, de forma plausível, onde e de que forma isso ocorrerá; a que não contém exposição, ainda que sumária,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos motivos da discordância manifestada; a que ventila matéria absolutamente estranha à retificação.
AMANDA MIKAELLI SOARES MACEDO ESCREVENTE AUTORIZADA (assinado digitalmente)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO - CNS: 120956

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TEREZA DOS SANTOS, TEREZA RIBEIRO DOS SANTOS, AUGUSTO DOS SANTOS, JOÃO DOS SANTOS, CARMO DOS SANTOS, ANGÉLIA DOS SANTOS PEREIRA, BENEDITO DOS SANTOS, OLIVIA DOS SANTOS**

MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, NOTIFICA, em cumprimento ao art. 213, inciso II, e 2 e 3, da Lei n. 6.015/73, TEREZA DOS SANTOS também conhecida por TEREZA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF ignorado; OU AUGUSTO DOS SANTOS, CPF ignorado; OU JOÃO DOS SANTOS, CPF ignorado; OU CARMO DOS SANTOS, CPF ignorado; OU ANGÉLIA DOS SANTOS PEREIRA, CPF ignorado; OU BENEDITO DOS SANTOS, CPF ignorado; OU OLIVIA DOS SANTOS, CPF ignorado, (Transcrição n. 1.920 (Uma sexta parte (1/6) do Sítio Pedra Branca) deste Registro Imobiliário, para, querendo, manifestar-se, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, a contar da data da primeira das duas publicações deste edital, sobre a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, requerida por Gervásio Haruo Kameyama, e sua esposa Telma Harumi Nishiashitani Kameyama, referente ao imóvel objeto da Matrícula n. 7.338 deste Registro Imobiliário consistente em Parte do Sítio Pedra Branca, com área total apurada de 27,3911ha, conforme memoriais descritivos e plantas disponíveis para consulta pelo notificado na sede desta serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Capitão João Pocci, n. 55, Centro, em Registro-SP, de 2 a 6 feiras, das 9h às 16h, fone/WhatsApp: (13) 3821-4662. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima especificado, PRESUMIR-SE-Á sua anuência, conforme disposto no art. 213, inciso II, 4 da Lei n. 6.015/73. Advertência: em caso de impugnação, deve-se observar o item 136.19 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II: NOTA - Consideram-se infundadas a impugnação já examinada e refutada em casos iguais ou semelhantes pelo Juízo Corregedor Permanente ou pela Corregedoria Geral da Justiça; a que o interessado se limita a dizer que a retificação causará avanço na sua propriedade sem indicar, de forma plausível, onde e de que forma isso ocorrerá; a que não contém exposição, ainda que sumária, dos motivos da discordância manifestada; a que ventila matéria absolutamente estranha à retificação. AMANDA MIKAELLI SOARES MACEDO ESCREVENTE AUTORIZADA (assinado digitalmente)

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO LEANDRO RIBEIRO, HELOISA GOHRINGER DE ALMEIDA BARBOSA**

O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, PRENOTADO sob o n. 605.271, apresentado pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ/MF n. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n. 2.041, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04543-011, em face dos Devedores Fiduciantes GUSTAVO LEANDRO RIBEIRO, RG n. 32.928.432-SSP/SP, CPF/MF n. ***.030.778-**, e HELOISA GOHRINGER DE ALMEIDA BARBOSA RIBEIRO, RG n. 496404881-SSP/BA, CPF/MF n. ***.375.255-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 25 de setembro de 2020 e devidamente registrado sob o R.13 na matrícula n. 65.643 deste Registro, relativo ao Apartamento n. 111, 11 Andar, Edifício Montgermont, situado na Rua Silva Jardim, n. 290, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09715-090. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes GUSTAVO LEANDRO RIBEIRO e HELOISA GOHRINGER DE ALMEIDA BARBOSA RIBEIRO no endereço indicado, e por estarem em local

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 19 de março de 2025, corresponde a R\$100.755,72 (Cem mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas, ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.17.7 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo/SP, aos 19 de março de 2025. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo/SP.

SAO CAETANO DO SUL/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL - CNS: 112664**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE SANTANA MARTINI**

HILDEBRANDO PAULINO DE MORAES, Oficial do 2 de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos este virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita por esta Serventia, nos termos da notificação registrada sob n 56.012, em 22 de novembro de 2024, no 2 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, anexo a esta Serventia, disciplinadas pelo artigo 26, parágrafo 1 da Lei n 9.514/97, em que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes , em Brasília - DF, move contra o devedor fiduciante Alexandre Santana Martini, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG n 21.974.703-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.479.088-**, residente e domiciliado na Rua Amadeu Vezzano n 130 - apto. n 156, Edifício Milano, Bairro Mauá, CEP: 09580-710, com endereço eletrônico não informado no contrato, para que este efetue neste 2 Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Niterói n 362, conjunto n 87, em São Caetano do Sul - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, o pagamento da quantia de R\$28.860,90, atualizada até 20 de março de 2025, correspondente às prestações em atraso, ou seja, do dia 09 de junho de 2024 a 09 de janeiro de 2025, que serão corrigidas na data do efetivo pagamento, mais os encargos previstos no instrumento particular de compra e venda, com caráter de escritura pública, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, celebrado em São Paulo (capital), aos 09 de outubro de 2013, registrado sob n s 04 e 05 (quatro e cinco) e averbado sob n 06 (seis), na matrícula n 38.093 desta Serventia, tendo por objetos à unidade autônoma designada apartamento n 156, localizado no 15 pavimento do Edifício Milano - Torre B do "Condomínio Residencial Fatto São Caetano", situado na Rua Amadeu Vezzano n 130, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul - SP. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste edital e, não sendo paga a quantia devida, regularmente corrigida, será considerado e constituído em MORA, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos da Lei n 9.514/97. FAZ SABER ainda, que por não ter sido encontrado à Rua Amadeu Vezzano n 130 - apt 156, Edifício Milano - Torre B, Condomínio Residencial Fatto São Caetano, Bairro Mauá, São Caetano do Sul - SP, CEP: 09580-710 e, tendo em vista que o endereço eletrônico não foi informado no contrato de alienação fiduciária, foi considerado estar em local incerto, não sabido e ignorado, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, objetivando a presente INTIMAÇÃO VIA EDITAL, que será afixado no 2 Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul - SP, no lugar público e de costume, e publicado por três vezes pela imprensa, via edital eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Dado passado nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul - SP, aos 20 de março de 2025. Eu, (a) Hildebrando Paulino de Moras,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial 2 Registro de Imóveis, digitei, subscrevo e assino.

SAO JOSE DO RIO PARDO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - CNS: 123695**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA**

EDITAL LOTEAMENTO "Distrito Industrial Prefeito Luiz Cassio Soares - Cassinho" O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP, com endereço nesta cidade e comarca de São José do Rio Pardo/SP, à Rua São Vicente, n. 41, Centro, por sua Oficial, FAZ SABER que foi depositado nesta Serventia pedido de registro do LOTEAMENTO denominado "Distrito Industrial Prefeito Luiz Cassio Soares - Cassinho", prenotado sob n. 199.745, no dia 24/01/2025, formulado pelo MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 45.741.527/0001-05, com sede na Praça das Águas, n. 100, Jardim São Domingos, em São Sebastião da Grama/SP, do imóvel consistente de uma gleba de terras matriculada sob n. 45.597, nesta serventia, situada no perímetro urbano do município de São Sebastião da Grama, circunscrição da comarca de São José do Rio Pardo/SP, com área de 74.446,00 metros quadrados. A área total loteada ficará assim distribuída: ITEM ESPECIFICAÇÕES ÁREA (m2) % 1 Área dos Lotes (36 unidades) 47.176,36 63,42 2 Áreas Públicas 2.1 Sistema viário 10.821,63 14,54 2.2 Áreas Institucionais 2.3 Espaços Livres de Uso Público 2.3.1 Área Verde/APP 16.448,01 22,04 2.3.2 Sistema de Lazer 3.ÁREA TOTAL LOTEADA 74.446,00 100,00 O memorial descritivo e planta foram elaborados por Anderson Buzatto (CREA 5070679359), devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama/SP, aos 09/07/2024, cujas obras de infraestrutura já se encontram completamente executadas conforme conograma físico financeiro que integra o expediente e compreenderam: execução de vias de circulação, demarcação dos lotes, quadras e logradouros, execução das obras de águas pluviais, execução das obras de esgoto e execução das obras de terraplenagem. Foi apresentada Licença de Instalação de Loteamento n 63000009, expedida em 28/05/2024, bem como Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental n 6302608/2024, expedido em 28/05/2024, ambos pela CETESB. Foram procedidas, nesta data, as comunicações previstas na Lei n. 6.766/79. Para exame e conhecimento de todos os interessados, podendo impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste Edital, nos termos do artigo 19, da Lei Federal n. 6.766/79, findo o qual, na ausência de impugnações, será efetuado o imediato registro do Loteamento, como determina o 1, do citado dispositivo legal, ficando uma via afixada nesta Serventia. Eu (Daniela de Souza Dias Lorencini), Oficial Substituta, o redigi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIVALDO DOS SANTOS PEREIRA PORTO**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), MARIVALDO DOS SANTOS PEREIRA PORTO, (CPF.***.889.668-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 24 de junho de 2019, objeto do registro n 26 da matrícula n 106.637, transportado para averbação n 1 da matrícula n 111.625, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO LOPES DOS SANTOS, N 800, Apartamento n 403, 4 Pavimento, Bloco 1, Condomínio Rio Gandini, Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 21 de março de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS BRANDAO LIEBANA ZEFERINO**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), MARCOS BRANDAO LIEBANA ZEFERINO, (CPF.***.507.008-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 26 de outubro de 2018, objeto do registro n 6, da matrícula n 107.525, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ DA SILVA SANTOS (antiga rua Projetada 17), n 867, Lote 21, Quadra 18, Parque Residencial da Fraternidade 2, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 21 de março de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES FERNANDES BATISTA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), MOISES FERNANDES BATISTA, (CPF.***.334.878-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 19 de fevereiro de 2021, objeto do registro n 180 da matrícula n 111.150, efetuado em 15 de março de 2021, transportado em 07 de novembro de 2023 para averbação n 1 da matrícula n 122.652, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SANTINA FERREIRA CRUZ N 302, ESQUINA DA AVENIDA LUIZ MARTINS FILHO, Apartamento 32, 3 Pavimento, Torre 07, Bloco "A", "Vitta Villa do Campo", Loteamento Maria Adélia, nesta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 21 de março de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

SAO LUIS DO PARAITINGA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DO PARAITINGA - CNS: 124370**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LUIZ HOMERO DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA/SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n. 16889. - Luan Kennedy Ferreira de Melo, Escrevente Substituto do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CONJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por LUIZ HOMERO DA SILVA, brasileiro, advogado, RG 3.262.527-3 SSP/SP e CPF ***.372.148-**, e sua esposa APARECIDA MARIA NOGUEIRA RANGEL DA SILVA, brasileira, advogada, RG 2.734.195-1 SSP/SP e CPF ***.027.638-**, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente ao advento da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Visconde do Rio Branco, n. 564, centro, cidade de Taubaté/SP, CEP 12020-040, autuado em 07/06/2024, sob Protocolo n. 16889, tendo por objeto o seguinte imóvel: urbano, localizado na Rua Barão do Paraitinga, n. 112, centro, município de São Luiz do Paraitinga/SP, com área de 388,30m, que assim se descreve: MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA EM ANEXO. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 01.001.014.001. ORIGEM: Transcrição 6.002 do registro de imóveis desta Comarca. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Posse de MARIA APARECIDA LOPES FRADE (ou eventuais sucessores). Matrícula 2.540, propriedade de LÍGIA VALÉRIA FRADE DOS SANTOS. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Avenida Celestino Campos Coelho, n. 890, bairro São Benedito, CEP: 12.140-000, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (12) 3671-2258. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, foi fixado o prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 15 (quinze) dias impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, previsto no art. 216-A, 6, da Lei n. 6.015/1973. E, para ciência de eventuais interessados e para evitar alegações futuras de desconhecimento, expede-se o presente edital. O escrevente substituto, Luan Kennedy Ferreira de Melo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO PAULO/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEL MOHAMAD DARWICH**

GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob n 526.770 em 17 de novembro de 2.024, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), Mauá Capital Real Estate Debt II - Fundo de Investimento Multimercado C. P. I. no Ex., CNPJ/MF n 30.982.547/0001-09, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), Adel Mohamad Darwich. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, Considerando que o(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, n 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 356.585,40 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 10/03/2025 - R\$; 408.234,79; pagamento em 11/03/2025 - R\$; 408.361,57; pagamento em 12/03/2025 - R\$; 408.488,38; pagamento em 13/03/2025 - R\$; 408.615,23; pagamento em 14/03/2025 - R\$; 408.742,12; pagamento em 17/03/2025 - R\$; 409.123,03; pagamento em 18/03/2025 - R\$; 409.250,08; pagamento em 19/03/2025 - R\$; 409.377,16; pagamento em 20/03/2025 - R\$; 409.504,29; pagamento em 21/03/2025 - R\$; 409.631,46; pagamento em 24/03/2025 - R\$; 410.013,19; pagamento em 25/03/2025 - R\$; 410.140,52; pagamento em 26/03/2025 - R\$; 410.267,88; pagamento em 27/03/2025 - R\$; 410.395,29; pagamento em 28/03/2025 - R\$; 410.522,73; pagamento em 31/04/2025 - R\$; 410.905,30; pagamento em 01/04/2025 - R\$; 411.032,90; pagamento em 02/04/2025 - R\$; 411.160,54; pagamento em 03/04/2025 - R\$; 411.288,22; pagamento em 04/04/2025 - R\$; 411.415,94; pagamento em 07/04/2025 - R\$; 411.799,34; pagamento em 08/04/2025 - R\$; 411.927,22; pagamento em 09/04/2025 - R\$; 412.055,14; pagamento em 10/04/2025 - R\$; 412.183,10; pagamento em 11/04/2025 - R\$; 412.311,10; pagamento em 14/04/2025 - R\$; 412.695,33; pagamento em 15/04/2025 - R\$; 412.823,49; pagamento em 16/04/2025 - R\$; 412.951,68; pagamento em 17/04/2025 - R\$; 413.079,92; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 30 de junho de 2023, e aditado em 14 de julho de 2023, garantido por alienação fiduciária, registrada sob n 18, da matrícula 33.482, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Nunes Garcia, n 101, Apto. 191-B, "Ed. Solar de Coimbra", Santana, São Paulo/SP. CEP: 02402-010; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 10 de março de 2.025. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO SUDARIO DA SILVA**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 12 de fevereiro de 2025, prenotado sob o n 669.456 (Autuação n 3.193), subscrito por Maria Lucila Melaragno Monteiro, representando o credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, do devedor fiduciante Eduardo Sudário da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n 27.175.560-X-SP/SSP, inscrito no CPF n ***.207.018-**, para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón n 173, 11 andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 81.365,58 (oitenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) valores atualizados até 19 de março de 2025, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 17 de abril de 2019, registrado sob o n 07 na matrícula n 196.883, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento n 21, do Condomínio Seed Gamaro, situado à Rua Quatá n 181, no 28 Subdistrito - Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A. Encontrando-se o devedor em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 19 de março de 2025. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDEMIR DE BRITO PINHEIRO, ANDREIA SILVA PINHEIRO**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciários VALDEMIR DE BRITO PINHEIRO, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, RG n . 603714092-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n . ***.812.858-**, casado sob regime da comunhão de parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge ANDREIA SILVA PINHEIRO, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, RG n . 62961135-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n . ***.909.665-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 16.322,85 (Dezesseis mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos). Data base 03/02/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 216684, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 11 de Março de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIQUE PATRICK DE FREITAS BARROSO**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante KAIQUE PATRICK DE FREITAS BARROSO, brasileiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, solteiro, RG n. 53430753-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. ***.404.648-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 32.209,80 (Trinta e dois mil duzentos e nove reais e oitenta centavos). Data base 25/02/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n. 235.978, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 06 de Março de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA SILVERIA FERREIRA DO NASCIMENTO**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, intima a devedora fiduciante MARCIA SILVERIA FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, professora de ensino de primeiro e segundo graus, solteira, RG n. 42.235.572-0- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. ***.341.818-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 19.627,86 (Dezenove mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Data base 24/01/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n. 242.442, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 07 de Março de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO FARIAS LOPES**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001 04, intima o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devedor fiduciante CAIO FARIAS LOPES, brasileiro, chefe intermediário, solteiro, RG n . 56.960.283 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n . 483.276.418 75, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 14.932,20 (Catorze mil novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Data base 24/01/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 257.878, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 07 de Março de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALAN RICARDO DE FREITAS PAIXAO, JOAO RICARDO MARTINS PAIXAO**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciários ALAN RICARDO DE FREITAS PAIXÃO, brasileiro, solteiro, agente administrativo, RG n . 49.712.442-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n . ***.289.228-**, e JOÃO RICARDO MARTINS PAIXÃO, brasileiro, aposentado exceto funcionário público, solteiro, RG n . 23.870.593-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n . ***.020.018-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 18.482,55 (Dezoito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Data base 03/02/2025, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 257.983, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 11 de Março de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO GOMES, SUELI DA SILVA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES JOSÉ ROBERTO GOMES CPF ***.595.101-**. SUELI ALVES GOMES CPF ***.426.298-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 920.590, em 17 de maio de 2024, o Requerimento da credora fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ 25.316.863/0001-01, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17910 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 18 de março de 2025, o valor de R\$73.355,83 (setenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 195.343 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA JOÃO AMADO COUTINHO, N 818, AP. 11-B, CONDOMÍNIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MINUANOS II, CONJUNTO HABITACIONAL "BRIGADEIRO EDUARDO GOMES", NO 40 SUBDISTRITO BRASILÂNDIA. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIÁRIOS cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 18 de março de 2025. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLAINE DA SILVA MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE GISLAINE DA SILVA MOREIRA CPF ***.618.328-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 903.525, em 05 de dezembro de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17228 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 18 de março de 2025, o valor de R\$36.321,23 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 265.698 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SANTA AMÉLIA, N 190, AP. 34, BLOCO 2, CONDOMÍNIO QUARTZO, NO 13 SUBDISTRITO-BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 18 de março de 2025. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS LAGO ANDRADE, ANDRESSA SILVA CORTEZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE MARCOS VINICIUS LAGO ANDRADE CPF ***.270.998-** ANDRESSA SILVA CORTEZ CPF ***.610.078-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 929.962, em 01 de agosto de 2024, o requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado pormenorizadas certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18499, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 19 de março de 2025, o valor de R\$20.124,94 (vinte mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 271.819, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA NELSON PALMA TRAVASSOS, N 222, APARTAMENTO N 1508, TORRE 3, CONDOMÍNIO VIVAZ JARDIM PIRITUBA 2, 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido que, a dívida acima está sujeita a atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 19 de março de 2025. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM COSTA SALES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE WILLIAM COSTA SALES CPF ***.699.488-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 911.701, em 27 de fevereiro de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17544 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 18 de março de 2025, o valor de R\$26.298,68 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 284.708 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA DOUTOR FELIPE PINEL, N 3.581, AP. 1.512, TORRE B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & ALTO DO JARAGUÁ II, NO DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 18 de março de 2025. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

SOROCABA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE NERES PRUDÊNCIO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: PEDRO HENRIQUE NERES PRUDÊNCIO, RG n. 20171986320-CE, CPF n. ***.772.433-**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de serviços administrativos, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Iolanda dos Reis, n. 180, apto 304, Bloco 4B, Jardim Carandá, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 5.038,49 (cinco mil, trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n. 207.229 e endereço sito à Rua Maria Palhares Migliorini, n. 330, Bloco 1, Apto 1.008, "Residencial Vale Verde Ipanema", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e quatro(24) de março(03) de dois mil e vinte e cinco(2025). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Junior).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON ARLEI PRADO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: ANDERSON ARLEI PRADO, RG n. 25.942.457-2-SP, CPF n. ***.484.548-**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, residente e domiciliado na cidade de Cerquilha-SP, na Rua Mario Gaiotto, n. 96, Cidade Jardins, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 8.574,67 (oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n. 238.375 e endereço sito à Rua Abrahão Pinsky, n. 194, Bloco 8, Apto n. 201, Bairro do Caguassu, "Condomínio Residencial Solar da Colina", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e quatro(24) de março(03) de dois mil e vinte e cinco(2025). O Oficial (Lael Rodrigues Dourado Junior).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRENO DONIZETE DA SILVA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: BRENO DONIZETE DA SILVA, RG n. 52.283.810-8-SP, CPF: ***.309.738-**, brasileiro, solteiro, maior, ajudante, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Cieira, n. 106, Casa 02, Cajuru do Sul, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 5.032,26 (cinco mil, trinta e dois reais e vinte e seis centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n. 241.275 e endereço sito à Estrada do Fioravante, n. 285, Bloco J, Apto 03, "Condomínio Residencial Parque dos Pássaros", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e quatro (24) de março (03) de dois mil e vinte e cinco (2025). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Júnior).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **POLIANA REGHIN GARRIDO**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 435.134 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. POLIANA REGHIN GARRIDO, CPF/MF n. ***.611.148-**, RG n. 17.713.340-5-SSP/SP, brasileira, solteira, maior, terapeuta, na qualidade de devedora fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma Residencial, constituída por Apartamento n. 22, localizado no 2 andar, Bloco 01, do condomínio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JARDIM SIMUS, situado na cidade de Sorocaba/SP, à Alameda das Azaléas, n. 440, com uma área privativa de 66,20 metros quadrados, objeto da matrícula n. 47.785 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 844440051068 datado de 27 de abril de 2012. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO PEREIRA DA SILVA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 433.857 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.746.948/0001-12, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA, CPF/MF n. ***.409.848-**, RG n. 18.791.398-5-SSP/SP, brasileiro, divorciado, empresário, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Um Prédio constituído pelos Lotes n. 12 e 13, da Quadra E, do loteamento denominado "Jardim Guarujá", situado na cidade de Sorocaba/SP, à Rua Tenente Coronel João Carlos de Campos, n. 191, com a área total de 500,00 metros quadrados, objeto da matrícula n. 100.449 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 0730858-2 datado de 28 de abril de 2014. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ GONÇALVES QUEIROGA, LUCAS OLIVEIRA DE MELO**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 433.358 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. BEATRIZ GONÇALVES QUEIROGA, CPF/MF n. ***.772.278-**, RG n. 504770925-SSP/SP, brasileira, solteira, maior, balconista, e o Sr. LUCAS OLIVEIRA DE MELO, CPF/MF n. ***.694.778-**, RG n. 47.085.269-0-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, na qualidade de devedores fiduciários e emitentes da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento n. 403, localizada no 4 pavimento, do Bloco 18, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SERRA BONITA", situado na cidade de Sorocaba/SP, à Rua Comendador Vicente do Amaral, n. 3.333, com uma área privativa construída de 40,280 metros quadrados, objeto da matrícula n. 132.283 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 878770768135 datado de 31 de janeiro de 2020. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Machado.

SUMARE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OZIRLENE APARECIDO PINHEIRO ABRANTES, MARIANA DE SOUZA ABRANTES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Ozirlene Aparecido Pinheiro Abrantes, RG n *7.*2*.*3*-*SSP/SP, CPF n *3*.*2*.*8*-*3, brasileiro, casado, encanador e Mariana de Souza Abrantes, RG n *4.*5*.*3*-*S*P/SP, CPF n *7*.*1*.*7*-*0, brasileira, casada, do lar, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, prenotação n 471.252, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 8.000,45, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 10167166504, firmado em São Paulo/SP, aos 10 de setembro de 2021, registrado no R.7 e R.8 da Matrícula n 50.223, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na rua Hélio Macedo de Rezende, n 166, Jardim Dall'Orto, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EXPEDITO MARQUES DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Expedito Marques da Silva, CNH n **2**474*3*- Detran/SP, CPF n *1*.*8*.*7*-*5, brasileiro, solteiro, mecânico, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, prenotação n 471.612, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 11.516,21, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.7877.1339661-3, firmado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sumaré/SP, aos 24 de março de 2022, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula n 205.623, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Ângelo Campo Dall'Orto, n 21, Apartamento n 13, Bloco 7, Condomínio Residencial Bosque dos Ipês, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALIZELIA GONCALVES MARTINS CARDOSO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Alizélia Gonçalves Martins Cardoso, RG n 29.0**.4*1-SP, CPF n 2**.8*8.7**-63, brasileira, solteira, pensionista, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 473.937, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 2.475,32, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.4444.0692916-6, assinado em 22 de setembro de 2014 na Cidade de Sumaré/SP, registrado no R.05 e R.06 da Matrícula n 132.742, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Olga Benário Prestes, n 123, Parque Jatobá, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALBERTO DE JESUS SANTOS, GISLAINE DE CASTRO SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital Adalberto de Jesus Santos, RG n 4*.6**.2*7-1-SP, CPF n 3**.2*9.8**-02, brasileiro, casado, auxiliar de escritório e Gislaíne de Castro Silva, RG n 4*.8**.2*3-3-SP, CPF n 3**.5*6.3**-43, brasileira, casada, teleoperadora, bem como de todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, A intimação ocorre em virtude de os referidos destinatários encontrarem-se em lugar incerto, não sabido e inacessível, o que impossibilitou a realização da intimação pessoal. A medida atende ao requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, conforme prenotação n 471.375, Os intimados deverão comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré/SP, para purgar a mora, no valor total de R\$ 4.788,97 (sujeito a atualização na data do pagamento), acrescido das despesas de intimação, publicação do edital e emolumentos. Esse valor refere-se à inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 855552452775, assinado em Sumaré/SP aos 17 de dezembro de 2012, registrado sob n R.03 e R.4 da Matrícula n 138.564 deste Registro de Imóveis. Tendo por objeto o imóvel situado na Rua São Cosme, n 80, Apartamento n 34, 2 pavimento, bloco 07, Condomínio Residencial Bela Vista Varandas, Jardim Santa Terezinha, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO CESAR DINIZ SALGADO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Júlio Cesar Diniz Salgado, RG n 6*28**70*-SSP/SP, CPF n 2**8*4.7**-62, brasileiro, solteiro, motorista, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 471.613, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 16.043,99, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.7877.1509458-4, firmado em 26 de setembro de 2022 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R8 e R9 da Matrícula n 204.902, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Joaquim Inácio Valente, n 135, Apartamento n 1.402, Tipo I, 14 pavimento, Torre 05, "Condomínio Portal Vale das Pérolas", Jardim Bela Vista, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **JASSIANI LOURENCO COSTA DE ALMEIDA, JANATANAEAL ALVES DE ALMEIDA**

RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, TERRAS DE SÃO FELIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brasil, n. 262, Pavimento 5, sala 4 - Bairro Girassol em Americana, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 14.670.569/0001-79, proprietária do loteamento denominado JARDIM SÃO FELIPE, REQUER ESTE a fim de que se intime para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis, a Sra. Jassiane Lourenço Costa de Almeida, RG n 6*.2**.2*0-4-SSP/SP, CPF n 0**.2*9.2**-17, brasileira, vendedora, e seu marido, Janatanael Alves de Almeida, RG n 4*.2**.6*4-X-SSP/SP, CPF n 4**.6*7.6**-35, brasileiro, empresário, residentes e domiciliados na Avenida E, n 160, TP F Viva Vista Alameda, Apartamento 22, Condomínio Residencial Viva Vista, Sumaré-SP, compromitente compradora do LOTE n . 23, da QUADRA "F", do loteamento denominado JARDIM SÃO FELIPE, situado no Município de Hortolândia/SP, devidamente registrado neste Cartório sob n 4 e aditamentos averbados sob n 5 e 6 da matrícula 184.951, conforme instrumento particular de compromisso de venda e compra, datado de 05 de julho de 2018, havendo um saldo devedor na importância de R\$ 36.067,58, e para que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados após o decurso do prazo de 10 (dez) dias da última publicação deste, efetuar o pagamento, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Luiz Frutuoso, n . 508, Vila Santana, nesta Cidade e Comarca de Sumaré/SP, da importância acima mencionada, correspondente as prestações em atraso, juros, multa contratual, bem como efetuar o pagamento das prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, e ainda, custas de intimação, referente ao instrumento particular de compromisso de venda e compra do lote de terreno acima mencionado do loteamento JARDIM SÃO FELIPE, localizado no município de Hortolândia/SP, comarca de Sumaré/SP. Ficam, portanto, INTIMADOS a efetuar os pagamentos no prazo mencionado, sob pena de, não o fazendo, uma vez constituídos em mora, possibilitar o cancelamento do mencionado instrumento particular de compromisso de venda e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

compra, o qual, assim, ficará sem nenhum efeito (artigo 32 3 da Lei 6766/79). E, para que ninguém alegue ignorância é expedido o presente edital que será publicado no registrodeimoveis.org.br, na forma dos artigos 49, 2 e 19 3 da mesma lei. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. Sumaré-SP, 07 de janeiro de 2025, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

SUZANO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA MAGALHAES CORDEIRO**

Protocolo 252.431 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que o BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01, Lote 32, Bloco C - ED. Sede III, 24 andar, Setor Bancário Sul, CNPJ 00.000.000/0001-91, garantida por alienação fiduciária firmada em 07/04/2015, registrada sob n. R.04 na matrícula n. 75.681 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis: ANA CLÁUDIA MAGALHÃES CORDEIRO, PAULO RAFAEL DA SILVA GOMES, brasileiro, RG 292218345-SSP/SP, CPF ***.123.258-**, proprietária e devedora fiduciante do imóvel constituído pelo Apto. 304, situado no 2 pavimento, Bloco 02, do empreendimento denominado PARQUE SAMÔA, situado na Rua Gato Cinzento, n 760, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n. 75.681 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 05/09/2024 correspondem ao valor de R\$ 88.545,76 sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3 e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação da mencionada devedora por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 19 de março de 2025. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

SAO PAULO/SP**5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMAURY ALECSANDER DE JESUS LIMA**

SÉRGIO JACOMINO. 5. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5. Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 401.384, com base no instrumento particular, datado de 27/06/2022, registrado sob os números 2178 e 2179 na matrícula n. 107.508, com remissão na Av. 01 da matrícula n. 112.738 referente ao imóvel: Apartamento n. 1.310 (PCD), localizado no 13. pavimento da Torre 4 do Condomínio Residencial Dez Canindé, com acesso pela rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Azurita, n. 48, no 25 Subdistrito - Pari, com saldo devedor de responsabilidade de AMAURY ALECSANDER DE JESUS LIMA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, RG 52071643-SSP/SP, CPF ***.201.178-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Paulino de Brito, n. 842, Casa 1, Jardim Brasil, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 37.648,31 posicionado em 12/03/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5. Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 12 de março de 2025.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CAMILA DE CARVALHO LOURENCO, REYNALDO JOSE DE CARVALHO LOURENCO**

O Oficial do Sexto de Registro de Imóveis de São Paulo, nos termos do art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, a TOSIAKI ISIKI E ANNABELA YOSHIKO ISIKI, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante situado na Rua Coronel Joaquim Teixeira da Silva Braga n 71 (MATRÍCULA n 6.452 do 6 Registro de Imóveis desta Capital), que REYNALDO JOSÉ DE CARVALHO LOURENÇO, brasileiro, RG n 324957828, CPF n ***.514.638-**, gastrônomo, casado; e, CAMILA DE CARVALHO LOURENÇO, brasileira, solteira, de prendas domésticas, RG n 36.510.428-0-SSP/SP, CPF n ***.288.938-**, residente e domiciliada na Rua Rosa e Silva n 256, apto 21, formularam o requerimento protocolado nesta Serventia Imobiliária sob n XXX.XXX, o procedimento de retificação de área dos imóveis objeto da transcrição n 42.036 deste Registro de Imóveis, nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), com a redação dada pela Lei n 10.931/2004, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa dos mencionados proprietários dos imóveis confinantes na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam NOTIFICADOS os supracitados, podendo, nos termos do 2 do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. São Paulo, 24 de março de 2025.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111195**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TUNG CHEN CHUE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA 0 13 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, FAZ SABER aos senhores TUNG CHEN CHUE, brasileiro, do comércio, RG 6.163.432-3- SSP/SP, CPF ***.460.478-**, e sua mulher LI PEI LING, brasileira, do comércio, RG 36.261.127-SSP/SP, CPF ***.660.298-**, casados, em 26/05/1988, no Paraguai, de acordo com as leis vigentes naquele país, residentes e domiciliados nesta cidade de São Paulo, na Rua Augusta n s 2.077, 2.085 e 2.085-fundos; e PAULO ANDRÉ SARRUF, brasileiro, solteiro, empresário, RG 6.781.689-SSP/SP, CPF 095.032.628-08, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo, na Alameda Itu n 1.046, e eventuais ocupantes de seus imóveis situados na Rua Augusta n s 2.077, 2.085 e 2.085-fundos e na Alameda Itu n 1.046, no 34 Subdistrito Cerqueira César, nesta cidade de São Paulo, que foi apresentado a este Registro de Imóveis, procedimento de retificação de área, prenotado sob o n 395830, dos imóveis situados na Alameda Itú n s 1.048, 1.054, 1.056 e 1.062, no 34 Subdistrito Cerqueira César, nesta cidade de São Paulo, objeto das matrículas n s 3.238, 3.239, 77.911 e 75.299, deste 13 Registro de Imóveis. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel n 201, 1 andar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO ARICO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: RICARDO ARICO, RG n 4.247.038-9-SSP/SP, CPF n 859.639.338- 20, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A., CNPJ n 60.746.948/0001-12, registrada sob n 06 na matrícula n 221.349, deste Registro, referente ao Apartamento n 213A, do Condomínio In Berrini, situado na Rua Nicolau Barreto, n 614, no 30 Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA LUIZA CONRAD CACCIATORE, FREDERICO CARLOS CONRAD**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4 , da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigo 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.21 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob n 1.055.584 em data de 24 de outubro de 2024, os requerimentos e demais documentos, pelos quais: MARIA LUIZA CONRAD CACCIATORE, brasileira, empresária, RG n 5.900.818-2-SSP/SP, CPF n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.997.038-** (CNH n 01134416292, expedido em 11/03/2024 pelo DETRAN/SP), casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com RICARDO NOSÉ CACCIATORE, brasileiro, empresário, RG n 4.257.154-G-SSP/SP, CPF n ***.559.098-**, (CNH n 01840941836, expedido em 12/10/2022 pelo DETRAN-SP), residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua João Álvares Soares n 106, Campo Belo; e FREDERICO CARLOS CONRAD, brasileiro, empresário, RG n 7.204.252-7-SSP/SP, CPF n ***.968.788-** (CNH n 01480558472, expedido em 16/04/2021 pelo DETRAN/SP), casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com DENISE ROCHA CONRAD, brasileira, cirurgiã dentista, RG n 6.867.613-X-SSP/SP, CPF n ***.533.548-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Hollywood n 408, Brooklin; com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que exercem a posse do imóvel conjuntamente com os antecessores possuidores por 75 (setenta e cinco) anos, de forma exclusiva, pacífica e pública, direta e sem oposição, sem qualquer constrangimento, impugnação ou contestação, turbacão, moléstia, sem interrupção, com justo título e "animus domini", relativo à Um Prédio com 144,72m², com uma área total de 296,76m², localizado na Rua Demostenes, n 93, 30 Subdistrito - Ibirapuera, objeto da Matrícula n 79.224, deste Registro, Cadastro Municipal n 086.047.0020-1. O referido imóvel tem como titulares de domínio: JOSÉ AUGUSTO SALGUEIRO, HENRIQUETA NERI SALGUEIRO; confrontantes tabulares e ocupantes: JAMV SAYEGH ADMINISTRAÇÃO DE BENS SLU LTDA., MARIA TADOKORO, SUELI KAKIUTHI MARTINS, FERNANDO LUIS GARCIA MARTINS e DEBORA RIBEIRO. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a data da publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente à disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que o silêncio implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte e um (21) dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA NUNES PERES MARTINS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 30 de janeiro de 2025, prenotado sob n 655.207 a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante CAMILA NUNES PERES MARTINS, inscrito no CPF n ***.494.958-**, residente e domiciliada na Rua Jose Guedes, n 104, Artur Alvim, podendo também ser encontrada na Avenida Osvaldo Valle Cordeiro, n 1260, Apto 71, Torre 3, Condomínio Residencial Dez Gamelinha, ambos nesta Capital, e também através do contato eletrônico: milagigi@gmail.com, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Osvaldo Valle Cordeiro, n 1260, Apto 71, Torre 3, Condomínio Residencial Dez Gamelinha, no 38 Subdistrito - Vila Matilde matriculado sob o n 187.540, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAINA BRUNO DE OLIVEIRA BORTOTTI, LARISSA DOS SANTOS MURARO BORTOTTI**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 13/02/2025, prenotado sob n 653.677 a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciários CAINA BRUNO DE OLIVEIRA BORTOTTI inscrito no CPF n ***.052.498-**, e LARISSA DOS SANTOS MURARO BORTOTTI inscrita no CPF n ***.271.498-**, residentes e domiciliados na Rua Pedro de Toledo n 1754, Jardim Dom Bosco, Indaiatuba, podendo também ser encontrados na Avenida Aparecida do Rio Negro n 302, Apto 1802 Torre 2 Spazio Cambury, Rua Itajaí n 125, Apto 102 Bloco 2, Mooca, e através do contato eletrônico bortotti@live.com, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado com frente para a Avenida Aparecida do Rio Negro e entrada pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães n 2500, Apto 1802 Torre 2 Spazio Cambury, no 31 Subdistrito-Pirituba, matriculado sob o n 190.298, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IGOR LEONARDO MOREIRA CORREA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 11/02/2025, prenotado sob n 657.852 a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciário IGOR LEONARDO MOREIRA CORREA, inscrito no CPF n ***.051.268-**, residente e domiciliado na Rua Mateus Mascarenhas n 305, Jardim Pereira, podendo também ser encontrado na Rua Indaia Grande n 115, Apto 210 Torre B Condomínio Residencial Plano & Jardim do Carmo Azaléia, e através do contato eletrônico leoigor061@outlook.com e moreiraigor98@icloud.com, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Indaia Grande n 115, Apto 210 Torre B Condomínio Residencial Plano & Jardim do Carmo Azaleia, no 38 Subdistrito-Vila Matilde, matriculado sob o n 201.257, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANKLIN DA SILVA SANTOS, MILENE DE ALMEIDA BISPO**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 13/02/2025, prenotado sob n 656.709 a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes FRANKLIN DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF n ***.824.565-**, residente e domiciliado na Rua Francisco Bellazzi n 503, Jardim Jaraguá, e MILENE DE ALMEIDA BISPO, inscrita no CPF n ***.246.505-**, residente e domiciliada na Rua Milton José Mourão n 470, Franco da Rocha, podendo também ser encontrados na Rua Indaia Grande n 115, Apto 1304 Torre B Condomínio Residencial Plano & Jardim do Carmo Azaléia, e através do contato eletrônico franklinf.silva123456789@gmail.com, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Indaia Grande n 115, Apto 1304 Torre B- Condomínio Residencial Plano & Jardim do Carmo Azaléia, no 38 Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o n 201.361, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELINETE BERNARDINO DOS SANTOS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 14 de fevereiro de 2025, prenotado sob n 657.856 a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante ELINETE BERNARDINO DOS SANTOS, inscrita no CPF n ***.181.594-**, residente e domiciliada na Rua Desembargador Carneiro Ribeiro, n 650, Parque Artur Alvim, podendo também ser encontrada na Rua Indaia Grande, n 115, Apto 1802, Torre B, Condomínio Residencial Plano & Jardim do Carmo - Azaleia, ambos nesta Capital e através do contato eletrônico: edinetebernardinodossantos@gmail.com / elinetesantos716@gmail.com, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Indaia Grande n 115, Apto 1802 Torre B- Condomínio Residencial Plano & Jardim do Carmo - Azaleia, no 38 Subdistrito - Vila Matilde, matriculado sob o n 201.409, desta Serventia, decorrido o prazo legal

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAQUIM BENEDITO PEREIRA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n 652.584 o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, requerido por JOAQUIM BENEDITO PEREIRA, que tem por objeto os imóveis situado à Rua Irmã Maria Amélia, n 129, parte do Lote 27 e 28 da Quadra I, na Vila Santa Mônica, no 31 Subdistrito - Pirituba, contribuinte n 105.078.0018-3, matriculado sob n 3.184, neste Registro, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sr(a). ABRAAO RIBEIRO DE OLIVEIRA, na qualidade de confrontantes, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

TATUI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO WELLINTON GALDINO**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante BRUNO WELLINTON GALDINO, brasileira, solteira, auxiliar de transportes, RG n 55.076.246-SSP-SP, CPF n ***.621.278-**, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na rua Francisco Antônio de Freitas, n 13, casa 2, Conjunto Nova Tatuí, nos termos do 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas do Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 06 de novembro de 2023 (Leis n s 4.380/64, alterada pela 5.049/66; 9.514/97, alterada pela 14.711/23; e 14.620/23), referente ao imóvel situado na rua Flávia Oliveira, Lote 21, Quadra N, Residencial Jardins de Tatuí, neste Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula n 51.345. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 6.098,07 (seis mil e noventa e oito reais e sete centavos), apurado até 21/03/2025, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, n 566, Centro, Tatuí(SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrada a fiduciante nos endereços constantes deste procedimento de intimação de alienação fiduciária. Tatuí, 21 de janeiro de 2025. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatui.com.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFER PRISCILA DE CAMARGO**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante JENIFER PRISCILA DE CAMARGO, brasileira, divorciada, analista de recursos humanos, RG n 42.457.502-4-SSP-SP, CPF n ***.398.658-**, residente e domiciliada neste Município de Tatuí(SP), nos termos do 4 , do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas do Instrumento Particular de Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 15 de março de 2.018 (Leis n s 4.380/64, alterada pela 5.049/66 e 11.977/09, alterada pela 12.424/11), referente ao imóvel situado na rua Lázara Rodrigues Vieira, n 114, Residencial Vista Alta, neste Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula n 74.062. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 5.727,80 (cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), apurado até 21/03/2025, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, n 566, Centro, Tatuí(SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrada a fiduciante nos endereços constantes deste procedimento de intimação de alienação fiduciária. Tatuí, 21 de janeiro de 2025. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatui.com.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA LUCIO DOS REIS**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante SANDRA LUCIO DOS REIS, brasileira, solteira, secretária, RG n 30.735.009-SSP-SP, CPF n ***.930.914-**, residente e domiciliada no Município de Cesário Lange(SP), na rua Joaquim Ribeiro da Silva, n 709, Centro, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas do Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), celebrado no Município de Cesário Lange(SP), em 12 de junho de 2020 (Leis n s 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela 12.424/2011), referente ao imóvel situado na rua Ana Rosa Leite, n 717, Passa Três e Aleluia, Município de Cesário Lange(SP), registrado na matrícula n 101.928. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 3.215,99 (três mil e duzentos e quinze reais e noventa e nove centavos), apurado até 21/03/2025, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, n 566, Centro, Tatuí(SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrada a fiduciante nos endereços constantes deste procedimento de intimação de alienação fiduciária. Tatuí, 21 de janeiro de 2025. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatui.com.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA CORREA ALVES DE CAMPOS, SILVIO DE CAMPOS

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA os devedores fiduciários LUCIANA CORREA ALVES DE CAMPOS, brasileira, ajudante de produção, RG n 34.338.461-9-SSP-SP, CPF n ***.217.388-**, casada com SILVIO DE CAMPOS, brasileiro, motorista, RG n 11.047.216-0-SSP-SP, CPF n ***.569.578-**, no regime da comunhão parcial de bens, na forma dos artigos 1.658 e seguintes, do Código Civil, residentes e domiciliados neste Município de Tatuí(SP), na rua Aristeu Antunes, n 116, Boqueirão, nos termos do 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Lote Urbano com Pagamento Parcelado do Preço, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 09 de julho de 2020 (Lei n 9.514/97), referente ao (lote 43, quadra 0), da rua Vinte e Dois, loteamento Parque Residencial dos Pássaros, bairro Jardim Santa Rita de Cássia, neste Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula n 102.888. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 3.137,94 (três mil, cento e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), apurado até 25.03.2025, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, n 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado os fiduciários nos endereços constantes deste procedimento de intimação de alienação fiduciária. Tatuí, 25 de março de 2025. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatui.com.br.

TAUBATE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA CRISTINA DO CARMO

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP FAZ SABER a senhora AMANDA CRISTINA DO CARMO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento n 203, bloco 01, Le Village Campos Elíseos I, Rua São Caetano n 551, nesta cidade, nesta cidade, registrado sob n 02 na matrícula n 117122, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 489162, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA DE OLIVEIRA PEVIDE**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhora CAMILA DE OLIVEIRA PEVIDE tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora BANCO DO BRASIL S.A., do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo sobrado n 01, localizado no empreendimento denominado "CONDOMÍNIO GIACOMO SAVI", com acesso pelo n 230 da Avenida Giacomo Savi, situado no Residencial Novo Horizonte, no bairro do Piracangaguá, distrito de Quiririm desta comarca, nesta cidade, registrado sob n 02 na matrícula n 128854, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 483139, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILSON DE PAULA**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor NILSON DE PAULA, tendo se mudado/desconhecido dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento n 304, torre 12, Residencial Parque Tenuto, com acesso pelo número 1467 da Avenida Francisco Alves Monteiro, nesta cidade, nesta cidade, registrado sob n 05 na matrícula n 136173, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 489100, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral"

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIANE DA SILVA**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER a senhora MARIANE DA SILVA, não sendo notificada nos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento n 401, Bloco 7, Residencial Império dos Bandeirantes, com acesso pelo n 432 da Rua Joaquim Carlos da Silva, nesta cidade, registrado sob n 05 na matrícula n 168117, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 487588, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

VINHEDO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO - CNS: 148437**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILMARA BORGES DE QUEIROZ**

CARLA MODINA FERRARI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Vinhedo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que foi requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, Lotes, no Município de Brasília, Distrito Federal a INTIMAÇÃO da (s) devedora (es) fiduciante (s): SILMARA BORGES DE QUEIROZ, brasileira, solteira, maior, proprietária de estabelecimento, portadora do RG n 19946946-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.349.958-**, residente e domiciliada na Avenida Ângelo Steck, n 260, Casa 68, Casa Grande, no Município de Louveira/SP, para efetuar, neste Cartório, localizado na Rua Eugênio Trevisan, n 77, Jardim Itália, telefone (19) 3886-4588, cujo horário de funcionamento ao público é das 9:00 às 16:00 horas, o pagamento da importância correspondente às prestações vencidas e não pagas (que na data de 21 de março de 2025, importa em R\$ 185.493,67), e as que se vencerem até a data do pagamento, as quais serão acrescidas de atualização monetária e juros de mora (conforme planilha circunstanciada dos respectivos valores, arquivada em Cartório junto ao requerimento prenotado sob n 85.509, aos 18 de novembro de 2024), decorrentes da alienação fiduciária, nos termos da Lei n 9.514/97, registrada sob n 6 na Matrícula n 70.145 do 1 Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, transportada para a Av.1 da matrícula n 31.617 do Oficial Registro de Imóveis Vinhedo/SP. O pagamento da quantia referida e demais encargos definidos no 1 do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

artigo 26 da Lei n. 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n. 9.514/97. Certifico que foram esgotados todos os meios para a intimação pessoal dos devedores fiduciários. Vinhedo, 11 de março de 2025.

ESTADO - TOCANTINS**BABAÇULÂNDIA/TO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MANOEL FERREIRA DO CARMO, INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Babaçulândia, Estado de Tocantins, na Forma da Lei, e etc. Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Babaçulândia - Cartório Beltrão, em 21 de março de 2025, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo 2 da Lei 6.015/73, bem como a requerimento firmado pela Sra. Eliene Ribeiro de Sousa Fragoso. Proprietário(s): ELIENE RIBEIRO DE SOUSA FRAGOSO, agricultora, portadora da CI-RG n 38.253 - SSP-TO e inscrita no CPF/MF n ***.072.321-**, e seu esposo PEDRO ALUÍZIO FELIX FRAGOSO, agricultor, portador da CI-RG n 93.047 - SSP-TO e inscrito no CPF/MF n ***.173.271-**, ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados à Rua Sebastião de Sousa, n 192, Bairro de Areia, nesta cidade de Babaçulândia- TO, proprietários do imóvel matrícula 9.674 desta serventia, referente à confrontação com os imóveis sob as matrículas 628 e 2.349 respectivamente, ambas desta serventia, para que tomem ciência da Declaração de Reconhecimento de limite. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S , a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2 da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Babaçulândia-TO, 21 de março de 2025. Felipe Beltrão Dias Oficial Registrador O referido é verdade do que dou fé.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - BAHIA****LAURO DE FREITAS/BA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10658 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/04/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 10/04/2025 às 10:00 Modalidade: online:https://www.freitasleiloeiro.com.br/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: *.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID23151 - Matrícula nº 22.929 - Rua Lagoa dos Patos, nº 758 , Casa 01 Bairro Ipitanga

Nº do Lote: 04 ID: 23151 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 22.929, Registro de Imóveis de Lauro de Freitas, Rua Lagoa dos Patos, 758 , Casa 01, Quadra qd. S, Lote Lt. 22, Loteamento Ampliação Praia de Ipitanga 2ª Etapa, Condomínio Residencial Monte Sinai, Ipitanga, Lauro de Freitas, BA, 42706-560. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Lauro de Freitas-BA. Loteamento Ampliação Praia de Ipitanga 2ª Etapa. Rua Lagoa dos Patos (antiga Rua Profº. Edvaldo Brito), 758 (Lt. 22 da qd. S). Condomínio Residencial Monte Sinai. Casa 01. Áreas totais privs.: terr. 245,00m² e constr. 145,20m². Matr. 22.929 do RI local. Obs.: Consta Ação de Procedimento Comum Cível, processo nº 0502924-54.2017.8.05.0150, em trâmite na 1ª Vara dos feitos relativos às relações de consumo, cíveis, comerciais e registro público de Lauro de Freitas/BA. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 07/04/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 1.071.380,08 2º Leilão: 10/04/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 602.941,13 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 1.071.380,08; Valor do 2º leilão: R\$ 602.941,13.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - CEARÁ
JUAZEIRO DO NORTE/CE**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE - CNS: 019562

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10658 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/04/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 10/04/2025 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Juazeiro do Norte-CE, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID23150 - Matrícula nº 35.977 - Edgar Coelho de Alencar, nº 550 , Bairro São José

Nº do Lote: 01 ID: 23150 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 35.977, 2º Registro de Imóveis de Juazeiro do Norte, Edgar Coelho de Alencar, 550 , Quadra E-1, Lote 24 , desmembramento Nossa Senhora das Dores - 2ª etapa, São José, Juazeiro do Norte, CE, 63024-440. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Juazeiro do Norte-CE. Bairro Frei Damião. Rua Edgar Coelho de Alencar, 550 (Lt. 24 da qd. E-1 do desmembramento Nossa Senhora das Dores - 2ª etapa). Casa. Áreas totais: terr. 250,80m² e constr. 116,96m². Matr. 35.977 do 2º RI local. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 07/04/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 437.268,56 2º Leilão: 10/04/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 239.868,41 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 437.268,56; Valor do 2º leilão: R\$ 239.868,41.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GOIÂNIA/GO**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10658 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/04/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 10/04/2025 às 10:00 Modalidade: online:www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID23210 - Matrícula nº 363.342 - Irmã Cibele de Aquino Sales, nº 0, 01 Bairro Residencial Monte Pascoal

Nº do Lote: 10 ID: 23210 Descrição legal: Casa , Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 363.342, 1º Registro de Imóveis de Goiânia, Irmã Cibele de Aquino Sales, 01, Quadra 13, Lote 10, Condomínio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Residencial Pires - 13.10., Residencial Monte Pascoal, Goiânia, GO, 74494-435. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Goiânia-GO. Bairro Residencial Monte Pascoal. Rua Irmã Cibele de Aquino Sales (Lt. 10 da qd. 13). Condomínio Residencial Pires - 13.10. Casa 01. Áreas privs.: terr. 150,00m² e constr. 83,90m². Matr. 363.342 do RI da 1ª Circunscrição local. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 07/04/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 344.344,63 2º Leilão: 10/04/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 238.808,66 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 344.344,63; Valor do 2º leilão: R\$ 238.808,66.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GOIÂNIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10658 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/04/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 10/04/2025 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Goiânia-GO, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID23213 - Matrícula nº 128.057 - Alpha18, nº S/N, Bairro Loteamento Alphaville Residencial

Nº do Lote: 8 ID: 23213 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 128.057, 1º Registro de Imóveis de Goiânia, Alpha18, S/N, Quadra 21, Lote 14, Loteamento Alphaville Residencial, Goiânia, GO, 74393-740. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Goiânia-GO. Loteamento Alphaville Residencial. Rua Alpha 18 (Lt. 14 da qd. 21). Casa. Áreas totais: terr. 371,87m² e constr. 106,00m² (lançada no IPTU 134,48m²). Matr. 128.057 do RI da 1ª

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Circunscrição local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 07/04/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 372.688,08 2º Leilão: 10/04/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 255.382,41 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 372.688,08; Valor do 2º leilão: R\$ 255.382,41.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
CUIABÁ/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10658 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/04/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 10/04/2025 às 10:00 Modalidade: online:www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID17828 - Matrícula nº 94.464 - Nossa Senhora da Guia, nº 504, 701 Bairro Jardim Santa Marta

Nº do Lote: 6 ID: 17828 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 94.464, 2º Registro de Imóveis de Cuiaba, Nossa Senhora da Guia, 504, 701, Torre Torre A, Vaga 134 e 135 (1º subsolo), Residencial Torres do Parque, 7º pav. tipo superior - Torre A, Jardim Santa Marta, Cuiabá, MT, 78043-605. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Cuiabá-MT. Jd. Santa Marta. Rua Nossa Senhora da Guia, 504, esquina c/ a Rua São Marcos e Rua São Lucas. Residencial Torres do Parque. Ap. 701 (7º pav. tipo superior - Torre A), c/ duas vagas de garagem nºs 134 e 135 (1º subsolo). Área priv.: 96,41m². Matr. 94.464 do 2º RI da 1ª Circunscrição local. Obs.: O Vendedor providenciará sem prazo determinado, a baixa da Ação de Execução constante na Av.31 da citada matrícula. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 07/04/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 1.193.661,30 2º Leilão: 10/04/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 643.082,63 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 1.193.661,30; Valor do 2º leilão: R\$ 643.082,63.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
CUIABÁ/MT**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063776

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10658 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/04/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 10/04/2025 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Cuiabá-MT, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID23154 - Matrícula nº 86.245 - B (Res S Terezinha, nº s/n, Bairro Residencial Coxipó

Nº do Lote: 3 ID: 23154 Descrição legal: Casa nº 17, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 86.245, 5º Registro de Imóveis de Cuiaba, B (Res S Terezinha, s/n, Quadra D-02, Lote 17, Loteamento Residencial Santa Terezinha II, 2ª Etapa, Residencial Coxipó, Cuiabá, MT, 78089-806. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Cuiabá-MT. Distrito de Coxipó da Ponte. Loteamento Residencial Santa Terezinha II. Av. B (Lt. 17 da qd. D-02). Casa nº 17 (tipo C). Áreas totais: terr. 200,00m² e constr. 51,98m² (lançada no IPTU 164,28m²). Matr. 86.245 do 5º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. O Vendedor providenciará, sem prazo determinado a baixa da ação constante na Av.11 da citada matrícula. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 07/04/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 360.449,66 2º Leilão: 10/04/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 218.412,83 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 360.449,66; Valor do 2º leilão: R\$ 218.412,83.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARÁ
REDENÇÃO/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO - CNS: 067330

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10658 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/04/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 10/04/2025 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID23107 - Matrícula nº 24.723 - Rua Amador Alves Pereira, nº s/nº, Bairro Park dos Buritis

Nº do Lote: 05 ID: 23107 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 24.723, 1º Registro de Imóveis de Redenção, Rua Amador Alves Pereira, s/nº, Quadra qd. 10, Lote Lt. 36-A, Park dos Buritis, Redenção, PA, 68552-800. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Redenção-PA. Loteamento Park dos Buritis I. Rua Amador Alves Pereira (Lt. 36-A da qd. 10). Casa. Áreas totais: terr. 225,00m² e constr. 69,87m². Matr. 24.723 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 07/04/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 238.887,48 2º Leilão: 10/04/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 160.725,41 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 238.887,48; Valor do 2º leilão: R\$ 160.725,41.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - PARANÁ**PALMEIRA/PR****REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA - CNS: 085332**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10658 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/04/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 10/04/2025 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Palmeira-PR, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID2307 - Matrícula nº 7.433 - Estrada Boqueirão, nº s/n, Bairro Boqueirão

Nº do Lote: 11 ID: 2307 Descrição legal: Área rural, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 7.433, Registro de Imóveis de Palmeira, Estrada Boqueirão, s/n, Boqueirão, Palmeira, PR, 84130-000. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Palmeira-PR. Área rural c/ 34.220,00m², situada no lugar denominado Boqueirão. Matr. 7.433 do RI local. INCRA nº 705.039.048.771-4. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 07/04/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 610.000,00 2º Leilão: 10/04/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 366.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 610.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 366.000,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - SANTA CATARINA****ABELARDO LUZ/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ - CNS: 107870**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10658 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/04/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 10/04/2025 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Abelardo Luz-SC, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID23051 - Matrícula nº 2.069 - Rua Omar Bento da Silva, nº 1887 , Bairro Bairro Ipiranga

Nº do Lote: 7 ID: 23051 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 2.069, Registro de Imóveis de Abelardo Luz, Rua Omar Bento da Silva, 1887 , Quadra 373-C, Lote 08, Loteamento Adeodato Martini., Bairro Ipiranga, Abelardo Luz, SC, 89830-000. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Abelardo Luz-SC. Bairro Ipiranga. Loteamento Adeodato Martini. Rua Omar Bento da Silva (antigas Rua 1400 e Rua Arthur Jacob Rodolfo Nuels), 1887 (Lt. 08 da qd. 373-C). Casa. Áreas totais: terr. 480,00m² e constr. 56,28m² (estimada 85,00m²). Matr. 2.069 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. O Vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa das Ações de Execução constantes nas AVs. 18 e 19 da citada matrícula. Ocupada. (AF) 1º Leilão: 07/04/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 382.787,83 2º Leilão: 10/04/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 323.453,32 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 382.787,83; Valor do 2º leilão: R\$ 323.453,32.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO**

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10658 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/04/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 10/04/2025 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Abelardo Luz-SC, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Presidente Prudente-SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID23212 - Matrícula nº 53.180 - Maria José Carvalho Bibiano da Silva, nº 359, Bairro Jardim Santana

Nº do Lote: 9 ID: 23212 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 53.180, 2º Registro de Imóveis de Presidente Prudente, Maria José Carvalho Bibiano da Silva, 359, Quadra A, Lote D, Jardim Santana, Presidente Prudente, SP, 19045-820. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Presidente Prudente-SP. Jd. Santana. Rua Maria José Carvalho Bibiano da Silva, 359 (Lt. D da qd. A). Casa. Áreas totais: terr. 242,00m² e constr. 71,08m². Matr. 53.180 do 2º RI local. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 07/04/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 374.762,46 2º Leilão: 10/04/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 184.800,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 374.762,46; Valor do 2º leilão: R\$ 184.800,00.

BANCO DAYCOVAL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO ESTADO - SÃO PAULO

LORENA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA - CNS: 119792

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32992 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Casa à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/04/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 03/04/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-daycoval/32719> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-32992 / LEILÃO DE IMÓVEIS Cod-Z: Z-32992 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Gestora da Captação: ZUK Encerramento: Online Praças: 1.Pc 02/04/2025 às 11:00 2.Pc 03/04/2025 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - IDZ-32992-001 - Matrícula nº 46.294 - Doutor Laércio Lincon Figueira, nº 3, Bairro Portal das Palmeiras

Nº do Lote: 001 ID: Z-32992-001 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 46.294, Registro de Imóveis de Lorena, Doutor Laércio Lincon Figueira, 3, Portal das Palmeiras, Lorena, SP, 12610-110. DORA PLAT, leiloeira oficial inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, em São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO DAYCOVAL S/A, inscrito no CNPJ sob n. 62.232.889/0001-90, com sede na cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, SFI n. 20240000113, datado de 23/05/2024, na qual figura como Fiduciante PATRICIA MICHELE DE JESUS, brasileira, divorciada, vendedora de comércio varejista, portadora do RG n. 37.169.418-8-SSP/SP, inscrita no CPF n. ***.266.758-**, residente e domiciliada em Lorena/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo somente On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 02 de abril de 2025, às 11:00 horas, o leilão será realizado exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 271.681,11 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e onze centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade já consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Casa, situada na Rua Doutor Laercio Lincoln Figueira, n. 03, no Residencial Portal das Palmeiras, Aterrado, Lorena/SP. Área terreno: 180,00m² e Área construída: 95,71m². Imóvel objeto da matrícula n. 46.294 do Cartório de Registro de Imóveis de Lorena/SP. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2. da Lei 7.433/85 e Art. 3. do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observações: (I) Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. (II) Imóvel ocupado. A desocupação correrá por conta do adquirente nos termos do art. 30 e parágrafo único da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 03 de abril de 2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 258.173,15 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e três reais e quinze centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portalzुक.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirirem sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzुक.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontram. No caso de eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, quando for o caso, a regularização e os encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o BANCO DAYCOVAL S/A se responsabiliza por eventual evicção somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. Todas as despesas incidentes sobre o imóvel arrematado, inclusive IPTU, decorrentes de atos ou fatos praticados a partir da data de arrematação, serão de responsabilidade do arrematante. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escrituras, emolumentos cartorários, registros etc. A escritura de transmissão da propriedade deverá ser lavrada ao arrematante, no prazo de até 60 dias contados da data do leilão. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: (I) Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. (II) Imóvel ocupado. A desocupação correrá por conta do adquirente nos termos do art. 30 e parágrafo único da Lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 271.681,11; Valor do 2º leilão: R\$ 258.173,15.

BRDU SPE VERMONT LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
RONDONÓPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS - CNS: 063297

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 01 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Lote de terreno para construção, sob nº 29, da quadra nº 03, situado no loteamento denominado Jardim do Parque II 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/04/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 07/04/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.ubaldoleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: EXTRAJUDICIAL 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL IVANA ABRANCHES JORDAO COSTA, CPF: ***.691.501-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): GO, Nº da Inscrição: 024/2001, Telefone: (62)99979-6176, E-mail: ivanaajcosta@gmail.com, Endereço: Jaó, 81,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CEP: 74670-460, 4. ELEIÇÃO DO FORO As partes elegem o foro da comarca de Rondonópolis/MT, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; RONDONOPOLIS, IVANA ABRANCHES JORDAO COSTA JARDIM DO PARQUE II - EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL Dia: 07/04/2025 às 16:00 horas. Local: Rua Jaó, nº 81, Setor Santa Genoveva, Goiânia - GO - CEP: 74670-460. Segundo Leilão, se necessário, dia 08/04/2025, no mesmo horário e local. Ambos os leilões acontecerão também na modalidade eletrônica, na homepage: www.ubaldoleiloes.com.br. Ivana Abranches Jordão Costa, Leiloeira Público Oficial, inscrita na JUCEG/GO sob o nº 024/2001, fone (62) 3204-2030 / (62) 99979.6176, faz saber que devidamente autorizado pela vendedora ou fiduciária, designada por BRDU SPE VERMONT LTDA, CNPJ nº 17.804.316/0001-39, venderá em: Primeiro Público Leilão Extrajudicial, o imóvel identificado a seguir, no dia, hora e local acima referidos, em consonância com o que dispõe o art. 27 da Lei nº 9.514 de 20/11/97. Imóvel do leilão: Lote de terreno para construção, sob nº 29, da quadra nº 03, situado no loteamento denominado Jardim do Parque II, zona urbana de Rondonópolis - MT, com área de 264,56m², dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: frente para a Rua dos Manacás, D=10,78 R=694,00; pelo lado direito com o Lote n. 30, medindo 25,00m; pelo lado esquerdo com o lote n. 28, medindo 25,00m; e aos fundos com o lote n. 15, D=10,39 R=669,00, devidamente registrado sob o nº 112.508 no Cartório 1º Ofício - Serviço Registral de Imóveis de Rondonópolis - MT. O lance mínimo para venda em Primeiro Público Leilão será o valor de R\$ 139.812,50 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sujeito à atualização em até 24 horas antes da realização da praça. Caso não ocorra venda, um Segundo Público Leilão será realizado pelo valor de dívida e despesas, que representa R\$ 139.812,50 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). A venda será feita mediante pagamento à vista do valor do imóvel, a ser realizado por transferência eletrônica ou depósito na conta a ser fornecida pela credora. As despesas relativas à comissão do leiloeiro, à razão de 5% sobre o valor da arrematação, registro, impostos, rateios e quaisquer outras taxas que recaiam sobre a transferência do imóvel, correrão por conta do arrematante, bem como a eventual desocupação do imóvel. Atendendo o que preconiza o parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, fica assegurado, ao devedor fiduciante, o direito de preferência para adquirir o imóvel pelo preço correspondente ao valor da dívida e demais encargos que compõem o valor do 2º Leilão, inclusive a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento). Caso o arrematante, por qualquer razão, não honre com o pagamento do valor da arrematação e/ou comissão do leiloeiro, será considerado vencedor o maior lance anterior, até que o pagamento seja efetivado. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

IMÓVEL - ID Lote 29 da Quadra 03 - ID 56 RN12N - Matrícula nº 112.508 - dos Manacás, nº 0, Bairro Jardim do Parque II

Nº do Lote: 01 ID: Lote 29 da Quadra 03 - ID 56 RN12N Descrição legal: Lote de terreno para construção, Desocupado - Vazio, melhor descrito na matrícula nº 112.508, 1º Registro de Imóveis de Rondonópolis, dos Manacás, Quadra 03, Lote 29, Jardim do Parque II, Jardim do Parque II, Rondonópolis, MT, 78711-094. Lote de terreno para construção, sob nº 29, da quadra nº 03, situado no loteamento denominado Jardim do Parque II, zona urbana de Rondonópolis - MT, com área de 264,56m², dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: frente para a Rua dos Manacás, D=10,78 R=694,00; pelo lado direito com o Lote n. 30, medindo 25,00m; pelo lado esquerdo com o lote n. 28, medindo 25,00m; e aos fundos com o lote n. 15, D=10,39 R=669,00, devidamente registrado sob o nº 112.508 no Cartório 1º Ofício - Serviço Registral de Imóveis de Rondonópolis - MT Valor do 1º leilão: R\$ 139.812,50; Valor do 2º leilão: R\$ 139.812,50.

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - ALAGOAS
MACEIÓ/AL**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32905-014 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Sala Comercial à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/04/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 15/04/2025 às 11:00 Modalidade: online: <https://www.portalmazuk.com.br/imovel/al/maceio/ser> raria/avenida-menino-marcelo-9350/32624-200247 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-32905 / LEILÃO DE IMÓVEIS Dados complementares Cod-Z: Z-32905 Cod-Internet: 32624 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Gestora da Captação: ZUK Encerramento: Online Praças: 1. Pc 01/04/2025 às 11:00 2.Pc 15/04/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32905-014 - Matrícula nº 177.434 - Menino Marcelo, nº 9350, Bairro Serraria

Nº do Lote: 014 ID: Z-32905-014 Descrição legal: Sala Comercial à venda em leilão, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 177.434, 1º Registro de Imóveis de Maceio, Menino Marcelo, 9350, Edifício Empresarial Humberto Lôbo, Sala Comercial n. 1410 - , Serraria, Maceió, AL, 57046-005. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10185788909, firmado em 28/12/2023, no qual figuram como Fiduciantes TÂMARA CELLIANY LEAL LEITE ROCHA, brasileira, arquiteto, portadora do RG n. 99001190082-SSP/AL, inscrita no CPF sob n. ***.102.914-**, e seu cônjuge MARCELO JOSÉ GOMES DA ROCHA, brasileiro, engenheiro civil, portador da CNH n. 00861711207-DETRAN/AL, inscrito no CPF n. ***.457.194-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Maceió/AL, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 01/04/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 253.068,80 (duzentos e cinquenta e três mil, sessenta e oito reais e oitenta centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Sala Comercial sob n. 1410, do Edifício Empresarial Humberto Lôbo, situado na Avenida Menino Marcelo, n. 9.350, no bairro da Serraria, na cidade de Maceió/AL, no 14. pavimento, possuindo wc, com as seguintes áreas: Áreas Reais: Área privativa 40,15m²; área comum 55,20m²; área total 95,35m²; Áreas Equivalentes: área privativa 39,48m²; área comum 31,30m²; área total 70,78m²; fração ideal 0,002836; Edificado em terreno próprio, desmembrado de outro de maiores proporções, com as seguintes características: frente 145,79m, limitando-se com a Avenida Menino Marcelo; fundo, 144,05m, limitando-se com a Rua São Carlos; lado direito 5,40m, limitando-se com o encontro das Ruas São Carlos e Av. Menino Marcelo; lado esquerdo 94,40m, de extensão, divididos em 03 segmentos; partindo da frente mede 31,78m, em seguida defletindo a esquerda mede 34,42m, na sequência defletindo outra vez a esquerda mede 28,20m e encontra o fundo, limitando-se com a parte remanescente do terreno, área total de 7.261,32m². Imóvel objeto da matrícula n. 177.434 do 1. Oficial de Registro de Imóveis de Maceió/AL. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 15/04/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 210.684,69 (duzentos e dez mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. Corporativo | Interno O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitandose previamente no site do leiloeiro (www.portalmazuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: Corporativo | Interno i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização Corporativo | Interno e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. 3. 3.1. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. Corporativo | Interno 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. Corporativo | Interno 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação Corporativo | Interno relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais.

5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas Corporativo | Interno de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 253.068,80;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Valor do 2º leilão: R\$ 210.684,69.

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
SENADOR CANEDO/GO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32929 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/04/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 17/04/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaui/32642> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco - Z-32929 Cod-Z: Z-32929 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 03/04/2025 às 11:00 2ªPc 17/04/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32929-005 - Matrícula nº 28.800 - JV 19, nº S/N, Bairro Residencial Condomínio Jardim Veneza

Nº do Lote: 005 ID: Z-32929-005 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 28.800, Registro de Imóveis de Senador Canedo, JV 19, S/N, Quadra Quadra 32, Lote Lote 06, Condomínio Jardim Veneza, Residencial Condomínio Jardim Veneza, Senador Canedo, GO, 75254-056. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10179089207, firmado em 14/11/2022, no qual figuram como Fiduciantes LUAN VINICIUS DA SILVA, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG n. 5202064-SPTC/GO, inscrito no CPF sob n. ***.612.511-**, e sua cônjuge HELLEN CÁSSIA ALVES DE JESUS SILVA, brasileira, empresária, portadora da CNH n. 05745772594-DETRAN/GO, inscrita no CPF n. ***.654.981-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Goiânia/GO, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 03/04/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.294.376,06 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e seis centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Lote de terras residencial para construção urbana de número seis (06), da quadra trinta de dois (32), situado na Rua JV-19, no loteamento denominado Residencial Condomínio Jardim Veneza, no município de Senador Canedo/GO, com a área de 360,00 metros quadrados, medindo: 12,00 metros de frente para a Rua JV-19; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote n. 07; 30,00 metros pelo lado esquerdo dividindo com o lote n. 05; 12,00 metros de fundo, dividindo com os lotes de ns. 13 e 14. Consta na Av.3 da referida matrícula, a construção de uma casa com a área construída de 189,95m². Imóvel objeto da matrícula n. 28.800 do Oficial de Registro de Imóveis de Senador Canedo/GO. Observação: (I) Consta na Av.6 e Av.9 da referida matrícula, Indisponibilidade de Bens, que serão baixadas pelo vendedor, sem prazo determinado. (II) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 17/04/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.055.017,17 (um milhão, cinquenta e cinco mil, dezessete reais e dezessete centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuc.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. Corporativo | Interno O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitandose previamente no site do leiloeiro (www.portalzuc.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuc.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: Corporativo | Interno i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificados na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização Corporativo | Interno e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documental, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. Corporativo | Interno 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. Corporativo | Interno 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação Corporativo | Interno relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas despesas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevenindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas Corporativo | Interno de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: (I) Consta na Av.6 e Av.9 da referida matrícula, Indisponibilidade de Bens, que serão baixadas pelo vendedor, sem prazo determinado. (II) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 1.294.376,06; Valor do 2º leilão: R\$ 1.055.017,17.

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
TRINDADE/GO**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32929 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/04/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 17/04/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaú/32642 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco - Z-32929 Cod-Z: Z-32929 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 03/04/2025 às 11:00 2ªPc 17/04/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32929-003 - Matrícula nº 44.163 - Avenida Contorno, nº S/N, Bairro Setor Sul

Nº do Lote: 003 ID: Z-32929-003 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 44.163, 1º Registro de Imóveis de Trindade, Avenida Contorno, S/N, Quadra Quadra 39, Lote Lote 14, Setor Sul, Trindade, GO, 73591-246. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10186379104, firmado em 28/02/2024, no qual figuram como Fiduciários MARIA LUCIA QUEIROZ DE ALMEIDA, brasileira, cozinheira, portadora do RG n. 5792512-SSP/GO, inscrita no CPF sob n. ***.545.406-**, e seu cônjuge BENEDITO ALMEIDA SOBRINHO, brasileiro, aposentado, portador do RG n. 775877-PC/GO, inscrito no CPF n. ***.253.841-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Trindade/GO, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 03/04/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 266.153,52 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Um lote de terras de n. 14, da quadra 39, situado na Avenida Contorno esquina com a Rua A-25, no loteamento denominado Setor Sul, na cidade de Trindade, com a área de (280,09) metros quadrados, medindo: 16,50 metros pela Rua A-25; 5,50 metros de chanfrado; 14,38 metros pela Avenida Contorno; 11,19 metros na divisa com o lote 14-B; e 17,75 metros na divisa com lote 14-A. Consta na Av.1 da referida matrícula, que foi edificada uma casa com 69,40m² de área construída. Imóvel objeto da matrícula n. 44.163 do Oficial de Registro de Imóveis de Trindade/GO. Observação: (I) Imóvel com área construída estimada de 127,92m², pendente de averbação. Eventual necessidade de regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. (II) Imóvel Ocupado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 17/04/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 133.076,76 (cento e trinta e três ml, setenta e seis reais e setenta e seis centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. Corporativo | Interno O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitandose previamente no site do leiloeiro (www.portalmazuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: Corporativo | Interno i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização Corporativo | Interno e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documental, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. Corporativo | Interno 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. Corporativo | Interno 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interposição judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobre vindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação Corporativo | Interno relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevenindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas Corporativo | Interno de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalmazuk.com.br. Observações: (I) Imóvel com área construída estimada de 127,92m², pendente de averbação. Eventual necessidade de regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. (II) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 266.153,52; Valor do 2º leilão: R\$ 133.076,76.

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - RIO DE JANEIRO****RIO DE JANEIRO/RJ****9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32929 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/04/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 17/04/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaú/32642 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco - Z-32929 Cod-Z: Z-32929 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 03/04/2025 às 11:00 2ªPc 17/04/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32929-004 - Matrícula nº 35.680 - Barão, nº 23, Apt. 204, tipo D, Bloco Bloco 5, Bairro Praça Seca

Nº do Lote: 004 ID: Z-32929-004 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 35.680, 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Barão, 23, Apt. 204, tipo D, Bloco Bloco 5, até 499/500, Praça Seca, Rio de Janeiro, RJ, 21321-620. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10157671000, firmado em 07/05/2021, no qual figura como Fiduciante MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO PUREZA, brasileiro, solteiro, maior, militar do exército brasileiro, portador da identidade n. 25672988-0-DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob n. ***.199.515-**, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 03/04/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 142.613,89 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e treze reais e oitenta e nove centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Rua Barão n. 23, Apartamento 204 tipo D, 2. pavimento, bloco 5 com a fração de 4/1840 do terreno. Freguesia: Jacarepaguá. Inscrição: FRE n. 1269695 C.L. n. 01353 Características E Confrontações: O terreno mede 82,00m de frente pelo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alinhamento projetado da Rua Barão, 9,42m em curva subordinada a um raio de 6,00m concordando os alinhamentos projetado da Rua Barão e existente da Rua Aruti, 3,72m em curva subordinada a um raio de 2,00m concordando com o alinhamento projetado da Rua Barão e Rua Particular, 17,50m pela referida Rua Particular em curva externa subordinada a um raio de 43,50m, 2,60m em reta ainda pela referida Rua Particular, alargando o terreno mede 10,00m mais 37,20m configurando um angulo obtuso interno as 5 últimas medições limitando com a área doada para Escola, nos fundos mede 126,00m pelo alinhamento da Rua Florianópolis, por onde também o terreno faz testada, e mais 9,42m em curva subordinada a um raio de 6,00m concordando com o alinhamento da Rua Aruti, 250,00m à direita pelo alinhamento da Travessa Barão e 229,00m à esquerda pelo alinhamento existente da rua Aruti. Imóvel objeto da matrícula n. 35.680 do 9. Oficial de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 17/04/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 106.357,93 (cento e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuc.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuc.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. Corporativo | Interno O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitandose previamente no site do leiloeiro (www.portalzuc.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: Corporativo | Interno i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob Corporativo | Interno pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmentemente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. Corporativo | Interno 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas Corporativo | Interno será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento Corporativo | Interno de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. Corporativo | Interno 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 142.613,89; Valor do 2º leilão: R\$ 106.357,93.

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - SÃO PAULO****AMERICANA/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32929 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/04/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 17/04/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaui/32642> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco - Z-32929 Cod-Z: Z-32929 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 03/04/2025 às 11:00 2ªPc 17/04/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32929-001 - Matrícula nº 129.200 - do Flamengo, nº 311, Apt. 82B, Bloco Bloco B, Bairro Jardim Bela Vista

Nº do Lote: 001 ID: Z-32929-001 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 129.200, Registro de Imóveis de Americana, do Flamengo, 311, Apt. 82B, Bloco Bloco B, Vaga 1 vaga, sob n. 107, na garagem coletiva do condomínio, até 433, Jardim Bela Vista, Americana, SP, 13471-255. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10158498106, firmado em 10/05/2021, no qual figuram como Fiduciários ORANDIR LUIS VALERETO, brasileiro, enfermeiro, portador do RG n. 280337619-SSP/SP, inscrito no

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF/MF n. ***.802.668-**, e sua esposa SILVANA CRISTINA MORCELLI VALERETO, brasileira, manicure, portadora do RG n. 345978213-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. 289.879.618- 26, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Americana/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 03/04/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 292.241,58 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Apartamento n. 82B, localizado no 8. andar do Bloco B, integrante do condomínio Condomínio Residencial Villa Real, à Rua do Flamengo, n. 311, situado no loteamento denominado Jardim Bela Vista, em Americana, possuindo as seguintes áreas: privativa de 58,19625m², comum de 17,15024m², garagem de 11,50m² (que corresponde a uma (1) vaga sob n. 107, descoberta localizada no pavimento térreo), total de 86,84649m², correspondendo-lhe, ainda, uma fração ideal no terreno de 0,3472%, descrito na matrícula n. 117.576, desta Serventia, na qual sob o n. 05 foi registrada a instituição e especificação do referido condomínio. Imóvel objeto da matrícula n. 129.200 do Ofício de Registro de Imóveis de Americana/SP. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 17/04/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 197.949,27 (cento e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do Corporativo | Interno direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalmazuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; Corporativo | Interno (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. Corporativo | Interno 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas Corporativo | Interno necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelaio de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural Corporativo | Interno dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevenha decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Corporativo | Interno 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 292.241,58; Valor do 2º leilão: R\$ 197.949,27.

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
FRANCA/SP**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32929 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/04/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 17/04/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaun/32642> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco - Z-32929 Cod-Z: Z-32929 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 03/04/2025 às 11:00 2ªPc 17/04/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32929-002 - Matrícula nº 41.887 - Augusto Honório, nº 671, Bairro Jardim Paulistano

Nº do Lote: 002 ID: Z-32929-002 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 41.887, 1º Registro de Imóveis de Franca, Augusto Honório, 671, Quadra Quadra 43, Lote Lote 30, Jardim Paulistano, Franca, SP, 14402-402. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, n. 10151846103, firmado em 28/10/2020, no qual figura como Fiduciante ABARE BATISTA CHAVES, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG n. MG-5.263.910-SSP/MG, inscrito no CPF sob n. ***.748.816-**, residente e domiciliado em Franca/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 03/04/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 380.236,26 (trezentos e oitenta mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Um Terreno, situado na cidade e comarca de Franca, 1. Subdistrito, no loteamento denominado Jardim Paulistano, composto do lote n. 30 da quadra n. 43, medindo 12,00 m de frente e de fundo, confrontando pela frente com a Rua Augusto Honório, e aos fundos com o lote 02; por 30,00 m de ambos os lados confrontando de um lado com o lote 31, e do outro lado com o lote 29, encerrando a área de 360,00m². Consta na Av.3 da referida matrícula, a construção de uma residência que recebeu o n. 671 de frente para a Rua Augusto Honório, com a área construída de 60,00m². Consta na Av.4 que a área construída sofreu uma ampliação de 68,28m², passando a ter a área total construída de 128,28m². Imóvel objeto da matrícula n. 41.887 do 1. Oficial de Registro de Imóveis de Franca/SP. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 17/04/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 190.118,13 (cento e noventa mil, cento e dezoito reais e treze centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, Corporativo | Interno da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalmazuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de Corporativo | Interno permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da Corporativo | Interno arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmentemente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou Corporativo | Interno autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regulalizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a Corporativo | Interno comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interposição judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da Corporativo | Interno escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobre vindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Corporativo | Interno 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGP-M-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 380.236,26; Valor do 2º leilão: R\$ 190.118,13.

LEILÃO ELETRÔNICO ZUKERMAN & ZALCMAN LTDA - EDITAL DE LEILÃO - ART. 74, IX, INSTR. NORMATIVA DREI/ME N. 52/2022

**ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
CAMPO GRANDE/MS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL DE LEILÃO - ART. 74, IX, Instr. Normativa DREI/ME n. 52/2022 Nº 01-03-2025 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: LEILÃO EXTRAJUDICIAL 24.04.2025 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/04/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 24/04/2025 às 11:30 Data do 3º leilão: 24/04/2025 às 14:00 Modalidade: online:https://www.leilaoeletronico.com.br/proximos_leiloes/1/1/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: EXTRAJUDICIAL 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL FELIPE RODRIGUES DE SOUZA, CPF: ***.932.768-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1462, Telefone: (11)41189-558, E-mail: contato@leilaoeletronico.com.br, Endereço: Angélica, 2466, Complemento: 162/164, CEP: 01228-200, 4. ELEIÇÃO DO FORO EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL (Os horários serão sempre os horários oficiais de Brasília/DF) LOTE 1 - Campo Grande/MS, Prédio Comercial, com 4 pavimentos, situado na Rua Dom Aquino, nº 1.321, Centro. Área terreno: 3.600,00m², Área construída: 12.028,72m². Matrícula nº 91.459 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Campo Grande/MS. Contribuinte Nº 05430032897 Lance Inicial Condicional R\$ 46.500.000,00 Ação Judicial 0832893-66.2021.8.12.0001 em trâmite na 15ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS; 0838013-90.2021.8.12.0001 em trâmite na 14ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS; Observações a) Imóvel ocupado pelas Lojas Americanas, por contrato de locação com vigência até outubro/2026. Valor mensal R\$ 217.846,00; b) Arrematação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

condicionada ao não exercício do direito de preferência a qual tem direito o locatário, conforme lei do inquilinato (Lei nº 8.245/91). LOTE 2 - São Paulo/SP: Prédio comercial, situado na Praça da Liberdade nº 130 - Edifício Liberdade - Bairro Liberdade. Matriculados no 1º RGI de São Paulo/SP. Imóvel composto por 8 (oito) conjuntos comerciais e 2 (duas) vagas de garagem, sendo elas: a. Conjunto nº 51, localizado no 5º andar, com área útil de 56,50m². Contribuinte nº: 005.082.0119.5. Melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 6.096; b. Conjunto nº 52, localizado no 5º andar, com área útil de 31,30m². Contribuinte nº: 005.082.0120.9. Melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 6.097; c. Conjunto nº 53, localizado no 5º andar, com área útil de 31,30m². Contribuinte nº: 005.082.0121-7. Melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 6.098; d. Conjunto nº 54, localizado no 5º andar, com área útil de 31,30m². Contribuinte nº: 005.082.0122-5. Melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 6.099; e. Conjunto nº 55, localizado no 5º andar, com área útil de 31,30m². Contribuinte nº: 005.082.0123-3. Melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 6.100; f. Conjunto nº 56, localizado no 5º andar, com área útil de 31,30m². Contribuinte nº: 005.082.0124-1. Melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 6.101; g. Conjunto nº 57, localizado no 5º andar, com área útil de 31,30m². Contribuinte nº: 005.082.0125-1. Melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 6.102; h. Conjunto nº 58, localizado no 5º andar, com área útil de 31,30m². Contribuinte nº: 005.082.0126-8. Melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 6.103; i. Vaga de garagem, localizada no sub-solo, para guarda de 1 automóvel de tamanho médio e ou pequeno, com área útil de 22,45m². Contribuinte nº: 005.082.0085. Melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 6.160; j. Vaga de garagem, localizada no sub-solo, para guarda de 1 automóvel de tamanho médio e ou pequeno, com área útil de 22,45m². Contribuinte nº: 005.082.0085. Melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 6.161. IPTU (mensal) R\$ 1.168,17 Condomínio mensal R\$ 3.311,61 Contribuintes nºs 005.082.0119.5 005.082.0120.9 005.082.0121-7 005.082.0122-5 005.082.0123-3 005.082.0124-1 005.082.0125-1 005.082.0126-8 005.082.0085 (vagas) Valor de avaliação R\$ 1.500.000,00 Lance Inicial Condicional R\$ 890.000,00 Observações I. Imóveis desocupados; II. As unidades não serão leiloadas individualmente LOTE 3 - São Paulo/SP. Conjunto comercial nº 102, localizado no 10º andar, Edifício Santa Rita, situado na Rua Quintino Bocaiuva nºs 191 e 195 - Sé. Área útil: 77,91m², área comum: 22,68m², perfazendo área total construída de 100,59m². Melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 127.582 do 4º RGI São Paulo/SP. Contribuinte nº 005.021.0119-9. Obs.: Imóvel desocupado. Lance Inicial Condicional R\$ 50.000,00 IPTU mensal R\$ 298,00 Condomínio mensal R\$ 705,98 LOTE 4 - São Paulo/SP. Apartamento nº 102, localizado no 10º andar, com área útil construída de 108,31m² e 2 vagas de garagem nºs 41, localizada no 2º subsolo, com área exclusiva de 22,96m² e box nº 23-A, localizado no 1º subsolo, com área exclusiva de 23,90m², situados na Rua Maria Antonia, 162, Edifício Mari, Vila Buarque. Mai bem descritos e caracterizados nas matrículas nºs 36.098, 36.099 e 47.042 do 5º RGI São Paulo/SP. IPTU total (anual) R\$ 1.501,48 Condomínio mensal total R\$ 1.400,00 (aproximadamente) Contribuintes nºs 007.077.1221-1 007.077.1299-8 007.077.1330-7 Valor de avaliação R\$ 1.641.698,60 Lance Inicial Condicional R\$ 990.000,00 Observações Imóvel ocupado, sendo a desocupação em 30 dias, após assinatura da escritura de venda e compra LOTE 5 - Rio de Janeiro/RJ - Grupo de salas 213, 214 e 215 do Edifício na Avenida Churchill nº 94, na freguesia de São José, localizadas na sobre loja, e o domínio útil do terreno, sendo a fração de 35/22/75, terreno esse acrescido de marinha e mede de frente 23,00m; pelo lado direito 18,00m onde confronta com o Edifício Bandeirantes; pelos fundos em dois segmentos de 8,80m mais 24,36m onde confronta com a Av. Franklin Roosevelt; pelo lado esquerdo 20,00m onde confronta com o lote de terreno de Luiz Nogueira de Paula, mais bem descrito pela matrícula nº 7.055-2-0 do 7º Ofício de Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro - RJ. IPTU (anual) R\$ 523,50 Condomínio mensal R\$ 987,53 (aproximadamente) Contribuinte Nº 0.236.689-6 Valor de avaliação R\$ 240.000,00 Lance Inicial Condicional R\$ 120.000,00 1. Datas e Horários: Os leilões iniciam-se com a liberação dos imóveis no site e terminam em 24/04/2025 (Lote 1 e 2) às 11hs; (Lotes 3 e 4) às 11:30h e (Lote 5) as 14:00hs, horário de Brasília. Os lances podem ser feitos até essa data e hora. 2. Do Vendedor: O imóvel não possui débitos de IPTU, nem outros ônus, judiciais e/ou extrajudiciais, com exceção daqueles, cuja necessidade de regularização, esteja informado no texto do lote, com a respectiva obrigação, quanto à regularização, sendo que qualquer informação adicionada ao site, aderirá automaticamente ao edital, não podendo o licitante alegar desconhecimento posteriormente, sob pena de descumprimento do edital. 3. Condições de Venda: O leilão é do tipo "Maior Lance Condicional" e ocorre exclusivamente online. Os interessados devem se cadastrar no site com antecedência de 24 horas antes do encerramento do leilão, sendo o rol de documentos necessários para pessoas físicas e jurídicas indicados na parte de cadastramento do

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

site. O imóvel será vendido ao maior lance, e está condicionada à aprovação dos vendedores, que analisarão a oferta em até 3 dias úteis após o leilão, podendo homologar ou não o maior lance a seu critério. O imóvel será alienado em caráter AD CORPUS", sendo que as áreas mencionadas no edital no site são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário/prefeitura, assim como as imagens serão meramente ilustrativas, devendo sempre o interessado diligenciar ao local e verificar o bem, inclusive em relação ao potencial construtivo/regulamentos de uso pertinentes/zoneamento/limitações e restrições ambientais, antes de ofertar lances, sob pena de anuir com a condição efetiva do bem, hipótese que não poderá reclamar reparação/desistência/desconto posteriormente. 4. Lances: Devem ser feitos através do site leilaoeletronico.com.br, não sendo aceitos lances enviados de outra forma. Se um lance for feito nos últimos 3 minutos, o prazo será estendido em mais 3 minutos repetidamente, para permitir novos lances. Havendo falha no envio dos lances originada na máquina/software do licitante ou da nuvem, não haverá qualquer hipótese de responsabilização dos Vendedores, ou do site/leiloeiro. Caberá ao ofertante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. 5. Pagamento: (Lote 1): À vista, mediante sinal de 10% e o restante será pago no ato da escritura que deverá ser lavrada em até 30 dias, após a arrematação. Parcelado, mediante o sinal de 10% e o saldo de 90% em 11 (onze) parcelas mensais, consecutivas, sem acréscimos. A formalização será por meio de Instrumento de Promessa de Venda e Compra. Obs.: O descumprimento de qualquer das condições, implica no distrato da venda, de pleno direito, independente da notificação do arrematante, sendo os valores retidos a título de arras. (Lotes 2, 3, 4): À vista, mediante sinal de 10% e o restante será pago no ato da escritura que deverá ser lavrada em até 30 dias, após a arrematação. Obs.: O descumprimento de qualquer das condições, implica no distrato da venda, de pleno direito, independente da notificação do arrematante, sendo os valores retidos a título de arras. 6. Comissão do Leiloeiro: 6% sobre o valor de venda (não incluso) paga em favor do leiloeiro Felipe Rodrigues de Souza, inscrito na JUCESP nº 1462, em até 24 horas da comunicação da aprovação da proposta, valor esse a ser pago pelo arrematante do imóvel. 7. Escritura: A alienação será formalizada por Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra dentro de 30 dias após a homologação da venda e recepção da integralidade dos valores. Todas as despesas com a transmissão e impostos será de responsabilidade do arrematante. 8. Posse: A transmissão da posse será realizada após o recebimento da integralidade dos valores e assinatura da Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra. 9. Sanções e Evicção de Direitos: Em caso de inadimplemento/desistência após o envio do lance vencedor, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 6% da arrematação para pagamento, sem prejuízo o acréscimo de eventuais despesas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, nos termos do Art. 39 do Decreto nº 21.981/32. O VENDEDOR responderá, em regra, pela evicção de direitos, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo dos VENDEDORES, nos termos do art. 448 do Código Civil. A responsabilidade do VENDEDOR pela evicção será limitada à devolução dos valores efetivamente pagos pelos arrematantes à título de arremate corrigidos pelo índice da poupança. 10. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluindo quaisquer perdas. 11. Disposições Gerais: Ao se cadastrar para o leilão, o interessado estará sujeito ao aceite da política de cookies, política de privacidade, termos de uso e termos de cadastro disponibilizados no site conforme regulamentação da LGPD. Dúvidas/esclarecimentos pelo Tel./WhatsApp: (11) 4118-9558 ou pelo e-mail contato@leilaoeletronico.com.br. ; SÃO PAULO, FELIPE RODRIGUES DE SOUZA LEILAO EXTRAJUDICIAL - DIA 24.04.2025 EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL (Os horários serão sempre os horários oficiais de Brasília/DF) LOTE 1 - Campo Grande/MS, Prédio Comercial, com 4 pavimentos, situado na Rua Dom Aquino, nº 1.321, Centro. Área terreno: 3.600,00m², Área construída: 12.028,72m². Matrícula nº 91.459 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Campo Grande/MS. Contribuinte Nº 05430032897 Lance Inicial Condicional R\$ 46.500.000,00 Ação Judicial 0832893-66.2021.8.12.0001 em trâmite na 15ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS; 0838013-90.2021.8.12.0001 em trâmite na 14ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS; Observações a) Imóvel ocupado pelas Lojas Americanas, por contrato de locação com vigência até outubro/2026. Valor mensal R\$ 217.846,00; b) Arrematação condicionada ao não exercício do direito de preferência a qual tem direito o locatário, conforme lei do inquilinato (Lei nº 8.245/91). LOTE 2 - São Paulo/SP: Prédio comercial, situado na Praça da Liberdade nº 130 - Edifício Liberdade - Bairro Liberdade. Matriculados no 1º RGI de São Paulo/SP.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Imóvel composto por 8 (oito) conjuntos comerciais e 2 (duas) vagas de garagem, sendo elas: a. Conjunto nº 51, localizado no 5º andar, com área útil de 56,50m². Contribuinte nº: 005.082.0119.5. Melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 6.096; b. Conjunto nº 52, localizado no 5º andar, com área útil de 31,30m². Contribuinte nº: 005.082.0120.9. Melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 6.097; c. Conjunto nº 53, localizado no 5º andar, com área útil de 31,30m². Contribuinte nº: 005.082.0121-7. Melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 6.098; d. Conjunto nº 54, localizado no 5º andar, com área útil de 31,30m². Contribuinte nº: 005.082.0122-5. Melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 6.099; e. Conjunto nº 55, localizado no 5º andar, com área útil de 31,30m². Contribuinte nº: 005.082.0123-3. Melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 6.100; f. Conjunto nº 56, localizado no 5º andar, com área útil de 31,30m². Contribuinte nº: 005.082.0124-1. Melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 6.101; g. Conjunto nº 57, localizado no 5º andar, com área útil de 31,30m². Contribuinte nº: 005.082.0125-1. Melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 6.102; h. Conjunto nº 58, localizado no 5º andar, com área útil de 31,30m². Contribuinte nº: 005.082.0126-8. Melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 6.103; i. Vaga de garagem, localizada no sub-solo, para guarda de 1 automóvel de tamanho médio e ou pequeno, com área útil de 22,45m². Contribuinte nº: 005.082.0085. Melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 6.160; j. Vaga de garagem, localizada no sub-solo, para guarda de 1 automóvel de tamanho médio e ou pequeno, com área útil de 22,45m². Contribuinte nº: 005.082.0085. Melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 6.161. IPTU (mensal) R\$ 1.168,17 Condomínio mensal R\$ 3.311,61 Contribuintes nºs 005.082.0119.5 005.082.0120.9 005.082.0121-7 005.082.0122-5 005.082.0123-3 005.082.0124-1 005.082.0125-1 005.082.0126-8 005.082.0085 (vagas) Valor de avaliação R\$ 1.500.000,00 Lance Inicial Condicional R\$ 890.000,00 Observações I. Imóveis desocupados; II. As unidades não serão leiloadas individualmente LOTE 3 - São Paulo/SP. Conjunto comercial nº 102, localizado no 10º andar, Edifício Santa Rita, situado na Rua Quintino Bocaiuva nºs 191 e 195 - Sé. Área útil: 77,91m², área comum: 22,68m², perfazendo área total construída de 100,59m². Melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 127.582 do 4º RGI São Paulo/SP. Contribuinte nº 005.021.0119-9. Obs.: Imóvel desocupado. Lance Inicial Condicional R\$ 50.000,00 IPTU mensal R\$ 298,00 Condomínio mensal R\$ 705,98 LOTE 4 - São Paulo/SP. Apartamento nº 102, localizado no 10º andar, com área útil construída de 108,31m² e 2 vagas de garagem nºs 41, localizada no 2º subsolo, com área exclusiva de 22,96m² e box nº 23-A, localizado no 1º subsolo, com área exclusiva de 23,90m², situados na Rua Maria Antonia, 162, Edifício Mari, Vila Buarque. Mai bem descritos e caracterizados nas matrículas nºs 36.098, 36.099 e 47.042 do 5º RGI São Paulo/SP. IPTU total (anual) R\$ 1.501,48 Condomínio mensal total R\$ 1.400,00 (aproximadamente) Contribuintes nºs 007.077.1221-1 007.077.1299-8 007.077.1330-7 Valor de avaliação R\$ 1.641.698,60 Lance Inicial Condicional R\$ 990.000,00 Observações Imóvel ocupado, sendo a desocupação em 30 dias, após assinatura da escritura de venda e compra LOTE 5 - Rio de Janeiro/RJ - Grupo de salas 213, 214 e 215 do Edifício na Avenida Churchill nº 94, na freguesia de São José, localizadas na sobre loja, e o domínio útil do terreno, sendo a fração de 35/22/75, terreno esse acrescido de marinha e mede de frente 23,00m; pelo lado direito 18,00m onde confronta com o Edifício Bandeirantes; pelos fundos em dois segmentos de 8,80m mais 24,36m onde confronta com a Av. Franklin Roosevelt; pelo lado esquerdo 20,00m onde confronta com o lote de terreno de Luiz Nogueira de Paula, mais bem descrito pela matrícula nº 7.055-2-0 do 7º Ofício de Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro - RJ. IPTU (anual) R\$ 523,50 Condomínio mensal R\$ 987,53 (aproximadamente) Contribuinte Nº 0.236.689-6 Valor de avaliação R\$ 240.000,00 Lance Inicial Condicional R\$ 120.000,00 1. Datas e Horários: Os leilões iniciam-se com a liberação dos imóveis no site e terminam em 24/04/2025 (Lote 1 e 2) às 11hs; (Lotes 3 e 4) às 11:30h e (Lote 5) às 14:00hs, horário de Brasília. Os lances podem ser feitos até essa data e hora. 2. Do Vendedor: O imóvel não possui débitos de IPTU, nem outros ônus, judiciais e/ou extrajudiciais, com exceção daqueles, cuja necessidade de regularização, esteja informado no texto do lote, com a respectiva obrigação, quanto à regularização, sendo que qualquer informação adicionada ao site, aderirá automaticamente ao edital, não podendo o licitante alegar desconhecimento posteriormente, sob pena de descumprimento do edital. 3. Condições de Venda: O leilão é do tipo "Maior Lance Condicional" e ocorre exclusivamente online. Os interessados devem se cadastrar no site com antecedência de 24 horas antes do encerramento do leilão, sendo o rol de documentos necessários para pessoas físicas e jurídicas indicados na parte de cadastramento do site. O imóvel será vendido ao maior lance, e está condicionada à aprovação dos vendedores, que analisarão a oferta em até 3 dias úteis após o leilão, podendo homologar ou não o maior lance a seu critério. O imóvel será alienado em caráter AD CORPUS", sendo que as áreas mencionadas no edital no

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

site são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário/prefeitura, assim como as imagens serão meramente ilustrativas, devendo sempre o interessado diligenciar ao local e verificar o bem, inclusive em relação ao potencial construtivo/regulamentos de uso pertinentes/zonamento/limitações e restrições ambientais, antes de ofertar lances, sob pena de anuir com a condição efetiva do bem, hipótese que não poderá reclamar reparação/desistência/desconto posteriormente. 4. Lances: Devem ser feitos através do site leilaoeletronico.com.br, não sendo aceitos lances enviados de outra forma. Se um lance for feito nos últimos 3 minutos, o prazo será estendido em mais 3 minutos repetidamente, para permitir novos lances. Havendo falha no envio dos lances originada na máquina/software do licitante ou da nuvem, não haverá qualquer hipótese de responsabilização dos Vendedores, ou do site/leiloeiro. Caberá ao ofertante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. 5. Pagamento: (Lote 1): À vista, mediante sinal de 10% e o restante será pago no ato da escritura que deverá ser lavrada em até 30 dias, após a arrematação. Parcelado, mediante o sinal de 10% e o saldo de 90% em 11 (onze) parcelas mensais, consecutivas, sem acréscimos. A formalização será por meio de Instrumento de Promessa de Venda e Compra. Obs.: O descumprimento de qualquer das condições, implica no distrato da venda, de pleno direito, independente da notificação do arrematante, sendo os valores retidos a título de arras. (Lotes 2, 3, 4): À vista, mediante sinal de 10% e o restante será pago no ato da escritura que deverá ser lavrada em até 30 dias, após a arrematação. Obs.: O descumprimento de qualquer das condições, implica no distrato da venda, de pleno direito, independente da notificação do arrematante, sendo os valores retidos a título de arras. 6. Comissão do Leiloeiro: 6% sobre o valor de venda (não incluso) paga em favor do leiloeiro Felipe Rodrigues de Souza, inscrito na JUCESP nº 1462, em até 24 horas da comunicação da aprovação da proposta, valor esse a ser pago pelo arrematante do imóvel. 7. Escritura: A alienação será formalizada por Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra dentro de 30 dias após a homologação da venda e recepção da integralidade dos valores. Todas as despesas com a transmissão e impostos será de responsabilidade do arrematante. 8. Posse: A transmissão da posse será realizada após o recebimento da integralidade dos valores e assinatura da Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra. 9. Sanções e Evicção de Direitos: Em caso de inadimplemento/desistência após o envio do lance vencedor, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 6% da arrematação para pagamento, sem prejuízo o acréscimo de eventuais despesas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, nos termos do Art. 39 do Decreto nº 21.981/32. O VENDEDOR responderá, em regra, pela evicção de direitos, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo dos VENDEDORES, nos termos do art. 448 do Código Civil. A responsabilidade do VENDEDOR pela evicção será limitada à devolução dos valores efetivamente pagos pelos arrematantes à título de arremate corrigidos pelo índice da poupança. 10. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 11. Disposições Gerais: Ao se cadastrar para o leilão, o interessado estará sujeito ao aceite da política de cookies, política de privacidade, termos de uso e termos de cadastro disponibilizados no site conforme regulamentação da LGPD. Dúvidas/esclarecimentos pelo Tel./WhatsApp: (11) 4118-9558 ou pelo e-mail contato@leilaoeletronico.com.br.

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 91459 - Dom Aquino, nº 1321, Bairro Centro

Nº do Lote: 001 ID: 001 Descrição legal: Comercial, Usado, melhor descrito na matrícula nº 91459, 3º Registro de Imóveis de Campo Grande, Dom Aquino, 1321, de 907 a 1397, Centro, Campo Grande, MS, 79002-185. Pagamento: À vista, mediante sinal de 10% e o restante será pago no ato da escritura que deverá ser lavrada em até 30 dias, após a arrematação. Parcelado, mediante o sinal de 10% e o saldo de 90% em 11 (onze) parcelas mensais, consecutivas, sem acréscimos. A formalização será por meio de Instrumento de Promessa de Venda e Compra. Obs.: O descumprimento de qualquer das condições, implica no distrato da venda, de pleno direito, independente da notificação do arrematante, sendo os valores retidos a título de arras. Escritura: A alienação será formalizada por Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra dentro de 30 dias após a homologação da venda e recepção da integralidade dos valores. Todas as despesas com a transmissão e impostos será de responsabilidade do arrematante. Posse: A transmissão da posse será realizada após o recebimento da integralidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos valores e assinatura da Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra Valor do 1º leilão: R\$ 46.500.000,00; Valor do 2º leilão: R\$; Valor do 3º leilão: R\$.

SICREDI SUDOESTE MT PA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - MATO GROSSO****CAMPOS DE JÚLIO/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COMODORO - CNS: 063537**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33007 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Casa à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 31/03/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 02/04/2025 às 16:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/sicredi/32731 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-33007 / LEILÃO DE IMÓVEIS Cod-Z: Z-33007 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Gestora da Captação: ZUK Encerramento: Online Praças: 1.Pc 31/03/2025 às 16:00 2.Pc 02/04/2025 às 16:00

IMÓVEL - IDZ-33007-001 - Matrícula nº 10.336 - Rua Cuiabá, nº s/n, Bairro Loteamento Cidade Campos de Júlio

Nº do Lote: 001 ID: Z-33007-001 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10.336, 1º Registro de Imóveis de Comodoro, Rua Cuiabá, s/n, Quadra 42, Lote 19, Loteamento Cidade Campos de Júlio, Campos de Júlio, MT, 78319-000. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, inscrita no CNPJ sob n. 32.995.755/0001-60, com sede na cidade Tangará da Serra/MT, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, n. B80930103-0 datado de 10/04/2018, na qual figura Fiduciante ANA ROSA GULARTE, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG n. 576.501-SSP/RO, inscrita no CPF n. ***.861.802-**, residente e domiciliada em Campos de Júlio/MT, já qualificados na citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Casa, situada na Rua Cuiabá, s/n., constituída pelo Lote 19 da Quadra 42, no Loteamento Cidade Campos de Júlio, Campos de Júlio/MT. Área de terreno: 600,00m² e Área construída estimada: 295,40m². Imóvel objeto da matrícula n. 10.336 do 1. Oficial de Registro de Imóveis de Comodoro/MT. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2. da Lei 7.433/85 e Art. 3. do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observações: (i) Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. (ii) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 31/03/2025, às 16:00 h. Lance mínimo: R\$ 462.000,00 >2. Leilão: 02/04/2025, às 16:00 h. Lance mínimo: R\$ 232.435,50 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalmazuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.- A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 5.11. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 5.12. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.13. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.14. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. 5.15. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: (I) Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. (II) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 462.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 232.435,50.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 25/03/2025 17:12:21 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.



DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

